SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1710

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA N° 1590/2019

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA:- Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal, RESOLVE:

1º - Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar através de processo licitatório, destinados a todas as secretarias municipais, no ano de 2019, assinando as respectivas notas fiscais.

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Secretaria de Urbanismo	Marlene Delphina Ribeiro da Silva	740.044.849-87
Secretaria de Urbanismo	Cícero Neco dos Santos	466.350.689-53
Secretaria de Urbanismo	Bruna Rafaela Ferreira de Arruda	089.647.529-88
Secretaria de Urbanismo	Antonio Pagliotto	257.965.009-10
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Marcela Elias Ricceto Postali	009.748.419-94
Secretaria de Desenv. Econômico	Paulo Sergio Gonçalves Rico	069.872.348-17
Secretaria de Desenv. Econômico	Marcia Belei Prado	964.432.009-34
Gabinete	Marcos Antonio Ribeiro	015.405.659-63
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Secretaria de Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Secretaria de Fazenda	Gilson Rufino de Souza	021.933.989-92
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Adilson Florêncio	328.412.809-34
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cesar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Vanderlei da Mata	261.760.818-23
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Rozelha Cristina de Figueiredo Pedrozo	030.812.699-89
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Laide Cirino de Souza	916.531.189-20
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Claiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Daniele Cristine Alegre Pereira	042.418.559-89
Secretaria de Trânsito e Segurança	Marcela Malvezi de Oliveira	079.987.439-64
Secretaria de Trânsito e Segurança	Carlos Magno de Almeida Machado	723.201.179-20
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maria Lucia Leocádia	023.380.269-00
Secretaria de Administração	Nayara Lorena de Souza	088.230.639-14

Fls. 02 – Portaria n° 1590/2019

Secretaria de Administração	Rogério Moreira da Silva	027.474.959-90
Secretaria de Administração	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Secretaria de Saúde	Andreia Cristina Pires	005.888.479-33
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Planejamento	Soraia Soares Conte	041.348.799-73
Secretaria de Assistência Social	Elber Almeida da Silva	075.718.719-64
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Corpo de Bombeiros 4ª SB	1° tem Qobm Gleicon Vinicius de Paula	075.666.489-69
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Cb.QPM 2-0 Emerson Itamar da Silva	778.425.379-68

2º - Revogar a Portaria nº. 1485/2019, de 15/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:B60884FC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 024/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 024/2018

Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa o atendimento educacional a pessoas com Transtornos do Espectro Autista.

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 008/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS - AMA.**
CNPJ/CPF:	**86.798.014/0001-18**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa o atendimento educacional a pessoas com Transtornos do Espectro Autista.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: Fica substituída a Agente Fiscalizadora do referido Termo de Colaboração para Servidora Alessandra dos Santos Siqueira, de conformidade com a Portaria nº 1514/2019.**
ASSINATURA	**15 de fevereiro de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:DB85B143

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-PMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO REMOTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NA FORMA DE COMODATO.

Tipo: **Menor preço por Item**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.
DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 21 de março de 2019 às 09:00 horas.
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 07 de março de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:B0ABCF5E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º002/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 07 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:CAD852AF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 002/2019-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de licitação nº. 002/2019**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADO:	**ASSOCIAÇÃO LAR NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA DE SARANDI-PR**
OBJETO:	**Solicitação referente a repasse de recurso financeiro para entidade visando atender 120 (cento e vinte) crianças de 05 (cinco) anos completos a 11 (onze) anos que estejam regularmente matriculadas na rede municipal de ensino, em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$ 25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais) e em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$ 1.940,00 (Um mil, novecentos e quarenta reais), durante o período de Março à dezembro de 2019, destinadas à folha de pagamento, com recursos da Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**
BASE LEGAL:	**Artigo 32, da Lei 13.019/2014**

Sarandi, 07 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:87A36B7D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 001/2019
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – ATENDIMENTO DE CONSULTAS DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS – INFECTOLOGISTA, CARDIOLOGISTA, NEUROLOGISTA PEDIATRA E ADULTO E PSIQUIATRA, NO – CEME CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E PROGRAMA DST/AIDS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura do Município de Sarandi, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público, que encontra -se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas demais especialidades médicas – Infectologista, Cardiologista, Neurologista Pediatra e Adulto e Psiquiatra, no – CEME Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e Programa DST/AIDS na Rede Municipal de Saúde.
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados no Departamento de Licitações Compras e Patrimônio – Paço Municipal.

Sarandi, 07 de março de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:10976D2F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1602/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 144/2019 de 14 de fevereiro de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: ENFERMEIRO DO CAPS

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
Kaysa Andréia Genari Fagan	72841638	02/06/1981

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
Lílian Cristina dos Santos	92274659	05/12/1984

CARGO: INSTRUTOR DE ARTES CAPS

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
Rafael Augusto de Souza Bastos	108578041	03/03/1993

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
Rosana Silva Damazio	90997998	11/02/1988

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE MARÇO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B9C2BE05

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1603/2019

SÚMULA: Desclassifica candidato convocado para o cargo de Professor de Educação Física.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 379/2016.

R E S O L V E

1º - Desclassificar o candidato ROBSON POSATTO CORLETO, convocado pelo edital nº 141/2019 de 07 de fevereiro de 2019, por não cumprir a exigência contida no item 19.2 do Edital 379/2016, ou seja, não comparecendo para entrega dos exames pré admissionais exigidos para desempenhar a função de Professor de Educação Física.

2º - Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 06 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F1F4923D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1604/2019

SÚMULA: Desclassifica candidata convocada para o cargo de Coordenador Pedagógico.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 379/2016.

R E S O L V E

1º - Desclassificar a candidata LUCIANA MARIA BORSALLI, convocada pelo edital nº 142/2019 de 07 de fevereiro de 2019, por não cumprir a exigência contida no item 19.2 do Edital 379/2016, ou seja, não comparecendo para entrega dos exames pré admissionais exigidos para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico.

2º - Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 06 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B44B22C2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1605/2019

SÚMULA: Desclassifica candidata convocada para o cargo de Educador Infantil.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 91/2018.

R E S O L V E

1º - Desclassificar a candidata MARGALI RAMOS, convocada pelo edital nº 146/2019 de 18 de fevereiro de 2019, por não cumprir a exigência contida no item 18.1.8 do Edital 91/2018, ou seja, não apresentou documentos que comprovam a escolaridade exigida para desempenhar a função de Educador Infantil.

2º - Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 06 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:65C65590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS CADA PARA A CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa ELETRO-FORÇA Comércio de Materiais Elétricos Ltda, com sede estabelecida à Av. Jorge Tibiriçá – 311, – CEP: 19.400-000, cidade de Presidente Wenceslau – (SP), Inscrita no CNPJ sob nº 39.004.924/0001-00, com valor de R$ 9.628,00 (nove mil seiscentos e vinte e oito reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de dois mil e dezenove.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:2059D455

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 08/2019

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:

I – CONCEDER, férias a Alexandra Vieira Ibiapina, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, com período de gozo de 08.03.2019 à 06.04.2019.

II - Registre-se.
III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 07 de março de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:73215ACD

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 09/2019

O oficial do departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - Conceder, férias a **Rosangela Carlos Baptista**, ocupante do cargo de Diretora, CC-1, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com período de 18.02.2019 à 06.04.2019, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete Administrativo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – Estado do Paraná, aos 07 de março de 2019.

RAFAEL PEIXOTO MARTINS
Depto. Recursos Humanos

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:531EF5D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 026/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 025/2019 do Concurso Público 001/2018:

R E S O L V E

Art. 1º Eliminar a candidata ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, ***Regiane Aparecida de Lima***, do certame objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, considerando o caput do artigo 3º do Edital n° 025/2019.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, em 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B03992C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 027/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 08 de março de 2019, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°, o candidato optante pelo final de lista para o cargo abaixo relacionado:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME
4º	NOELI ELISABETE PEREIRA

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia;
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
i) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde);
p) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
q) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
r) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal com firma reconhecida;
s) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.
t) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 08 de março de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1A6A7F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000405/2019
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 006/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das leis deste município (Lei orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede municipal de computadores – internet.

Objetivo do Aditivo:
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 006/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de fevereiro de 2019 e terminando-se em 16 de fevereiro de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$ 9.096,08 (nove mil e noventa e seis reais e oito centavos).
Do objeto: No que tange ao objeto, acrescenta-se ao termo inicial o sistema de pesquisa aos atos do Estado, com a legislação apresentada na mesma usabilidade do banco de dados da legislação do Município. A CONTRATANTE poderá, inclusive, solicitar URL a CONTRATADA para criação de LINK com a Legislação Estadual na própria página institucional do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data de Assinatura: 01.02.2019

Almirante Tamandaré, 07 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:3C31719F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Protocolo nº 0018.0001148/2019
Termo de Apostilamento do Contrato n.º 224/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS EIRELI – ME**
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas de alimentos.

Objetivo do Apostilamento:
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 224/2018, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
10.01 – Secretaria Municipal da Família E Desenvolvimento Social
08.244.0010.1.023 – Programa Cesta Básica
3.3.90.32.00 – 3903 – Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Data de Assinatura: 18.02.2019

Almirante Tamandaré, 07 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:4C39A99B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Protocolo nº 0018.0161375/2018
Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n.º 174/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MARCO AURÉLIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ.**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de filtro de linha/gerenciador de energia – Termo de Compromisso n.º 0363438-49/2012 – Programa Praças do PAC.

Considerando a informação prestada no Processo Administrativo n.º 0018.0161375/2018;
Considerando o requerimento exposto no e-mail encaminhado à Contratada e sua resposta;
Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos do Município de Almirante Tamandaré;
Resolvem:
Reincidir amigavelmente o Contrato n.º 174/2018, de 30 de outubro de 2018, que tem por objeto a aquisição para o fornecimento de filtro de linha/gerenciador de energia, em razão dos fatos e fundamentos anteriormente expostos, notadamente com fulcro nos arts. 79, II, da Lei das Licitações.
Data de Assinatura: 14.12.2018

Almirante Tamandaré, 07 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:805828F3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Protocolo nº 0018.0001393/2019
Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n.º 200/2018, Decorrente do Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 10/2018.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento 24 horas em residências inclusivas, para pessoas portadoras de deficiências, sendo jovens e adultos de 18 a 59 anos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Cláusula Primeira: As partes, Parceiro Público e Parceira Privada, resolvem de comum acordo rescindir amigavelmente em 14 de fevereiro de 2019 o "Termo de Contrato n.º 200/2018", decorrente do procedimento de dispensa de licitação n° 010/2018, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: As partes figurando no presente termos como Parceiro Público e Parceira Outorgada se declaram quitadas quanto aos direitos e obrigações oriundas do "Termo de Contratual Nº 200/2018".
DO FORO
Cláusula Terceira: As partes signatárias deste instrumento elegem o Foro da Comarca da Cidade de Almirante Tamandaré, para dirimir quaisquer questões referentes a esta rescisão amigável do "Termo de Contratual nº 200/2018".

Data de Assinatura: 14.02.2019

Almirante Tamandaré, 07 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:63585876

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Protocolo nº 0018.0000420/2019
Termo de Apostilamento n.º 01 do Termo de Parceria n.º 05/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e OSCIP INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA**
Objeto: seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11º 12º, e n.º 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto n.º 3.100/99, na área da saúde – CAPS II, em conformidade com os programas de trabalho estabelecido, que se realizará por meio de vínculo de cooperação entre as partes.

Objetivo do Apostilamento:
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do TERMO DE PARCERIA Nº05/2018, decorrente do CONCURSO DE PROJETOS Nº02/2017, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.039 – Manutenção do Programa CAPS
3.3.50.43.00- 1494 – Subvenções Sociais
Data de Assinatura: 01.02.2019

Almirante Tamandaré, 07 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:66D18EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 111/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de fevereiro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** à funcionária **MARIA HELENA DOS SANTOS GONCALVES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **1.728.331-9-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **982.789.249-53** e matrícula **nº 13003,** exercendo cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 (quatro) de fevereiro de 2019.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C30FFC95

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 112/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** ao funcionário **JOSE CORREA RODRIGUES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.764.206-0-SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **562.411.199-15** e matrícula funcional nº **5525**, readaptado no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)**,** conforme segue:*

PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO DE FÉRIAS
27/02/2017 à 26/02/2018	15 DIAS	06/03/2019 à 20/03/2019
27/02/2018 à 26/02/2019	15 DIAS	21/03/2019 à 04/04/2019

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BB186CBF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 113/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de março de 2019, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao funcionário **MARCIO CORREIA ,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.379.033-4-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 291.141.538-82** e matricula nº **508266,** exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9AD47CC2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 114/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR MOTORISTA EM GOZO DE FÉRIAS.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a ausência de motoristas para atender a demanda de serviços da Administração Pública;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade na Administração Pública, que em síntese, visa a promoção de resultados esperados com o menor custo possível;

CONSIDERANDO a medida excepcional e temporária que norteia o período de férias;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que caracteriza-se pela necessidade de que sua prestação ocorra de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO que o instituto da substituição é corolário do princípio da continuidade do serviço público, e tem por objetivo assegurar o transpasse da função antes desempenhada pelo servidor afastado, a outro com qualificação e habilitação para a sua assunção;

CONSIDERANDO que o motorista a ser designado para exercer a função de motorista possui todos os requisitos necessários ao cargo;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízos ao setor de origem de funcionário designado;

RESOLVE

Art. 1º -DESIGNAR *o servidor* ***DANIEL COSTA DA SILVA,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 8.232.521-1-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o* ***Nº030.662.059-67*** *e matrícula nº****508183****, ocupante do cargo efetivo de SOLDADOR E AUX. MECANICO, para substituir de forma excepcional e temporária o servidor MARCIO CORREIA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, em gozo de Férias, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019.*

Art.2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:002B093C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 115/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 07 (sete) de março de 2019,* ***LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias*** *à funcionária* ***RUTH APARECIDA LOPES DOMINGOS,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG* ***nº 6.351.393-8-SSP/SP,*** *inscrita no CPF sob o* ***nº. 859.490.199-20*** *e na matrícula nº* ***38044*** *ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, período vespertino, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 131/2005, Seção VII, Artigo 92.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1B2CE68C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 036/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "h" do Regimento Interno*,

Considerando a premente necessidade dos serviços jurídicos prestados pelo servidor MARINO DA SILVA, procurador jurídico desta Casa,
Considerando a imediata anuência do referido servidor à Convocação realizada por este Presidente,

RESOLVE:

CASSAR, as **FÉRIAS** concedidas ao servidor **MARINO DA SILVA**, cujo período de gozo seria de (20) vinte dias (01/03/2019 a 20/03/2019), determinando-se consequentemente o retorno do mesmo as suas atividades a partir de **08 de Março de 2019**, sem prejuízo dos outros 13 (treze) dias, os quais serão gozados em momento oportuno.

Cumpra-se
Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 07 de Março de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:E9EEBE72

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.435 DE 07 DE MARÇO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando *o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,*
D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica nomeada a Sra.* ***THAYLA AMANDA FONSECA SEMIÃO,*** *para exercer o cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS, a partir do dia 11 de março de 2019****.*
Art. 2º *- Este decreto entra em vigor nesta data.*
Art. 3º *- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***07 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:18F628C2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.436 DE 07 DE MARÇO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando *o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do* ***Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,***
D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica nomeado o Sr.* ***THIAGO PEREIRA SANTOS,*** *para exercer o cargo de* ***MÉDICO 20 HORAS, a partir do dia 11 de março de 2019****.*
Art. 2º *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 3º *- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***07 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:38FC2118

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 07 de MARÇO de 2019, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: TÉCNICO HIGIENE DENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
02°	JULIANA APARECIDA VICENTE ZECHEL	52.283.272-6

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 28 de Fevereiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AACE56AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.382 DE 07 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 22 de abril de 2019*, à Servidora Pública Municipal* ***SANDRA BITENCOURT,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo, 31-01-2017 a 30-01-2018.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***07 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:115F8B3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.383 DE 07 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de março de 2019*, ao Servidor Público Municipal,* ***ANGELO JACOMO MADOGLIO,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo 28-02-2018 a 27-02-2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***07 de março de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1C2F14BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.384 DE 07 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***Licença Prêmio por Assiduidade*** *a Servidora Pública Municipal,* ***MARGARIDA DA SILVA RODRIGUES****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na*

*Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 15 de abril de 2019, com término em 14 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo: 24-10-2013 a 23-10-2018** com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **07 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9E152975

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.385 DE 07 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, **iniciando em 01 de abril de 2019 com término em 30 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo: 26-10-2003 a 23-10-2013**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **07 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F5074659

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DESISTÊNCIA

EXCELENTISSIMA SENHORA
IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
ANDIRÁ – PARANÁ

KAREN CRISTINE DA SILVA, portadora da cédula de identidade com RG **9.561.688-7**
e do CPF sob nº **062.158.049-08**, residente e domiciliado na Rua **PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA**, nº 213., na cidade de Bandeirantes - Paraná, abaixo assinado, candidato aprovado em Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2017, para o cargo de FISIOTERAPEUTA –, vem respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a não aceitação à vaga para a qual foi aprovado e convocado, conforme edital de convocação 03/2019.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso.

Andirá (PR), 21 de Fevereiro de 2019.

KAREN CRISTINE DA SILVA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E02C7414

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DESISTÊNCIA

EXCELENTISSIMA SENHORA
IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
ANDIRÁ – PARANÁ

RAFAEL MATEUS TEIXEIRA, portador da cédula de identidade com **RG 40.232.471-7** e do CPF sob nº **337.825.018-61**, residente e domiciliado na Rua **AV GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO**, nº. **596**, na cidade de **CAMPINAS**- Paraná, abaixo assinado, candidato aprovado em Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2017, para o cargo de MÉDICO – 40 HORAS, vem respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a não aceitação à vaga para a qual foi aprovado e convocado, conforme edital de convocação 06/2019.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso.

Andirá (PR), 06 de Março de 2019.

_____
RAFAEL MATEUS TEIXEIRA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CC358909

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.407 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. MANTER O GABINETE SAMAE	
3.3.90.36.00.00.3002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA	*22.000,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018 da fonte 3002 – Recursos Livres no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2847CEC6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.431 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 84.811,59 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS
2.051. Manter o Programa – VIGIASUS

3.3.90.14.00.00.3497 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	41.761,59
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.119. Manter o Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	37.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes Superávit Financeiro das fontes: 3000 - Recursos livres, no valor de R$ 79.261,59 (Setenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos); 3497 - Vigilância em Saúde, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
05. SEC. MUL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7E3A1A75

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.432 ¬DE 07 DE MARÇO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:

IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. **VALDERINE MOREIRA RODRIGUES**, contribuinte cadastrado sob o nº 1 - 6201, referente à dívida de IPTU/TSU e do ano de 2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019, 76º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:67FACBDF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.433 DE 07 DE MARÇO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:

IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. **CECILIA ZECHEL BORGES**, contribuinte cadastrado sob o nº 1 – 2794, referente à dívida de IPTU/TSU e dos anos de 2015, 2017 e 2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019, 76º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:868419A5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.434 DE 07 DE MARÇO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:

IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. **EDIMAEL PINHEIRO FERNANDES**, contribuinte cadastrado sob o nº 1 – 4465, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO e dos anos de 2017 e 2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019, 76º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E2495137

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.386 DE 07 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 15 de março de 2019, a *Servidora Pública Municipal* ***ROSEMARI DE MELO SILVA****, ocupante do cargo de* ***CONSELHEIRA TUTELAR****, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,* ***referente ao período aquisitivo 10-01-2018 A 09-01-2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***07 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:96D68D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 04/2019, para cargo de MÉDICO 20 H, foi convocado, **LUIZ RENATO RAMOS SIMONI**, brasileiro, RG **6.806.348-5**, residente e domiciliado cidade de Andirá- PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da notificação, que poderia ser via Correios por AR – Aviso de Recebimento, ou comparecimento espontâneo, no entanto o referido candidato não compareceu.
E assim, outro candidato aprovado será convocado conforme edital de classificação final do presente Concurso Público 001/2017.
Por ser verdade firmamos o presente.

PMA, 07 de Março de 2018.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1AC51A25

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DOS DEPARTAMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA PÚBLICA E GABINETE, PERTENCENTES AO SERVIÇO autônomo de água e esgoto de andirá - samae,NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/03/2019 à25/03/2019.
PROTOCOLO: Até as 12:00 do dia 25/03/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 25/03/2019.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 08 de março de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:02762419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 013/2019 - VEÍCULO TIPO HATCH

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 25 de março de 2019, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: aquisição de 01 (um) Veículo tipo Hatch, zero Km ano modelo 2019/2019 com recursos do SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná. conforme Anexo I do Termo de Referência.
INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.
Fone: (41) 3978-1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 07 de Março de 2019.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:9B6C0ACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO - REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 024/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 003/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para a manutenção de relógio ponto, que será executada pela empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.

DA JUSTIFICATIVA
- Considerando a necessidade de manutenção de relógio ponto para implantação de controle de jornada de trabalho através de relógio ponto eletrônico com leitor biométrico.
- Considerando que os relógios adquiridos, é exclusivo da empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.245.055/0001-24, com sede na Rua Rio Piquiri, 400, Bairro Jardim Weissópolis na cidade de Pinhais-PR, CEP 83.322-010, é autora e única fornecedora, registrada e atestada pela ABINNE, Associação Brasileira da Industria Elétrica Eletrônica, Atestado Nº 0625/B/18 em anexo.
- Considerando que a lei 8666/93 art. 25 inc. I, a qual prevê a licitação é considerada como inexigível quando aquisição do produto é feita com empresa ou representante comercial exclusivo, não há duvidas que tal contratação se faz necessária para dar prosseguimento aos trabalhos administrativos.
- Destaca-se que os relógios já foram adquiridos por este órgão e sua manutenção por outra empresa poderia se torna inviável e incompatível, o que seria prejudicial ao andamento desta administração.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA..
CNPJ 01.245.055/0001-24
Endereço: Rua Rio Piquiri, 400, Bairro Jardim Weissópolis.
Pinhais-PR, CEP 83.322-010.

VALOR TOTAL: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

DA BASE LEGAL
Inciso I, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Contrato referente a Inexigibilidade de licitação.

Antonina, 07 de Março de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:5A91ADA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATRIBUIÇÕES REGIMENTO INTERNO

ATO N.º 02/2019

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,*

Considerando o contido no Art. 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Astorga, que prevê competência da Mesa para fixar o tempo de uso da palavra durante as sessões.

R e s o l v e

Que fica estabelecido os seguintes tempos para uso da palavra pelos Vereadores e Vereadoras, na forma do que dispõem os incisos II, III e IV do Art. 92 do Regimento Interno:

*a) **2 (dois) minutos com apartes** para discussão de **requerimento** e discussão de redação final do projeto;*
*b) **10 (dez) minutos com apartes** para tratar de assunto de sua livre escolha durante o **Grande Expediente (Livro Próprio)**;*
*c) **3 (três) minutos com apartes** para discutir projetos, prorrogável por igual prazo;*
*d) **3 (dois) minutos com apartes** para discutir **requerimento de sua autoria**;*
*e) **2 (dois) minutos com apartes** para discutir matérias não previstas neste regimento.*

Publique-se

Câmara Municipal de Astorga, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2.019 (dois mil e dezenove).

JOSÉ CARLOS PAIXÃO
Presidente

THELMA NUNES
Primeira Secretária

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:93A2E7E8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 018/2018 PREGÃO Nº 026/2018 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços, as eventuais aquisições pelo município de mobiliários, eletrodomésticos, materiais de consumo, equipamentos infantis e equipamentos de segurança, para atender o Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Astorga-PR, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2018 e as propostas das empresas, cujos termos são partes integrantes da presente ata.
• **A. PAZINATO MARINGA – ME, CNPJ: 04.352.905/0001-81**
Total do fornecedor: R$ 147.478,00 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais)
• **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – ME, CNPJ: 11.507.711/0001-73**
Total do fornecedor: R$ 1.170,00 (Mil, cento e setenta reais)

• PR TELECOM COM. E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 11.784.531/0001-39
Total do fornecedor: R$ 5.205,00 (Cinco mil, duzentos e cinco reais)
• A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, CNPJ: 19.338.709/0001-20
Total do fornecedor: R$ 20.254,60 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)
• CAROL DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 07.654.231/0001-68
Total do fornecedor: R$ 39.016,95 (Trinta e nove mil e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)
• REGLA PELISSON & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.647.160/0001-60
Total do fornecedor: R$ 35.682,58 (Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
• VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA – EPP, CNPJ: 09.174.668/0001-20
Total do fornecedor: R$ 29.263,10 (Vinte e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos)
• CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – INFORMÁTICA – ME, CNPJ: 27.781.724/0001-76
Total do fornecedor: R$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais)
• BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.948.315/0001-19
Total do fornecedor: R$ 3.828,00 (Três mil, oitocentos e vinte e oito reais)
• L.A.S. DA CONCEIÇÃO DA SILVA – EIRELI, CNPJ: 26.903.462/0001-02
Total do fornecedor: R$ 9.350,00 (Nove mil, trezentos e cinquenta reais)
• METALÚRGICA UNICORTE – EIRELI, CNPJ: 21.895.018/0001-79
Total do fornecedor: R$ 62.020,00 (Sessenta e dois mil e vinte reais)
• NORMÉLIA LOTTERMANN – EPP, CNPJ: 20.132.150/0001-66
Total do fornecedor: R$ 39.853,80 (Trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
• DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI – ME, CNPJ: 25.043.791/0001-68
Total do fornecedor: R$ 54.547,90 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)
• CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ: 80.521.883/0001-14
Total do fornecedor: R$ 6.762,00 (Seis mil, setecentos e sessenta e dois reais)
• PERAS E ROSSI LTDA, CNPJ: 04.563.324/0001-99
Total do fornecedor: R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais)
• COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.028.158/0001-84
Total do fornecedor: R$ 1.036,00 (Mil e trinta e seis reais)
• TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 27.821.705/0001-26
Total do fornecedor: R$ 72.980,00 (Setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais)
• ER COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 05.603.676/0001-93
Total do fornecedor: R$ 9.976,00 (Nove mil, novecentos e setenta e seis reais)
• K3BBB INFORMÁTICA – EIRELI – ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24
Total do fornecedor: R$ 23.643,10 (Vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos)
• REGLA PELISSON & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.647.160/0001-60
Total do fornecedor: R$ 15.986,35 (Quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
• COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.028.158/0001-84
Total do fornecedor: R$ 25.797,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete)
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7071A84C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 031/2015 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ sob n. 80.896.194/0001-94;
OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2019, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos solicitados, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Rudney Ricardo Rizziolli.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7488B6AB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 031/2015 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ sob n. 80.896.194/0001-94;
OBJETO: Fica reajustado, nos termos do parecer jurídico, o valor mensal dos serviços que doravante passará a ser de R$ 10.005,00 (Dez mil e cinco reais), totalizando o valor de R$ 120.060,00 (Cento e vinte mil e sessenta reais), para o período aditivado, conforme memória de cálculo anexa.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Rudney Ricardo Rizziolli.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C90E8434

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 031/2015 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ sob n. 80.896.194/0001-94;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 18/12/2018, que os pagamentos referentes aos serviços prestados pela empresa ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, deverão ser efetuados diretamente à empresa ALDRIX MEIOS DE PAGAMENTO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.030.023/0001-72, que passou a ser responsável pelo recebimento e cobrança de todos os títulos creditórios sacados pela ELOTECH.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Rudney Ricardo Rizziolli.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:660E3481

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 007/2019,** exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como lote destinado à ampla concorrência e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de fraldas descartáveis adulto e infantil destinadas à pacientes do departamento Municipal de Saúde, nos termos a seguir:

- Onde se lê, na aliena "a" do item 8.1.3. do edital:
a) Termo de abertura e de encerramento, balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício e lucros e prejuízos acumulados, **TODOS EXTRAÍDOS DO LIVRO DIÁRIO, registrado ou autenticado pela Junta comercial referente ao exercício fiscal de 2017 e 2018,** que comprovem a boa situação da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

- Leia-se:
a) Termo de abertura e de encerramento, balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício e lucros e prejuízos acumulados, **TODOS EXTRAÍDOS DO LIVRO DIÁRIO, registrado ou autenticado pela Junta comercial referente ao exercício fiscal de 2017 OU 2018,** que comprovem a boa situação da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

- Considerando a presente retificação, ficam alteradas as datas de entrega das propostas de preços, documentos de habilitação e abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 8:30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 22 de março de **2019**, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 22 de março de **2019**, às 9:00 (Nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 007/2019.

Astorga, 07 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2A26322A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 008/2019,** exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como lote destinado à ampla concorrência e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados á diversos departamentos desta municipalidade, nos termos a seguir:

- Onde se lê, na aliena "a" do item 8.1.3. do edital:
a) Termo de abertura e de encerramento, balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício e lucros e prejuízos acumulados, **TODOS EXTRAÍDOS DO LIVRO DIÁRIO, registrado ou autenticado pela Junta comercial referente ao exercício fiscal de 2017 e 2018,** que comprovem a boa situação da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

- Leia-se:
a) Termo de abertura e de encerramento, balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício e lucros e prejuízos acumulados, **TODOS EXTRAÍDOS DO LIVRO DIÁRIO, registrado ou autenticado pela Junta comercial referente ao exercício fiscal de 2017 OU 2018,** que comprovem a boa situação da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

- Considerando a presente retificação, ficam alteradas as datas de entrega das propostas de preços, documentos de habilitação e abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 8:30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 26 de março de **2019**, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 26 de março de **2019**, às 9:00 (Nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 008/2019.

Astorga, 07 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:378FD23C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 336/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **MARCOS VINICIUS FELICIANO DA SILVA**, portador do CPF nº 064.011.159-98, do cargo de provimento efetivo, de **Auxiliar Administrativo, nível 05-A**, permanecendo até o dia 08 de Março de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 1-512/2019, de 06/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FC12A26C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 026/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **revogado, a partir de 07 de Março de 2019, o Decreto nº 021/2019**, **de 01/03/2019**, da servidora **MARIA LUCIA LOPES BARROSO DOMINGUES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MD-3, para exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, junto ao Departamento de Educação do Município de Astorga.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA
Prefeito Municipal em Exercício

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D6481BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1074/2019

LEI N° 1074/2019

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** ESTADODO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 21.442,50 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 242 0015.1166		-	Aquisição de Veículo Adaptado para Pessoa com Deficiência		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material permanente	R$	21.442,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**21.442,50**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**21.442,50**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 21.422,50 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e a Adolescência		
13.003. 08 243 0015.6140		-	Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material permanente	R$	11.442,50
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**11.442,50**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e a Adolescência		
13.003. 08 243 0015.6141		-	Abrigo as Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**10.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica o montante das despesas e as metas físicas reprogramadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 1166, 6140 e 6141, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Veículos Adquiridos/ Unidade	Metas Físicas		
242	SUBFUNÇÃO: Assistência Ao Portador De Deficiência		1	-	-
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
1166	ATIVIDADE: Aquisição de Veículo Adaptado para Pessoa com Deficiência		261.442,50	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Meses	Metas Físicas		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12	12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
6140	ATIVIDADE: Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		121.349,50	137.304,00	141.996,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes abrigadas/ pessoas	Metas Físicas		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		6	6	6
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
6141	ATIVIDADE: Abrigo as Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		59.000,00	71.760,00	74.630,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica o montante das despesas e as metas físicas reprogramadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 1166, 6140 e 6141, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma Abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Veículos Adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
242	SUBFUNÇÃO: Assistência Ao Portador De Deficiência		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
1166	ATIVIDADE: Aquisição de Veículo Adaptado para Pessoa com Deficiência		261.442,50
Código	Especificação	Produto/Unidade Ações Realizadas/ Meses	2019
08	FUNÇÃO: Assistência Social		Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
6140	ATIVIDADE: Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		121.349,50
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes abrigadas/ pessoas	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		6
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
6141	ATIVIDADE: Abrigo as Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		59.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3411C285

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 086/2019

PORTARIA Nº: 086/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 1581/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ALLAN FRANCISCO MELNIK**, portador do RG nº 82432337, registrado na matrícula n° 43071, do cargo de Fiscal Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 21.02.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C6F658F9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/2019

PORTARIA Nº. 084/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo n° 210/2019,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, portadora do RG nº. 7.369.674-7, registrada na matrícula nº 46885, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde no período de 06.03.2019 a 04.04.2019.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 06.03.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E1454FEB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/2019

PORTARIA Nº. 085/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo n° 1170/2019,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar **CARLOS ALBERTO GROTH**, portador do RG nº. 1980356, registrado na matrícula nº 4685-6, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras, no período de 11.03.2019 a 09.04.2019.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11.03.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:70400E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 015/2019

PORTARIA Nº. 015/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares à Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **06 de março de 2019 à 25 de março de 2019.**

Servidora: **LUCIANA BARBOSA CARDOSO**
Cargo: **Zeladora Legislativa**
Período Aquisitivo: **01/03/2018 a 28/02/2019**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 06 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:6D187B8E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 016/2019

PORTARIA Nº. 016/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares à Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **06 de março de 2019 à 25 de março de 2019.**

Servidora: **SIRLEY MONTILIA E SÁ**
Cargo: **Técnica de Administração Legislativa**
Período Aquisitivo: **02/03/2018 a 01/03/2019**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 06 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:9EB683C9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 017/2019

PORTARIA Nº. 017/2019

SÚMULA: Nomeação de servidor para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar-CC2, e dá outras providências.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR,

CONSIDERANDO, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, conforme Resolução nº. 04/2011 de 15/09/2011 e com suas de devidas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na data de **07/03/2019**, o Sr. **EDUARDO MATHEUS SANCHES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. 12.332.116-2/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF. Sob o nº. 086.584.799-19, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC2,** da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 07 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:392BE70A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°014/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº07/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	27 de março de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 67.435,69(sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 07 de março de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:E321892A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019 PROCESSO ADM. N° 013/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com a empresa COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO COMCAM,CNPJ Nº 79264339/0001-55, SITUADA NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO – PARANÁ, para REALIZAÇÃO COPA COMCAM DE FUTEBOL AMADOR 2019, pelo valor de R$ 6.890,00 (SEIS MIL,OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

Barbosa Ferraz, 07 de Março de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:419EC656

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 06/2019
PROCESSO ADM. N° 015/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NA ÁREA TRIBUTARIA
O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NA ÁREA TRIBUTARIA, no Valor Total de R$ R$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), junto à A.C. DE ALMEIDA CONSULTORIA, Sede na cidade de BARBOSA FERRAZ- PR.

Barbosa Ferraz, 07 de MARÇO de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:42F4C331

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO
CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1297/2005

EDITAL N.º 04/2019
EXTRATO: **CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**
CONVENENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

CONVENIADO: **ITAÚ-UNIBANCO**
DATA ASSINATURA: **10/01/2019**
PERÍODO DO CONVÊNIO: **60 (Sessenta) meses a contar da data da assinatura do Convênio.**

Barbosa Ferraz, 07 de Março de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:AC5F2547

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 037/2019

PORTARIA Nº 037/2019

SÚMULA: Nomeia o Senhor Roni Lucindo Filho e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear em 28 de Fevereiro de 2019, o Senhor Roni Lucindo Filho, portador do RG nº 8.644.137-3/PR e do CPF: 036.973.739-35, para assumir o Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, símbolo CS.
Artigo 2º - Fica assim o referido senhor respondendo pela Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, optando pelo salário de Vice-Prefeito.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 28 de Fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:6E80C7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 038/2019

PORTARIA Nº 038/2019

SÚMULA: Concede licença sem remuneração a Servidora lotada no regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Licença sem remuneração por motivos particulares à Servidora LUCINEA RODRIGUES DA ROSA, portadora do RG. 6.996.853-8/PR. Lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de Março de 2019, com final previsto não podendo ultrapassar a 02 (dois) anos.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de Março de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:A9011E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1219, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de membro do conselho Tutelar que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 9088 de 07/03/2019.
DECRETA:
Artº 1º - Fica EXONERADO do Conselho Tutelar - Gestão 2016-2019, a partir de 08/03/2019, o Srº JOÃO TREVISAN NETO, Membro do Conselho Tutelar, nomeado desde 11/01/2016, conf. portaria nº 003 de 11/01/2016.
Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 07 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BF410320

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 063, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 07/03/2019, que o servidor Srº JAMIL ROMANO DA SILVA, portador de cédula de identidade RG nº 45.437.195-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 059.646.859-86, investido no cargo efetivo de *Motorista*, nomeado através da portaria nº 059 de 01/03/2016, para que na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais, preste serviços no *Transporte Escolar Universitário*.
II – Conceder a partir de 07/03/2019, conf Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional Insalubre (ônibus escolar), (grau médio 20%).
II – Fica revogada a portaria nº: 150 de 30/06/2017.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 07 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:246DC3DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

I – DETERMINAR a partir de 07/03/2019, que o servidor Srº EDIMAR DOS SANTOS, portador de cédula de identidade RG nº 5.288.960-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 749.667.079-00, investido no cargo efetivo de *Motorista*, nomeado através da portaria nº 137 de 29/06/2012, para que na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Dept de Viação e Serviços Rodoviários, preste serviços de Motorista (caminhão lixo), 40 hrs semanais.

II – Conceder a partir de 07/03/2019, conf Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional Insalubre (caminhão lixo), (grau máximo 40%).
III – Ficam revogadas as portarias nºs: 217 de 08/10/2012, 007 de 15/01/2013, 009 de 23/01/2013, 117 de 30/04/2013 e 053 de 11/03/2014.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 07 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:380F5D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	LOCAÇÃO DE TRAJES DE GALA QUE SERÃO USADOS PELAS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO EM FESTAS LOCAIS E REGIONAIS, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.
1.1.1	Valor estimado para execução de R$. 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 28/03/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 09/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, em 07/03/2019.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:864C7FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019 - TIPO TÉCNICA E PREÇO

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	Levantamento Patrimonial e Atualização de Patrimônio Público do Município de Barra do Jacaré.
1.1.1	Valor máximo estimado para contratação:R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes 01, 02 e 03 será no dia 09/04/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que ofertar a melhor proposta de Técnica e Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 08/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.
Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*	

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré PR, em 06/03/2019.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DD3A7091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DILSO STORCH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR02/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 07/03/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - SENDO 01 PLAINA FRONTAL, 01 ENFARDADEIRA, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 GRADE ARADORA E 01 EMPACOTADEIRA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

174 - ALGOR METALURGICA LTDA (19.138.457/0001-95) – 2 itens
Valor Total: R$31.350,00

1394 - FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS (08.916.129/0001-56) – 1 item
Valor Total: R$40.800,00

3594 - FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI (27.883.350/0001-08) – 1 item
Valor Total: R$18.950,00

3595 - ANDREIA BASSORICI (30.976.954/0001-03) – 1 item
Valor Total: R$11.750,00

Município de Bela Vista da Caroba, 07/03/2019.

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:FD4FF928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

AditivoNº02 - Contrato Nº237/2017 - Renovação
Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Caroba
Contratada....: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS URBANOS, DOMICILIARES E HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE
Valor.....: R$ 79.020,00
Vigência.....: Início: 8 de dezembro de 2017Término: 7 de março de 2019
Licitação.....: Pregão Nº.: PR73/2017
Recursos.....:

Bela Vista da Caroba, 07 de março de 2019

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1BC2B6AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PROD. HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 02520829000140
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2018
Número Licitação: 8/2018
Número Contrato/Aditivo: 032/2019
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 30/05/2018
Data Assinatura: 07/03/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 888,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A3C97F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO REGIME CLT

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ALAN JUNG**, BRASILEIRO(A), CASADO, titular do CPF nº 07366857904, RG 10.692.748-0, residente n RUA CTG,135, BAIRRO VILA MARIANA, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário
Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: ALAN JUNG,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**
CLÁSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

ALAN JUNG
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ALINE SOARES DA SILVA**, BRASILEIRO(A), CASADA, titular do CPF nº 07709655980, RG 10.447.847-6, residente n AV. GOV. MOISES LUPION,920, BAIRRO JARDIM ANDREIA , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário
Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: ALINE SOARES DA SILVA,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**
CLÁSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

ALINE SOARES DA SILVA
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **CLAUDIA NAIR RUBBO**, BRASILEIRO(A), CASADA, titular do CPF nº 03230401956, RG 6.433.376-3, residente n RUA ISMAEL CAMARGO DOS SANTOS , BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário
Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: CLAUDIA NAIR RUBBO,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**
CLÁSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

CLAUDIA NAIR RUBBO
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **LARISSA CRISTINA DOS SANTOS**, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, titular do CPF nº 06197532930, RG 9.134.022-4, residente n AV.LUIZ VERSETTI,1288, BAIRRO SÃO VICENTE, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário
Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: LARISSA CRISTINA DOS SANTOS,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**
CLÁSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

LARISSA CRISTINA DOS SANTOS
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ADRIANA ZAPOTOSKI**, BRASILEIRO(A), CASADA, titular do CPF nº 03981543920, RG 8.276.873-4, residente n RUA ARDUINO ANTONELLI, 100, BAIRRO SÃO FRANCISCO , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário
Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: ADRIANA ZAPOTOSKI,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**
CLÁSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

ADRIANA ZAPOTOSKI
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **MONICA LONGA**, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA , titular do CPF nº 06172090909, RG 8.793.719-4, residente n AV. GOV.BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1390, BAIRRO SÃO VICENTE, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário
Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: MONICA LONGA,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**
CLÁSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

MONICA LONGA
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **MARIA SALETE DA SILVA PEREIRA ROBERTI**, BRASILEIRO(A), CASADA, titular do CPF nº 58094067934, RG 4.195.201-6, residente n AV. LUIZ VERSETTI,1020 , BAIRRO SÃO VICENTE, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário
Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a)

empregado(a)**: MARIA SALETE DA SILVA PEREIRA ROBERTI,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**
CLÁSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

MARIA SALETE DA SILVA PEREIRA ROBERTI
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ROSELY LUCINDO**, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, titular do CPF nº 04784645926, RG 9.229.021-2, residente n RUA CASTELO BRANCO,210, BAIRRO CENTRO, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário
Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: ROSELY LUCINDO,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**
CLÁSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

ROSELY LUCINDO
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **DIRLENE SANDI**, BRASILEIRO(A), CASADA, titular do CPF nº 04856281984, RG 8.686.882-2, residente n RUA CAMELIAS,450, BAIRRO NOSSA SENHORAAPARECIDA, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário
Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: DIRLENE SANDI,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**
CLÁSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

DIRLENE SANDI
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **NEUSA BARBOSA**, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, titular do CPF nº 06466998908, RG 8.967.237-6, residente n COLÔNIA AGUDO, BAIRRO ZONA RURAL, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário
Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: NEUSA BARBOSA,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**
CLÁSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

NEUSA BARBOSA
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI**, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, titular do CPF nº 07007104932, RG 10.826.778-0, residente n ACAMPAMENTO LINHA RONDON III, BAIRRO ZONA RURAL, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei

5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário

Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**

CLÁSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **CIRLENE TEREZINHA PEREIRA DA LUZ DOS SANTOS**, BRASILEIRO(A), CASADA, titular do CPF nº 01551693941, RG 5.193.437-7, residente n AV. GOV. MOISES LUPION, 1660, BAIRRO CENTRO, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA , doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário

Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: CIRLENE TEREZINHA PEREIRA DA LUZ DOS SANTOS,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**

CLÁSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

CIRLENE TEREZINHA PEREIRA DA LUZ DOS SANTOS
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **VILMARI CRISTIANE DOS SANTOS**, BRASILEIRO(A), CASADA, titular do CPF nº 05506742924, RG 4.580.671-3, residente n RUA JULIA C. BOESE PADILHA,380, BAIRRO SÃO PEDRO, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA , doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário

Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: VILMARI CRISTIANE DOS SANTOS,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**

CLÁSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

VILMARI CRISTIANE DOS SANTOS
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **AISLAN ANDREIA DE RAMOS DOS SANTOS**, BRASILEIRO(A), CASADA, titular do CPF nº 05894461936, RG 9.954.729-4, residente n RUA JULIO DORO,39, BAIRRO JARDIM ANDREIA , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA , doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário

Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: AISLAN ANDREIA DE RAMOS DOS SANTOS,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**

CLÁSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

AISLAN ANDREIA DE RAMOS DOS SANTOS
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **DERLI DE JESUS SILVA**, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA , titular do CPF nº 01092643982, RG 10.073.303-0, residente n COLÔNIA CRICIUME, BAIRRO ZONA RURAL, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário

Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: DERLI DE JESUS SILVA,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**

CLÁSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

DERLI DE JESUS SILVA
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **CASSIA JULIANA FERREIRA DA ROSA** , BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, titular do CPF nº 062.879.009-03, RG 9.335.082-0, residente n RUA ANGELINA DE JESUS VELHO, 191, BAIRRO CENTRO , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário

Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: CASSIA JULIANA FERREIRA DA ROSA ,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**

CLÁSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

CASSIA JULIANA FERREIRA DA ROSA
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ANTONIO FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE**, BRASILEIRO(A), CASADO, titular do CPF nº 007.360.882-37, RG 14.328.383-6, residente n RUA ADÃO ISOTON, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário

Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: ANTONIO FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**

CLÁSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

ANTONIO FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **MARLA KALINE SCHORR JUNG** , BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, titular do CPF nº 091.113.779-33, RG 6.227.636, residente n RUA FRANCISCO SANDI, 74, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário

Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: MARLA KALINE SCHORR JUNG ,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**

CLÁSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

MARLA KALINE SCHORR JUNG
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **RAFAELA ROBERTI**, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, titular do CPF nº 045.494.759-35, RG 12.671.451-3, residente n AV. SANTOS ALBERTON, 417, BAIRRO SÃO VICENTE, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário

Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: RAFAELA ROBERTI,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**

CLÁSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

RAFAELA ROBERTI
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **MARLI APARECIDA ZAMBONI**, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, titular do CPF nº 654.515.899-68, RG 4.460.439-6, residente n RUA TARUMÃ, 56, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário

Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: MARLI APARECIDA ZAMBONI,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**

CLÁSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

MARLI APARECIDA ZAMBONI
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ROSELI NALON NOVAKOSKI**, BRASILEIRO(A), CASADA, titular do CPF nº 531.350.249-20, RG 4.011.468-8, residente n DIST. SANTO ANTONIO, BAIRRO , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário

Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: ROSELI NALON NOVAKOSKI,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**

CLÁSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

ROSELI NALON NOVAKOSKI
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **SILMARA APARECIDA CARDOSO**, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, titular do CPF nº 045.091.519-00, RG 7.814.198, residente n RUA ANSELMO GIARETTA, 217, BAIRRO SÃO VICENTE, CEP:

84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário

Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: SILMARA APARECIDA CARDOSO,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**

CLÁSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

SILMARA APARECIDA CARDOSO
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **MARCELA GUIMARAES**, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, titular do CPF nº 068.689.609-21, RG 9.961.005-0, residente n RUA OSCAR REYNALDO GEYER, 162, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário

Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: MARCELA GUIMARAES,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**

CLÁSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

MARCELA GUIMARAES
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **LUZIA PILANTIR DA SILVA**, BRASILEIRO(A), DIVORCIADA, titular do CPF nº 042.906.039-47, RG 8.990.579-6, residente n RUA ADELINO COMERLATO, 34, BAIRRO BELA VISTA, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário

Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: LUZIA PILANTIR DA SILVA,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**

CLÁSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

LUZIA PILANTIR DA SILVA
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN**, BRASILEIRO(A), CASADA, titular do CPF nº 057.615.259-50, RG 8.867.435-9, residente n LINHA ROSARIO, SN, BAIRRO ZONA RURAL, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário

Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**

CLÁSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **CLAIR NALON TEIXEIRA DOS SANTOS**, BRASILEIRO(A), CASADA, titular do CPF nº 53798970963, RG 3.013.255-5, residente n LINHA BOA ESPERANÇA, BAIRRO ZONA RURAL , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário
Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: CLAIR NALON TEIXEIRA DOS SANTOS,** prorrogando o prazo de vigência para **19/12/2019.**
CLÁSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna 19/12/2018

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

CLAIR NALON TEIXEIRA DOS SANTOS
Empregado

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:96830539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 PROC 006/2019

O Município de Bituruna torna público que fica retificado o Edital Tomada de Preços n.º 001/2019 que tem por objeto a Ampliação de Escola Municipal, ficando corrigida a Planilha de Serviços constante da Pasta técnica. Devido a correção a abertura ocorrerá, às 9:00 horas do dia **26 de março do ano de 2019**, na Av. Dr. Oscar Geyer, n° 489 em Bituruna, Paraná, Brasil. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site www.bituruna.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-3553-8080.

Bituruna, 07 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B956E346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO NR. 3/2019 (SEQUÊNCIA: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção de Capela Mortuária em regime de empreitada por preço global de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais
Ao(s) 7 de Março de 2019, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 001/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 7/2019, Licitação nº. 2/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros EDUARDO RIBAS CONRADO e KELIN PUFF reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2019 para proceder ao recebimento dos envelopes 01 e 02 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 007/2019 - Tomada de Preços nº 002/2019.
Após o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital.
Aberta a sessão pelo Senhor presidente, foram rubricados os envelopes nº 01 e 02 pela comissão e pelos representantes das proponentes presentes. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes.
Apresentou-se como proponente, as empresas:

CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA, representada por LUIS ALBERTO LEVIS, CPF n.º 659.913.389-49, enquadrada como Microempresa.
JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS, representada por JOSÉ LUCAS MOREIRA, CPF n.º 112.094.559-35, enquadrada como Microempresa.
OLIVEIRA E OLINQUEVICZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, representada por CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF n.º070.924.569-67, enquadrada como Microempresa.
PRIMORDIAL ENGENHARIA LTDA, não representada na sessão de abertura, enquadrada como empresa de pequeno porte.
VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, não representada na sessão de abertura, enquadrada como empresa de pequeno porte.
CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA, não representada na sessão de abertura, enquadrada como empresa de pequeno porte.
J. LOPES CONSTRUCOES LTDA, não representada na sessão de abertura, enquadrada como empresa de pequeno porte.

Foram oportunizados aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes sendo que foram realizadas as seguintes manifestações:
A empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA solicitou para constar que a empresa PRIMORDIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA apresentou certidão de registro de pessoa jurídica e positiva de débitos quanto ao atendimento a alínea "a" subitem 3 do item 10.2.

A empresa OLIVEIRA E OLINQUEVICZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA manifestou-se em relação ao Atestado apresentado pela empresa JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS emitido pela empresa OFICINA MECÂNICA OTTO tendo em vista que a mesma refere-se a obra iniciada em 30/11/2018 e termino em 01/03/2019, uma vez que o Registro da pessoa Jurídica junto ao CREA da empresa JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS ocorreu em 17/12/2018.
Manifestou-se ainda em relação a empresa VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA considerando que as assinaturas de todos os documentos que deveriam ser feitas pelo representante legal foram assinadas por pessoa que não comprovou poderes para tal finalidade.

A empresa JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS manifestou-se em relação ao Atestado de Capacidade apresentado pela

empresa OLIVEIRA E OLINQUEVICZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA emitido pela empresa AGROMANICA COM. E REPRES. DE PROD. AGROP. LTDA não possui data da início e de conclusão de obra.
A Comissão de Licitação encerrara a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será publicação no Diário oficial do Município.
Por oportuno a Comissão de Licitação nos termos do § 3º do Art. 51 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, declara que sua participação na presente licitação restringe-se ao recebimento, análise e julgamento das propostas de conformidade com o art. 6º, Inciso XVI da Lei 8.666/93, não efetuando elaboração de edital, projetos e Planilhas, contratação e fiscalização da obra.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bituruna, 7 de Março de 2019

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

EDUARDO RIBAS CONRADO
Membro da Comissão de Licitação

KELIN PUFF
Membro da Comissão de Licitação

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Representante

JOSÉ LUCAS MOREIRA
Representante

LUIS ALBERTO LEVIS
Representante

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F8932A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 022/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 82.127,91 (oitenta e dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e um centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(504) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-3150 - MATERIAL DE CONSUMO	2.330,22
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(503) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3941 - MATERIAL DE CONSUMO	981,53
(500) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-3934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.500,00
(501) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3934 - MATERIAL DE CONSUMO	24.605,01
(502) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3893 - MATERIAL DE CONSUMO	4.711,15
Total Suplementação:	**82.127,91**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3941	981,53
3934	74.105,01
3893	4.711,15

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2E7F49A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 41 – PSS - 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO 41 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA, residente e domiciliado(a) a RUA MICHEL DALZOTTO FERREIRO, nº SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.024.504-8 e do CPF 103.683.749-12.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 07 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:84620257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 44 DE 2019

PORTARIA Nº 044/19
Data 07/03/19

SÚMULA- Revoga em seu inteiro teor a Portaria nº 144/18 de 10/05/18, que designou servidora efetiva do Quadro de Pessoal, para responder pela direção do Hospital Municipal**,** e da outras providências

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E.
Art. 1º- Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 144/19 de 10/05/18, que designou a servidora efetiva do Quadro do Pessoal do Município, senhora **Maria Aparecida Borges de Araújo**, ocupante do cargo de enfermeira, portadora do CI/RG nº 3.549.156-54 e CPF nº 825.258.899-91, para responder pela direção do Hospital Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 07 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:62ABA82B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 047 DE 2019.

DECRETO Nº 047/19
Data 27/02/19

Súmula. Divulga os anexos da Lei Municipal nº 217/19 de 30/01/19, que tiveram alteração em virtude da reposição salarial e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/19 DE 30/01/19.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica divulgado os anexos da Lei Municipal nº 217/19 de 30/01/19, que tiveram alteração em virtude da reposição salarial, assim constituídos:
QUADRO EFETIVO
ANEXO – I- DECRETO Nº 047/2019
CLASSE VALOR

CLASSE	VALOR R$
I	1.100,90
II	1.344,96
III	1.411,87
IV	1.657,97
V	1.823,70
VI	2.157,08
VII	2.549,26
VIII	2.941,48
IX	3.431,72
X	4.510,27
XI	5.050,70
XII	5.882,97
XIII	7.021,87
XIV	14.599,39
XV	17.125,03

ANEXO - II –
DECRETO Nº 047/2019
TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR R$
CC-2	R$ 4.668,75
CC-3	R$ 3.216,25
CC-4	R$ 3.164,37

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 27 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F8A0D7B2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 05/2019

SÚMULA = Cria responsabilidades para funcionários do Cargo de Provimento efetivo, da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Pr., e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais, conforme lhes confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa:

RESOLVE:

Art. 1º Fica de responsabilidade dos Funcionários do quadro efetivo da Câmara Municipal Senhores: DAURI AMADEUS PERES, Diretor Executivo para responder pela liquidação e Ordem de pagamentos e LEOMAR PAULO GRANETTO, Contador para responder pelos Módulos do SIM-AM da referida unidade.

Parágrafo Único – A Comissão criada através do Art. 1º desta Portaria terá validade até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2.019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:5DB62925

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO OBJETO DO PROCESSO Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

RETIFICAÇÃO AO OBJETO DO PROCESSO Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Tendo em vista um equivoco na digitação de uma palavra do objeto do **PROCESSO Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**, fica alterado nos seguintes termos, conforme segue:

Onde se lê:
Contratação de empresa fornecedora de serviços de plano de saúde para atender o quadro de funcionários ATIVOS e comissionados do Município de Boa Vista da Aparecida, bem como para seus dependentes, com coberturas em todo território nacional, ou a nível estadual ou regional conforme demanda, na forma da legislação vigente em conformidade com o presente edital.

Leia-se:
Contratação de empresa fornecedora de serviços de plano de saúde para atender o quadro de funcionários EFETIVOS e comissionados do Município de Boa Vista da Aparecida, bem como para seus dependentes, com coberturas em todo território nacional, ou a nível estadual ou regional conforme demanda, na forma da legislação vigente em conformidade com o presente edital.

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do presente processo.

Boa Vista da Aparecida, 27 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9EF85707

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 075/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 075/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: EUGENIO ROQUE DE OLIVEIRA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de refeições dos tipos buffet livre e por quilo, marmitas n.º 09 e 08, e refeição tipo espeto corrido, visando prestações futuras, para atender necessidades da do município de Boa Vista da Aparecida – PR.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 8.845,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 10.991,50 (dez mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BAACE1E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 008/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 008/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: WAGNER JOSÉ GERALDO MERCEARIA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar e gás de cozinha para as escolas e centros de educação infantil municipais.

VALOR ORIGINAL DO ITEM 68 DO CONTRATO: R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos).

VALOR ADITADO DO ITEM 68 DO CONTRATO: R$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D1C2B84B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 043 2019

PORTARIA nº 043/2019
Data: 07/03/2019

SÚMULA: Concede jornada ampliada ao professor Municipal, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida jornada ampliada, com aumento de um turno suplementar a vencimentos, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, ao professor:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Fim
Julio Cesar Rossi Lopes	117901-2	Professor	11/02/2016	11/02/2019	31/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:98ADEDE8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 07 2019

EDITAL 07/2019

Tem o presente a finalidade de divulgar vaga existente para ampliação de jornada de trabalho para professor do Ensino Fundamental, conforme especifica abaixo. A ampliação dar-se-á no dia08(oito) de março às 17:30 horas, na Secretaria Municipal de Educação.
No caso do não comparecimento do primeiro professor com disponibilidade de ampliaçãosegue a ordem de chamada até que a vaga seja suprida. A ordem de ampliação será a mesma da distribuição de aulas.

Período: Vespertino

Escola Municipal Padre JandirZanchetin
Função: Professor(a) do Ensino Fundamental Turma: 2º ano
Data de ampliação: de 07 de março a 06 de setembro de 2019
Motivo: Licença Maternidade da Professora Gessica Lopesde Leão

Boa Vista da Aparecida – PR, 07 de março de 2019

ROSILANGE F. PARIS DAROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 162/2017

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AB95A527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA – RESPONSÁVEIS MOVIMENTAÇÃO CONTAS

PORTARIA Nº 4076/2019

Designa Responsável pela Movimentação das Contas

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, prefeito municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.612.443/0001-04, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1 – Ficam designados ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, CPF 820.840.689-91, prefeito municipal e o servidor público municipal Sr. CLAUDERI FARIAS, CPF 026.386.429-40, designada para a Função de Coordenador Municipal de Ensino, pela Portaria 2005/2014, para realizar as movimentações a abaixo em nome do Departamento de Educação e Cultura CPNJ 01.612.443/0002-87 junto ao Banco do Brasil S.A:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERARIO
ASSINAR CONTRATO DE DERIVATIVOS
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
ASSINAR CONTRATO DE COE

Art. 2 – Forma de movimentação conjunta não solidária.

Art. 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 07 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7958797D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: BELINKI E SOUZA LTDA-ME**
OBJETO: aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 07/03/2019 a 07/07/2019
VALOR: **R$ 8.093,45 (Oito mil e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 8/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1DD01026

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 34/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME**
OBJETO: aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 07/03/2019 a 07/07/2019
VALOR: **R$ 10.245,35 (Dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 8/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F8428AE8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 35/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 07/03/2019 a 07/07/2019
VALOR: **R$ 10.749,25 (Dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 8/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6914925A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**
OBJETO: aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 07/03/2019 a 07/07/2019
VALOR: **R$ 11.162,16 (Onze mil, cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 8/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:749801BD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 686/2019

Nomeia Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019, a qual fica assim constituída.

JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBRÓS	Divisão de Recursos Humanos
CLARICE DILL PRETTO	Departamento de Saúde e Saneamento
CLAUDERI FARIAS	Departamento de Educação e Cultura
DERLI ALCEU DEMARTINI	Divisão de Patrimônio

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, em 07 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:097D2AC1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4077/2019

Nomeia Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 1/2019, a qual fica assim constituída.

JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBRÓS	Divisão de Recursos Humanos
CLARICE DILL PRETTO	Departamento de Saúde e Saneamento
CLAUDERI FARIAS	Departamento de Educação e Cultura
DERLI ALCEU DEMARTINI	Divisão de Patrimônio

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, em 07 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:39C6666B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4078/2019

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de Fisioterapeuta, em caráter temporário e excepcional.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4E9B5081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA 007 2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO N° 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**.

O Pregoeiro do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sr. Faiéd Rezende da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, face a ausência total de interessados.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR, 07 de março de 2019.

FAIÉD REZENDE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:55CEF51D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2019

SÚMULA: Nomeia aprovados no Processo Seletivo n° 003/2018 e dá outras providencias;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 03/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

NOME:

MERCI CLEIDE RIBEIRO DE SOUSA

CINTIA MAIARA MOREIRA

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 07 dias do mês de Março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:DAEA3B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS 008/2018

Extrato do contrato 078/2018 de 07 de dezembro de 2018 publicada na edição 1649 de 10 de dezembro de 2018 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
EXTRATO DO CONTRATO 078/2018

LEIA SE
EXTRATO DO CONTRATO 143/2018

Braganey, 07 março de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3A0FD089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 008/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Linha São Roque**,** S/N, sala 01, Interior, Chapecó, Santa Catarina, Cep. 89.801-973 inscrita no CNPJ: 03.392.348/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu **Administrador Sandra Marta Balbinot**, portador da cédula de RG: 2759492 SESP/SC. e CPF nº. 018.815.809-03. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de uma empresa especializada para confecção de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde-PGRSS para todas as unidades Básicas de Saúde do município de Braganey que são: Centro de Saúde Braganey, Bragantina, Longuinópolis e Samália.	Plano	01	R$ 3.000,00	R$3.000,00

O prazo de vigência deste contrato é de **06/03/2019 até 05/03/2019**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:95271440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
88 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
478 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
194 – 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
90 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
151 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
197 – 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL , BEM OUS ERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:251D4624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DECONTABILIDADE E TESOURARIA	
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04.001.04.841.0004.2.010		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	
78 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
530 - 3.3.90.30.00.00	33342	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**70.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4EEA3033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019

INEXIGIBILIDADE nº 02/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06
Data de Assinatura: 07/03/2019
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR**
VALOR**:** R$309.000,00 - (Trezentos e Nove Mil Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CAD59876

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019

Processo inexigibilidade Nº. 02/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - **Processo inexigibilidade** nº **02/2019**, de 07/03/2019, para o qual tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR,** em conformidade com o Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 à Empresa COPEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, no valor total de R$ 309.000,00 (Trezentos e Nove Mil Reais)

Cafeara - PR, 07 de março de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4136CAE0

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE PARECER DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ANO DE 2018, DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA

A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo Decreto Municipal nº. 1605/2018 de 03/07/2018, TORNA PÚBLICO o Edital de Perecer dos Recursos Impetrados contra o Edital de Resultado Preliminar da Avaliação de Desempenho do ano de 2018 e o RESULTADO FINAL da Avaliação de Desempenho do Ano de 2018, dos Servidores Efetivos do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

Art. 1º - Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Desempenho do Ano de 2018, divulgado em 22 de fevereiro de 2019, ficam divulgados os pareceres dos recursos interpostos e o Resultado Final dos servidores que impetraram recurso, conforme a seguir:

I - Protocolo de Recurso nº. 001 – Servidora: Jedalva dos Santos (Matrícula nº. 230). A Comissão Recursal optou por acatar os recursos interpostos sobre os itens 04, 08, 09 e 14, ficando alterada a pontuação total da Avaliação de Desempenho da Servidora para 61pontos;

II - Protocolo de Recurso nº. 002 – Servidor: Miguel Carlos Dias (Matrícula nº. 276). A Comissão Recursal optou pelo não acatamento dos recursos interpostos sobre os itens 07 e 08 e pelo acatamento dos recursos interpostos contra os itens 10 e 12, ficando alterada a pontuação total da Avaliação de Desempenho do Servidor para 67 pontos;

III - Protocolo de Recurso nº. 003 – Servidor: Flávio Luiz Bott (Matrícula nº. 011). A Comissão Recursal optou pelo não acatamento do recurso interposto sobre o item 13 e pelo acatamento dos recursos interpostos contra os itens 07, 08 e 10, ficando alterada a pontuação total da Avaliação de Desempenho do Servidor para 61 pontos;

Art. 2º - O Resultado Final da Avaliação de Desempenho do Ano de 2018 dos demais servidores permanece conforme publicado no Edital de Resultado Preliminar da Avaliação de Desempenho do Ano de 2018, divulgado em 22 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafeara-PR, 07 de março de 2019.

MATHEUS NADAB LUCIANO
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3E773308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 134/2019-DRH

PORTARIA N.º 134/2019-DRH

SÚMULA: Exonera o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 06/03/2019 a Servidora **EVILYN SANDRI**, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE I DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA A SAÚDE**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7BC31324

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 139/2019-DRH

PORTARIA N. º 139/2019-DRH

SÚMULA: Revogar designação atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 139/2017-DRH, que designou o servidor **RENATO BERNARDINI DE CRISTO** matricula 008023-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO,** para exercer a Função de **DIVISÃO DE PATRIMONIO.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A86E0AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 140/2019 -DRH

PORTARIA N. º 140/2019 -DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REENQUADRAR a servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada**.**

NOME	MATRICULA	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
INES BARTZIKE SILVA	007873-1	PB	PC
INES BARTZIKE SILVA	007985-1	PB	PC

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5F286E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 141/2019-DRH

PORTARIA N. º 141/2019-DRH

SUMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estável Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório de Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NOMEAÇÃO	ESTAVEL
ANDREIA MEURER	NUTRICIONISTA	01/03/2016	01/03/2019
MARCELO DANIEL BARBOSA	MOTORISTA I	01/03/2016	01/03/2019

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B52C51B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 142/2019-DRH

PORTARIA N.º 142/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor ocupante de cargo efetivo para exercer a função de Supervisora de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR em 11/03/2019, a Servidora **FLAVIA DAMASCENO TASSI,** matricula 007625-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério para exercer a função de **SUPERVISORA DE UNIDADE ESCOLAR.**

Art. 2.º Atribui ao referido Servidor a Gratificação de supervisora de unidade escolar de 25%, conforme Art. 38, III § 6º, e Anexo VIII da Lei Municipal Nº. 1046/2010, sobre o seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:67BB771A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 144/2019-DRH

PORTARIA N.º 144/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Chefe IV da Divisão de Cadastro e Controle Funcional.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **ADRIANA PASQUALI AGNOLETTO**, matricula 004014-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE IV DA DIVISÃO DE CADASTRO E CONTROLE FUNCIONAL.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-6, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **CHEFE IV DA DIVISÃO DE CADASTRO E CONTROLE FUNCIONAL.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2ECDDC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 145/2019-DRH

PORTARIA N.º 145/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Chefe IV da Divisão de Acompanhamento de Projetos e Controle de convênios.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **ALBINO JOSE BORGES**, matricula 007107-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE IV DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONTROLE DE CONVENIOS.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-6, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **CHEFE IV DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONTROLE DE CONVENIOS.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A88DA11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 146/2019-DRH

PORTARIA N.º 146/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Chefe IV da Divisão de Assistência a Saúde.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **LIRIO WANZUITA**, matricula 007196-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE IV DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA A SAÚDE.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-6, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **CHEFE IV DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA A SAÚDE.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:033E01DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 147/2019-DRH

PORTARIA N.º 147/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Chefe IV da Divisão de Patrimonio.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **RENATO BERNARDINI DE CRISTO**, matricula 008023-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO ADMINISTRAÇÃO**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE IV DA DIVISÃO DE PATRIMONIO.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-6, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **CHEFE IV DA CHEFE IV DA DIVISÃO DE PATRIMONIO.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:10D10D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º148/2019-DRH

PORTARIA N.º148/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Chefe I da Divisão de Engenharia e Projetos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **SILVIO DE LUCCA**, matricula 007517-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DESENHISTA/PROJETISTA**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE I DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-3, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **CHEFE I DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9BEBA669

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 149/2019-DRH

PORTARIA N.º 149/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Chefe IV da Comissão Permanente de Licitações

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **SUELI COSTA BIAMCHIN**, matricula 008102-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE IV DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-6, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **CHEFE IV DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7B7E0EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 150/2019-DRH

PORTARIA N.º 150/2019-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ADRIANO EFFTING, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE III DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCAL DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E OBRAS,** Símbolo CC-5 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:69DF9AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 151/2019-DRH

PORTARIA N.º 151/2019-DRH

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear VANESSA DA SILVA RODRIGUES, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE IV DA DIVISÃO DE SERVIÇOS, REQUISIÇÕES, COMPRAS E MATERIAIS,** Símbolo CC-6 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:81BB0D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º152/2019-DRH

PORTARIA N. º152/2019-DRH

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear EVILYN SANDRI, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE I DA DIVISÃO DE PSF,** Símbolo CC-3 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:73BE07F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 153/2019-DRH

PORTARIA N.º 153/2019-DRH

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear SILVANA FATIMA DE OLIVEIRA SHLIAN, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO,** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D21205EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 01.755.272/0001-64 com sede na Rua Aracaju, Nº 105, Centro, CEP: 85.410-000, telefone: 45) 3243-2131, e-mail: imap.obras@hotmail.com, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Irani Matheus Pereira., inscrito no CPF nº. 066.126.089-51, RG: 84804010, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Ficam alterados os valores dos itens que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO ATUAL
002	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) APLICACADO, COM VIBROACABORA COM PINTURA DE LIGAÇÃO, COM ESPESSURA DE MASSA DETERMINADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	R$ 380,00	R$ 437,45
003	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM APLICAÇÃO EM OPERAÇÃO EM OPERAÇÃO TAPA BURACOS COM PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO E COMPACTAÇÃO	R$ 370,00	R$ 427,45

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Irani Matheus Pereira.
Data da Assinatura: 07/03/2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7A5BD47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: D MEURER - AUTO PECAS - ME inscrita no CNPJ sob n° 06.375.854/0001-39, email - dmeurerautopecas@hotmail.com, com sede na Av. Presidente Vargas, Chacarás Cafelândia, Cafelândia/Pr, CEP 85.415-000, telefone: 45-3241-2362, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Darli Meurer, inscrito no CPF n° 822.038.579-00 e RG n° 5.879.083-4, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o item 4 da Ata de registro de preços (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses, conforme solicitação e justificativa e ofício do Departamento de Frotas, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Darli Meurer.
Data da Assinatura: 07/02/2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FA67372B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: ADEMIR G. CARRILHO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob n° 02.125.534/0001-70, email - juditeeising@hotmail.com, com sede na Rua Ivo Skowronski, n° 081, Parque Industrial,

Cafelândia/Pr, CEP 85.415-000, telefone: 45-3241-1629, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Judite Eising, inscrito no CPF n° 620.090.369-72 e RG n° 4.408.459-7, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o item 4 da Ata de registro de preços (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses, conforme solicitação e justificativa e ofício do Departamento de Frotas, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Judite Eising.
Data da Assinatura: 07/02/2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AE7228D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: ELICAR AUTO PECAS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob n° 73.251.217/0001-48, email - chapeacao.elizeu@hotmail.com, com sede na Av. Marechal Lott, Centro, Cafelândia/Pr, CEP 85.415-000, telefone: 45-3241-1884, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Elizeu Cesar Pereira, inscrito no CPF n° 775.506.929-04 e RG n° 5.291.834-0, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o item 4 da Ata de registro de preços (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses, conforme solicitação e justificativa e ofício do Departamento de Frotas, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Elizeu Cesar Pereira.
Data da Assinatura: 07/02/2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1AFDF6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: ERICK DOS SANTOS CARDOSO 10690901909, inscrita no CNPJ sob n° 30.669.950/0001-74, email - marcisantoscardoso@hotmail.com, com sede na Rua Intes Dolar Fontana, Parque São Paulo, Cafelândia/Pr, CEP 85.415-000, telefone: 45 99825-1446, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Erick dos Santos Cardoso, inscrito no CPF n° 106.909.019-09 e RG n° 13.774.209-8, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o item 4 da Ata de registro de preços (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses, conforme solicitação e justificativa e ofício do Departamento de Frotas, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Erick dos Santos Cardoso.
Data da Assinatura: 07/02/2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EDB826C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: ERN E CONSTANTINI LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.316.862/0001-81, email - nfe@contabcaf.com.br, com sede na Rua Intes Dolar Fontana, n° 178. Parque São Paulo, Cafelândia/Pr, CEP 85.415-000, telefone: 45 3241-1779, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Anderson Ern, inscrito no CPF n° 037.621.859-21 e RG n° 7.978.554-7, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o item 4 da Ata de registro de preços (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses, conforme solicitação e justificativa e ofício do Departamento de Frotas, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Anderson Ern.
Data da Assinatura: 07/02/2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9FCDAEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: JACIR PERBONI - ME, inscrita no CNPJ sob n° 77.729.945/0001-73, email - tapecaf@hotmail.com, com sede na Av Presidente Juscelino, n° 174. Centro, Cafelândia/Pr, CEP 85.415-000, telefone: 45 3241-1356, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Jacir Perboni, inscrito no CPF n° 370.750.639-87 e RG n° 3.166.352, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e

suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o item 4 da Ata de registro de preços (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses, conforme solicitação e justificativa e ofício do Departamento de Frotas, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Jacir Perboni.
Data da Assinatura: 07/02/2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:57E195F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: JONATHAN LIMA DE SOUZA 07912210911, inscrita no CNPJ sob n° 17.952.149/0001-73, email - jonathand36@gmail.com, com sede na Rua Nicanor Sganzerla, n° 476, Centro, Cafelândia/Pr, CEP 85.415-000, telefone: 45 998092963, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Jonathan Lima de Souza, inscrito no CPF n° 079.122.109-11 e RG n° 10.226.129-1, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o item 4 da Ata de registro de preços (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses, conforme solicitação e justificativa e ofício do Departamento de Frotas, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Jonathan Lima de Souza.
Data da Assinatura: 07/02/2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:666D0C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: LUIZ C. LOPES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 81.896.698/0001-77, email - lcautoeletrica@gmail.com, com sede na Av. Desembargador Munhoz de Mello, n° 035, Centro, Cafelândia/Pr, CEP 85.415-000, telefone: 45 3241-3535, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Lopes, inscrito no CPF n° 513.352.049-20 e RG n° 3.688.476-2, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o item 4 da Ata de registro de preços (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses, conforme solicitação e justificativa e ofício do Departamento de Frotas, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Luiz Carlos Lopes.
Data da Assinatura: 07/02/2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A666B6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: R.R.TEIXEIRA & CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob n° 05.521.365/0001-85, email - moto.show@hotmail.com, com sede na Rua Intes Dolar Fontana, n° 444, Parque São Paulo, Cafelândia/Pr, CEP 85.415-000, telefone: 45 3241-3073, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Roberson Rodrigues Teixeira, inscrito no CPF n° 298.725.978-63 e RG n° 33.301.532-0, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o item 4 da Ata de registro de preços (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses, conforme solicitação e justificativa e ofício do Departamento de Frotas, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Roberson Rodrigues Teixeira.
Data da Assinatura: 07/02/2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C09A6AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: SERGIO DEZANET TAPECARIA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 01.670.776/0001-81, email - estofariacafelandia@hotmail.com, com sede na Rua Ivo Skowronski, n° 40, Parque São Paulo, Cafelândia/Pr, CEP 85.415-000, telefone: 45 3241-1192, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Sergio Dezanet, inscrito no CPF n° 628.012.609-91 e RG n° 4.479.038-6, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o item 4 da Ata de registro de preços (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses, conforme solicitação e justificativa e ofício do Departamento de Frotas, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Sergio Dezanet.
Data da Assinatura: 07/02/2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:016D1D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019 – DISPENSA Nº 009/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019 – DISPENSA Nº 009/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 05.566.804/0001-76, com sede a Avenida Paraná, 794-A, Bairro Jardim América, Município de Paranavaí, CEP: 87705-190, Telefone:(44) 3422-9352, e-mail: fafipa@fafipa.org, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a) **HELENA DE OLIVEIRA LEITE**, portadora da cédula de identidade n° 6020317-2, devidamente inscrito no CPF n° 883.801.739-53.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS PÚBLICOS QUE COMPÕE O SEU QUADRO PERMANENTE.

Valor Total: R$200.000,00 (Duzentos mil reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **HELENA DE OLIVEIRA LEITE**
Vigência: 06/03/2019 a 06/03/2020.
Data da Assinatura:06/03/2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5C0E2C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: CASCAVEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.919.259/0001-82 email - cascavel_diesel@hotmail.com, com sede na Rua Julio Boaventura Tozzo, Cascavel Velho n° 066, CEP 85.818-220, telefone: 45-3096-5355, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Jones Jacobi, inscrito no CPF n° 033.860.599-10 e RG n° 7.564.293-8, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o item 4 da Ata de registro de preços (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses, conforme solicitação e justificativa e ofício do Departamento de Frotas, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Jones Jacobi.
Data da Assinatura: 07/02/2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6E0922AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: ELICAR AUTO PECAS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob n° 73.251.217/0001-48 email - chapeacao.elizeu@hotmail.com, com sede na Avenida Marechal Lott, n° 271, Bairro: Centro, CEP 85.415-000, telefone: 45-3241-1884, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Elizeu Cezar Pereira, inscrito no CPF n° 775.506.929-04 e RG n° 5.291.834-0, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o item 4 da Ata de registro de preços (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses, conforme solicitação e justificativa e ofício do Departamento de Frotas, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Elizeu Cezar Pereira.
Data da Assinatura: 07/02/2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:833F84C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: B B DE CRISTO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n° 00.451.109/0001-45, com sede na Rua Moacir Antonio Clemente, n° 071, CEP 85.415-000, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Bonifácio Bernardini de Cristo, inscrito no CPF n° 706.392.059-68 e RG n° 4.968.789-3, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais

cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o item 4 da Ata de registro de preços (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses, conforme solicitação e justificativa e ofício do Departamento de Frotas, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Bonifácio Bernardini de Cristo.
Data da Assinatura: 07/02/2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AD2DE0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: JACIR PERBONI - ME inscrita no CNPJ sob n° 77.729.945/0001-73, email - tapecaf@hotmail.com, com sede na Avenida Presidente Juscelino, n° 174, Centro, Cafelândia/Pr, CEP 85.415-000, telefone: 45-3241-1356, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Jacir Perboni, inscrito no CPF n° 370.750.639-87 e RG n° 3.166.352, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o item 4 da Ata de registro de preços (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses, conforme solicitação e justificativa e ofício do Departamento de Frotas, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Jacir Perboni.
Data da Assinatura: 07/02/2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BB5CBD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: C C DE CRISTO-AUTOPECAS E MECANICA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 20.810.387/0001-59 email - robertomecanicadiesel@gmail.com, com sede na Rua Intes Dolar Fontana, n° 832, CEP 85.415-000, telefone: 45-3241-1742, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Claudia Cristina de Cristo, inscrito no CPF n° 066.503.909-33 e RG n° 10.558.387-7, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o item 4 da Ata de registro de preços (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses, conforme solicitação e justificativa e ofício do Departamento de Frotas, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Claudia Cristina de Cristo.
Data da Assinatura: 07/02/2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D98F0529

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO N° 071/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO N° 071/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: SERGIO DEZANET TAPECARIA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 01.670.776/0001-81 email - estofariacafelandia@hotmail.com, com sede na Rua Ivo Skowronski, n° 040, CEP 85.415-000, telefone: 45-3241-1192, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Dezanet, inscrito no CPF n° 628.012.609-91 e RG n° 4.479.038-6, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o item 4 da Ata de registro de preços (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses, conforme solicitação e justificativa e ofício do Departamento de Frotas, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Sérgio Dezanet.
Data da Assinatura: 07/02/2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:60D7037A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: P S MECANICA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.415.703/0001-06 email - mecanicapadraodiesel@hotmail.com, com sede na Rua Ines Maria Reichert, n° 046, CEP 85.415-000, telefone: 45-3241-3914, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Nilson Carlos da Silva, inscrito no CPF n° 699.252.249-34 e RG n° 5.934.997-0, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o item 4 da Ata de registro de preços (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses, conforme solicitação e justificativa e ofício

do Departamento de Frotas, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Nilson Carlos da Silva.
Data da Assinatura: 07/02/2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4443908C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: LUIZ C. LOPES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 81.896.698/0001-77, email - lcautoeletrica@gmail.com, com sede na Av. Des. Munhoz de Mello, n° 035, CEP 85.415-000, telefone: 45-3241-3535, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Lopes, inscrito no CPF n° 513.352.049-20 e RG n° 3.688.476-2, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o item 4 da Ata de registro de preços (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses, conforme solicitação e justificativa e ofício do Departamento de Frotas, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Luiz Carlos Lopes.
Data da Assinatura: 07/02/2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FD0B53B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO, PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, LEIS, DECRETOS E DEMAIS DOCUMENTOS OFICIAIS, COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA, DO MUNICÍPIO. ENTREGA DIÁRIA DE 03 EXEMPLARES.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A, com sede à Rua Clotário Portugal, 1.420, Centro, Município de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.423.096/0001-65 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º 055.444.409-72, residente e domiciliado na cidade de Apucarana-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2017, referente ao resultado da Pregão Presencial nº 006/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO
O Gestor do Contrato nº 002/2017 passa a ser o Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, portador do RG nº 12.425.163-0 e do CPF nº 080.132.069-04, nomeado pela Portaria 071/2017, de 29 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o Presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 07 de março de 2019.

PAULO WILSON MENDES	*BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0580B222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **20 DE MARÇO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 07 de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:529724DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 1/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 01/2019,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CUIDADO DAS CRIANÇAS SUSPEITAS OU CONFIRMADAS DE SÍNDROME CONGÊNITA ASSOCIADA À INFECÇÃO PELO VÍRUS ZIKA E OUTRAS SÍNDROMES CAUSADAS POR SÍFILIS, TOXOPLASMOSE, RUBÉOLA, CITOMEGALOVÍRUS E HERPES VÍRUS, CONFORME A PORTARIA Nº 3.502/2017"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ n.º **29.178.366/0001-37** vencedora, com valor global de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, sete dias de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7DF970DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 02/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 02/2019,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ n.º **04.071.210/0001-21** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 7.992,00** (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

Campina do Simão - PR, sete dias de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:325A55F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR a Servidora LUANA PATRICIA BEZERRA LEITE, RG: 10.020.704-4 SESP/PR do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal, descontando 08 (oito) dias por não comparecer em seu período laboral conforme registro ponto digital desta Casa de Leis.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 01 de março de 2019.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:C5719937

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 003.19

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Servidora JENIFFER KAROLINE ALVES DA MAIA, RG: 14.164.674-5 SESP/PR ao cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 01 de março de 2019.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:3078AB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 125/2019

Nomeia ROSICLEIA PEREIRA DAS CHAGAS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) O Memorando SESAU no 0855/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Complementar nº 006/2012 e suas alterações, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
e) O protocolo n.º 0591/2019;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 01 de março de 2019, **ROSICLEIA PEREIRA DAS CHAGAS** portadora do RG nº 6.313.071-0/SESP-PR e do CPF n.º 026.147.819-24, para ocupar o cargo de Enfermeiro, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial da Saúde, Anexo V, da Lei Complementar n° 006/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0BFCA66D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIA 26/02/2019 CONFORME SEGUE:

Resultado da Avaliação de Conhecimentos dos (as) professores (as) da Rede Municipal de Ensino do Município de Candói, referente ao ano de 2019 – Regulamentado pelo Decreto Nº. 097/2018.

A Secretaria de Educação do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO O RESULTADO (Notas obtidas), na AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS, relacionado ao curso de capacitação, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Candói, conforme segue:

DATA: 08/02/2019
TEMAS: Base Nacional Curricular Comum (BNCC), Referencial Curricular do Paraná (RCP), Deliberações 02/2018 e 03/2018 CEE/PR.
VALOR: 4,0

Não constou o nome e respectiva nota da seguinte professora:

Nº	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	NOTA
33	Elisângela Kauffmann	3,6

Publique-se!

Candói, 07 de março de 2019.

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:583CD200

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 019/2019, cujo objeto é "**Aquisição de tubos de concreto destinados à recuperação e manutenção das estradas rurais do município**", conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
CLAUDIA MACIEL WENDLER WOZNE ESTRUTURAS METÁLICAS-ME	29.985.985/0001-33	R$ 68.431,00
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA-EPP	79.847.687/0001-55	R$ 244.845,00
SFX DERIVADOS DE CIMENTO EIRELI-EPP	08.631.598/0001-29	R$ 35.550,00

Candói, 28 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5784773C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 20/2019, cujo objeto é **Aquisição de madeiras de eucalipto destinadas à construção e manutenção de pontes**", conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	12.014.626/0001-36	R$ 429.000,00

Candói, 28 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2A53C995

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 21/2019, cujo objeto é **Aquisição de pedra brita, pedra rachão e pedrisco destinados à manutenção de estradas rurais e imóveis públicos** conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
PEDREIRA SUL BRITAS LTDA – EPP	04.261.493/0001-74	R$ 932.500,00

Candói, 07 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9D3F6FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 19/2019 DATA: 07/03/2019

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	Assistente Legislativa	14/12/2017 a 13/12/2018	20	11/03/2019 a 30/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 07 de março de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:15E4FE8A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 20/2019 DATA: 07/03/2019

SÚMULA: Concede Férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Mauricio Scapini	Técnico Legislativo	28/12/2017 à 27/12/2018	30	11/03/2019 a 09/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 07 de março de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:F519402B

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Dispensa de Licitação n° 01/2019/Processo Licitatório n° 01/2019
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,** Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação nº 01/2019 para contratação de empresa **M.F. FASSICOLO – SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ n° 14.919.273/0001-49, para a manutenção, suporte e hospedagem do site da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, pelo valor total de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 24, Incisos II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A7797173

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. º 01/2019

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2019/PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2019
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
CONTRATADA: M. F. FASSICOLO –SERVIÇOS ME, CNPJ 14.919.273/0001-49.
OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção, suporte e hospedagem do site da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques
VALOR: o valor global de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) cada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, iniciando em 08/03/2019 e com término em 07/03/2020, podendo ser rescindido conforme necessidade da administração e de justo acordo entre as partes.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

Un. Orç.	FÇ	Programa	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
01.01	01	0001	2001	3.3.90.40.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de março de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:D6025FE3

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 114/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 328/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***D. J. ROMAN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME***, localizada no Acesso BR 163, Saída para Coopavel, s/n, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.396.798/0001-96, neste ato representada legalmente por *FABIO LUIZ ROMAN*, portador (a) do CPF sob n. º 036.073.679-30. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01 de julho de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

D. J. ROMAN COM. DE FERRAGENS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3BDB0716

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 085/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 290/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***C L TURATTO & CIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 621, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 03.479.345/0001-68, neste ato representada legalmente por *JOEL PAULO TURATTO,* portador (a) do CPF sob n. º 757.589.469-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de junho de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
C L Turatto & Cia Ltda - ME
Prefeito Municipal
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E8F2B3B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 149/2019

PORTARIA Nº 149/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagens a Cascavel – PR, nos dias 28 de Fevereiro, e 01 e 07 de Março de 2019, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.

Servidor	Cargo
- Rubin Pilger	Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:081237F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 150/2019

PORTARIA Nº 150/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, no dia 07 de Março de 2019, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município Junto a Receita Federal.

Servidor	Cargo
José Elton da Cruz	Técnico em Contabilidade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:682B6152

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 151/2019

PORTARIA Nº 151/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 08 (Oito) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, Sra Nelsi Alves Teixeira, de forma reduzida, conforme o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 05, 07, 12, 14, 19, 21, 26 e 28 de Fevereiro de 2019, para acompanhar pacientes do Município consultas médicas e procedimentos cirúrgicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:3CB553A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 152/2019

PORTARIA Nº 152/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 08 (Oito) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagens à Cascavel – PR nos dias 01,14, 16, 17, 18, 20, 23 e 24 de Fevereiro de 2019, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

Servidora	Cargo
- Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B70CCD96

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 153/2019

PORTARIA Nº 153/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 14 (Quatorze) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagens à Cascavel – PR nos dias 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
- Valdecir Dickel	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E2F9EED2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 154/2019

PORTARIA Nº 154/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagens à Cascavel – PR nos dias 25, 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
- Osmar Geraldo da Silva	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0270D300

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 155/2019

PORTARIA Nº 155/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 19 (Dezenove) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagens à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
- Aparecido do Carmo de Assis	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:FF6620CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 156/2019

PORTARIA Nº 156/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 16 (Dezesseis) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagens à Cascavel – PR nos dias 01, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
- Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:91756CEE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 157/2019

PORTARIA Nº 157/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 19 (Dezenove) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagens à Cascavel – PR nos dias 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
- Valdomiro Correia de Mello	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0DA65210

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 158/2019

PORTARIA Nº 158/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 18 (Dezoito) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagens à Cascavel – PR nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
- Valdemar Savela	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B9256260

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 159/2019

PORTARIA Nº 159/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 20 (Vinte) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagens à Cascavel – PR nos dias 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
- Valdeir Adão de Carvalho	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:565C79BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 160/2019

PORTARIA Nº 160/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagens à Cascavel – PR nos dias 01 e 04 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
- Roberto Dallanora	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:16E3EB46

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 161/2019

PORTARIA Nº 161/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 08 (Oito) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal Odair Francisco Farina, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagens à Cascavel – PR nos dias 05, 07, 13, 14, 19, 22, 25 e 28 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:863E2839

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 162/2019

PORTARIA Nº 162/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagens à Cascavel – PR nos dias 05, 20, 22 e 27 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de acompanhar

pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
-Danielli Duarte Bianco	Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CFA5FDBD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 163/2019

PORTARIA Nº 163/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 20 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
- Israel Reis Bento	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:909B6166

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 164/2019

PORTARIA Nº 164/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagens à Cascavel – PR nos dias 12, 18 3 25 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
- Paulo José Beppler	Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:3E2B88C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 165/2019

PORTARIA Nº 165/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** a Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagens à Cascavel – PR nos dias 02, 03,09 e 10 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
- Andréia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:01EFF60C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 166/2019

PORTARIA Nº 166/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagens à Realeza – PR nos dias 03, 10, 17, 25 e 31 de Janeiro de 2019, com a finalidade de entrega, retirada e confecção do documentos de transferência de Veículos junto e Ciretran.

Servidor	Cargo
- Leandro Leomar Muller	Responsavel Posto do Detran/CLM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:819C31AF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 060/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 230/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP***, localizada na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ sob n. º 17.542.364/0001-04, neste ato representada legalmente por *JOÃO BATISTA PANAZZOLO*, portadora do CPF sob n. º 444.590.410-49. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 02 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

TERRA VIVA COM. E REPRES. EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C6487667

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 082/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 260/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 105, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 84.931.799/0001-20, neste ato representada legalmente por *ELIOR CARLOS GRISA*, portador (a) do CPF sob n. º 009.710.079-00. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 03 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A686C920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

CLASSIFICAÇÃO COM AS NOTAS FINAIS

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 002/2019, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 019/2019, de, **TORNA PÚBLICO** a ***homologação da Classificação com as notas finais*** dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para a vaga de pedagogo, para atuar na Casa Abrigo Acolhendo Vidas.

Nº	NOME DOS INSCRITOS
1°	Monia Schilling
2°	Marli Da Silva
3°	Paula Fernanda Civa Francener
4°	Ana Paula Pereira
5°	Pedro Grando
6°	Soeli Aparecida Rodrigues Puerari
7º	Rosméri Prause Da Silva
8º	Leonardo Matheus Buratti

Capitão Leônidas Marques, 07 de março de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:F997A287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

No Edital de Processo Seletivo Simplificado N° 01/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná 15/02/2019 e no Edital de Processo Seletivo Simplificado - Homologação das Inscrições, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná 28/02/2019.

Onde se lê:

"EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019"

Leia-se:

"EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019"

Capitão Leônidas Marques, 07 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:9FD5B335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 052/2019 DATA: 06-03-2019

SÚMULA: Exonera a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei n.º 1.921/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, exonerada do emprego público conforme especificado, em razão do término do contrato:

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Marli da Silva	7.090.686-4/PR	Pedagogo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:91FF3795

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 041/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***FERNAMED LTDA - EPP,*** localizada na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058, Vila Tolentino, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-240, inscrita no CNPJ sob n. º 04.759.433/0001-86, neste ato representada legalmente por *GELSON MARTINS TEIXEIRA*, portador do CPF sob n. º 575.171.509-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01 de junho de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

FERNAMED LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7264CB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 040/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME***, localizada na Av. São Paulo, 418, Bairro Centro, Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.485-000, inscrita no CNPJ sob n. º 22.688.060/0001-81, neste ato representada legalmente por *EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI*, portador (a) do CPF sob n. º 060.116.839-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01 de junho de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Dihosmed Com. de Medicamentos EIRELI - ME
Secretário Municipal de Saúde
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:29A0D01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 141/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 409/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITLAR LTDA - ME,*** sita à Rua Fortaleza, 2940, Bairro Recanto Tropical, em Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.182.820/0001-90, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *ALISSON EDSON MOREIRA*, portador do CPF sob n. º 052.116.509-13. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de setembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CASMORE COM. DE EQUIP. O. HOSP. LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:91BF02DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2.019.

SÚMULA: "Confere título de Cidadão Benemérito para *Ederaldo Antonio de Oliveira* e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE DECRETO

Artigo 1º - Fica conferido o Título de ***CIDADÃO BENEMÉRITO*** para o jogador de futebol ***Ederaldo Antonio de Oliveira***, Atleta Profissional, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões João Luis Claro, 06 de março de 2.019.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente

IDENILSON BERNARDINO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B7D7C03A

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGSLATIVO Nº 002/2.019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2.019.

SÚMULA: "Confere título de Cidadão Benemérito para *João Carlos Alves Vallim,* e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE: DECRETO

Artigo 1º - Fica conferido o Título de ***CIDADÃO BENEMÉRITO*** para o Técnico de Futebol ***João Carlos Alves Vallim***, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões João Luis Claro, 06 de março de 2.019.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente

IDENILSON BERNARDINO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:4D85513C

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 002/2.019

RESOLUÇÃO Nº 02/2.019

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, do Município de Carlópolis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:
Art. 1°. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Carlópolis- Pr
Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, formado por Procuradora Vereadora, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.
Art. 2°. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 02 (Dois) anos, no início da Legislatura.
§ 2º. O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:
I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;
II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III - cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu défice de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.
Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher.

Art. 6°. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora.

Carlópolis, 06 de março de 2.019.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente

IDENILSON BERNARDINO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:AF4D9C9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO INTERNO Nº 015/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 006/2019 – Menor Preço Global**, realizado no dia 20 de fevereiro de 2019 (Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa em regime de empreitada global objetivando a execução de obra para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme projeto técnico, planilha de serviços e demais anexos, atendendo aos convênios 851751/17; 857846/17, celebrado entre o Ministério da Saúde/Caixa Econômica Federal e o Fundo Municipal de Saúde***, ficando assim

ADJUDICADO em favor da empresa: **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP – CNPJ Nº 10.704.562/0001-70,** com valor total global de **R$ 1.265.920,82 (Hum milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais.

Carlópolis, 07 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D3696393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO Nº 041/2019
TIPO: MAIOR OFERTA

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Maior Oferta, que tem por objeto a permissão para exploração de praça de alimentação, exclusividade de bebidas, bar dos camarotes, estacionamento, parque e balada da X FRUTFEST, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 21/03/2019 às 09:00**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 07 de março de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9A5FA035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
PROCESSO Nº 020/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de uma unidade móvel para castração de animais (castramóvel), em atendimento a Emenda Parlamentar 10601.1160001/18-009, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 22/03/2019 às 09h:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 07 de março de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BF57FDC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
PROCESSO Nº 027/2019 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa em regime de empreitada global objetivando a execução de obra de drenagem e implantação de galerias pluviais no Jardim Vista Bela e Parque Industrial, conforme memorial descritivo, BDI, planilha orçamentária e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 26/03/2019 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 07 de março de 2019

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4F66A5C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
PROCESSO INTERNO Nº 040/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ADELITA HONORIO VENTURINI 35307224800 – CNPJ Nº 20.187.468/0001-44**
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviço de apresentação artística (moto show), que fará parte das comemorações do Aniversário da Cidade.
Vigência do Contrato	01/03/2019 à 31/08/2019
Valor Contratual	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00 - 1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 01 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ADELITA HONORIO VENTURINI 35307224800
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C3076B55

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 026/2019-DP

PORTARIA 026/2019- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a desistência de vaga de candidatas classificadas no Teste Seletivo, Edital nº 001/2018".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. REGISTRAR, a desistência de vagas das candidatas: MARCELA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.000.050-9, classificada em 6º lugar no Teste Seletivo, edital nº 001/2018, convocada pela Portaria nº 017/2019-DP e VANESSA DE PAULA NUNES CESTARO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.753.034-3 classificadas em 7º lugar no Teste Seletivo, edital nº 001/2018 convocada pela Portaria nº 020/2019-DP;
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 06 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D31B2082

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 027/2019-DP

PORTARIA Nº 027/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação de função gratificada de coordenadora pedagógica educacional, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pala Lei Orgânica do Município, **resolve:**
Art. 1º. REVOGAR, a partir de 08/03/2019, o exercício da Função Gratificada de Assessora Pedagógica Educacional, concedida à servidora efetiva **ANA NERI LUCIANO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.571.466-1, através da Portaria nº 007/2017-DP.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 07 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:270060C9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 028/2019-DP

PORTARIA Nº 028/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação de função gratificada, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pala Lei Orgânica do Município, **resolve:**
Art. 1º. REVOGAR, a partir de 08/03/2019, o exercício da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Degustação e Classificação, concedida ao servidor efetivo **JOSE ADALTO DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 4.041.276-0, através da Portaria nº 007/2018-DP.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 07 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D86C8806

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 029/2019-DP

PORTARIA 029/2019- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Re-Ratificação da Portaria nº 024/2019-DP, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º. RETIFICAR a Súmula da Portaria nº 024/2019, de 01 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04 de março de 2019, para nela constar que os candidatos convocados pela mesma foram classificados no Teste Seletivo Edital 001/2018, e não "Edital 001/2016" como constou;
Art. 2º. Que ficam ratificados todos os demais termos da Portaria nº 024/2019, de 01 de março de 2019;
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 07 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:9568ABB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04-2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
MODALIDADE: DISPENSA Nº: 3/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE SOBRE O RIO BARRO PRETO, NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

PREÇO: R$ 6.889,52 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias a partir da assinatura da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA DO CONTRATO: 24/01/2019

Republicado por ter sido publicado com erro.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6E5B9456

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01-2019

MODALIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

OBJETO: **CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério credenciamento:

Proponente	Itens
Associação dos Agricultores Familiares de Catanduvas	1 a 33

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 07 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DACFC6C8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2019 - CREDENCIAMENTO Nº: 1/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATANDUVAS
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº: 1/2019
OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PREÇO: R$ 90.092,00 (noventa mil e noventa e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/12/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA DO CONTRATO: 08/03/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5F981FA7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 09/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que as requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, as Servidoras abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matriculas	Cargo	Período da Licença
Eliane Schmidt Cecatto	5334037-7	57-4 e 99654-8	Professora	25/02/2019 a 25/05/2019
Joana Malavski Bernart	4.270.577-2	98-1 e 590-8	Professora	08/03/2019 a 08/06/2019
Joraci Aparecida Maia	5174592-2	106-6 e 591-6	Professora	13/03/2019 a 13/06/2019

.
Art. 2º)- As Servidoras nominadas e beneficiadas com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:C79467C6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 10/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Adriana Liberto	6859514-2	1073-1	Professora	01/03/2019 a 01/03/2021

.
Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença sem vencimentos deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:5392CA58

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO (REF. EC 02/2019)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	LARISSE MOREIRA BORILLE	**CPF nº**	083.469.869+20
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 1.228,00		
Vigência:	01/03/2019 a 01/09/2019		
Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	ANDRESSA APARECIDA MULLER	**CPF nº**	078.272.849-90
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino	**CH:** 20 h/sem	

	Fundamental		
Valor:	R$ 1.228,00		
Vigência:	01/03/2019 a 01/09/2019		
Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	DEBORA DE O. RAMOS DOS SANTOS	**CPF nº**	096.669.509-79
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 1.228,00		
Vigência:	01/03/2019 a 01/09/2019		
Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	VERIDIANA ALVES DA SILVA	**CPF nº**	041.698.049-02
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 1.228,00		
Vigência:	01/03/2019 a 01/09/2019		
Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	SUZANA FATIMA SOUZA SANOTO	**CPF nº**	017.014.209-45
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 1.228,00		
Vigência:	01/03/2019 a 01/09/2019		
Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	SILVANA APARECIDA VIEIRA RAMBO	**CPF nº**	035.615.219-75
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 1.228,00		
Vigência:	01/03/2019 a 01/09/2019		
Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	CLAUCI APARECIDA BULIN	**CPF nº**	608.098.501-25
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 1.228,00		
Vigência:	01/03/2019 a 01/09/2019		
Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	BRUNA FRIZON GROBS	**CPF nº**	081.975.409-93
Cargo:	Professor de Educação Física/Educador	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 1.262,09		
Vigência:	01/03/2019 a 01/09/2019		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 28 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:332F078F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 18/2019

SÚMULA: Contrata candidato aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2019

RESOLVE

Art. 1º - Contratar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018, por prazo determinado, conforme contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Inicio
Larisse Moreira Borille	083.469.869-20	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	01/03/2019
Andressa Aparecia Muller	078.272.849-90	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	01/03/2019
Debora de O. Ramos dos Santos	096.669.509-79	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	01/03/2019
Veridiana Alves da Silva	041.698.049-02	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	01/03/2019
Suzana Fatima Souza Sanoto	017.014.209-45	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	01/03/2019
Silvana Aparecida Vieira Rambo	035.615.219-75	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	01/03/2019
Clauci Aparecida Bulin	608.098.501-25	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	01/03/2019
Bruna Frizon Grobs	081.975.409-93	Professor de Educação Física/Educador	01/03/2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 28 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:4121A6FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA Nº 003/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º- Fica determinado que todos os documentos oficiais, com o timbre da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, confeccionados por vereadores, serão submetidos a apreciação da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis.
Art. 2º - Após analise da Procuradoria Jurídica, o mesmo submetido ao Presidente da Câmara, que autorizará ou não seu envio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 07 de março de 2019.

MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:77818229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 29-2019 - LOCAÇÃO PEÇAS DECORAÇÃO PÁSCOA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 29/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de Março de 2019, às 09:00(nove) horas. Objeto: LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM PERSONAGENS QUE SIMBOLIZAM A COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA.Valor Máximo da Licitação: R$ 28.013,20. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5BBDB08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 28-2019-SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA CAIXAS D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 28/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de março de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. Valor máximo da licitação: R$ 36.546,67. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR,

e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2F829D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

Edital – Pregão Presencial Nº. 018/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 25 de março de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D5BFE257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2019 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 075/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016. PROCESSO: 4051/2019

Partes: Município de Colombo/PR e Dionei da Silva
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Sudão, 820, Bairro Vila Alto da Cruz, Colombo/Pr, com área de 258,02 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS II.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R$ 2.106,43 (Dois mil, cento e seis reais e quarenta e três centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1481/18, sob rubrica nº 16.03.10.303.0021.2170.339036 Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.303
Local e Data: Colombo, 28 de Fevereiro de 2019.
Assinatura: Secretario Municipal de Saúde - Sr. Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C8762096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de material odontológico, instrumentais e equipamentos médicos.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 12 de março de 2019 até às 08:00 horas do dia 26 de março de 2019.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 26 de março de 2019. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br)
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1676A84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 13639/2018
O Secretário Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma viatura Caminhão Auto Bomba Tanque para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo Corpo de Bombeiros da Prefeitura de Colombo - PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o presente edital.
PROPONENTE VENCEDOR: TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇOES S.A – Item 1: VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHÃO, AUTO BOMBA TANQUE PARA CORPO DE BOMBEIROS
TOTAL GERAL HOMOLOGADA: R$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 07 de março de 2019.

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:41245E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Processo: 27245/2018.
Contratante: Município de Colombo/PR– Secretaria Municipal daSaúde.
Contratada: REINOTRANS TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.705.548/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de pessoas com disponibilidade de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Valor Total: R$ 961.150,00 (Novecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018. Sendo: Dotação Orçamentária16.03.10.302.0021.2071.339039; Fonte de Recurso 1.303/1.369; e, Desdobramento 99.99.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:2FE99F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **O MUNICÍPIO DE COLOMBO**

NOTIFICADO: **MARIA DALILA DIEGO DA SILVA**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º76.105.634/0001-70, representado neste ato pela Fiscal de Contrato, situado na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo/PR, vem perante Vossa Senhoria NOTIFICÁ-LO para que de acordo com a Lei 8.666/1993, adote as providências objeto da presente, sendo concedido ao ora notificado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para adotar as providências em epígrafe, conforme termos abaixo:

A empresa **MARIA DALILA DIOGO DA SILVA, CNPJ. 29.231.879/0001-64,** participou do Processo Licitatório – Concorrencia pública nº. 010/2017, na data de 07 de fevereiro de 2018, sagrando-se vencedora do item 06 do procedimento, cujo objeto é a *Cessão onerosa de uso de Espaços Públicos do Município de Colombo, visando a exploração comercial, localizados no Terminal Rodoviário Municipal Roça Grande, Guaraituba e Centro, conforme especificações do (Anexo V), que integra o Edital.*

Conforme consta no Termo de Referencia item 2.0.*:*

TERMINAL ROÇA GRANDE						
Item	**Espaço**	**Utilização permitida**	**Área (m²)**	**Luvas (Valor mínimo para o item) R$**	**Valor mensal R$**	**Vigência (meses)**
06	Loja 02	Termo de Permissão de Uso de espaço público, destinado a instalação de uma loja, ramo de Comercialização **LIVRE** exceto os ramos proibidos, conforme plano de ocupação.	16,00 m²	R$ 1.792,32	R$ 358,46 (1/5 de UFC por m²)	60

2.2. ATIVIDADES PERMITIDAS PARA OS ITENS Nºs. 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09 e 10:
2.2.1. Livre (exceto proibidas).
2.2.3. Atividades Proibidas:
I - Comércio de bebidas alcoólicas;
II - Comercio de carnes frescas ou congeladas e peixaria;
III - Bilhar e congêneres;
IV – Aviário, venda de animais e rações;
V - Comércio de produtos explosivos, derivados e solventes de petróleo ou de odor sensível;
VI - Fliperama, diversões eletrônicas;
VII - Comercio de produtos eróticos e pornográficos;
VIII - Guarda volumes;
IX - Comercio de produtos químicos para indústria ou lavoura;
X - Comercio de eletrodomésticos, peças e acessórios para veículos automotores;
XI - Comercio de materiais de construção;
XII - Casa lotérica;
XIII - Cafeteria, cyber café e lanchonete;
XIV - Comercio de sacarias, embalagens plásticas e de papelão;

Sendo que na proposta da empresa citada (pagina 432) para o item em questão (item 06) foi de "comercio de produtos de telefonia, comunicação e tecnologia e outros- exceto proibidas (conforme atividades permitidas ANEXO V) do edital. Mas conforme diligencia no local, foi juntado relatório com fotos da venda de produtos/itens em desconformidade com o proposto na licitação.

Pelo exposto, deverá a empresa **MARIA DALILA DIOGO DA SILVA,** promover no prazo máximo de 30 dias corridos de providências necessárias ao pleno atendimento do instrumento firmado, levando em conta inclusive a errata do contrato 165/2018 (página 598) e conforme cópia em anexo, para que sejam retiradas da comercialização no local dos itens tidos como lanches e que adéqüe seu espaço para venda dos itens propostos na licitação.

Assim, tendo em vista todo o exposto, o notificante, vem através da presente **NOTIFICAÇÃO**, conceder-lhe, formalmente, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para que adote as providências em epígrafe, reiterando o interesse desta municipalidade em buscar mecanismos amigáveis passíveis de equacionar o problema, principalmente em razão de tratar-se de matéria que afeta diretamente a prestação de serviços públicos.

Em caso de omissão por parte de Vossa Senhoria no atendimento ao aqui solicitado, o notificante resguarda-se no direito de adotar as medidas cabíveis, ressaltando que qualquer medida criminal, administrativa, extrajudicial ou judicial contra o notificante, o será imperfeita, ilegítima e imprópria de agir, no que desde já, nos termos do artigo 186 do Código Civil Brasileiro, ficará obrigado a indenizar prejuízos e despesas porventura sofridos pelo notificante, com despesas extraprocessuais e judiciais.

Colombo, 07 de março de 2019.

PAULO LUIZ KOPRIK
Fiscal de Contrato

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D96AB249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 23/2019

Processo:	1425/2019 - Dispensa 23/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE. CNPJ: 03.669.919/0001-60.**
Objeto:	Aquisição de materiais psicológicos para utilização dos profissionais de psicologia no atendimento aos alunos assistidos pelo CAEC - Centro de Atendimento Especializado a Criança, da Secretaria Municipal de Educação.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 15.865,00 (quinze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II - Lei nº. 8.666/93
Data:	07/03/2019

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:C64CEF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 2778/2019

N° do Empenho:	2778/2019
Data:	07/03/2019
Valor Total do Empenho:	R$ 15.865,00 (quinze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).
Dispensa:	23/2019
Contratado:	**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE. CNPJ: 03.669.919/0001-60.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de materiais psicológicos para utilização dos profissionais de psicologia no atendimento aos alunos assistidos pelo CAEC - Centro de Atendimento Especializado a Criança, da Secretaria Municipal de Educação.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:769D04D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e confecção de jalecos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 306.052,72** (Trezentos e seis mil e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 11/03/2019 às 08h30min. do dia 25/03/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 25/03/2019 às 08h:30min. do dia 26/03/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 26/03/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 07 de março de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:962CD64A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de materiais gráficos e acessório**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 4.591,59** (Quatro mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 11/03/2019 às 08h30min. do dia 27/03/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 27/03/2019 às 10h:00min. do dia 27/03/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 27/03/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 07 de março de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:72BF29EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de agência de viagens para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 39.000,00** (Trinta e nove mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 11/03/2019 às 08h30min. do dia 27/03/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 27/03/2019 às 13h:30min. do dia 27/03/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 27/03/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 07 de março de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:59B37A2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, sendo: materiais para acabamentos, tintas e materiais para pintura, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: R$ 23.004,16 (Vinte e três mil e quatro reais e dezesseis centavos).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 28 de março de 2019 (28/03/2019) às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Contenda, sito à Avenida João Franco, Nº 400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000, no Departamento de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00h. às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 07 de março de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:60D91694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019

OBJETO: Contratação emergencial de empresa prestadora de serviço de coleta dos resíduos sólidos domiciliares compactáveis, gerados nos domicílios e resíduos sólidos com características domiciliares, gerados nos estabelecimentos comerciais, industriais e estabelecimentos públicos da área urbana do município, devidamente acondicionados em sacos plásticos/recipientes e na quantidade máxima de 200 toneladas/ mês, cumprindo roteiros pré-estabelecidos através de guarnição composta de motorista, coletores de lixo e de veículos equipados com caçambas compactadores de lixo de carregamento traseiro, para descarga em Área do Centro de Triagem licenciado ou diretamente no Aterro Sanitário Licenciado.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.17.512.0009.2017 3.3.90.39.00.00 Fonte 000

VALOR TOTAL: R$ 299.400,00 (Duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: ADRELOY CONSTRUTORA E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ nº 29.431.065/0001-73.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 01/03/2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5630FCC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

DISPENSA Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019

OBJETO: Contratação emergencial de empresa prestadora de serviço de coleta dos resíduos sólidos domiciliares compactáveis, gerados nos domicílios e resíduos sólidos com características domiciliares, gerados nos estabelecimentos comerciais, industriais e estabelecimentos públicos da área urbana do município, devidamente acondicionados em sacos plásticos/recipientes e na quantidade máxima de 200 toneladas/ mês, cumprindo roteiros pré-estabelecidos através de guarnição composta de motorista, coletores de lixo e de veículos equipados com caçambas compactadores de lixo de carregamento traseiro, para descarga em Área do Centro de Triagem licenciado ou diretamente no Aterro Sanitário Licenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.17.512.0009.2017 3.3.90.39.00.00 Fonte 000.

VALOR: R$ 299.400,00 (Duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais).

CONTRATADA: ADRELOY CONSTRUTORA E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ nº 29.431.065/0001-73.

DATA: 01/03/2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:003CF7B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 095/2014

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 095/2014
CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2014

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia sanitária execução dos serviços a seguir identificados, obedecidas às especificações e condições definidas no edital e seus anexos: a) Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares na área urbana e localidade de Serrinha em dias alternados, 03 (três) vezes por semana, através caminhão coletor compactador, com capacidade de ate 15 m³. b) Transbordo e Transporte de Resíduos Domiciliares a para local de destinação final dos resíduos. c) Locação de Caçambas com capacidade de 30 m³**.
Contratada: **SOTIL LTDA**, CNPJ nº 76.541.945/0001-82
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA: a partir de 01/03/2019

Contenda, 28 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F3947453

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 002/2015, de 25 de setembro de 2015 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016, para que compareçam neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foi convocado.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 04 - JARDIM PLANALTO.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
3º	DEBORA CRISTINA KNAPIK	TITULAR

Contenda, 07 de março de 2019.

FABIO LUÍS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:AB8B0048

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, para que compareçam neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: ARQUITETO – 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
1º	LARRY HUGO SANCHES	TITULAR

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:0DDAAEF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, para que compareçam neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR – 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
20º	CRISLAINE DA SILVA BATISTA DE DEUS	TITULAR
21º	ANGELA MARIA SOBRAL DA SILVA	TITULAR
22º	CAMILA APARECIDA GUBAUA	TITULAR
23º	ADRIANA AMERICO ORLAMUNDER	TITULAR
24º	TATIANE SALAKE	TITULAR
25º	SILVANA CAVALIM DE SOUZA	TITULAR
26º	ROSEMARY NAVROSKI	TITULAR
27º	JAINI APARECIDA SLUGA	TITULAR
28º	ANGELICA FIGUEREDO BIM RIBEIRO	TITULAR
29º	VIVIANE DOS SANTOS MAZUCHOVSKI	TITULAR

Contenda, 07 de março de 2019.

FABIO LUÍS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BDDF333D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2015, de 25 de setembro de 2015 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016, para que compareçam neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
69º	ALEXSSANDRA BOBREK	TITULAR

Contenda, 07 de março de 2019.

FABIO LUÍS MALINOVSKI PADILHA
Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8AD2E288

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2015, de 25 de setembro de 2015 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016, para que compareçam neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
6º	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	TITULAR

Contenda, 07 de março de 2019.

FABIO LUÍS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:867029DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear a servidora ILDA MARIA WOJCIK MARCOVICZ, portadora do RG nº 6.793.991-3/PR, ocupante do cargo de Professora, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal João Franco, mediante eleição ocorrida em 03 de dezembro de 2018.

Art.2º - Os mandatos dos diretores das unidades escolares tem duração de 03 anos, iniciando - se em 1º de janeiro de 2019.

Art.3º - Ao diretor de unidade escolar será concedida gratificação correspondente à respectiva função, em conformidade com a Lei Complementar nº 011/2011.

Art.4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E3924523

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear a servidora ANA LUCIA FLORES DA CUNHA, portadora do RG nº 5.148.896-2/PR, ocupante do cargo de Professora, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Leonor de Moura Carvalho, mediante eleição ocorrida em 03 de dezembro de 2018.

Art.2º - Os mandatos dos diretores das unidades escolares tem duração de 03 anos, iniciando - se em 1º de janeiro de 2019.

Art.3º - Ao diretor de unidade escolar será concedida gratificação correspondente à respectiva função, em conformidade com a Lei Complementar nº 011/2011.

Art.4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8CA808FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear a servidora SILVANA WOIGINHAK portadora do RG nº 7.940.778-0/PR, ocupante do cargo de Professora, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Paulina Urbanik Stabach, mediante eleição ocorrida em 03 de dezembro de 2018.

Art.2º - Os mandatos dos diretores das unidades escolares tem duração de 03 anos, iniciando - se em 1º de janeiro de 2019.

Art.3º - Ao diretor de unidade escolar será concedida gratificação correspondente à respectiva função, em conformidade com a Lei Complementar nº 011/2011.

Art.4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:208A5C87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear a servidora MARICLER KUSMA GRITTEN portadora do RG nº 5.182.704-0/PR, ocupante do cargo de Professora, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Vanilda Dzierwa, mediante eleição ocorrida em 03 de dezembro de 2018.

Art.2º - Os mandatos dos diretores das unidades escolares tem duração de 03 anos, iniciando - se em 1º de janeiro de 2019.

Art.3º - Ao diretor de unidade escolar será concedida gratificação correspondente à respectiva função, em conformidade com a Lei Complementar nº 011/2011.

Art.4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:AC5BFAC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear a servidora LILIANE ANA SOBOTA portadora do RG nº 7.564.199-0/PR, ocupante do cargo de Professora, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Vereador Antônio Borkovski, mediante eleição ocorrida em 03 de dezembro de 2018.

Art.2º - Os mandatos dos diretores das unidades escolares tem duração de 03 anos, iniciando - se em 1º de janeiro de 2019.

Art.3º - Ao diretor de unidade escolar será concedida gratificação correspondente à respectiva função, em conformidade com a Lei Complementar nº 011/2011.

Art.4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:EBE436CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear a servidora DENISE BAJA portadora do RG nº 6.395.678-3/PR, ocupante do cargo de Professora, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Rui Barbosa, mediante eleição ocorrida em 03 de dezembro de 2018.

Art.2º - Os mandatos dos diretores das unidades escolares tem duração de 03 anos, iniciando - se em 1º de janeiro de 2019.

Art.3º - Ao diretor de unidade escolar será concedida gratificação correspondente à respectiva função, em conformidade com a Lei Complementar nº 011/2011.

Art.4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:486BE5FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear a servidora ADRIANA MARIA KUDLAVIECZ GOUVEA portadora do RG nº 5.978.359-9/PR, ocupante do cargo de Professora, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora das Graças, mediante eleição ocorrida em 03 de dezembro de 2018.

Art.2º - Os mandatos dos diretores das unidades escolares tem duração de 03 anos, iniciando - se em 1º de janeiro de 2019.

Art.3º - Ao diretor de unidade escolar será concedida gratificação correspondente à respectiva função, em conformidade com a Lei Complementar nº 011/2011.

Art.4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5B29785B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear a servidora ADRIANA DE JESUS KOLACHINSKI portadora do RG nº 6.424.935-5/PR, ocupante do cargo de Professora, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Eloyna, mediante eleição ocorrida em 03 de dezembro de 2018.

Art.2º - Os mandatos dos diretores das unidades escolares tem duração de 03 anos, iniciando - se em 1º de janeiro de 2019.

Art.3º - Ao diretor de unidade escolar será concedida gratificação correspondente à respectiva função, em conformidade com a Lei Complementar nº 011/2011.

Art.4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DEEB0E85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear a servidora SHIRLEI MARIA KUZERATSKI portadora do RG nº 6.166.748-2/PR, ocupante do cargo de Professora, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Zeneide, mediante eleição ocorrida em 03 de dezembro de 2018.

Art.2º - Os mandatos dos diretores das unidades escolares tem duração de 03 anos, iniciando - se em 1º de janeiro de 2019.

Art.3º - Ao diretor de unidade escolar será concedida gratificação correspondente à respectiva função, em conformidade com a Lei Complementar nº 011/2011.

Art.4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6CC8A830

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear a servidora ADRIANA DA SILVA PADILHA portadora do RG nº 5.943.938-3/PR, ocupante do cargo de Professora, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Anita, mediante eleição ocorrida em 03 de dezembro de 2018.

Art.2º - Os mandatos dos diretores das unidades escolares tem duração de 03 anos, iniciando - se em 1º de janeiro de 2019.

Art.3º - Ao diretor de unidade escolar será concedida gratificação correspondente à respectiva função, em conformidade com a Lei Complementar nº 011/2011.

Art.4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:ED553D6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear a servidora ANA MARCIA SAWCHUK portadora do RG nº 6.369.835-0/PR, ocupante do cargo de Professora, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Celinha Nerone, mediante eleição ocorrida em 03 de dezembro de 2018.

Art.2º - Os mandatos dos diretores das unidades escolares tem duração de 03 anos, iniciando - se em 1º de janeiro de 2019.

Art.3º - Ao diretor de unidade escolar será concedida gratificação correspondente à respectiva função, em conformidade com a Lei Complementar nº 011/2011.

Art.4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DF50442A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear a servidora CINTIA CORDEIRO CAVALIM portadora do RG nº 8.194.389-3/PR, ocupante do cargo de Professora, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Senhor Bom Jesus, mediante indicação do Poder Executivo.

Art.2º - Os mandatos dos diretores das unidades escolares tem duração de 03 anos, iniciando - se em 1º de janeiro de 2019.

Art.3º - Ao diretor de unidade escolar será concedida gratificação correspondente à respectiva função, em conformidade com a Lei Complementar nº 011/2011.

Art.4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:16941F36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear a servidora MARIZE APARECIDA SACHINSKI portadora do RG nº 9.021.824-7/PR, ocupante do cargo de Professora, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nhana Maria, mediante indicação do Poder Executivo.

Art.2º - Os mandatos dos diretores das unidades escolares tem duração de 03 anos, iniciando - se em 1º de janeiro de 2019.

Art.3º - Ao diretor de unidade escolar será concedida gratificação correspondente à respectiva função, em conformidade com a Lei Complementar nº 011/2011.

Art.4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 28 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:177656DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor;

R E S O L V E

Art.1º - Nomear a servidora NEUSA CELIA WOJCIK WERGENSKI portadora do RG nº 4.202.198-9/PR, ocupante do cargo de Professora, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professoras Julia Pinto Baumel e Tereza Cordeiro de Oliveira, mediante indicação do Poder Executivo.

Art.2º - Os mandatos dos diretores das unidades escolares tem duração de 03 anos, iniciando - se em 1º de janeiro de 2019.

Art.3º - Ao diretor de unidade escolar será concedida gratificação correspondente à respectiva função, em conformidade com a Lei Complementar nº 011/2011.

Art.4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 28 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:7B475E7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº

1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença maternidade nos períodos abaixo especificados, às seguintes servidoras:

Nome	Cargo	Período usufruído
MARION KOOL VERBURG DE LARA	Dentista	20/02/2019 a 18/08/2019

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Para as servidoras ocupantes de cargo efetivo e cargo em comissão, a duração da referida licença é de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012, já para as servidoras ocupantes de emprego público, a duração da licença é de 120 dias conforme art. 392 da CLT.

Prefeitura do Município de Contenda, 28 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4E57E8B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SISMUDI - Sindicato dos Servidores Municipais de Diamante D'Oeste
CNPJ 09.268.317/0001-88 e-mail: sismudi2012@hotmail.com
Rua Curitiba, 134 – Centro – CEP 85896-000 Telefone: 45-32721053

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SISMUDI, Sindicato dos Servidores Municipais de Diamante D'Oeste, inscrito no CNPJ n.º 09.268.317./0001-88, com sede na Rua Curitiba, 134, Centro, nesta cidade de Diamante D'Oeste, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto, CONVOCA todos os Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste, filiados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 18 de Março de 2019, tendo como local o Salão do Clube SERD/ASSERMUDI, sito a Rua Curitiba, 134, Centro, nesta cidade de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, às 19h30m, em primeira convocação com a presença de 50% (cinqüenta por cento) mais um dos Servidores e às 20h00m, em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número de Servidores, para deliberarem sobre a seguinte
ORDEM DO DIA:
Pauta de Reivindicação 2019;
Reforma Previdência;
Reposição Salarial;
Convênios;
Prestação de Contas da atual Diretoria;
Assuntos Gerais;

Diamante D'Oeste, 06 Março de 2019.

MARCOS AURÉLIO MOCELLIN
Presidente do SISMUDI
021.816.189-17

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DD50AE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1084/2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal em Cargo Efetivo do quadro pessoal deste município, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **MEDICO,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário a Senhora **LARISSA NAPOLI HAMAMOTO,** Brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 6.712.619-0 SSP-PR, CPF nº. 024.848.149-50, CTPS nº 0709398 série 0010 PR, Pis. 125.03574752.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A535B3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUMULA: dispõe sobre aprovação de modelo de relatório de gestão ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 022/1991, e deliberação da plenária do dia 28 de fevereiro de 2019:
Resolve:
Art.1º - Aprovar o modelo de relatório de gestão apresentado pelo setor de contabilidade e gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao CMDCA;

Art.2º- O modelo de relatório de gestão, deverá ser adotado e apresentado pelo órgão competente, quadrimestralmente ao CMDCA, anterior a Audiência Pública de cada quadrimestre;

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ELISANGELA SILVEIRA LIBERALINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3E0AF44D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 037/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 37/2019 de 01/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
54 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.350,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.002.		Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
229 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.190,00
Total Suplementação:			**6.540,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
332 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.540,00
Total Redução:			**6.540,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Paraná, em 01 de março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A78DE66A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 035/2019 REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA

DECRETO 035/2019

REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES, DISPOSTO NA LEI 03/2017 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei nº 03/2017, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre a Criação do Programa Municipal de Mecanização Agrícola.

DECRETA:

Art. 1º Fica Regulamentado o Programa Municipal de Mecanização Agrícola do Município de Doutor Ulysses-Pr;
Art. 2º O Município prestará aos pequenos agricultores, exclusivamente dentro de seu território, serviços de caráter transitório, no desenvolvimento de suas atividades agropecuárias. mediante o emprego de máquinas, equipamentos, caminhões e operadores da Patrulha Agrícola Mecanizada.
Art. 3º Considera-se pequeno agricultor, para fins deste regulamento, aquele que possui Bloco de Nota de Produtor, DAP (declaração de aptidão ao pronaf), Possuir Cadastro na Secretaria Municipal da Agricultura, detenha a posse total de glebas rurais não superior a 04 módulos fiscais, explorando mediante mão de obra familiar.
Art. 4º A Patrulha Agrícola Mecanizada do Município de Doutor Ulysses é composta por: 02 tratores agrícola de pneus, 02 arado, 03 grade, 01 rotativa, 01 subsolador, 01 roçadeira, 02 carretas, 01 espalhadeira de calcário, 02 batedeira de cereais, 01 plaina hidráulica, 01 caminhão trucado, retroescavadeira, moto niveladora e pá carregadeira.
Art. 5º A prestação de serviços com a patrulha agrícola mecanizada aos pequenos agricultores será de até 40 (quarenta) horas por ano, não podendo ultrapassar 10 horas por solicitação, podendo fazer nova solicitação somente após 30 dias, respeitando o cronograma de atendimento.
Parágrafo único. Os serviços com a patrulha agrícola mecanizada somente poderão ser realizados em terrenos adequados para o cultivo, livre de tocos e vegetação que impeçam a visão do operador.
Art. 6º A ordem de prestação de serviços será programada pela Secretaria Municipal de Agricultura, pela ordem de inscrição, obedecendo ao critério de regionalização, dando-se preferência a região com maior concentração de serviços solicitados.

Art. 8º Para se habilitar à prestação dos serviços, os usuários deverão possuir bloco de nota de produtor rural, DAP, Cadastro na Secretaria Municipal de Agricultura e estar em dia com seus tributos municipais.
Parágrafo único. Antes de determinar a realização dos serviços, a Secretária de Agricultura consultará o Departamento de Tributação sobre a existência de débitos tributários.
Art. 9º Os serviços prestados na forma do disposto neste Decreto por se constituírem em incentivo à produção agrícola, será cobrado o valor de acordo com o artigo nono da Lei 03/2017, mediante GUIA DE RECOLHIMENTO emitida pelo Departamento de Tributação.
§ 1º Ao final da realização do serviço será emitida a Ficha de Atendimento, que deverá conter os dados do beneficiado, os serviços realizados, o dia e a hora do início e do término dos trabalhos e a assinatura do operador e do beneficiado.
§ 2º A Ficha de Atendimento será preenchida em 03 (três) vias, sendo primeira via o Departamento de Tributação, a segunda para a Secretaria de Agricultura e a terceira para o beneficiado.
§ 3º O recolhimento dos valores pela utilização dos serviços deverá ser realizado:
I – 50% (cinquenta por cento) em ate 15 dias antes da prestação dos serviços.
II – 50% (cinquenta por cento) em ate 30 dias após a execução dos serviços.
§ 4º É responsabilidade do beneficiado a retirada da Guia de Recolhimento junto ao Departamento de Tributação do Município.
§ 5º No caso do recolhimento inicial ter sido superior às horas efetivamente executadas o produtor ficara com crédito para o próximo serviço.
§ 6 º Conforme art. 9º da Lei nº 15/2004, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, o não recolhimento no prazo, implicará nas seguintes penalidades:
I - multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até atingir o limite máximo de 20% (dez por cento);
II - juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;
III - correção monetária do débito calculado seguindo os índices oficiais;
IV- O produtor que estiver em débito com suas obrigações ficará bloqueado para novos serviços.
Art. 9º Nenhum produtor será beneficiado duas vezes, no mesmo período, sem que outros interessados e habilitados tenham sido beneficiados ao menos uma vez.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,

Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de Fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D58A23F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2019 - FIXA OS VALORES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PATRULHA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR

DECRETO Nº 036/2019

FIXA OS VALORES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PATRULHA AGRICOLA DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de uma tabela de preços para uso de máquinas e equipamentos do Município na realização de serviços a terceiros, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, compreendendo máquinas e equipamentos da Patrulha Agrícola.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor da hora máquina trabalhada para terceiros, a contar de 01 de Março de 2019, conforme tabela a seguir:

MÁQUINA/EQUIPAMENTO	VALOR	FORMA DE COBRANÇA
MOTONIVELADORA	R$ 80,00	HORA MÁQUINA
RETRO ESCAVADEIRA	R$ 60,00	HORA MÁQUINA
TRATOR DE PNEU	R$ 60,00	HORA MÁQUINA
CAMINHÃO TRUCADO	R$1,75	QUILOMETRO RODADO
CAMINHAO TRUCADO	R$300,00	DIARIA
PÁ CARREGADEIRA	R$70,00	HORA MAQUINA
TRATOR PNEU 50 CV	R$45,00	HORA MAQUINA

Art. 2º - Os valores das máquinas e equipamentos da Patrulha Agrícola são fixados em valores a serem pagos em moeda corrente nacional, tendo como base de cálculo os valores utilizados na região.
Art. 3º - Os pagamentos dos serviços prestados e descritos nos artigos anteriores deverão ser efetuados na Tesouraria da Prefeitura.
Art. 4º - O não recolhimento dos valores no mês em curso de seu lançamento no setor de tributação implicará no disposto do Código Tributário Municipal.
Art. 5º - A solicitação de serviços obedecerá ao cronograma de disponibilidade dos equipamentos, para a sua execução.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data presente data, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de Fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F2A23240

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2019 - CEDER AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, A SERVIDORA PÚBLICA ILZE RENI MORAES MARTINS.

PORTARIA Nº. 020/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o convênio 084/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses e o Tribunal de Justiça de Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1° - Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a servidora pública Ilze Reni Moraes Martins, matricula 73, portador do CPF n° 825.545.529-91, servidora Estatutária, admitida em 18/06/2012;

Art. 2° - Caberá a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, o ônus de remuneração do servidor cedido, acrescido dos respectivos encargos sociais;

Art. 3° - A presente cessão vigorará até a data de 31/12/2020;

Art. 4° - Esta portaria terá efeitos retroativos, a data de 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 07/03/2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2C7F55CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/2019 CEDER AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, O SERVIDOR PÚBLICO FELIPE PLATNER BITENCOURT.

PORTARIA Nº. 021/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o convênio 084/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses e o Tribunal de Justiça de Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1° - Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o servidor público Felipe Platner Bitencourt, matricula 123, portador do CPF n° 010.384.339-67, servidor Estatutário, admitido em 18/06/2012;

Art. 2° - Caberá a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, o ônus de remuneração do servidor cedido, acrescido dos respectivos encargos sociais;

Art. 3° - A presente cessão vigorará até a data de 31/12/2020;

Art. 4° - Esta portaria terá efeitos retroativos, a data de 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 07/03/2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:41954B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 034/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDECONCEDIDA A SERVIDORA CAROLINE RODRIGUES DEA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 098/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a CAROLINE RODRIGUES DEA, servidora ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, matrícula nº 152644, três dias LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 25/02/2019 a 27/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6468F827

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 035/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA SANDRA A. COSTA ANDRADE

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 099/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a SANDRA APARECIDA COSTA ANDRADE, servidora ocupante de cargos efetivos de PROFESSOR, matrículas nº 0751 e 0752, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 25/02/2019 a 03/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 26 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FD69562E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação destinados para uso exclusivo da Secretaria de Saúde, nas Pré-Conferências Municipais e X Conferência Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/03/2019 às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:ECE24D32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 074/2019 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei municipal nº 520 de 28/11/2013 e o protocolado n° 109/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 520/2013
9061	KASLINE MAYARA TYRSKI MANHABOSCO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	16B	17B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:05E3ACC2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 076/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO- ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadoANTONIO MARCOS DOS SANTOS, portador do RG nº. 127474168(PR), CPF nº. 090.756.219-14, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PROGRAMAS AMBIENTAIS, a partir de 01 de março de 2019, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:077F0CAD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 075/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO DE PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- GILBERTO CZELUSNIAK JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadoo servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, GILBERTO CZELUSNIAK JUNIOR, portador do RG nº. 6.887.799-7(PR), CPF nº. 023.959.209-32, para exercer o cargo de provimento agente político de SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de março de 2019, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:33A07B89

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 037/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA ELITA REGIANE Z. DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 107/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a ELITA REGIANE ZANLORENSI DE OLIVEIRA, servidora ocupante de cargo efetivo de MERENDEIRA, matrícula nº 8711, quatro dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 22/02/2019 a 25/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:EE69A304

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 038/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA ELITA REGIANE Z. DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 107/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a ELITA REGIANE ZANLORENSI DE OLIVEIRA, servidora ocupante de cargo efetivo de MERENDEIRA, matrícula nº 8711, três dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 27/02/2019 a 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E0FAAF7A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa com representação exclusiva para efetuar reparos e manutenção em Retroescavadeira, modelo 416E, com fornecimento de peças.

VALOR ESTIMADO: R$ 87.660,56 (oitenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2240C710

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: D.W. RENALDI
CNPJ: 24.215.591/0001-82

OBJETO: Confecção de carnês de IPTU, modelo auto envelopado em cores, contendo a impressão do Logo Municipal e fotos do Município.

VALOR: R$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 07 de março de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B6FD784D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SMART POINT LTDA
CNPJ: 09.213.371/0001-26

OBJETO: Aquisição de bobina térmica para impressão de Ponto eletrônico, com gramatura de 60g/m², largura de 57mmx300mt de comprimento, para uso nos Prédios Municipais.

VALOR: R$ 2.100,00(dois mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 07 de março de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0EC51DE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.164, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 3.164, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Nomeia Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora Roberta Marques Caparroz da Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social/20h, matrícula 2-01154, portadora do RG nº 10.176.068-5, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, simbologia CS, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A0F5EF94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019

OBJETO: Contratação de Show Musical da dupla Mato Grosso e Mathias, para apresentação no dia 30 de abril, no calçadão da praça Eduardo Virmond Suplicy, em comemoração ao dia do trabalhador.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço total R$
1	B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	SERVIÇO	1	97.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 13/2019** R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:51625917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019

OBJETO: Contratação da apresentação do show infantil "FANTASY WORLD", para apresentação durante a realização da EXPOFEIRA MULHER, no dia 07 de abril de 2019, com início previsto para as 17:00 horas.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço total R$
1	LUIZ CARLOS MENON	SERVIÇO	1	10.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 14/2019** R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:0305EB8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019

OBJETO: Contratação de 6(seis) apresentações do musical "CAT'S" que ocorrerão durante do ano 2019, de acordo com a programação do Departamento de Cultura, sendo a primeira apresentação prevista para o dia 04 de abril de 2019, durante a realização da EXPOFEIRA MULHER.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS	APRESENTAÇÃO	6	2.000,00	12.000,00
2	COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS	UN	1	120,00	1.200,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 15/2019** R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:DA551763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 229/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS – CNPJ nº 91.824.383/0001-78. Itens 010 R$ 107,91; 016 R$ 113,40; 020 R$ 98,00; 036 R$ 19,72; 037 R$ 124,30; 038 R$ 114,95; 046 R$ 191,58; 048 R$ 24,00; 054 R$ 32,45; 056 R$ 183,20; 058 R$ 4,68; 060 R$ 64,00; 063 R$89,90; 067 R$ 34,00; 073 R$ 38,57; 078 R$ 779,75; 083 R$ 34,63; 090 R$ 137,92; 095 R$ 80,00; 098 R$ 129,64; 102 R$ 441,67; 106 R$ 92,42; 108 R$ 96,92; 117 R$ 363,78.
2 – BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – CNPJ nº 20.510.631/0001-68. Itens 001 R$ 2,40; 004 R$ 7,30; 005 R$ 10,00; 006 R$ 13,50; 007 R$ 78,00; 008 R$ 80,00; 011 R$ 111,00; 012 R$ 27,60; 021 R$ 214,50; 033 R$ 50,00; 034 R$ 22,30; 042 R$ 171,50; 043 R$ 200,00; 044 R$ 450,00; 049 R$ 7,95; 070 R$ 78,87; 074 R$ 1,92; 075 R$ 3,05; 077 R$ 1.270,00; 079 R$ 6,30; 080 R$ 38,00; 086 R$ 38,00; 096 R$ 210,00; 109 R$ 112,00; 110 R$ 109,15; 111 R$ 240,80; 112 R$ 226,90; 113 R$ 55,00; 114 R$ 45,00; 115 R$ 328,00; 116 R$ 283,00; 118 R$ 480,00; 119 R$ 69,00; 120 R$ 69,00; 121 R$ 50,00; 122 R$ 23,00.
3 – GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP – CNPJ nº 11.464.383/0001-75. Itens 055 R$ 16,01; 062 R$ 21,48.
4 – INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELLI – CNPJ nº 21.286.632/0001-33. Itens 085 R$ 3.498,55.
5 – KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI – CNPJ nº 11.669.001/0001-40. Itens 014 R$ 28,30; 015 R$ 27,85; 018 R$ 31,90; 092 R$ 15,40; 093 R$ 20,20; 101 R$ 170,50.
6 – VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI – CNPJ nº 29.250.204/0001-62. Itens 039 R$ 16,74; 047 R$ 51,49.
ITENS DESERTO / FRUSTRADO: 002; 003; 009; 013; 017; 019; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030; 031; 032; 035; 040; 041; 045; 050; 051; 052; 053; 057; 059; 061; 064; 065; 066; 068; 069; 071; 072; 076; 081; 082; 084; 087; 088; 089; 091; 094; 097; 099; 100; 103; 104; 105; 107.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 158.998,27 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:B6293977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 026/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a exigência relativa a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, disposta no item 10.3.6.5 do edital, que passam a ser:

10.3.6.5. Licença de transporte em nome da Proponente, fornecida por Órgão Ambiental Federal **e** pelos Órgãos Ambientais de todos os estados da Federação, cujos territórios foram utilizados para o transporte dos resíduos coletados na oficina da Municipalidade, até o seu destino final

A forma de apresentação dos documentos relativos a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** exigidos nos itens 10.3.6.7 e 10.3.6.9 fica **ALTERADA** conforme consta nos subitens 10.3.6.7.1 e 10.3.6.9.1 abaixo:

10.3.6.7 Laudo do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), todos devidamente vigentes e/ou atualizados

10.3.6.7.1 A comprovação do item 10.3.6.7 poderá ser através de Declaração da proponente que possui as exigências devidamente atualizadas.

10.3.6.9 EIA – Estudo de Impacto Ambiental e RIMA – Relatório de Impacto Ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº 001/86, do aterro e/ou usina de reciclagem.

10.3.6.9.1 A comprovação do item 10.3.6.9 poderá ser através da apresentação da capa e as assinaturas finais do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do aterro sanitário e/ou usina de reciclagem, porém, a empresa vencedora do certame, para homologação, DEVERÁ apresentar os documentos conforme solicitados no item 10.3.6.9 do edital.

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **19 de março de 2019, às 14:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:F5E8B84F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

Requisição de diária nº001/2019

Nome: MARILZA NUNES LOPES
Cargo: Vereador
Destino: Brasília-DF
Período: de 19/02/2019 á 22/02/2019

Observação: REUNIÕES COM DEPUTADOS FEDERAIS PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, NOS DIAS 19 A 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 3.430,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

Requisição de diária nº002/2019

Nome: MARCO ANTONIO TOMKO
Cargo: Vereador
Destino: Brasília-DF
Período: de 19/02/2019 á 22/02/2019

Observação: REUNIÕES COM DEPUTADOS FEDERAIS PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, NOS DIAS 19 A 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 3.430,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

Requisição de diária nº003/2019

Nome: NATALICIO JOSE MARTINS DA ROSA
Cargo: Vereador
Destino: Brasília-DF
Período: de 19/02/2019 á 22/02/2019

Observação: REUNIÕES COM DEPUTADOS FEDERAIS PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, NOS DIAS 19 A 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 3.430,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

Requisição de diária nº003/2019

Nome: IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Cargo: Vereador Presidente
Destino: Brasília-DF
Período: de 19/02/2019 á 22/02/2019

Observação: REUNIÕES COM DEPUTADOS FEDERAIS PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, NOS DIAS 19 A 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 3.430,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:D55D68FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 13/2019
Processo Licitatório nº 23/2019
Adjudicação: 07/03/2019
Contratada: Líder Suprimento para Informática LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários destinados ao Posto de Atendimento do Instituto de Identificação de General Carneiro - Pr.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A7C40CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 13/2019
Processo Licitatório nº 23/2019
Homologação: 07/03/2019
Contratada: Líder Suprimento para Informática LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto : Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários destinados ao Posto de Atendimento do Instituto de Identificação de General Carneiro - Pr.
Valor da despesa: R$ 11.660,00 (onze mil seiscentos e sessenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F0160105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 043/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Líder Suprimento para Informática LTDA
Valor: R$ 11.660,00 (onze mil seiscentos e sessenta reais)
Licitação Dispensa n° 13/2019
Vigência: 07/03/2019 a 07/05/2019
Recursos: Dotação: 02.02.2.042.4.4.90.52.00.00.00.00 (38)
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários destinados ao Posto de Atendimento do Instituto de Identificação de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 07 de março de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:52F872A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dispõe sobre a aprovação do 3ª RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2018 da Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 26/02/2019 (vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezenove, ás dezenove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito a Avenida Amazonas, 280 – Centro.

Resolve:

Art. 1º: Apreciar e Aprovar o 3ª RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2018 da Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

Goioerê, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4A4EEB39

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre a aprovação do SISPACTO 2018 e a PAS – Programação Anual de Saúde 2019 do Município de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de Janeiro de 2012.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 26/02/2019 (vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezenove, ás dezenove horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito a Avenida Amazonas, 280 – Centro.

Resolve:

Art. 1º Apreciar e Aprovar o SISPACTO 2019 do Município de Goioerê.

Goioerê, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FEBAE9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A PEDIDO em 08 de Março de 2019, a senhora LEILA ISABEL DA SILVA portadora da RG. nº. 5.665.226-4 SSP/PR., do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotada na Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. nomeado através da portaria nº. 140/2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4A720814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A PEDIDO em 10 de Março de 2019, a senhora THAIS CHRISTINA ROSA BASSALOBRE portadora da RG. nº. 10.105.595-7 SSP/PR., do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Assuntos de Saúde Pública, lotada na Secretária Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, nomeado através da portaria nº. 079/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:76D803FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2.019
CONTRATADO: CRIATIVA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA -ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PAGAMENTO de TAXAS à CRIATIVA - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C2025DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO -PREGÃO Nº. 012/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratação de empresa ESPECIALIZADA em coleta, transporte e destinação final de

RESÍDUOS INDUSTRIAIS, FILTROS, ESTOPA e BARROS oriundos de LAVAGEM DE VEÍCULOS e LÂMPADAS FLUORESCENTES, para atender as secretarias deste Município.
Nova data em virtude de alteração do Edital decorrente de questionamento.
Horário: 09:00 horas. Data: 21/03/2.019
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 07 de março de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:76F3EAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de disponibilidade médica, em Equipe da Estratégia da Saúde da Família.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 004/2.019 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 005/2019, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL CREDENCIADO
27/02/2019	K. O. R SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI	Kaique Oliveira da Rosa
		Eduardo Oliva Campos

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 07 de março de 2019.

Presidente

MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO
Presidente

Membros da Comissão

CAMILA LUIZ PINHEIRO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

THAÍS CHRISTINA ROSA BASSALOBRE

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3CBDEE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2.019
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BANCÁRIO PÚBLICO DE ARRECADAÇÃO DE IPTU E DEMAIS TAXAS/TRIBUTOS MUNICIPAIS, NA MODALIDADE COBRANÇA BANCÁRIA - BOLETO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA
VALOR DA DESPESA: R$ 192.080,00 (cento e noventa e dois mil e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso VIII da Lei de Licitações
DATA: 07/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2932250F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DISPENSA 004 2019

RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 04/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 04/2019 de 07/03/2019. Cujo Objeto é: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE IUMINAÇÃO PÚBLICA. Adjudico as empresas COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ 04.368.898/0001-06, Rua jose izidoro biazetto, 158 - CEP: 81200240 - BAIRRO: mossungue CIDADE/UF: Curitiba/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 07 de março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:083573E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 07/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 07/2019

Referente a: Requerimento de Diárias nº 07/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 07/2019 , autoriza a concessão de1 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para o servidor Ricardo Henrique Borges para participar do evento *Formação e Desenvolvimento dos Controladores Internos*, promovido pelo Parque Tecnológico de Itaipu, a ser realizado em Cascavel, nos dias 11 e 12 de março de 2019.
Evento:. Formação e Desenvolvimento dos Controladores Internos
Período: 11 e 12 de março de 2019.
Local**:** Associação Comercial e Industrial de Cascavel/PR

Guaíra, 07 de março de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9691BF32

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2019

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção predial para realização de serviços na Câmara Municipal de Guaíra.
UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no Processo Administrativo nº 050/2019. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga, portadora do RG N° 6.709.130-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o N° 017.793.339-94**.**
CONTRATADO: SOS REPARO E MANUTENÇÃO LTDA, com endereço à Rua Francisco Murtinho, número 935, Centro, no município de Guaíra/PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.372.079/0001-59. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 7.740,00 (Sete mil, setecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.1600 Manutenção e conservação de bens imóveis.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 06 de março de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F05F7301

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação com meio fio e sarjeta, galerias de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, das Avenidas Edson Luiz da Rosa e Francisco Araújo Azevedo e Ruas Nemezio S. do Nascimento, Antônio Miranda, Natal O.B. Meireles e Sebastião E. Shisler, todas as vias públicas situada no Jardim Internacional, cidade de Guaíra-PR.

Foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 01/03/2019, página 69 e – ANO VIII/N° 1706, e no Jornal Umuarama Ilustrado, no dia 01 de março de 2019, pág. B5, o seguinte:

Onde se lê:

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, execução e o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 625.014,73 (seiscentos e vinte cinco mil, quatorze reais e setenta e três centavos).**

Leia-se:

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, execução e o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 625.014,18 (seiscentos e vinte cinco mil, quatorze reais e dezoito centavos).**

A seguir republicado na íntegra;

ADITIVO CONTRATUAL Nº 023/2019
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2017, do Edital de Concorrência Pública nº 001/2017.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 78.930.435/0001-22**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação com meio fio e sarjeta, galerias de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, das Avenidas Edson Luiz da Rosa e Francisco Araújo Azevedo e Ruas Nemezio S. do Nascimento, Antônio Miranda, Natal O.B. Meireles e Sebastião E. Shisler, todas as vias públicas situada no Jardim Internacional, cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, execução e o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 625.014,18 (seiscentos e vinte cinco mil, quatorze reais e dezoito centavos).**

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total máximo de **R$ 699.333,84 (seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e três reais, oitenta e quatro centavos)**, correspondente a um acréscimo de **11,89%** (onze virgula oitenta e nove por cento) do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais **12 (doze) meses,** ou seja, de 13 de junho de 2019 até **12 de junho de 2020.**

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da ordem de serviços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 07 de março de 2019.

Publique-se

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:889C71F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019

Tipo: Maior Lance ou Oferta

Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público para **exploração comercial de espaços gastronômicos e comerciais**, com área de aproximadamente de 3.500 m², para o evento denominado 43ª Festa das Nações, a realizar-se nos dias 26 de abril à 01 de maio de 2019, no

Centro Náutico e Recreativo Marinas, a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo Decreto Municipal 205/2018.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de março de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 07 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A638C49B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019

Tipo: Maior Lance ou Oferta

Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público para a **exploração comercial de Parque de Diversões**, com área de aproximadamente de 6.700 m², para o evento denominado 43ª Festa das Nações, a realizar-se nos dias 26 de abril à 01 de maio de 2019, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo Decreto Municipal 205/2018.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 21 de março de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 07 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4B214235

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de PEÇAS compatíveis com os equipamentos existentes; e prestação de serviços de HORAS TÉCNICAS (assistência técnica) de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/hospitalares, odontológicos e de laboratório, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município**.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 21 de março de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 07 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:565F4ABD

PROJUR
DECRETO Nº 051/2019 DATA: 07.03.2019

Ementa: altera gratificação de servidor municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Memorando sob o nº 012/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a gratificação do Servidor Municipal abaixo relacionado, a partir do dia 1º de março de 2019:

Nome/Cargo/símbolo	Decreto de Nomeação nº	De	Para
Jadersonde Oliveira /Assessor da Secretaria Municipal de Fazenda / CC3	055/2018	80%	100%

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 055/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D896CE51

PROJUR
PORTARIA 085/2018 DATA: 07.03.2019

Ementa: atribui gratificação de função a servidora pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 2.024/2017, e ainda, considerando o Memorando sob nº 429/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída gratificação de função a servidora pública municipal, a seguir mencionada, a partir da data especificada na terceira coluna da tabela abaixo, com seu respectivo percentual constante da última coluna da respectiva tabela, pelo exercício de função prevista na Lei Municipal sob o nº 2.024/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Cargo	**Nome**	**Data a partir de**	**Matrícula**	**Percentual**
Coordenação da Rede de Saúde Mental	Tatiane Mazzucco Rosseto	01.03.2019	29211-3	25%

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia retroativa a data de 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1AF3D9FD

PROJUR
PORTARIA Nº 086/2019 DATA: 07.03.2019

Ementa: altera percentual de função gratificada a servidora pública municipal nos termos da Lei nº 2024/2017, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 2024/2017, e ainda, considerando o Memorando nº 429/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o percentual de gratificação atribuído por meio da Portaria nº 209/2018 de 04.06.2018, a servidora pública municipal Marcielle Cassiano Rego Takeda – matrícula funcional nº 24589-01, para o exercício da FUNÇÃO GRATIFICADA prevista na Lei Municipal 2024/2017: no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Assistência Farmacêutica**,** sendo **de 15%** (quinze por cento) **para 25%** (vinte e cinco por cento).

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 209/2018.
Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8FCF7C9D

PROJUR
PORTARIA Nº 087/2019 DATA: 07.03.2019

Ementa: altera percentual de função gratificada a servidora pública municipal nos termos da Lei nº 2024/2017, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 2024/2017, e ainda, considerando o Memorando nº 429/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o percentual de gratificação atribuído por meio da Portaria nº 209/2018 de 04.06.2018, a servidora pública municipal Camila Magalhães Wagatsuma – matrícula funcional nº 24368-01, para o exercício da FUNÇÃO GRATIFICADA prevista na Lei Municipal 2024/2017: no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – Coordenadora de Documentação Escolar**,** sendo **de 45%** (quarenta e cinco por cento) **para 60%** (sessenta por cento).

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 209/2018.
Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BF36EEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Desligar as servidoras abaixo relacionadas, devido ao término do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, conforme segue:

Nome	Emprego	Data do desligamento
Inez Canisares Menoli Ferreira	Professor	06/03/2019
Thais Victor Toloi	Professor	06/03/2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:68B9AAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.25/2018, objetivando a Contratação de empresa para execução de Oficina no município, sendo aulas de Bordados em fitas e Patchwork, pinturas, confecção de bonecas e coelhos de tecidos e aulas de reciclagem, atendendo Adultos, jovens e crianças por 40 horas semanais.. decorrente de Pregão n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a LIANA MARA VALERIO MARTINS inscrita no CNPJ sob nº. 22.987.701/0001-07. aditivam o contrato na importância de R$ 8.274,00 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 01 de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C861AEDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 034/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 006/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3989/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 07 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 034/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 006/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**
Luiz Fernando Marques dos Santos
Ana Flávia do Nascimento Rodrigues

Guaraniaçu, 07 de março de 2019.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6DDAE7AA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 035/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 122/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA o abaixo relacionado aprovado em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 07 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 035/2019

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 122/2019

ENGENHEIRO CIVIL

· **Wilson Gris Junior.**

Guaraniaçu, 07 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9A356BC4

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 036/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 007/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3989/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 07 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 036/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 007/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Direito

Hemanuélly Kochinski
Kheylla Emellym Andriola Motta
Any Carolini Mallmann

Guaraniaçu, 07 de março de 2019.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:966C0FDA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4018/2019

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Simplificado de Estágio 001/2019 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo Simplificado de Estágio 001/2019, conforme EDITAL N.º 029/2019 – CONVOCAÇÃO Nº 004/2019:

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PÓS GRADUAÇÃO**

ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental

Eva Gessica Chaves

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:046E1346

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4019/2019

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art. 79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
2695/6 3006/6	JANAINE ROSSET	9.496.109-2 SSP/PR	PROFESSORA F	08/03/2019 A 03/09/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CA990BA0

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3341/2018

SÚMULA: Nomeia Secretária Municipal Interinamente e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Juliane Cristina Biavatti Dri,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG.n.º 9.468.264-9 SSP/PR e CPF n.º 070.299.659-90, para exercer o cargo de **Secretária de Saúde Interina,** do Município de Guaraniaçu, a partir de 08 de março de 2019.

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes no inciso III, art. 1º**,** da Lei Municipal n.º 961/2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:410EDD9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DOAÇÃO CADEIRAS CÂMARA

Lei Municipal n° 821/2019 de 07 de março de 2019.

Sumula: Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa a devolver para o Poder Executivo cadeiras estofadas plenário.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa a dar baixa do patrimônio do Poder Legislativo e a devolver para o Poder Executivo, 48 (quarenta e oito) cadeiras estofadas plenário, identificadas por placa patrimônio de números 97 a 144 e avaliadas em R$ 51,60 (cinquenta e um reais e sessenta centavos) por unidade, conforme depreciações feitas pelo sistema de contabilidade desta Casa.

Art. 2º Na data da entrega o valor mencionado no art. 1º desta Lei poderá ser reduzido em virtude de depreciação, que é realizada mensalmente.

Art. 3º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a receber e a dar entrada no patrimônio do Município, na forma do artigo anterior os bens mencionados nesta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, PR, em 07 de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:D727FAD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO FERNANDA

DECRETO Nº. 42/2019 de 07 de março de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde**, símbolo CC-2, a senhora, **Fernanda Henrich,** portadora do RG N° 10.795.513-5 SSP/PR, permanecendo a servidora lotada no Departamento de saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 07 de março de 2019 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:474C7C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Processo Licitatório nº 13/2018, Pregão Presencial nº 08/2018
Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e locação de máquinas pesadas com mão de obra para atender o setor de obras e viação e urbanismo do município. Conforme especificações constantes no termo de referência- anexo I- do edital.**

O MUNICIPIO DE HONORIO SERPA, através do Pregoeiro, torna publico que em face da Rescisão contratual do primeiro colocado no Pregão Presencial 08/2018, CONVOCOU nos termos do art. 4º, §5º do Decreto Federal 8.538/2015 c/c art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, a empresa classificada em 2° lugar MARKX ESCAVAÇÕES LTDA, para querendo, assinar contrato remanescente. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Honório Serpa, 07 de Março de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:6E74BFC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2018 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 38/2018 – PP nº 04/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: MATEUS SILVA ALKMIM CLINICA MÉDICA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 28.209.584/0001-09, com endereço na Avenida XVI de Novembro, 823-sala 02, centro, na cidade de Honório Serpa-Pr, neste ato representada por seu representante legal, MATEUS SILVA ALKMIM, inscrito no CPF nº 043.228.721-31. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de clinico geral para plantões médicos para o município de Honório Serpa-Pr., conforme especificações constantes do anexo I- do edital**, fica aditado o presente contrato em mais 25% o item 03 e o prazo de execução e vigência do contrato nº 39/2018 para mais 6 (Seis) meses, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar, com início em 08/03/2019 e término em 07/09/2019.. Valor do Aditivo: **R$28.272,00 (Vinte e Oito Mil , duzentos e Setenta e Dois Reais**). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 28 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:698433A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2018 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 39/2018 – PP nº 04/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **RODRIGO FERNANDO PRESCHLAK EIRELI ME**, inscrito no CNPJ nº 27.431.793/0001-50, com endereço a Rua Iguaçu, 583-Apto 201, centro, cidade de Coronel Vivida-Pr., neste ato representada por seu representante legal, RODRIGO FERNANDO PRESCHLAK, inscrito no CPF nº 040.381.409-03. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de clinico geral para plantões médicos para o município de Honório Serpa-Pr., conforme especificações constantes do anexo I- do edital**, fica aditado o presente contrato em mais 25% o item 02, e o prazo de execução e vigência do contrato nº 39/2018 para mais 6 (Seis) meses, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar, com início em 08/03/2019 e término em 07/09/2019. Valor do Aditivo: **R$68.400,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais**). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 28 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E0255376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Locação de Imóvel localizado a Avenida Brasil, nº 556, pertencente à ACODESI - Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu, para instalação da Secretaria, Secretaria e Divisão de Agricultura e Pecuária do município de Iguaraçu, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente, em favor da **ACODESI – Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu**, com cadastro CNPJ/MF: 80.289.036/0001-76, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com base no art. 24 Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 011/2019**.

IGUARAÇU/PR., 07/03/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E24F3AD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 034/2019

Ref: Contrato n.º 034/2019
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: ACODESI – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE IGUARAÇU.
CNPJ N.º 80.289.036/001-76.
OBJETO: Locação de Imóvel localizado a Avenida Brasil, nº 556, pertencente à ACODESI - Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu, para instalação da Secretaria, Secretaria e Divisão de Agricultura e Pecuária do município de Iguaraçu
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 08/03/2019 à 07/03/2020
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 011/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 07 de Março de 20198

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2A5F1AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Súmula: Dispõem sobre a Aprovação do Relatório de Gestão da Criança e Adolescência do Município de Iguaraçu, exercício 2017 e 2018, conforme Instrução Normativa n° 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006, de 26 de março de 2015,

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprova o Relatório de Gestão da Criança e Adolescência do Município de Iguaraçu, no âmbito das Políticas Públicas Municipais exercício de 2017 e 2018, conforme Instrução Normativa N° 36/2009 Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 28 de fevereiro de 2019.

IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6D7E395D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 22.843.820/0001-88**, situada na Av. 7 De Setembro, cidade de Iguatu-PR, CEP: 85.423-000, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador o Sr. **DIEGO OLIVEIRA DA ROSA**, Portador da Cédula de Identidade nº. 9.686.936-3, e do CPF nº. 061.738.159-31, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Av. Santa Catarina, CEP: 85.423-000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pneus para frota 19 que será destinada para a Secretaria de Educação de Iguatu/PR

VALOR: R$ 3.802,00 (Três mil oitocentos e dois reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 07/03/2019 até 06/09/2019, totalizando 06 (seis) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1680	103	Educação	Material de consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 07 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:21E4144D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 24/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de Combústivel para frota municipal de Iguatu/Pr.	**JOÃO CAPPELLETTO & CIA LTDA CNPJ sob nº. 07.726.735/0001-46**	**R$ 16.337,00 (Dezesseis mil trezentos e trinta e sete reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 07 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:54AEE2FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

Objeto: Aquisição de equipamento agrícola, Retroescavadeira NOVA, para compor a Patrulha Rural, em atendimento ao Convenio nº 850048/2017/Ministério da Integração Nacional e Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER).

Forma de Julgamento: Menor Preço

Recebimento das Propostas: Das 9:00 horas do dia 18/03/2019 às 13:00 horas do dia 28/03/2019
Abertura das Propostas: Das 13:00 h às 13:30 h do dia 28/03/2019
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 13:30 h às 13:35 h do dia 28/03/2019, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER).
Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro
Irati - Paraná,
CEP nº 84.500-000,
Fone/Fax: (42) 3423 2393
e-mail: contabil@amcespar.org.br

Irati, 28 de fevereiro de 2019

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E33B0F2F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
TOMADA DE PREÇOS 01/2019 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Aquisição de peças e serviços de mecânica de caminhões, máquinas rodoviárias e Tratores.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/03/2019, às 10:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)
Endereço: Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
CEP: 84.500-000
Fone/Fax: (42) 3423 2393
e-mail: contabil@amcespar.org.br

Irati, 28 de fevereiro de 2019

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:CBF2628A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 21/03/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Aquisição de tablet para ACSs e ACEs da Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BCF699E4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 95/2018. Modalidade: Tomada de preços 3/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para readequação de estrada rural com revestimento primário, conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VD HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOP, FLORESTAL E AMBIENTAL- EPP. CNPJ da Contratada: 15.545.656/0001-67. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução do presente contrato até a data de 26/04/2019. Assinatura: 25/02/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F6C438B8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 83/2018. Modalidade: Concorrência 3/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para execução de barracão pré fabricado com área de 450,00m² com recursos do SEDU/PARANACIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP. CNPJ da Contratada: 07.502.275/0001-72. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 3.884,13 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) referente a itens que não estão em

planilha inicial ou que as quantidades estão em desacordo com o projeto. Conforme parecer técnico do setor de Engenharia e parecer da Procuradoria Jurídica desta municipalidade. Assinatura: 13/02/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6F781A96

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 88/2017. Modalidade: Tomada de preços 9/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica de vias urbanas, conforme Contrato de Repasse nº829305/2016/MCIDADES/ CAIXA/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA. CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: supressão no valor de R$ 18.145,56 (dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos) devido a serviços que não foram realizados. Conforme parecer técnico do setor de Engenharia e parecer da Procuradoria Jurídica desta municipalidade. Assinatura: 28/02/2019

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:66498AAE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 89/2017. Modalidade: Tomada de preços 10/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento asfáltico de vias urbanas, conforme Contrato de Repasse nº830561/2016/MCIDADES/ CAIXA/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA. CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: supressão no valor de R$ 4.115,42 (quatro mil, cento e quinze reais e quarenta e dois centavos) devido a serviços que não foram realizados. Conforme parecer técnico do setor de Engenharia e parecer da Procuradoria Jurídica desta municipalidade. Assinatura: 28/02/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D5FD8C1E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019
A Prefeitura Municipal de Inácio Martins, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público que se encontra autorizada a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o número 01/2019, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e considerando o Decreto Municipal nº 027/2017 de 19 de janeiro de 2017, para seleção de projetos de Associações Rurais Privadas, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, que representam os Agricultores Familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital. O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto de Cessão de uso de **forma gratuita** de equipamentos agrícolas os quais se destinam exclusivamente a serviços voltados ao formato das atividades agrícolas, como fomento nas áreas rurais do Município de Inácio Martins, conforme estabelecido no plano de trabalho aprovado pelas partes e em conformidade com as normas a serem definidas através de **"Acordo de Cooperação"** a ser firmado entre o Município e a entidade envolvida, não havendo, contudo, nenhum tipo de repasse de recurso financeiro.
Local para inscrição/entrega de envelopes: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Data de entrega: até as 09:00 horas do dia 08/04/2019.
Abertura dos envelopes: as 14:00 horas do dia 08/04/2019 em sessão pública na sala de Licitações
O Edital de Licitação encontra-se disponível no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Sete de Setembro,332 – Centro, Inácio Martins/PR. Telefone: (42)3667-8011 e no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins, 08 de março de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C147FC95

GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 13/2019. Objeto: Servico de manutencao preventiva e corretiva dos equipamentos da camara de imunobiologicos do Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MARCOS OSIRES NUNES EPP, CNPJ da Contratada: 81.742.751/0001-85. Valor Contratado: R$ 3.590,00 (Três Mil, Quinhentos e Noventa Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, seis dias de março de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:382378DC

GOVERNO MUNICIPAL
REAJUSTE DE VALOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Reajuste de valor a Ata de registro de preço nº 58/2018. Modalidade: Pregão 67/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados destinado a frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NOVAK COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. CNPJ da Contratada: 73.956.740/0001-70. Objeto do termo aditivo: Reajuste de valor da Gasolina em R$ 0,13 (treze centavos) a partir do dia 27/02/2019. Passando a valer a partir dessa data o valor de:
R$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) para o litro de Gasolina;
Conforme solicitação da contratada e parecer da Procuradoria Jurídica. Assinatura: 27/02/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B416BDA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2019

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA LAUDICEIA PORTO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0565/2019 datado em 06/03/2019.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 06 de março de 2019 a **LAUDICEIA PORTO DA SILVA,** brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.463.680-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 006.300.569-78, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria nº. 272/2017 de 03 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8FED846B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2019

CONSTITUI DIRETORIA EXCUTIVA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e em especial aos dispostos na Lei nº 835/2006 de 21/12/2006, alterada pela Lei Municipal n. 1514/2017 de 29/08/2017, Decretos 055/2018 e 056/2018 e Ata de Reunião do dia 01/03/2019.

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituída a diretoria executiva do FUNDO **DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ,** para o biênio 2018-2020, com os seguintes membros:

DIRETOR PRESIDENTE: JUBINEIS ALVES DOS REIS

MEMBROS: FREDERICO RECH SOBRINHO
RODRIGO BERGAMIM PEREIRA

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***sete*** dias do mês de ***março*** do ano de dois mil e ***dezenove***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4932117C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.008.588-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.331.209-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 130/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A8379B38

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de março de 2019, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:215B9903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 050/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Maria Madalena Montini, Enfermeira (PSF), pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CE9AF853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 051/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Eduardo Alessandro Castanho Sabaini, Dentista, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de Março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1EF907D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 052/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Ivaldo Souza Porto Filho, Conselheiro Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, Gestão 2016/2020, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 10 de Março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B1F50F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 053/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor César Augusto da Silva Carrara, Agente Fiscal de Saúde, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 11 de Março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:21962135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 054/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Art. 1º - A Senhora Maristela Luz Campos, funcionária concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 11 de Março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:136DD7AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 05/2019

No Extrato de Contrato de Trabalho nº 019/2019 publicado no dia 28/02/2019 edição 1705:

ONDE SE LÊ:

"DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2019".

O CORRETO É:

"DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2019".

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DD773D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA NR 01 DE EXTRATO DE DIÁRIA NR 04/2019

Errata:
No Extrato de Diárias nº 04/2019, publicado em 25 de fevereiro de 2019, ano VII, Edição 1703, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Elaine de Souza Oliveira	Professora	Curitiba	19 a 21/02/2019	Seminário de Coop. Pedagógica	R$ 1.100,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Elaine de Souza Oliveira	Professora	Curitiba	19 a 21/02/2019	Seminário de Coop. Pedagógica	R$ 600,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:9D95B9AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 09/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2019 - EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DESISTENTES E EXCLUÍDOS

EDITAL Nº 09.01/2019

A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo nº 4.262/2019, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** a **Relação da Candidata Convocada Desistente** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2019 para exercício de 2019, nos termos que seguem.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO DESISTENTE

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I temporário (20 horas)

ORDEM	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente	Situação
1º	Daniela Amanda Miquelino	02/03/1993	6.0	Global	Desistente

Sendo este para o momento,

Pulique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Itambaracá, 07 de março de 2019.

Ana Paula Benígno Búfalo Martins
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Decreto 4.262/2019

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Membro

CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO
Membro

SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE
Membro

LUIZ RENATO TONET
Membro

GLÁUCIA APARECIDA DALBÉN DA SILVA
Membro

ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F23C8B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 10/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2019 - EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS EM EMPREGOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 10.01/2019

A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo nº 4.262/2019, vem por meio deste, **CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas, para distribuição de vaga em emprego público temporário, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2019, nos termos que seguem.
Em decorrência da necessidade de substituição imediata nas unidades educacionais, este Edital acatará o disposto no item 11.4 do Edital de Abertura nº 01/2019.

1. CONVOCAÇÃO

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I temporário (20 horas)

ORDEM	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente
1º	Mayara Beatriz	11/07/1993	6.0	Global
2º	Aline Ferreira de Araujo	26/02/1994	6.0	Global
3º	Ana Caroline da Silva	22/07/1995	6.0	Global

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA

2.1. A sessão pública de distribuição de vaga temporária em empregos públicos ocorrerá no dia **11/03/2019** (sexta-feira), às **13h30min** na sede da SME, **sito a Rua Presidente Vargas, 282 – Centro, Itambaracá-Pr.**

Sendo este para o momento,

Pulique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Itambaracá, 07 de março de 2019.

ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Decreto 4.262/2019

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Membro

CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO
Membro

SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE
Membro

LUIZ RENATO TONET
Membro

GLÁUCIA APARECIDA DALBÉN DA SILVA
Membro

ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E073E296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 002/2019;
Proc. Administrativo: nº 065/2018.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 016/2019 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Validade da Ata:12 meses, ou seja, de 18/02/2019 a 18/02/2020.

Itambaracá, 01 de março de 2019

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:AD68F37C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 001/2019;
Proc. Administrativo: nº 064/2018.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais, Pré Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 009/2019 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Validade da Ata:12 meses, ou seja, de 19/02/2019 a 19/02/2020.

Itambaracá, 01 de março de 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:1FDF2EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 001/2019;
Proc. Administrativo: nº 064/2018.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais, Pré Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 011/2019 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Validade da Ata:12 meses, ou seja, de 19/02/2019 a 19/02/2020.

Itambaracá, 01 de março de 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6BCFFEE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 020/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MARÇO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: CRISTIANE DA COSTA SILVA MIGUEL
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 MESES e 18 DIAS
VIGÊNCIA: 07/03/2019 a 20/12/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DA COSTA SILVA MIGUEL
Contratada

Itambaracá, 07 de Março de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2E16C5D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2019/CMAS

Dispõe sobre a Deliberação 012/2018, do CEAS/PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e

serviços da rede socioassistencial, voltados às crianças e adolescentes com deficiência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995.

- Reunião Extraordinária realizada ás nove horas do dia sete de Março de dois mil e dezenove, nas dependências da sede do CRAS Itaperuçu/PR, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2019;

DELIBERA:

Referente ao Veiculo Ônibus Adaptado, adquirido com recurso pleiteado através da Deliberação 012/2018 - CEAS/PR, o Termo de cessão de uso do veiculo Ônibus Adaptado, celebrado entre o Município de Itaperuçu/Pr e a Associação de Proteção e Maternidade e a Infância de Itaperuçu/PR-APMI, sendo que a APMI e única entidade local que desenvolve o trabalho voltado a pessoas com deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Termo de cessão de uso do veiculo Ônibus Adaptado, celebrado entre o Município de Itaperuçu/Pr e a Associação de Proteção e Maternidade e a Infância de Itaperuçu/PR-APMI.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 07 de Março de 2019.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente Do CMAS – Itaperuçu-PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:19CD1964

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE VAGAS REMANESCENTES DE JORNADA SUPLEMENTAR E CONVOCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 002/2019

NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SIRLENE PORTES DE BARROS	28/12/1970	20	1º

Cientes e de acordo com a Classificação Definitiva conforme os critérios de pontuação, estipulados na Resolução 002/2019.

Itaperuçu, 07 de março de 2019.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2019

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FA832B67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 003/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 003/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

EDUCADORA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	HEFSIBA DE LARA TIBURCIO	80,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E5BBBC04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1322/2019 - 07/03/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 585.000,00 – (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 585.000,00 – (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Acréscimo 585.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
22.661.2201.1019Ampliação do Parque Industrial
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
721 00819 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação
TOTAL 585.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações conforme segue:

a) Excesso de Arrecadação
00819 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL 585.000,00
TOTAL 585.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:475ACA0A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 69/2019 - 07/03/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 585.000,00 – (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1322/2019.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 585.000,00 – (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 585.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
22.661.2201.1019Ampliação do Parque Industrial
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
721 00819 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação
TOTAL 585.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente do excesso de arrecadação de dotações conforme segue:

a) Excesso de Arrecadação
00819 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL 585.000,00
TOTAL 585.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E55A22D2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 071/2019 - 07/03/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 171.400,00 – (Cento e setenta e um mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de anulação de dotações, no valor total de R$ 171.400,00 – (Cento e setenta e um mil e quatrocentos reais) nas dotações abaixo especificadas,

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Acréscimo - 2.400,00
04.001- DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 – Atividades Da Divisão De Tesouraria
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
480 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar - Recurso do crédito adicional: Cancelamento De Dotações

05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 169.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – Abertura
22.661.2201-1019 – Ampliação Do Parque Industrial
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
720 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar - Recurso do crédito adicional: Cancelamento De Dotações

TOTAL 171.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de anulação de dotações, conforme previsto no inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 15.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - Abertura
04.122.0402.2007 – Atividades Da Divisão De Administração
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
250 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar - Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS - Anulação - 17.400,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1070 – Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
3360 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar - Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 139.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-1039 -Ampliação Da Rede Municipal De Saúde
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1610 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar - Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

TOTAL 171.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:DDB3D218

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Material hospitalar- bolsa de urostomia c/ karaia, bolsa drenável para ostomia intestinal e bolsa adesiva com flange flotante- Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: MMW produtos Hospitalares Ltda.
VALOR GLOBAL: 13.787,00.
HOMOLOGAÇÃO: 01.03.2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2D2328F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames periódicos e cursos de instalação da comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA) para funcionários do hospital Municipal de Ivaí.
PARTICIPANTE HABILITADOS E ADJUDICADOS: Saudax Medicina Ltda. Me.
VALOR GLOBAL: 16.905,00.
HOMOLOGAÇÃO: 01.03.2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EBCB27E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 083/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2019

EXTRATO DO CONTRATO 083/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
*OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação da **COPEL DIS**, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada **CIP**, para o **MUNICÍPIO**, nos termos estabelecidos nas Leis municipais nº 635/2002 de 27/12/2002 e 1146/2015 01/01/2016.*
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
VIGÊNCIA: 07.03.2019 a 06.03.2024
DATA DA ASSINATURA:07.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:007A4D97

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 070/2019

DECRETO N.º 070/2019

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a pedido **TANGELA MARLEIA CORREIA, RG Nº2.151.663-5 PR**, do cargo de Professora, a partir de 07 de março de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:60B5768D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, ZERO KM, PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 21 de março de 2019, às 09:00h**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 07 de março de 2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AA9098A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRICOLA NOVA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.° 872525/2018/MAPA/CAIXA, RECURSO FEDERAL; MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), naS quantidadeS, formaS e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **20 de março de 2019, às 09h00min.,** na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 07 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0A0BEFEA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguapitã - Estado do Paraná, vem através desta convocar, o Sr. BRUNO RECHENCHOSKI, portador do RG nº 8.060.533-1 SESP/PR, ocupante do cargo público de Assistente de Informática, para que compareça com máxima urgência junto a esta divisão de RH, para tratar de assunto do seu interesse.

Jaguapitã, 07 de março de 2019.

VANILDA AP. DE CARVALHO
Chefe – Seção de Pessoal
Portaria 439/2009

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3FAACE55

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 209/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ALEXANDRA SILVA PEREIRA BORTOLASSI, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 11/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar da Oficina de elaboração do RAG (Relatório Anual de Gestão) na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h30 e retorno previsto às 18h, conforme processo n°. 549/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1F9EDBBD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 210/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO SILVA DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 11/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar da Oficina de elaboração do RAG (Relatório Anual de Gestão) na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h30 e retorno previsto às 18h, conforme processo n°. 550/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:920D1BB3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 211/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. TEDDI WILLIAM SEGRE,enfermeiro,referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 11/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar da Oficina de elaboração do RAG (Relatório Anual de Gestão) na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h30 e retorno previsto às 18h, conforme processo n°. 551/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F321D9FE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 212/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$35,69(trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) a favor do Secretário Municipal de Saúde, Sr. CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 11/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar da Oficina de elaboração do RAG (Relatório Anual de Gestão) na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h30 e retorno previsto às 18h, conforme processo n°. 552/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 07 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:939B10D5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 213/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 07/03/2019, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina - PR., com saída às 08h e retorno as 14h, conforme o processo n°.553/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 07 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C3AFF893

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 214/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr., ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 08/03/2019, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 558/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 07 de março 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F2BA64B6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 215/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de Assistente de Informática desta municipalidade, o Sr. **ROGER WILLIAM COELHO**, portador do RG. nº. 6.085.933-7-SESP-PR., a partir de 11/03/2019, conforme processo nº. 496/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E34A1C90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 23967, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3594 de 20 de Fevereiro de 2019, referente repasse através de Contribuições para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa – Lei n° 3579, 07 de Dezembro de 2018 e refere-se a inclusão de rubrica para Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 Administrativo – FUNDEB 40%	
3.3.50.41.00.00.102 – Contribuições	R$ 200.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 102	R$ 200.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18BD39AC

GABINETE
DECRETO N° 23968, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Exonera do Cargo de Assessor Especial de Secretaria, a partir de 01.03.19, o servidor GERALDO AFONSO DO VALLE.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 20/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

Considerando os Processos Digitais nºs 4423 e 4827/19, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.03.19, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

GERALDO AFONSO DO VALLE
CIRG Nº 4.668.565-2/PR
ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.03.19.

Art. 3º - Fica revogado o decreto nº 23.954, de 28.02.2019 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B43C0CE

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.912, de 04.02.2019, Roberto Sant'anna, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Operacional – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº5569127-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ROBERTO SANT'ANNA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD2DC413

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º23.910, de 04.02.2019, Wyllians Mattge, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Motorista Socorrista – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7511682-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

WYLLIANS MATTGE
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99AAFD07

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.909, de 04.02.2019, Jocelia Hammerschmidt, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Fonoaudiólogo – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9422536-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

JOCELIA HAMMERSCHMIDT
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A38D6E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 01/03/2019, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
LUCIANE DA GRAÇA GONZAGA	PROFESSOR	SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO, FOTOS E EVENTOS	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A34E42C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 01/03/2019, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	ENFERMEIRO	AUDITORIA MUNICIPAL DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DO SUS DO MUNICÍPIO DA LAPA	FG-01-B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDF0A4E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/03/2019, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 4.473/2019 de 27/02/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
CIRG Nº: 5.472.185-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 635
CARGO: AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6221B247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 05/03/2019, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 4.469/2019 de 27/02/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOÃO ANTONIO DA SILVA SOARES
CIRG Nº: 3.597.388-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 634
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C94A8836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 23/03/2019, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 4.475/2019 de 27/02/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO
CIRG Nº: 3.597.343-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 698
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E4F32A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 02/03/2019, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 4.468/2019 de 27/02/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF
CIRG Nº: 4.833.793-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1007
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:396E2D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 09/03/2019, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 4.471/2019 de 27/02/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA
CIRG Nº: 4.976.362-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1220
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1C5C1A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO

EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/03/2019, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº 4.481/2019, de 27/02/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: ANA CLAUDIA DREHER CICARELLO
CIRG Nº: 6.269.730-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80906
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1A50D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo Digital nº 4.537/2019 de 27/02/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

NOME	RG	PERÍODO	ATRIB.	TOTAL
ALDACIR NEPOMOCENO TIMOTEO	6.486.861-6 /PR	04.03.2016 a 04.03.2019	5%	10%
ALEISI LUDER CORREA	4.086.054-1 /PR	01.03.2016 a 01.03.2019	5%	5%
ALISSANDRA HORNING DO VALE LORENZEN	6.107.523-2/PR	01.03.2016 a 01.03.2019	5%	40%
ANDREA HOFFMANN TURMANN	6.132.640-5 /PR	02.03.2016 a 02.03.2019	5%	40%
CARLA RAMOS GOLL	9.221.047-2 /PR	14.03.2016 a 14.03.2019	5%	5%
CARLA RENATA HAMMERSCHMIDT	6.136.230-4 /PR	02.03.2016 a 02.03.2019	5%	40%
CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	5.355.559-4 /PR	10.03.2016 a 10.03.2019	5%	40%
CLAUDIA MARA MORENO VAZ DE MELO	4.460.296-2 /PR	10.03.2016 a 10.03.2019	5%	40%
DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA	10.253.313-5 /PR	14.03.2016 a 14.03.2019	5%	5%
DIRLENE DA CONCEIÇÃO ALBERTI	8.729.712-8 /PR	04.03.2016 a 04.03.2019	5%	10%
EDSON LUIZ BARCOTE	4.584.640-7 /PR	02.03.2016 a 02.03.2019	5%	40%
ERIKA PIMENTEL DE LARA	10.755.267-7 /PR	01.03.2016 a 01.03.2019	5%	5%
IZOLETE DE LOURDES DE OLIVEIRA PINTO	5.858.183-6 /PR	01.03.2016 a 01.03.2019	5%	40%
JULIANE FIESZT DA SILVEIRA	9.519.343-9 /PR	07.03.2016 a 07.03.2019	5%	5%
LUCIANE GUILMANN FABIANO	3.394.917-0 /PR	14.03.2016 a 14.03.2019	5%	5%
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	7.032.468-7 /PR	02.03.2016 a 02.03.2019	5%	40%
MELAINE BRUNA JOMEK STECH	11.025.193-9 /PR	14.03.2016 a 14.03.2019	5%	5%
NELCI DE FATIMA ALVES BARBOSA	6.144.106-9 /PR	02.03.2016 a 02.03.2019	5%	40%
NEUZA DE FÁTIMA ROCHA GRANDE	4.976.382-4 /PR	14.03.2016 a 14.03.2019	5%	5%
NEYSI CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA	06013740-3/RJ	14.03.2016 a 14.03.2019	5%	20%
ROSE APARECIDA COLAÇO DE LARA	6.532.198-0 /PR	14.03.2016 a 14.03.2019	5%	40%
ROSEANE TEREZINHA COLAÇO DA CRUZ	6.440.744-9 /PR	02.03.2016 a 02.03.2019	5%	40%
ROSELY FATIMA DE LIMA	5.820.933-3 /PR	01.03.2016 a 01.03.2019	5%	40%
ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	6.068.899-0 /PR	14.03.2016 a 14.03.2019	5%	5%
SUELLEN DOS SANTOS HOINATSKI	10.253.633-9 /PR	14.03.2016 a 14.03.2019	5%	5%
THAIS LOISE MAURER	9.510.903-9 /PR	01.03.2016 a 01.03.2019	5%	5%
VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	8.925.872-3 /PR	01.03.2016 a 01.03.2019	5%	20%
VIVIANE GEMIN DE OLIVEIRA	6.248.249-4 /PR	10.03.2016 a 10.03.2019	5%	40%
WALDINEY RIBEIRO GOGOLA	8.328.770-5 /PR	04.03.2016 a 04.03.2019	5%	10%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C1916A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Lar Educandário São Vicente de Paula para a Secretaria Municipal de Educação / Cmei Casa da Criança José Lacerda, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 96/2019, de 27/02/2019, e Processo Digital nº 4.587/2019, 28/02/2019, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: TUANE DA SILVEIRA COLAÇO
CIRG Nº: 12.643.357-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 80895
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F29F57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 296/2019, de 26/02/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: DANIELE FLENIK
CIRG Nº: 6.147.197-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 323
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/03/2019 a 30/08/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BD655E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA
CIRG Nº: 4.407.352-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4386
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/03/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3D504F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOÃO CARLOS HOFFMAM
CIRG Nº: 6.830.403-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 81033
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/03/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:919AB8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOÃO RENATO AFONSO MARSOLEK
CIRG Nº: 5.149.092-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 4372
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/03/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40EAC224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Maria Leticia Buabssi, CRM 8.310-PR. O período de gozo compreende entre 20/02/2019 a 18/08/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 19/08/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: MARION KOOL VERBURG DE LARA
CIRG Nº: 6.906.613-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10188
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16CABF16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/03/2019, os efeitos no que diz respeito o item da PORTARIA nº 40/2017, de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, ao servidor abaixo qualificado:

NOME: AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
CIRG Nº: 9.414.249-0 SSP/ES
MATRÍCULA: 9739
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C6BDD04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, na Unidade de Pronto Atendimento, para médico Clínico Geral, plantonista 12 horas, empresa a ser contratada: LISBOA CAMPOS MEDICINA LTDA, CNPJ: 30.449.930/0001-98, no valor de R$ 286.934,40 (Duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, (Edital de Credenciamento nº 002/2017), da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 03/2019 IL.

Lapa/PR, 07 de Março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:399B6715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de reagentes para cloro residual livre, empresa a ser contratada: LABSTORE EQUIPAMENTOS P/ LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 80.044.555/0001-74, no valor de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 12/2019.

Lapa/PR, 07 de Março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:351E6E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 058/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.052.023-0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA A EXECUÇÃO DE RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO; PINTURA DA QUADRA ESPORTIVA, INCLUSIVE DEMARCAÇÕES; REFORMA DE BANHEIRO E DEMAIS SERVIÇOS NA ESCOLA MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO /TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE SE ENCONTRAM ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO CERTAME QUE DEU ORIGEM A ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL:
ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS E SEUS ANEXOS, IDENTIFICADO NO PREÂMBULO ACIMA, E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 59.507,04 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), SENDO O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 17.852,11 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS) E O VALOR DO MATERIAL R$ 41.654,93 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 523
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 – REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 170 – EXECUÇÃO DE REPAROS DE ENGENHARIA NA ESCOLA MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA – JUVENAL BORGES CONVÊNIO Nº 060/2018 – FUNDEPAR
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 – ESCOLAS/COLÉGIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 785
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 – REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 – ESCOLAS/COLÉGIOS
DATA: 21/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBB116A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 26.655.819/0001-80.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 440/2019-PD 4606/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 969;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 01/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C904B151

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 003/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 155/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP, CNPJ SOB Nº 12.162.386/0001-17.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 425/2019-PD 4390/2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 972;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339030170000000000 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 972;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339030990100000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.
DATA: 01/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5846A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 251/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ALL LAB COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 19.880.964/0001-08.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 384/2019-PD 3793/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 28/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C7ABE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 252/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 09.560.267/0001-08.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 385/2019-PD 3796/2019:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 28/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C881DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 253/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 07.626.776/0001-60.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 386/2019-PD 3801/2019:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 28/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6E07531

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 254/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 06.127.890/0001-83.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 387/2019-PD 3805/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 28/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F72E6E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 255/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 05.412.147/0001-02.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 388/2019-PD 3816/2019:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 28/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AC84768

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 256/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 11.674.540/0001-77.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 389/2019-PD 3834/2019:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 28/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0FB72E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 257/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: H M LINCK ME, CNPJ SOB Nº 00.660.664/0001-87.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 390/2019-PD 3837/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 28/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B90649E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 258/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 21.971.041/0001-03.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 383/2019-PD 3788/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 28/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4545179

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 259/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 27.993.357/0001-74.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 391/2019-PD 3838/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;

SUBELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 28/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:218392E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 260/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 05.788.117/0001-03.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 392/2019-PD 3839/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 28/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2100F13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 261/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: PESENTI & PELAIS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.776.642/0001-02.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 393/2019-PD 3842/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 28/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8CD8FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 262/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 82.478.140/0001-34.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 394/2019-PD 3844/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 28/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5C0AD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 263/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 26.499.522/0001-73.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 396/2019-PD 3856/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 28/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13E7E1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 225/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: WAM LICITAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 20.973.477/0001-60.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 382/2019 (PD 3787/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 28/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E2D6517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 238/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 05.795.248/0001-00.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 419/2019-PD 4312/2019:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 393;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2360 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;
VÍNCULO: 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS);
SUBELEMENTO: 3339039480000000000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
DATA: 01/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EC65284

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 041/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL – ME, CNPJ/MF SOB O Nº 18.309.737/0001-56.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 375/2019-PD 3657/2019:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 59;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 1051 - AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3449051010700000000 - POSTOS DE SAÚDE.
CÓDIGO REDUZIDO: 540;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2336 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3449051010700000000 - POSTOS DE SAÚDE.
DATA: 28/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D9D05EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DISPENSA 001/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019
O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 001/2019, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE DE INTERNET COM CABO UTB NAS SALAS ADMINISTRATIVAS, INSTALAÇÃO DE RACK NO PISO SUPERIOR E INTERLIGAÇÃO DO PISO SUPERIOR COM O INFERIOR.**

Guarapuava, 01 de março de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO CONTRATO Nº. 01/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE DE INTERNET COM CABO UTB NAS SALAS ADMINISTRATIVAS, INSTALAÇÃO DE RACK NO PISO SUPERIOR E INTERLIGAÇÃO DO PISO SUPERIOR COM O INFERIOR.**
FORNECEDOR: FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES - ME
CNPJ nº. 10.206.689/0001-69
VALOR: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2019 À 01/06/2019

Guarapuava, 01 de março de 2019

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D7BC961F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, e a Portaria 130/2012 MS**, torna público** que a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 001/2019**,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO,** foi **RETIFICADO** em seu texto original:

Onde lê-se:
9.5.RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
e) Exceto -se do Comprimento da obrigação contida no **item 8.5.1** as empresas constituídas há menos que 180 dias**.**

Leia- se:

9.5.RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
e) Exceto -se do Comprimento da obrigação contida no **item 9.5.1** as empresas constituídas há menos que 180 dias**.**

A data de abertura dos envelopes fará realizar-se às **09:30** (nove horas e trinta minutos do dia **12/03/2019.**

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, Departamento de Licitações.

Guarapuava - PR, 07 de março de 2019.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C9387A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETON°05/2019

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

DECRETO Nº 05/2019

Regulamenta a política de acesso às informações públicas no âmbito no Município de Laranjal e institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DE LARANJAL, no uso de suas atribuições e de acordo com art. 96, I "a" da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o disposto na Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que prevê a necessidade de regulamentação da Lei para os Municípios.
Considerando, a LRF Lei 101/2000.
Considerando, TAC – Termo de ajustamento de conduta firmado junto GEPATRIA.
DECRETA:
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do ***caput*** do art. 5o.
Parágrafo único. Os órgãos públicos municipais promoverão, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, recolhidos ou não a arquivos públicos.
Art. 2º Os procedimentos previstos neste Decreto destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:
I – observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II – divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV – fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; e
V – contribuição para o desenvolvimento do controle social da administração pública.
Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, os termos informação; documento; informação sigilosa; informação pessoal; tratamento da informação, disponibilidade; autenticidade; integridade e primariedade seguem as definições do art. 4º da Lei nº 12.527/2011.
Art. 4º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983.
DA ABRANGÊNCIA
Art. 5º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos que compõe o Poder Executivo Municipal e as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante auxílios, subvenções sociais, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.
§1º Nos casos de repasse de recurso público, subvenções sociais ou celebração de contrato de gestão, convênio e acordo com entidade privada sem fins lucrativos, esta deverá ser alertada formalmente da responsabilidade pelo acesso a informação.
§2º A prestação da informação pelas entidades previstas no parágrafo anterior refere-se à parcela e à destinação dos recursos públicos recebidos.
Art. 6º O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:
I – às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e
II – a garantia das medidas de proteção aos cidadãos em situação de violência, risco de vida ou outro episódio de ameaça grave ou coação.
PROCEDIMENTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO
Art. 7º É dever dos órgãos que compõe o Poder Executivo Municipal promover, independente de requerimento, a divulgação no sítio oficial do Município na *Internet*, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7o e 8o da Lei no 12.527, de 2011, devendo constar, no mínimo:

I – registro de suas competências e estrutura organizacional, dos endereços e telefones das respectivas unidades e dos horários de atendimento ao público;
II – registros dos repasses ou transferências de recursos financeiros;
III – execução orçamentária e financeira detalhada;
IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como aos contratos celebrados;
V – remuneração dos Servidores, folha de pagamento e quadro de pessoal;
VI – licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados;
VII – atos de instauração de procedimentos que visem apurar possíveis irregularidades no cumprimento das obrigações dos contratos, e respectivas decisões finais.
Parágrafo único. O sítio a que se refere o *caput* deste artigo deverá atender aos seguintes requisitos:
I – conter formulário para pedido de acesso à informação;
II – conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III – possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, de modo a facilitar a análise das informações;
IV – manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
V – indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio.
Art. 8º O Departamento de Finanças é o órgão responsável por fornecer as informações referentes à receita e despesa, em tempo real; despesa de custeio; balanço das finanças
públicas; diárias; relatórios da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 9º O Departamento de Administração e Planejamento, através de suas respectivas Divisões, é responsável pela gestão:
I – das informações referentes ao quadro funcional, à folha de pagamento e à contratação de pessoal em caráter emergencial, sendo responsável por fornecer as informações no âmbito de sua competência, bem como promover a articulação e a integração com os demais órgãos do Poder Executivo;
II – do Portal Transparência e pela monitoria do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);
III – das informações relativas às licitações, convênios e instrumentos congêneres.
Art. 10. As informações relativas às compras e à contratação de serviços terceirizados devem ser fornecidas pelos demais órgãos no âmbito de sua competência.
DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)
Art. 11. Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, que funcionará no Paço Municipal, com o objetivo de:
I – atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II – informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
III – receber e registrar pedidos de acesso à informação.
Parágrafo único. No âmbito da Administração Direta, o SIC ficará sob a subordinação do Departamento de Administração, a quem compete cobrar e fiscalizar a efetividade dos demais órgãos na prestação deste serviço.
Art. 12. Compete ao SIC:
I – o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II – o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
III – o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.
IV – a elaboração de relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.
Art. 13. O SIC será instalado em unidade física identificada no Paço Municipal, de fácil acesso e aberta ao público.
Parágrafo único. O pedido de acesso à informação protocolizado no SIC do Paço Municipal, na forma presencial ou eletrônica, terá um número do protocolo e a data de recebimento do pedido, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.
Art. 14. Cabe ao Prefeito e aos dirigentes máximos de cada órgão da administração indireta designar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Decreto, servidores, titular e suplente, responsáveis por receber do SIC as solicitações de informações relativos ao Departamento, bem como atendê-las segundo o regulamento deste Decreto.
Parágrafo único. O servidor designado como suplente atenderá nos impedimentos justificados do titular.
DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Art. 15. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.
§1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC do Paço Municipal.
§2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.
§3º Os prazos de resposta estabelecidos neste Decreto só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal nos órgãos em que ocorrer a solicitação da informação, independentemente se solicitada via sistema eletrônico ou presencial. Caso a solicitação inicial ou final do prazo ocorra em dia de sábado, domingo, feriado, ponto facultativo, ou em que o expediente da repartição não seja normal, considera-se o prazo prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, ou em que a repartição funcione normalmente.
§4º É facultado o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 14.
§5º Na hipótese do §4º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.
Art. 16. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I – nome do requerente;
II – número de documento de identificação válido, preferencialmente número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);
III – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV – endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.
Art. 17. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I – genéricos;
II – desproporcionais ou desarrazoados; ou
III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações.
§1º Na hipótese do inciso III do *caput*, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.
§2º Em todas as hipóteses previstas neste Decreto, o SIC responderá ao requerente da impossibilidade de prestar a informação solicitada.
Art. 18. Ficam vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Art. 19. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias:
I – enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II – comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III – comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV – indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
V – indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do §1º.
Art. 20. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de quinze dias.

Art. 21. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Parágrafo único. Na hipótese do *caput* o órgão desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Art. 22. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Recolhimento para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.
§1º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei no 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.
§2º Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original ou, na impossibilidade, permitir que a autenticação da cópia seja feita por tabelionato.
Art. 23. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I – razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II – possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e
III – possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.
DOS RECURSOS
Art. 24. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, chefe do poder executivo, para reavaliação, deverá apreciá-lo pronunciar-se no prazo de 15 (quinze) dias, contado da sua apresentação.
Art. 25. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de dez dias ao SIC, que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento da reclamação.
Parágrafo único. O prazo para apresentar reclamação começará trinta dias após a apresentação do pedido.
DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES – CMRI
Art. 26. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações – CMRI será composta por representantes dos seguintes órgãos, indicados pelo Prefeito Municipal:
I – Departamento de Administração e Planejamento;
II – Assessoria de Relações Públicas;
III – Procuradoria-Geral do Município;
IV – Departamento de Finanças;
V – Departamento de Saúde;
VI – Divisão de Recursos Humanos.
§1º A designação para a função de membro da comissão far-se-á por Portaria e recairá sobre servidor público efetivo, preferencialmente estável.
§2º O mandato da comissão será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
§3º A comissão será presidida por um dos membros, escolhido por voto direto dos demais membros.
§4º A comissão reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que convocada.
Art. 27. A Comissão de Reavaliação de Informações é competente para:
I – manter registro atualizado dos servidores indicados pelo dirigente máximo de cada órgão da administração direta do Poder Executivo do Município para acesso aos dados reservados ou sigilosos de cada Pasta.
II – requisitar da autoridade que classificou informação como reservada ou sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
III – rever a classificação de informações reservadas ou sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observada o disposto na Legislação Federal;
IV – decidir recursos apresentados contra decisão que negou pedido de acesso à informação, bem como a pedido de desclassificação ou reavaliação de informação classificada.
Art. 28. Caberá ao Presidente da Comissão de Reavaliação de Informações:
I – presidir os trabalhos da Comissão;
II – aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
III – dirigir as discussões, concedendo, a palavra aos demais membros, coordenando os debates e nele interferindo para esclarecimentos;
IV – designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;
V – convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e
VI – remeter ao Prefeito a ata com as decisões tomadas na reunião, quando solicitado.
DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO
Art. 29. São passíveis de classificação como sigilosas as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possa violar a intimidade, a vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como aquelas que a lei ou regulamento exijam o sigilo, ainda que de forma transitória.
§1º Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas no *caput* deste artigo, a classificação se dará baseada na Lei Federal nº. 12.527/ 2011.
§2º Os documentos que contenham informações pessoais serão classificados de acordo com o artigo 31, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.
§3º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 25 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
Art. 30. A classificação da informação como sigilosa é de competência do Prefeito Municipal, sendo vedada a delegação de competência.
§1º Após a classificação da informação de caráter sigilosa deverá ser encaminhada cópia do TCI – Termo de Classificação de Informação, anexo deste Decreto, à Comissão de Reavaliação de Informações.
§2º As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo nem ter seu acesso negado.
§3º Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
§4º Para o caso do parágrafo anterior, o requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS
Art. 31. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:
I – terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção; e
II – poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.
Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei no 9.278, de 10 de maio de 1996.
Art. 32. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
Art. 33. O consentimento referido no inciso II do *caput* do art. 31 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:
I – à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;
II – à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;
III – ao cumprimento de decisão judicial;
IV – à defesa de direitos humanos de terceiros; ou
V – à proteção do interesse público geral e preponderante.
Art. 34. A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o art. 31 não poderá ser invocada:

I – com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado; ou
II – quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.
Art. 35. O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese do inciso II do *caput* do art. 34, de forma fundamentada, sobre documentos que tenha produzido ou acumulado, e que estejam sob sua guarda.
§1º Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o *caput*, o órgão ou entidade poderá solicitar a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.
§2º A decisão de reconhecimento de que trata o *caput* será precedida de publicação de extrato da informação, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de no mínimo trinta dias.
§3º Após a decisão de reconhecimento de que trata o § 2º, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.
§4º Na hipótese de documentos de elevado valor histórico destinados à guarda permanente, caberá à autoridade responsável pelo arquivo do órgão que os receber, decidir, após seu recolhimento, sobre o reconhecimento, observado o procedimento previsto neste artigo.
Art. 36. O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo III e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.
Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:
I – comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do *caput* do art. 31, por meio de procuração;
II – comprovação das hipóteses previstas no art. 34;
III – demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no art. 35; ou
IV – demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.
Art. 37. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.
§1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.
§2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.
Art. 38. Aplica-se, no que couber, a Lei no 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.
DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Art. 39. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:
I – cópia do estatuto social atualizado da entidade;
II – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
III – cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo federal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.
§1º As informações de que trata o *caput* serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada ou em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.
§2º A divulgação em sítio na Internet referida no §1º poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificação da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.
§3º As informações de que trata o *caput* deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.
Art. 40. Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 39 deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 41. Os órgãos que compõe o Poder Executivo respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido, nos termos dos arts. 32 a 34 da Lei Federal nº 12.527/ 2011.
Art. 42. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade dos servidores públicos:
I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II – utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III – agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV – divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V – impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI – ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.
Parágrafo único. Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas neste artigo serão consideradas infrações administrativas que deverão ser apenadas na forma da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013.
Art. 43. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no art. 42, estará sujeita às seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – rescisão do vínculo com o Poder Público;
IV – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos; e
V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
§1º A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do *caput*, assegurada a defesa do interessado.
§2º A multa prevista no inciso II do *caput* será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:
I – inferior a R$ 100,00 (cem reais) nem superior a R$ 1.000,00 (um mil reais), no caso de pessoa natural; ou
II – inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais) nem superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais), no caso de entidade privada.
§3º A reabilitação referida no inciso V do *caput* será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do *caput.*
§4º A aplicação da sanção prevista no inciso V do *caput* é de competência exclusiva da autoridade máxima do Poder Executivo.

§5º O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de dez dias, contados da ciência do ato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 44. Os órgãos do Poder Executivo adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.
Art. 45. Fazem parte integrante deste Decreto, os seguintes Anexos:
I – Anexo I – Formulário de Pedido de Acesso à Informação pessoa física;
II – Anexo II – Formulário de Pedido de Acesso à Informação pessoa jurídica;
III – Anexo III – Formulário de Recurso de Pedido de Acesso à Informação.
Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Laranjal, 01 de março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Anexo I
Dados do requerente - obrigatórios
Nome:_____
CPF: _____
Endereço físico:
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____
Endereço eletrônico (e-mail):
Dados do requerente – não obrigatórios
ATENÇÃO: Os dados não obrigatórios serão utilizados apenas de forma agregada e para fins estatísticos.
Telefone (DDD + número): ( ) _____
( ) _____

Endereço eletrônico (e-mail):
_____

Sexo:		Masculino		Feminino
Data de nascimento: _____/_____/_____				
Escolaridade (completa)				
	Sem instrução formal	Ensino fundamental		Ensino Médio
	Ensino superior	Pós-graduação		Mestrado/Doutorado
Ocupação principal				
	Empregado - setor privado	Profis. Liberal/autônomo		Empresário/empreendedor
	Jornalista	Pesquisador		Servidor público federal
	Estudante	Professor		Servidor público estadual
	Membro de partido político	Membro de ONG nacional		Servidor público municipal
	Representante de sindicato	Membro de ONG internacional		
	Outras	Nenhuma		

Especificação do pedido de acesso à informação
Órgão/Entidade Destinatário(a) **do Pedido:**
_____
Forma preferencial de recebimento da resposta:

	Correspondência eletrônica (e-mail)		Correspondência física (com custo)		Buscar/Consultar pessoalmente

Especificação do pedido:
_____

Local data:_____
Assinatura:_____
Nome legível /CPF:_____
Anexo II
Dados do requerente - obrigatórios
Razão Social: _____
CNPJ:_____
Nome do representante: _____
Cargo do representante: _____
Endereço físico:
Cidade: _____
Estado: _____
CEP: _____
Endereço eletrônico (e-mail):
Dados do requerente– não obrigatórios

ATENÇÃO: Os dados não obrigatórios serão utilizados apenas de forma agregada e para fins estatísticos.

Telefone (DDD + número): ( ) _____
( ) _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Tipo de instituição					
	Empresa - PME		Órgão público federal		Partido político
	Empresa –grande porte		Órgão público estadual/DF		Veículo de comunicação
	Empresa pública/estatal		Órgão público municipal		Sindicato / Conselho profis.
	Escritório de advocacia		Org. Não Governamental		Outros
	Instituição de ensino e/ou pesquisa				
Área de atuação					
	Comércio e serviços		Governo		Imprensa
	Indústria		Jurídica/Política		Pesquisa acadêmica
	Extrativismo		Representação de terceiros		Terceiro Setor
	Agronegócios		Represent. sociedade civil		Outros

Especificação do pedido de acesso à informação
Órgão/Entidade Destinatário(a) do Pedido: _____

Forma preferencial de recebimento da resposta:					
	Correspondência eletrônica(e- mail)		Correspondência física (com custo)		Buscar/Consultar pessoalmente

Descrição do pedido: _____

Local e data: _____
Assinatura Responsável:_____
Nome Legivel/CPF:_____

Anexo III
Dados do requerente

Nome/Razão Social:_____
CPF/CNPJ: _____
Endereço físico*:
Cidade*: _____ Estado*: _____
CEP*: _____
Endereço eletrônico (e-mail)*:_____
Telefone (DDD + número)*: ( ) _____
( ) _____

* Informar apenas em caso de mudança ou imprecisão dos dados cadastrais informados no
pedido de acesso à informação original

Dados do pedido de acesso à informação original

Protocolo (NUP)*: _____
Data do pedido: _____
Data da resposta: _____

* informação é obrigatória

Recurso
Instância do recurso:

( ) 1ª instância – DA COMISSÃO
MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES – CMRI

Motivo do recurso:

( ) Ausência de justificativa legal para classificação
( ) Autoridade classificadora não informada
( ) Data da classificação (início/fim) não informada
( ) Grau de classificação inexistente
( ) Grau de sigilo não informado
( ) Informação classificada por autoridade sem competência

( ) Informação incompleta
( ) Informação recebida não foi a solicitada
( ) Informação recebida por meio diferente do solicitado
( ) Justificativa para o sigilo insatisfatória/não informada
( ) Prazo de classificação inadequado para o grau de sigilo
( ) Outros

Justificativa do recurso:
_____

Local _____Data _____

Nome Legível _____

Assinatura _____

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:DA09FC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETON°05/2019

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

DECRETO Nº 05/2019

Regulamenta a política de acesso às informações públicas no âmbito no Município de Laranjal e institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DE LARANJAL, no uso de suas atribuições e de acordo com art. 96, I "a" da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o disposto na Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que prevê a necessidade de regulamentação da Lei para os Municípios.
Considerando, a LRF Lei 101/2000.
Considerando, TAC – Termo de ajustamento de conduta firmado junto GEPATRIA.

DECRETA:
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do ***caput*** do art. 5o.

Parágrafo único. Os órgãos públicos municipais promoverão, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, recolhidos ou não a arquivos públicos.

Art. 2º Os procedimentos previstos neste Decreto destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I – observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II – divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV – fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; e
V – contribuição para o desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, os termos informação; documento; informação sigilosa; informação pessoal; tratamento da informação, disponibilidade; autenticidade; integridade e primariedade seguem as definições do art. 4º da Lei nº 12.527/2011.

Art. 4º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 5º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos que compõe o Poder Executivo Municipal e as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante auxílios, subvenções sociais, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

§1º Nos casos de repasse de recurso público, subvenções sociais ou celebração de contrato de gestão, convênio e acordo com entidade privada sem fins lucrativos, esta deverá ser alertada formalmente da responsabilidade pelo acesso a informação.

§2º A prestação da informação pelas entidades previstas no parágrafo anterior refere-se à parcela e à destinação dos recursos públicos recebidos.

Art. 6º O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:

I – às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e
II – a garantia das medidas de proteção aos cidadãos em situação de violência, risco de vida ou outro episódio de ameaça grave ou coação.

PROCEDIMENTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 7º É dever dos órgãos que compõe o Poder Executivo Municipal promover, independente de requerimento, a divulgação no sítio oficial do Município na *Internet*, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7o e 8o da Lei no 12.527, de 2011, devendo constar, no mínimo:

I – registro de suas competências e estrutura organizacional, dos endereços e telefones das respectivas unidades e dos horários de atendimento ao público;
II – registros dos repasses ou transferências de recursos financeiros;
III – execução orçamentária e financeira detalhada;
IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como aos contratos celebrados;
V – remuneração dos Servidores, folha de pagamento e quadro de pessoal;
VI – licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados;
VII – atos de instauração de procedimentos que visem apurar possíveis irregularidades no cumprimento das obrigações dos contratos, e respectivas decisões finais.
Parágrafo único. O sítio a que se refere o *caput* deste artigo deverá atender aos seguintes requisitos:
I – conter formulário para pedido de acesso à informação;
II – conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III – possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, de modo a facilitar a análise das informações;
IV – manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

V – indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio.

Art. 8º O Departamento de Finanças é o órgão responsável por fornecer as informações referentes à receita e despesa, em tempo real; despesa de custeio; balanço das finanças públicas; diárias; relatórios da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9º O Departamento de Administração e Planejamento, através de suas respectivas Divisões, é responsável pela gestão:

I – das informações referentes ao quadro funcional, à folha de pagamento e à contratação de pessoal em caráter emergencial, sendo responsável por fornecer as informações no âmbito de sua competência, bem como promover a articulação e a integração com os demais órgãos do Poder Executivo;

II – do Portal Transparência e pela monitoria do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);
III – das informações relativas às licitações, convênios e instrumentos congêneres.

Art. 10. As informações relativas às compras e à contratação de serviços terceirizados devem ser fornecidas pelos demais órgãos no âmbito de sua competência.

DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

Art. 11. Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, que funcionará no Paço Municipal, com o objetivo de:

I – atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II – informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
III – receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único. No âmbito da Administração Direta, o SIC ficará sob a subordinação do Departamento de Administração, a quem compete cobrar e fiscalizar a efetividade dos demais órgãos na prestação deste serviço.

Art. 12. Compete ao SIC:

I – o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II – o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
III – o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.
IV – a elaboração de relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Art. 13. O SIC será instalado em unidade física identificada no Paço Municipal, de fácil acesso e aberta ao público.
Parágrafo único. O pedido de acesso à informação protocolizado no SIC do Paço Municipal, na forma presencial ou eletrônica, terá um número do protocolo e a data de recebimento do pedido, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 14. Cabe ao Prefeito e aos dirigentes máximos de cada órgão da administração indireta designar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Decreto, servidores, titular e suplente, responsáveis por receber do SIC as solicitações de informações relativos ao Departamento, bem como atendê-las segundo o regulamento deste Decreto.
Parágrafo único. O servidor designado como suplente atenderá nos impedimentos justificados do titular.

DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 15. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC do Paço Municipal.

§2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.

§3º Os prazos de resposta estabelecidos neste Decreto só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal nos órgãos em que ocorrer a solicitação da informação, independentemente se solicitada via sistema eletrônico ou presencial. Caso a solicitação inicial ou final do prazo ocorra em dia de sábado, domingo, feriado, ponto facultativo, ou em que o expediente da repartição não seja normal, considera-se o prazo prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, ou em que a repartição funcione normalmente.

§4º É facultado o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 14.
§5º Na hipótese do §4º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 16. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I – nome do requerente;
II – número de documento de identificação válido, preferencialmente número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);
III – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV – endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 17. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I – genéricos;
II – desproporcionais ou desarrazoados; ou
III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações.
§1º Na hipótese do inciso III do *caput*, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

§2º Em todas as hipóteses previstas neste Decreto, o SIC responderá ao requerente da impossibilidade de prestar a informação solicitada.

Art. 18. Ficam vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 19. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias:
I – enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II – comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III – comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV – indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
V – indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do §1º.

Art. 20. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de quinze dias.

Art. 21. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Parágrafo único. Na hipótese do *caput* o órgão desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 22. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Recolhimento para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.
§1º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei no 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.
§2º Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original ou, na impossibilidade, permitir que a autenticação da cópia seja feita por tabelionato.

Art. 23. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I – razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II – possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e
III – possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

DOS RECURSOS

Art. 24. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, chefe do poder executivo, para reavaliação, deverá apreciá-lo pronunciar-se no prazo de 15 (quinze) dias, contado da sua apresentação.

Art. 25. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de dez dias ao SIC, que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento da reclamação.

Parágrafo único. O prazo para apresentar reclamação começará trinta dias após a apresentação do pedido.

DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES – CMRI

Art. 26. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações – CMRI será composta por representantes dos seguintes órgãos, indicados pelo Prefeito Municipal:
I – Departamento de Administração e Planejamento;
II – Assessoria de Relações Públicas;
III – Procuradoria-Geral do Município;
IV – Departamento de Finanças;
V – Departamento de Saúde;
VI – Divisão de Recursos Humanos.
§1º A designação para a função de membro da comissão far-se-á por Portaria e recairá sobre servidor público efetivo, preferencialmente estável.
§2º O mandato da comissão será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
§3º A comissão será presidida por um dos membros, escolhido por voto direto dos demais membros.
§4º A comissão reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que convocada.

Art. 27. A Comissão de Reavaliação de Informações é competente para:
I – manter registro atualizado dos servidores indicados pelo dirigente máximo de cada órgão da administração direta do Poder Executivo do Município para acesso aos dados reservados ou sigilosos de cada Pasta.
II – requisitar da autoridade que classificou informação como reservada ou sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
III – rever a classificação de informações reservadas ou sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observada o disposto na Legislação Federal;
IV – decidir recursos apresentados contra decisão que negou pedido de acesso à informação, bem como a pedido de desclassificação ou reavaliação de informação classificada.

Art. 28. Caberá ao Presidente da Comissão de Reavaliação de Informações:
I – presidir os trabalhos da Comissão;
II – aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
III – dirigir as discussões, concedendo, a palavra aos demais membros, coordenando os debates e nele interferindo para esclarecimentos;
IV – designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;
V – convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e
VI – remeter ao Prefeito a ata com as decisões tomadas na reunião, quando solicitado.
DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO

Art. 29. São passíveis de classificação como sigilosas as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possa violar a intimidade, a vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como aquelas que a lei ou regulamento exijam o sigilo, ainda que de forma transitória.
§1º Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas no *caput* deste artigo, a classificação se dará baseada na Lei Federal nº. 12.527/ 2011.

§2º Os documentos que contenham informações pessoais serão classificados de acordo com o artigo 31, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§3º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 25 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 30. A classificação da informação como sigilosa é de competência do Prefeito Municipal, sendo vedada a delegação de competência.

§1º Após a classificação da informação de caráter sigilosa deverá ser encaminhada cópia do TCI – Termo de Classificação de Informação, anexo deste Decreto, à Comissão de Reavaliação de Informações.

§2º As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo nem ter seu acesso negado.

§3º Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

§4º Para o caso do parágrafo anterior, o requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 31. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

I – terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção; e

II – poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei no 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art. 32. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 33. O consentimento referido no inciso II do *caput* do art. 31 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

I – à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;
II – à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;
III – ao cumprimento de decisão judicial;
IV – à defesa de direitos humanos de terceiros; ou
V – à proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 34. A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o art. 31 não poderá ser invocada:
I – com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado; ou
II – quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 35. O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese do inciso II do *caput* do art. 34, de forma fundamentada, sobre documentos que tenha produzido ou acumulado, e que estejam sob sua guarda.
§1º Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o *caput*, o órgão ou entidade poderá solicitar a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.
§2º A decisão de reconhecimento de que trata o *caput* será precedida de publicação de extrato da informação, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de no mínimo trinta dias.
§3º Após a decisão de reconhecimento de que trata o § 2º, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.

§4º Na hipótese de documentos de elevado valor histórico destinados à guarda permanente, caberá à autoridade responsável pelo arquivo do órgão que os receber, decidir, após seu recolhimento, sobre o reconhecimento, observado o procedimento previsto neste artigo.

Art. 36. O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo III e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.
Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:
I – comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do *caput* do art. 31, por meio de procuração;
II – comprovação das hipóteses previstas no art. 34;
III – demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no art. 35; ou
IV – demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Art. 37. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

Art. 38. Aplica-se, no que couber, a Lei no 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 39. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:

I – cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e

III – cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo federal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

§1º As informações de que trata o *caput* serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada ou em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§2º A divulgação em sítio na Internet referida no §1º poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificação da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.

§3º As informações de que trata o *caput* deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 40. Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 39 deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 41. Os órgãos que compõe o Poder Executivo respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido, nos termos dos arts. 32 a 34 da Lei Federal nº 12.527/ 2011.

Art. 42. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade dos servidores públicos:
I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II – utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III – agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV – divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V – impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI – ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Parágrafo único. Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas neste artigo serão consideradas infrações administrativas que deverão ser apenadas na forma da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013.

Art. 43. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no art. 42, estará sujeita às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos; e

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
§1º A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do *caput*, assegurada a defesa do interessado.
§2º A multa prevista no inciso II do *caput* será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:
I – inferior a R$ 100,00 (cem reais) nem superior a R$ 1.000,00 (um mil reais), no caso de pessoa natural; ou
II – inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais) nem superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais), no caso de entidade privada.
§3º A reabilitação referida no inciso V do *caput* será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do *caput.*
§4º A aplicação da sanção prevista no inciso V do *caput* é de competência exclusiva da autoridade máxima do Poder Executivo.
§5º O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de dez dias, contados da ciência do ato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Os órgãos do Poder Executivo adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 45. Fazem parte integrante deste Decreto, os seguintes Anexos:
I – Anexo I – Formulário de Pedido de Acesso à Informação pessoa física;
II – Anexo II – Formulário de Pedido de Acesso à Informação pessoa jurídica;
III – Anexo III – Formulário de Recurso de Pedido de Acesso à Informação.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Laranjal, 01 de março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

Dados do requerente - obrigatórios
Nome:_____
CPF: _____
Endereço físico:
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____
Endereço eletrônico (e-mail):
Dados do requerente – não obrigatórios
ATENÇÃO: Os dados não obrigatórios serão utilizados apenas de forma agregada e para fins estatísticos.
Telefone (DDD + número): ( ) _____
( ) _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Sexo:	Masculino		Feminino
Data de nascimento: ____/____/_____			
Escolaridade (completa)			
Sem instrução formal	Ensino fundamental		Ensino Médio
Ensino superior	Pós-graduação		Mestrado/Doutorado
Ocupação principal			
Empregado - setor privado	Profis. Liberal/autônomo		Empresário/empreendedor
Jornalista	Pesquisador		Servidor público federal
Estudante	Professor		Servidor público estadual
Membro de partido político	Membro de ONG nacional		Servidor público municipal
Representante de sindicato	Membro de ONG internacional		
Outras	Nenhuma		

Especificação do pedido de acesso à informação
Órgão/Entidade Destinatário(a) **do Pedido:** _____

Forma preferencial de recebimento da resposta:

Correspondência eletrônica (e-mail)	Correspondência física (com custo)	Buscar/Consultar pessoalmente

Especificação do pedido: _____

Local data:_____
Assinatura:_____
Nome legível /CPF:_____

Anexo II
Dados do requerente - obrigatórios
Razão Social: _____
CNPJ:_____
Nome do representante: _____
Cargo do representante: _____
Endereço físico:
Cidade: _____
Estado: _____
CEP: _____
Endereço eletrônico (e-mail):
Dados do requerente– não obrigatórios
ATENÇÃO: Os dados não obrigatórios serão utilizados apenas de forma agregada e para fins estatísticos.
Telefone (DDD + número): ( ) _____
( ) _____
Endereço eletrônico (e-mail): _____

Tipo de instituição					
	Empresa - PME		Órgão público federal		Partido político
	Empresa –grande porte		Órgão público estadual/DF		Veículo de comunicação
	Empresa pública/estatal		Órgão público municipal		Sindicato / Conselho

					profis.
	Escritório de advocacia		Org. Não Governamental		Outros
	Instituição de ensino e/ou pesquisa				
Área de atuação					
	Comércio e serviços		Governo		Imprensa
	Indústria		Jurídica/Política		Pesquisa acadêmica
	Extrativismo		Representação de terceiros		Terceiro Setor
	Agronegócios		Represent. sociedade civil		Outros

Especificação do pedido de acesso à informação
Órgão/Entidade Destinatário(a) do Pedido: _____

Forma preferencial de recebimento da resposta:					
	Correspondência eletrônica(e- mail)		Correspondência física (com custo)		Buscar/Consultar pessoalmente

Descrição do pedido: _____

Local e data: _____
Assinatura Responsável:_____
Nome Legivel/CPF:_____

Anexo III
Dados do requerente

Nome/Razão Social:_____
CPF/CNPJ: _____
Endereço físico*:
Cidade*: _____ Estado*: _____
CEP*: _____
Endereço eletrônico (e-mail)*:_____
Telefone (DDD + número)*: ( ) _____
( ) _____

* Informar apenas em caso de mudança ou imprecisão dos dados cadastrais informados no pedido de acesso à informação original

Dados do pedido de acesso à informação original

Protocolo (NUP)*: _____
Data do pedido: _____
Data da resposta: _____

* informação é obrigatória

Recurso
Instância do recurso:

( ) 1ª instância – DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES – CMRI

Motivo do recurso:

( ) Ausência de justificativa legal para classificação
( ) Autoridade classificadora não informada
( ) Data da classificação (início/fim) não informada
( ) Grau de classificação inexistente
( ) Grau de sigilo não informado
( ) Informação classificada por autoridade sem competência
( ) Informação incompleta
( ) Informação recebida não foi a solicitada
( ) Informação recebida por meio diferente do solicitado
( ) Justificativa para o sigilo insatisfatória/não informada
( ) Prazo de classificação inadequado para o grau de sigilo
( ) Outros

Justificativa do recurso: _____

Local _____Data _____

Nome Legível _____

Assinatura _____

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9EA2127A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS GOV.FEDERAL
07.03.2019

Exercício: 2019
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 20/02/2019 a 07/03/2019

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/02/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	104.765,13
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	22/02/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	22.139,99
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	26/02/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	30.136,80
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	27/02/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	2.598,57
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	28/02/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	374.060,04
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	28/02/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	397,32
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	28/02/2019	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.049,26
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	06/03/2019	PAB FIXO	49.300,33
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	06/03/2019	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	23.750,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	06/03/2019	PAB VARIÁVEL	47.720,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00.00.00	06/03/2019	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.305,00
1.7.1.8.03.2.1.05.00.00.00.00	06/03/2019	COMPONENTE SAMU 192	30.713,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	06/03/2019	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	2.381,62
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00.00.00	06/03/2019	MS/ASSISTÊNCIA FINANC. COMPL. COMBATE AS ENDEMIAS	6.250,00
Total .....:			**725.567,06**

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
CONTADOR CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5589D86C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 25/2019-PML
PROCESSO 32/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares de roçada Mecanizada, Capinação Manual e Capinação Mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícola, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura e Saúde, do Município

de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de março de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 445.272,30 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DE1B105A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 26/2019-PML
PROCESSO 33/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de banheiras/cuba de fibra de vidro, para atender as necessidades da Secrretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de março de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:57B51207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 27/2019-PML
PROCESSO 34/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação empresa especializada para fornecimento de serviços conectividade à rede mundial internet através de link dedicado, com conexão realizada em fibra óptica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Administração e Finanças e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de março de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CCF1A2CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 28/2019-PML
PROCESSO 35/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura e Trabalho e Serviços Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de março de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 773.500,00 (setecentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B87E0053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 29/2019-PML
PROCESSO 36/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informatica (Webcam, Scaner Digitalizador e Leitor Biométrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do

Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de março de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.447,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DB4E6C2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 30/2019-PML
PROCESSO 37/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde, Finanças e Administração e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de março de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 193.950,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1F8722B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 31/2019-PML
PROCESSO 41/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de março de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 35.809,80 (trinta e cinco mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BDCF4D47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 005/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Jair Barbosa da Silva - ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação da empresa especializada Readequações de entrada de energia existente da Colméia Industrial da Prefeitura de Loanda e Instalações elétricas do Centro de Treinamento de Usinagem. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante da presente dispensa de licitação.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de:
Lote de nº 01 - R$ 25.941,48 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Lote de nº 02 - R$ 69.477,89 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução da obra será de:
a) Lote de nº 01 - 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço;
b) Lote de nº 02 – 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JAIR BARBOSA DA SILVA
Jair Barbosa da Silva - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5392853B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

ADENDO Nº 03
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 139/2018-PML, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços complementares de varrição manual de vias urbanas e logradouros públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:

ADENDO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018-PML

LEIA-SE:

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018-PML

ONDE SE LÊ:
ADENDO Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018-PML

LEIA-SE:

ADENDO Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018-PML

Fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 139/2018-PML, **mantida para a data de 21/03/2019, às 14:00min**

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 07 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3634551E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos, chá e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **SCALIANTE & MACEDO LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.80.821.838/0001-85**,** vencedora dos itens01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,perfazendo o valor global de R$73.081,00(setenta e três mil e oitenta e um reais).

Loanda, 07 de março de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F7F72A25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade mínima de 01 (um) ano, eventual recargas para extintores, eventual aquisição de placa para sinalização de extintores, blocos autonomos e luminarias para atender as necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Turismo e Lazer e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **EXTINTORES ABC EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.27.595.145/0001-39**,** vencedora dos itens01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,18, 19, 20, 21perfazendo o valor global de R$60.412,00(sessenta mil, quatrocentos e doze reais).

Loanda, 07 de março de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A376D05B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2019 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 007/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Alessandra Maria Obino - ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa promotora de eventos para organização de toda estrutura necessária para a realização do VIII GP LOANDA DE MOUNTAIN BIKE, a ser realizada no dia 10 de março de 2019, no Municipio de Loanda.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados no imediatamente após a assinatura do contrato e, serão realizados no Município de Loanda.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRA MARIA OBINO
Alessandra Maria Obino - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BFA4DA44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019-PML
O Município de Loanda-Pr, torna publico que fará realizar, às 14:00 horas do dia 28 de março de 2019, na Rua Mato Grosso nº 354 em Loanda, Paraná, Brasil TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Local do objeto: Sede; Objeto: Pavimentação CBUQ; Quantidade e unidade de medida: 13.649,09 m2; Prazo de execução (dias): 210. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitado através do e-mail licitacao_loanda@hotmail.com. Informações adicionais, duvidas e pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3425-8400.

Loanda-Pr, 07 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C45CEA3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 147/2019

PORTARIA Nº 147/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder à senhora **ADRIANA ALVIM COSTA DA SILVA**, portadora do RG nº 2.064.329-3 SESP/PR e CPF nº 600.426.569-15, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula nº 959071, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003,** equivalentes a 30 (trinta) anos e 25 (vinte e cinco) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 30 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 5.056,40 (cinco mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F6231C01

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 003/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Súmula – Aprovação do II Plano de Trabalho e Aplicação da APAE de Loanda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o II Plano de Trabalho e Aplicação da APAE de Loanda, para aquisição de um toldo e equipamentos musicais, no valor de R$13.000,00(treze mil reais), alterando o mês do cronograma de desembolso.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 07 de março de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EBE1FCA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 056/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Cláudio Rogério Malacrida,** portador do RG. nº. 23.023.107-X-SESP/PR e CPF nº. 158.897.088-48, ocupante do cargo de provimento em Comissão Assessor Jurídico, a serem usufruídas de **01/03/2019 a 30/03/2019**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2017 a 01/01/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:AC329D7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 057/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **João Roberto Cambiaghi,** portador do RG. nº. 3.582.945-8-SESP/PR e CPF nº. 775.746.059-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari 40 hs, a serem usufruídas de **01/03/2019 a 30/03/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2018 a 28/02/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:7A3B880E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Dirce de Fátima Cari Nascimento,** portadora do RG. nº. 1.235.584-1-SESP/PR e CPF nº. 032.090.689-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas de **06/03/2019 a 04/04/2019**, referente ao período aquisitivo de **16/09/2017 a 15/09/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:67A56B82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 059/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Lauyze Dall'Ago Barbosa,** portadora do RG. nº. 10.265.780-2-SESP/PR e CPF nº. 084.264.239-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas de **08/03/2019 a 06/04/2019**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2017 a 03/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:70EDD9A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Republicado por incorreção na edição n.º 1680, de 24/01/2018 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Aditamento ao Contrato n.º 080/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
CNPJ/MF sob nº 02.539.384/0001-40.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 002/2018, c/c com os ditames do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: a) Fica alterada a avença inicial, objetivando a alteração da planilha de serviços constante da avença inicial, promovendo-se necessário aumento da meta física do objeto contratual, conforme memorial/planilha que integra os autos, totalizando o valor de R$110.507,29 (cento e dez mil quinhentos e sete reais e vinte e nove centavos), correspondendo a 18,73% do contrato primitivo; b) Ficam alterados os prazos de execução e vigência da avença, passando a vigorar: I – prazo de execução 30/04/2019; II – prazo de vigência: 30/04/2019.
Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula à CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 002/2018.

Lobato/PR., aos 23/01/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:17D8601C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 4/2019 - PR	
	Processo Administrativo:	23/2019
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	23/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	15/02/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Ao(s) 1 de Março de 2019, às 13:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 23/2019, Licitação nº. 4/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

L. F. CORREA - GRAFICA - ME (1867), GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA (3488), V AMBROZIO INFORMATICA - ME (3695), D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME (4769), TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928 (5089), MARCELO PALTANIN DE SIQUEIRA 06948031978 (5090), MARIA DORACI

LOPES 01544911955 (5092), C P SUZUKI (5094), SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 (5095).
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:
- NA FASE DE PRÉ HABILITAÇÃO A EMPRESA GUILHERME GONÇALVES PADOVESI (5093) FOI DESCLASSIFICADA POIS APRESENTOU DOCUMENTO COM DATA SUPERIOR A 60 DIAS, O REPRESENTANTE RETIROU OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DA SESSÃO. A EMPRESA CAMPOGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME (5091), DEIXOU DE APRESENTAR A MÍDIA ELETRÔNICA (CD/PEN DRIVE OU SIMILAR), SENDO, PORTANTO DESCLASSIFICADA. CONTINUANDO, ANTES DO INÍCIO DA FASE DE LANCES, AUSENTARAM-SE DA SESSÃO AS EMPRESAS: CAMPOGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME (5091), TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928 (5089), MARCELO PALTANIN DE SIQUEIRA 06948031978 (5090), GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA (3488), C P SUZUKI (5094), V AMBROZIO INFORMATICA - ME (3695). A EMPRESA ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA, ESTAVA SEM REPRESENTANTE. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PRESENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS L. F. CORREA - GRAFICA - ME (1867), D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME (4769) E SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 (5095) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. EM ATO CONTÍNUO A EMPRESA MARIA DORACI LOPES 01544911955 (5092) FOI INABILITADA, POIS DEIXOU DE CUMPRIR EXIGÊNCIA EDITÁLICIA DO ITEM 13.4 - 13.4.1. PARA A EMPRESA SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 (5095) QUE APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM DATA VENCIDA, POR SE TRATAR DE MICROEMPRESA SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS DE ACORDO COM O ART. 43 §1º DA LEI COMPL. 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014 QUE ALTEROU A LEI COMPL. 123/06 PARA A APRESENTAÇÃO DO NOVO DOCUMENTO, FIXANDO ASSIM O DIA 12.03.2019 PARA APRESENTAÇÃO DO MESMO, O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO, A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO IMPLICARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81, DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. PROSSEGUINDO, OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

_____
MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

_____
SEBASTIÃO CHECON

_____
ADRIANO APARECIDO MORA

_____
KELI CRISTINA CAVALLARI

_____
ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO

_____
JOSUE CRUZ

_____
MIGUEL QUEIROZ NETO

Lobato, 1 de Março de 2019

_____
Pregoeiro(a)

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DEVANIR MOREIRA JUNIOR
Representante

FABIO ALEXANDRE ZARKE
Representante

DOUGLAS DE ARAÚJO
Representante

EDSON YUKIO SUZUKI
Representante

VALDIR AMBROZIO
Representante

APARECIDO CLAUDENIR CORREA
Representante

LENDRO JOSE DOS SANTOS
Representante

MARCELO PALTANIN DE SIQUEIRA
Representante

WILISON CORREA KICHILESKI
Representante

PAULO CESAR PADOVESI
Representante

JOSÉ CARLOS CONTREIRAS
Representante

_____
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:25E0FE79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra aberto ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA***, para Cessão de Uso dos seguintes bens patrimoniais imóveis, de acordo com a Lei Municipal nº 931/2006-E, de 06.06.2006, a seguir:

OBJETO.
CESSÃO DE USO DO PRÉDIO DENOMINADO "CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDAS", COM 200,71 m² LOCALIZADA NA RUA OLDERITES PEREIRA TAVARES, n.º 101, TANCREDO NEVES, NESTA CIDADE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ.
DA ABERTURA.

Os envelopes serão recebidos até as **09h20min** do dia **09 de abril de 2019**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 233/2018, de 07.05.2018.

DAS INFORMAÇÕES.
As informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lobato, na Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro, CEP: 86790-000 – Fone (44)- 3249-1414, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no endereço supra ou no site: www.lobato.pr.gov.br – **na aba "LICITAÇÕES".**

Lobato, 07 de março de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4B85C636

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RET-RATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 080/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2018
Concorrência Pública N° 002/2018
Contrato nº 080/2018
Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICIPIO DE LOBATO/PR NOS TERMOS DO CONVÊNIO N°. 487/2017 – SEDU, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE SERVIÇOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS – ÁREA TOTAL: 2.810,34 m².

TERMO DE RET-RATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Município de Lobato, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.367/0001-08, neste Ato representado por sua Prefeita, Sra. TANIA MARTINS COSTA, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando a manifestação formal do SEDU/PARANACIDADE, Órgão responsável pela confecção e fiscalização do Termo aditivo em tela, cujo teor, resta definido na cópia de e-mail anexo, datado de 27/02/2019.
II - Considerando, finalmente, a inteligência da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE

1. Retificar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DA META FÍSICA– Concorrência Pública N° 002/2018, Processo Administrativo 034/2018, passando a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DA META FÍSICA
§1°. – Fica alterada a planilha de serviços constante da avença inicial, promovendo aumento da meta física do objeto contratual, conforme memorial/planilha que integra o presente instrumento (ANEXO I), totalizando o valor de **110.507,29** (Cento e dez mil quinhentos e sete reais e vinte e nove centavos), correspondendo a 18,73% da proposta de preços vencedora.
§2°. – Fica alterada a cláusula quarta do pacto primitivo, passando o valor global da avença para **R$ 700.507,29 (Setecentos mil quinhentos e sete reais e vinte e nove centavos),** inferior ao valor do Convênio n° 487/2017.

2. As demais disposições do termo aditivo do contrato e respectivos anexos não alcançados pelo presente expediente restam ratificadas.

3. Afixa-se o presente expediente no Quadro de Avisos e Editais e na Homepage oficial do Poder Executivo www.lobato.pr.gov.br – "aba licitações" junto ao certame em tela e publique-se devido extrato/aviso de alteração da data da sessão (autuando-se comprobatórios):
a. Diário Oficial do Município;
b. Homepage do Poder Executivo Municipal – "aba licitações";

E, para que o presente expediente alcance os afeitos desejados, subscrevemo-nos.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 07/03/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

_____
Joaquim Aparecido Alves
Departamento de Administração

_____
Hélio Borges Monteiro Lima
Eng° Civil – CREA/RJ – 55864/D

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:74A25F1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. º 028/2018
Pregão Presencial n. º 007/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: TAMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 14.939.894/0001-94 estabelecida na Rua Pompilio Paulino de Lira, 2518, Parque Industrial l, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87507-020.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 007/2018, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica, com amparo na cláusula segunda do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 25% do valor total pactuado no contrato, ou seja, no valor de R$29.500 (Vinte e nove mil e quinhentos) perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 147.500,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Vigência do contrato: prorrogação de 12 meses. 19/03/2019 até 19/03/2020.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 07/03/2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CBE9624C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 21 de março de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min
Abertura da Sessão: 09h30min

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 006/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, DE FRANGO E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CAFÉ MATINAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 006/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 08 de março de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:874C66B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 16/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) como se segue:.

09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2-030	**Manutenção do Programa IGD Bolsa Família e Cadastro Único**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	9.000,00
08.244.0007.2-103	**Manutenção do Programa Piso Paranaense de Assistência social - PPAS**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
791	FEAS – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS	5.000,00
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2-27	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
948	Recursos do FIA para o Conselho Tutelar	10.000,00
TOTAL		**24.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto, fica indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguinte fonte:

FONTE	RECEITA	VALOR
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	9.000,00
791	FEAS – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS	5.000,00
948	Recursos do FIA para o Conselho Tutelar	10.000,00
TOTAL		24.000,00

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 07 de março de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:FAB71D5F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 07/2019

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 10/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
Ref. Medicamentos em Geral
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 26 março de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Medicamentos Gerais, discriminados no anexo I/Termo de referência. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/.

Lupionópolis,07 de março de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7DDB7451

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 03/2019 Leilão nº 01/2019, a qual tem como objeto LEILÃO PÚBLICO PARA A VENDA DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, em favor dos senhores arrematantes relacionados nos relatórios de classificação em 07/02/2019.

- ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE, R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
VEICULO ARREMATADO - CITROEN JUMPER 2.3 - 2014

- SERGIO TUROZI DE OLIVEIRA, R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais)
VEICULO ARREMATADO - FIAT UNO - 2001

- JURANDIR RAMOS MONTEIRO, R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
VEICULO ARREMATADO - MICRO IVECO CITYCLASS - 2007
VEICULO ARREMATADO - VW PARATI 1.8 - 1997

- EDWARD HELIO BORTOLATTO, R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
VEICULO ARREMATADO - MICRO VOLARE - 2003

Valor total R$ 95.450,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta reais).

Lupionópolis, 12/02/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8F5CFE7B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 05/2019 - PRAZO / 25%

Contrato N° 53/2017 – PP N° 16/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 100.000 (CEM MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Quantidade aditivada: 25%
Valor do aditivo: R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo prorrogado: 04/06/2019.
Data da assinatura: 04 de março de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A05647C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação 004/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADA: MICHELLE ANDRESSA WLADYKA, CNPJ 19.757.292/0001-30, domiciliada à Rua Norberto Lopacinski n° 30, em Mallet, Estado do Paraná, representada pela mesma, residente no mesmo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, diagramação, edição, rádio e TV (WEB) e divulgação das sessões da Câmara Municipal na internet.

PRAZO DE VIGÊNCIA
Iniciar-se-á na data de 01 de fevereiro de 2019 e terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2020.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais) mensais, totalizando 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais) pelo contrato total.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

FORO: Comarca de Mallet – PR

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:4720D2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:GEFERSON JUNIOR WOGNEI – ME, CNPJ 07.481.107/0001-48.

DOMICÍLIO: Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, no município de Campina do Simão, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 12.608,00 (doze mil seiscentos e oito reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0208EA8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ 25.043.876/0001-46.

DOMICÍLIO: Rua Arthur Bernardes, nº 562, Palmital, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.206-110.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada para o veículo pertencente ao Projeto Sesc Saúde Mulher.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ R$ 9.984,00 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais),** após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **90 (noventa) dias após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E4751E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PAULO CESAR MOCELIN 03922050921, CNPJ 27.450.218/0001-02.

DOMICÍLIO: Rua Antônio Malaquias, nº 289, bairro Uvaranas, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de show musical e artístico com a Banda Paulinho Mocelin & Coração de Gaiteiro a ser realizado durante o lançamento da 23ª Kiwi Fest - Festa Estadual do Kiwi, no dia 10 de março de 2019.
Por tratar-se de contrato personalíssimo, a apresentação musical e cultural ora agendada jamais poderá ser executada por pessoa diversa da contratada, sob pena de incorrer na sanção estabelecida no item 7.3.3 do presente termo contratual.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:40AFEBC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: EDERSON ANTÔNIO CORDEIRO DA CRUZ SERVIÇOS DE FRETE, CPNJ 11.120.393/0001-93.

DOMICÍLIO: Rua Dona Estefania, nº 2038, Vila Prohamn, no município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização em eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Administração, Esportes e Educação.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais),** após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **300 (trezentos) dias após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:52E40615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

I – OBJETO:

Revisão programada dos 10.000 km dos veículos Chevrolet Onix, placas BCJ-6198 e Chevrolet Onix, placas BCJ-6218, pertencentes à Secretaria de Saúde de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os veículos citados no item I – Objeto necessitam de revisão de 10.000 km em concessionária autorizada, para não perderem garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante dos veículos, quanto às manutenções e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **GUARÁ AUTO PEÇAS S.A, CNPJ 77.882.579/0002-79**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
A empresa está localizada próxima à sede do Município de Mallet/PR, em Irati/PR (58.4 km), representando dessa forma, custo reduzido quanto ao deslocamento do veículo para o local sede da empresa.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.477,80 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CONJUNTAMENTE COM O INTEGRAL TEOR DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob número 20182078787.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, c/c art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de março de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:70F550EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1375.2019

Lei Municipal nº 1375/2019.

Súmula: Autoriza a revisão do piso salarial e da tabela de vencimentos do magistério público municipal de Mallet e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Mallet, Estado do Paraná, a revisar, no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), o piso salarial e a tabela de vencimentos do pessoal do magistério público municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das Dotações próprias da Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de março de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

* **Esta Lei e de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3A5217A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o regime de PREÇO GLOBAL, **exclusivo para Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP** na data e horário abaixo indicados, para aquisição de **SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL**, contemplando os módulos: Gestão de Processo Seletivo; Gestão de Secretaria Acadêmica; Gestão Acadêmica; Gestão Financeira; Gestão de Biblioteca; Gestão de Plataforma de Ensino a Distância; Gerenciamento de Utilização de Recursos, para entrega em lotes, no período 12 meses, de acordo com as necessidades da Fundação, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Data de entrega dos envelopes: **20/03/2019 das 9h15 às 9h45.**
Data para abertura da sessão pública do Pregão: **20/03/2017 às 10horas.**
Vigência da Licitação: 12 (doze) meses.
Valor Máximo: R$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais).
O Edital na íntegra está disponível no site: www.fafiman.br, no *link* Licitações.

Mandaguari, 07 de março de 2019.

ROSANGELA APARECIDA PAULINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:74982A4D

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
LICENÇA SEM VENCIMENTOS DO PROFESSOR ME. HEITOR ESPERANÇA HENRIQUE.

RESOLUÇÃO Nº 01/2019-CAD

O Professor Antonio Carlos Xavier, diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN, no uso de suas atribuições legais, após aprovação do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica aprovada licença sem vencimentos do Professor Me. Heitor Esperança Henrique.

Artigo 2º A licença é de um ano a partir do dia 23 de fevereiro de dois mil e dezenove.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 23 de fevereiro de 2019.

PROF. ME. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:67241ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 481/2019

INSTITUI A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCICIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no Art nº 47 da Lei 4.320/64 bem como, Arts 08 e 13 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes do Anexos l deste Decreto para o exercício de 2019.
§ 1º Considera-se programação financeira a distribuição de dotações fixadas no orçamento por quotas em função da expectativa de receita para o exercício de 2019.
§ 2º Considera-se Cronograma de Desembolso o instrumento de planejamento que permite a execução da despesa de acordo com o efetivo ingresso das receitas.
Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso consideraram as seguintes informações.
I - As disponibilidades existentes;
II - A afluência provável da receita própria;
III - A afluência provável da receita transferida;
IV - O orçamento aprovado para o exercício de 2019;
V - Outros débitos ou compromissos como os oriundos de créditos especiais;
VI - Os Restos a pagar, os compromissos da dívida pública e outros dessa natureza;
VII - Outros compromissos e outras circunstâncias que influenciarem no comportamento efetivo das receitas e realização das despesas.
VIII - A cobrança da dívida ativa, através de execução judicial;
Art. 3º A presente programação financeira bem como o cronograma de desembolso poderão ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2019, tendo em vista a efetiva arrecadação das receitas após cada bimestre em comparativo com a despesa executada.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D07DC754

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 486/2019

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH - do Município de Mandirituba, Paraná."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Município de Mandirituba, Paraná:

I - Presidente: Tiago Bueno Freire – Enfermeiro - COREN/PR n.º 488020;
II – Erika Palú – Bioquímica - CRF/PR n.º 24449;
III – Everly Stech – Diretora Administrativa;
IV – Morgana Louise Vendrusculo – Médica - CRM/PR n.º 36603;
V – Renata Gabardo Paludo – Farmacêutica - CRF/PR n.º 20625;
VI – Flávia Maria Moleta – Enfermeira – COREN/PR n.º 266.927;
VII – Mirelly Katheleen Zetychi – Enfermeira – COREN/PR nº 2618.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de março de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:1A64DBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO N.º 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2017

TERMO ADITIVO N.º 001/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA – APAE

OBJETO: prorrogação de vigência e demais retificações ao Termo de Fomento nº 01/2017, que trata da celebração de parceria mediante mútua cooperação, a fim de promover ações de interesse público e recíproco, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao PROVIMENTO DA DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Art. 29 da Municipal n.º 902/2016

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R$ 76.068,00 (setenta e seis mil e sessenta e oito reais)

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:34437CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE FOMENTO N.º 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA – APAE

OBJETO: celebração de parceria mediante mútua cooperação, a fim de promover ações de interesse público e recíproco, mediante transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com vistas à CONTINUIDADE DA OFERTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Art. 29 da Municipal n.º 902/2016

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R$ 119.790,70 (cento e dezenove mil setecentos e noventa reais e setenta centavos)

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A8A41A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 08-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 8/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2880/2019 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 8/2019 referente à **Chamada Pública n.º 01/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDE, n.º 26/2013 e nº 04/2015.**, em favor da empresa conforme abaixo;

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KG	420,00	6,67	2.801,40
1	2	KG	840,00	2,15	1.806,00
1	3	KG	495,00	19,15	9.479,25
1	4	KG	420,00	3,83	1.608,60
1	5	KG	195,00	2,56	499,20
1	6	KG	420,00	4,71	1.978,20
2	1	KG	100,00	4,10	410,00
2	2	KG	400,00	7,10	2.840,00
2	3	KG	63,00	6,35	400,05
3	1	KG	135,00	6,85	924,75
3	2	KG	100,00	4,47	447,00
3	3	KG	210,00	3,91	821,10
3	4	KG	140,00	3,87	541,80
3	5	KG	980,00	2,78	2.724,40
3	6	KG	135,00	2,63	355,05
3	7	KG	135,00	5,82	785,70
3	8	KG	100,00	6,37	637,00
4	1	KG	13,00	8,43	109,59
4	2	KG	130,00	4,18	543,40
4	3	KG	13,00	6,79	88,27
5	1	KG	195,00	20,12	3.923,40
5	2	KG	430,00	13,03	5.602,90
6	1	KG	145,00	9,89	1.434,05
6	2	KG	70,00	7,16	501,20
TOTAL					41.262,31

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 8/2019 datada de 28/02/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/03/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:F27C68FB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 20-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 20 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDE, n.º 26/2013 e nº 04/2015, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2019.
CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ. CNPJ: 12.123.856/0001-33
VALOR CONTRATADO: 41.262,31 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 07/03/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:08EFBFA8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 09-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 9/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 9/2019 referente à **contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação de sistema de abastecimento de água, no interior do município de Manfrinópolis, conforme especificações constantes no edital de licitação.**, em favor das empresas conforme abaixo;

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	ML	55.000,00	0,59	32.450,00
TOTAL					32.450,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 9/2019 datada de 27/02/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/03/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:110C3618

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 16-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 16 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação de sistema de abastecimento de água, no interior do município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 9/2019.
CONTRATADO: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME. CNPJ: 10.747.957/0001-50
VALOR CONTRATADO: 32.450,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 07/03/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:2FA92AEB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 10-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 10/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 10/2019 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	DOSE	700,00	23,75	16.625,00
1	4	DOSE	1.000,00	19,90	19.900,00
1	5	PC	144,00	9,40	1.353,60
1	6	PC	70,00	24,90	1.743,00
TOTAL					39.621,60
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	DOSE	700,00	25,50	17.850,00
TOTAL					17.850,00
SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	DOSE	1.000,00	23,00	23.000,00
TOTAL					23.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 10/2019 datada de 28/02/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 18 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/03/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:7772BEFC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 17-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 17 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2019.
CONTRATADO: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 00.771.945/0001-07
VALOR CONTRATADO: 39.621,60 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 07/03/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:B206CCF3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 18-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 18 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2019.
CONTRATADO: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 60.431.863/0001-45
VALOR CONTRATADO: 17.850,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 07/03/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:E3661A22

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 19-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 19 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2019.
CONTRATADO: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.593.476/0001-83
VALOR CONTRATADO: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 07/03/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:641D1604

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente da Câmara, Domingos Alberto Rech, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019 referente à **Contratação de empresa(s) especializada para a aquisição de aparelhos de ar condicionados e a instalação dos aparelhos de ar condicionados, aquisição de cortina de ar e instalação da cortina de ar para a Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis,** em favor da empresa conforme abaixo:

PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- EPP				
LOTE	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
01	UNID.	2	R$ 3.731,00	R$ 7.462,00
02	UNID.	2	R$ 6.631,50	R$ 13.263,00
03	UNID.	1	R$ 910,00	R$ 910,00
04	UNID.	4	R$ 368,61	R$ 1.474,45
04	UNID.	1	R$119,55	R$119,55
TOTAL:				**R$ 23.229,00**

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata da seção de seção de Pregão 001/2019 datada de 27/02/2019. A entrega do objeto da presente licitação será de 30 dias conforme licitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07 de março de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:EF03B318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 005/2019 E Nº 006/2019
ESPÉCIE: CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73.

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 005/2019 - IMPACTO EIRELI, CNPJ Nº 05.306.560/0001-92;

CONTRATO Nº 006/2019 - MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 21.496.430/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2019 DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO SEGUEM:

08.001.12.361.0013.2034.3.3.90.39 - Salário Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso:
263 - 01107 - Salário Educação - Exercício Corrente

Marilena-PR, 07 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:167558CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 02ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Sandro Moacir Braga que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão pela internet. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 1ª Sessão Ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário o Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça o sorteio dos nomes dos vereadores para o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra conforme a ordem do sorteio os seguintes vereadores, Mario Braga Neto, José Carlos do Espírito Santo, José Fernando de Lima, Sandro Paulo Ramos, Anderson da Silva dos Santos, Rodrigo

Gregório dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Renato Pereira da Silva e Sandro Moacir Braga, o Vereador Jair de Borba Rosa pediu abstenção do uso da palavra. O **Sr. Presidente** solicita ao Vice-Presidente Sandro Moacir Braga que assuma a Presidência para que ele possa fazer o uso da palavra. Fez ainda o uso da palavra o Vereador Gerson da Silva Junior. O Sr. Vice-Presidente solicita ao vereador Gerson da Silva Junior que assuma a presidência e de continuidade aos trabalhos.Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei n° 011/2018 –"Dispõe sobre a vacinação domiciliar em pessoas com deficiência motora, multideficiencia, doenças incapacitantes, doenças degenerativas e idosos com dificuldade de locomoção no Município de Matinhos e dá outras providências" - de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 011/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 011/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de **Lei n° 012/2018** –"Institui a campanha 'Doadores do Futuro' no âmbito do Município de Matinhos e dá outras providências" - de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 012/2018** em 2ª discussão, ninguém querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 012/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei n° 004/2018** –"Autoriza o Poder Público Municipal a denominar e perpetuar um dos logradouros públicos de Matinhos - Pr, como 'Travessa Osmar Ferreira de Souza'" - de iniciativa do Vereador José Fernando de Lima, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei n° 005/2018** –"Cria normas para promover segurança, a prevenção e a proteção, aos profissionais da educação, tendo em vista o aumento da violência física, verbal, moral e psicológica, contra integrantes do magistério no município de Matinhos" - de iniciativa do Vereador José Fernando de Lima, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2018** em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: José Fernando de Lima, Jair de Borba Rosa, José Carlos do Espírito Santo e Sandro Paulo Ramos. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei n° 006/2018** –"Institui a Política de Valorização de Servidores Públicos no âmbito do município de Matinhos" - de iniciativa do Vereador José Fernando de Lima, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei n° 002/2018** – "Dispõe sobre o ensino da "Musicalização Infantil" no ensino fundamental 1 do município de Matinhos e dá outras providências" - de iniciativa do Vereador Mário Braga Neto, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2018** em 2ª discussão, ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei n° 006/2018** – "Conceder Título de Cidadã Honorária da Cidade de Matinhos a Sra. Elvira Lidia Viana" - de iniciativa do Vereador Sandro Paulo Ramos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei n° 001/2018** – "Dispõe sobre a obrigatoriedade, no município de Matinhos, da divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas, contendo os motivos, tempo de interrupção e nova data prevista para término" - de iniciativa do Vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei n° 002/2018 –** "Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de rampas de acesso à soleira de entrada dos pontos comerciais, industriais e de serviços e dá outras providências" - de iniciativa do Vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita a palavra e pede que seja dispensada a terceira votação dos projetos que entraram em 2ª votação, sendo que os mesmos foram aprovados pela segunda vez por unanimidade. O **Sr. Presidente** coloca a solicitação em deliberação e votação, sendo o pedido aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 001/2018** "Cria o código de defesa, controle de natalidade e proteção dos animais no âmbito do município de Matinhos e dá outras providências.", de iniciativa do vereador José Fernando de Lima, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2018** em 1ª discussão, fizeram uso da palavra os vereadores José Fernando de Lima e Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 002/2018** "Cria o conselho municipal de proteção e defesa dos direitos dos animais – CMPDA, no município de Matinhos.", de iniciativa do vereador José Fernando de Lima, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 002/2018** em 1ª discussão, fez uso da palavra o vereador autor do projeto José Fernando de Lima. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 003/2018** "Dispõe sobre a reprodução, criação, venda de cães e gatos no município de Matinhos, bem como as doações em eventos de adoção desses animais, e dá outras providências.", de iniciativa do vereador José Fernando de Lima, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 003/2018** em 1ª discussão, fez uso da palavra o vereador José Fernando de Lima. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 013/2018** "Institui a semana municipal de prevenção e diagnóstico do câncer infantil e dá outras providências.", de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 013/2018** em 1ª discussão, fez uso da palavra o vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 013/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 014/2018**, "Institui o "Programa Escola Segura" na rede pública e particular de ensino no âmbito do município de Matinhos e dá outras providências.", de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 014/2018** em 1ª discussão, fez uso da palavra o vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 014/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 003/2018** "Dispõe sobre a distribuição gratuita de exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente nos cartórios de registro civil do município de Matinhos.", de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 003/2018** em 1ª discussão, fez uso da palavra o vereador Renato Pereira da Silva. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos Projetos de Lei que estão entrando em apresentação. **Projeto de Lei 006/2019** "Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.", de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual está entrando em apresentação. **Projeto de Lei 001/2019** "Dispõe sobre a extinção de cargo de comissão de Assessores Parlamentares I.", de iniciativa do vereador Jose Carlos do Espírito Santo, o qual está entrando em apresentação. **Projeto de Lei 002/2019** "Proíbe a concessionária do serviço municipal de abastecimento de água e de esgoto sanitário (SANEPAR) afixação e a

cobrança de valor ou outra taxa mínima no município de Matinhos-Pr.", de iniciativa do vereador Jose Carlos do Espírito Santo, o qual está entrando em apresentação. **Projeto de Lei 010/2019** "Estabelece diretrizes municipais para a atenção à saúde das pessoas ostomizadas no âmbito da secretaria municipal de saúde, a serem observadas em todas as unidades básicas de saúde de Matinhos, e dá outras providências.", de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em apresentação. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que os projetos que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos cinco projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação 004/2019** "Institui a casa de acolhida e passagem – RECOMEÇO, para pessoas em situação de vulnerabilidade no município de Matinhos.", de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **Projeto de Indicação 005/2019** "Dispõe sobre a autorização do município, em contratar seguro para pagamento de indenização laboral, em caso de morte ou incapacidade total ou parcial, ao integrante da Guarda Civil Municipal de Matinhos, no âmbito de suas atribuições ou em decorrência dela, e dá outras providências.", de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **Projeto de Indicação 004/2019** "Indica ao Senhor Prefeito Ruy Hauer Reichert a construção de portais de entrada em todas as vias de acesso ao município de Matinhos com os dizeres "Capital Paranaense do Surf" e dá outras providências.", de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 005/2019** "Indica ao Senhor Prefeito Ruy Hauer Reichert a criar nas entradas de acesso a todos os balneários do município Totens com indicações dos nomes dos balneários com sistema de iluminação, canteiros e floreiras, e dá outras providências.", de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 006/2019** "Indica ao Senhor Prefeito Ruy Hauer Reichert a criação de uma clínica municipal de recuperação de dependentes químicos de Matinhos, e dá outras providências.", de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 11 de fevereiro 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:F4C20D1D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 03ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão pela internet. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 2ª Sessão Ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário o Vereador Anderson da Silva dos Santos que de continuidade aos trabalhos. O Vereador Anderson da Silva dos Santos solicita ao Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que faça o sorteio dos nomes dos vereadores para o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra conforme a ordem do sorteio os seguintes vereadores: Renato Pereira da Silva, Sandro Moacir Braga, José Fernando de Lima, José Carlos do Espírito Santo, Anderson da Silva dos Santos, Mario Braga Neto, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Jair de Borba Rosa. O **Sr. Presidente** solicita ao **Vice-Presidente** Sandro Moacir Braga que assuma a Presidência para que ele possa fazer o uso da palavra. Fez ainda o uso da palavra o Vereador Gerson da Silva Junior. O Sr. **Vice-Presidente** solicita ao vereador Gerson da Silva Junior que assuma a presidência e de continuidade aos trabalhos. O Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja colocada em deliberação do plenário a justificativa da ausência do Vereador Sandro Paulo Ramos. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do vereador em discussão e votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 001/2018** "Cria o código de defesa, controle de natalidade e proteção dos animais no âmbito do município de Matinhos e dá outras providências.", de iniciativa do vereador José Fernando de Lima, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2018** em 2ª discussão, fizeram uso da palavra os vereadores José Fernando de Lima, Sandro Moacir Braga, José Carlos do Espírito Santo e Renato Pereira da Silva. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 002/2018** "Cria o conselho municipal de proteção e defesa dos direitos dos animais – CMPDA, no município de Matinhos.", de iniciativa do vereador José Fernando de Lima, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 002/2018** em 2ª discussão, fez uso da palavra o vereador autor do projeto José Fernando de Lima. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 003/2018** "Dispõe sobre a reprodução, criação, venda de cães e gatos no município de Matinhos, bem como as doações em eventos de adoção desses animais, e dá outras providências.", de iniciativa do vereador José Fernando de Lima, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 003/2018** em 2ª discussão, ninguém querendo discutir. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 013/2018** "Institui a semana municipal de prevenção e diagnóstico do câncer infantil e dá outras providências.", de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 013/2018** em 2ª discussão, ninguém querendo discutir. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 013/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 014/2018**, "Institui o "Programa Escola Segura" na rede pública e particular de ensino no âmbito do município de Matinhos e dá outras providências.", de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 014/2018** em 2ª discussão, ninguém querendo discutir. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 014/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 003/2018** "Dispõe sobre a distribuição gratuita de exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente nos cartórios de registro civil do município de Matinhos.", de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o

Projeto de Lei 003/2018 em 2ª discussão, ninguém querendo discutir. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao **Vice Presidente** o Vereador Sandro Moacir Braga, que assuma a Presidência temporariamente para que o mesmo possa discutir projetos de sua autoria.O **Sr.Vice Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 001/2018** "Institui a Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana de Matinhos (PMAUP) e dá outras providências.", de iniciativa do vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Vice Presidente** solicita a secretária que faça a leitura da solicitação protocolada por Tiago Tischer Coelho referente ao projeto em pauta. O **Sr. Vice Presidente** informa que antes de colocar o presente projeto em discussão, em cumprimento ao disposto no Art. 199 do Regimento Interno, convido a fazer uso da palavra o senhor Tiago Tischer Coelho, o qual usará a palavra por 05 (cinco) minutos fazendo referência apenas a esta matéria. Fez uso da palavra o Sr. Tiago Tischer Coelho. O **Sr. Vice Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2018** em 1ª discussão, fizeram uso da palavra os vereadores: Gerson da Silva Júnior, Renato Pereira da Silva, Mario Braga Neto, José Carlos do Espírito Santo, Anderson da Silva dos Santos. O **Sr. Vice Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a votação da prorrogação de mais 15 minutos da presente Sessão, tendo em vista que o prazo normal já foi extrapolado. O **Sr. Vice Presidente** coloca em discussão e votação o requerimento verbal do Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O **Sr. Vice Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 002/2018** "Dispõe sobre a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica de Matinhos - PMAPO". , de iniciativa do vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 1ª discussão, tendo em vista a solicitação do autor do projeto. O **Sr. Vice Presidente** coloca o **Projeto de Lei 002/2018** em 1ª discussão. Fez uso da palavra o autor do projeto Gerson da Silva Júnior e o Sr. Vice Presidente Sandro Moacir Braga. O **Sr. Vice Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Vice Presidente** solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior que reassuma a Presidência e de continuidade aos trabalhos da Sessão. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos três Projetos de Lei que estão entrando em apresentação. **Projeto de Lei 001/2019** "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação RYUZO KAN de Karatê.", de iniciativa do vereador Anderson da Silva dos Santos , o qual está entrando em apresentação. **Projeto de Lei 001/2019** "Cria no âmbito do Município de Matinhos o "Premio Servidor Público do Ano.", de iniciativa do vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em apresentação. **Projeto de Lei 002/2019** "Cria no âmbito do Município de Matinhos a "Câmara Kids" e dá outras providências", de iniciativa do vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em apresentação. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que os projetos que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos três projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação 007/2019** "Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a aquisição de uma ambulância UTI móvel para atender ao Hospital Nossa Senhora dos Navegantes para deslocamento de pacientes em estado crítico para outros centros de saúde do Estado, e dá outras providências.", de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 008/2019** "Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert, instituir no Município de Matinhos, o programa de Creche para idosos, e dá outras providências.", de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 009/2019** "Indica ao Senhor Prefeito Ruy Hauer Reichert a aquisição de um veículo Van, para Guarda Civil Municipal de Matinhos equipada para ser utilizada como modulo móvel, e dá outras providências.", de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja colocada em deliberação do Plenário, a dispensa da 3ª discussão e votação dos projetos de Lei que estão na pauta em 2ª discussão e votação da presente sessão, tendo em vista que todos já foram aprovados na 1º e 2º discussão e votação e seria somente por efeito de redação. O **Sr. Presidente** coloca a solicitação do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 18 de fevereiro 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:8D1D6B9A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO N° 002, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO PARA O PERIODO DE CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATINHOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1682/2015, e nos termos da reunião ordinária realizada em **20 de fevereiro de 2019**, **Ata 001/2019.**

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1734/2014 que dispõe sobre a representação de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, legalmente constituídas e em funcionamentono município de Matinhos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1734/2014, Art. 14º, XXII, onde cabe ao CMDCA: *"Promover o registro das entidades não governamentais e a inscrição de programas de proteção e sócio-educativos desenvolvidos por entidades governamentais e não-governamentais de atendimento, procedendo a seu recadastramento periódico, na forma do disposto nesta lei".*

DELIBERA: O período de cadastramento das entidades não governamentais do Município de Matinhos junto a este Conselho, para registro e emissão de CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO E FUNCIONAMENTO, durante todo o mês de março de 2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Benvenuto Gussi, 232 Centro Matinhos, de segunda a sexta-feira, das 08:30 as 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas.

Abaixo segue relação de documentações a serem entregues, juntamente com a ficha de inscrição.

JEAN CARLOS PRATES
Presidente do CMDCA
Decreto 315/18

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO / CADASTRAMENTO DE ENTIDADES / ASSOCIAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDCA - 2019

*REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE;

*ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA (REGISTRADA EM CARTÓRIO);

*ESTATUTO / REGIMENTO INTERNO DA ENTIDADE (REGISTRADO EM CARTÓRIO);

*CÓPIA DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICAS – CNJP;

*RELOTÓRIO DE ATIVIDADES (QUANDO HOUVER);

*PLANO DE AÇÃO.

*VISITA (a ser realizado pela equipe do CMDCA)

Requerimento de Inscrição

Sr. **JEAN CARLOS PRATES,** Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos Pr.

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário_____Data de inscrição no CNPJ ___/___/__
Endereço_____ nº _____ Bairro_____
Município _____ U F _____ C E P_____
Tel. _____FAX_____ E-mail _____
Atividade Principal_____

Inscrição:
CONSEA_____CMAS_____ CONSELHO DO IDOSO_____
Outros (especificar)_____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no Município (descrever todos)
_____
Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo) _____

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____
Endereço_____nº_____Bairro _____
Município_____ UF_____
CEP_____Tel._____
Celular_____ Email_____
RG_____ CPF_____ Data nasc._____/___/____
Escolaridade_____
Período do Mandato:_____
C - Informações adicionais
_____

Termos em que, Pede deferimento.

Local: _____ Data: ___/____/___
_____
Assinatura do representante legal da entidade

Publicado por:
Adriana Matioli Antonio
Código Identificador:D22BEF43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 048/2019

PORTARIA Nº 048/2019

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001.013/2017 de 08/02/2018, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2017; convocar em 11ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s),de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2017.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASS
Mario Renato Grillo Lage	14/03/1987	Médico Clinico Geral	71,75	3
Felipe Augusto Faria Henrique	28/09/1993	Médico Clinico Geral	64,00	4

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de Março de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DC2B548B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 040/2019

PORTARIA Nº 040/2019

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001.013/2017 de 08/02/2018, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2017; convocar em 10ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s),de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2017.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
Anderson Roberto Seguro	02/11/1986	Advogado	60,75	4º
- X -	-X-	-X-	-X-	-X-

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de Fevereiro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Republicação para correção da classificação de 7º para 4º lugar.

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DACC58AE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 049/2019

PORTARIA Nº 049/2019

SÚMULA – Nomeia Advogado, aprovado em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **ANDERSON ROBERTO SEGURO**, portador da cédula de identidade civil nº 9.445.033-0 e inscrição no CPF nº 050.378.939-92, aprovado em Concurso Público nº 001/2017, classificado em 4º lugar, para o Cargo Efetivo de "ADVOGADO", com carga horária de 20 horas semanais.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de MARÇO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:18F5D985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº 07/2019

PORTARIA Nº 07/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 DA CÂMARA DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

VALDAIR APARECIDO PALLA, Presidente da Câmara de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Organizadora do Concurso público nº 01/2019, na forma a seguir: KATIA ANDREIA DE OLIVEIRA, CPF nº 954.602.099-00, ocupante do cargo de Chefe de divisão de Assistência Social, Superior Completo, JOSÉ ROBERTO BUENO, CPF nº 563.039.399-53, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente, Nível Médio, DIULIANA SCALONI DUARTE, CPF nº 026.850.149-18, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de recursos Humanos, Superior Completo, LUCIANE ANDREIA PERES MOURA, CPF nº 008.433.339-10, Assistente Social, Superior Completo e PAULO HENRIQUE SCALONI, CPF nº 773.244.639-91, Vereador, Superior Completo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE

Miraselva, 07 de Março de 2019.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:62FD74BD

GABINETE
PORTARIA Nº 07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor Ricardo Tonin Bueno, portador do RG Nº. 6.200.109-7 e CPF Nº. 035.970.699-16, para desempenhar a Função de **Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil**.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A4AACFB5

GABINETE
PORTARIA Nº 08/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Miraselva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, por meio do art. 102, inciso II, letra "f", da Lei nº 01/90, de 05 de abril de 1.990:

Considerando o apontamento de conduta incompatível com a função publica desempenhada;

Considerando o conteúdo do Processo de Sindicância Disciplinar sob n.º 01/2018, instaurado para averiguar a conduta irregular de funcionário público;

Considerando que a Administração Pública é regida pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Eficiência, Transparência e principalmente o princípio da Moralidade, restando todos os servidores públicos a eles adstritos;

Considerando o teor dos depoimentos prestados pelos funcionários públicos municipais, seja neste Município, bem como perante a Autoridade Policial e ainda o parecer do Departamento Jurídico deste Município, restou evidenciado a existência de supostas irregularidades no desempenho das funções públicas por parte do servidor público;

Considerando que os fatos narrados são extremamente graves uma vez que causa prejuízos aos cofres do município;

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta do servidor **Mauro Zandomenichi**, matricula 100385, tendo em vista a ocorrência de furto de combustível gasolina, do veículo veiculo Ford KA, placa ATE 7352, ocorrido num

carreador secundário, zona rural, localizada neste Município de Miraselva/PR, bem como eventuais fatos relacionados que venham a ocorrer durante a apuração dos fatos, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria Municipal nº. 22/2018 de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores **Wladimir Augusto Antiveri**, que a presidirá, **Diuliana Scalone Duarte**, Escriturária, **José Roberto Bueno**, Fiscal, **Naiani Tizzian**, Psicóloga, **Valdair Aparecido Palla**, Vereador, como membros, sendo que os quatro primeiros são servidores integrantes do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Miraselva/PR e o último exerce a função de vereador do Município de Miraselva/PR.

Art. 3º. O presidente da Comissão Processante deverá designar um membro para secretariá-lo.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão, a partir dos trabalhos desenvolvidos no Processo de Sindicância Disciplinar, ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. O processo administrativo em epígrafe deverá ser iniciado no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua instauração, e concluído em prazo não excedente a 60 (sessenta) dias, prorrogáveis se necessário, por igual período a pedido do presidente, mediante justificativa.

Art. 6º. Após o término da instrução do processo, a comissão deverá elaborar o relatório final conclusivo, precedido do Parecer Jurídico, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miraselva, 07 de março de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal de Miraselva

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0A8AD12B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: A2CR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico com pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR.

VALOR TOTAL: R$ 226.220,00 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 04/03/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4DE16748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 310/2019

DECRETO Nº 310/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, em 01/03/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Símbolo CC5-B a Sr.ª **BRUNA FERNANDA DA SILVA SANTOS,** portadora do CPF nº 068.975.169-96 e RG. sob n° 10.515.110-1/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:CA60B6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2019

PORTARIA Nº 47/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 02 de março de 2019 a 30 de abril de 2019, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **HELTON JOHN ESTEVÃO**, portador da C.I nº 535.344/RO e CPF nº 631.999.202-68 e PIS/PASEP 126.38493.65-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:A9FE8E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2019

PORTARIA Nº 48/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 02 de março de 2019 a 30 de abril de 2019, sob regime da C.L.T, a Sra. **DEBORA DA SILVA**, portadora da C.I nº 8.270.356-0/PR e CPF nº 036.322.829-27 e PIS/PASEP 129.47888.50-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICA EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:4EF4E8F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2019

PORTARIA Nº 49/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 02 de março de 2019 a 30 de abril de 2019, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA**, portador da C.I nº 4.276.951-7/PR e CPF nº 739.404.029-15 e PIS/PASEP 122.49109.90-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24 (vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:B33ABE0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2019

PORTARIA Nº 50/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 02 de março de 2019 a 30 de abril de 2019, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **GENESIO LOSI**, portador da C.I nº 1.847.689-4/PR e CPF nº 359.730.809-00 e PIS/PASEP 107.96944.93-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F156EFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2019

PORTARIA Nº 051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 18/2019 assumir emprego público, de 28/02/2019;
RESOLVE.
ADMITIR, a partir de 11 de Março de 2019, sob o Regime da CLT, a Sr.ª **KATIANE ALVES JARA SILVEIRA**, portadora da Cédula Identidade nº 10.227.380-0/PR, CPF nº 061.685.679-25, PIS/PASEP nº 130.82045.49-8, para exercer o cargo de **PROFESSORA I**, carga horária de 20 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais, e oitenta e sete centavos).
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:61BB8F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2019

PORTARIA Nº 52/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **Março 2019**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO	USUFRUIR
ALEIXO CAVILIA NETO	MOTORISTA	SAÚDE	05/10/17/18	04/03 A 02/04/2019
ANA PAULA FERREIRA	ENFERMEIRA	HOSPITAL	23/12/17/18	01/03 A 30/03/2019
APARECIDA F COELHO	ZELADORA	TURISMO	13/02/18/19	FRACIONADA
CAROLINE R PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	01/08/17/8	FRACIONADA
CELIA BELEM PACHECO	ENFERMEIRA	SAÚDE	07/02/18/19	04/03 A 02/04/2019

CLEUSA R P OLIVEIRA	CONS TUTELAR	AÇÃO SOCIAL	10/01/18/19	11/03 A 09/04/2019
CRISTIAN P R VIEIRA	AUX SERV GERAIS	MEIO AMBIENTE	01/02/18/19	01/03 A 30/03/2019
DILMA P DOS SANTOS	AUXILIAR SERV GERAIS	ESPORTES	08/02/18/19	01/03 A 30/03/2019
ELIAS VIANA DA SILVA	AUX SERV GERAIS	INFRAESTRUTURA	04/05/17/18	04/03 A 02/04/2019
JAIR PEREIRA	MOTORISTA	HOSPITAL	01/10/17/18	01/03 A 30/03/2019
JOÃO CARLOS DA SILVA	GUARDIÃO	EDUCAÇÃO	01/08/17/18	01/03 A 30/03/2019
JOÃO CUSTÓDIO BUENO	AUX ENFERMAGEM	SAÚDE	03/02/18/19	11/03 A 09/04/2019
LOANA CONFORTO	ODONTÓLOGA	SAÚDE	14/05/17/18	11/03 a 09/04/2019
LUIZ F TRIAQUIM	GUARDIÃO	EDUCAÇÃO	11/05/17/18	01/03 A 30/03/2019
MARCELO ASSUNÇÃO	MOTORISTA	SAÚDE	16/02/18/19	04/03 A 02/04/2019
MARCELO FOSS	AUX DE BIBLIOTECA	TURISMO	02/02/18/19	FRACIONADA
MARIA DUVIRGEM	ZELADORA	SAÚDE	04/05/17/18	11/03 a 09/04/2019
MARISE R GASPAR	SERVENTE	MEIO AMBIENTE	24/02/18/19	01/03 A 30/03/2019
MARTA R SOARES	GUARDIÃO	TURISMO	12/03/17/18	01/03 A 30/03/2019
OSIEL DA ROSA	PINTOR	INFRAESTRUTURA	01/03/18/19	04/03 A 02/04/2019
PAULO C RIBEIRO	GUARDIÃO	MEIO AMBIENTE	19/12/17/18	01/03 A 30/03/2019
SAIMON E VIDAL	AGENTE COMUNITÁRIO	SAÚDE	01/10/17/18	04/03 A 02/04/2019
SIBELE ALVES	AG COMUNITÁRIO	SAÚDE	02/02/18/19	FRACIONADA
SONIA Mª S BISCOTTO	ZELADORA	AÇÃO SOCIAL	01/03/17/18	04/03 A 02/04/2019

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 07 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:7F22C2CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17/2019 - NÃO COMPARECIMENTO

EDITAL 17/2019

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 11/2019 de Convocação para Entrega de Documentação para o dia 27/02/2019, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

PROFESSOR(A) I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
TATIANE MARTINS DE BITTENCOURT GONÇALVES	0372441005	125º

Morretes, 28 de fevereiro de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:CB52CF41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 18/2019 - PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO

EDITAL 18/2019
PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 11/2019 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **11 de Março de 2019**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR(A) I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
KATIANE ALVES JARA SILVEIRA	0126141005	126º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 28 de fevereiro de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:FF5B9F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19/2019

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **18 de março de 2019** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR(A) I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
GABRIELA DE OLIVEIRA TISSIANELI	0304841005	127º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do
cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;

p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado
no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de
Aptidão;

4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 28 de fevereiro de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D3D905B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 312/2019

DECRETO Nº 312/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica assegurado aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias o reajuste anual de **23,274%** referente ao Piso Nacional/2019, com efeitos retroativos a 01/01/2019.

Art.2º – O Anexo I que demonstra a Tabela do Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias/2019 é parte integrante deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DED6D6D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2019 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital nº 01/2019

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 44 a 49 da Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino Morretes, Estado do Paraná.

Resolve:

Divulgar a abertura do processo para avanço horizontal na Tabela de Vencimentos de Professores I e II, considerando como titulação para o referido avanço conclusão de: cursos (documento original e cópia) voltados à área específica da Educação Básica (período válido últimos 5(cinco) anos), totalizando carga horária de 120 horas.
A entrega da documentação ocorrerá no período de 20,21 e 22 de março de 2019, nas Instituições de Ensino, as quais encaminharão à Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Morretes, 07 de março de 2019.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:8E34D7DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2019 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital nº 02/2019

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 47, Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino Morretes, Estado do Paraná.

Resolve:

Divulgar a abertura do processo para avanço horizontal por meio da **segunda graduação ou pós** para Professores I e II**.** Os interessados deverão apresentar certificados (original e cópia), e também os certificados que fizeram o primeiro avanço (graduação ou pós).
A entrega da documentação ocorrerá no período de 20,21 e 22 de março de 2019, nas Instituições de Ensino, as quais encaminharão à Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

07 de março de 2019.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:9519448D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 030/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Euro Terraplanagem Ltda - CNPJ nº 13.979.826/0001-96 – Nova Prata do Iguaçu – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviço, destinados ao Programa Microbacia do Rio Grápia, mediante Convênio nº 329/2017, Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, conforme descrito no lote 02.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 09 (nove) meses, ou seja, até 06/12/2019, para continuidade na prestação dos serviços contratados, até finalização do convênio.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de março de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C72C2D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 031/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pagan & Penedo Ltda - CNPJ nº 27.417.777/0001-02 – Arapongas – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviço, destinados ao Programa Microbacia do Rio Grápia, mediante Convênio nº 329/2017, Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, conforme descrito no lote 01.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 09 (nove) meses, ou seja, até 06/12/2019, para continuidade na prestação dos serviços contratados, até finalização do convênio.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de março de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AF3D7225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019
CONTRATO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Neri A Hoffman - CNPJ nº 01.179.004/0001-41 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para consumo em todos os setores municipais e refrigerantes para conferências, encontros, palestras e demais eventos municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 06/03/2020, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de março de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BB057534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO 134/19 ALTERA O § 2º DO ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 134/19

ALTERA O § 2º DO ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA (Resolução nº 116, de 16 de novembro de 2016)

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 06 de março de 2.019, aprovou, e Eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º- O § 2º do art. 184 da Resolução nº 116/2016 passa a constar com a seguinte redação:
Art. 184 (...)
(...)
§ 2º A aprovação de Decreto Legislativo contrário à recomendação feita pelo Tribunal de Contas do Estado exige quórum de 2/3 (dois terços) dos membros da Casa. (NR)
(...)

Art. 2º- Os demais artigos permanecem inalterados

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:B628054F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 13/2019

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa n°. 13/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente LISIANE TASSO GUITES MERELES, 07.236.681/0001-30, no valor total de R$ 280,40 (duzentos e oitenta reais e quarenta centavos), referente à aquisição de escadas para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 01 de março de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:7058B4B6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA 26 02 2019

Ata resumida da sessão ordinária de 26/02/2019. Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede à rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 4ª (quarta) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Rogério Czelusniak, e presentes os Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa e João Savi. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, foi aprovado por unanimidade o requerimento protocolado sob n.º 96/2019. Em discussão única, foi aprovada por unanimidade a indicação 3/2019. Em 2ª discussão, foi aprovado pela maioria o projeto de lei 5204 com emenda aprovada. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5216 a 5220. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5221 a 5228. Em 1ª discussão, foi aprovado por unanimidade o projeto de resolução 137. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 5 (cinco) de março, no horário regimental, constando da ordem do dia a 2ª discussão dos projetos de lei 5221 a 5228 e do projeto de resolução 137. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:0B9D14AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

CONTRATO Nº 06/2019
DISPENSA Nº 10/2019
PROCESSO Nº. 19/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para dedetização e limpeza de caixa d'agua da Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: LIDER DEDETIZADORA LTDA, CNPJ 00.487.964/0001-06.
Valor Total: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 22/02/2019.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:44A75313

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 10/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 10.536.998/0001-05, no valor de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais), referente à contratação do curso de capacitação "Tributação Municipal", nos dias 11/03 e 12/03, que será realizado pelos servidores Alexandro (diretor financeiro) e João (contador) da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 07 de março de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:8E8F347F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.885 DE 07/03/2019 - INSTITUI GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1° Fica instituída a gratificação pela execução de trabalhos técnicos aos empregados públicos, contratados mediante concurso público, à qual será concedida mediante juízo discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal, no valor máximo ao equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do vencimento básico do empregado beneficiado.

§1º Compete à Secretaria onde o empregado público estiver lotado a análise sobre a complexidade dos trabalhos a serem executados,

comprovação e motivação dos pedidos do benefício de que alude esta lei.

§2º A gratificação não se incorpora ao vencimento do empregado independentemente do tempo de exercício dos trabalhos técnicos previstos nesta lei.

§3º A gratificação não incidirá sobre as demais gratificações previstas em lei e poderá ser concedida pelo prazo máximo de doze meses, a contar da publicação desta lei, ou até que seja efetivado o plano de carreira conforme autorizado na Lei nº 4.856, de 17 de janeiro de 2019, caso seja efetivada antes do prazo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C9374DB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.886 DE 07/03/2019 - DÁ DENOMINAÇÃO À RUAS DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° - Fica denominada Durval Assunção, a rua nº 01, Lourival Costa, a rua nº 02 e Antonio Romão Wansovicz, a rua nº 03, localizadas no Verdes Campos Residencial Park, bairro Rocio II, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:267DA1C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.887 DE 07/03/2019 - DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° - Altera a Lei nº 2.216 de 22 de novembro de 2002, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominada "Expedicionário Tenente Guilherme Chempcik" a Praça Municipal situada no início da Avenida das Palmeiras – localizada no bairro da Colônia Francesa, nesta cidade – a qual abrange um Complexo Social Esportivo que contém as seguintes instalações:

I – "Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borcoski", criado através da Lei nº 3.929 de 20 de 07 de 2015.

II – Complexo Esportivo "Jackson Candido Ferreira" denominado através da Lei nº 4.848 de 27 de 12 de 2018.

III – Unidade de Saúde da Colônia Francesa "José Maria Zanetti", denominada através da Lei nº 2.812 de 30 de outubro de 2008.

Parágrafo único – Cumpre ao Poder Executivo colocar Placas de boa identificação da denominação da Praça em todas suas extremidades.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4A358E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.740 DE 07/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.045,72.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.880 de 27/02/2019.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.045,72 (vinte mil e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Gestão administrativa
15.001.04.122.0035.6.133. Manutenção do Conselho Tutelar
563 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00

15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
564 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 200,00

15.002.08.244.0036.6.136. Índice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS
565 - 3.3.90.93.00.00 936 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00
574 - 3.3.90.93.00.00 995 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 200,00

15.002.08.244.0036.6.137. Índice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS
562 - 3.3.90.30.00.00 752 MATERIAL DE CONSUMO R$ 0,90
566 - 3.3.90.93.00.00 940 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00

15.002.08.244.0036.6.149. Gestão da Proteção Social
567 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00

15.002.08.244.0037.6.138. Benefícios Eventuais - FMAS
571 - 3.3.30.93.00.00 996 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 500,00

15.002.08.244.0037.6.150. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
568 - 3.3.90.93.00.00 934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00

15.002.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
569 - 3.3.90.93.00.00 941 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00

15.002.08.244.0038.6.151. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
572 - 3.3.30.93.00.00 981 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 3.000,00
570 - 3.3.50.43.00.00 939 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 1.677,03

15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
580 - 3.3.30.93.00.00 990 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 600,00
576 - 3.3.30.93.00.00 997 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 300,00
578 - 3.3.90.30.00.00 990 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.758,09
579 - 4.4.90.52.00.00 990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.000,00

15.003.08.243.0039.6.152. Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA
577 - 3.3.30.93.00.00 991 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 834,71
575 - 3.3.30.93.00.00 994 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R 874,99

15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.004.08.241.0040.2.156. Fortalecimento dos Direitos do Idoso - FMDI
573 - 3.3.30.93.00.00 993 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.500,00

Total Suplementação: R$ 20.045,72

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Gestão administrativa
15.001.04.122.0035.6.133. Manutenção do Conselho Tutelar
428 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100,00

15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
437 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 200,00

15.002.08.244.0036.6.136. Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS
451 - 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100,00

15.002.08.244.0036.6.137. Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS
456 - 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100,00

15.002.08.244.0036.6.149. Gestão da Proteção Social
463 - 3.3.90.39.00.00 0 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 100,00

15.002.08.244.0037.6.150. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
473 - 3.3.90.39.00.00 934OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100,00

15.002.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
479 - 3.3.90.39.00.00 941OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100,00

Total Redução: R$ 800,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 981R$ 3.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 993 R$ 2.500,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 995 R$ 96,63
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 996 R$ 500,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000Fonte: 997 R$ 300,00

Total da Receita: R$ 6.396,63

Art. 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
1752	R$ 0,90
939	R$ 1.677,03
995	R$ 103,37
994	R$ 874,99
991	R$ 834,71
990	R$ 9.358,09

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C011F95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.741 DE 07/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 329.696,32.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.881 de 27/02/2019.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 329.696,32 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0036.6.136. Índice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS
451 - 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.646,76
453 - 3.3.90.39.00.00 936OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

15.002.08.244.0037.6.150. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
470 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO R$ 32.110,09
473 - 3.3.90.39.00.00 934OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 80.000,00

15.002.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
474 - 3.3.90.30.00.00941 MATERIAL DE CONSUMO R$ 31.386,42
477 - 3.3.90.36.00.00941OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 8.000,00
480 - 3.3.90.39.00.00 935OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 65.958,10
479 - 3.3.90.39.00.00 941OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 75.000,00

15.002.08.244.0038.6.151. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
482 - 3.3.50.43.00.00 983 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 16.710,43

15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.004.08.241.0040.2.146. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos do Idoso - FMDI
501 - 3.3.50.43.00.00 900 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 6.884,52

Total Suplementação: R$ 329.696,32

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
934	R$ 112.110,09
935	R$ 65.958,10
936	R$ 13.646,76
900	R$ 6.884,52
941	R$ 114.386,42
983	R$ 16.710,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F714CAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 03/2019 – TECNICO DE ENFERMAGEM PSS – CLAUDIA MARIA TURCATTI.

Processo nº. 3459/2019

Distrato nº. 03/2019

Distratante: CLAUDIA MARIA TURCATTI

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.526,52 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 04/02/2019 à 04/05/2019.

Distrato a partir de: 06/03/2019

Data: 07/03/2019.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6EE93CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - CIRURGIÃO DENTISTA - ERON VINICIUS ROSSETIM.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Cirurgião Dentista, por motivo de exoneração por aposentadoria, chamado a se apresentar para assumir a vaga a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2019.

ERON VINICIUS ROSSETIM
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9BD40D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.742 DE 07/03/2019 - NOMEAÇÃO DE RHAMONN FERNANDES FERREIRA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 947/2019:
DECRETA
Artigo 1º: Fica Nomeado RHAMONN FERNANDES FERREIRA, portador do RG nº. 10.695.527-1 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 091.226.709-71, para exercer o cargo em efetivo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de março de 2019.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CBA80C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.324 DE 07/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10601/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 07/03/2019, da servidora pública municipal NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS, matricula 203897, portadora do RG nº. 4.442.518-1, CPF nº. 830.878.859-91, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6C1A6446

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.325 DE 07/03/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURO LUIZ VIDA SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3508/2019, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder 30 dias de férias, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 24/03/2018 à 23/03/2019, ao servidor MAURO LUIZ VIDA SANTOS, matrícula 200196, ocupante do cargo em comissão de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:508DC07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.326 DE 07/03/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURI CHINCOVIAKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3515/2019, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder 30 dias de férias, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 26/08/2017 à 25/08/2018, ao servidor MAURI CHINCOVIAKI, matrícula 200347, ocupante do cargo em comissão de DESENHISTA, lotado na Secretaria de Urbanismo.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8B1E1CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.327 DE 07/03/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, ALEXSANDRA DE OLIVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3522/2019, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 04/03/2019 até 30/08/2019, à servidora pública ALEXSANDRA DE OLIVEIRA, cadastrada sob matrícula 203697, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2697A5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.328 DE 07/03/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, ANDRIENI CALDAS DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3492/2019, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 28/02/2019 até 26/08/2019, à servidora pública ANDRIENI CALDAS DE PAULA, cadastrada sob matrículas 203679 e 203899, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:71D18432

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.329 DE 07/03/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3546/2019, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 25/02/2019 até 23/08/2019, à servidora pública ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO, cadastrada sob matrícula 203801, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1612EF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.330 DE 07/03/2019 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3546/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO, matrícula 203801, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias concedidas através da Portaria nº. 15.004 de 23/11/2018, e alteradas pelo motivo de licença maternidade Portaria nº 15.329 de 07/03/2019, devendo ser considerado 6 dias a contar de 24/08/2019 findando em 29/08/2019.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7E11410A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Resolução nº 05 de 07 de março de 2019.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial (conforme aprovado na assembleia ordinária do dia 20/09/2018 ATA n° 04/2018), no valor de **R$ 18.155,35 (dezoito mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, considerando a resolução n° 52/2018 de 05/12/2018, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias para gestão e operacionalização da operação verão 2018/2019:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.39.00.00	1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.155,35

Total Suplementação: R$ 18.155,35

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servira como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.47.00.00	1004	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18.155,35

Total Redução:R$ 18.155,35

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 07 de março de 2019

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:1D26ABEC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE RESCISÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2015

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE RESCISÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2015
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
SIDNEI JOSE CARVALHO	462	RÁDIO OPERADOR	03/03/2019	Falecimento do empregado público.

Paranaguá, 07 de Março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:F0301313

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 19/012/2018
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 118/2018.Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais 45 **(QUARENTA E CINCO)** dias, contados a partir de **29 DE DEZEMBRO DE 2018,** devendo encerrar-se em **12 DE FEVEREIRO DE 2019,** conforme especificações, pareceres e anexos contantes no protocolado sob nº 39.522/2018, da Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral., pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 39522/**2018.**

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DC62E4A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 19/06/2018
Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 117/2018.Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais **45 (QUARENTA E CINCO)** dias, contados a partir de 12 **DE NOVEMBRO DE 2018,** devendo encerrar-se em **27 DE DEZEMBRO DE 2018,** conforme especificações, pareceres e anexos contantes no protocolado sob nº 36217/2018, da Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral., pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 36217/**2018.**

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Vandecy Silva Dutra
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:1DE1758E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 19/12/2018
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 157/2018.Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais **120 (CENTO E VINTE) dias**, contados a partir de **21 DE DEZEMBRO DE 2018,** devendo encerrar-se em **20 DE ABRIL DE 2019,** conforme especificações, pareceres e anexos contantes no protocolado sob nº 37.965/2018, da Secretária Municipal de Serviços Urbanos, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 37965/**2018.**

Prazo de Execução:120 (CENTO E VINTE) dias
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Cleomir Maia Dos Santos
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0C7464C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 07/12/2018
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 169/2018.Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais 45 **(QUARENTA E CINCO)** dias, contados a partir de **07 DE DEZEMBRO DE 2018,** devendo encerrar-se em **11 DE JANEIRO DE 2019,** conforme especificações, pareceres e anexos contantes no protocolado sob nº 36.215/2018, da Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral., pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 36215/**2018.**

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:020C1DE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Data: 24/08/2018
CNPJ: 06.301.115/0001-00
Objeto: Aditivo 03 ao Contrato n° 021/2017. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais **120 (CENTO E VINTE) DIAS,** contados a partir de **27 DE AGOSTO DE 2018,** devendo encerrar-se em **24 DE DEZEMBRO DE 2018,** conforme especificações, pareceres e anexos contantes no protocolado sob nº 17151/2018, da Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, parte integrante do presente o Processo Administrativo protocolado sob **nº. 21996/2018.**

Valor: do Contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Vandecy Silva Dutra
Fabrício Silva Lima

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:155A4E95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
ELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME
Data: 17/12/2018
CNPJ: 74.357.443/0001-70
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 014/2018. Fica acrescida ao valor do contrato originário, mencionado no preâmbulo, a quantia de R$

118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), correspondente a 25%, conforme o contido no Ofício nº056/2018-GAB.-*Compras*, autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 36.972/2018.

Valor: R$ 118.500,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Luciana Santos Costa
Edgard Tavares Zanineli

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C9655668

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
AURELI DE AGUIAR MELGE
CPF nº 250.094.958-30
Data: 28/11/2018
Objeto: Contrato nº. 247/2018. **O presente instrumento tem por objeto a concessão do beneficio do aluguel social ou bem material para a reposição de perdas, com a finalidade de atender a vitimas de calamidades e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais, sendo esta concessão destinado a família representada pela Senhora AURELI DE AGUIAR MELGE, considerando que a casa em que a mesma reside, localizado a Rua Dr. Bezerra de Menezes – 33, Vila dos Comerciários – Paranaguá incendiou em 08 de janeiro de 2018, conforme especificações constantes no Relatório Social de lavra da Assistente Social Gisela Corrêa de Almeida (fls. 04 e 05) do processo administrativo n° 5086/2018.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 11.448,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Gisele Cristina Da Silva
Aureli De Aguiar Melge

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FDD7F940

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
VILMAR PEREIRA DE ALMEIDA
CPF nº 654.568.668-20
Data: 21/12/2018
Objeto: Contrato nº. 188/2018. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado a Avenida Coronel Engenheiro Leonel Moura Brizola, 436, frente, Bairro Jardim Ouro Fino, Paranaguá-PR. Faz parte integrante deste contrato, o laudo de vistoria prévio realizado e assinado pelas partes contratantes. **processo administrativo n° 40359/2018.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 12.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Gisele Cristina Da Silva
Vilmar Pereira De Almeida

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5A29D9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2018

Na data de 07 (Sete) de Março de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 033/2018, tendo como objeto: **"Seleção para Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de campo de grama sintética, readequações e reforma, para realização de Obras de Reforma e Adequação do Complexo Esportivo Fernando Charbub Farah, Estádio Gigante do Itiberê, localizada na Rua da Praia - Ponta do Caju, Paranaguá – Paraná**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
GV GROUP PRODUTOS ESPORTIVOS S.A. CNPJ 10.466.427/0001-33	ROGÉRIO GARCIA DA SILVA CPF 425.145.170-87
HENNSY CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 12.211.737/0001-32	CARLOS EDUARDO MARIA CPF 885.632.359-15
RECOMA – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ 51.212.348/0001-83	CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO CPF 022.299.978-07

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Em seguida, o representante da empresa HENNSY CONSTRUTORA LTDA. protocolou pedido de desistência de participação do certame, ausentando-se da sessão. O pedido foi recebido e rubricado pela Comissão pelos participantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos. Assim, dada a palavra ao representante da empresa RECOMA – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., aduziu que**:** "quanto a empresa GV GROUPA PRODUTOS ESPORTIVOS S.A., na declaração do Anexo IX não consta o número da Concorrência; não atendeu o item 8.1.3.4, pois ao analisar as demonstrações financeiras da empresa o índice GE (grau de endividamento) atinge o valor 0,77, superior ao máximo exigido no item 8.1.3.5 que é de 0,50. Nada mais". Pelo representante da empresa GV GROUP PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.: "quanto à empresa RECOMA – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, todos os atestados de grama sintética apresentados são com sistema de performance diferente do exigido no Edital, do item 8.1.4; também apresentou relatórios de laboratório credenciado pela FIFA com produtos que não atendem as especificações mínimas do Edital, quais sejam: a espessura o fio apresentado no teste é de 288 micra, não atingindo os 330 mínimos exigidos no Edital, descritos no item 5.7.5 do teste apresentado pela empresa RECOMA; além disso, o título dos fios também não atingem o mínimo exigido no Edital, que é de 12.000 dtex (apresentado 6.700 e 6.300 dtex), do item 4.2 do teste apresentado pela empresa; também, o enchimento de performance apresentados nos testes não atendem o exigido no Edital, que exige materiais orgânicos à base de fibra de coco, e a empresa apresentou tipos de material SBR (borracha granulada) de pneus usados reciclados, descritos no item 4.3 do teste apresentado pela empresa. Dada a palavra ao representante da empresa RECOMA – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, aduziu ainda que: "no termo de referencia, no seu item 3.2.3, a empresa licitante

deverá apresentar ensaios de performance somente para arrancamento do tufo do carpete, quique vertical da bola, rolamento de bola reduzido, absorção de impactos, deformação vertical e resistência à rotação, e que no item 3.3 os ensaios para determinação de especificação técnica, tais como, altura dos tufos, títulos de fios, determinação de números de tufos por metros quadrados deverão ser apresentados somente pela empresa vencedora. Nada mais". Dada a palavra ao representante da empresa GV GROUP PRODUTOS ESPORTIVOS S.A., salientou que: "os sistemas de performance apresentados são completamente diferentes, e o da empresa RECOMA não atende o esperado pela Administração, e que estão especificados no Edital. Nada mais". Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 07 de Março de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

GV Group Produtos Esportivos S.A.
ROGÉRIO GARCIA DA SILVA

RECOMA – Construções, Comércio e Indústria LTDA.
CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:006334A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.150

DECRETO Nº 1.150

"Declara fracassados os lotes 04, 18 e 19 do Pregão Eletrônico nº 026/2018 - Registro de Preços nº 022/2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.347/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados FRACASSADOS os lotes 04, 18 e 19, do Pregão Eletrônico nº 026/2018 - Registro de Preços nº 022/2018, do objeto: futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários, visando executar as ações elaboradas no Plano Municipal de Educação, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por desclassificação dos proponentes em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AB21BE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.674

PORTARIA Nº 1.674

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 897/2018, e o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o contido no protocolado n.º 165/2019,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 94954-1, Agente Comunitário de Saúde, com início em 03/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:06DF47F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.675

PORTARIA Nº 1.675

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124 B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 453 e 1.971/2019,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aos servidores abaixo relacionados, conforme Certidões de Nascimento apresentadas nos respectivos requerimentos, a partir das datas que especifica:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
6553-1	ÂNGELO CARDOSO BALDUÍNO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	05/01/2019
7497-2	JULIANO ALMINDO LACERDA	AGENTE OPERACIONAL	13/01/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:603CD8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.676

PORTARIA Nº 1.676

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar n.º 203/2017, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 219, 233, 523, 935, 2.873, 2.995, 3.599, 3.715, 3.882 e 4.309 /2019,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), mediante a juntada das respectivas certidões de óbitos aos protocolados acima mencionados,

RESOLVE:

I - Conceder, Licença Especial Remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores constantes da relação abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
7317-1	EMERSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/01/2019
7961-1 7961-2	GISELLE FELIPE	PROFESSORA	31/01/2019
6140-1	JAYME BARBOSA	TÉCNICO EM RAIO X	10/01/2019
4748-1	JOÃO MARIA MACUCHO	AGENTE OPERACIONAL	04/01/2019
2583-1	JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DE ALMEIDA	AGENTE OPERACIONAL	06/01/2019
10660-1	JUCIMARA VENÂNCIO ALVES	PROFESSORA PEDAGOGA	06/02/2019
8056-2	OSEIAS ROSA DA SILVA	CARPINTEIRO	24/01/2019
7421-1	OSMAR ALVES	ARTÍFICE	26/01/2019
6996-1	SÉRGIO GUBER	AGENTE OPERACIONAL	30/01/2019
94861-1	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	ENFERMEIRA ESF	04/01/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A3C5E185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.678

PORTARIA Nº 1.678

“Concede estabilidade aos servidores.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido nos protocolados sob nºs 27.599 e 29.887/2016, e

CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,
RESOLVE:
I - Conceder estabilidade aos servidores aprovados na avaliação de desempenho, onde constam a efetiva aptidão, conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
93892-1	ANDRÉ ROCHA SMOLAREK	01/02/2016	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
93857-1	DAMARIS DOS SANTOS BARCELOS	08/01/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:58032AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.680

PORTARIA Nº 1.680

"Aplica a penalidade disciplinar de suspensão de 10 (dez) dias ao servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, e Decreto nº 897/2018; com fulcro no artigo 160, inciso II, e artigo 163 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.732/2017 e apensos,

CONSIDERANDO a decisão constante do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, do Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2018, que concluiu pela aplicação da penalidade de suspensão, por enquadrar-se no artigo 160, inciso II, e 163 da Lei Complementar nº 046/2006 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá,

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de 10 (dez) dias, sem remuneração, ao servidor CALIM PAULO BERBERI, Dentista, matricula nº 6142-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por fato punitivo, pelo período de 20/03/2019 à 29/03/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A46A426F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.681

PORTARIA Nº 1.681

"Relota servidores municipais nos órgãos que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo relacionadas nas Secretarias que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LEONARDO DOS SANTOS BRENZINK
Matricula nº 6.217-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MARCIO DA ANUNCIAÇÃO
Matricula nº 9.069-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de março de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D2C6970A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Referendo da criação da comissão Especial Eleitoral CMDCA 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA,

Considerando:

•O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 DE 13-07-1990;

•A Lei Federal nº 12.594/2012 – Portaria nº 1.461 de 18/12/2012;

•As Leis Municipais nº 1651/90 alterada pela Lei n° 3176/2011.

•Resolve:

Art. 1º Referendo da criação da comissão Especial Eleitoral CMDCA 2019

Ficando a seguinte composição:

Representantes Governamentais
Joice Cristina Pereira- SEMEDI
Andreia Gomes de Moura- SEMSA
Tiago Leal- SEMFA
Ceris Adriana G. Miranda- SESPOR

Representantes Não Governamentais
Geseli Antunes Guimarães- AEFS/PR
Gerson Pereira Nunes – LEÕES DO FUTURO
Jorge Luiz Guilherme Cancela- MOTO CLUB
Fátima do R. Souza Gonçalves- ACEDA

Art. 1º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 28 de Fevereiro de 2019.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:FCABDDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ - 2018

Aos onze dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniram-se no Auditório do Paranaguá Previdência sito à Av. Gabriel de Lara, nº 1261, João Gualberto, para a 11ª Reunião Ordinária do ano de dois mil e dezoito, tendo como Pautas: 1. Justificativas e Expedientes do Conselho; 2. Aprovação das Atas da 8ª Reunião Ordinária, 9ª Reunião Ordinária e 10ª Reunião Ordinária 3. Assuntos Gerais**; 4. Confraternização. Estavam presentes os Conselheiros: Gestores – Maria do Rocio Pereira Rodrigues (Secretaria Municipal de Saúde), Pedro Cervo Calderaro (1ª Regional de Saúde), Gabrielle Maria de Mello (HRL – Hospital Regional do Litoral). Prestadores dos Serviços Públicos –** Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni (Instituto Peito Aberto), **Julia Beatriz da Silva Cunha (APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá). Trabalhadores em Saúde - Maria Salette de Almeida (Conselho Regional de Odontologia do Paraná),** Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), **Melissa Sayuri Hoshino (Conselho Reg. de Fisioterapia Crefito-8). Usuários –** José Dougiva da Silva Costa (Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas Categoria dos Estivadores), **Maria Feliciana dos Santos (Asilo São Vivente de Paulo),** Eliza Antonieta Pedrussi (União EMILHA – União das Mulheres da Ilha do Mel), Roberto Costa (UMAMP – União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá), **Jean Carlos K. Freire e Avani Florêncio Pedro Carneiro (Congregação Mariana de Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Gilvanda Souza da Silva Queiroz (ACEDA – Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá), Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança),** Mauro Bueno de Paula e Neusa Rosa de Oliveira (APRUMPAR – Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá). **Ausentes com Justificativa – Vera Lúcia da Veiga Jorge (SINDSAUDE – Sindicato dos Servidores Estaduais da Saúde do Paraná), Leonice Ilek Aurélio Rey (Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª. R.), Ismênia Urbana Ribeiro Amorim e Clair Benedita de Araújo Galdino (Pastoral da Pessoa Idosa), Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros PR/SC), Waltencir de Oliveira (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Paranaguá e Litoral). Convidados – Merieli Zanicoski de Araújo (SESA), Joanete B. C. Lopes (Sind. E. D.), Lesandro Marcus Floriano Filho (Ass. Jd. Araçá), Queila dos A. Nogueira (MPPR), Lígia R de C. Cordeiro (SEMSA). O Presidente iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todos, passou a palavra ao vice presidente para a leitura da ordem do dia. Nilson: - Cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia. O Presidente colocou em votação a ordem do dia, não tendo objeção foi aprovada e declarou aberta a 11ª Reunião Ordinária. 1. Justificativas: - Vera, Leonice, Ismênia, Clair, Delphim e o Waltencir que não puderam comparecer. 2. Aprovação das atas, o Presidente perguntou se todos receberam as atas e se teriam alguma alteração para fazer, não havendo nenhuma objeção foram colocadas em aprovação as atas da 8ª Reunião Ordinária, 9ª Reunião Ordinária e 10ª Reunião Ordinária e as mesmas aprovadas por unanimidade. 3. Assuntos Gerais: Nilson: - Informou a todos que houve uma mudança passando a Conselheira Maria do rocio vindo como Gestora para representar a Secretaria Municipal de Saúde e assume o cargo de secretária da nossa Secretária de Saúde que aqui está a Sra. Lígia ela vai continuar no Conselho e vai nos auxiliar na Conferência do ano que vem, e a minha mudança também, voltei a ser representante dos trabalhadores em saúde, a minha indicação veio pelo Conselho Regional de Farmácia. Os dois ofícios tanto o meu como o da Maria já estão no Conselho, vamos fazer a alteração no decreto de composição e ano que vem no começo do mês vamos reconduzir a mesa diretiva também. Melissa: - Cumprimentou a todos e fez um relato sobre a capacitação do Pró Conselho. "Nessa capacitação foi abordado às novas políticas de atenção básica, o que mudou do que tinha de 2011 para 2017. Não mudou muita coisa, eles deram muita ênfase na ação dos Agentes de Combate a Endemias, integrados a Atenção Básica. Eles também pontuaram algumas novas atribuições aos ACS que forem capacitados para realizar alguns procedimentos, e foi uma grande discussão até porque parecia que o ACS ia virar um técnico de enfermagem e por isso está tendo o curso de Agente de Combate a Endemias na Regional de Saúde e de Técnico de Enfermagem para ACS, a Georgia explicou que só vai poder fazer esse tipo de procedimento o ACS que tiver o curso específico. A Georgia nos informou que ocorrerão oficinas ano que vem e treinamento para os Gestores poderem incluir o ACS e o ACE nessas novas atribuições. Falaram dos pacientes que vão para as casas de apoio na Capital**

que vão muito cedo e são assaltados porque eles não ficam dentro dos Hospitais porque é terceirizada, essa foi uma questão questionada pelo Sr. Almir de Guaratuba que falou porque as clinicas não fazem o acolhimento dos pacientes que ficam desde cedo à espera. O Dr. Marco Antônio não sabia dessa realidade e ele aproveitou essa questão para levar como demanda ao Ministério Público em Curitiba, ele vai repassar a informação para a promotoria de Curitiba para poder averiguar essa situação, porque realmente não tem como o usuário chegar lá e ficar a mercê do tempo, precisa ter um acolhimento, não é porque ele é terceirizado que ele não pode fazer. Uma das respostas que uma conselheira teve foi que porque ela era terceirizada não poderia abrir mais cedo, só que tem vigia 24 horas e o vigia não queria abrir porque ia ser assaltado. São informações desencontradas que serão averiguadas." Nilson: - "Foi bom porque todos viram a realidade do Município, uma realidade bem diferente pelo difícil acesso até porque levamos três horas para chegar lá e não foi fácil. São 28 Ilhas que eles têm que cuidar é bem espalhado, a dificuldade é bem grande." Melissa: - "Temos muito a aprender com eles porque temos Ilhas e foi muito interessante ver essa realidade sobre os pontos de apoio." Nilson: - "Eles tem 02 Unidades de Saúde e 20 Unidades de apoio porque eles não conseguem manter toda a equipe técnica, imagina você manter um médico, um enfermeiro, um técnico, um ACS em 28 ilhas." Melissa: - "Eles estimaram um gasto de viagem de quatro à cinco mil reais de combustível, então é uma realidade que temos que prestar atenção porque também temos ilhas, vamos ver como está sendo o orçamento, se está sendo bem utilizado ou não, se estamos conseguindo atingir a qualidade de saúde dos caiçaras." Dougiva: - "Mais um ano que estivemos juntos praticamente a frente desse Conselho eu quero parabenizar, agradecer a benevolência que todos tiveram comigo, o Pleno que na verdade algumas vezes, hoje até peço desculpas porque algumas vezes eu não fui pelo coração fui pela razão e quem sabe por uma palavra diz que dói mais que um soco, eu sou consciente disso e por isso estou pedindo desculpas por algum ato meu que tenha desagradado alguém porque as vezes é errando que se aprende, a gente aprende com os nossos erros é necessário reconhecimento, humildade e eu tenho essa humildade de me desculpar, de falar para todo esse Conselho, o Pleno, todos os visitantes que estiveram aqui. Tenho certeza que Janeiro próximo ano vindouro será melhor, e se não for melhor que seja igual que pra mim já está de bom tamanho. Quero agradecer e parabenizar os voluntários, guerreiros que estiveram comigo sempre me apoiando, me ensinando e quem sabe também aprendendo, estou feliz em mais uma vez estar fazendo uma confraternização com todos, mas é necessário que todos saibam que estamos à frente de um Conselho bastante evolutivo, que participou de muitas capacitações e eu só tenho que agradecer e parabenizar. Quero desejar um Natal próspero, um Ano Novo com bastante saúde e realizações para todos que estiveram sempre conosco e que o Pai do céu derrame bênçãos em cada um que aqui estão e de suas famílias. Muito Obrigado." Lígia: - Cumprimentou a todos. "Eu pontuei quatro assuntos para deixar claro aos presentes. Semana passada a Mariana e a Maristela elas foram até a Ilha do Mel para verificar como está à condição da Associação para um plano B para o pessoal que agora na Operação Verão porque a Unidade não está pronta ainda. Então o que nós fizemos, o Zeca está fazendo uma manutenção na Associação para melhorar as condições, alguns procedimentos que tinha que passar para Brasília para que consiga fazer em Encantadas, então eles vão fazer uma melhora nisso. Ainda não vai ser o suficiente, então hoje eu conversei com o Prefeito para ver situações mais urgentes o que vamos fazer. Nós vamos deixar um barco em stand by em Encantadas para levar esses pacientes até a Brasília. Com relação à empresa eu abri um processo administrativo para apurar as responsabilidades do porque eles pararam. Só que nós temos a Operação Verão vai ter um médico a mais em Brasília, então o meu problema era como levar esses pacientes até Brasília, pedi para o Prefeito um barco ele já autorizou. Prometeram-me que até sexta feira vão entregar a Baduca não sei se vocês viram, mas estamos fazendo um processo de paisagismo, então esse ano nós vamos fazer a mudança da UPA para a Baduca. Os processos licitatórios do projeto da UPA já estão bem avançados, acredito não tenho cem por cento de certeza, mas eu acho que ainda esse ano a gente assina o contrato e ano que vem faz-se o projeto para fazer a licitação da reforma. Conversei com o Prefeito hoje sobre a questão dos horários estendidos, nós temos muitos horários estendidos e a folha não se mantém, eu não consigo manter tudo isso e eventualmente quantos pacientes são atendidos nesses horários estendidos. O que ele falou para mim? Para eu verificar a possibilidade de implantar o plano de governo dele que é abrir os 24 horas e ao mesmo tempo fechar alguns estendidos, então provavelmente eu faça a inauguração da Serraria e Alexandra enquanto 24 horas e feche alguns estendidos para que a folha não fique muito inchada no caso e há uma compensação, na verdade essas duas Unidades já funcionam até as 23 horas, então seria um plantão a mais, eu fechando outros consigo dar uma enxugada nessa folha. Mais Médicos: nós já estamos quase concluindo a questão dos três que estão saindo, então nós não vamos ter problemas com o Programa Mais Médicos, já estão fazendo a reposição. E por último, mas não tão menos importante semana passada quarta-feira eu e o Dr. Ícaro fomos à Curitiba na Fundação Municipal de Saúde de Curitiba entender como funciona a Fundação porque esse foi um pedido do Prefeito, confesso que eu também não sabia como funcionava claro que não é numa primeira visita que você vai sanar todas as suas dúvidas, mas eu saí de lá empolgada." Nilson: - "Eles atuam no Hospital Zilda Arns." Lígia: - "Na verdade além desse Hospital eles cuidam das nove UPAS, do CAPS e do Laboratório, não é toda saúde que vai para a fundação. Aqui em Paranaguá uma idéia do prefeito seria a UPA a secundária o CAPS, toda Atenção Básica e Vigilância continua na Secretária de Saúde, o que é feito é um repasse do Fundo Municipal de Saúde para a Fundação, a Fundação tem a obrigatoriedade de fazer a prestação de contas para a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Saúde tem a obrigação de fazer a prestação de contas para o Prefeito, para Câmara. Ela é autônoma, todas as licitações, as contratações, tudo é feito pela Fundação, eles não tem contabilizado essas contratações para o índice. Já tiveram que pagar alguma multa para o Tribunal de Contas? Teve, mas em razão de alguns atrasos em prestação de contas nada do serviço em si. Achei bem interessante porque a contratação é feita através de processo seletivo, são celetista, o que eles me chamaram a atenção é que como a nossa não saiu ainda seria bem interessante a gente rever o regimento, o regulamento, quais seriam as regras para que esse servidor entenda que ele não é um servidor público que ele pode sim ser mandado embora, todas as situações em que eles foram mandados embora em Curitiba foi por justa causa não tem questão de indenização, então certas questão eles já estão revendo a lei, então seria interessante que a nossa que ainda está no papel fosse revista antes de fazer, não simplesmente copiar aquilo que eles fizeram lá porque tem algumas coisas que eles já viram na prática que tem que melhorar. O que acontece com os nossos servidores? Todos os servidores vão para a Atenção Básica, nós temos hoje psicólogos, tem o pessoal que trabalha lá na secundária, temos vários profissionais que poderíamos fazer a adesão em outros programas, para vir mais recursos como o NASF, por exemplo, que poderia vir mais recurso para o Município, é focar 100% (cem por cento) Atenção Básica, a Vigilância faz parte da saúde." Melissa: - Só aproveitando o gancho, o NASF na nova política nacional mudou agora o NASF ele não é só avaliação e encaminhamento para a secundária, se houver a necessidade de atendimento naquela especialidade o NASF pode atender, ele não pode dizer que não pode fazer clínica, por exemplo, eu fisioterapeuta não posso atender dentro do NASF, isso caiu por terra, se houver a necessidade o NASF pode fazer clínica." Lígia: - "Só para concluir, eu achei interessante, mas não é em uma visita que vai sanar todas as dúvidas. O que eu falei hoje com o Prefeito é que logo na primeira semana de janeiro a gente monte um grupo técnico pequeno, eu preciso de técnicos também da saúde que vão até lá para duvidas técnicas em saúde, inclusive na secretaria conversar com a Márcia que se não me engano é a secretaria ver como funciona lá e fazer que todos os envolvidos no processo trabalhem juntos e ao mesmo tempo. EM todo momento eu tinha duvida sobre a Fundação e essa foi a primeira vez eu indo lá eu achei que deu uma clareada, achei bem interessante porque a secretaria é secretaria na Atenção Básica

cem por cento, todo o restante urgência e emergência, secundária ficaria por conta da Fundação. Está dando certo lá, então achei importante passar aos conselheiros, acredito que nessa segunda visita convidamos alguém do Conselho para ir junto também, de repente até do Ministério Público, para ficar bem claro, para que todos vejam como funciona e agente tentar fazer o quanto antes porque a gente não tem muita opção. Eu vou ter que fazer a renovação dos serviços médicos do contrato, mas eu quero que seja a última renovação não quero ter que fazer uma nova. Essa questão também de diminuir um pouco os estendidos acredito que vai melhorar, vai sobrar técnicos para encaminhar para a UPA, porque hoje nós temos médicos, mas está faltando a questão de técnicos e enfermeiros, se os médicos atendem quatrocentas pessoas por dia o técnico atende seiscentas e poucas. Uma coisa que me chamaram a atenção em uma Reunião semana passada é que dependendo do procedimento que a pessoa vai ter que seguir em um estendido dependendo da situação não pode ser no estendido tem que ser regulado pra UPA porque o tempo do tratamento vai ser extrapolado do estendido, então acaba sobrecarregando a UPA, então de repente é melhor ficarem 24 horas para não regular esse paciente para UPA e diminuir a quantidade de estendidos para não sobrecarregar a folha porque senão não vai conseguir baixar." Dougiva: - "Tenho uma pergunta sobre a Fundação." "Você falou que virão outras reuniões." Lígia: - "Sim, foi à primeira visita lá, mas só que assim na primeira semana de janeiro já vamos começar. Porque o contrato de serviços médicos é mais seis meses. O que eu faço? Renovo esse contrato? Faço um concurso? Que o meu índice está lá em cima. "Não conta para o índice, não conta no primeiro ano, mas no segundo vai contar." Dougiva: - "Na verdade teve algumas reuniões no passado foi discutido alguma coisa sobre Fundação e nós (digo nós porque eu propus e foi aprovado pelo pleno do Conselho) que fosse discutido com o Ministério Público, com o Regional, com técnicos, quanto mais pessoas que entendem o assunto, que trazer uma cópia, uma coisa boa para cá porque não, agora não há necessidade de se (inaudível em 33:43) porque a Fundação não é de hoje que tem visto se falar e lá de fora também até nós propusemos que se fosse como o Centro Oncológico que está trazendo não foram lá em Irati, não viram alguma coisa, estão trazendo algo benéfico para Paranaguá? Com a Fundação é isso, tem que discutir, vamos ver o que se pode fazer, se é viável, porque não? Agora é necessário que haja o entrosamento de todo o pessoal para que se tenha resultados e que seja passado para frente." Lígia: - "O que eu posso dizer é que existe um período de transição, porque faz-se a Fundação, documentalmente ela existe, mas naquele momento não vai ter servidores. Vai ter que se fazer um processo seletivo, porque ela é auto suficiente, ela consegue inclusive fazer as licitações dela, esse pessoal lá em Curitiba trabalharam um tempo junto com a CPL para entender como funcionava, esse tempo tem que ser previsto em Lei qual é o tempo que vai ter de transição, para se fazer certinho, para não correr o risco de ter esse tempo vou continuar servidor e a Fundação recebendo recurso e não contratando o pessoal, tudo isso é fiscalização, tudo isso tem que estar bem claro e verificar como funciona. Achei viável, mas se não houver fiscalização, se não houver controle eficiente o tempo todo, não vai." Dougiva: - "É o que nós sempre falamos quando se trata em Saúde o mínimo que tem que se fazer é ser discutido." Lígia: - "Tem a pressa do Município? Tem. Acho que tem que ir mais gente lá para verificar? Acho. Só que é aquilo que eu falei na primeira semana a gente já monta um cronograma, vai lá marca as reuniões, fica o dia inteiro vendo uma coisa só, porque senão mexe com as nossas outras demandas e é humanamente impossível na saúde, não só saúde mas a Prefeitura toda ela tem um volume de processos muito grande, então se não focarmos, não dedicar um tempo só para ver isso, o negócio não vai sair. Nessa visita fomos muito bem recebidos, as técnicas se colocaram a disposição para sanar quaisquer dúvidas, já mostraram quais foram os problemas que elas tiveram e que hoje se fosse para montar uma Fundação fariam de uma forma diferente até prevendo a questão de contratação de pessoal, de como lidar, enfim em qualquer lugar o maior problema é o elemento humano. Sobre o Erasto ontem conseguimos o CNPJ, todas as licitações desde a aquisição de material até a reforma na Unidade já foram protocoladas, ou seja, no início desse ano de 2019 já vamos marcar todas as licitações. Nilson: - "A Saúde da Mulher vai sair dali?" Lígia: - "É que está bem dividido tem uma parte que está no João Paulo outra que está ali, vamos tentar concentrar no mesmo espaço, de repente na Gabriel de Lara que é mais central, ainda não se sabe. Todas as licitações estão marcadas, então é algo que vai acontecer claro que não temos como prever se vai haver algum problema na licitação, se não vai ter impugnação, se não vamos ter que reformar alguma coisa, então questão de prazo eu já tinha falado isso antes que fique registrado se conseguirmos antes do aniversário da cidade já está de bom tamanho. É algo que vai adiantar não só para o Município de Paranaguá como para todos os Municípios, vai diminuir a nossa demanda de TFD, hoje nós temos um gasto expressivo tanto quanto a questão de veículos, combustível, motorista e para quem não sabe, nós fazemos o pagamento das refeições das pessoas que vão até Curitiba, tem uma comissão que avalia tudo isso, mas é feita essa transferência de recurso." Melissa: - "Demora quanto tempo para sair?" Lígia: - "Depende da situação, o que aconteceu é que em outros momentos não se pagava nada, agora que estamos pagando está vindo demanda de todos os lados. Então cada caso tem que ser avaliado, porque tem pessoas solicitando de situações de 2012, 2010, então tem que se fazer uma analise mais profunda para verificar se a pessoa realmente não recebeu, esses demoram mais agora aqueles que são de agora é rápido." Eliza: - " Secretária já está pronto o planejamento da Operação Verão da Ilha do Mel a senhora já tem conhecimento, quando começa?" Lígia: - "Sim, dia 21 vai começar, vai ser a abertura da Operação Verão, a contratação dos médicos pela CISLIPA já está tudo ok. No nosso caso como falei nós não vamos conseguir colocar todos os profissionais lá em razão do espaço, você mesma falou que lá na escola iria até um tempo e não conseguiria mais, então nós estamos vendo uma readequação na associação e deixar um barco em stand by para ir à Nova Brasília, porque em Nova Brasília nós vamos ter um médico a mais, uma equipe a mais." Eliza: - "Ok! É muito bom, porque assim eles não ficam sem atendimento. Outra coisa que eu queria ver com a senhora é sobre o kit." Lígia: - "Estava naquele ofício?" Eliza: - "Estava." Lígia: - "Aquele ofício virou um processo e foi encaminhado para a primária, para a Mariana para que ela verificasse todas as situações que estavam ali, a resposta não chegou para mim, mas eu tenho o número do processo passo para a senhora acompanhar a resposta da Mariana." Eliza: - "Semana passada tinha um moço lá trabalhando de carpinteiro deu um infarto nele e acabou morrendo e aí foi cogitado que foi por causa do desfribilador que tem necessidade, foi discutido e falei que viria na reunião do Conselho e que se a Secretária estivesse iria conversar parece coincidência, mas nós na igreja falamos providência." Lígia: - Com relação a equipamentos no início do ano nós vamos licitar uma compra bem grande de equipamentos médicos hospitalares, não apenas para as Unidades que já estão atuando quanto para as que vamos inaugurar, nós temos recursos inclusive Estaduais e Federais que temos que gastar com essa finalidade." Eliza: - "Eu vou conversar com eles e dizer para terem paciência que provavelmente vamos ter esse tão sonhado desfibrilador." Lígia: - O Prefeito me sinalizou que não sei se essa semana ou semana que vem ele vai fazer uma visita a Ilha do Mel junto com os secretários para verificar como está a situação." Dougiva: - "Obrigado Lígia." "Pessoal tem um pessoal ingressando no Conselho e esquecemos de anunciar e o Nilson vai nos apresentar." Nilson: - Na reunião passada eu não estava, acabei apresentando Conselheiros novos na reunião de Comissão, mas o Presidente esqueceu no dia da reunião, mas vamos fazer nesse momento, o Pedro está iniciando agora conosco entrou a pouco tempo na Regional e foi um grande ganho para a Regional de Saúde trabalha na Vigilância Sanitária e Ambiental nós auxilia bastante e agora vai auxiliar o Conselho, inclusive já está participando das reuniões de comissões, além dele tem o Diovaldo que não está participando por estar de férias, Diovaldo já tem bastante experiência na área de Vigilância e também vai trazer ganho para o Conselho e agregar mais conhecimento para nós." Maria: - "Só quero agradecer por hoje estar ao lado da secretária e ela estar apoiando o Conselho, coisas que nós não tivemos lá trás e agora estamos tendo o reconhecimento da Secretária, pra nós isso é muito bom todos que estão aqui sabem que nunca tivemos

um bom entrosamento com o secretário, o importante é andarmos juntos para conseguirmos e nós já conseguimos tantas coisas e tenho certeza que o ano de 2019 conseguiremos muito mais." Eurimar: - Cumprimentou a todos. "Eu represento o Instituto Peito Aberto e gostaria de dizer o quanto é importante nós nos reunirmos para poder fazer a diferença na nossa comunidade, eu acho que o que o Instituto Peito Aberto traz para Paranaguá agrega muito ao trabalho, então eu queria dizer pra vocês que esse ano nós atendemos 51 mulheres,fora as que já atendemos anteriormente, pois o tratamento de câncer é longo, temos uma parceria com a Saúde da Mulher, então quando precisamos de ação rápida elas nos ajudam, dos outros anos para esse foi muito bom o trabalho e atendemos essas 51 mulheres, mas não só lá na saúde lá no Instituto Peito Aberto temos parceria e recebe vários tipos de trabalho, elas tem Advogado, Psicóloga, temos um banco de perucas, um banco de lenços, temos ajuda com cesta básica, então tudo isso está acrescentando na saúde e auxílio. Quero dizer que é um prazer fazer parte do Conselho, eu tenho aprendido bastante, também fui paciente de câncer, faço hoje lá o meu trabalho e se tiver alguém aqui que tenha alguma idéia, alguma coisa que possa nos ajudar ou mesmo quiser levar até nós essas idéias para que possamos ampliar para melhorar e implementar o serviço é bem vindo e queria deixar aqui um convite para conhecerem o nosso espaço, para ver como as nossas mulheres são tratadas porque tudo isso com certeza sempre melhora cada dia mais aquilo que a saúde básica já faz a gente só acrescenta e tenta ajudar um pouquinho. Obrigada." Jean: - "Ontem estive na Secretaria Municipal de Saúde e fizemos o SARGUS já foi entregue uma cópia para a Secretária. Eu gosto de ser conselheiro e estar na sala do Conselho me dá uma alegria de viver, porque eu passei por muitas percas e ali preenchem me dá uma força de viver. Quero dizer que ser conselheiro é uma coisa muito legal, como eu falei para vários amigos guardas que a dona Lígia está fazendo um bom trabalho como Secretária, e eles falaram nossa você elogia parece que conhece ela há 20 anos, elogiamos o trabalho que ela começou a fazer conosco, não tenho vergonha de falar, falo a verdade de como nós vimos o prédio do CME, me dá alegria de entrar ali e ver que está tudo bonito. Quero dizer que Deus te abençoe na tua caminhada que eu sei que é difícil. Que Deus abençoe e sucesso para a senhora." Dougiva: - Agradeceu a presença de todos e os convidou para participarem da confraternização. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, secretariei, redigi e digitei a ata que vai por mim assinada, e pelos presentes na aprovação da mesma.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:D9F7248F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço por ITEM , tendo como objeto a Formação de Registro de Preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E CANTINA DESTINADO AO CONSORCIO CICA**, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

Os interessados no certame devem se **CREDENCIAR E ENTREGAR OS ENVELOPES nº1 e nº2 (documentos de habilitação e proposta de preço)** até às **09h30min do dia 21 de março de 2019**, tendo em vista a **ABERTURA DOS ENVELOPES** , às **10h00 do dia 21 de março de 2019**. O Certame será realizado no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, localizado a Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, Sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí –PR.

Informações, no endereço acima, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 de segunda a sexta-feira, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: admcica@gmail.com, pelo telefone (44) 3422-5157, estando o edital e anexos de licitação disponíveis no site: www.consorciocica.com.br

Paranavaí, 07 de março de 2019.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:ED371A1A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.542/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **EDILENE GUEDES CARDOSO DOS SANTOS**, CPF 735.853.279-15, matrícula 684, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.581,25)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.817,89 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 708,98 (39%), Nível-Professor Adicional de R$ 72,72 (4%) e do anuênio de R$ 981,66 (54%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0018267/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:1A8D13E8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.543/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **EDILENE GUEDES CARDOSO DOS SANTOS**, CPF 735.853.279-15, matrícula 885, com fundamento arts.

31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.381,89)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.817,89 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 654,44 (36%) e do anuênio de R$ 908,94 (50%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0018267/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:90ABD9C9

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.544/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **INES APARECIDA FALASZ**, CPF 640.402.509-00, matrícula 450, com fundamento arts. 31 e 124-A, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais **(R$ 3.544,89)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.817,89 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 708,98 (39%), Nível-professor adicional no valor de R$ 218,15 (12%) e do anuênio de R$ 799,87 (44%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:CC095647

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.545/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **INES APARECIDA FALASZ**, CPF 640.402.509-00, matrícula 881, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.508,03)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.817,89 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 708,98 (39%), Nível-professor adicional no valor de R$ 72,72 (4%) e do anuênio de R$ 908,94 (50%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:01A5C7F0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 11/03/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACJ0366	277490A000133916	03/01/2019	55412
AKG5487	277490A000133913	03/01/2019	55412
AKO4770	277490A000133922	03/01/2019	55412
ALT7989	277490A000133915	03/01/2019	55412
AMG2737	277490A000133902	03/01/2019	55412
AMJ6321	277490A000134532	16/01/2019	76331
APQ8682	277490A000133917	03/01/2019	55412
APZ4130	277490A000133905	03/01/2019	55412
ASO5799	277490A000133921	03/01/2019	55412
ASU9051	277490A000134537	16/01/2019	76331
ASZ5924	277490A000133914	03/01/2019	55412
ATA4989	277490A000133919	03/01/2019	55412
ATU0199	277490A000134541	16/01/2019	76331
AUE4932	277490A000133918	03/01/2019	55412
AUG5835	277490A000133920	03/01/2019	55412
AUO4784	277490A000133906	03/01/2019	55412
AUU8446	277490A000134534	16/01/2019	76331
AWP9337	277490A000134542	17/01/2019	76331
AXG0370	277490A000134529	16/01/2019	76331
AYO5797	277490A000134533	16/01/2019	76331
BAC8566	277490A000134531	16/01/2019	76331
BAK3604	277490A000133910	03/01/2019	55412
BAT0769	277490A000134536	16/01/2019	76331
BBO6478	277490A000133907	03/01/2019	55412
BBR6548	277490A000133912	03/01/2019	55412
CYU4781	277490A000133909	03/01/2019	55412
ETQ5354	277490A000134544	19/01/2019	76331
HPX1200	277490A000133903	03/01/2019	55412
IKB2626	277490A000133904	03/01/2019	55412
KAQ5339	277490A000133901	03/01/2019	55412
KAQ5339	277490A000133911	03/01/2019	55412
KEB2196	277490A000134545	19/01/2019	57380
NCB8431	277490A000133908	03/01/2019	55412
QPH5203	277490A000134540	16/01/2019	76331

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3A3B9A3A

PROCURADORIA
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DO PLANO DIRETOR – FASE 1 MOBILIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 21/03/2019 ÀS 19:00h, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

ASSUNTO: REVISÃO DO PLNAO DIRETOR – FASE 1 MOBILIZAÇÃO

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:32451BF7

PROCURADORIA
LEI Nº 4.709 /2018

Cria o Serviço de Inspeção Municipal. Dispõe sobre a Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal - SIM/POA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Éobrigatória a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e será exercida em todo o território do Município de Paranavaí.

Art. 2º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, obedecerá ao contido nesta Lei, em consonância com as demais disposições legais pertinentes.

Art. 3ºO Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos e Origem Animal, de competência do Município de Paranavaí, nos termos da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e da Lei Estadual 10.799, de 24 de maio de 1994, será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Agricultura de Paranavaí.
§ 1º Ficam obrigados ao registro na Secretaria Municipal de Agricultura todos os estabelecimentos industriais e/ou comerciais que produzam matéria prima, beneficiem, transformem e preparem produtos de origem animal e seus derivados ou que ainda manipulem, acondicionem, embalem e armazenem visando a transformação e/ou alteração de suas características originais, adicionados ou não de produtos vegetais.
§ 2º A competência para realizar a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, de que trata esta Lei, é privativa de servidor em exercício na Secretaria Municipal de Agricultura, detentor do cargo de Médico Veterinário.
§ 3º À Secretaria Municipal de Agricultura, para execução das atividades referentes a esta Lei, compete:
I - regulamentar e normatizar a construção, implantação e reforma dos estabelecimentos especificados no §1º;
II - regulamentar e normatizar o transporte de produtos de origem animal;
III -regulamentar e normatizar a execução das atividades da inspeção sanitária e industrial dos produtos e seus subprodutos de origem animal.

Art. 4º Estão sujeitos à inspeção prevista nesta Lei:
a) Os animais destinados à matança, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
b) O leite e seus derivados;
c) O pescado e seus derivados;
d) O ovo e seus derivados.

Art. 5º Para a implantação desta Lei, o Município disporá em Regulamento e atos complementares sobre:
a) A classificação do estabelecimento;
b) As condições e exigências para registro;
c) A higiene dos estabelecimentos;
d) A inspeção “ante” e “post-mortem” dos animais destinados ao abate;
e) A inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
f) A padronização dos produtos industrializados de origem animal;
g) O registro de rótulos;
h) As análises laboratoriais;
i) O trânsito de produtos, subprodutos e matérias primas;
j) A carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
k) Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 6º Fica vedado, para fins desta Lei, a duplicidade de inspeção e/ou fiscalização industrial e sanitária nos estabelecimentos ou entrepostos de origem animal, podendo ser realizadas, em caráter supletivo, fiscalizações pelos órgãos estaduais e federais.

Art. 7ºPara execução das atividades previstas nesta Lei, no âmbito exclusivo das competências estabelecidas, os órgãos poderão celebrar convênios com outros órgãos afins.

Art. 8º É considerado infrator, incorrendo na aplicação das penalidades previstas nesta lei, quem:
I - praticar atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA ou de outros órgãos no exercício de suas funções, visando a impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II - cometer desacato, suborno ou simples tentativa;
III -prestar informações inexatas sobre dados estatísticos referente a quantidade, qualidade e procedência dos produtos;
IV - cometer qualquer sonegação sobre assunto que direta ou indiretamente seja de interesse ao Serviço de Inspeção Municipal-SIM/POA.

Art. 9ºSem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis, a infração à presente Lei, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I -advertência escrita, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa de até 05 (cinco) salários mínimos, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III -apreensão e/ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária;
V -interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitária adequadas.
§ 1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 2º A interdição de que trata o inciso V deste artigo, poderá ser levantada após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 3º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 06 (seis) meses, será cancelado o registro.
§ 4º Nos casos de reincidência, as multas serão aplicadas em dobro, considerando o valor da última penalidade sofrida pelo infrator.

Art. 10. Nos casos do artigo 9º, independentemente de quaisquer outras penalidades aplicáveis, serão adotados os seguintes critérios:
I - nos casos de apreensão, após a reinspeção completa, será autorizado o aproveitamento condicional que couber para alimentação humana, conforme determinação da Inspeção Municipal e com a liberação da Vigilância Sanitária do Município;
II -nos casos de condenação, permite-se sempre o aproveitamento das matérias-primas e produtos para fins não comestíveis ou alimentação

de animais, em ambos os casos mediante assistência da Inspeção Municipal e com a liberação da Vigilância Sanitária do Município.

Art. 11. O registro definitivo de inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 1º desta Lei, dependerá da observância prévia às normas de localização, segurança, higiene, meio ambiente e edificações contidas nas legislações Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis.

Art. 12. Os atos de regulamentação desta Lei deverão ser encaminhados à Câmara Municipal de Paranavaí no prazo de 5 (cinco) dias das respectivas publicações.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1790/95.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 08 dias de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FACD64E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 090/2019

PORTARIA Nº 090/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **JULIANA CRISTINA BATISTA,** Agente Comunitário de Saúde, CID M 25.5, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019. Devendo o mesmo ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:395739CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 091/2019

PORTARIA Nº 091/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA,** Agente de Conservação, CID M 54.5, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 31 de janeiro de 2019. Devendo o mesmo ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:FF22AE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 092/2019

PORTARIA Nº 092/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **ELIZABETH TAMBRA DE SOUZA** Agente de Saúde, CID Z 34, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 14 de janeiro de 2019. Devendo o mesmo ser reavaliada em 01 de agosto de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:BFCDA5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 093/2019

PORTARIA Nº 093/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **TANIA SANCHES,** Professora, CID M 54.2, H 81.9, R 51, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019. Devendo o mesmo ser reavaliada em 01 de setembro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:F193BF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 094/2019

PORTARIA Nº 094/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO,** Professora, CID M 51.1, M 51.9, M 54, G 56 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 17 de janeiro de 2019. Devendo o mesmo ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:27EF9229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 095/2019

PORTARIA Nº 095/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **LUZIA FERNANDES GUIMARÃES**, Agente de Conservação, CID S 92,9 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 31 de janeiro de 2019. Devendo o mesmo ser reavaliada após um período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:3A6EA3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 096/2019

PORTARIA Nº 096/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **MARIA JOSÉ NÉRIS BOMFIM**, Auxiliar de Enfermagem, CID M 51.1 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 12 de fevereiro de 2019. Devendo o mesmo ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:99195696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 097/2019

PORTARIA Nº 097/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS TAVARES**, Professora, CID M 51.1, M 51.9, M 54, M 65.9 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 06 de fevereiro de 2019. Devendo o mesmo ser reavaliada após um período de 06(seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:89552781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 098/2019

PORTARIA Nº 098/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **CAROLINA SCHUROFF**, Agente de Apoio Educacional, CID J 18 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 08 de janeiro de 2019. Devendo o mesmo ser reavaliada após um período de 06(seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:4B02A372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 099/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 099/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal. JULIANI PERERIA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.001900, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 11/02/2019 e término em 09/08/2019, à servidora **JULIANI PEREIRA**, no cargo efetivo de Enfermeira, Matrícula nº 6321, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:41D9454F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 100/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal. BRUNA SUELEN TOPA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0019041, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 15/02/2019 e término em 13/08/2019, à servidora **BRUNA SUELEN TOPA**, no cargo efetivo de Enfermeira, Matrícula nº 8525, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:EBD4E6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 101/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

ANA CLAUDIA VICENTE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0019086, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 14/02/2019 e término em 12/08/2019, à servidora **ANA CLAUDIA VICENTE**, no cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 7987, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:63EF9274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 102/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 102/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

FABIANA BAZÍLIO PEREIRA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0019030, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 09/02/2019 e término em 07/08/2019, à servidora **FABIANA BASÍLIO PEREIRA**, no cargo efetivo de Professora, Matrículas nº 8060 e 9333, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:64B00843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 103/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 103/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **NAZARETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de janeiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:8677D456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 104/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARY ELLEN YURIE IRISUMA,** no cargo efetivo de Educadora Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de janeiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:4FDA271E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 105/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **IVANILDA TAVARES DA SILVA,** no cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de janeiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:9C2F6B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 106/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARLI OSTAQUE SOARES,** no cargo efetivo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de janeiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:6BAD5DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 107/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARINEIDE COELHO PAIXÃO MOREIRA,** no cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:17D01082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 108/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 108/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidor **ANDRELINO AZANHA ROCHA FILHO,** no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:69241392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 109/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ALAIDE VIEIRA DA SILVA,** no cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:2BBEDC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 110/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 110/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **APARECIDO EVILÁSIO DE OLIVEIRA,** no cargo efetivo de Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de janeiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:D980CD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 111/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ANDRÉIA CRISTINA BARALDI,** no cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:4DB6BDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 112/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **BRUNA SUELEN TOPA,** no cargo efetivo de Nutricionista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de janeiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:87BAB826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 113/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 113/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **CLAUDIO DE LUCCA ITALIANO,** no cargo efetivo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:7D5DB492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 114/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ANA CLAUDIA VICENTE,** no cargo efetivo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de janeiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:81A18A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 115/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ANGELA MARCIA DANIEL DA SILVA,** no cargo efetivo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de janeiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:F8BFEEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 116/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 116/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LUCIANE BRUNHOLI XAVIER DAL PONTE,** no cargo efetivo de Médica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:F1EFE949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 117/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SUELI BATISTA DE ARAÚJO,** no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:BFCDA756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 118/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **CLARICE GUEDES CARDOSO SCORPION,** no cargo efetivo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:E37B3131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 119/2019

PORTARIA Nº119 /2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**, SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 04 de fevereiro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:CA16A9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 148/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MICHAEL BENVINDO GOMES nº 770013691 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MICHAEL BENVINDO GOMES, efetivo(a) no cargo de EDUCADOR SOCIAL - Matricula nº 7727, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, referente o período aquisitivo de 05/03/2013 a 04/03/2018, conforme protocolo nº 770013691.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 11/03/2019 e término em 30/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 1 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 148, 1 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:C9974FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 153/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ANA ANGELICA DA SILVA GUIMARAES nº 770018035 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ANA ANGELICA DA SILVA GUIMARAES, efetivo(a) no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM - Matricula nº 7375, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770018035.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 09/03/2019 e término em 17/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 1 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 153, 1 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:3BB1AE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.552/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$161.316,59(cento e sessenta e um mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1485)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
4490.52	Equipamento e Material permanente	1.491,86
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(1486)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.390	Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)	
300504.99.99.00.3504	Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	
3390.30	Material de Consumo	147.765,28
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(1487)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.390	Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)	
300512.99.99.00.3512	CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)	
3390.30	Material de Consumo	12.059,45
TOTAL		**161.316,59**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	1.491,86
300504.99.99.00.3504	Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	147.765,28
300512.99.99.00.3512	CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)	12.059,45
TOTAL		**161.316,59**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,07 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CB34A590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2019.

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os candidatos abaixo relacionados, 2º e 3º lugares respectivamente, no Concurso Público nº 1/2018, conforme Edital de Homologação Final nº 7/2019, de 6 de fevereiro de 2019 e demais disposições atinentes à matéria, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pato Branco, sito a Rua Arariboia, 491, Centro – Pato Branco – Paraná, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Nomeação.

Os candidatos deverão comparecer munidos da documentação exigida no edital, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados da publicação deste.

Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou cópia simples, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

INSC	NOME	C.P.F	CARGO
64711	GIOVANI TOGNON	009.602.989-75	ANALISTA EM INFORMÁTICA
65935	MARIANA CARVALHO MARTINS	428.947.148-07	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO

Pato Branco, 7 de março de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:362D22BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 - PROCESSO Nº 42/2019

O Município de Pato Branco, através da servidora ***Denise Aparecida Mussini***, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 294/2018, para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos para Academias da Terceira Idade - ATI, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento pelo "***menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato

Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 07 de março de 2019.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:C27367C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 - PROCESSO Nº 37/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer***, torna público aos interessados no processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2019, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e desinfecção de ambiente hospitalar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que diante do memorando nº 36/2019 fica alterada a unidade de medida dos itens 01 à 04, 07 e 08 passando de "unidade" para "litro". Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia ***21 DE MARÇO DE 2019, ÁS 09 (NOVE) HORAS,*** acessando exclusivamente por meio eletrônico - *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF**.** As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 07 de março de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:3649B436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 30/2019/GP. DISPENSA Nº 18/2019

Extrato Contrato Nº 30/2019/GP. Dispensa nº 18/2019 - Processo nº 43/2019. PARTES: Município de Pato Branco e J. C. Scarsi. OBJETO: Prestação de serviço de preparação de 350 unidades de alimentação, tipo buffet livre por pessoa, que será disponibilizado durante a realização do 19º Encontro das Mulheres Rurais, no dia 08 de março de 2019, nas dependências da Sociedade Rural de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: R$ 8.750,00. DOT. ORÇ.: 11.02 - Secretaria Municipal de Agricultura – Departamento Agricultura – Funcional Programática 1102.20.606.30.2.66.339039050000 – Despesa 7379 – Reserva 1702. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias. PAGAMENTO: Até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a execução do objeto. GESTOR: Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 07 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO CARLOS SCARSI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0275F458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019 – PROCESSO 43/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 18/2019 – Processo 43/2019. PARTES: Município de Pato Branco e J. C. Scarsi. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de preparação de 350 unidades de alimentação, tipo buffet livre por pessoa, que será disponibilizado durante a realização do 19º Encontro das Mulheres Rurais, no dia 08 de março de 2019, nas dependências da Sociedade Rural de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: 8.750,00. DOT. ORÇ.: 11.02 - Secretaria Municipal de Agricultura – Departamento Agricultura – Funcional Programática 1102.20.606.30.2.66.339039050000 – Despesa 7379 – Reserva 1702. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 07 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CLODOMIR LUIZ ASCARI
Secretário de Agricultura.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3C6BD20E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2019 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 17/2019

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2019 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 17/2019
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI, torna pública a Segunda RETIFICAÇÃO AO EDITAL supracitado, sendo o Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedra Britada (Pedra Brita n.º 1 e n.º 2, Pedrisco e Pedra Brita Rachão), destinadas à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, parte integrante deste Edital, cujas alterações e inserção de cláusulas no edital licitatório estão a seguir elencadas:
ONDE SE LÊ:
1.1. O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, torna público a realização de licitação, no dia **20/03/2019 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Av. Agostinho de Souza, n.º 646 - Centro, Paula Freitas/PR, na modalidade **PREGÃ**O, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM;**
1.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 20/03/2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado.

LEIA-SE:
1.1. O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, torna público a realização de licitação, no dia **27/03/2019 às 09h30min**, no

Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Av. Agostinho de Souza, n.º 646 - Centro, Paula Freitas/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM;**
1.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 27/03/2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado.

INSERÇÃO DE CLÁUSULAS NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

12.2.4.4. A Empresa licitante deverá apresentar:
12.2.4.4.1. Títulos minerários de exploração (concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização) emitidos pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral;
12.2.4.4.2. Licença Ambiental de Operação da unidade onde é realizada a lavra/extração do material, expedida por órgão competente;
12.2.4.4.3. Registro no CREA-PR, tendo como responsável técnico profissional da modalidade Geologia – Engenharia de Minas.
NOTA: Legislação: Código de Minas (Decreto-Lei 227/1967) e seu Regulamento (Decreto 62.934/1968).
12.2.4.5. Caso a Empresa licitante seja do RAMO COMERCIAL SOMENTE, ou seja, adquira os materiais minerais de outras empresas responsáveis pela lavra, deverá apresentar documentos registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral, bem como os demais requisitos citados acima referente à mineradora (itens: 12.2.4.4.1., 12.2.4.4.2. e 12.2.4.4.3.).

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 07 de março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:48AA1231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2018.

Contrato Nº...: 39/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **ALEXSSANDER DE JESUS 01347188721**

As partes acima qualificadas firmaram em **13 de março de 2018** o Contrato de Execução de Serviços **nº 39/2018** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no **Processo Licitatório 17/2018**, oriundo da Concorrência **nº 02/2018**, cujo objeto é: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Sétima – **Da Vigência**, passando ter a seguinte redação **a partir do dia 13 de março de 2019**, com fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93":
*"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **13 de março de 2020**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".*

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 07 de março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXSSANDER DE JESUS 01347188721
CNPJ: 29.386.764/0001-49
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CCBABBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.168/2019 – DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **CHEILA DANIELE SANDI**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.715.026-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 083.020.449-03, investida no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Planejamento- Símbolo CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de março de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6A54AD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2019

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, Prorrogado com o Decreto nº 1.831/2017 de 26 de maio de 2017, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Técnico de Enfermagem

Classificação	Nome	Inscrição nº
7.º Lugar	Roselei dos Santos Matte	21111

Paço Municipal, 07 de março de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2F1E6707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1187/2018 - ESTABELECE E FIXA O VALOR DE DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO E TERÇO CONSTITUCIONAL AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

LEI Nº. 1.187/2018

Súmula:Estabelece e fixa o valor de Décimo Terceiro Subsídio e terço constitucional aos Agentes Políticos do Município de Paulo Frontin.

Faço saber que eu sancionei em parte e a Câmara Municipal manteve e aprovou a redação final em sua originalidade a presente Lei, motivo pelo qual, no uso de minhas atribuições, ***PROMULGO,*** como segue:

Art. 1º - É direito dos Agentes Políticos do Município de PAULO FRONTIN, Prefeito,Vice-Prefeito,Secretários, e Vereadores:
I – Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do subsídio normal.
II –Décimoterceirosubsídio,combase novalorintegral do subsídio ou vencimento, conforme disposto em lei municipal.

Art. 2º - A concessão de férias deverá, preferencialmente,coincidircomperíodosderecesso oufériasescolaresa depender do caso e será feita por grupos de acordo com planejamento prévio a ser definido pela Administração.

Art. 3º Durante as férias, o Prefeito será substituído pelo Vice-Prefeito e no período de substituição perceberá a remuneração do cargo ocupado temporariamente.

Art. 4º -Previsto o período de afastamento de férias de acordo com a necessidade da Administração, o Prefeito designará substitutos dos Secretários Municipais, bem como dos demais ocupantes de cargos comissionados, assegurado ao substituto o direito à percepção da remuneração do cargo em substituição.

Art. 5º -O direito à percepção pelo substituto, em qualquer das hipóteses previstas nesta lei, somente ocorrerá se o ocupante do cargo gozar férias pelo período integral de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal.

Art. 7º - O 13° salário/subsídio deverá ser pago na mesma data em que for previsto pagamento para os demais servidores municipais.

Art. 8º - Os efeitos desta lei aplicam-se, no que couber, ao corrente exercício financeiro, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN 07 DE MARÇO DE 2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:ADECBE43

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1188/2018 - INSTITUI A "FICHA LIMPA MUNICIPAL" NA NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIOS, DIRETORES E DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PAULO FRONTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº. 1.188/2018

Súmula:Institui a "Ficha Limpa Municipal" na Nomeação de Secretários, Diretores e Demais Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Administração Direta e Indireta do Município Paulo Frontin e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal manteve a redação final e aprovou e eu ***PROMULGO,*** no uso de minhas atribuições, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam impedidos de ocupar cargos em comissão e/ou funções de confiança nos poderes Executivo e Legislativo, bem como, em quaisquer instituições subvencionadas pelo Município de Paulo Frontin:
I – Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:
a) Contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
b) Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
c) Contra a saúde pública e meio ambiente;
d) Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
e) De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
f) De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo hediondos;
g) De redução à condição análoga à de escravo;
h) Contra a vida e a dignidade sexual;
i) Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
II – Os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;
III – Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da decisão;
IV – Os que eram detentores de mandatos e que renunciarem desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município e aqueles que tiverem seu mandato cassado com base no que determina o Decreto-Lei n.º 201/67, para os 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato;
V – Os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;
VI – Os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VII – Os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
VIII – Os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanávelque configure ato doloso de improbidade administrativa,e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvose esta houver sido suspensa ou anulada peloPoder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos8 (oito)anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição.

Art. 2º Caberá aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência ao disposto no parágrafo anterior, com a obrigatoriedade de exigir dos nomeados que forneçam as declarações e certidões negativas que

comprovem a regularidade de sua situação,bem como a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entenderem necessários para o cumprimento de suas disposições.

Art. 3º O nomeado ou designado para cargo em comissão ou função de confiança, obrigatoriamente, antes da investidura, terá ciência das restrições aqui previstas e que as condições estipuladas irão permanecer enquanto durar a investidura no cargo.

Art. 4º As autoridades competentes, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da Lei, promoverão a exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão e/ou função de confiança que se enquadrem nas situações previstas no artigo 1º.

Art. 5º As denúncias de descumprimento da presente Lei poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente, caso em que deverão ser reduzidas a termo.

Art. 6º As possíveis apurações administrativas aplicáveis não excluirão a atuação do Ministério Público, das autoridades policiais e demais autoridades legitimadas para o questionamento do ato respectivo.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN 07 DE MARÇO DE 2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:04EF04EA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 13/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 22 de fevereiro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE
Endereço.....: Avenida Coronel José Osório, 673;
Cidade.....: Palmas/PR
CNPJ.....: 75.624.932/0001-04
Valor da Despesa..... : R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais);
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:1B272D95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
HOMOLOGAÇÃO: 07 de março de 2019
CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULARIO NF DE PRODUTOR EM 4 VIAS
VALOR DA DESPESA: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 07/03/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:3E4D796B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 12/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 07 de março de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: COMERCIAL KAMINSKI LTDA
Endereço.....: RUA FRANCISCO SCARAMELLA, 203
Cidade.....: PAULO FRONTIN/PR
CNPJ.....: 73.249.195/0002-62
Valor da Despesa.....: R$ 4.958,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais)
Pagamento.....: A VISTA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAMAS TIPO BELICHES DE MADEIRA MACIÇA PARA A CASA FAMILIAR RURAL - CFR, SITUADA EM VERA GUARANI, MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:21FF2C06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
HOMOLOGAÇÃO: 07 de março de 2019
CONTRATADO: COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS TIPO BELICHES DE MADEIRA MACIÇA PARA A CASA FAMILIAR RURAL - CFR, SITUADA EM VERA GUARANI, MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR
VALOR DA DESPESA: R$ 4.958,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 07 de março de 2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:340643E6

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 01/2019.

PREÂMBULO
O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº. 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, torna público, para conhecimentos dos interessados, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no Decreto Municipal nº 11/2017, a presente INEXIGIBILIDADE de CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 01/2019, com a organização da sociedade civil: **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.039.507/0001-38, estabelecida na Rua **Dr. Correia, s/n, Distrito de Vera Guarani, Cep 84.635-000,** Tel. (042) 3543-1202 email: crf.paulofrontin@yahoo.com.br, neste ato representada por seu Presidente, **Carlos Alberto Juraszck,** inscrito no CPF **nº.** 017.159.069-42, portador do RG nº 7101337-5 SSP/PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS, com vista a JUSTIFICAR termo de colaboração a ser firmado, que tem por objeto a execução de esforços para complementar a oferta de Escolarização Profissional a filhos de agricultores, do Município de Paulo Frontin, Paraná

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente inexigibilidade se fundamenta no art. 31, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

PROPÓSITO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICAR termo de colaboração a ser firmado, que tem por objeto a execução de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA visando à concessão de apoio complementar da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN visando à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes, filhos de agricultores do município, pagando despesas com a prestação de serviços de profissionais especializados na área de Ciências Agrárias, que trabalham na formação no Curso de Técnico em Agropecuária e/ou através de aquisição de bens de consumo e/ou materiais para aulas práticas, em consonância com a política educacional adotada pelo Município, em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná e de acordo com o Plano de Trabalho.
Como é única instituição no âmbito do município que presta o serviço, e ainda, que já realizou os serviços anteriormente, a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN, foi escolhida para por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração, o qual regesse pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto Municipal nº11/2017 e pelos demais normativos aplicáveis.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração tem por objeto à concessão de apoio complementar da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN visando à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes, filhos de agricultores do município, pagando despesas com a prestação de serviços de profissionais especializados na área de Ciências Agrárias, que trabalham na formação no Curso de Técnico em Agropecuária e/ou através de aquisição de bens de consumo e/ou materiais para aulas práticas, em consonância com a política educacional adotada pelo Município, em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná e de acordo com o Plano de Trabalho.

JUSTIFICATIVA:

As Escolas Especializadas, de acordo com a legislação vigente, ofertam Educação Profissional por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias para atender as necessidades educacionais especiais dos estudantes que pretendem se profissionalizar em Técnico em Agropecuária.
No caso apresentado existe a necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes de Técnico em Agropecuária, filhos de agricultores, através de complementação de recursos, seja complementando o salário de professores, seja pagando monitores, adquirindo bens de consumo como alimentos e materiais escolar, com o objetivo melhorar a qualidade de ensino ofertado aos jovens do município de Paulo forntin.
A Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURUAL DE PAULO FRONTIN, atende às necessidades educacionais, incentivando a manutenção de agricultores no campo, mediante profissionalização, garantindo o acesso a educação de qualidade, e atendendo a política agrária, conforme determina a Constituição Federal, Estatuto da Terra e as Diretrizes e Bases da Educação.
A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURUAL DE PAULO FRONTIN foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 802/2010, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal, e dos munícipes, mediante convênios.
Sendo a única entidade privada que presta este tipo de atendimento no Município de Paulo Frontin, razão pela qual incide a regra disposta do "caput" do art. 31, porque não é possível realizar escolha mediante chamamento público, razão pela qual foi escolhida a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURUAL DE PAULO FRONTIN/PARANÁ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas de R$ 80.388,00 (oitenta mil trezentos e oitenta e oito reais), relativas decorrentes deste Termo de Colaboração, serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin, indicadas no Cód. Red. 161, da Fonte 1000, da Unidade Orçamentária 0204, do Projeto Atividade 2075, da Despesa nº. 3.3.50.43, do Orçamento vigente.

PARECER

A Comissão de Seleção de Políticas Públicas, por decisão unânime entendeu inexigível o chamamento público, conforme art. 31 da Lei 10.019/2014.

Paulo Frontin, 07 de março de 2019.

STEFANO CELSO RETCHESKI
Membro

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:194547DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa para a locação de equipamentos de som e cabine de fotos para a impressão na hora do evento em comemoração ao dia da mulher que acontece no dia treze de março de 2019, para todas as mulheres cadastradas junto ao Cadastro Único e Programa PAIF (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA), utilizando recursos vinculados do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Perola D'Oeste, estado do Paraná, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.
Valor total estimado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data da abertura: 08/03/2019.
Prazo de entrega: 60 dias.
Forma de Pagamento: Será realizado no dia 15 de cada mês.
Dotação Orçamentária:
8000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
8001 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.9.2.016 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00.00.00.00.30003 – MATERIAL DE CONSUMO.
3.3.90.39.00.00.00.00.1934 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 08 dias do mês de março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1CD9E9D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2019.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019, referente à **referente a Contratação de empresa para a locação de equipamentos de som e cabine de fotos para a impressão na hora do evento em comemoração ao dia da mulher que acontece no dia treze de março de 2019, para todas as mulheres cadastradas junto ao Cadastro Único e Programa PAIF (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA), utilizando recursos vinculados do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Perola D'Oeste, estado do Paraná, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: NELCI DE SOUZA 84169214900, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 15.864.701/0001-46, com sede social à Rua Romano Zanchet, nº 3292, Bairro Centro, CEP: 85.770-000, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. NELCI DE SOUZA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade de nº 37196576 SSP/PR e CPF de nº 841.692.149-00, residente e domiciliado, na cidade de Realeza, estado do Paraná**, pelo valor de** R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 08 dias do mês de março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:AC5AA16A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
CONTRATO Nº 001/2019 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÁLCULO ATUARIAL ANUAL.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bahia, nº.320, inscrita no CNPJ sob o nº.14.472.792/0001-01 representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Sideney do Nascimento Miorine, portadora do CPF n°. 856.970.879-34, residente e domiciliado nesta cidade de PIÊN PR, adiante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.531.195/0001-57, localizada na Av. Protásio Alves, nº. 2854/502, Bairro Petrópolis, Município de Porto Alegre/RS, CEP: 90410-006, legalmente representada neste ato pela **Srºa MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL**, atuária, registro MIBA sob nº 2.991, portadora da cédula de identidade nº 8096952117, SSP/RS, inscrita no CPF nº 837.360.850/87, adiante denominada CONTRATADA, ajustam entre si a contratação da prestação de serviços técnicos, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Atuarial no RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, conforme segue:
- Testes de aderência das hipóteses atuariais, tendo em vistas as exigências da Portaria MPS nº 464/ 2018, e elaboração de Relatório contemplando as hipóteses utilizadas e suas respectivas justificativas técnicas;
- Elaboração de Nota Técnica Atuarial (NTA), se necessário;

4

- Realização da avaliação atuarial relativa ao ano base de 2018, contemplando a apuração das Reservas Matemáticas e o resultado atuarial (superávit/ déficit técnico) de acordo com o que determina a Portaria MPS nº 464/2018, conforme metodologia estabelecida em Nota Técnica Atuarial, aprovada pela Secretaria de Previdência Social (SPREV);

Elaboração de Relatório de Avaliação Atuarial contemplando todos os resultados apurados, parecer técnico e indicações do atuário responsável para estabelecimento ou manutenção de plano de custeio;
Fluxo atuarial anual projetado de receitas e despesas do RPPS, para fins de preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA);
Elaboração de Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), bem como todas as ações necessárias para o encaminhamento das informações à Secretaria de Previdência Social - SPREV;
Auxilio nas Notificações NTA e NAC oriundas da Previdência Social e das Notificações do Tribunal de Contas;
Reunião presencial para apresentação dos resultados em data que será acordada entre as partes.

1.2 – A contratada deverá efetivar a prestação de serviço período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93, limitado a sessenta meses, e conforme determinado pela secretaria solicitante.
1.3 – A contratada deverá apresentar a avaliação atuarial anual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da disponibilização da base de dados solicitada.
1.4 - A contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsão no art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, respeitada a modalidade licitatória.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 - O prazo para o início da prestação dos serviços será imediato a contar da data de assinatura do contrato, após será emitida a supracitada ordem, estendendo-se pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93, limitado a sessenta meses.
2.2 – Em caso de prorrogação, o valor anual proposto será corrigido de acordo com a variação do INPC, verificado no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1 - A Contratada receberá, a título de **avaliação atuarial ordinária e visita técnica para apresentação do resultado**, a importância de **R$ 5.600,00**.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A gestão do Contrato e a fiscalização dos serviços serão feitas pela Secretaria Municipal solicitante, cujos responsáveis designados, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
5.1 - O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, em até 15 dias após o envio do DRAA para Secretaria de Previdência Social - SPREV., referente aos serviços efetivamente prestados, devidamente visados pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
5.2 - Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação dos serviços pelos responsáveis.
5.3 - Os serviços que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não readequados dentro do prazo determinado, não serão pagos.
5.4 - Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.001.09.272.0001.2001

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - Todas as despesas extras que se fizerem necessárias para a efetiva prestação dos serviços, objeto do presente processo, correrão por conta da Contratada.
7.2 - A Contratada deverá efetivar a prestação dos serviços conforme indicações apresentadas pela Administração Municipal.
7.3 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste processo licitatório em que se verificarem defeitos, vícios de qualidade, ou que tornem inadequado o seu uso, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de comunicação do fato. Somam-se ainda as prerrogativas constantes da Lei 8.078/90, no que couber.
7.4 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
7.5 - A Contratada é responsável pela coordenação dos serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato junto aos seus funcionários.
7.6 - O controle e subordinação dos funcionários ficarão sob a responsabilidade da Contratada.
7.7 - A fiscalização ficará por conta do Contratante que designará a pessoa responsável.
7.8 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Processo Licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE
8.1 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
8.2 - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

CLÁUSULA NONA - Da Inexecução e da Rescisão do Contrato
9.1 - A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.
9.2 - O Contrato poderá ser rescindido:
- por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- judicialmente, nos termos da legislação.
9.3 - A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, bem como a assunção dos serviços pela Contratante na forma que a mesma determinar.
9.4 - Caso a empresa proponente vencedora de licitação, não execute total ou parcialmente quaisquer itens ou serviços previstos, a Administração reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros, hipótese em que aquela empresa responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos direto a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Rio Negro PR, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões advindas do presente edital.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Piên, 07 de Março de 2.019.

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo Pienprev
Contratante

MICHELE DE MATTOS DALL'GNOL
Atuária MIBA sob nº 2.991
Contratada

Testemunhas:

BERNADETE G. VAZ DE SIQUEIRA
Presidente Conselho de Administração
N.º CPF: 477.564.039-91

MARCIA ZIGOVSKI
Presidente Conselho Fiscal
N.º CPF: 071.766.249-76

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0275D728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 001/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **08 de março de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
12º	Margarete Woiciechowski

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D7E4E03B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 64 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito em exercício de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 599.470,00 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 510.....…… ….R$ 5.690,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 504.....…… ….R$ 33.730,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 512.....…… ….R$ 690,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.542.0008.2012 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 555.....…… ….R$ 11.210,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.542.0008.2012 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 555.....…… ….R$ 10.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 511.....…….R$ 39.700,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 101.....…… ….R$ 60.250,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2015 – MERENDA ESCOLAR
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
Fonte: 107.....…… ….R$ 1.560,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte: 220.....…… ….R$ 500,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte: 230.....……..…….R$ 980,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 111.....……..…….R$ 2.920,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 112...……R$ 150.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 112...……...…….R$ 28.500,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 934...…… R$ 42.150,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 934...……...…….R$ 22.150,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 936...……...…….R$ 10.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 494...…...…….R$ 50.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 495...……...…….R$ 24.260,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 494...…...……...…….R$ 78.200,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0014.2031 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 496...…...…….R$ 580,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0014.2032 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
33.90.30.00,00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 497...…...…….R$ 26.400,00

TOTAL GERAL .....R$ 599.470,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o superavit do exercício anterior, conforme descrito abaixo:

Superavit

CONTA BANCÁRIA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
001/0674/137461	101	FUNDEB 60%	60.250,00
001/0674/125433	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.560,00
001/0674/59465	111	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS AFM	2.920,00
001/0674/60552	112	FNDE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	178,500,00
001/0674/206618	220	MEC/PNATE	500,00
001/0674/5000017	230	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	980,00
104/4609/624016	494	BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLCISO DE SAÚDE	128.200,00
104/4609/1441	495	ATENÇÃO BÁSICA	24.260,00
104/4609/624002	496	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	580,00
104/4609/273	497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	26.400,00
001/0674/173061	504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	33.730,00
001/0674/150002	510	TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	5.690,00
001/0674/150003	511	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	39.700,00
001/0674/126947	512	CIDE	690,00
001/0674/173002	555	SANEPAR COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	21.210,00
001/0674/108678	934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS	64.300,00
001/0674/108587	936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO – SUAS	10.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 599.470,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de Março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:963F2764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019

PROCESSO N° 421/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **21 de março de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 21 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 07 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C9E40BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.293/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, a servidora publica municipal NEUZA DE CAMARGO BARBIERI**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.038.846-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 023.699.789-02, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração Nível – 11A, referencia C03, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, licença sem vencimento, para tratamento de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06 de março de 2019, em conformidade com a Lei Municipal n. 199/2003 de 28 de agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de março de 2019

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DB9944D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2294

PORTARIA N.º 2.294/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, a servidora publica municipal FABIANE NATALINA MAROSTICA**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.620.806-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 034.443.199-16, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, nível 05A, referencia B01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, licença sem vencimento, para tratamento de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06 de março de 2019, em conformidade com a Lei Municipal n. 199/2003 de 28 de agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de março de 2019

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:51BE7C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2295

PORTARIA N.º 2.295/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, a servidora publica municipal KARINE ANDRETTI DE CAMARGO OLEIAS, Portadora da Cédula de Identidade nº. 9.171.655-0 SSP /PR e CPF nº 067.187.569-89, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível 07-A referência A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, licença sem vencimento, para tratamento de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 07 de março de 2019, em conformidade com a Lei Municipal n. 199/2003 de 28 de agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 07 de março de 2019

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:AEF76F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 877

DECRETO Nº . 877/2019

SUMULA: Nomeia Comissão para fins de avaliação de Bem Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica nomeada comissão especial, para sob a presidência do primeiro, promover avaliação de bem público considerado inservível, para fins de alienação por Leilão Publico, de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei, n.º 8.833 de 08 de Junho de 1994.

ARQUIMEDES BOBCO
PEDRO ALEXANDRE

DEJAIR MENIN
VALDECIR DOS PASSOS
GILBERTO LOPES BRITO

Artigo 2.º - O bem público de que trata o Artigo Anterior, é o seguinte, considerado inservível:

Item 01– 01 (uma) Pá Carregadeira, fabricação nacional, Marca Case, modelo W20E, Cab/Ar, ano/modelo 2012/2012, chassi HBZNOW20ECCAE01925, MOTOR CUMMINS 6T590, N.º 36376930, Diesel, potência 152 HP, cor amarela, peso operacional 10.089 KG, adquirido da empresa J Malucelli Equipamentos, plaqueta patrimonial 2484..
.
Item 02– 01 (um) CAR/CAMINHÃO/FURGÃO, marca/modelo IMP/MBENZ 310D SPRINTERF, de cor Branca, capacidade 3P/1.50T/95CV, combustível Diesel, ano e modelo 1997/1997, Chassi 8AC690330VA513024, RENAVAM 00693392495, PLACA LZP-7E21, recebido em doação pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, processo n.º 10925.724354/20018-11, plaqueta patrimonial 3567.

Artigo 3.º A Comissão Especial, dentro do prazo de 08 (oito) dias, a partir desta data, deverá emitir o competente Laudo de Avaliação do referido bem.

Parágrafo Único: A função dos membros da comissão ora nomeada, será honorifica e não remunerada, sendo colaboração relevante ao município.

Artigo 4.º - Este Decreto entrara em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:15652324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2296

PORTARIA Nº. 2.296/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 07 de março de 2019, CLARICE LOPES BORGES MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.546.274-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 085.183.09948, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico símbolo CC-06, do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 07 de março de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C5F373CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2297

PORTARIA N.º 2.297/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados;

Nome/Cargo	Cargo	A partir de	Ref. Período aquisitivo
Adelio Pozzobon	Agente de Saneamento	07/03/2019	04/02/2017 a 03/02/2018
Ivonete Cargnin	Técnica em Enfermagem	07/03/2019	03/02/2018 a 02/02/2019
Loreni Barcellos dos Santos	Diretora do Departamento de Cultura	07/03/2019	01/02/2018 a 31/01/2019
Marcia Souza Solano	Agente Comunitário de Saúde	07/03/2019	01/03/2018 a 28/02/2019
Vagner Pluta de Campos	Conselheiro Tutelar	07/03/2019	10/01/2018 A 09/01/2019
Franco Zelirio Ferrari	Advogado	18/03/2019	10/08/2017 a 09/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 07 de março de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4CFDCAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 19/2019

DECRETO 19/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências .

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$30.000,00(Trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
004	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.1501.1034		ASFALTO DA AVENIDA SÃO ROQUE CONVENIO SEDU FONTE 1037		
3331	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	10.000,00
3332	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1037	20.000,00
Total.....				30.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de dotação orçamentária da conta 2750 e excesso de arrecadação da receita total R$30.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 27 de fevereiro 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:03C529A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº5 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para tratores de pneus e máquinas agrícolas do Departamento de Agricultura do município, conforme processo de Pregão nº 3/2019.

CONTRATADO: SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3990	09.002.20.606.2001.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4020	09.002.20.606.2001.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 07/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:22BB15F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº4 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos do tipo relógio ponto com fornecimento de software para gestão, suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico para os equipamentos a serem instalados nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes à Administração Municipal conforme especificações no edital, conforme processo de Pregão nº 2/2019.

CONTRATADO: Workserv Desenvolvimento e Comercio de Software Ltda.

VALOR CONTRATADO: R$ 18.184,00 (Dezoito Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
660	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1750	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2500	06.002.10.302.1001.2045	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2750	07.002.15.451.2601.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3420	08.001.08.244.0801.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3500	08.003.08.243.0802.6056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Mensalmente até 30 dias após a prestação de serviços mediante emissão da NF-e**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 07/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:824D41AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº3 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para licenciamento de sistema de informações via web e site mobile para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com os termos e demais anexos do presente edital, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

CONTRATADO: CMM Assessoria e Projetos Ltda.

VALOR CONTRATADO: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
660	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a prestação de serviços mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 01/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8E8E99A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: JONIKAITES E JONIKAITES LTADA - ME (JORNAL NOVO TEMPO)
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 27.600,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 08/03/2020 a contar a partir de 06/03/2019, conforme Pregão nº 2/2018 e Contrato original nº 14/2018.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 01/03/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:32C845D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 19/2018 para até 07/03/2020 a contar a partir de 07/03/2019, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão N°6/2018 de 08/03/2018, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 07/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0FB54275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: M. C. GNOATTO TOMAZINI - CLINICA DE PSICOLOGIA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 19.068,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução e vigência do contrato fica aditivado até 07/03/2020 a contar a partir de 07/03/2019, conforme Pregão nº 3/2018 e Contrato original nº 15/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 07/03/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:AD249B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: GRASIELE PORTELA E CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 1.293,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 07/03/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:F7F09413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO (PROC. ADM. SANC. Nº 02/2019)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, pertencente aos quadros da Procuradoria do Município, que presidiu o Processo Disciplinar Sancionatório instaurado por intermédio da Portaria nº 10.185/2019, de 09 de janeiro de 2019, resolvo **ACOLHER** integralmente o relatório final apresentado no sentido de que há demonstração clara de que a Licitante descumpriu as normas do edital, cláusulas contratuais (Cláusula quarta, itens X, XVI, XXII e XXXIII), bem como apresentou atraso injustificado e não entregou o objeto do contrato, cometendo assim a prática de infrações administrativas e contratuais, merecendo a reprimenda sugerida.

2. Isto posto, aplico em face da Licitante, TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA, as seguintes penalidades (art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93):

Multa pela inexecução total do contrato, no importe de **R$ 9.126,00** (nove mil cento e vinte e seis reais), no importe de 20% sobre o valor do contrato (R$ 45.630,00), conforme parágrafo nono da Cláusula Sexta do contrato;

Multa de mora, no importe de **R$ 27.378,00** (vinte e sete mil trezentos e setenta e oito reais), tendo em vista atraso injustificado na execução do serviço desde 01/10/2018, no importe de 2% dia sobre o valor da nota de emprenho (R$ 45.630,00), conforme parágrafo sétimo da Cláusula Sexta do contrato, limitado em 30 dias;

Multa contratual no importe de **R$ 4.563,00** (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais), visto descumprimento das cláusulas contratuais (os itens X, XVI, XXII e XXXIII, da Cláusula Quarta do Contrato), conforme item II, do parágrafo nono, da Cláusula Sexta do Contrato, no importe de 10% sobre o valor do contrato (fls. 1.327 dos autos da licitação), conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93;

Perda da garantia, conforme art. 87, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se houver;

De forma proporcional e razoável, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, nos moldes dos art. 87,

inc. III, c/c 88, inc. II, tudo da Lei nº 8.666/93, e inclusão da Requerida no CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR;

Em face das penalidades impostas determino as seguintes providências:

A rescisão contratual, conforme art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, visto a inexecução do contrato e infração às clausulas contratuais;

Pela execução imediata da garantia contratual (art. 80, inc. III, da Lei nº 8.666/93) e retenção dos créditos decorrentes do contrato (art. 80. Inc. IV, da Lei nº 8.666/93), se houver, acrescido das demais consequências legais.

Publique-se extrato da decisão;

Intime-se a Licitante/Requerida do teor da decisão;

Transcorrido o prazo recursal, certifique-se o decurso do mesmo, bem como encaminhe os autos aos departamentos responsáveis à inclusão da Licitante nos cadastros CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR, conforme Decreto nº 5326/2016;

Piraquara, 07 de março de 2018.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:6E11C330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 03/2019

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, e construção de pontes em concreto armado, no bairro Guarituba, incluindo as instalações provisórias, administração local de obra, Obras de Arte Corrente, pavimentação, calçamento, sinalização, Obra de Arte Especial, serviços de iluminação pública e serviços complementares, na seguinte via: Rua Pastor Adolfo Weidmann (entre a Rua Betonex e a Divisa com o Município de Pinhais).Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: Viaplan Engenharia Ltda – R$ 11.716.820,57;Sotil Ltda – R$ 12.765.417,37;Marc Construtora de Obras Ltda – R$ 13.028.655,97;Engemass Engenharia e Construção Eireli – R$ 13.600.000,00;Catedral Construções Civis Ltda – R$ 13.879.523,20 Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 07 de março de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:8E2A3711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 445/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 445/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019,** que tem por objeto a *contratação de empresa para prestação de serviços na confecção e impressão a laser dos demonstrativos de pagamento e demonstrativos de rendimentos dos servidores*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI**, com sede na Rua João Pio Duarte Silva, nº 42 – sala 03, bairro Córrego Grande, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.089.950/0001-60, vencedora dos **itens 1 e 2,** pelo valor total de R$ 9.439,44 (nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:7D185EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1.353/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 1.353/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019,** que tem por objeto a *aquisição de artefatos de concreto*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **BPC - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**, com sede na Rua Abel Scuissiato, nº 2931 – sala 10, bairro Atuba, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.573.493/001-91, vencedora dos **itens 1, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17 e 18 – lote 1**, **itens 1, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17 e 18 – lote 2**, e i**tens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 31, 32, 36 e 37 – lote 3,** pelo valor total de R$ 1.701.769,00 (um milhão, setecentos e um mil, setecentos e sessenta e nove reais); **FALER BLOCOS LTDA**, com sede na RuaAntônio Alceu Zielonka, nº 2441, Planta Deodoro, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.691.862/0001-40, vencedora do **item 19 – lote 1, item 19 – lote 2** e **itens 13, 14, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34 e 35**, pelo valor total de R$ 197.914,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e quatorze reais); **INDUSPAVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Delegado Bruno de Almeida, nº 5.635, Campo do Santana, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.315.036/0001-18, vencedora do **item 22 – lote 3,** pelo valor total de R$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais); **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**, com sede na Estrada para Balsa Nova, nº 1.500, bairro Itaqui, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.885.679/0001-20, vencedora dos **itens 14 e 15 – lote 1, itens 14 e 16 – lote 2,** e **item 4 – lote 3,** pelo valor total de R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais); **TUBOSLEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Antônio Jose Dias Pires, nº 456, Parque Industrial de Quatro Barras, Quatro Barras/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.398.389/0001-63, vencedora dos **itens 2, 4, 5 e 6 – lote 1,** e **itens 2, 4, 5 e 6 – lote 2,** pelo valor total de R$ 385.470,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 2.690.873,00** (dois milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e setenta e três reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:40854AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 06/19 - PROCESSO: 2.313/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação poliédrica em paralelepípedo, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em trecho da Rua do Botiatuva e Rua Arthur Portela de Oliveira, Vias Públicas na área Rural dos Bairros Laranjeiras e Jardim dos Estados III, com extensão de 4,5 km, no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no anexo I – Termo de Referência. **Data da Abertura:** 12 de março de 2019, às 09h00. **Local**: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 7 de março de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:C67AE4D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/19 - PROCESSO: 2.421/2018

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, quadro de quantidade/custos, memórias de calculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em via pública, trecho da Avenida Centenário do Paraná entre Rodovia João Leopoldo Jacomel e Rua Dom Pedro I, do bairro Jardim Bela Vista, com extensão de 0,570 km, no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Sendo da seguinte forma: 1º MAISSE ENGENHARIA LTDA ME - R$ 8.867,51; 2º DS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E PREPARO DE DOCUMENTOS EIRELI ME - R$ 11.496,90; 3º GEOLOG ENGENHARIA EIRELI ME - R$ 11.669,18; 4º PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA SS - R$ 12.996,00. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 7 de março de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:C061DE3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018 – PROCESSO Nº. 22275/2018

Objeto: Registro de preços para **aquisição de material de consumo médico hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses. Ata 253/2018 - Detentora:** MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº. 21.484.336/0001-47, vencedora dos itens 95, 118, 128 e 163, pelo valor global de R$ 43.073,14 (Quarenta e três mil, setenta e três reais e quatorze centavos). **Ata 255/2018 - Detentora:** SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP, CNPJ sob nº. 28.289.799/0001-05, vencedora dos itens 4, 6, 49, 50, 51, 52, 64, 69, 70, 71, 72, 121, 126 e 174, pelo valor global de R$ 44.030,16 (Quarenta e quatro mil, trinta reais e dezesseis centavos). **Vigência das Atas:** 28/12/2018 a 25/12/2019. **Data das Assinaturas das Atas:** 25/12/2018.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:71E6A94C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 7.303/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 149,40m² (cento e quarenta e nove, quarenta metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo lote de nº 20 da Quadra III da Planta Jardim Vila Nova, oriunda da subdivisão do lote colonial nº 04, Planta denominada Guarituba neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 15530 do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba/PR, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:

"Lote 20-B, oriundo da subdivisão do lote 20 da quadra III da Planta Jardim Vila Nova, situado no município de Piraquara, destinado ao alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann. Mede 14,76 metros de frente para a Rua Pastor Adolfo Weidmann (antiga Rua B). Pelo lado direito mede 12,50 metros e confronta com parte do lote do lote 21. Pelo lado esquerdo mede 12,70 metros e confronta com parte do lote 19. Nos fundos mede 14,65 e confronta com o lote 20-A da mesma subdivisão, perfazendo uma área total de 149,40 metros quadrados".

Art. 2ºO objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:D03D4CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº. 14/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura do pregão presencial nº. 14/2019 - Processo Administrativo nº. 19948/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PROFISSIONAL, PARA ATENDER OS CAMPEONATOS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, fica SUSPENSA, em virtude da necessidade analise técnica

quanto ao descritivo dos serviços solicitados. A nova data de abertura será publicada em momento oportuno.

Piraquara, 07 de março de 2019.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:9670B45D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº033/2019

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

PUBLICAR O RESULTADO FINAL E CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE PARA A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS PARA O ANO LETIVO DE 2019.

CANDIDATO	NOTA
GLEICY MIRANDA SENTER	8,2
LUCIANE DO ROCIO F CHRISOSTOMO	6,7
CARIN CRISTIANE B DOS SANTOS	6,5
MICHELI BORGES DE SOUZA	6,2
FLAVIELE AMARAL BARROS	6,0

I – Os candidatos aprovados estão convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia **11/03/2019 às 08h30** para sessão pública de escolha de vagas.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2019.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:8FB505E1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2019 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2019
DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.
Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

Planta	Indicação Fiscal
PARQUE INGLÊS	03-01-065-0037-001
PARQUE INGLÊS	03-01-065-0067-001
PARQUE INGLÊS	03-01-065-0097-001
PARQUE INGLÊS	03-01-065-0127-001
PARQUE INGLÊS	03-01-065-0157-001
PARQUE INGLÊS	03-01-065-0187-001
PARQUE INGLÊS	03-01-065-0217-001
PARQUE INGLÊS	03-01-065-0247-001
PARQUE INGLÊS	03-01-065-0277-001
PARQUE INGLÊS	03-01-065-0307-001
PARQUE INGLÊS	03-01-065-0337-001
PARQUE INGLÊS	03-01-065-0367-001
PARQUE INGLÊS	03-01-065-0397-001
PARQUE INGLÊS	03-01-065-0427-001
PARQUE INGLÊS	03-01-065-0457-001
PARQUE INGLÊS	03-01-157-0212-001
PARQUE INGLÊS	03-01-157-0239-001
PARQUE INGLÊS	03-01-157-0267-001
PARQUE INGLÊS	03-01-157-0295-001
PARQUE INGLÊS	03-01-157-0324-001
PARQUE INGLÊS	03-01-157-0354-001
PARQUE INGLÊS	03-01-157-0385-001
PARQUE INGLÊS	03-01-157-0418-001
PARQUE INGLÊS	03-01-157-0452-001
PARQUE INGLÊS	03-01-157-0488-001
PARQUE INGLÊS	03-01-157-0648-001

Divisão de Rendas Imobiliárias

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:5FB86685

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 030/2019 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 333/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 333/2018, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova de títulos fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital nº 024/2019 – Resultado da Prova de Títulos publicado em 26 de fevereiro de 2019.

O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova de Títulos na **"ÀREA DO CANDIDATO"**, a partir do dia **07/03/2019 até às 23h59min do dia 11/03/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art.2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 07 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito do Município

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C3BC7C16

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 032/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A SOLICITAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
25	JASIELE LEONI MOROSKI	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9213573B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7343/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – US OSMAR PAMPLONA

Nome	Admissão
LEONARDO JOSÉ LARA OLIVEIRA	07/03/2019

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Nome	Admissão
NELCI FÁTIMA NOGUEIRA	07/03/2019

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
WAGNER SABADINI FERREIRA	07/03/2019
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	07/03/2019

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
ILANE GOMES DA FONTOURA	07/03/2019
KAUANA MOREIRA SENTER	07/03/2019

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Admissão
JURACIARA DORNELES KAZMIRCZAK	07/03/2019
MARTA FIDELIS OGATA	07/03/2019
KATHYA GUSMÃO ORMIANIN	07/03/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3752BDF3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7344/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 105/2017 e com homologação através do Edital Nº. 205/2017, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Nome	Admissão
JUNIA SMAL STAEHLER	07/03/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:892E3891

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7345/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Nome	Admissão
LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	07/03/2019
WILLIAN FERNANDO VEBER	07/03/2019

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Nome	Admissão
ANA CLAUDIA ESTEVES DOS SANTOS	07/03/2019
MILENA CAROLINE DOS SANTOS	07/03/2019

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
FABIO HENRIQUE VEIGA	07/03/2019

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
EDNA MARIA ALVES BEZERRA SEMENSATO	07/03/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5D8C1B58

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7346/2019

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
D E C R E T A

Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de Fevereiro de 2019:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
270061	GERSON LUIZ SISCATO BISCOTTO	AGENTE OPERACIONAL	19	20

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
274641	DORALICE TAVARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28	29
271031	ELENA INÁCIO DE SOUZA CATTUZO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18	19
786201	ERIVELTON ADRIANO DE FREITAS	TÉCNICO FLORESTAL	01	02

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 07 de Março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B5285634

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7347/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **28/02/2019** até **26/08/2019** à servidora **CLAUDIMEIRE APARECIDA FERREIRA NEVES,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL–** matrícula nº: 99229-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6D3064C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de recapeamento asfáltico na Avenida Central, conforme descrições do presente Edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 25/03/2019 às 09:00 horas
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 27 de fevereiro de 2019.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:050FAFE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2019

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

I – DAS PARTES:
A) O MUNICÍPIO DE PORECATU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, na cidade de Porecatu – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.605.256-7– SSP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.411.199-13, residente na cidade de Porecatu- Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

B) ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Marginal, 1.101, do Jardim Imperial, na cidade de Astorga – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n° 18.273.727/0001-08, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Antonio Carlos Lopes, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 831.119-9 – SSP PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente na cidade de Astorga, Estado do Paraná, doravante denominado **INTERVENIENTE/ANUENTE.**

C) Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto ltda, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, sediada na BR 376, lotes 6/7/7-A-1 Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, através de seu representante legal Sr Antonio Carlos Gaspar, portador do RG nº 984272-1 SSP PR e do n.º 163.230.330-68, doravante denominada **CONTRATADA**

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar 10,39% (dez vírgula trinta e nove por cento) do valor inicial do contrato, passando o litro de emulsão RL-1C ao valor de R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos), conforme requerimento de equilíbrio econômico-financeiro, totalizando R$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 20 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***CASA DO ASFALTO DIST. IND. COM. ASFALTO LTDA***
Contratante	Contratada

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR
Interveniente/Anuente

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F66ECD3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da 01ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 12 de dezembro de 2018, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** A sessão foi convocada mediante requisição do chefe do poder Executivo, nos termos do art. 50, inc. I da L.O.M. de Prado Ferreira, tendo sido designado o dia 12 de dezembro de 2018 às 19h00min, conforme despacho do presidente e comunicação a todos os vereadores no dia 10 de dezembro de 2018 (D.O.M. de 12 de dezembro de 2018, p. 217). Foi colocado em votação o Projeto de Lei nº 15/2018 que Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 461/2017), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 478/2017) e dá outras providências. O Projeto foi submetido em 2ª (segunda) votação e aprovado por unanimidade na forma do projeto original. Nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19h20 min do dia 12 de dezembro de 2018.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:2D3AECA8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 25 de fevereiro de 2019, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. Ausência Justificada do Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco que está em Curitiba acompanhando o Prefeito Municipal junto a diversos órgãos e Secretarias do Governo do Estado, razão pela qual a Sessão foi Presidida pelo Vice Presidente Vereador Milton Vilas Boas Junior na forma regimental.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Foi colocado em votação o requerimento para tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 01/2019. O requerimento foi rejeitado por maioria de votos. Votaram a favor do requerimento de regime de urgência os Vereadores Isau Maria de Souza, Antônia Perre dos Santos e Flavio Alexandre Neto. Votaram pela rejeição do requerimento de urgência os Vereadores Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônio Carlos de Melo e Michele Cristiane Camiloti dos Reis. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 01/2019, o qual foi aprovado em 1ª votação. Por iniciativa da Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis, na forma do Art. 20, Inciso XX, da Lei Orgânica Municipal foi aprovado requerimento para convocar o Senhor Wilson Herber Filho, Ilustre Secretário Municipal de Educação, para comparecer em plenário na próxima Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Prado Ferreira, a fim de explicar em detalhes o Projeto de Lei nº 01/2019, bem como, prestar eventuais esclarecimentos solicitados pelos(as) Senhores(as) Vereadores(as) para que possam apreciar em 2ª discussão e votação o mencionado Projeto de Lei nº 01/2019.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO: Na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Prado Ferreira, os Vereadores Álvaro Gonçalves da Rocha, Milton Vilas Boas Junior e Micheli Cristiane Camiloti dos Reis formularam requerimento solicitando abertura de Comissão Especial de Inquérito com o "objetivo de analisar os processos licitatórios dos últimos 10 (dez) anos para fornecimento de combustíveis para a frota de transportes do Município".

A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis solicitou ofício ao Prefeito, requerendo informações sobre contratados ativos, revogados, distratados, comprovantes de pagamentos, notas fiscais, bem como todas as publicações sobre atos realizados com a Empresa P.R. DE OLIVEIRA DA SILVA IMPRENSA ME, a partir da data efetiva contratação. A Vereadora Antônia Perre dos Santos solicita envio de oficio para o Prefeito, requerendo reparos no empedramento da estrada rural que dá acesso a Fazenda Belantani; O Vereador Antônio Carlos de Melo solicita envio de oficio para órgão competente com pedido de informações sobre dinheiro economizado pela Câmara na gestão passada e onde será aplicado tal recurso. O Vereador Flavio Alexandre Neto solicita envio de oficio ao Senhor Prefeito para instalação de ventilador ou ar condicionado para atender crianças e adolescentes do projeto;
O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 20:20h do dia 25 de fevereiro de 2019.

MILTON VILAS BOAS JUNIOR	*ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS*
Presidente em Exercício	1ª Secretária

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:835BF09D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 494 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 461/2017), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (Lei nº. 486/2018) e dá outras providências.

PREFEITO DE PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.02 – DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.2164 – Manutenção Consórcio - Codinorp
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
0104 –Demais Impostos Vinculados à Ed. Básica 180.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional aberto na forma do Art. anterior, será utilizado o Cancelamento no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser realizado na seguinte dotação no orçamento em vigor:

07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.02 – DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2086 – Manutenção da Educação Básica – Outros Recursos
3.3.90..39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
0104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 180.000,00

Art.. 3º - Ficam Incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos nas Diretrizes Orçamentárias

para o Exercício de 2019, Lei nº 486/2018 e Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 461/2017.

Art.. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D0AEE686

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada uma, a favor do Motorista Clóvis de Moura, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 08 de março a 15 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:13CEEE0A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor de ***R$ 207,56 (duzentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)***, em favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, em razão das despesas efetivadas, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 22,56 (trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado à na cidade de Londrina/PR, no dia 15/02/2019, onde tratou de assuntos relacionados ao Município junto ao Paranacidade.

§2º Reembolso, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado à na cidade de Londrina/PR, no dia 14/02/2019, onde tratou de assuntos junto ao CISMEPAR;

§3º Reembolso, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado à na cidade de Curitiba/PR, no dia 11/01/2019, onde tratou de assuntos relacionados ao Município junto à Secretaria Estadual de Saúde e ao DER – Departamento de Estradas e Rodagem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7BE54051

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 07 de março a 05 de abril de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:613440A4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ERLY MARIA MASSARUTTI**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100243, referente ao período aquisitivo 01/02/2018 á 31/01/2019, a serem gozadas no período de 07/03/2019 á 05/04/2019.

Art. 02 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JENILDE CONCEICAO DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100049, referente ao período aquisitivo 01/01/2018 á 31/12/2018, a serem gozadas no período de 11/03/2019 á 09/04/2019.

Art. 03 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOANA CLAUDIA RODRIGUES MOURA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100252 referente ao período aquisitivo 06/02/2018 á 05/02/2019, a serem gozadas no período de 11/03/2019 á 09/04/2019.

Art. 04 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCELO CEZAR DE OLIVEIRA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100354 referente ao período aquisitivo 01/12/2017 á 30/11/2018, a serem gozadas no período de 20/03/2019 á 18/04/2019.

Art. 05 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ROBERTO RODRIGUES** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100119 referente ao período aquisitivo 01/01/2018 á 31/12/2018, a serem gozadas no período de 25/03/2019 á 23/04/2019.

Art. 06 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 07 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de Março de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:C2FB4D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 6640/2019

Inclui Agente de Desenvolvimento ao Decreto nº 5773/2017 que "Nomeia Agente de Desenvolvimento, nos termos do art. 85-A da Lei Complementar nº 123/2006, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Inclui no art. 1º do Decreto nº 5773/2017 como Agente de Desenvolvimento o Sr. Luiz Henrique Hendyk Rodrigues, RG 4508232-6/PR e CPF 805.954.569-87.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de março de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A849140C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 6642/2019

SÚMULA: Convoca a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como tema central "Democracia e Saúde", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei n° 8.142, de **28 de dezembro de 1990, em especial o constante do art. 1°,** § 1°, o qual estabelece que a "Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde";

Considerando o disposto na Resolução 453/2012, em especial o inciso XX da Quinta Diretriz, que: "Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete: [...] XX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;,

DECRETA

Art.1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberações da Política de Saúde do Município de Quatro Barras, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90, cabendo:
- avaliar a situação da saúde no município;
- formular as diretrizes para a política de saúde, por meio da eleição de prioridades na área de saúde;
- subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde; e
- eleger membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, observadas as diretrizes das legislações vigentes.

Art.2º Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde convoca-se **a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a realizar-se no dia 10 de abril de 2019, no Auditório da Câmara Municipal de Quatro Barras, localizado à Rua Vinte e Cinco de Janeiro, n° 448, Centro, Quatro Barras, no horário das 8h00 às 17h00.

Art.3º A Conferência Municipal de Saúde tem como tema central "Democracia e Saúde".

Art. 4º A Conferência Municipal de Saúde terá seus trabalhos presididos pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e será coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art.5º As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 07 de março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F6D70B6F

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DEZEMBRO 2018

Além da escrituração contábil da Lei 4.320/64, a PREVIBARRAS - Previdência Social do Município de Quatro Barras adota o plano de contas (PCASP) instituído pelo STN - Secretaria do Tesouro Nacional, que valoriza procedimentos não usuais na Administração Pública, como exigência de provisões atuariais, avaliação de bens e direitos, atualização dos investimentos a valor de mercado, conceitos que proporcionam informações mais transparentes e confiáveis aos participantes do sistema previdenciário municipal.
A elaboração das demonstrações contábeis requer a inclusão de estimativas e premissas técnicas relacionadas ao ativo e passivo e sua divulgação na data do balanço com os montantes de receitas e despesas registrados no respectivo período. Podem apresentar resultados deficitários ou superavitários, diferindo dessas mesmas estimativas.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL.

O Instituto de Previdência Social do Município de Quatro Barras, criado pela Lei Municipal nº 13/99, como pessoa Jurídica de Direito Público, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira é a unidade gestora responsável pelos recursos previdenciários do Município de Quatro Barras.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Os registros Contábeis das operações envolvendo recursos da PREVIBARRAS - Previdência Social do Município de Quatro Barras, foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis em vigor no Brasil e em observância especial à *Leis 4.320/64, 9717/98, 101/00, e as Portarias MPS 402/08 e 509/13, Resolução 3.922/10 e* os *Princípios Fundamentais, e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e suas alterações posteriores seguindo princípios, métodos e critérios uniformes entre* os *exercícios.*

A PREVIBARRAS durante o exercício de 2018 utilizou-se do Plano de Contas Aplicado aos Municípios do Estado do Paraná - PCASP-PR - 2018 plano de contas padrão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que atende à estrutura e especificações conceituais do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, editado e mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional, sendo acrescido apenas de detalhamentos necessários ao atendimento de peculiaridades de controle identificadas pelo TCE/PR.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:

O Caixa e Equivalentes de Caixa é o grupo demonstrativo que compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Sendo assim demonstrados em **31/12/2018:**

Bancos Conta Movimento R$ 167.655,38 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

3.2 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo:

Os investimentos da PREVIBARRAS representam os valores aplicados para cobertura às obrigações previdenciárias e administrativas do RPPS. As disponibilidades de caixa encontram-se aplicadas em conformidade a Resolução 3.922/201 O CMN. Os Investimentos e Aplicações Financeiras encontram-se registrados no Ativo Circulante.

Sendo assim demonstrados em **31/12/2018: Aplicações do RPPS R$ 54.534.335,02 (cinquenta e quatro milhões quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos).**

A PREVIBARRAS disponibiliza em seu endereço eletrônico e através do site da Secretaria da Previdência Social a Política Anual de Investimentos, descrevendo os respectivos segmentos de aplicação, limites por tipo de investimentos, limite de alocação por instituições financeiras e demais informações técnicas pertinentes conforme exigência normas técnicas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BACEN), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Ministério da Previdência Social (MPS) e demais órgãos de fiscalização, como Tribunal de Contas do Estado e Receita Federal do Brasil.

3.3 - Imobilizado:

Os bens móveis são registrados pelo valor de aquisição, sendo que no **exercício de 2018** foram realizadas as depreciações no valor de R$ 3.802,01 (três mil e oitocentos e dois reais e um centavo) referentes ao exercício de 2018. Em 31 de Dezembro de 2018 o registro contábil de bens móveis e imóveis contempla:

Valor de Bens Móveis - R$ 18.181,00 (Dezoito mil, cento e oitenta e um reis).

210.425, 19
210.425, 19

Descrição do Imóvel	Valor dos Bens Imóveis
Terreno Area "C", com área de 19.353,61 m2 situado no lugar denominado Campo do Fundo, no municípo de Quatro Barras/Pr. Matrícula n.º 04.854	1.494.616,40
Lote AB-2BA3-12, com área total 4.340,00 m2 sem benfeitorias situado na Rua Nilo Favaro no Município de Quatro Barras/Pr. Matrícula n.º 04.496	325.228,70
Lote AB-2BA3-13, com área total 11.957,92 m2 sem benfeitorias situado na Rua Nilo Favaro no Município de Quatro Barras/Pr. Matrícula n.º 04.497	39.706,27
Lote AB-2BA 1-A, com área total de13.403,00 m2 sem benfeitorias situado na Av. Dom Pedro li no Municipio de Quatro Barras/Pr. Matricula n.º 04.413	693.020,21
Terreno Area 'A-1 D-1", com área de 1.999,75 m2 situado no lugar denominado Chororoca, no Município de Quatro Barras/Pr. Matricula n. º 00971	210.425, 19
Terreno Area 'A-1 D-2", com área de 1.999,75 m2 situado no lugar denominado Chororoca, no Município de Quatro Barras/Pr. Matricula n. º 00972	210.425, 19
Valor Total Bens Imóveis	**3.573.421,96**

3.4 - Créditos a Receber:

Os valores a receber estão registrados pelo valor original, acrescidos da variação monetária e pela atualização do saldo devedor, de acordo com a planilha de atualização das parcelas de cada dívida.

Modalidade de Crédito a Receber Valor em 31/12/2018: **CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO A RECEBER R$ 173.722,89 (cento e setenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).**

3.5 - Passivo Circulante:

O passivo circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

Valor em 31/12/2018
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR R$ 60.562,73
FORNECEDORES A PAGAR R$ 24.645,88
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO R$ 17.050,44
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE R$ 102.259,05

3.6 - Passivo Não Circulante:

O passivo não circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. Todos os valores descritos encontram-se amparados por autorização do Legislativo, e fazem parte do registro contábil das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

3.7 - Provisões Matemáticas Previdenciárias:

Suas atualizações são feitas por meio do ajuste dos valores já provisionados. Quando necessário o valor deve ser ajustado, sendo que quando for maior do que o valor anteriormente registrado deve ser providenciado o complemento pela diferença e quando o valor provisionado for menor do que o valor anteriormente registrado deverá ser feito a reversão da diferença.

Tais lançamentos são apurados pela contabilidade e remetidos ao atuário, o qual através de planilhas de cálculo, projeta os valores futuros a valor presente, sendo posteriormente efetuados os lançamentos nas contas contábeis das Provisões Matemáticas Previdenciárias das contas dos RPPS.

A constituição e a atualização das Provisões Matemáticas Previdenciárias são contabilizadas pelo valor liquido já deduzidas das entradas de recursos que suportarão esses pagamentos ao longo da existência do Regime de Previdência, com base na avaliação atuarial do período e expressam o momento da projeção atuarial em 31/12/2018.

Contas	Discriminação	Saldo em 31/12/2018
2.2.7.2.0.00.00	**Provisões Matemáticas Previdenciárias**	**(100.335.946,03)**
2.2.7.2.1.03.00	**Plano Previdenciário**	**(59.666.857,05)**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	(60.450.114, 78)
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (redutora)	113.726,35
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (redutora)	669.531,38
2.2.7.2.1.03.04	Contribuição do Pensionista (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**Provisões de Benefícios a Conceder**	**(41.859.571,64)**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	(119.185.034, 15)
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (redutora)	**26.091.025,35**
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (redutora)	26.091.025,35
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (redutora)	25.143.411,81
2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.05.00	**Plano de Amortização (redutora)**	**1.190.482,66**
2.2.7.2.1.05.98	Outros créditos (redutora)	1.190.482,66

3.8 - Balanços

3.8.1 - Balanço Orçamentário:

Este balanço, Anexo XII da Lei 4.320/64, contém o resumo da previsão comparada com a execução orçamentária, estabelecendo as diferenças para mais ou para menos, de modo a se obter o resultado orçamentário do exercício. É adotado o regime de caixa para as receitas efetivamente arrecadas e o de competência para as despesas legalmente empenhadas. O Instituto apresentou um resultado superavitário na ordem de R$ 8.156.648,24 (Oito milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais, vinte e quatro centavos).

3.8.2 - Balanço Patrimonial:

O resultado patrimonial, Anexo XIV da Lei 4.320/64, apresenta um saldo patrimonial em Ativo Financeiro + Ativo Permanente na ordem de R$ 58.467.316,25 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais, vinte e cinco centavos) e um Passivo Financeiro + Passivo Permanente de R$ 100.438.205,08 (cem milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e cinco reais, oito centavos) situação essa em que o resultado do exercício de 2018 apresentou **DÉFICIT** de R$ 41.970.888,83 (quarenta e um milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais, oitenta e três centavos).

O valor negativo do Balanço de R$ 41.970.888,83 (quarenta e um milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais, oitenta e três centavos), foi ocasionado pelo lançamento das provisões matemáticas apontadas no cálculo atuarial e demonstrado no item "3.7" da nota explicativa.

3.8.3 - Balanço Financeiro:

O Balanço Financeiro demonstra o resultado das operações financeira do exercício de 2018.

3.8.4 - Demonstração das Variações Patrimoniais:

O resultado da Variação Patrimonial é de R$ -6. 704.142,09 (quatorze seis milhões, setecentos e quatro mil, cento e quarenta e dois reais, nove centavos), apurado no exercício de 2018.

04 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas previdenciárias são subsidiadas com o pagamento de aposentadorias e pensões estão vinculadas à arrecadação do Instituto, oriundas de contribuições previdenciárias, aos rendimentos das aplicações financeiras e demais receitas correntes.

Os valores liquidados até 31/12/2018 com o pagamento deste tipo de despesa são de R$ 4.649.117,38 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e dezessete reais, trinta e oito centavos) de um orçamento de R$ 5.118.800,00 (cinco milhões, cento e dezoito mil, oitocentos reais).

Já as despesas destinadas a manutenção da PREVIBARRAS são cobertas pela taxa de administração, cujo limite anual é de 2% (dois por cento) e estão registradas nos programas de trabalho definidos no orçamento vigente, com as seguintes ações: manutenção dos processos administrativos (aluguel, contratos, salários de servidores, telefone, luz entre outros); PASEP; programas de atendimento aos segurados do RPPS; qualificação/capacitação dos servidores e divulgação de Atos Oficiais.

Os valores liquidados até 31/12/2018 com o pagamento deste tipo de despesa são de R$ 200.553,63 (duzentos mil, quinhentos e cinquenta e três reais, sessenta e três centavos), para um orçamento inicial de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Os recursos provenientes para a **taxa de administração** têm origem nas seguintes fontes:

1 - Folha bruta de remuneração dos servidores públicos efetivos em atividade no município de Quatro Barras (prefeitura e câmara), relativo ao exercício financeiro do ano anterior;

2 - Folha bruta de proventos de aposentadorias e pensões do regime próprio de previdência do exercício financeiro do ano anterior.

05- PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

Os valores das contribuições patronais previdenciárias devidas pelo ente público são objeto do Acordo de Parcelamento n.º1190/2018 denominado parcelamento de débitos previdenciários. No RPPS, os valores que tem por objeto, os contratos pactuados com o ente, fazem parte da base de avaliação atuarial, e são registrados contabilmente na composição da provisão matemática previdenciária, diminuindo a necessidade de provisão a ser constituída.

O valore a ser amortizados (principal + juros) do referido acordo perfaz a importância de R$179.596,24 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais, vinte e quatro centavos), sendo que o saldo atualizado do acordo de parcelamento, em 31/12/2018 é de R$ 173.722,89 (cento e setenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais, oitenta e nove centavos).

06 - DO CONTROLE SOCIAL

Além da Controladoria Geral do Município, o controle social da PREVIBARRAS em cumprimento ao que determina a legislação é realizado pelo Conselho Fiscal e o Conselho Administrativo, que se pronunciam sobre as contas mensais do Instituto e os relatórios de gestão com respectiva emissão de parecer e de aprovação dos mesmos.

A PREVIBARRAS informa mensalmente por meio eletrônico através do sistema SIM-AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná os dados da movimentação contábil e financeira, e também encaminha ao Secretaria da Previdência Social ao final de cada mês o demonstrativos obrigatórios como Demonstrativo Previdenciário, DAIR (disponibilidades financeiras), demonstrativos contábeis, demonstrativo da política de investimentos, DRRA (cálculo atuarial) e ainda o comprovante de repasses, para fins de obtenção do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária do município.

07 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A PREVIBARRAS sempre está empenhada para cumprir os prazos de obrigações estipulado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná sendo assim foram adotadas medidas para que o envio das remessas do SIM-AM 2018, ocorressem o mais próximo dos prazos estipulados na agenda de obrigações. Informamos que as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício em questão foram publicadas após a entrega dos arquivos de encerramento do SIM-AM 2018.

Quatro Barras, 06 de março de 2018.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE
Contadora

EDSON DA SILVA ELIAS
Controle Interno

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A4ADB32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2019 / MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 8/2019 cujo objeto refere-se ao registro de preço para eventual necessidade de aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades dos veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital foi **SUSPENSO** pela Autoridade competente, para análise do Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 9077/2019 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR. A nova data da sessão pública será comunicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 7 de março de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:85A90F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 6/2019-PMQ PROCESSO N. 19/2019

Objeto: Contratação de Instituição Financeira para arrecadação de Tributos Municipais

Com base nas informações constantes do Processo nº. **19/2019**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**6/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **6/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa BANCO DO BRASIL SA, inscrita sob o CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, com o valor global de **R$ 83.680,00, (Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais),** para Contratação de Instituição Financeira para arrecadação de Tributos Municipais, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente BANCO DO BRASIL AS CNPJ 00.000.000/0001-91 EDIFICIO SEDE II Brasília-DF CEP 70073-902, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 07/03/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:18BB2CBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 020/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95640132/0001-94, estabelecido à Avenida Paraná, n° 530, centro, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** brasileira, casada, portador do RG n.º 5.276.469-6 e inscrito no CPF sob o n.º 802.134.059-20, residente e domiciliado, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE RANCHO ALEGRE D'OESTE CNPJ nº 08.628.811/0001-43 instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através das Leis Federais nº.13.019/2014 e 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 1.270/2017, situada na Avenida Paraná nº 110 na Cidade de Rancho Alegre D'Oeste-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu Presidente **Sr. Abner Zetolis Barba,** portador da Cédula de Identidade n° 12.766.048-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 120.125.529-51, residente e domiciliado na cidade de Rancho Alegre D'Oeste-PR..
OBJETO: Auxílio/subsídio de caráter financeiro, com intuito de proporcionar aos Estudantes Universitários do Município de Rancho Alegre D'Oeste, o direito ao Transporte como meios de acesso a Faculdades, Fundações, Universidades e demais Instituições de outros Municípios, para Cursar nos mais diversos Cursos Superiores.
VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de **R$ 133.000,00 (Cento e trinta três mil reais)**, que serão repassados em parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro 2.019.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:22BDF669

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº021/19 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95640132/0001-94, estabelecido à Avenida Paraná, n° 530, centro, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** brasileira, casada, portador do RG n.º 5.276.469-6 e inscrito no CPF sob o n.º 802.134.059-20, residente e domiciliado, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ CNPJ nº 75.838.672/0001-70 instituições sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através das Leis Federais nº.13.019/2014 e 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 1.270/2017, situada na Rua Mario Ribeiro nº. 77 – JD. Lindoia na Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu Presidente **Sr. MOACIR FORTIS,** portador da Cédula de Identidade n° 854743-2 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 156.725.739-91, residente e domiciliado na cidade de Goioerê-PR.
OBJETO: Auxílio de caráter financeiro, com intuito de proporcionar com apoio da administração pública municipal na execução de atividade escolar como: Atendimento Educacional Especializado e oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos e seus familiares, uma melhor qualidade de alimentação, de saúde, através de palestras, acompanhamento e orientação da equipe multiprofissional visando assim oportunidade e inserção no mercado de trabalho tanto dos familiares, como dos alunos, resgatando autoestima pessoal e familiar
VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, que serão repassados em parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro 2.019.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E25A4ADB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 106/18, REFERENTE Á TOMADA DE PREÇO Nº 016/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: DAYANA MENDES ZANUTO CNPJ nº 30.804.304/0001-72
OBJETO: Rescisão de Contrato Prestação de Serviços na área de enfermagem, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestação de serviços, junto ao **PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA** (ESF). Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato, referente à Tomada de Preço nº 016/2018, rescindindo administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a CONTRATDA, direito á qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes, não tendo nada a pleitearem em razão do acordo distratado, em qualquer época.
RESCISÃO CONTRATUAL: **01 de Março de 2.019.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:474B58D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.612/19 07/03/2019

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DEMITIR**, o servidor DIEGO LEONARDO PERIM, RG: 10.237.008-2 SSP/PR, do cargo efetivo de Motorista do Nível 09 GO 04, conforme Processo Disciplinar nº 002/2018.

Art.2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7CA6773A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 10/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ELETIVOS, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de março de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:55C90D9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2019

ABERTURA: DIA: 28/02/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ELETIVOS

EMPRESA VENCEDORA:

-THAIANE PALARO E CIA LTDA ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais).**

REALEZA, AOS vinte e oito dias de fevereiro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:73F1475C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: THAIANE PALARO E CIA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ELETIVOS, A PARTIR DO DESCONTO NA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2019
VALOR TOTAL: R$690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A35ACBF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 4/2019, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DESENVOLVIDAS NO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de março de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3289118B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1/2019

ABERTURA: DIA: 18/02/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DESENVOLVIDAS NO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

EMPRESAS VENCEDORAS:

-HERNANDES & CIA LTDA EPP, LOTE 1 COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.030,00 (Quatro mil e trinta reais);**

- CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA - ME, LOTE 2, 6, 7, 9, 11 E 16 COM VALOR TOTAL DE **R$ 20.463,20 (Vinte mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).**

- CLAUDINA COMIRAN, LOTES 3, 4, 5, 8, 10, 12, 14, 15 COM VALOR TOTAL DE **R$ 27.025,02 (Vinte e sete mil e vinte e cinco reais e dois centavos).**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 51.518,22** (Cinqüenta e Um Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Vinte e Dois Centavos)

REALEZA, AOS dezoito dias de fevereiro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E2109045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA - ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DESENVOLVIDAS NO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2019
VALOR TOTAL: R$20.463,20 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA AS OFICINAS DESENVOLVIDAS NO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2019
VALOR TOTAL: R$27.025,02 (VINTE E SETE MIL E VINTE E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 27/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA AS OFICINAS DESENVOLVIDAS NO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2019
VALOR TOTAL: R$4.030,00 (QUATRO MIL E TRINTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9F17CF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 058 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Concede adicional de insalubridade ao servidor Daniel Douglas Serigati.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Daniel Douglas Serigati**, portador do R.G. nº 8.487.930-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 031.337.579-89, **Motorista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 06 de março de 2019, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:77F6A239

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 022 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e 003 de 23 de janeiro de 2019, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 22 de março de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor

Ordem deClassificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
12	TAMARA VANESSA ZULCOWSKI	10.653.635-0	27/09/1996	64,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de Residência

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de

trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 22 de março de 2019 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6BC90435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 03/2019 - DC

DECRETO N.º 03/2019 – DC
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 952/2019, de 01/03/2019,

DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto ao vigente orçamento do município, um crédito adicional especial na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a dotação a seguir especificada:

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01.001 - Câmara Municipal
01.001.01.031.0101.2.003 - AÇÃO LEGISLATIVA
33.90.40.00.00 – SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....50.000,00

Art. 2º- Para atender as despesas decorrentes da execução do artigo anterior fica anulada a importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na dotação a seguir indicada:

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01.001 - Câmara Municipal
01.001.01.031.0101.2.003 - AÇÃO LEGISLATIVA
33.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 07 de março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A8736D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 16/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 16/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 20 de março de 2019, às 8hrs e 30min, cujo objeto é o registo de preços para aquisições futuras e parceladas de concreto usinado. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 08 de março de 2019.

Rio Azul, 07 de março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B74C5365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 17/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 17/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 20 de março de 2019, às 13hrs e 30min, cujo objeto é o registo de preços para aquisições futuras e parceladas de mobiliários, cadeiras e eletroeletrônicos. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 08 de março de 2019.

Rio Azul, 07 de março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:447975E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SORTEIO LEILOEIRO DO LEILÃO 01-2019

RELAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E AVISO DE SORTEIO PÚBLICO PARA A DEFINIÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL VISANDO A ALIENAÇÃO DOS BENS DO LEILÃO 01/2019.

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 21.981/1932 e tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2018, torna pública a relação de leiloeiros oficiais credenciados até o presente momento junto à Prefeitura Municipal de Rio Azul na condição de interessados em atuar nas licitações na modalidade leilão promovidos pelo Município:

- **ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA**, CPF Nº 016.585.929-64, COM MATRÍCULA Nº 08/020-L, NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

- **JORGE VITORIO ESPOLADOR**, PORTADOR DO CPF918.216.09-49 COM MATRÍCULA Nº 13/246-L, NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

Na oportunidade, tendo em vista a necessidade de realização de leilão para a alienação de bens móveis inservíveis, comunica a todos que na data de 11 de março de 2019, às 14h, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul, será realizado sorteio público entre os leiloeiros oficiais credenciados, para atuar como leiloeiro oficial no referido processo.

Rio Azul-PR, 07 de março de 2019

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8AED0960

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 33/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **CAROLINE ELIZABEL BLASZKO**, Matrícula 737-1, do cargo efetivo de Psicopedagogo, 40 (quarenta) horas/semanais, Regime Estatutário, a partir de 04/03/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:A6E904FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 37/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, **DOUGLAS ARIEL VIANNA**, para integrar a Comissão de Recebimentos de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura, constituída através da Portaria nº 186/2018.
Art. 2º - Fica responsável por validar e assinar todos os documentos relativos ao empenho da despesa na aquisição de bens ou serviços.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:7997DC04

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Social, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
4º	MARCELA DE FÁTIMA KLOSTER	ASSISTENTE SOCIAL

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 07 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:A6E1DAE9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Administrativo, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
2º	SANDRA IURK ANGONESE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 07 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:8BEEC031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2019

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2015, CONFORME RESULTADO FINAL 066/2015 DE 06 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA,** no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados e relacionados no Edital 066/2015 do **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL**, 05 de maio de 2015 para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (Dez) dias a contar da data de publicação deste.

O não comparecimento ou ausência da documentação abaixo descrita implicará como renúncia e perda do direito ao cargo, sendo certo que não haverá Segunda convocação.
21.3 Apresentar cópias dos documentos, acompanhados dos originais, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Rio Branco do Ivaí, Paraná:
a) uma foto 3X4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
h) Número do PIS/PASEP;
i) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo público;
j) Número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
k) Comprovante de residência atualizado;
l) Certidão relativa à quitação eleitoral;
m) Certidão de antecedentes criminais;
o) Carteira nacional de habilitação na categoria C – D ou superior para o cargo de Motorista;
p) Exame médico pré adimensional realizado por médico do trabalho.
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO – NUTRICIONISTA

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
JULIANA FAVORON GONÇALVES	NUTRICIONISTA	5º

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná aos 07 dias do mês março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:7ADF4F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 074/2019

PORTARIA Nº. 074/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 07 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. DIVINA PEREIRA SALES, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de GARI, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 1º de março de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:542C6654

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 076/2019

PORTARIA Nº. 076/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. RENATO DO AMARAL PAIXÃO, funcionário público do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 22 de fevereiro de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:A348CD76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.003/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, o senhor **WENDEL DOS SANTOS FARIA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 13.862.749-7, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, preteritamente nomeado para exercer suas funções junto ao gabinete do vereador Marco Antonio Santana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de Março de 2019

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:03E09855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Portaria Interna nº001/2019

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições, baixa à seguinte

PORTARIA INTERNA:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar a ocorrência relatada no Protocolo de nº782/2019 referente à Ressarcimento de Danos Materiais envolvendo a camionete L 200 placas AKE-9751 devidamente patrimoniada e o caminhão MB placas AVH-9478 ocorrido em 15/02/2019.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores Luciano Loureiro Justo, Altieles Fabiano Bonfim e Rosivaldo Garcia para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

Rio Branco do Sul, 20 de fevereiro de 2019

ELIONAI JOSÉ VAZ
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D15C5AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: SAFRA DIESEL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 168.000 Lts de Combustível Diesel S-10, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 574.610,40 (quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos). Sendo o valor do litro R$ 3,4203 (três reais quarenta e dois centavos e três milésimos de centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:40087F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 144.000 Lts de Combustível Gasolina Comum, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 594.057,60 (quinhentos e noventa e quatro mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Sendo o valor do litro R$ 4,1254 (quatro reais doze centavos e cinquenta e quatro milésimos de centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E2619E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - LIMPEZA URBANA

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, torna público e para conhecimento dos interessados e especialmente das licitantes que procederam a entrega de suas propostas no Pregão Presencial nº 002/2019 - Limpeza Urbana, que a data para reabertura da Sessão Pública do Pregão e entrega do Relatório da Pregoeira e sua Equipe de Apoio com o resultado da análise das propostas apresentadas e consequente continuidade da licitação, e que fora previamente agendada para o dia 08/03/2019, a partir de 08h30min, conforme consta da Ata do Pregão Presencial nº 002/2019, em função da complexidade de análise acurada das propostas, **fica redesignada para o dia 11/03/2019, a partir de 13h00min**, em Sessão Pública, no mesmo local onde ocorreu o credenciamento e a abertura das propostas de preços, na Sessão Pública ocorrida no dia 28/02/2019.

Rio Branco do Sul, 07 de março de 2019.

JOZIANE DE CÁCIA ALBUQUERQUE
Pregoeira
Decreto nº 5.297, de 2019

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:14657F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2931/2019

Altera a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003, que dispõe sobre a Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I, II, XXII, e XXIII da Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003, passando a vigorar com nova redação.

Art. 2º Ficam criados os Anexos XXVIII e XXIX na Lei nº 1.346, de 2003.

Art. 3º Ficam submetidas as presentes alterações e inclusões todos os dispositivos constantes na Lei nº 1.346, de 2003

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a alínea "a", do Anexo XVI, da Lei nº 1.346, de 2003.

Art. 6º Fica revogada a alínea "j", do Anexo XVII, da Lei nº 1.346, de 2003.

Art. 7º Ficam revogadas as alíneas "a", "b", "d", e "g", do Anexo XX, da Lei nº 1.346, de 2003.

Art. 8º Ficam revogados os Anexos XIX, XXIV, XXV, XXVI e XXVII da Lei nº 1.346, de 2003.

OBS: Os anexos desta Lei estão disponíveis nos sites: www.leismunicipais.com.br e www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 06 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:35542635

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 200/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Luiz Carlos Gonçalves da Luz.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 15 de fevereiro a 16 de março de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor **Luiz Carlos Gonçalves da Luz,** matrícula nº 0154-6/1 ocupante do cargo de Motorista B, nível "9-P", admitido em 11 de junho de 1984, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2019.

Rio Negro, 1º de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E258F392

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 201/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Maria Ilza Vaz.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 1º de fevereiro a 1º de abril de 2019, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora **Maria Ilza Vaz,** matrícula nº 0433-2/1 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem A, nível "7-G", admitida em 17 de fevereiro de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

Rio Negro, 1º de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98B5B266

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 202/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Salete Novak Fuchs.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 1º de fevereiro a 1º de abril de 2019, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora **Salete Novak Fuchs,** matrícula nº 0273-9/1 ocupante do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 03 de junho de 1985, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

Rio Negro, 1º de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9ACEAA5D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 203/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Marisa Gracita Pinto Cordeiro dos Santos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 1º de fevereiro a 1º de abril de 2019, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora **Marisa Gracita Pinto Cordeiro dos Santos,** matrícula nº 0193-7/1 ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional A, nível "11-P", admitida em 02 de junho de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

Rio Negro, 1º de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BDAE7733

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 204/2019

Dispõe sobre lotação do servidor municipal Marlon Antonio Stoeberl, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 1º de março do corrente, o servidor municipal **Marlon Antonio Stoeberl,** matrícula nº 1750-7/1, ocupante do cargo de "Técnico de Informática", no Departamento de Informática, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2019.

Rio Negro, 1º de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6253AAA4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 205/2019

Dispõe sobre lotação do servidor municipal Julian César Langer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 1º de março do corrente, o servidor municipal **Julian César Langer,** matrícula nº 2581-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2019.

Rio Negro, 1º de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C56C9C28

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 207/2019

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora REGINA HIRT WITT.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 007/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de março de 2019**, à servidora **REGINA HIRT WITT**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe "C", referência 13, carga horária de 20 horas semanais (PC20-13), matrícula 2666-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.426.783-7– SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 665.083.129-87, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-MAGISTÉRIO**, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.486,16 (dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, classe "C", referência 13, carga horária de 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 32% (trinta e dois por cento).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2019.

Rio Negro, 06 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Secretário Municipal de Administração, Diretora Executiva do IPRERINE
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:406ACC61

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 208/2019

Dispõe sobre o cumprimento de Decisão Judicial de suspensão do exercício da função pública do servidor municipal Kleber Ribeiro dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Decisão Judicial proferida pelo Dr. Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar, a suspensão do exercício de função pública, do servidor municipal **Kleber Ribeiro dos Santos**, portador do RG nº 2.686.449-1 SP, CPF nº 157.740.718-04 e matrícula nº 2226-8/1, ocupante do cargo de Motorista B, admitido em 03/04/2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos nº 5010675-89.2018.4.04.7005/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EDE8D41E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 198/2019

A Portaria nº 198/2019, publicado na Edição nº 1707, de 04/03/2019, páginas 225 e 226, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"[...] admitido em 11 de maio de 2019."

Leia-se:

"[...] admitido em 11 de maio de 2009."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:830D428B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de exames de ultrassonografia. INTERESSADOS: Unidade de Diagnóstico por Imagem Kirchoff Ltda. CNPJ: 78.735.289/0001-84; Associação de Caridade São Vicente de Paulo. CNPJ: 85.131.993/0001-93; Clínica Reitmeyer Ltda CNPJ: 05.869.675/0001-95. JUSTIFICATIVA: Empresas credenciadas e habilitadas através do Credenciamento nº 001/2019. VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 07 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:513A14FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 021/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, § 1° e 2º do Regimento Interno Cameral, ouvidas os líderes dos Partidos e cumprindo com a proporcionalidade partidária,

R E S O L V E:

DESIGNAR os partidos: **PSB, PSDB e PSD** para composição da Comissão Especial instituída a fim de que se proceda a análise da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2019, sendo que tal decisão foi realizada com base nos princípios da proporcionalidade e respeitada às indicações dos líderes partidários.

O PSC não participará desta comissão pelo fato de já ter possuído representantes em todas as Comissões realizadas na última legislatura até o presente momento.

Já os partidos PSB e PSD foram contemplados com uma vaga para cada um em razão de terem participado de um número menor de comissões ao longo dessa legislatura, os quais indicaram respectivamente, os vereadores: **João Manoel Ardigo (PSB) e Alex Santana (PSD).**

Com relação à última vaga, foi realizado sorteio entre o PSDB e o SD em frente de todos representantes partidários, restando sorteado o PSDB que será representado pela vereadora **Maria do Carmo Ferro Campiolo (PSDB)**.

Por todo exposto a comissão especial fica assim instituída:

João Manoel Ardigo – PSB
Alex Santana – PSD
Maria do Carmo Ferro Campiolo - PSDB

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 06 de Março de 2019.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

EDILEINE A. VANZAN GRIGGIO
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:A1D6415A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0236/2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0236/2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento da função de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS;** conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, nº809, no dia **15/03/2019 (sexta - feira), as 13h30min,** para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Uma fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Uma fotocópia Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Uma fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo, previsto em Edital 002/2014;
06. Uma Fotografia 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**
10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura**. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Fotocópia do RG e CPF dos filhos à partir de 12 anos;
Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 0236/2019

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18007480	DANYELI DEGAN ZAGABRIA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
18009649	JESUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:80B18D80

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.898, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal n. 3.705, de 20 de janeiro de 2015, com suas posteriores redações e altera a Lei nº 3.776, de 29 de julho de 2016, que fixa o subsídio do procurador parlamentar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o parágrafo segundo ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.705, de 20 de janeiro de 2015, que terá a seguinte redação:

Art. 2º ()...

§ 1º As atribuições de cada Função Gratificada serão dispostas em resolução própria.
§ 2º A Função Gratificada de Diretor Geral – FGDG é considerada regime de dedicação integral.

Art. 2º VETADO

Art. 3º Com exceção do artigo 2º, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 042/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 047/2018
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6E66C094

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 04/2017

Local: Secretaria de Educação

Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 01/03/2019
Horário: 09:00 as 10:00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
20	ALINE CRISTIANE VARDAI CABRAL	AUSENTE

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5AB0CFBA

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 04/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 01/03/2019
Horário: 09:00 as 10:00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
61	LUCÉLIA IGNÁCIO	AUSENTE
63	SUELI SOARES DE LIMA	APTO

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:46B26368

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 04/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 01/03/2019
Horário: 09:00 as 10:00

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
08	KELY DANIELLI SILVA ALMEIDA	AUSENTE
09	ROSIMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI	AUSENTE
10	FRANCIANE GOMES DA SILVA	AUSENTE

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0FACA5F8

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 04/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095
Horário: 14h00 às 15h00
Data: 08/03/2019

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
64	MARIA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:61FDEA95

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 04/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095
Horário: 14h00 às 15h00
Data: 08/03/2019

PROFESSOR DE ARTE

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
11	DANIELE ROSA ZOCCOLI	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4C7A3C19

SECRETARIA GERAL
17ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 005/2017 SEDUC.

DATA: 08/03/2019 - Sexta - feira
HORÁRIO: 09:00 as 10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia-PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório,sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados,conforme estabelece o Edital004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMESMÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas(carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico de verão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos,por ocasião de sua convocação para contratação,deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica,sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11	SUZANA PIRES DE GODOY
12	ADAIANE OLIVEIRA DA COSTA ESPANGA
13	INÊS DE FATIMA BENETOLLI

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:52249DCA

SECRETARIA GERAL
18ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA: 08/03/2019 - Sexta - feira
HORÁRIO: 09:00 as 10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia/PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório,sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados,conforme estabelece o
Edital 004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMESMÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas(carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos,por ocasião de sua convocação para contratação,deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica,sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21	RUBIANE GIOVANI FONSECA

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9083B0B5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.195, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde e Pré-Conferências de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto de Convocação da 11º Conferência Municipal de Saúde para o exercício de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos a atuarem na organização e na realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia a ser realizada na data de 06 de abril de 2019; e das Pré-Conferências de Saúde Locais:

a) Alessandra Paula da Silva Vieira;
b) Arlete Cristina da Silva Rodrigues;
c) Érico Alencar da Silva Ignácio;
d) Erika Fernanda Bezerra Ludwig;
e) Josieli Bazoni da Silva Cândido;
f) Karla Giovana Bavaresco Ulinski;
g) Letícia Franceschini Kubiak;
h) Liliane Torres Costa;
i) Marcelo Marques Ferreira;
j) Paloma de Souza Cavalcante Pissinati;
k) Priscila da Silva Ignácio;
l) Rafael André Ferreira Dias;
m) Rosinet da Silva de Abreu;
n) Ruth Gonçalves Modena Carvalho;
o) Sueli Woehl Cardoso;
p) Vania Bonfim dos Santos;
q) Wania Cristina de Barros.

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora:

I – Planejar, coordenar e executar, nos seus aspectos técnicos, administrativos e financeiros, todas as ações/atividades inerentes à organização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia, inclusive nas fases preparatórias, por meio da realização de doze Pré-Conferências, sendo nove nos territórios de abrangência das Unidades Básicas de Saúde do município, contemplando os seguimentos dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), Trabalhadores da área da Saúde (SUS), gestor e prestadores de serviços do SUS, levando-se em conta todos os instrumentos normativos e legais das instâncias federal, estadual e municipal.
Parágrafo único. As normas de organização e funcionamento da 11ª Conferência de Saúde e Pré-Conferências estarão subordinadas às deliberações da plenária do Conselho Municipal de Saúde-*CMS/Rol.*

Art. 3º Integra-se à Comissão de Organização, a Comissão de Acompanhamento, formada por conselheiros de saúde, especificamente com o fim de dar suporte à organização da 11ª Conferência e Pré-Conferências de Saúde.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:41C0805B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.207, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, considerando:

O relatório final, de fls. 55/61, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 9.032, de 18 de Setembro de 2018, e de acordo com a decisão proferida às fls. 67, do mesmo processo,

D E C R E T A:

Fica **DEMITIDA** a Senhora **LUCIMARA SALLES,** portadora do RG nº. 6.472.832-6 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº 995.050.889-49, do cargo de Técnico de Gestão Municipal - A, lotada na Secretária Municipal de Cultura e Turismo, com base no contido no artigo 190, inciso II, da Lei Complementar n° 55/2011, à partir do recebimento da notificação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C9CD78DD

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 9.032 de 18 de Setembro de 2018, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades (abandono de emprego) pertinentes a faltas injustificadas ao trabalho desde 01/04/2017 da servidora **LUCIMARA SALLES,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Da detida análise destes autos de processo administrativo disciplinar, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da

Comissão, de fls. 055 a 061, bem como o parecer jurídico, de fls. 064 a 066, e, de conseqüência, com base no contido no artigo 190, inciso II, da Lei Complementar nº 55/2011, aplico a pena de **DEMISSÃO**.

Determino, ainda, a instauração de Processo Administrativo para apuração dos valores que a servidora recebeu quando não estava trabalhando.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolândia - PR, aos 25 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4B8708C5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.211, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de **241.172,19,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do art. 9º e artigo 13º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 241.172,19 (duzentos e quarenta e um mil, cento e setenta e dois reais e dezenove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00101.014	7630	4.4.90.52	972	241.172,19
TOTAL				**241.172,19**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 241.172,19 (duzentos e quarenta e um mil, cento e setenta e dois reais e dezenove centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 972.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 241.172,19 (duzentos e quarenta e um mil, cento e setenta e dois reais e dezenove centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	4.4	972	Março	241.172,19
TOTAL				**241.172,19**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:1D1126FF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.212, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 65.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3.876/2018 de 05/07/2018-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.002	1431	4.6.91.71	000	60.000,00
09.11.10.301.00091.012	3246	4.4.90.52	000	5.000,00
TOTAL				**65.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.003	1435	4.6.90.71	000	60.000,00
09.11.10.302.00092.049	4093	3.3.90.39	000	5.000,00
TOTAL				**65.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	4.6	000	Março	60.000,00
09.11	4.4	000	Março	5.000,00
TOTAL				**65.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	4.6	000	Março	60.000,00
09.11	3.3	000	Março	5.000,00
TOTAL				**65.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:6A033EE8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.214, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 256.500,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 , nos §1º e §2º do artigo 9º e artigos 13º e 14º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	7598	4.4.90.52	958	256.500,00
TOTAL				**256.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 958

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.08	4.4	958	Março	256.500,00
TOTAL				**256.500,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI	*SUELEN SILVA*
Diretora Contábil	Diretora Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:170B33B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 700, loja 07, zona 07, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.030-010, e-mail: cadastrada no CNPJ 24.142.114/0001-34, representada pela Sra. **HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Rio Taperoa, nº 1226, Conjunto Residencial Paulino Carlos Filho, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 5.670.126-5 e do CPF nº 748.462.059-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
29	KG	46512	Feijão carioquinha tipo 1, classe cores, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 1 quilo. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto. O produto feijão "in natura", deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo 1, conforme Anexo I e item 4.4 da Portaria 161 de 24/07/87 do Ministério da Agricultura - M.A., complementada pelas Portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do Ministério da Agricultura - M.A., para efeito de classificação.	8,40	EFRAIM

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP*
Município De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 3.731.536-2 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:31EC0A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019 - PMR

PROCESSO Nº 058/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Favorecido: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - CNPJ: 75.971.564/0001-70.

Objeto: Pagamento de taxas de anuidade 2019, inscrição referente à participação no Campeonato Estadual Sub 17 e Sub 20 e Copa Kagiva Sub 17.

Valor : R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Pagamento: R$ 190,00 (cento e noventa reais) por jogo e modalidade; R$ 730,00 (setecentos e trinta reais) de anuidade.

Dotação Orçamentária / Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 01 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FBF210A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 - PMR

PROCESSO Nº 059/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2018, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO DAS OFICINAS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - CNPJ : 79.197.448/0001-05.

Objeto: Pagamento de taxas de arbitragem das competições da Federação Paranaense de Futebol de Salão (Campeonato Estadual Sub 17 e Sub 20).

Valor : R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais).

Pagamento: Parceladamente, após a conclusão de cada etapa.

Dotação Orçamentária / Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Manutenção das Atividades Esportivas; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 22 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:755ED334

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 - PMR

PROCESSO Nº 060/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Favorecido: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO - CNPJ : 75.954.842/0001-81.

Objeto: Pagamento de taxas (registro da equipe e de atletas) 2019, da Federação Paranaense de Ciclismo.

Valor : R$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais).

Pagamento: Até 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária / Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Manutenção das Atividades Esportivas; 278120011.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 01 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A1F20B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 80/2019, DE 07.03.2019

PORTARIA Nº 80/2019
07.03.2019

SÚMULA– Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **EXONERAR,** à pedido e a partir de 08 de março de 2019, o Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS ZANCO,** Portador da Cédula de Identidade nº 7.909.792-6 S.E.S.P/PR e CPF sob nº 051.776.949-25, Ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, Nível/Referência BD-01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4DA8F461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 25 de Março de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da cobertura do centro de multiuso da prefeitura municipal com recursos Estaduais. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 07 de Março de 2019, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 07 de Março de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1C8EBD9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN - ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	1.171,56
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 07 de Março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BDB05350

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 027-2019

DECRETO Nº. 027/2019

Súmula: Nomeia, JURACI BELUSSO, para o cargo efetivo de Professora 20h, na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 07 de março de 2019, **JURACI BELUSSO,** brasileira, divorciada, portadora do RG nº 9.974.393-0 SSP –PR e CPF 057.501.739-25, aprovada no Concurso Público, Edital 001/2015, para o Cargo de **Professora, 20h** na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 07 de março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:FC46DD43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2019.

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **NATALIA FERNANDA FRANÇA**, portadora da cédula de identidade RG. 12.508.842-2/SSPPR, à partir do dia 08 de março de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, nível **I**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de março de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3681B284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 19 de junho de 2019, a Servidora Pública Municipal **VERA LUCIA DE SOUZA,** matrícula 351, ocupante do cargo de Provimento efetivo de **PROFESSOR REGENTE**, **LICENÇA-PRÊMIO** de 06 (seis) meses, correspondente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Prefeitura referente a 1994/1999, 1999/2004.

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:688EA65D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/19 - PMSCP

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/19 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, que fará realizar às 9:00 horas do dia 25/03/2019, no endereço eletrônico http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
UM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ZERO KM ATRAVÉS DE VERBA ESTADUAL DO III INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexo poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, nº514 – Centro – Santa Cecília do Pavão – Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3270-1123 – e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.** A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ ou http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br/, das 07:30 às 17:00 horas.

Santa Cecília do Pavão, 08 de março de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EECE8AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 011/2019

Autorização de Adiantamento nº. 011/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. Daniel Cardoso dos Santos**, Secretario de Obras e Serviços Públicos** o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais)**.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com combustível em viagem a cidade de Curitiba – Pr, no dia 19 de Fevereiro de 2019, para participação no treinamento do DETRAN, referente ao convênio nº 13/2018, conforme Oficio nº 002/2019 – COENG/DG copia em anexo, de conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 18 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D859DA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 012/2019

Autorização de Adiantamento nº. 012/2019

Fica AUTORIZADO a Sr.ª Rosimari de Oliveira Ynoue**, Secretaria de Educação e Cidadania, o** valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais)**.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com combustível em viagem a cidade de Curitiba – Pr, no dia 19 e 20 de Fevereiro de 2019, para participação no Seminário de cooperação com os Municípios e Orientação do sistema PAR. Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 18 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3FBA0171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 013/2019

Autorização de Adiantamento nº. 013/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. Everton Martins da Silva**, Diretor do Departamento de Compras, o** valor de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com alimentação em viagens a serviço do município, correspondente a realização orçamentos e compras. Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:059507AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 009/2019

Autorização de Diária nº. 009/2019

Fica AUTORIZADO a Sr.ª **Rosimari de Oliveira Ynoue, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Secretária Municipal de Educação,** o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para custear despesas com refeição/alimentação e Hospedagem na Cidade de Curitiba - PR, nos dias, 18 a 20 de Fevereiro de 2019.

OBJETIVO
- Participar de um Seminário de Cooperação com os Municípios e Orientação sistema PAR;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 15 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2EE5190A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 010/2019

Autorização de Diária nº. 010/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Daniel Cardoso dos Santos, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Secretário de Obras e Serviços Públicos,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para possibilitar viagem até a Cidade de Curitiba - PR, no dia, 19 de Fevereiro de 2019.

OBJETIVO
- Participação no treinamento do DETRAN, referente ao Convênio nº 13/2018, conforme Oficio nº 002/2019 – COENG/DG (copia anexa);

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 18 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A5CEB05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 011/2019

Autorização de Diária nº. 011/2019

Fica AUTORIZADO a Sr.ª **Danielli Pereira Costa, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Diretora de Educação,** o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para custear despesas com refeição/alimentação e Hospedagem na Cidade de Curitiba - PR, nos dias, 18 a 20 de Fevereiro de 2019.
Data e horários previstos para saída: 18/02/2019 as 15h00min.
Data e horários previstos para retorno: 20/02/2019 as 18h00min.

OBJETIVO
- Participar de um Seminário de Cooperação com os Municípios e Orientação sistema PAR;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 18 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:827E0BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 012/2019

Autorização de Diária nº. 012/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Thiago da Silva e Freitas, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Contador,** o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para possibilitar minha viagem até a Cidade de Londrina - PR, no dia, 21 de Fevereiro de 2019.
Data e horários previstos para saída: 21/02/2019 as 08h00min.
Data e horários previstos para retorno: 21/02/2019 às 17h30min.

OBJETIVO
- Participação da capacitação sobre Matriz de saldos contábeis (MSC), local Ágili Matriz Londrina, (conforme anexo);

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 20 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:25E25B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 013/2019

Autorização de Diária nº. 013/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Thiago da Silva e Freitas, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Contador,** o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para possibilitar minha viagem até a Cidade de Londrina - PR, no dia, 21 de Fevereiro de 2019.
Data e horários previstos para saída: 22/02/2019 as 07h30min.
Data e horários previstos para retorno: 22/02/2019 às 17h00min.

OBJETIVO
- Participação PLANO AUNIAL DE FISCALIZAÇÃO 2019 E PRESTAÇÃO DE CONTAS, Local Hotel Crystal Londrina (conforme anexo);

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 20 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:49AC97A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 014/2019

Autorização de Diária nº. 014/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Sergio Semiceki Marcelino, ocupante do Cargo Efetivo Chefe do Posto de identificação Civil,** o valor de **R$ 90,00 (noventa reais)**, correspondente a 30% de uma diária, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia 01 de março de 2019.

OBJETIVO
Buscar carteiras de identidade no instituto de identificação Civil em Cornélio Procópio - PR

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 27 de fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F2337667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na sala do Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, compareceu a Senhora POTIRA SOUZA DOS SANTOS, a fim de tomar posse no cargo de ADVOGADO(A) Símbolo: ADV – Nível: I – Referência: 1, nomeado pela Portaria nº 013/2019 de 26/02/2019.
Nesta oportunidade foi lhe dada posse pelo Diretor Presidente do SAMAE, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Cecília do Pavão-PR, 01 de março de 2019.

POTIRA SOUZA DOS SANTOS
RG nº. 14.809.189-7 – SSP-PR

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

TESTEMUNHAS:

_____
Ricardo Antonio Silva
Agente de Administração do SAMAE

_____
Jeronimo Eduardo Mendes Gonçalves
Agente de Administração do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DFE158CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 288/2019

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, pelas atribuições a mim concedidas pela Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a presente LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio (transferência voluntária) com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 73.274.169/0001-03, com sede na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, s/n, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativo, para custeio com de custeio com recursos do FUNDEB para atuar exclusivamente na educação especial, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, observados os requisitos do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07.
§ 1º - os recursos a serem transferidos às instituições conveniadas, nos termos do presente convênio firmado, são referentes à parcela de 40% do FUNDEB, ou seja, depois de deduzida a parcela mínima de 60%, que é vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, sendo nesse cômputo considerados, também, os profissionais do magistério cedidos pelo Poder Público competente para essas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas.
§ 2º - A transferência atende o estabelecido nas seguintes legislações/normativas:
Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006, que dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
Lei Federal nº 11.494 de 20 de julho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB e dá outras providências;
Decreto nº 6.253 de 13 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB;
Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
Portaria Interministerial MEC/MF nº 07, 28 de dezembro de 2018 que estabelece os parâmetros operacionais para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no exercício de 2019;
Instituições Conveniadas e os Seguimentos de Ensino Considerado no FUNDEB 2019, elaborado pelo Ministério da Educação – MEC, Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação – FNDE, Diretoria de Gestão de Fundo e Benefícios – DIGET e Coordenação-Geral de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação – CGFSE;
ACÓRDÃO Nº 4901/17 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que trata da Consulta. Recursos do FUNDEB. Custeio de parcerias firmadas com entidades comunitárias, confessionais ou filantrópicas que se destinam a subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica. Entidades com atuação exclusiva na educação especial. Possibilidade. Observância do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07. O repasse não pode utilizar a rubrica 3.3.90.81.00.00 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas. Dever de prestar contas a este Tribunal;
Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;
Decreto Municipal nº 561/2017 de 06 de abril de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Resolução nº 28-2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências;
Resolução nº 46-2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que altera dispositivos da Resolução nº 28/2011 e dá outras providências;
Art. 2º – Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o município efetuará a transferência de recursos e serviços como abaixo especificado:
R$ 171.130,99 (centro e setenta e um mil, cento e trinta reais e noventa e nove centavos), deduzido as despesas oriundas do apoio logístico e pedagógico à entidade, com vigência até 31/12/2019.
§ 1o - Os saldos do Termo de Colaboração ou de Fomento, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

§ 2o - As receitas financeiras auferidas na forma da alinea "a" do caput deste artigo, serão objeto de sua finalidade, computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
§ 3o - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de processo administrativo.
Art. 3º – Em conformidade ao art. 60 da Lei 9.394/1996 e § 2º do art. 8º da Lei 11.494/07, e Decreto Federal nº 6.253/07 será admitido para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, o cômputo das matrículas efetivadas na educação especial oferecida por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com atuação exclusiva na educação especial, conveniadas com o Poder Executivo competente.
Parágrafo ùnico: o valor definido no caput deste artigo tem como base os alunos da entidade matriculados para o ano letivo de 2019, a estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, Portaria Interministerial MEC/MF nº 07, 28 de dezembro de 2018, anexo das matrículas da educação básica consideradas no FUNDEB em 2019, estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição.
Art. 4o - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento municipal vigente.
Art. 5o - Os recursos de que trata o Art. 2o desta Lei, serão distribuídos em parcelas mensais durante a vigência do Termo de Colaboração ou de Fomento, ou de acordo com a disponibilidade financeira do Município.
Parágrafo Único - Na liberação das parcelas de que trata esse artigo, a entidade deverá comprovar mediante a apresentação da Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado, comprovando a habilitação de regularidade, sob pena de não regular, fica impedida de receber a respectiva parcela.
Art. 6o. Para o cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá as entidades subvencionadas apresentar detalhadamente os comprovantes das despesas efetuadas com os valores repassados, os quais deverão exclusivamente com os objetivos propostos no artigo Io da presente Lei, excluindo-se despesas de pessoal.
§ 1o - O detalhamento de despesas a que se refere neste artigo, enseja a forma do município comprovar nos moldes da Resolução nº 28-2011 -TCE/PR, relativamente ás subvenções concedidas.
§ 2o - A entidade deverá apresentar a Prestação de contas ao ente repassador, imediatamente ao ser executado os recursos na forma mensal a fim de ajustamento da subvenção ao Sistema Integrado de Transferências – SIT e ainda sob pena de bloquear liberação de nova parcela seguinte á repassada anterior.
Art. 7o - A fiscalização da execução do objeto proposto no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração ou de Fomento será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º - A entidade conveniada deverá utilizar os recursos dentro das ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996.
Art. 9º. É vedada a utilização dos recursos descrito no art. 2º desta Lei, oriundos do FUNDEB, conforme o art. 23 da Lei 11.494/07, tais como:
I - no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, quais são:
a) subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;
b) programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;
II - como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica.
Art. 10 – Obrigatoriamente para o recebimento dos recursos do FUNDEB, a instituição beneficiada deverá:
I – comprovar a finalidade não-lucrativa e aplicar seus excedentes financeiros em educação;
II - assegurar a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;
III - oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos;
IV - atender a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, obrigatoriamente, ter aprovados seus projetos pedagógicos;
V - ter certificado do Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão equivalente, na forma do regulamento.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor da data sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 1° dia do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8540DF36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA LEI 288/2019

Errata

Na publicação no Diário Oficial do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no 04 de março de 2019, Edição nº 1707, foi publicado erroneamente o número da Lei que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao qual constou ser Lei 299/2019, no entanto o correto seria Lei 288/2019.

Onde se lê:
Lei 299/2019

Leia-se:
Lei 288/2019

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março do ano de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1FE236D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 100/2019 DATA: 07/03/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECRETA
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo		Data de retorno
VANDRÉIA REINHEIMER	ODONTOLOGO	07/03/2019	à 05/04/2019	06/04/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:4752D62B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 101/2019 DATA 07/03/2019

Concede Licença Especial (premio) ao servidor que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 60 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **TERESINHA MATOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 07 de Março de 2019 à 04 de Junho de 2019, retornando aos seus trabalhos no dia 05 de Junho de 2019.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F7F53083

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2019 DATA:07/03/2019

Nomeia servidora para ocupar a função de Diretora de Escola e da outras providencias

O Prefeito do Municipio de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 645/2015 de 22 de setembro de 2015 e resolução 002/2016 de 04 de outubro de 2016.

R E S O L V E

Art.1º Nomear, conforme Votação, a servidora Sra. **Maria de Fatima Dudu Berti,** matricula 374-1 lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes a exercer a função de **Diretora da Escola Municipal – General Olivério/Linha Santa Catarina**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo à 04/02/2019, revogando-se a Portaria Nº 010/2018, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 07 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9FFE119C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **5/2019**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica nova data para a realização do presente processo licitatório, devido ao Feriado Prolongado e Razões de Interesse público. Sendo Assim, realizará o Processo Licitatório acima mencionado**,** objetivando a Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, no **dia 12/03/2019, às 14:00horas,** na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões.

Santa Lúcia-Pr, 07 de Março de 2019.

SUELI ROSANA GONZATTI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:704F43AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.° 41/2019
Pregão Presencial n.° 005/2019
Objeto: Aquisição de Produtos de higiene e Limpeza, conforme Anexo I do edital.
Trata-se de Impugnação apresentada tempestivamente, em 28/02/2019, pela empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.170.620/0001-37, sediada na cidade de Planalto Alegre, Estado Santa Catarina, endereço a Rua do Comércio, n.º 283, Centro, CEP 89882-000, onde alega, em síntese, as seguintes razoes de fato e de direito para justificar a medida interposta:
Alega a Impugnante que o contido no item 2 da Seção III. DA PARTICIPAÇAO, do edital, está impedindo-a de participar do certame, uma vez que, se "*trata de nítido cerceamento de participação a licitação",* e que o município estaria em tese violando a lei e os Princípios da Administração Pública, por restringir o universo de participantes às empresas sediadas localmente.
Ocorre que o contido no item em debate, não restringe a participação de nenhuma MEI, ME, EPP, e/ou EIRELI-ME, como é o caso da impugnante.
Talvez a empresa Impugnante tenha interpretado o contido no referido item de forma equivocada, pois o disposto é tão somente para cumprir o contido no *§ 3º do Artigo 48, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014*, que assim dispõe:
§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido." (NR)
Neste contexto a Administração pode criar, critérios que priorizem a contratação das MPEs sediadas local ou regionalmente em situações que a proposta apresentada por MPE esteja até 10% mais elevada do que o melhor preço válido.
De acordo com as regras impostas pelo Decreto Federal nº 8538 , em síntese, o procedimento é o mesmo aplicado quando ocorre o empate ficto. Ou seja, quando a proposta apresentada por MPE estiver até 10% mais elevada do que o melhor preço válido poderá a MPE apresentar proposta de preço inferior e sagrar-se vencedora do certame.
De forma análoga ao que ocorre no empate ficto, quando não contratada a MPE que usufruiu do benefício citado serão convocadas

as licitantes, MPEs, remanescentes que estejam com proposta até 10% mais elevada do que o melhor preço válido e no caso de existirem equivalência de valores será realizado sorteio para que identifique aquela que poderá apresentar a melhor Oferta.
Assim as empresas sediadas fora do local da sede da Prefeitura **também poderão participar do procedimento licitatório**
Diante do exposto o pregoeiro resolve, em conformidade coma legislação pátria decido:
Receber a impugnação interposta pela empresa, dada sua tempestividade e regularidade formal;
No mérito, negar-lhe provimento, pelos motivos acima descritos;
Comunicar a impugnante e aos demais interessados desta decisão, através de qualquer meio que comprove seu recebimento;
Adiar a data e hora de abertura da sessão inicial do pregão para o dia 12/03/2018, às 14 horas (horário de Brasília).

Santa Lúcia/PR, em 07 de março de 2019.

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D55574CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2017
Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Santa Lúcia PR.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 08/03/2019 e término em 07/03/2020, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/03/2020.

Prazo de Vigência: 07/03/2020.

Data da Assinatura: 08/03/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D6637EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO n° 7/2019.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva e aquisição de Materiais e Componentes Elétricos para o sistema de iluminação publica do Município de Santa Lúcia-Pr..

Verificando a ausência de Qualificação Técnica no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote n° 07/2019, publicado dia 01 de Março de 2019, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:
1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Leia-se:

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA;

b) Que possui em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior reconhecido(s) pelo CREA e detentor do acervo técnico. A comprovação de vinculação do profissional deverá atender um dos seguintes requisitos:

b.1) Se Empregado: cópia de ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT ou, ainda, cópia da carteira de trabalho e previdência social;

b.2) Se Sócio: contrato social devidamente registrado órgão competente;

b.3) Ou se Contratado: Apresentar Contrato de Prestação de Serviços cuja vigência deste esteja compreendida entre o período de execução da presente obra.

1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração** da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em **Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 **(Anexo VII);**
b) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração Pública (Anexo VIII).**

c) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, declarando a **Ausência de Parentesco (Anexo IX).**

d) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, relacionando os **Veículos, Máquinas e Equipamentosque serão Disponibilizados para a Prestação dos Serviços (Anexo X).**

e) **Declaração de Responsabilidade Técnica** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, declarando o **Responsável Técnico (Anexo XI).**

f) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, **Declarando que cumpre as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (Anexo XII).**

g) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, **Declarando que fará corretamente a destinação final/Descarte do materiais, inclusive os contaminantes (Anexo XI)** retirados da rede de Iluminação Publica de propriedade do Município. Caso a proponente terceirize a disposição final, deverá apresentar comprovação: contrato e anuência do terceiro;
I. Os materiais contaminantes, principalmente os de Classe I, deverão ter sua destinação final realizada de forma sustentável e ambientalmente correta, feita por empresa credenciada por órgão ambiental oficial.

Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

AO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SETOR DE LICITAÇÕES
SANTA LÚCIA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão PRESENCIAL nº 7/2019,** da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, estado do Paraná, DECLARO sob as penas da lei, que, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei n.º 6544, de 22 de novembro de 1989, a **(nome da pessoa jurídica)** encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Santa Lúcia, ...de ..... de 2019.

_____
(Nome,RG,Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)

Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SETOR DE LICITAÇÕES
SANTA LÚCIA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019.

DECLARO(AMOS) não haver superveniência impeditiva, e que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta Federal, Estadual ou Municipal, e de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores assinada pelo Responsável Técnico Administrativo e pelo Representante Legal da licitante.

Santa Lúcia, ...de ..... de 2019.

_____
(Nome,RG,Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)

Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

AO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SETOR DE LICITAÇÕES
SANTA LÚCIA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019.

Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 - TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu <NOME>, portador da cédula de identidade RG nº <NUMERORG> e CPF nº <NUMEROCPF>, redisente e domiciliado na <ENDEREÇOCOMPLETO>, Cidade de <CIDADE>, Estado do <ESTADO>, não sou servidor(a) do Município de Santa Lúcia, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim, de função de confiança, seja membro da Comissão de Licitação ou atividade ligada à contratação.

Santa Lúcia, ...de ..... de 2019.

_____
(Nome,RG,Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)

Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante

ANEXO X

AO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SETOR DE LICITAÇÕES
SANTA LÚCIA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOSQUE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Santa Lúcia, ...de ..... de 2019.

_____
(Nome,RG,Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)

Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante

ANEXO XI

AO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SETOR DE LICITAÇÕES
SANTA LÚCIA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao Edital da Pregao no 36/2016, declaramos que o profissional indicado, engenheiro _____ (CREA No _____), sera o Responsavel Tecnico pela execucao dos servicos objeto do contrato, caso esta sociedade empresaria proponente seja a vencedora.

Santa Lúcia, ...de ..... de 2019.

_____
Nome Da Sociedade Empresaria
Nome E Assinatura Do Representante Legal

Autorizo a inclusao do meu nome como Responsavel Tecnico pela execucao dos servicos objeto do Pregao no 001/2014, caso a sociedade empresaria _____ seja vencedora no certame.

Santa Lúcia, ...de ..... de 2019.

_____
NOME / CREA / ASSINATURA DO R.T

Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS NORMAS REGULAMENTADORAS DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO RELATIVAS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO APROVADAS PELA PORTARIA Nº 3.214 DE 08 DE JUNHO DE 1978 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

AO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SETOR DE LICITAÇÕES

SANTA LÚCIA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019.

A Empresa ----------, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ----------, sediada na Rua ----------, nº ----------, bairro----------, CEP----------, Município de ----------, Estado----------, neste ato representada por seu responsável legal, o senhor ----------, portador da cédula de identidade sob o nº ----- - ---/PR e do CPF/MF sob o nº -------- em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão nº 40/2015, vem perante à Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Lúcia-PR declarar que cumpre o que rege as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Santa Lúcia, ...de ..... de 2019.

_____
(Nome,RG,Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)**ANEXO XIII**

Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante

ANEXO XIII

DECLARANDO QUE FARÁ CORRETAMENTE A DESTINAÇÃO FINAL/DESCARTE DO MATERIAIS, INCLUSIVE OS CONTAMINANTES

AO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SETOR DE LICITAÇÕES
SANTA LÚCIA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019.

A Empresa ----------, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ----------, sediada na Rua ----------, nº ----------, bairro----------, CEP----------, Município de ----------, Estado----------, neste ato representada por seu responsável legal, o senhor ----------, portador da cédula de identidade sob o nº ----- - ---/PR e do CPF/MF sob o nº -------- em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão nº 40/2015, vem perante à Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Lúcia-PR declarar que **fará corretamente a destinação final/Descarte do materiais, inclusive os contaminantes,** retirados da rede de Iluminação Publica de propriedade do Município.

Santa Lúcia, ...de ..... de 2019.

_____
(Nome,RG,Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 21/03/2019, no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Presencial 07/2019. Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Santa Lúcia-Pr, 07 de março de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***SILVESTRE DEFANTE***
Prefeito	Secretário Municipal de obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:310BF50F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
PROCESSO Nº 141/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/03/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/03/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C59B9BA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO Nº 143/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/03/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material de consumo de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/03/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br

licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:06720397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 125/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/03/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Registro de preços de luminárias, refletores e lâmpadas e40 com tecnologia LED, para atendimento em parte ao termo de cooperação técnica TCT-PRFP-001-2018, firmado entre o município de Santo Antônio do Sudoeste/PR e a Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRAS) no âmbito da chamada pública PROCEL-RELUZ 2017/18, em parte ao restante da cidade no projeto Santo LED atendendo os níveis luminotécnicos e especificações de vias de acordo com o projeto anexo.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/03/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C313A0B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3533/2019

DECRETO Nº. 3.533/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 119 e 130 , e Art. 174 e 177 da Lei Municipal 1.547/2001 de 31/11/01.

DECRETA:

Artigo 1º - Todo estabelecimento, comercial, industrial, prestador de serviço, agropecuário, cooperativa e demais atividades existentes no Município, mesmo àqueles imunes ou isentos ficam sujeitas a regular vistoria do serviço de fiscalização relativa às condições de higiene, segurança, saúde, da ordem pública, costumes e do regular funcionamento nos termos da outorga inicial.
A taxa deve ser recolhida de uma só vez, no prazo estabelecido, deverão efetuar o pagamento nas agências bancárias credenciadas.

Cota Única.....Dia 29/03/2019

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:9D2CFFA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3534/2019

DECRETO Nº. 3.534/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 87 e 88 da Lei Municipal 1.547/2001 de 31/11/01.

DECRETA:

Artigo 1º - Os Contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do Município de Santo Antônio do Sudoeste (PR), deverão efetuar o pagamento do imposto nas agências bancárias credenciadas , sendo facultado o pagamento em cota única ou até 06 (seis) parcelas mensais, de igual valor, cujos vencimentos seguem:

Cota Única (10% de desconto).....Dia 15/04/2019
1º Parcela.....Dia 15/04/2019
2º Parcela .....Dia 15/05/2019
3º Parcela.....Dia 17/06/2019
4º Parcela.....Dia 15/07/2019
5º Parcela.....Dia 15/08/2019
6º Parcela.....Dia 16/09/2019

Artigo 2º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 0,5(meia) UFM.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

ZELIRO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:0E0D4516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA 004/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680 - CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 CEP 86270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br

CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. LUIZ MARIO FERREIRA, Agente de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias, no período de 04/02/2019 à 05/03/2019, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 31/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 01 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:70CF39E8

SAMAE
PORTARIA 005/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680 - CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr(a). MARIA APARECIDA GONÇALVES, Agente de Serviços Gerais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 04/02/2019 à 23/02/2019, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 31/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 01 dia do mês de Fevereiro de dois mil e nove.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:B73D120A

SAMAE
PORTARIA 006/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680
CENTRO - Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. JORGE DOMINGOS DE SANTANA, Agente de Serviços Operacionais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 04/03/2019 à 23/03/2019, referente ao período aquisitivo de 03/11/2017 a 31/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 01 dias do mês de março de dois mil e dezenove.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:0DEAE607

SAMAE
PORTARIA 007/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680 - CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao senhor LUIZ ALBERTO SUBTIL, Agente de Serviços Gerais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 04/03/2019 à 23/03/2019, referente ao período aquisitivo de 03/11/2017 a 31/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 01 dia do mês de março de dois mil e dezenove.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:0B0B2E18

SAMAE
PORTARIA 008/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680 - CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. SEBASTIÃO ANTONIO JARDIM DE ALMEIDA, Agente de Serviços Operacionais, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/03/2019 à 30/03/2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 01 dias do mês de março de dois mil e dezenove.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:D9ED0363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Farmacêutica**,** a Sra. **TAMARA TISSIANE DO NASCIMENTO GIULI TSUDA,** RG 8.370.956-1 - PR, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 07 de março de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:74CBF89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DSISTÊNCIA - TALITA SANTOS ALMEIDA DA SILVA

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TORNA PÚBLICO, **A DESISTÊNCIA DA POSSE DO CARGO ABAIXO,** PELO CONVOCADO(S), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DE 08/11/2015.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

TALITA SANTOS ALMEIDA DA SILVA – CLASSIFICAÇÃO 9º

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 07 DE MARÇO DE 2019.

TALITA SANTOS ALMEIDA DA SILVA
Desistente

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:068EEB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - REGINA HIROMI MAKI

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TORNA PÚBLICO, A DESISTÊNCIA DA POSSE DO CARGO ABAIXO, PELO CONVOCADO(S), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DE 08/11/2015.

CARGO: FARMACÊUTICO

REGINA HIROMI MAKI – CLASSIFICAÇÃO 2º

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

REGINA HIROMI MAKI
Desistente

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:123DD2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - GISELE VILELA SUTIL DE ALMEIDA

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TORNA PÚBLICO, A DESISTÊNCIA DA POSSE DO CARGO ABAIXO, PELO CONVOCADO(S), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DE 08/11/2015.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

GISELE VILELA SUTIL DE ALMEIDA – CLASSIFICAÇÃO 8º

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

GISELE VILELA SUTIL DE ALMEIDA
Desistente

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:EFA549D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DSISTÊNCIA - GESSICA MENEZES AYALA

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TORNA PÚBLICO, **A DESISTÊNCIA DA POSSE DO CARGO ABAIXO,** PELO CONVOCADO(S), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DE 08/11/2015.

CARGO: FARMACÊUTICO

GESSICA MENEZES AYALA – CLASSIFICAÇÃO 4º

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

GESSICA MENEZS AYALA
Desistente

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:07E4E1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATUANTE NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, COM O OBJETIVO DE EFETUAR LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP., cuja empresa vencedora J.R.PERES RANIERI – ME, inscrita no CNPJ sob número 21.518.939/0001-19, com sede à Rua Maranhão, Nº 117, sala 02, Vila América, cidade de Penápolis– São Paulo, com valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:17E5AD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - NADIA CARVALHO CARRIEL SOARES

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TORNA PÚBLICO, **A DESISTÊNCIA DA POSSE DO CARGO ABAIXO,** PELO CONVOCADO(S), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DE 08/11/2015.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NADIA CARVALHO CARRIEL SOARES - CLASSIFICAÇÃO 16º

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

NADIA CARVALHO CARRIEL SOARES
Desistente

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6FEEC0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.011/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 011/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **25/03/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **25/03/2019**. Objeto: **Aquisição de equipamentos de segurança, coletores digitais e materiais de informática específicos para uso da Junta Militar.** VALOR MÁXIMO – **R$ 30.352,24 (trinta mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 01 de março de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2A25FFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 008/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE APARELHO RADIOLÓGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, sendo vencedora a Empresa **MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA. - ME** com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Alemanha, 178 - Jardim Igapó – CEP 86046.050, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 80.063.639/0001-55, com valor de R$ 1.000,00 (mil reais) mensais, R$ 12.000,00 (doze mil reais) Anual.

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:838CDECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **GLEDEL JARBES ESTEVAM DOS SANTOS,** Auxiliar de Enfermagem, contratado por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 163/10 de 16/09/2010, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2014 a 15/09/2015, a partir de 16/02/2019, devendo retornar ao trabalho em 18/03/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 07 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:43977767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SELMA DA SILVA SAMPAIO CAMARGO, Assistente Social, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 03/03/2016, conforme Portaria 097/16 de 07/03/2016, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 03/03/2018 a 02/03/2019, a partir de 11/03/2019, devendo retornar ao trabalho em 31/03/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6B054C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **DEISE GRAZIELE PALMA DE CAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais** , contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2016, conforme Portaria 044/16 de 08/02/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2018 a 31/01/2019, a partir de 11/03/2019 devendo retornar ao trabalho em 10/04/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E4D3A3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ANA PAULA TIXILISKI DO PRADO, Auxiliar Administrativo** , contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/07/2006, conforme Portaria 116/06 de 01/07/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2017 a 30/06/2018, a partir de 20/03/2019 devendo retornar ao trabalho em 19/04/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0EEA4440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, cuja empresa vencedora CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA-ME. Inscrita no CNPJ sob número 03.562.593/0001-78, com sede à Rua Diogo Zuliani, Nº 968, Jardim Alvorada, cidade de Maringá, Estado do Paraná, com valor de R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1A0E3433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 09/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PARA SUPRIR A DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR, DISPENSA EMERGENCIAL DEVIDO À 04 (QUATRO LINHAS) QUE DERAM FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019, POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS,** sendo vencedora as Empresas: **RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE 06815485927**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Severiano Rodrigues da Silva, nº 01, distrito de Terra Nova São Jerônimo da Serra, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.907.143/0001-8, neste ato representado pelo seu sócio administrador Srº. **Rafael Fernandes da Silva Albuquerque,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº9. 768.781-1 SSP/PE e CPF nº. 068.154.859-27, residente e domiciliado nesta cidade, com o valor de R$ **9.360,00** (nove mil trezentos e sessenta reais); **2**. **GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Benedito Garcia da Costa, Nº 275, no Bairro Centro, distrito DE TERRA NOVA, na Cidade de SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.330/0001-25, neste ato representado pelo Srº **Gabriel Francisco Celestino Marinho,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. 105.146353 SSP/PR e CPF nº 084.780.069-59, com o valor total de R$ **13.228,00** (treze mil duzentos e vinte e oito reais); **3**. **PAULO APARECIDO RODRIGUES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Sitio São Paulo, Estrada Arixiguana S/N, São Jerônimo da Serra, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.805.545/0001-45, neste ato representado pelo seu sócio administrador Srº. **Paulo Aparecido Rodrigues,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. 7.414.863-8 SSP/PR e CPF nº. 020.784.959-56, residente e domiciliado nesta cidade, com o valor total de R**$ 8.383,80** (oito mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) e; **4. JOSÉ TOZETTI MEI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Praça João Cardoso Tomas s/nº, Distrito de Terra Nova, Município de São Jerônimo da Serra, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.439.855/0001-81, neste ato representado pelo seu sócio administrador Srº. **José Tozetti**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.710.559-0 SESP/PR e CPF nº 306.786.769-68, residente e domiciliado no Município de São Jerônimo da Serra, PR, com o valor total de R$ **3.956,40** (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3960E4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 015/2019

DECRETO Nº 000015/19 de 22 de Fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(405) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-0494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
Total Suplementação:	30.000,00

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:D2DD4257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 016/2019

DECRETO Nº 000016/19 de 25 de Fevereiro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(406) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:	80.000,00

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:2A527648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, o Sr. **JOSE ALEXANDRE DE LIMA, RG** 6.278.672-8, Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2005 a 22/02/2010, conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 07/03/2019, devendo retornar ao trabalho em 07/06/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:52FDA79C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 10/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	BONILHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.	01	R$ 27.500,00

São José da Boa Vista-Pr, 07 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A7346960

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 11/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019, objetivando a Aquisição de Concreto Usinado (FCK=18Mpa) para Ponte Pinhalzinho, que adjudica como vencedora do certame a empresa: BONILHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP no valor total de R$ 27.500,00 (Vinte sete mil e quinhentos reais).

São José da Boa Vista, 07 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:68F15104

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de Copa e Cozinha e Produtos de Higiene e Limpeza.
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e Art. 37 Inciso ll, da Lei Municipal nº 836/2015, torna Público que, o Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Valdemir Thomaz de Aquino, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto ao **MERCADO SANTO INOCENCIO,** que indicou o valor de R$ 4.160,55 (Quatro mil cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 06 de Março de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:24CA79F6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 42/2019 - ALTERA A PORTARIA Nº 37/2019

PORTARIA nº 42/2019
PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando a realização de Eleições Suplementares para preenchimento de 2 (duas) vagas de Conselheiro Tutelar, regida nos termos da Resolução do CMDCA nº 07/2018 e alterações pela Resolução nº 08/2018;
Considerando os trabalhos realizados pela Mesa Receptora de Votos no recebimento dos votos, apuração e divulgação dos resultados no dia 03/03/2019 – Domingo, conforme artigo 17 e seguintes da Resolução CMDCA nº 07/2018;
Considerando o contido na Portaria nº 37/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica alterado o § 2º do artigo 2º da Portaria nº 37/2019 o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2° – .....
§ 2º – Em decorrência do trabalho extraordinário, ficam as chefias imediatas autorizadas à concessão de 3 (três) dias de folga aos servidores convocados para atuarem na mesa receptora de votos e 1 (um) dia e folga aos demais servidores membros da Comissão Eleitoral, sem prejuízo de remuneração ou do efetivo exercício."

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:3BB9F49D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 260/2019 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 260/2019

O Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,
Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho de Saúde do Município de 07 de Março de 2.019, fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde do Município para o dia 05 de Abril de 2019.
Artigo 3º - O tema central da Conferência será: ¨ DEMOCRACIA E SAÚDE - Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS"
Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).
Artigo 5° - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de saúde Lidiane Campos Joaquim de Paiva Rolim e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 6° - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberativas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

São José da Boa Vista, 07 de Março de 2.019

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1F9924C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

A P**refeitura do Município de São José das Palmeiras**, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **"aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto do veiculo micro ônibus, marca Volare W-9, ano fabr. 2014, para atender a Secretaria de Saude do Município de São José das Palmeiras – Pr",** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 20/03/2019.
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 07/03/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F89F99B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a frota do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: FABIO L. SZYCHTA EIRELI
VALOR: R$ 86.624,00 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 28 de Fevereiro de 2020.

São José das Palmeiras, em 22 de Fevereiro 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:72013581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2018- SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2018

4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2018- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2018

Objeto: Aquisição de combustível: Gasolina e etanol, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras

Contratado: Auto Posto Trend Car Ltda - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço da gasolina, constantes na Clausula Terceira, que passa o preço da gasolina de R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) para R$ 4,14 (Quatro reais quatorze centavos) por litro, e o etanol permanece R$ 2,76 (Dois reais e setenta e seis centavos) o total máximo de R$ 337.402,21 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e dois reais e vinte e um centavos) até o término do contrato

São José das Palmeiras/PR, 28 de Fevereiro 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0401304F

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 01/2019/FMS - AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE DE 2018

Ata nº 01/2019/FMS
Audiência Pública
3º Quadrimestre de 2018

Aos Dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, o Secretário Municipal de Saúde Eronises Fernandes da Silva, o contador da Prefeitura Municipal Jhoni Ricardo de Castro, funcionários do Centro de Saúde e populares para Audiência Pública, referente ao terceiro quadrimestre de dois mil e dezoito, que corresponde aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de dois mil e dezoito. O presidente do fundo municipal de saúde o Senhor Eronises Fernandes da Silva iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, em seguida convidou o contador da prefeitura o Senhor Jhoni Ricardo de Castro que apresentou os valores que o município gastou no terceiro quadrimestre, com a receita da Saúde um total no valor de 955.930,81 (Novecentos e cinqüenta e cinco mil e novecentos e trinta reais e oitenta e um centavos), outras despesas correntes com gastos da saúde foram no valor de 4.786.491,98 (Quatro milhões e setecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), ficando a participação das despesas com ações e serviços públicos de saúde na receita líquida de impostos e transferências constitucionais legais. Limite constitucional é de 21,52% (vinte e um vírgula cinquenta e dois por cento) foram aplicados no fundo municipal de saúde, com apresentação dos valores aplicados e realizados na saúde até o terceiro quadrimestre de dois mil e dezoito, e não tendo nada mais a relatar, deixando a disposição do pessoal para questionamentos. Nada mais havendo a tratar, eu Josiani Patrícia Saft, nomeada para este, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e os demais presentes.

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:42233B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	15.567.098,71	
Receita Corrente Liquida Ajustada	15.367.098,71	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.372.378,47	47,98
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.298.233,30	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.883.321,64	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.468.409,97	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	785.697,28	5,05
Limite definido por resolução do senado federal	18.680.518,45	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.424.761,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.490.735,79	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	23.444,40	449.205,21

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0C727482

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		825.000,00	297.500,00	527.500,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.969.350,76	1.726.121,59	1.725.688,20	1.243.229,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.969.350,76	1.726.121,59	1.725.688,20	1.243.229,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(2.144.350,76)	(1.428.621,59)	-	(715.729,17)

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:29754129

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11/2019
DATA: 13 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III,

da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 42.206,17 (quarenta e dois mil e duzentos e seis reais e dezessete centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - Departamento de Assistência Social
08.244.0012.1066 - Reequipamento da Secretaria de Assistência Social e seus Fundos
4.4.90.51.00.00 - 0774 - Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 - Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0012.2080 - Manutenção do FMDCA
3.3.90.30.00.00 - 0774 - Material de Consumo R$ 12.206,17
3.3.90.39.00.00 - 0774 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2017, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 0774 R$ 42.206,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D725003A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 16/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 16/2019
DATA: 07 de março de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 15.788,00 (Quinze mil e setecentos e oitenta e oito reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - Departamento de Assistência Social
08.244.0012.1066 - Reequipamento da Secretaria de Assistência Social e seus Fundos
4.4.90.51.00.00 - 0775 - Equipamento e Material Permanente R$ 13.400,00

02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0012.2068 - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00 - 0775 - Material de Consumo R$ 2.388,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2017, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 0775 R$ 15.788,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F80774DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 **torna público** que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, durante o prazo estipulado no edital. A abertura dos envelopes será ás 08:30 hs do dia 22/03/2019 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av, Manoel Ribas, 818-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit www.sapopema.pr.gov.br na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 hs às 11:30 hs das 13:00 hs às 16:00 hs, dúvidas e informações através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone nº. (043) 3548-1383

Sapopema-Pr, 08 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1F5ABBFF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇAO DE PLACA DE SINALIZAÇAO DE ESTRADAS RURAIS E RUA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: ALIANÇA SINALIZAÇÃOEIRELI
CNPJ: 19.945.923/0001-44
VALOR TOTAL DE R$: 1.674,70 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
CONTRATO Nº 86/2019
VIGENCIA DE 06 (seis) meses

Sapopema-Pr, 01 de março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:013C41D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2019 PESSOAS JURIDICAS (EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06) E PESSOAS FÍSICAS

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas ou pessoas físicas qualificadas para confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), conforme itens Lotes descritos do Edital e anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 21/03/2019 às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 07 de março de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
SMS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E39365C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Estrutura Metálica para fechamento de oitões do Ginásio Municipal de Esportes “Candido Ravanello Rossoni”, conforme projeto que faz parte integrante ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ABERTURA: 25/03/2019, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 07 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS MARCOS VINCENZI
Prefeito Municipal SMOHS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:49FB503F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e fornecimento de Projetos Complementares, Estrutural Hidráulico, Elétrico, Lógica, Telefônico e Estrutura Metálica para o projeto de ampliação da Unidade Básica de Saúde, conforme projetos que fazem parte integrante ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 13.223,98 (treze mil duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ABERTURA: 25/03/2019, às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 07 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

MARCOS VINCENZI
SMOHS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:608FEFEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1662/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora RAYZA DE PROENÇA BRITO, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes e Oficio, matrícula funcional de nº. 1660-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/09/2017 à 04/09/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 7 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:18F6B204

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1663/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
José Carlos Angelo da Silva	Depto. de Serv. Urbanos	21/05/2017 a 20/05/2018
Paulo Brizola de Almeida	Depto. de Serv. Especiais	31/01/2018 a 30/01/2019
Roseley da Silva	Depto. de Serv. Urbanos	01/03/2017 a 28/02/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C4E8D48F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1661/2019

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE

À servidora JOSÉLIA DE FÁTIMA DE PAULA ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Zelador, matrícula funcional de nº. 1650-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2017 à 20/05/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 7 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4610F37A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1660/2019

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE

Ao servidor FRANCISCO DIAS NETTO, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Ambiental, matrícula funcional de nº. 16351, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária, Departamento de Proteção ao Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 11/03/2017 a 10/03/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:28CF310E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **Tania Pinheiro Neves Pissoloto** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 1.592.736-4-SSP/PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 01 de março de 2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de **Professora**, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais

Sertanópolis, 07 de março de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

TANIA PINHEIRO NEVES PISSOLOTO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E0162DD4

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **Maria Aparecida dos Santos** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 7.035.533-7-SSP/PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 01 de março de 2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de **Professora**, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais

Sertanópolis, 07 de março de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:216EC5C6

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de aquisição de aparelho de ar condicionado – **CONTRATO Nº. 137/2018** firmado em 13 de agosto de 2018, objeto do pregrão presencial Nº 073/2018, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **MAC CARLESSO ELETRO.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 14,25% do item 3 representando 14,25% do valor total contratado. Para aquisição conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Aparelho de Ar condicionado, modelo Split hi-wall quente/frio capacidade de 18.000 BTUS, inverter 220v , com controle remoto digital, o equipamento deverá ter garantia de 12 meses.	ELGIN / HVQ 18000	2.00	R$ 3.038,00	R$ 6.076,00

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 6.076,00 (Seis mil e setenta e seis reais)

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 07 de Março de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

MARLENE ANCIUTTI CORDEIRO CARLESSO
MAC Carlesso Eletro
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ NOME: Marcia Adriana Reis Silva	_____ NOME: André Solano Souto
CPF:840.746.989-00	CPF: 033.039.889-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:95C5D24F

ASSESSORIA GERAL
ERRATA – REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2018, PUBLICADO NA DATA DE 07/03/2019, EDIÇÃO N° 1709.

Onde se lê:
JOÃO HENRIQUE DE PAULI
JH Ar Condicionado EIRELI
Contratada

Leia-se:
MARLENE ANCIUTTI CORDEIRO CARLESSO
MAC Carlesso Eletro
Contratada

Sertanópolis, 07 de março de 2019.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:972E5C43

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 006/2019 – Contratação de Serviços junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública, com sede na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0020-76, neste ato representada pelo Sr. Osório de Carvalho Dias, sob CPF de nº 799.065.916-68 e Sra. Mônica de Barros Nascimento, sob o CPF nº 816.217.527-04, visando a prestação de serviços e venda de produtos, pelo procedimento de Dispensa de Licitação pautado pelo artigo 24 da Lei 8.666/93 em seu inciso Vlll – "*Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado*."

A contratação dos referidos serviços, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de:

- Os CORREIOS serem a única empresa a prestarem os serviços contratados;
- O término do contrato vigente com os CORREIOS, sendo necessária a celebração de um novo contrato:
- A urgência na utilização dos serviços contratados;

Sertanópolis, 07 de março de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2F47DF9C

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO N.º 39/2019 – ID N° 83387

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a prestação de serviços e venda de produtos junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, empresa pública, com sede na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0020-76, neste ato representada pelo Sr. Osório de Carvalho Dias, sob CPF de nº 799.065.916-68 e Sra. Mônica de Barros Nascimento, sob o CPF nº 816.217.527-04.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação dos referidos serviços, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de:

- Os CORREIOS serem a única empresa a prestarem os serviços contratados;
- O término do contrato vigente com os CORREIOS, sendo necessária a celebração de um novo contrato:
- A urgência na utilização dos serviços contratados

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 01 (um) ano, a partir desta data, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, pelo período de até 60 (sessenta) meses.

DO VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de órgão/entidade da Administração Pública criada para este fim específico, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 07 de março de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B028EBE1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no

exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 27 de março de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2019 na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de placas de inauguração.

SERTANÓPOLIS, 07 de março de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:68D8BF4E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 28 de março de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 12/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Aquisição de ovos de chocolate, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando às festividades da Páscoa.

SERTANÓPOLIS, 07 de março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5D9FD847

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL Nº 007/2019

Dispõe sobre endereço dos locais de realização da prova objetiva e ensalamento do Concurso Público da Câmara Municipal de Sertanópolis aberto pelo Edital nº 001/2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O ensalamento das provas objetivas dos candidatos inscritos para todos os cargos do Concurso Público da Câmara Municipal de Sertanópolis, aberto pelo Edital nº 001/2018, conforme informações a seguir:

DATA DA PROVA OBJETIVA: 17/03/2019
CARGOS: ADVOGADO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CONTADOR, TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: MATUTINO (MANHÃ)
ABERTURA DOS PORTÕES: 08H00 MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H45 MIN
DURAÇÃO DA PROVA: 4 HORAS
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: ESCOLA ESTADUAL MONTEIRO LOBATO ENSINO FUNDAMENTAL
SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE **ANEXO I**

2. Divulga-se o endereço do local de prova:

Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental
Endereço: Rua Dr. Gervásio Morales, 771 - Jardim Santa Monica, Sertanópolis - PR, 86170-000.

3. É de exclusiva responsabilidade do candidato visualizar este edital e seus ANEXOS para fins de verificação quanto ao local, sala e horário para realização das provas objetivas.

Sertanópolis, em 08 de março de 2019.

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:421DB788

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019 – R. C. DE OLIVEIRA RESTAURANTE – ME

PREGÃO PRESENCIAL 01/2019.
HOMOLOGADO DIA 06 DE MARÇO DE 2019/ CONTRATO DIA 06 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019 – R. C. DE OLIVEIRA RESTAURANTE – ME

- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 01/2019**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA: **-CONTRATO Nº 03/2019 – EMPRESA: R. C. DE OLIVEIRA RESTAURANTE - ME**, CNPJ Nº 29.059.880/0001-53, SITUADA NA AVENIDA SEIS DE JUNHO Nº 830, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **RONALDO CÁSSIO DE OLIVEIRA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.588.908-0 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 029.636.759-17, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR NO VALOR DE R$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS)**. DENOMINADA CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFRIGERANTES PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 06 DE MARÇO DE 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7ED6033D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 18, DE 06 DE MARÇO DE 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	LÚCIO MARCELO BUENO	**CPF: 879.601.769-49**	
Contrato	03/2019 – R. C. DE OLIVEIRA RESTAURANTE – ME	**Vigência:**	**06/03/2019 a 05/03/2020**
Modalidade:	PREGÃO		
Nº Licitação:	01/2019		
Contratado:	R. C. DE OLIVEIRA RESTAURANTE - ME	**CNPJ:** 29.059.880/0001-53	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFRIGERANTES PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA.		
Valor Contrato	**R$ 8.200,00**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 06 de Março de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:BF6DE7A6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2017 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 30/2017

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) A BASE DE CLORETO DE SÓDIO, SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR E SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMATIZADO COM A CHEGADA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO**, **CONTRATO Nº 59/2017**, ASSINADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2017, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 30/2017**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA**, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06, SITUADA NA RUA TICO TICO DO BICO AMARELO, Nº 1000, PARQUE INDUSTRIAL XII, CEP 86.702-690, ARAPONGAS/PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.708295-6 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 059.114.499-94, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ARAPONGAS/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$792,00 (seiscentos e sessenta reais)**, decorrente da atualização monetária de 3,5681%, conforme cláusula 5.1 do referido contrato, passando o valor mensal de R$1.850,00 para R$1.916,00.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
Débora Maria Meassi Bavati
CPF 036.991.189-08

_____
Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9F287BC6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2019

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 II
É dispensável a licitação: II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.*, com sede na Rua Cid Silva Cesar, Nº 600, Sta. Felícia, São Carlos/SP, CEP 13562-900, inscrita no CNPJ N.º 50.429.810/0001-36, representado neste ato pela Sra. *Yvone Maria Mascarenhas*, portadora do RG n.º 6.864.720-7 SSP/SP, e CPF/MF N.º 019.906.318-43, residente e domiciliada na cidade de São Carlos-SP, no valor global de **R$ 672,00** (seiscentos e setenta e dois reais) pelo período de 12 (doze) meses, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § II, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 07 de março de 2.019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:4C94323E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 047/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora **LORE SICKORRA LANGER,** matrícula Funcional sob o nº 7544/1, CPF sob o nº. 033.549.589-36, do cargo de **Diretor do Departamento de Meio Ambiente,** a partir de 06/03/2019, a pedido.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 023/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de março de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 06/03/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:71E57115

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 003//2019 - CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Deliberação Orçamentária de Recursos Financeiros para o ano de 2019 MDS/SNAS/FNAS.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião Extraordinária realizada na data de 06/03/2019.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a solicitação da SMPS de Orçamento de Recurso para 2019, oriundos do MDS/SNAS/FNAS, sendo:

PSB: de Material de Consumo para Obras e Instalações **R$ 29.252,16.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 06 de março de 2019.

CLECILDE FABIANE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8AA42BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LEI N. 1.832, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE REVISÃO SALARIAL CONSTITUCIONAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte parte vetada da Lei N.º 1.832, de 29 de janeiro de 2019:

"Art. 3.º Os percentuais de insalubridade e periculosidade passarão a incidir sobre a remuneração efetivamente recebida pelo servidor público e não mais pelo vencimento do cargo."

Edifício da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS DAMIÃO PORTELA SOBRINHO

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:619217BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do

Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA (SEGUNDA ETAPA) NA ESCOLA ALTENY MARIA DE LOURDES GUBERT MARQUARDT.**

CONTRATADO: RIBEIRO E MATOSO LTDA ME, com sede à Rua Ludovico Przybysz, 421 - Blumenal - CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 10.728.610/0001-60.

VALOR TOTAL: R$ 12.599,20 (Doze mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 01 de março de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D59F5E10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 25/03/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 08 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EC873EC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/19 DISPENSA N° 28/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: RIBEIRO E MATOSO LTDA ME, com sede à Rua Ludovico Przybysz, 421 - Blumenal - CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 10.728.610/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA (SEGUNDA ETAPA) NA ESCOLA ALTENY MARIA DE LOURDES GUBERT MARQUARDT.

VALOR TOTAL: R$ 12.599,20 (Doze mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01/03/19.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B134A62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 481, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE JANETE MARIA LAU SERVIDORA ATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 06, de 01 de março de 2019, emitida pelo Fundo Financeiro Municipal que concedeu a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Janete Maria Lau,

DECRETA:

Art. 1° Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a servidora "JANETE MARIA LAU", pertencente ao quadro próprio do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Art. 2° O setor de Pessoal da Prefeitura de Teixeira Soares efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 01 de março de 2019.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita Em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:68211EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RESOLUÇÃO Nº. 001/2019

Súmula: "Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Presidente Wilson Wanderlei Esposto, no uso de suas atribuições legais, promulgo a presente:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, da Câmara Municipal de Terra Boa, para o Exercício Financeiro de 2019.

Artigo 2º- O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se darão bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Artigo 3º- A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019 foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Terra Boa, e as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Terra Boa, dos últimos exercícios financeiros.

Artigo 4º- O anexo I fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Artigo 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 janeiro de 2019.

Plenário da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Vereador Sebastião Tomborelli, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

DIMAS DE JESUS FERNANDES
Vice – Presidente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
1º Secretário

ADEMIR GALHARDO ROMERO
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8D3428DA

GABINETE
LEI N.º 1.541/2019

Dispõe sobre a aceitação de Escritura Pública de Reversão de Doação de Imóvel de propriedade da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Boa, autorizado a aceitar Escritura Pública de Reversão de Doação do imóvel denominado equipamento comunitário, com área de 1.833,63 m2, situado na Quadra n.º 88-A, desta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: Área de formato irregular tem seu ponto de partida na intersecção da Rua Jandaia com a Rua Ourupu, segue dividindo por esta na distância de 79,59 metros; vira à direita, confrontando com os lotes 5 à 1 da Quadra 88-A na distância de 64,22 metros; onde vira à direita, confrontando com a Rua Jandaia nas distâncias de 6,92 metros e 45,98 metros, este em seção curva de corda de 44,89 metros, até encontrar o ponto de partida desta descrição, tudo conforme Matrícula n.º 796 do CRI desta cidade e comarca, dado em doação à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, sociedade de economia mista, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 800, Bairro Cristo Rei, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Artigo 2º - As despesas com a escritura pública de reversão de doação, registro e impostos incidentes, serão custeadas pelo Município de Terra Boa.

Artigo 3º - Fica o imóvel objeto da presente reversão livre da sua finalidade originária, integrando assim o patrimônio público desta Municipalidade, podendo ser destinada aos interesses públicos que nele aprouver.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.508/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, aos 06 dias do mês de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:29FB1131

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 07/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 7/2019

Contratação de empresa para prestação de serviços, conforme Termo de Referencia

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
PROVISION ASSESSORIA - EIRELI ME	1
R$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais)	

Terra Boa, 7 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:25CD6BE9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 43/2019 - PREGÃO N° 7/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PROVISION ASSESSORIA - EIRELI ME, CNPJ nº 18.269.031/0001-08, com sede RUA MARIA DOLORES DA MOTTA, 677, CANCELLI - 85.800-001, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDINEI DOS SANTOS, CPF: 027.170.679-14, carteira de Identidade nº 72065832, residente e domiciliado a RUA MARIA DOLORES DA MOTTA, nº 677, CASCAVEL - PR.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços, conforme Termo de Referencia.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/03/2019, com vencimento até 07/03/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D8D740D0

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 08/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 8/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de armários para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Assistência Social deste Município.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME	1
R$ 16.428,00(dezesseis mil e quatrocentos e vinte e oito reais)	

Terra Boa, 7 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F472C04D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 44/2019 - PREGÃO N° 8/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME, CNPJ nº 09.230.568/0001-73, com sede RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348, CENTRO - 87.302-190, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IVO DA SILVA, CPF: 414.132.969-04, carteira de Identidade nº 30157710, residente e domiciliado a RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, nº 1348, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de armários para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Assistência Social deste Município..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 16.428,00 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/03/2019, com vencimento até 07/03/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.
Terra Boa, 7 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4FAEC198

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2019

Constitui Junta Médica para proceder Perícia Médica em Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 158 da Lei Complementar nº 01/2005, de 15/06/2005 e Artigo 41 da Lei Municipal nº 868/2006 de 22/11/2006,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os médicos abaixo, para procederem Perícia Médica em servidores públicos municipais da Prefeitura do Município de Terra Boa, requerentes de Licença para Tratamento de Saúde, Acidente em Serviço e Aposentadoria Por Invalidez:
ANDERSON EYDI MORISHITA – CRM 31268-PR
IVAN DE SOUZA – CRM 11829-PR
LAERCIO BORGES PONTES – CRM 41505-PR

Art. 2º DESIGNAR os médicos abaixo, para, em casos específicos, procederem Perícia Médica em servidores públicos municipais em conjunto com os médicos acima designados:

RICARDO FRANZIN – CRM 22435-PR – Médico Psiquiatra
SUSUE FERNANDA DOS SANTOS FUKUSHIMA - CRM 21128-PR – Médica Ginecologista

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 443/2007, 368/2014 e 719/2014 em sua totalidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7E463883

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2389, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Número da Lei:	1536
Ano da Lei:	2018
Data da Lei:	19/12/2018

DECRETO Nº 2389, de 7 de março de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2389/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.302,72(cinco mil, trezentos e dois reais e setenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.33390350000000000000.00000	5.302,72

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	5.302,72

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 7 de março de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B156454C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3192, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Concede aposentaria à Terezinha de Jesus Natel França

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Terezinha de Jesus Natel França,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à servidora Terezinha de Jesus Natel França, brasileira, servidora pública municipal de Tijucas do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 518, 2° padrão, nível B-7, portadora do RG nº 4.677.565-1/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 529.211.589-49, **aposentadoria por idade,** com proventos mensais e proporcionais a 3955/10950 avos, com fundamento no art. 40, §1°, inciso III, "b", da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 477,31 (quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2019.**

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:C566DB3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3193, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Exonera, a pedido, PATRICIA DAIANE TEIXEIRA DE MORAES do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, ***PATRICIA DAIANE TEIXEIRA DE MORAES***, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.163-6/SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada por meio do Decreto nº 1141, de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de **01 de março de 2019**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:093099F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 02/2019 - PR

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3152/2018, de 06/12/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/03/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 02/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTINS, SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO A PACIENTES CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE.

Tijucas do Sul, 07 de março de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:2C4350F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dispõe sobre os critérios para a ingresso e permanência dos usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, executados nos núcleos CRESSER e CEIA do Município de Tijucas do Sul.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Tijucas do Sul, reunido ordinariamente no dia 11 de dezembro de 2018, e no uso de suas atribuições regimentais,
Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução n° 35, de 29 de novembro de 2011, do CNAS, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Considerando a Resolução CIT nº 01, de 7 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
Considerando a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, do CNAS, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, que define o público prioritário para a inclusão no Serviço e dá outras providências;
DELIBERA
Art. 1º Para a inclusão de novos participantes nos núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Tijucas do Sul os seguintes critérios devem ser atendidos:
Beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF
Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
Em situação de isolamento, desde que atendam aos critérios definidos nos incisos I e II desta Deliberação;
Em situação de Trabalho Infantil;
Vivência de violência ou negligência;
Fora da escola ou com defasagem superior a 2 anos;
Em situação de acolhimento;
Em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – MSE;
Egressos de Medidas Socioeducativas;
Situação de abuso e/ou exploração sexual;
Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
Crianças e adolescentes em situação de rua;
Pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade.
Art. 2º Os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV ofertado nos núcleos CRESSER e CEIA poderão ser desligados do serviço a qualquer momento, mediante avaliação técnica do Núcleo ou unidade de referência (CRAS, Secretaria de Assistência Social e Cidadania), tento como critério para o desligamento a superação da vulnerabilidade.
Parágrafo único. Esta Deliberação promove a adequação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV executado no Município de Tijucas do Sul, atendendo a Resolução 01/2013 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Resolução 01/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, as quais definem o seu reordenamento.
Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Tijucas do Sul, 28 de fevereiro de 2019.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:7A15F224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Formulário de Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de fortalecimento de ações voltadas à Primeira Infância conforme Deliberação nº 096/2018 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul – CMDCA no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

Considerando a deliberação da Plenária de 21 de Fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Formulário de Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de fortalecimento de ações voltadas à Primeira Infância conforme Deliberação nº 096/2018 – CEDCA/PR.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 21 de fevereiro de 2019.

ADRIANE DE CAMPOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:218C7AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 002 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Súmula: Aprova Reprogramação de Saldos 2018 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR ao Fundo Municipal de Assistência Social e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
Considerando a deliberação da Plenária de 28 de fevereiro de 2019;
Considerando que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldos 2018 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 28 de fevereiro de 2019.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:9E31B188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 003 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, e, reunido ordinariamente em 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2019

MÊS	DATA	HORÁRIO	REUNIÃO	LOCAL
JANEIRO	RECESSO			
FEVEREIRO	28	08:30	ORDINÁRIA	SASC
MARÇO	13	13:30	ORDINÁRIA	SASC
ABRIL	03	13:30	ORDINÁRIA	SASC
MAIO	08	13:30	ORDINÁRIA	SASC
JUNHO	05	13:30	ORDINÁRIA	SASC
JULHO	03	13:30	ORDINÁRIA	SASC
AGOSTO	07	13:30	ORDINÁRIA	SASC
SETEMBRO	04	13:30	ORDINÁRIA	SASC
OUTUBRO	02	13:30	ORDINÁRIA	SASC
NOVEMBRO	06	13:30	ORDINÁRIA	SASC
DEZEMBRO	04	13:30	ORDINÁRIA	SASC

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 28 de fevereiro de 2019.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:456A966B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 004 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Súmula: Aprovar o Planejamento anual das atividades: projetos, atividades, definição de ação, meios de acompanhamento, instrumentais, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e CRAS para o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e;

Considerando a deliberação da Plenária de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar o Planejamento anual das atividades: projetos, atividades, definição de ação, meios de acompanhamento, instrumentais, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e CRAS para o ano de 2019.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 28 de fevereiro de 2019.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:563D9619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 07/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (LINHA LEVE) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **AUTO MECÂNICA LOUMAR LTDA - ME - CNPJ Nº 01.561.531/0001-16,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3D1C61F1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3521/19

REPUBLICADO
DECRETO Nº 3521/2019
Data 22/02/2019

Súmula: Designa Comissão Especial, para proceder a avaliação dos ônibus escolares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros da Comissão Especial para avaliação dos ônibus escolares;

Marcio Andrigo Bruschi	CPF	020.928.179-06
Rudinei Marchioro	CPF	467-266-839-87
Edson Luiz Zancanaro	CPF	574.905.389-04

Art. 2º A comissão deverá observar os seguintes requisitos para a avaliação:

§ 1º. Estar registrado como tal junto ao Dentran do Estado onde a atividade está sendo exercida;

§ 2º. Serem submetidos á inspeção pelo menos duas vezes ao ano, quando serão verificados os itens obrigatórios como cintos de segurança e retrovisores, entre outros.

§ 3º. Exibir a faixa amarela com a inscrição “ESCOLAR” á meia altura em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroceria do veículo;
§ 4º. Possuir equipamento registrador instantaneo de velocidade e tempo, inalterável e em perfeitas condições de uso;
§ 5º. Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha, na extremidade superior da parte traseira;

§ 6º. Possuir cintos de segurança independentes e em perfeitas condições de uso em cada assento;

§ 7º. Ser autorizado pelo DETRAN/PR e ter o documento afixado na parte interna do veículo, em local visível, contendo o número máximo de passageiros permitindo pelo fabricante;

Art. 3º Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:39385D6F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 654/2019

PORTARIA Nº 654/2019
Data 07.03.19

Súmula. Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2018 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 001/2018, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

Professor

Nome	CPF	Símbolo
Regiane Begnini	096.464.389-89	PDA-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de março de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:571137CC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Professor.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Regiane Begnini.

FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal

VALOR MENSAL: R$ 1.228,06 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos).

PRAZO: 126(cento e vinte e seis) dias.

Três Barras do Paraná, 07 de março de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EFFC3634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 08 de março de 2019, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Aquisição de 01(um) Automóvel Sedan de Passeio.
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 25 de março de 2019.
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min às 13h30min de 25 de março de 2019.
Início da Sessão: 25 de março de 2019 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br " Acesso identificado"
Valor estimado: R$ 54.590,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa reais).
Motivo: Inclusão do arquivo com a indicação da logomarca que será exigido da empresa que figurar-se como vencedora e contratada pela administração, pelo acolhimento parcial do pedido de impugnação oposta pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ N° 04.104.117/00017-61 face a licitação em epígrafe. O dispositivo da decisão, o arquivo com a indicação da logomarca e a minuta do Edital estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, ainda na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompas.org.br) no cadastro do pregão.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:49E38551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
TOMADA DE PREÇO N° 03/2019

O munício de Turvo/PR, vem através do presente, divulgar a relação de nomes para julgamento e análise das propostas técnicas referente ao processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços Técnica e Preços, com o intuito de participar dos sorteios para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação futura promovida pelo Município, objetivando a contração de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.
Data da realização do sorteio: 22 de março de 20 19, às 15h30min

Local: Sala de Licitações e contratos, localizada na Prefeitura Municipal de Turvo/PR, Avenida 12 de Maio,353, Centro Turvo/PR.
O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, os termos dos §§ 1º, 2º, e 3º do Art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
Para fins do cumprimento do disposto desta lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2º, 3º, e 4º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
Relação de nomes previamente inscritos para subcomissão técnica:
- Michele Fiuza - formada em Publicidade e Propaganda, atuante na área.
- Maurício Pilati – formado em Publicidade e Propaganda, atuante na área.
- Camila Nascimento Maciel de Oliveira – estudante de Jornalismo, atuante na área.
- Ellen Karoliny de Campos Bruger – formada em Publicidade e Propaganda
- Gilmar Amaral – MEI em marketing direto, atuante na área.
- Barbara Letícia Franco – Formada em Jornalismo, atuante na área.
- Pierre Michel – formado em Publicidade e Propaganda, atuante na área.
- Diego Ubiratã Caetano – formado em Publicidade e Propaganda, atuante na área.
- Marcelo Kloczko – Acessor de comunicação na Faculdade Campo Real.

Turvo, 07 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1A969543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Contrato Administrativo nº 76/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** VETRASA COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.435.406/0001-53, com sede localizada na Rodovia BR 277 km 583, s/n, Bairro Cascavel no Município de Cascavel/PR CEP: 85818-560 **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de motor 0km, para veículo Ford/Transit Martin placas AXA 7556 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/03/2019 e término em 06/03/2020 – **Valor global:** R$ 24.417,41 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/03/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A9785F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.134 /2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras desta municipalidade, o senhor Edevino Parteka, CPF 037606519-25.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria 294/2018.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 7 de março de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9B936A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 135 /2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Saúde, o senhor Adir Madureira, portador do CPf n. 287.263.089-91 e RG n. 3.234.134-9/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 06 de março de 2019..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 7 de março de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

AVENIDA 12 DE MAIO, 353-CENTRO – TURVO – PR – CEP: 85150-000 - CNPJ 78.279.973/0001-07

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EDE56798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 136 /2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de Coordenadoria do Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a senhorita Adelir de Almeida Fiúza, portadora do CPF n. 632.854.799-49.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 06 de março de 2019..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 7 de março de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

AVENIDA 12 DE MAIO, 353-CENTRO – TURVO – PR – CEP: 85150-000 - CNPJ 78.279.973/0001-07

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A439E93B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2019

Contrato Administrativo nº 74/2019 – Pregão Eletrônico N° 10/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ABIMAEL KAIEBY NUNES-ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.549.191/0001-00, com sede localizada na CH Olaria Velha, s/n, Bom Retiro no Município de Pinhão/PR, CEP 85170-000 – **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de sementes de hortaliças – **Vigência:** 10 (dez) meses, com início em 01/03/2019 e término em 31/12/2019 – **Valor global:** R$ 16.500,01 (dezesseis mil e quinhentos reais e um centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/03/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:29A0DE01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - PROCESSO Nº 26/2019 – SRP

O Município de União da Vitória – Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Presencial nº 20/2019 – Processo nº 26/2019, destinado ao **Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de troféus e medalhas, destinados às atividades esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, a exclusão do Lote nº 19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, pois o mesmo será melhor especificado e posteriormente relançado. Quanto aos demais Lotes, permanecem inalterados, bem como a data e hora da disputa que permanecem as **14h00min do dia 13/03/2019.**

Passa vigorar ***o 1º Edital Retificado do Pregão Presencial nº 20/2019 – Processo nº 26/2019.*** As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA".
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.

União da Vitória, 07 de março de 2019

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:E2189F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 53/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e ainda em conformidade com as Leis Ordinárias nº. 4272 de 10 de setembro de 2013 e nº 4514 de 23 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Dia **27 DE MARÇO DE 2019,** Feriado Municipal, comemoração dos **129 ANOS** de **EMANCIPAÇÃO POLÍTICO E ADMINISTRATIVA DE UNIÃO DA VITÓRIA**, não haverá expediente junto aos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta**, sem prejuízo aos serviços essenciais.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:38261F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2019 (5073) DO CONTRATO N.º 1/2019 (5019) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 – PROCESSO Nº 01/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA..
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio da Rodoviária Municipal Anibal Khury em União da Vitória/PR, incluindo o fornecimento de materiais de consumo, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização; o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n° 1/2019 (5019) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 04/03/2019 e a terminar em 02/05/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2B0A3D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2019 (5069) DO CONTRATO N.º 22/2018 (4485) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 – PROCESSO Nº 04/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: *Aquisição, com montagem e instalação, de Balança Rodoviária Eletrônica, com células de carga totalmente digitais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos, no Edital e seus anexos.*

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n° 22/2018 (4485) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 02/03/2019 e a terminar em 01/09/2019.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:91A74384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019 - PROCESSO Nº 35/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 7/2019, que tem por objeto o ***Contratação de Empresa para o fornecimento de Licenciamento de software de Orçamentação Eletrônica para consulta dos valores de peças e componentes destinados à manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do Município de União da Vitória - Paraná,*** em favor da empresa: **Cília Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.533.772/0001-66, com o Valor Global de R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Licenciamento de software de Orçamentação Eletrônica para consulta dos valores de peças e componentes destinados à manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do Município de União da Vitória - Paraná.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): Cília Tecnologia Ltda, CNPJ/MF nº 15.533.772/0001-66.
VALOR GLOBAL: R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2019.
TERMO DE CONTRATO: 34/2019 – Sequência 5080
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 07 de março de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:95154925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 62/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MICHELLY FINK**, como **Representante Titular da Secretaria Municipal de Administração,** em substituição a Senhora **ANA MARIA KOCHAN**, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB, nomeado pelo Decreto nº 37/2018, a partir desta data, sem ônus.

Art. 2º Nomeia a Senhora **CRISTIANE KERBER**, como **Representante Suplente da Secretaria Municipal de Administração,** em substituição a Senhora **ARLETE REBEIKA**, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB, nomeado pelo Decreto nº 37/2018, a partir desta data, sem ônus.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:99C478DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
ERRATA AO EDITAL Nº 017/2019

CONVOCAÇÃO

No Edital de Desistência nº 017/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição nº 1709, página 181, em data de 07/03/2019, ONDE SE LÊ "CARGO: MÉDICO" LEIA-SE "CARGO: PEDREIRO".

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 07 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:1DC5F2E1

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 017/19

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
Isete Teresinha Cagnini	**503.323-7**	CMEI Sonho de Criança	**Matutino**
Norma Hasse	**5.760.007-1**	CMEI Sonho de Criança	**Vespertino**
Clemar Tartas	**7.878.390-7**	E. M. Álvaro Renostro	**Vespertino**

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16horas, munidas dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 07 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:0A3BD764

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO N.º 870/19

DATA: 07/03/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da "*XIII Conferência Municipal de Saúde"* do município de Verê, a realizar-se no Centro de Eventos/ Verê e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **XIII Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se no dia 26 de março de 2019, com inicio às 13:00 horas, no Centro de Eventos (Daniel Schmoller)/Verê aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema "**Democracia e Saúde: Saúde como Direito; Consolidação e Financiamento do SUS ".**

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art.4º - O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da **XIII Conferência Municipal de Saúde**, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a realização da **XIII Conferência Municipal de Saúde** ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de Verê em 07 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:0560831A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI COMPLEMENTAR N°. 370/2019

SÚMULA:-Inclui vias urbanas no Eixo de Comércio e Serviços, dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 217/2009 - Do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, criação do Eixo Industrial e inclusão de vias no Eixo Industrial, na forma que especifica.

Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Ficam incluídas no Eixo de Comércio e Serviços, constante da Lei Complementar nº 217/2009, de 26/09/2009; as Vias Urbanas, a seguir definidas:

	LOCAL - RUA, AVENIDA, TRAVESSA	BAIRRO	EXTENSÃO	EIXO EXISTENTE	SOLICITAÇÃO DEFERIDA
1	Avenida Projetada 03	Jardim Maringá	Toda a sua extensão	ECS/1	ECS/3
2	Estrada Baptista Bossato	Jardim Maringá	Toda a sua extensão	ECS/1	ECS/2
3	Estrada Baptista Bossato	Conj. Hab. Vale Azul I e II	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/2
4	Estrada Baptista Bossato	Jardim William	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/2
5	Rua Antonio Quintino Ferreira	Jardim São Paulo II	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/2
6	Rua Vaz Caminha	Todos os bairros	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/2
7	Rua Augusto Birches Terrão	Sarandi Centro	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/1
8	Avenida Aurora Rink Vignoto	Jardim Aurora	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/1
9	Avenida Nayr Colla Dias	Jardim Aurora II	Toda a sua extensão	Residencial	*ECS/1*
10	Avenida Valdeci Sordi	Jardim Aurora II	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/1
11	Avenida Nova São Paulo	Jardim Centro Cívico	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/3
12	Avenida 9301	Loteamento Ecovalley	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/1
13	Avenida 9314	Loteamento Ecovalley	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/1
14	Rua Pedro Alvares Cabral	Todos os bairros	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/2

Art. 2º - Fica incluído a alínea "p" ao §2º do art. 7º da Lei Complementar nº 217/2009, de 26/09/2009, conforme segue:

"p) Eixo Industrial (EI/1) que se destina, sem prejuízo da instalação de estabelecimentos de menor potencial poluidor, à localização daqueles cujos resíduos sólidos, líquidos e gasosos, ruídos, vibrações e radiações possam causar perigo à saúde, ao bem estar e à segurança das populações, mesmo depois da aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, nos termos da legislação vigente, classificadas com índice de risco ambiental até 1,5 (um vírgula cinco), de acordo com a tabela do Anexo VII."(AC)

Art. 3º - Ficam incluídas no Eixo Industrial (EI/1) as Vias Urbanas, a seguir definidas:

	LOCAL - RUA, AVENIDA, TRAVESSA	BAIRRO	EXTENSÃO	EIXO EXISTENTE	SOLICITAÇÃO DEFERIDA
1	Avenida Ademar Bornia	Todos os bairros	Toda a sua extensão	ECS/3	EI/1
2	Avenida Antonio Volpato	Todos os bairros	Toda a sua extensão	ECS/3	EI/1
3	Estrada Octávio Colli	Pq. Res. Sant'Ana - Conj. Hab. Vale Azul I e II	Da Rua Nova Andradina até Res Vale Azul I e II	ECS/2	EI/1
4	Avenida Castelo Branco	Pat. Vera Cruz	Toda a sua extensão	ECS/3	EI/1
5	Rua Vereador José Fernandes	Todos os bairros	Toda a sua extensão	ECS/3	EI/1

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:6E0D3A5D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019 ID:7019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019
EDITAL N° 0122/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP
CNPJ: 21.507.897/0001-14

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	37991	Balança digital Infantil de mesa. Capacidade mínima de 15 kg, com divisões de 5 gramas, concha anatômica em polipropileno com capa protetora impermeável removível, pés regulaveis em borracha sintética. Display LED (cristal líquido) com 6 (seis) dígitos de alta visibilidade, função Tara, proteção contra sobrecarga. Alimentação 110v/220v. Certificado INMETRO. Garantia mínima de 1 (um) ano após a entrega do produto.	Unidade	51	R$525,00	26.775,00	BALMAK ELP25BBC
4	36638	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando préaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	Unidade	53	R$780,00	41.340,00	BALMAK BK200FAN
5	37992	Balança eletrônica digital adulto obeso, com régua antropométrica acoplada, com capacidade de 300 Kg, com divisões de pelo menos 50 g, Display LED com 6 (seis) dígitos, pés reguláveis em borracha sintética, tapete/piso em borracha anti-derrapante, pintura em esmalte PU na cor branca, função Tara. Alimentação 110v/220v. Certificado do INMETRO. Garantia mínima de 1 (um) ano após a entrega do produto.	Unidade	3	R$760,00	2.280,00	BALMAK BK300FAN

Total: R$ 70.395,00 (setenta mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Sarandi, 27 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:23CF00CF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019 ID:7016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019
EDITAL N° 0122/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS -EIRELI
CNPJ: 31.455.241/0001-59

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	38012	ARMÁRIO ALTO, FECHADO, EM CHAPA DE AÇO 24 e C/ 02 PORTAS. Características: Armário com 04 prateleiras, sendo no mín. 03 reguláveis, capacidade de carga por prateleira de no mínimo 50 kg, pintura eletrostática na cor cinza; maçanetas de metal; travamento simultâneo das portas através de fechadura, acompanha chave e cópia. Medindo no mín.: 198 x 90 x 45 cm (AxLxP). Garantia mín. de 01 (um) ano após o recebimento. Montagem inclusa.	Unidade	56	R$535,00	29.960,00	VEGEL / AIA402M
9	30910	CADEIRA FIXA (EMPILHÁVEL). Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado, cor preta. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial secção oblongular 16x30 (mm). Suporte do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 (mm), soldado a estrutura. Pintura da estrutura deve ser epóxi na cor preta. Dimensões mínimas: Assento: 0,44 x 0,41m (LxP) e o Encosto: 0,44 x 0,28m (LxA).	Unidade	125	R$58,95	7.368,75	VIANFLEX / ISO

11	37999	Escada com 2 degraus. MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	25	R$166,00	4.150,00	RENASCER / RN1006
14	39008	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TAMPO E ESTRUTURA EM MDP EM 18 OU 25MM; TAMPO COM BOX METÁLICO PARA TOMADAS COM PASSA-CABOS E TAMPA ARTICULADA; PÉS METÁLICOS COM PASSAGEM DE FIAÇÃO EMBUTIDA; SAPATAS NIVELADORAS; DIMENSÕES MÍNIMAS: 250CM (L) X 120CM (P) X 75CM (A).	Unidade	48	R$309,00	14.832,00	VIANFLEX / 1206/25
18	38004	Tela de Projeção. Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	57	R$462,00	26.334,00	NARDELLI / NRT003

Total: R$ 82.644,75 (oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Sarandi, 27 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:6DDA88E3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019 ID: 7009 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019
EDITAL N° 0126/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.142.114/0001-34

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
10	38440	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. FRASCO COM 500ML.	Unidade	42284	R$0,91	38.478,44	LILY DE VIDA
27	38457	LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, FORMALDEÍDO, ALCALINIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPA MEDIDORA, FRASCO DE 500 ML.	unidade	16005	R$2,45	39.212,25	ALPES
41	38474	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 40 L, REFORÇADO, COR PRETA, LARGURA 60 CM, ALTURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE. EMBALAGEM DE 100 UNIDADES.	PACOTE	1472	R$8,90	13.100,80	BELAPLAST
48	38429	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO:AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	Galão	1552	R$5,18	8.039,36	LILY DE VIDA

Total: R$ 98.830,85 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

Sarandi, 26 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:744CF404

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019 ID:7007 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019
EDITAL N° 0126/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.406.511/0001-31

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	38439	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DETERGENTE INDUSTRIAL, AMONIACAL, DODECILBENZENO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	Unidade	7024	R$8,40	59.001,60	QUIMIX PISO
3	38475	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, 100 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 20 KG,PRETO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FORNECIMENTO:PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2556	R$19,44	49.688,64	RPM

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
25	38455	SOLUÇÃO, TIPO LIMPADOR MULTIUSO, FRASCO 500 ML, LÍQUIDO, LIMPEZA GERAL.	unidade	14698	R$1,50	22.047,00	ALPES
50	38439	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DETERGENTE INDUSTRIAL, AMONIACAL, DODECILBENZENO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	Unidade	2341	R$8,40	19.664,40	QUIMIX PISO
52	38475	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, 100 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 20 KG,PRETO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FORNECIMENTO:PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	851	R$19,44	16.543,44	RPM

Total: R$166.945,08 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

Sarandi, 26 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:E3446687

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019 ID: 7006 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019
EDITAL N° 0126/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 27.351.505/0001-57

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	38432	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, FUNDO E PAREDES.	Unidade	670	R$5,80	3.886,00	ARQPLAST
9	38438	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, COM AROMA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	Unidade	5397	R$5,97	32.220,09	ALPES
12	38442	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL PLÁSTICO ABS, LARGURA 28,5 CM, ALTURA 26,5 CM, PROFUNDIDADE 11,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO FOLHA SIMPLES DE 300/500M OU FOLHA DUPLA, INSTALAÇÃO ANTIFURTO ATRAVÉS BUCHAS EXPANSIVAS/COM CHAVE, COR BRANCA/CINZA.	Unidade	496	R$16,95	8.407,20	NOBRE
13	38443	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.	Unidade	876	R$13,85	12.132,60	NOBRE
14	38444	PORTA TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TOALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS.	Unidade	568	R$17,00	9.656,00	NOBRE
19	38449	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM, VARIAÇÃO PERMITIDA DE +-2 CM. COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO NAS BORDAS.	Unidade	5856	R$0,88	5.153,28	MARTINS
20	38450	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, TIPO CURTO. 10 CAIXAS COM 40 PALITOS EM CADA.	Caixa	2302	R$1,54	3.545,08	BILLA
24	38454	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS/ SEQUESTRANTES/ HIDRÓXIDO, FRASCO COM 500ML.	Unidade	6433	R$1,63	10.485,79	ALPES
31	38462	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35g, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	Fardo	7167	R$0,84	6.020,28	SANY MIX
32	38464	PREGADOR DE ROUPA, EM PLÁSTICO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1760	R$0,80	1.408,00	BOTH
34	38466	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM. CABO E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE.	Unidade	2595	R$5,10	13.234,50	APOLO
37	38469	SABÃO BARRA, TIPO COCO NATURAL, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA	Unidade	1299	R$1,10	1.428,90	INDAIA
39	38472	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO PARA AS MÃOS,	Galão	3901	R$12,00	46.812,00	SMELL

		ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGÂNCIA: ERVA DOCE, PH NEUTRO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, VISCOSIDADE MÍNIMA DE 600 CPS, GALÃO COM 5 LITROS.					
40	38473	SACO DE ALGODÃO, TAMANHO 60 X 80 CM, COR BRANCA, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO GROSSO SEM FUROS, COSTURADO, MATERIAL 100% ALGODÃO.	unidade	4443	R$2,80	12.440,40	MARTINS
46	38463	PREGADOR DE ROUPA, MADEIRA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1800	R$0,75	1.350,00	BOTH

Total: R$ 168.180,12 (cento e sessenta e oito mil, cento e oitenta reais e doze centavos).

Sarandi, 26 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:555FBE17

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019 ID: 7023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019
EDITAL N° 0122/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
INT-SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME
CNPJ: 07.703.592/0001-57

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
16	38002	No-Break (Para Computador). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NOBREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	Unidade	50	R$402,50	20.125,00	RAGTECH EASYWAY 1200VA

Total: R$ 20.125,00 (vinte mil, cento e vinte e cinco reais).

Sarandi, 27 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:64E9E892

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019 ID: 7027 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019
EDITAL N° 0125/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
TUBARÃO LICITAÇÃO EIRELI
CNPJ: 29.310.533/0001-51

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	38898	Margarina vegetal, com sal, mín. de 500g. Deverá conter no mín. 80% de lipídios. Ingredientes (no mín.): óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água, sal, vitamina A estabilizante lecitina de soja e mono e diglicerídeos, cálcio dissódico, acidulante ácido crítico, conservador benzoato de sódio, corantes: urucum, cúrcuma e beta caroteno, aroma idêntico ao natural. Embalagem em pote de plástico atóxico, com identificação do produto, com selo do SIF/informação do(s) órgão(s) de inspeção e fiscalização, identificação do fabricante, composição, rotulagem nutricional obrigatória, data de fabricação, validade. A margarina deverá apresentar aspecto homogêneo e uniforme, ser livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais. Validade: no mín. 03 (três) meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportada conforme norma vigente sobre transporte de produtos refrigerados.	POTE	6665	R$2,70	17.995,50	COAMO FAMILIA
5	38884	Amendoim torrado, características adicionais sem casca, sem sal, com no mín. 1 kg, sem sujidades, parasitas e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unidade	720	R$6,59	4.744,80	DMILLE
9	38888	Creme de avelã, com no mín. 350 gr. Composição mín.: açúcar, óleo vegetal, avelãs, cacau em pó, leite desnatado, aromatizantes, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unidade	912	R$11,49	10.478,88	FUGINI
10	38889	Doce de abóbora, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos, embalagem com 50 unidades. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unidade	1154	R$14,61	16.859,94	BONN
25	38913	Suco concentrado líquido de frutas, rendimento de 5 litros de suco, sem adição de açúcar, sem glúten, sabores diversos (no mín: maracujá, abacaxi, uva). Garrafa com 500 ml. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unidade	3855	R$3,66	14.109,30	SERGIPE

Total: R$64.188,42 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Sarandi, 28 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:C4069385

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019 ID: 7005 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019
EDITAL N° 0126/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
TUBARÃO LICITAÇÃO EIRELI
CNPJ: 29.310.533/0001-51

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	38426	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM – 1 LITRO. Marca de referência Brilux, Qboa, Brilhante, Ypê ou equivalente.	Unidade	27333	R$1,28	34.986,24	simbel
4	38430	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO FUNDO E BORDA.	Unidade	703	R$2,97	2.087,91	arqplast
5	38431	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, FUNDO E PAREDES.	Unidade	608	R$3,36	2.042,88	arplast
8	38435	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS. COR PRETA.	Unidade	413	R$9,45	3.902,85	arqplast
15	38445	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, CORPO DE MADEIRA, CERDAS DE NYLON FLEXÍVEIS, FORMATO OVAL.	Unidade	1741	R$1,39	2.419,99	desafio
16	38446	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON, A FIXAÇÃO DAS CERDAS NA BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, COM BASE E CABO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	Unidade	616	R$2,29	1.410,64	desafio
17	38447	ESPONJA PARA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM 8 UNIDADES. CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	7292	R$0,92	6.708,64	megabrilho
18	38448	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, ANTIBACTERICIDA, A BASE DE ESPUMA DE POLIUERTANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, RETANGULAR. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	9911	R$0,43	4.261,73	betanin
21	38451	INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/ FENOTRINA/ ALETRINA/ CIFENOTRINA. APLICAÇÃO INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, CONCENTRAÇÃO 0,17. USADO CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. EMBALAGEM: FRASCO DE NO MÍNIMO 300ML, O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO E O SEU NÚMERO DE REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL (CRF OU CRQ), COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	Unidade	2967	R$5,05	14.983,35	buzz
26	38456	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES BASE DE SILICONE, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. FRASCO COM 200ML.	unidade	1055	R$1,79	1.888,45	worker
30	38460	PAPEL TOALHA, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 23 CMx21 CM, PODENDO VARIAR +- 2CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA,ULTRA ABSORÇÃO E MACIEZ, RESISTÊNCIA AO ÚMIDO, SENDO DUAS FOLHAS SUFICIENTES PARA SECAR AS MÃOS OU O ROSTO, SEM DEIXAR RESÍDUOS. PACOTE DE NO MÍNIMO	Caixa	5975	R$5,95	35.551,25	remapel

		1.000 FOLHAS. ACONDICIONADOS EM PLÁSTICOS DE PROTEÇÃO, DEVIDAMENTE LACRADOS. MEDIDAS, ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL, PRAZO DE VALIDADE, DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.					
36	38468	RODO DE ALUMÍNIO BORRACHA DUPLA, NO MÍNIMO 60CM COM CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÃO NO MÍNIMO 1,3M.	Unidade	868	R$18,20	15.797,60	rodos2000
38	38471	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM COM 1KG.	Unidade	14102	R$2,85	40.190,70	brise
42	38476	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 30 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 6 KG. TIPO SUPER RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2885	R$7,85	22.647,25	plastperola
47	38470	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTO, COADJUVANTE, EMOLIENTE, SEQUESTRANTES, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, COR AMARELA.	Unidade	2040	R$0,85	1.734,00	barra nova
55	38480	VASSOURA DE PALHA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO EM MADEIRA RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M, COMPRIMENTO DAS CERDAS: 60CM.	Unidade	1699	R$8,45	14.356,55	apolo

Total: R$ 204.970,03 (duzentos e quatro mil, novecentos e setenta reais e três centavos).

Sarandi, 26 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:4DE74261

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019 ID: 7010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019
EDITAL N° 0126/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 21.782.356/0001-02

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
5	38478	SAPONÁCEO CREMOSO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE , ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, 300 ML, TAMPA: ABRE FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	19181	R$2,10	40.280,10	PERFECT

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
33	38465	QUEROSENE, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PARA DILUIÇÃO DE PRODUTOS QÚIMICOS – CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BENZENO OU ALCOOL, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Unidade	1360	R$10,05	13.668,00	POLISSOL
54	38478	SAPONÁCEO CREMOSO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE , ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, 300 ML, TAMPA: ABRE FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	6393	R$2,10	13.425,30	PERFECT

Total: R$ 67.373,40 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Sarandi, 26 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:01E011CD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019 ID:7017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019
EDITAL N° 0122/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CABULON & SANTOS LTDA - ME
CNPJ: 11.708.226/0001-68

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	35813	ARQUIVO C/ 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA, EM CHAPA DE AÇO 24. Características: Arquivo com gavetas c/ trilho telescópio deslizante. Sapatas de plástico. Porta etiquetas na frente de cada gaveta. Fechadura c/ travamento simultâneo p/ as gavetas, com chave e cópia. Pintura eletrostática na cor cinza. Medidas mín. 133x46x60 cm (AxLxP). Garantia mín. de 01 (um) ano após o recebimento. Montagem inclusa.	Unidade	123	R$489,90	60.257,70	prisma paq 105.24

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
19	35813	ARQUIVO C/ 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA, EM CHAPA DE AÇO 24. Características: Arquivo com gavetas c/ trilho telescópio deslizante. Sapatas de plástico. Porta etiquetas na frente de cada gaveta. Fechadura c/ travamento simultâneo p/ as gavetas, com chave e cópia. Pintura eletrostática na cor cinza. Medidas mín. 133x46x60 cm (AxLxP). Garantia mín. de 01 (um) ano após o recebimento. Montagem inclusa.	Unidade	40	R$489,90	19.596,00	prisma paq 105.24

Total: R$79.853,70 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

Sarandi, 27 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:DE1DB7DC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019 ID: 7026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019
EDITAL N° 0122/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
LOJAS TEM EIRELI -EPP
CNPJ: 05.150.522/0001-93

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
7	37994	Balde/ Lixeira. MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L.	Unidade	102	R$33,80	3.447,60	ORDENE / QR98111

Total: R$ 3.447,60 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Sarandi, 27 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:45443335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO ESTAGIARIOS EDITAL Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 002/2019
CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DO EDITAL Nº 002/2019

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 06/2019, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiários Edital Nº 002/2019,** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.
Saúde /Enfermagem

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Luiz Eduardo Zampieri	12/09/1998	Enfermagem	**1º Lugar**

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Rafaela Muniz Vieira de Melo	17/04/1998	Fisioterapia	**1º lugar**

Saúde /Fisioterapia
Departamento Jurídico – Graduação

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Gabriella Aparecida dos Santos Guergolette	10/04/1998	Direito	1º Lugar
02	Daphyne Cagale Garcia	12/06/1997	Direito	2º Lugar
03	Natielly Maria Barbosa Becker	29/06/2000	Direito	3º Lugar
04	Layane Eduarda Lima da Silva	20/01/2001	Direito	4º Lugar
05	Ellen Eduarda da Silva Marques	25/01/2000	Direito	5º Lugar

Departamento Jurídico - Pós-Graduação

Nº	Nome	Data de Nascimento	Curso	CLASSIFICAÇÃO
01	Aline Monteiro Vilalva	10/09/1993	Direito	1º Lugar
02	Luciana Alves Garcia	24/06/1994	Direito	2º Lugar

Departamento Administração – Graduação /Agronomia

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Nicolas Eduardo Carlos de Moraes	10/05/1990	Agronomia	1º Lugar
02	Valeria Aparecida Sobrinho	26/01/1996	Agronomia	2º Lugar

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Maria Eduarda da Silva Castro	14/07/1999	Arquitetura e Urbanismo	1 º Lugar

Departamento Administração – Graduação/ Arquitetura e Urbanismo

Departamento Administração – Graduação/ Engenharia de SOFTWARE

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Arthur Mouro de Oliveira	06/05/1999	Engenharia de SOFTWARE	1º Lugar

Departamento Administração – Graduação

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Luiz Eduardo Giovanelli	27/08/1998	Administração	1º Lugar
02	Kátia Pereira da Silva	26/06/1989	Ciências Contábeis	2º Lugar
03	Natalia Fernanda França	07/07/1997	Ciências Contábeis	3º Lugar
04	Tamires Antônia da Costa Leite	14/06/2001	Ciências Contábeis	4 º Lugar
05	Matheus Henrique da Silva	14/10/1998	Ciências Contábeis	5º Lugar
06	Letícia Anacleto Escarabel	03/04/1997	Administração	6º Lugar
07	Cleberton Ferreira da Cruz	21/12/1994	Administração	7º Lugar

Departamento Administração – Pós Graduação

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Franciele de Oliveira	24/11/1984	Administração Pública	1º Lugar
02	Dyose Henrique da Silva Araújo	14/03/1987	Administração	2º Lugar

Departamento Educação - Graduação e Formação de Docentes

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Eduarda de Oliveira Tavares	11/08/2000	Pedagogia	1º Lugar
02	Vitoria Fernanda da Silva Medeiros	09/03/2002	Formação Docente	2º Lugar
03	Laiane Sena Alves	04/06/1999	Letras	3º Lugar
04	Natalia Vieira Nunes	08/05/2001	Pedagogia	4º Lugar
05	Beatriz Aparecida Paulino Miranda	24/06/2001	Pedagogia	5º Lugar
06	Nara Rúbia Simões Morais	13/01/1970	Pedagogia	6º Lugar
07	Cintia de Castro Paulino	11/02/1990	Educação Física	7º Lugar
08	Luiza Rocha Rebello	13/04/2003	Formação Docente	8º Lugar
09	Thiago Fernando Rosa	08/12/1992	Geografia	9º Lugar
10	Juliana de Oliveira	17/01/1984	Pedagogia	10º Lugar
11	Joyce Mayara Mariano de Castro	31/10/1996	Pedagogia	11º Lugar
12	Otto Junior Braganceiro	27/08/1999	Matemática	12º Lugar
13	Leticia Mouro	11/06/1994	Pedagogia	13º Lugar
14	Thainá de Oliveira Rodrigues	04/06/2001	Pedagogia	14º Lugar
15	Jeniffer Camila Lopes de Souza	26/12/1996	Pedagogia	15º Lugar
16	Naeli de Oliveira Jacintho	03/02/2003	Formação Docente	16º Lugar
17	Ana Cassia da Silva	12/02/1985	Pedagogia	17º Lugar
18	Felipe Donizete Contijo	18/06/1997	Pedagogia	18º Lugar
19	Bruna Aparecida Carvalho Moura	10/11/1997	Matemática	19º Lugar
20	Monique Moreira	16/09/1999	História	20º Lugar
21	Higor Cunha Cagale	07/07/1998	Pedagogia	21º Lugar
22	Thainara Medeiros de Almeida	21/09/2001	Matemática	22º Lugar
23	Reinalda Aparecida dos Reis	10/04/1982	Pedagogia	23º Lugar
24	Diana Dyeinne de Lima Neves	18/11/1988	Ed. Inclusiva e Especial	24º Lugar
25	Mayara Aparecida Rodrigues	02/06/1999	Geografia	25º Lugar
26	Jhonata Willian Fernandes Felix	11/06/2001	História	26º Lugar
27	Carolini Pereira da Silva	31/10/1996	Pedagogia	27º Lugar
28	Giselly Aparecida Dutra dos Santos	21/06/2001	Pedagogia	28º Lugar
29	Ian Felipe Leonardo	17/02/1996	Pedagogia	29º Lugar
30	Ana Claudia Honório de Souza	12/04/2001	Pedagogia	30º Lugar

31	Denise Aline da Silveira	15/04/1988	Pedagogia	**31º Lugar**
32	Mateus Bueno Rodrigues	11/12/1996	Pedagogia	**32º Lugar**
33	Caroline Fernanda dos Santos Borges	21/10/1994	Pedagogia	**33º Lugar**
34	Beatriz Dias Rodrigues	06/06/1992	Pedagogia	**34º Lugar**
35	Giovana Vanzella dos Santos	11/11/2000	Pedagogia	**35º Lugar**
36	Eduarda Gabrieli de Oliveira Barros	13/12/1999	Educação Física	**36º Lugar**
37	Jessica Aparecida Morais	20/11/1994	Pedagogia	**37 º Lugar**
38	Layane Almeida da Silva	05/05/2001	Matemática	**38 º Lugar**
39	Elen Aparecida dos Santos Franco	12/10/2000	Pedagogia	**39 º Lugar**
40	Jefferson Henrique Felix	13/07/1992	Educação Física	**40º Lugar**
41	Bruna André Machado Ribeiro	20/05/1999	Matemática	**41º Lugar**
42	Edilene da Silva Visoto de Oliveira	30/06/1983	Pedagogia	**42º Lugar**
43	Maria Gabriela Pedroso Pimenta	18/09/2001	Formação Docente	**43º Lugar**
44	Emily Maria de Souza Iglecias	09/08/2002	Formação Docente	**44º Lugar**
45	Isabelle Nicole Volps de Lima	01/10/2002	Formação Docente	**45º Lugar**
46	Maria Eduarda Pereira Cabral	22/01/2003	Formação Docente	**46º Lugar**
47	Herica Estephany Gonçalves	28/08/1999	Pedagogia	**47º Lugar**
48	Enila Monteiro Vilalva	15/09/1999	Pedagogia	**48º Lugar**
49	Janete Pereira dos Santos	06/12/1983	Pedagogia	**49º Lugar**
50	Luana Fernanda da Silva	16/09/1995	Pedagogia	**50º Lugar**
51	Taiane Flávia Soares Rosolem	23/07/1987	Pedagogia	**51º Lugar**
52	Mirian de Oliveira Roque	07/08/1997	Pedagogia	**52º Lugar**
53	Maisa Ribeiro	03/11/1997	Pedagogia	**53º Lugar**

Abatiá (PR), 08 de Março de 2019.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:26ACBA26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 020/2019

DECRETO N° 020/2019

Súmula: "Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** ESTADODO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal 1056 de 278 de setembro de 2018 (LDO), Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA) e na Lei Municipal nº 1074/2019 de 28 de fevereiro de 2019,
Decreta:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 21.442,50 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 242 0015.1166		-	Aquisição de Veículo Adaptado para Pessoa com Deficiência		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material permanente	R$	21.442,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**21.442,50**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**21.442,50**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 21.442,50 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e a Adolescência		
13.003. 08 243 0015.6140		-	Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material permanente	R$	11.442,50
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**11.442,50**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e a Adolescência		
13.003. 08 243 0015.6141		-	Abrigo as Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**10.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este decreto, fica o montante das despesas e as metas físicas reprogramadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 1166, 6140 e 6141, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Veículos Adquiridos/ Unidade	Metas Físicas		
242	SUBFUNÇÃO: Assistência Ao Portador De Deficiência		1	-	-
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
1166	ATIVIDADE: Aquisição de Veículo Adaptado para Pessoa com Deficiência		261.442,50	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Meses	Metas Físicas		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12	12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
6140	ATIVIDADE: Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		121.349,50	137.304,00	141.996,00
Código	Especificação	Produto/Unidade Crianças e Adolescentes abrigadas/ pessoas	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social		Metas Físicas		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		6	6	6
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
6141	ATIVIDADE: Abrigo as Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		59.000,00	71.760,00	74.630,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica o montante das despesas e as metas físicas reprogramadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 1166, 6140 e 6141, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Veículos Adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
242	SUBFUNÇÃO: Assistência Ao Portador De Deficiência		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
1166	ATIVIDADE: Aquisição de Veículo Adaptado para Pessoa com Deficiência		261.442,50
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6140	ATIVIDADE: Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		121.349,50
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes abrigadas/ pessoas	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		6
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6141	ATIVIDADE: Abrigo as Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		59.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:47068F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 361/2019
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: LUCIANO DE BARROS

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
0,5	VIAGEM PARA: FRANCISCO BELTRÃO	**3 UFM**	**1,5 UFM**
	"ASSEMBLÉIA GERAL DA ACAMSOP". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO.	**151,50**	**75,75**
	PERIODO: DE 12/02 A 15/02/2019		
TOTAL			**75,75**

Bela Vista da Caroba, 01 de março de 2019.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 01/03/2019.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	141
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	361/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	LUCIANO DE BARROS		MATR.	34-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
01/03	01/03	FRANCISCO BELTRAO	PR	ACAMSOP/ASSEMBLÉIA	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar:__VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:___/___/__

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 01/03/2019.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:E88C227A

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 360/2019
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017

REQUERENTE: MAURICIO RICARDO DIECKEL

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
0,5	VIAGEM PARA: FRANCISCO BELTRÃO	**3 UFM**	**1,5 UFM**
	"ASSEMBLÉIA GERAL DA ACAMSOP". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO.	**151,50**	**75,75**
	PERIODO: DE 12/02 A 15/02/2019		
TOTAL			**75,75**

Bela Vista da Caroba, 01 de março de 2019.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 01/03/2019.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	140
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	360/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	MAURICIO RICARDO DIECKEL		MATR.	16-1
CARGO/FUNÇÃO	CONTADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO	**X**		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
01/03	01/03	FRANCISCO BELTRAO	PR	ACAMSOP/ASSEMBLÉIA	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar:__VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 01/03/2019.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:83938C1F

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 359/2019
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: VALDEMAR PÉRICO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
0,5	VIAGEM PARA: FRANCISCO BELTRÃO	**3 UFM**	**1,5 UFM**
	"ASSEMBLÉIA GERAL DA ACAMSOP". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO.	**151,50**	**75,75**
	PERIODO: DE 12/02 A 15/02/2019		
TOTAL			**75,75**

Bela Vista da Caroba, 01 de março de 2019.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 01/03/2019.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	139
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	359/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	VALDEMAR PÉRICO		MATR.	38-1
CARGO/FUNÇÃO	PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
01/03	01/03	FRANCISCO BELTRAO	PR	ACAMSOP/ASSEMBLÉIA	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar:__VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 01/03/2019.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:9EA3AEA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 31-2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 31-2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MAURO S.KRINSKI E CIA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa MAURO S.KRINSKI E CIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 95.684.866/0001-75, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 1090 SALA 102 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MAURO SEVERO KRINSKI, portador (a) do Cpf sob nº372.609.449-00, domiciliada na RUA SALDANHA MARINHO , 1090 APTO 303 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/03/2018, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) sendo este o valor referente à Secretaria de Finanças
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	9546	SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA Prestar serviços de consultoria junto ao setor de tributação e Agricultura na estruturação e promoção da Nota Fiscal do Produtor Rural, para a formação de banco de dados utilizados na conferência dos valores declarados pelas empresas. Acompanhamento junto aos escritórios de contabilidade e contadores, em relação ao correto preenchimento da EFD - Escrituração Fiscal Digital e DEFIS - Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais e a orientação na realização de recursos junto as Secretarias de Estado da Fazenda, Agricultura e Meio Ambiente, IBGE e INCRA. 1) DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Prestar Consultoria ao município no que se refere a composição do índice de participação do município no I.C.M.S, com repasse de conhecimentos aos servidores municipais; Estruturar e promover a Nota Fiscal do Produtor através de campanhas e reuniões, visando com isso o aumento da produção primária documentada; Orientar a forma correta e eficaz, na organização e na formação de dados extraídos das Notas Fiscais do Produtores rurais e Notas Fiscais de Entrada, e no monitoramento das operações com produtos primários; Orientação aos contadores quanto ao correto preenchimento da EFD - Escrituração Fiscal Digital e DEFIS Declaração de informações socioeconômicas e fiscais; Orientar na elaboração de recursos e acompanhamento na apropriação dos documentos junto à Secretaria de Estado da Fazenda, conf. Lei Complementar 63/90; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO JUNTO A: Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento Departamento de economia rural, Instituto Ambiental do Paraná, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Contribuintes do I.C.M.S. ORGANIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS: Cadastro de todas as empresas do município inscritas no ICMS; Acompanhamento do valor adicionado das empresas do Município; Cadastro das entradas, saídas, estoques, valores agregados e aquisição de produtos primários, conforme EFD e DEFIS. Cadastro das atividades econômicas (Indústria, Comércio, Transportes, etc.); Cadastro dos contadores; CONTROLE DAS SAÍDAS DOS PRODUTOS PRIMÁRIOS (Empresas em geral) Cadastro de todas as empresas que adquirem produtos primários do município; Cadastro de todas as Notas Fiscais de Entrada (Fornecidas pelos Produtores e/ou Empresas, inclusive arquivos magnéticos); Organizar e gerir as Notas Fiscais do Produtor (comercialização entre produtores); Emissão de relatórios para o controle da produção primária; NOVAS EMPRESAS Análise técnica da viabilidade para o município quanto à instalação de novas empresas. Exemplo: Qual o retorno que trará ao município, o que poderá ser investido, etc. 2) A JUSTIFICATIVA DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA. DADOS DO MUNICÍPIO. Justifica-se tanto pela importância da receita do ICMS, aproximado de R$ 8.600.000,00/ano, quanto pela quantidade de empresas 80, também pelo nº de propriedades rurais existentes em nosso município 1799. 3)DA OBRIGATORIEDADE DE PRESENÇA DO PROFISSIONAL CONTRATADO JUNTO AO MUNICÍPIO E REQUISITOS PARA TANTO. FISCALIZAÇÃO. A empresa deverá apresentar comprovação de vínculo do profissional habilitado, com formação superior em ciências contábeis, com registro profissional vigente e em ordem perante o Conselho de Classe competente, através de registro em carteira e ficha de registro. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. Presença do contratado mensalmente que deverá ter formação superior em ciências contábeis não podendo ser substituído por outra pessoa, para a execução dos serviços já denominados, das normas técnicas, com acompanhamento de funcionário do município identificado neste termo. Os serviços devem ser executados dentro do horário comercial, por profissional habilitado e sempre respeitando o sigilo fiscal quanto as informações obtidas. Se necessário visitar ou contatar com estabelecimentos comerciais e/ou industriais, domiciliados em nosso município, será realizado por fiscal tributário do município, acompanhando se for o caso pelo profissional contratado. Os serviços serão fiscalizados pelo município, quanto a sua qualidade e cumprimento das metas estabelecidas. A contratada deverá na conclusão dos trabalhos apresentar com informações dos serviços realizados no período. O não atendimento das metas estabelecidas sofrerá adequações no pagamento que será de acordo com o contrato.	MES	10,00	1.800,00	18.000,00
TOTAL							18.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1000	04.002.04.123.0401.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1080	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1090	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/02/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURO SEVERO KRINSKI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8EC109A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	12/2019
b) Licitação Nrº :	6/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/03/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção do Hospital Municipal, Postos de Saúde, Assistência Social, Departamento de Esportes, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Cantina do Paço Municipal e demais próprios pertencentes a esta municipalidade.

08.244.0039.2.124. - MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS
04.122.0004.2.002. - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0015.2.077. - MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO
15.451.0036.2.058. - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA
27.812.0012.2.078. - MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.
10.301.0008.2.049. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.301.0008.2.050. - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
10.301.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.129. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3
08.241.0039.2.136. - SCFV - SERVIÇÕS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
08.242.0040.2.138. - ATENDIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APAE/PAEFI
08.243.0039.2.137. - ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO E SCFV.
08.243.0040.2.125. - MANUTENÇÃO - PAEFI/PETI
08.244.0039.2.059. - MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042.2.126. - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
08.244.0042.2.126. - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS - CNPJ: 11.586.420/0001-18
Valor Total do Fornecedor: 41.352,80 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 41.352,80 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Água mineral, sem gás (embalagem de 510ml), potável dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas embalagem do produto, c/ 12 unid.	CRISTAL	FD	500	R$7,19	R$3.595,00
5	ADOÇANTE, apresentação líquida. Adoçante, apresentação líquida. Ingredientes: Água, Edulcorantes artificiais, Ciclamato de sódio, Sacarina sódica e Acessulfame de potássio. Conservadores: Benzoato de sódio e Metilparabeno; Acidulante: Ácido cítrico. Tipo dietético e sem aspartame. Frasco 200 ml.	ZERO-CAL	UNID	30	R$2,88	R$86,40
6	ALHO IN NATURA	ARGENTINO	kg	500	R$7,17	R$3.585,00
8	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 01 KG	JANDAIA	UNID	50	R$3,55	R$177,50
9	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PCT 5,0 KG DE BOA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	OURO VERDE	UNID	1000	R$8,85	R$8.850,00
11	BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE LISA	CEASA	UNID	1000	R$1,99	R$1.990,00
12	Beterraba - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	CEASA	kg	100	R$2,63	R$263,00
19	CANELA EM PÓ, FINO, NATURAL EM EMBALAGEM CONTENDO. 10g, com todas as informações nutricionais impressa na embalagem	PROPAL	UNID	50	R$1,99	R$99,50
24	CEBOLA IN NATURA	CEASA	kg	250	R$1,99	R$497,50
25	Cenoura in natura	CEASA	kg	350	R$1,79	R$626,50
27	COCO RALADO DESIDRATADO 100 GR S/ AÇUCAR	SOCOCO	FD	100	R$2,15	R$215,00
30	CRAVO, embalagem 40g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	PROPAL	UNID	10	R$2,49	R$24,90
33	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR	QUERO	UNID	150	R$1,31	R$196,50
35	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO - LATA 340 G	ELEFANTE	UNID	200	R$1,82	R$364,00
41	FEIJAO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQUINHA: TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS E CLAROS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS; DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	OURO VERDE	UNID	1000	R$4,60	R$4.600,00
43	FFERMENTO BIOLÓGICO FRESCO (PCT C/ 500 G)	ITAIQUARA	UNID	300	R$4,37	R$1.311,00
48	Leite integral tipo uht 1l	LIDER	UNID	2000	R$2,25	R$4.500,00
53	MAIONESE 500 GR	HELLMANN'S	UNID	350	R$2,24	R$784,00
58	MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KG	QUERO	UNID	100	R$9,19	R$919,00
59	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR	QUERO	UNID	150	R$1,30	R$195,00
61	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML, EM FRASCO PLÁSTICO, TRANSPARENTE EM PROPILENO, COM RÓTULOS DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	COAMO	UNID	1000	R$2,50	R$2.500,00
66	PIMENTAO IN NATURA	PROPAL	kg	100	R$3,01	R$301,00
71	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, TRADICIONAL, COR E SABOR CARACTERISTICOS, SEM MISTURAS INADEQUADAS, COM NO MÍNIMO 70% DE PARMESÃO 100 G	SELETI	PCT	20	R$3,65	R$73,00
73	REPOLHO IN NATURA	CEASA	kg	500	R$1,87	R$935,00
75	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUÍNA TIPO HOT-DOG	PERDIGÃO	kg	500	R$4,79	R$2.395,00
78	Sanitizante bactericida em pó para hortifrutícolas destinado a desinfecção de verduras, legumes e frutas. Princípio ativo: Dicloroisocianurato de sódio. Solução clorada de no mínimo 100 ppm (mg/l) e no máximo 250 ppm (mg/l). Embalagem de 1 Kg com colher dosadora	SCOTH BRITE	UNID	30	R$25,00	R$750,00
79	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA 1 KG	AJIMOTO	UNID	100	R$3,29	R$329,00
80	Tomate IN NATURA	CEASA	kg	500	R$2,38	R$1.190,00

FORNECEDOR: IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME - CNPJ: 22.051.918/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 13.286,65 (treze mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 13.286,65 (treze mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE 400g	LA RENDI	UNID	500	R$2,20	R$1.100,00
7	AMENDOIM. CRU E DESCASCADO COM PELE, EMBALAGEM DE 500G DE BOA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CATEMAR	UNID	100	R$3,47	R$347,00
16	CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VACUO, PACOTE COM 500 GRAMAS, REEMBALADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, COM SELO DE PUREZA ABIC	CACULA	UNID	2000	R$4,82	R$9.640,00
47	LEITE DE COCO, GARRAFA 200 ML PAUSTERIZADO E HOMOGEINEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E/OU ESPESSANTE	BOM COCO	UNID	15	R$2,11	R$31,65
56	MILHO PARA CANJICA SEM PELE, AMARELO , DE 1ª QUALIDADE 500G	CATEMAR	UNID	50	R$1,14	R$57,00
57	MILHO PARA CANJICA, BRANCA, MISTURADA, DESPELICULADA, TIPO 1, EMBALAGEM C/ 500 G.	CATEMAR	UNID	50	R$1,12	R$56,00
60	Queijo, mussarela, primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico	LACTO BOVA	kg	100	R$19,40	R$1.940,00
65	Pimenta do reino moída	CATEMAR	UNID	100	R$1,15	R$115,00

FORNECEDOR: JOSIANE PAULA CAMARGO 07540376902 - CNPJ: 24.568.224/0001-62
Valor Total do Fornecedor: 16.043,50 (dezesseis mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 16.043,50 (dezesseis mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL.	SAFIRA	UNID	250	R$7,07	R$1.767,50
14	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO 400G	MARILAN	UNID	1000	R$2,67	R$2.670,00
17	CALDO DE CARNE EMBALAGENS COM 6 TABLETES, EMBALADOS 1 A 1, CONTENDO 57 A 63 G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KITANO	UNID	100	R$1,49	R$149,00
18	CALDO DE GALINHA; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR; ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE GALINHA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EM TABLETE; CAIXA COM 6 UNIDADES PESANDO 57 G.	KITANO	UNID	100	R$1,49	R$149,00
22	CARNE DE PORCO IN NATURA, PERNIL TRASEIRO SEM OSSO.	RIBEIRO	kg	1000	R$7,75	R$7.750,00
42	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 150 GR	BIGMIX	UNID	200	R$3,84	R$768,00
63	OVOS TP -1	UNIAO		500	R$3,09	R$1.545,00
69	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, C/500 G	PRONTU	UNID	500	R$2,49	R$1.245,00

FORNECEDOR: KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 24.133.490/0001-62
Valor Total do Fornecedor: 24.596,95 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 24.596,95 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	AZEITONA TIPO VERDE, TAMANHO GRANDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CAROÇO 500 GR	KATU	UNID	100	R$6,29	R$629,00
15	BISCOITO DOCE RECHEADO, SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 140 GRAMAS.	PARATI	UNID	100	R$1,17	R$117,00
20	CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTES DE 500G. PROVENIENTE DO GRÃO PILADO DE MILHO (ATRAVÉS DE PROCESSO HIGIÊNICO), LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE ROTULADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KATU	UNID	100	R$1,74	R$174,00
21	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBO	RIBEIRO	kg	1500	R$11,30	R$16.950,00
28	COLORAU 500 GR	KATU	UNID	150	R$2,10	R$315,00
31	CREME DE LEITE 200 GR	CCGL	UNID	100	R$1,59	R$159,00
32	Erva doce: seca-aniz em pó homogêneo; obtida de frutos maduros, moídos; de espécimes vegetais genuínos, sãos, limpos e dessecados; de coloração verde pardacenta; com aspecto, cor, cheiro aromático e sabor levemente adocicado; isenta de materiais estranhos a sua espécie; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, contendo 50 gramas.	BEIJA FLOR	UNID	20	R$1,39	R$27,80
37	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG: CLASSE AMARELA, GRUPO SECA, SUBGRUPO TORRADA, CLASSE AMARELA; PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	AMAFIL	UNID	200	R$3,99	R$798,00
38	FARINHA DE MILHO: SIMPLES, MÉDIA; DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FECHADO, ATÓXICO, 1 KG.	AMAFIL	UNID	100	R$3,90	R$390,00
39	FARINHA DE ROSCA, PACOTE COM 500G, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KATU	UNID	20	R$3,49	R$69,80
45	FUBÁ DE MILHO AMARELO, OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E ODORES ESTRANHOS, BOLOR E UMIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER 01 KG DO PRODUTO.	KATUAY	UNID	400	R$1,30	R$520,00
46	Leite condensado 395gr	GLORIA	UNID	150	R$3,09	R$463,50
51	MACARRÃO FORMATO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE	ISABELA	UNID	200	R$3,50	R$700,00
52	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO ARGOLINHA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	ISABELA	kg	200	R$3,40	R$680,00
55	Margarina Vegetal potes 500 gr	COAMO	UNID	100	R$1,83	R$183,00
62	ORÉGANO DESIDRATADO EM PACOTE PLÁSTICO COM PESO 50 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA	KATU	UNID	100	R$1,80	R$180,00
64	PEITO DE FRANGO COM PESO LIQUIDO DE 1KG	LAR	kg	200	R$6,39	R$1.278,00
68	PO P/ GELATINA - VARIOS SABORES (85 GR)	ATALAIA	UNID	100	R$1,49	R$149,00
76	Sardinha enlatada, peso liquido 125 gramas e drenado com 84 gramas Unidade	PALMEIRA	UNID	150	R$2,90	R$435,00
81	Farinha quibe, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo pré- cozida, pct 500 gr. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	KATU	UNID	100	R$1,99	R$199,00
82	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, com validade de 03 (três) anos.	SAFIRA	UNID	15	R$11,99	R$179,85

FORNECEDOR: MERCADO DE ALIMENTOS PIONEIRO LTDA ME - CNPJ: 07.702.960/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	PIRULITOS, SABORES DIVERSOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES DE 500G, COM 50 UNIDADES DE BOA QUALIDADE	PRODASA	UNID	500	R$4,50	R$2.250,00

FORNECEDOR: SCOTT BRAZILIAN COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI - CNPJ: 00.561.509/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 62.022,00 (sessenta e dois mil e vinte e dois reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 62.022,00 (sessenta e dois mil e vinte e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES	ALTO ALEGRE	UNID	1500	R$7,60	R$11.400,00
13	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400G.	SAGRA	UNID	1000	R$2,55	R$2.550,00
23	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO MOIDA	CHULETÃO	kg	1000	R$7,70	R$7.700,00
26	ERVA - MATE PARA CHÁ - PACOTE DE 250G	UNIAO	UNID	500	R$2,25	R$1.125,00
29	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM DORSO E SEM TEMPERO (CONGELADOS) COM PESO LIQUIDO DE 1 KG	MISTER	kg	1500	R$4,59	R$6.885,00
34	ERVILHA EM CONSERVA 2 kG	PREDILECTA	UNID	100	R$9,20	R$920,00
36	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1,1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	SOFRUTA	UNID	500	R$5,20	R$2.600,00
40	Farinha de trigo 5 Kg	COAMO	UNID	300	R$8,67	R$2.601,00
44	FRANGO INTEIRO CONGELADO S/ TEMPERO, EMBALAGEM RESISTENTE E INVIOLÁVEL	MISTER	kg	500	R$4,79	R$2.395,00
49	LINGÜIÇA TOSCANA: TOSCANA; PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	MANA	kg	2000	R$6,70	R$13.400,00
50	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SEMÔLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS ENTREGA EM EMBALAGEM 1 KG	JOIA	kg	500	R$3,14	R$1.570,00
54	Margarina 1 kg	Claybom	UNID	250	R$3,70	R$925,00
70	PRESUNTO COZIDO, MAGRO, DE CARNE SUÍNA, DE 1ª QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, EM BARRA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	AURORA	kg	100	R$11,90	R$1.190,00
72	Refrigerante 2 litros Pet - (Refrigerante sabores diversos, 1ª linha, envazados em garrafas tipo PET de 2 L, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses).	OURO VERDE	UNID	2000	R$2,59	R$5.180,00
74	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, APARÊNCIA: CRISTAIS GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO DE COR BRANCA E INODORO, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, PESO LIQUIDA, DATA DE FABRICAÇÃO (ACONDICIONAMENTO) E PRAZO DE VALIDADE	UNIAO	UNID	300	R$1,19	R$357,00
77	SARDINHA EM CONSERVA, EMBALGEM COM 250 GRAMAS (PESO LIQ)	SOMAG	UNID	300	R$2,89	R$867,00
83	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL CONTENDO ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO DE 750 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	NEVAL	UNID	300	R$1,19	R$357,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 159.551,90 (cento e cinquenta e nove mil , quinhentos e cinquenta e um e noventa)

Bom Sucesso, 07 de março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A94299F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

PROTOCOLO 2018/12/286269

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADOS:

ALEXSANDRO SLOMUSZYNSKI –CPF: 064.459.839-52
BENONI PORTELA – CPF: 242.766.509-68
EUGÊNIO MACKIEVICZ– CPF: 624.224.489-68
IRACI MACHADO MALINOSKI – CPF: 022.954.129-19
JAIR FACHINI – CPF: 575.123.539-87
JANETE SIMÃO – CPF: 056.709.789-78
JOÃO POPOVIZ – CPF: 411.373.889-00
LOURDES ALVES DA SILVA DALPONTE – CPF: 032.113.419-27
NEREU CAMILO DE ALMEIDA – CPF: 285.506.509-78
SOLISMAR COMUNELLO – CPF: 025.459.999-03
VILMAR STADNIK – CPF: 014.889.919-60

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2019, aos alunos das escolas municipais de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações do Edital de Chamada Pública 01/2019.

FORNECEDORES E VALOR:
Abaixo a relação de fornecedores individuais com seus produtos e valores:

Fornecedor: ALEXSANDRO SLOMUSZYNSKI – CPF: 064.459.839-52					
Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	4,40	880,00
MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	KG	250	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	5,00	1.250,00
Valor Total do Fornecedor			R$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais)		
Fornecedor: BENONI PORTELA – CPF: 242.766.509-68					
Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHAS isenta de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele). As peças devem ser em filés. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Suas características organolépticas como Aparência (própria, carne firme e elástica), Odor (natural, próprio e suave), Cor (branco ou ligeiramente rósea) e Sabor (próprio). Deverá estar congelado e transportado em temperatura de – 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá estar embalado em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, e data de validade. Embalagem de 2 kg.	KG	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	30,00	9.000,00
MANDIOCA tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	KG	80	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	5,00	400,00
Valor Total do Fornecedor			R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)		
Fornecedor: EUGÊNIO MACKIEVICZ– CPF: 624.224.489-68					
Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PÊSSEGO In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	KG	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	6,00	900,00
PONCÃ de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	KG	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio	5,00	750,00

			elaborado pela nutricionista do Munícipio		
Valor Total do Fornecedor			R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)		
Fornecedora: IRACI MACHADO MALINOSKI – CPF: 022.954.129-19					
Produto	Unid.	Quan.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PICLES vegetais de boa qualidade, picados, em conserva, armazenado em potes de vidro de 400 gramas, devidamente rotulado e identificado, com prazo de validade, procedência de fabricação e demais informações necessárias.	UNID.	250	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	6,50	1.625,00
Valor Total da Fornecedora			R$ 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais)		
Fornecedora: JAIR FACHINI – CPF: 575.123.539-87					
Produto	Unid.	Quan.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
MORANGO de primeira qualidade, em grau médio de maturação. Acondicionado em pacote plástico específico para alimentos, com 1 kg cada embalagem.	KG	250	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	17,00	4.250,00
Valor Total do Fornecedor			R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais)		
JANETE SIMÃO – CPF: 056.709.789-78					
Produto	Unid.	Quan.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
MACARRÃO CASEIRO tipo espaguete, fino, embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagens de 2kg.	KG	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	13,00	3.900,00
Valor Total da Fornecedora			R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)		
Fornecedor: JOÃO POPOVIZ – CPF: 411.373.889-00					
Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	PreçoTotal do Item
ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	3,50	350,00
BERGAMOTA casca lisa, firme,sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	4,40	440,00
CHUCHU de coloração uniforme, livre de materiais terrosos e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	2,50	375,00
LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	KG	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	3,50	1.050,00
Valor Total do Fornecedor			R$ 2.215,00 (dois mil e duzentos e quinze reais)		
Fornecedora: LOURDES ALVES DA SILVA DALPONTE – CPF: 032.113.419-27					
Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PÃO CASEIRINHO produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada.	UND.	15.000	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	0,50	7.500,00
CUCA tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	UNID.	600	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	7,50	4.500,00
BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	500	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	16,00	8.000,00
Valor Total da Fornecedora			R$ 20.000,0 (vinte mil reais)		
Fornecedor: NEREU CAMILO DE ALMEIDA – CPF: 285.506.509-78					
Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	4,40	440,00
LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	KG	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	3,50	1.050,00
Valor Total do Fornecedor			R$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais)		
Fornecedor: SOLISMAR COMUNELLO – CPF: 025.459.999-03					
Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
CANJICA AMARELA - Canjica de milho amarelo tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagens de polietileno transparente de 500g. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	PCT	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	2,50	250,00
FUBA de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes:	KG	50	Conforme a necessidade	2,50	125,00

fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.			respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio		
Valor Total do Fornecedor			R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)		
Fornecedor: VILMAR STADNIK – CPF: 014.889.919-60					
Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	PreçoTotal do Item
ACELGA fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UNID.	80	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	4,00	320,00
ALFACE fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UNID.	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	2,50	750,00
BROCOLIS fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UNID.	180	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	4,30	774,00
COUVE FLOR fresca, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UNID.	180	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	4,00	720,00
COUVE MANTEIGA folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, embaladas em plástico transparente.	MAÇOS	160	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	4,50	720,00
REPOLHO VERDE, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, embaladas em plástico transparente.	UNID.	80	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	2,70	216,00
TEMPERO VERDE maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes, embaladas em plástico transparente.	MAÇOS	250	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	3,00	750,00
Valor Total do Fornecedor			R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais)		

VALOR TOTAL DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:R$ 51.285,00 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: Da data do contrato de fornecimento até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, desde que em concordâncias de ambas as partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa: 1339 e 1406.
JUSTIFICATIVA: §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n° 26 de 17 de junho de 2013, na Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015 e na Resolução CD/FNDE nº 18 de 26 de setembro de 2018.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:541CA180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 001/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Formulas Nutricional.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 009/2019 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Formulas Nutricional nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83
Valor total do Fornecedor: R$13.095,38 (Treze mil noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	225	Unidade	Fórmula nutricional infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Aptamil 1 , Nan 1, Nestogeno 1 , Milupa 1 ou similar. (CP)	R$15,84	R$3.564,00
03	112	Unidade	Fórmula infantil de seguimento indicada para crianças de 6 a 12 meses. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência:Aptamil 2, Nan 2, Nestogeno 2, Milupa 2 ou similar. (CP)	R$16,01	R$1.793,12
04	225	Unidade	Formula Infantil, de seguimento para lactentes a partir dos 10 meses de vida. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade	R$20,47	R$4.605,75

			mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Aptamil 3, Nan 3, Nestogeno 3, Milupa 3 ou similar. (CP)		
05	112	Unidade	Formula Infantil, com ferro, especialmente indicado para o tratamento dietético da obstipação ligeira para lactentes até o 6° mês de vida. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, numero do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Nan Comfor 1 ou similar. (CP)	R$16,98	R$1.901,76
06	75	Unidade	Formula Infantil, especialmente indicado para o tratamento dietético da obstipação ligeira, para lactentes a partir dos 6 meses. Lata no mínimo 800g A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, quantidade do produto, numero do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Nan Comfor 2 ou similar. (CP)	R$16,41	R$1.230,75

Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.612.312/0005-78
Valor total do Fornecedor: R$24.448,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
08	225	Unidade	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida destinado a crianças portadoras de alergia a proteína de leite de vaca ou alergia a soja. Lata no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, numero do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Pregomin ou similar. (CP)	R$88,00	R$19.800,00
09	112	Unidade	Fórmula Infantil, à base de soja para lactantes a partir dos 6 meses de vida. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Aptamil soja 2, Nan Soy, Milnutri soja ou similar. (CP)	R$41,50	R$4.648,00

Fornecedor: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME CNPJ: 00.339.246/0001-92
Valor total do Fornecedor: R$4.125,00 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	150	Unidade	Formula Infantil, em pó, para crianças acima de 1 ano de idade. Lata no mínimo 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro do órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Pediasure ou Similar. (CP)	R$27,50	R$4.125,00

Fornecedor: NUTIÇÃO ORIGINAL CNPJ: 18.50.770/0001-69
Valor total do Fornecedor: R$18.000,00 (Dezoito mil)

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
07	300	Unidade	Suplemento nutricional, em pó. Sabor baunilha e/ou outros sabores. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Ensure ou similar. (CP)	R$45,00	R$13.500,00
16	100	Unidade	Suplemento nutricional, em pó. Sabor baunilha e/ou outros sabores. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Ensure ou similar.(CR)	R$45,00	R$4.500,00

Fornecedor: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI ME CNPJ: 29.515.361/0001-52
Valor total do Fornecedor: R$4.423,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte e três reais)

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
11	75	Unidade	Fórmula nutricional infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Aptamil 1 , Nan 1, Nestogeno 1 , Milupa 1 ou similar. (CR)	R$16,00	R$1.200,00
12	38	Unidade	Fórmula infantil de seguimento indicada para crianças de 6 a 12 meses. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência:Aptamil 2, Nan 2, Nestogeno 2, Milupa 2 ou similar.(CR)	R$16,50	R$627,00
13	75	Unidade	Formula Infantil, de seguimento para lactentes a partir dos 10 meses de vida. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Aptamil 3, Nan 3, Nestogeno 3, Milupa 3 ou similar.(CR)	R$20,50	R$1.537,50
14	38	Unidade	Formula Infantil, com ferro, especialmente indicado para o tratamento dietético da obstipação ligeira para lactentes até o 6° mês de vida. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, numero do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Nan Comfor 1 ou similar.(CR)	R$17,00	R$646,00
15	25	Unidade	Formula Infantil, especialmente indicado para o tratamento dietético da obstipação ligeira, para lactentes a partir dos 6 meses. Lata no mínimo 800g A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, quantidade do produto, numero do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Nan Comfor 2 ou similar.(CR)	R$16,50	R$412,50

Fornecedor: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-EPP CNPJ: 26.231.202/0001-38
Valor total do Fornecedor: R$12.281,80 (Doze mil duzentos e oitenta e um real e oitenta centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	50	Unidade	Formula Infantil, em pó, para crianças acima de 1 ano de idade. Lata no mínimo 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro do órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Pediasure ou Similar.(CR)	R$34,00	R$1.700,00
17	75	Unidade	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida destinado a crianças portadoras de alergia a proteína de leite de vaca ou alergia a soja. Lata no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, numero do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Pregomin ou similar. (CR)	R$119,00	R$8.925,00
18	38	Unidade	Fórmula Infantil, à base de soja para lactantes a partir dos 6 meses de vida. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Aptamil soja 2, Nan Soy, Milnutri soja ou similar.(CR)	R$43,60	R$1.656,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$76.373,18 (Setenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e dezoito centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 002/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 001/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 07 de Março de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7BEACD52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de veículos frota da Municipalidade, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2019 com vigência de 07/03/2019 a 05/03/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 147/2019
EMPRESA DETENTORA: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME
CNPJ Nº 23.870.809/0001-70

Lote	Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
LOTE: 001	1	59658	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM AUTOMÓVEIS EM GERAL	UN	100,00	33,72
LOTE: 001	2	66593	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM AUTOMÓVEIS EM GERAL	UN	600,00	5,96
LOTE: 001	3	66595	SERVIÇO DE GEOMETRIA/ ALINHAMETNO EM AUTOMÓVEIS EM GERAL	UN	200,00	32,76
LOTE: 004	1	59659	SERVIÇOS DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10 D-20, F-1000, VANS E OUTROS)	UN	50,00	41,99
LOTE: 004	2	66594	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10, D-20, F-1000, VANS E OUTROS)	UN	250,00	9,07
LOTE: 004	3	66596	SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ BALANCEAMENTO EM VEÍCULO UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10, D-20, F1000, VANS E OUTROS)	UN	100,00	26,33

Francisco Beltrão, 07 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:39C93472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADAS EM APOIAR A REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO "BELTRÃO OPEN 2019", ATRAVÉS DE COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO, TENDO COMO CONTRAPARTIDA A PERMISSÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA DA EMPRESA NA ARENA A SER MONTADA NO CALÇADÃO NA PRAÇA EDUARDO VIRMOND SUPLICY DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, NO PERÍODO DE 23/03/2019 A 07/04/2019.

LOTE 01 - PATROCÍNIO MASTER DE 700m²

Nº de ordem	Nº do protocolo	Data do protocolo	Nome/Razão Social	CNPJ da MEI	Cota nº		Valor da cota R$
					Lote	item	
1	-	-	**DESERTO**		01	01	15.000,00

LOTE 02 - SETOR 1 – COMPOSTO POR 15 ESPAÇOS

Nº de ordem	Nº do protocolo	Data do protocolo	Nome/Razão Social	CNPJ da MEI	Cota nº		Valor da cota R$
					Lote	item	
P1	1719	22/09/2019	MARASCHIN CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA - ME	28.725.427/0001-76	02	01	1.000,00
P2	1718	22/02/2019	MARRECAS CLUBE	77.610.111/0001-44	02	02	1.000,00
P3	**1697**	**22/02/2019**	**SCHERER S.A COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS FRUSTRADO**	**84.586.205/0008-67**	**02**	**03**	**1.000,00**

P4	1705	22/02/2019	CASARIL IMOBILIÁRIA LTDA - EPP	15.743.320/0001-09	02	04	1.000,00
P5	1685	22/02/2019	F1 COM. DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	11.422.034/0001-90	02	05	1.000,00
P6	1700	22/02/2019	CLIÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO ZANATTA LTDA - EPP	06.350.932/0001-40	02	06	1.000,00
P7	1703	22/02/2019	DECORAÇÕES LEVE LTDA - EPP	02.437.266/0001-21	02	07	1.000,00
P8			**DESERTO**		02	08	1.000,00
P9	1683	22/02/2019	SUDOESTE PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME	27.901.394/0001-05	02	09	1.000,00
P10	1701	22/02/2019	AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	04.596.419/0003-70	02	10	1.000,00
P11	1720	22/02/2019	ÍTALO SUPERMERCADOS LTDA	04.768.477/0001-72	02	11	1.000,00
P12	1702	22/02/2019	PRESENCE DENTAL CLÍNICA LTDA - ME	13.379.046/0001-05	02	12	1.000,00
P13	1694	22/02/2019	LADO SUDOESTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	10.695.881/0001-66	02	13	1.000,00
P14	1698	22/02/2019	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TOSCAN LTDA.	00.869.47/0001-30	02	14	1.000,00
P15	1681	22/02/2019	SUDOESTE IND. E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA	13.342.739/0001-23	02	15	1.000,00

LOTE 03 – SETOR 2 – COMPOSTO POR 7 ESPAÇOS

Nº de ordem	Nº do protocolo	Data do protocolo	Nome/Razão Social	CNPJ da MEI	Cota nº		Valor da cota R$
					Lote	item	
P1	1693	22/02/2019	ANTONIO ADEMAR GARCIA & CIA LTDA - ME	76.998.905/0001-64	03	01	1.000,00
P2	1688	22/02/2019	DIAS & TREVISAN COM. DE MÓVEIS LTDA	14.908.215/0001-10	03	02	1.000,00
P3	1710	22/02/2019	BELTRAONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	27.600.200/0001-31	03	03	1.000,00
P4			**DESERTO**		**03**	**04**	**1.000,00**
P5	1682	22/02/2019	TOMOCLIN TOMOGARFIA SÃO VICENTE LTDA	04.137.411/0001-84	03	05	1.000,00
P6	1711	22/02/2019	ÁGIL DISTRTIBIUDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME	20.590.555/0001-48	03	06	1.000,00
P7	1695	22/02/2019	A3 COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	13.700.697	03	07	1.000,00

LOTE 04 – SETOR 3 – COMPOSTO POR 7 ESPAÇOS

Nº de ordem	Nº do protocolo	Data do protocolo	Nome/Razão Social	CNPJ da MEI	Cota nº		Valor da cota R$
					Lote	item	
P1	1713	22/02/2019	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTOCONFIANÇA LTDA - ME	01.990.186/0001-36	04	01	1.000,00
P2	1709	22/09/2019	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FRANCISCO BELTRÃO	77.609.824/0001-98	04	02	1.000,00
P3			OCEANO COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP		04	03	1.000,00
P4			**DESERTO**		**04**	**04**	**1.000,00**
P5	1706	22/02/2019	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38	04	05	1.000,00
P6	1708	22/02/2019	LEGIANE A. F. FURLAN - ME	04.859.301/0001-26	04	06	1.000,00
P7	1716	22/02/2019	BLAZIUS & BLAZIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	18.634.389/0001-92	04	07	1.000,00

LOTE 05 - SETOR 4 – COMPOSTO POR 15 ESPAÇOS

Nº de ordem	Nº do protocolo	Data do protocolo	Nome/Razão Social	CNPJ/CPF da MEI	Cota nº		Valor da cota R$
P1	1704	22/02/2019	INDÚSTRIA DE ALUMÍNIOS BELMAR LTDA	12.434.164/0001-06	Lote	item	1.000,00
					05	01	
P2	1717	22/02/2019	ASSOCIAÇÃO CLUBE CIDADE NORTE FUTSAL	30.000.002/0001-41	05	02	1.000,00
P3	1686	22/02/2019	MAURY SCOTTI ELETRÔNICA - ME	00.417.963/0001-95	05	03	1.000,00
P4	1691	22/02/2019	ESCRITÓRIO COMUNELO DE CONTABILIDADE LTDA - ME	77.595.411/0001-00	05	04	1.000,00
P5	1722	22/02/2019	PAULO CEZAR NUNES FORTES	554.950.100-78	05	05	1.000,00
P6	1714	22/02/2019	GALOS LUMINOSOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	18.117.924/0001-38	05	06	1.000,00
P7	1679	22/02/2019	BORDIGNON & MAMAN LTDA	07.078.778/0001-62	05	07	1.000,00
P8	1684	22/02/2019	DOCESAR DISTR. DE CRISTAIS LTDA	81.493363/0001-08	05	08	1.000,00
P9	1680	22/02/2019	ALTAMIRO DIAS	12.213.836/0001-53	05	09	1.000,00
P10	1707	22/02/2019	POSTO DINON LTDA	04.046.366/0001-52	05	10	1.000,00
P11	1689	22/02/219	HARTEX FÁBRICA DE PRODUTOS EM ALUMÍNIOS LTDA – ME	08.646.472/0001-28	05	11	1.000,00
P12	1712	22/02/2019	UNI DISTRIBUIDORA LTDA	07.819.654/0001-90	05	12	1.000,00
P13	1715	22/02/2019	FLAMME LONGE BAR LTDA – ME	32.124.250/0001-20	05	13	1.000,00
P14	1687	22/02/2019	ALLPLUS IND E COM DE ALUMÍNIO LTDA - EPP	23.983.196/0001-87	05	14	1.000,00
P15			**DESERTO**		05	15	1.000,00

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2019.

PRISCILA DE LUCA	***SUZANE VOLLMERHAUSEN***	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da CPL	Suplente da CPL	Presidente da CPL

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:AB16D76F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/03/2019	3.823,78
FNS – Fundo Nacional Saúde	Samu 192	06/03/2019	8.794,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	06/03/2019	17.812,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	Samu 192	06/03/2019	21.919,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Pab Variável	06/03/2019	61.060,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	06/03/2019	3.052,71
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	06/03/2019	299.496,30
FNS – Fundo Nacional Saúde	Pab Fixo	06/03/2019	64.313,17
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACS	06/03/2019	32.500,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	06/03/2019	937,50
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	07/03/2019	286.885,23
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	07/03/2019	33.469,56

Goioerê, 07 de Março de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8808D365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO CI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Rua Elpídio dos Santos, 540 – Fone/Fax -46) 3245 1130 CEP – 85548-000 Honório Serpa – Pr.

DECRETO N° 40/2019 de 26 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 237/2007.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Honório Serpa para o exercício 2019. Anexo Plano de Trabalho aprovado.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Plano de Trabalho
Sistema de Controle Interno 2019

Prefeitura Municipal de Honório Serpa
PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PARANÁ

Origem: *Unidade de Controladoria Interna*
Destino: *Prefeito Municipal*

I - INTRODUÇÃO:

O Plano de Trabalho Unidade Central do Controle Interno do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, foi disposto com a intenção de apresentar ao Chefe do Poder Executivo Sr. Luciano Dias, para apreciação e a apetecida aprovação pelo mesmo.
O presente projeto vem ao encontro de apontamento qual diagnosticaram para a necessidade da implantação e efetivação desta importante resolução constitucional.
Com a sanção da Lei Complementar nº 113/05, de 15 de dezembro de 2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Controle Interno foi apreciado como necessidade da Administração Pública dos municípios.
Contudo, apenas a partir do ano de 2007 é que se constituiu a determinação que todos os aglomerados municipais paranaenses implantassem o Sistema de Controle Interno junto aos mesmos.
A dada incumbência, será executada preservando a ética, econômica, eficiente e eficaz das operações, levando em consideração o cumprimento das obrigações de accountability, assim como a execução das leis e regulamentos aplicáveis, preservando os recursos para evitar perdas, mau uso e danos do patrimônio do município.
Ressalva-se que, após a efetivação do controle interno com o acompanhamento, responsabilidade e dedicação do componente referido no encargo, os efeitos positivos são adjacentes e satisfatórios. Enfatizando assim uma administração voltada aos tramites legais, verdadeiros e transparente nas práticas administrativas dos entes municipais deste paço.

II- ESTUDOS DO PROJETO DE LEI

Torna-se necessária a transparência nos atos e contas da Administração Pública, que adquiriram maior divulgação em todas as camadas da sociedade com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal -Lei Complementar n. 101/2000) e posteriormente com a edição da Lei Complementar n. 131/2009.
Transparência esta que deve se basear na ampla divulgação das ações emanadas pelo poder público, bem como dos valores despendidos para custear tais ações, acompanhados da devida documentação comprobatória.
Assim sendo a Secretaria de Finanças juntamente com o Departamento de Contabilidade e a Assessoria Jurídica, formalizaram legalmente o Projeto de Lei para instituição e funcionamento do sistema de controle interno.
Em decorrência disso, foi aprovado pela Câmara Municipal de Honório Serpa, o Projeto de Lei nº 237/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno municipal nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo 59 da lei complementar nº101/2000 a qual cria e dá providências ao cargo de Controle Interno Municipal.

III - APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA CONTROLADORIA INTERNA
Os documentos analisados pertinentes e ou imprescindíveis bem como os relatórios elaborados, serão oferecidos e estruturados por itens, segundo particularizado a seguir.

1. DO APRIMORAMENTO INSTITUCIONAL-LEGAL DA GESTÃO PÚBLICA:

Serão relatadas as atividades desenvolvidas pela Controladoria Interna visando o aprimoramento institucional/legal da gestão pública no Município de Honório Serpa.

2. DA VERIFICAÇÃO:
I. DO PERÍODO EM REFERÊNCIA:

Serão relatadas as falhas apontadas nas verificações do período descrito no anexo VI, por Órgão/Unidade e/ou Secretaria/Fundo fiscalizado, com a seguinte apresentação:
a) Órgão/Unidade e/ou Secretaria vistoriada;
b) Anomalias;
c) Resposta/Justificativa da unidade administrativa/Secretaria;
d) Resultado do Checklist;

II. DAS ANOMALIAS APONTADAS:

Neste item, o relatório trata das anomalias apontadas no período da análise, relatando as medidas tomadas ou não apontadas, bem como, justificativas pelos órgãos, unidades administrativas e/ou secretarias. Para assim, o devido órgão buscar possíveis conformidades ou justificativas plausíveis que venha ao encontro da formalidade legal sanar tais irregularidades.
a) Constatação;
b) Resposta/justificativa;
c) Sugestão/correção;

III. CONCLUSÃO E PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA:

Nisto, descreve a conclusão do agente de controladoria interno a respeito da análise da fiscalização; apoiados também no parecer descritivos ou objetivo, sobre os fatos apurados a partir de relatórios de fiscalização, bem como de eventuais fatos suscitados em reunião com os responsáveis legais dos Departamentos Municipais.
Os relatórios conclusivos são sempre encaminhados ao Prefeito Municipal para ciência e providências.

IV. METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019
Partindo do pressuposto que o sistema de Controle Interno no município esteja constantemente se aperfeiçoando, o órgão pretende ampliar sua atuação na busca da excelência no serviço público municipal no exercício de 2019.
Com isso, ressalta-se que as unidades -Secretárias, Divisões e/ou órgãos de Governo) da estrutura administrativa receberão a visita oficial do Controlador Interno para a realização de verificação e checar o funcionamento e os procedimentos das Secretarias, Divisões e/ou órgãos de Governo.
O Programa de Trabalho da Controladoria Interna, elaborado para o exercício de 2019, pautará procedimentos que deverão conter as situações indicadas, podendo cada item/assunto, ser subdividido conforme as situações verificadas.
Neste primeiro ano de exercício da atual administração e deste controlador, será foco prioritário de atuação da controladoria a fiscalização e provocação de reformas administrativas e de procedimentos que de imediato já se mostram necessárias.
Por exemplo, é possível observar de plano que a prefeitura municipal apresenta elevado nível de desordem administrativa ou de defasagem quanto as melhores práticas recomendadas em várias áreas. Contribuiu para este cenário a falta de autonomia de parte da administração anterior, para com o Controle Interno, fracionando a efetividade e atuação em períodos anteriores.
Mesmo diante dos esforços iniciais, ainda não fora possível dimensionar e compreender a realidade fática estrutural e de organização na qual se encontra o Município. Sendo assim, em um primeiro momento o foco da controladoria será o levantamento de informações e a constatação dos principais vícios.
Dentre estes vícios prioritário, o desvio de função e as terceirizações indevidas de mão de obra serão foco imediato. É que aparentemente não existe a previsão de cargos imprescindíveis para o funcionamento da prefeitura ou em número de vagas insuficientes, como o de profissionais da saúde -médicos, enfermeiros etc.), engenheiro, arquiteto, etc.
Por conta disso, verificou-se aparente dinâmica histórica de desvio de funções em inúmeros departamentos, bem como incongruência nos pagamentos de horas extras-habituais, possivelmente acarretados pela defasagem da legislação municipal no que diz respeito à cargos, vagas, salários, gratificações e funções. Há, por outro lado, cargos e vagas preenchidos desnecessários e sem função prática na administração.
Quanto ao controle de pessoal, ainda a título de exemplo, inexiste no município mecanismos efetivos de controles, como registro de ponto biométrico para todo os servidores -controle de jornada, plantões e horas extras) e diário de bordo da frota municipal -controle de gastos com combustíveis, peças etc.), o que dificulta varredura de irregularidades. Estes temas serão alvo de levantamento, cobrança e atuação imediata desta controladoria.
As fichas funcionais dos servidores encontram-se defasadas. Não havia até então a exigência de documentos obrigatórios e o preenchimento de declarações obrigatórias. Será objeto de cobrança imediata por esta controladoria o preenchimento anual da declaração de bens e renda de todos os servidores.

No que se refere a transparência, será foco ainda para este primeiro ano o levantamento e fiscalização do portal da transparência, cobrando a designação de responsável pelo monitoramento em tempo real da alimentação pelos setores competentes das informações obrigatórias.
Quanto ao departamento de licitações, a princípio parece que há cumprimento e atualização acerca das melhores práticas recomendadas. No que se refere ao departamento de compras, entretanto, parece inexistir controle de estoque e ainda uma comissão de recebimentos nomeadas para este fim. Inexiste controle efetivo de entrada e saída de medicamentos, por meio de softwares funcionais e adequados.
Diante das constatações iniciais deste Controlador e diante do cenário de inúmeras frentes de transformações e reformulações administrativas, o foco do plano de trabalho da controladoria para este primeiro ano será: diário de bordo, controle de jornada por meio de ponto biométrico, alimentação com a documentação obrigatória das fichas funcionais, portal da transparência, controle de estoque, implantação da comissão de recebimento, controle de medicamentos e implantação do BPS – -Banco de Preço da Saúde).
Adverte-se que outros temas de fiscalização poderão ser incorporados a agenda de prioridades desta controladoria acaso se mostrem necessários e urgentes, bem como a exclusão de itens que se demonstrarem desnecessária.

V. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS

Destaca-se que o Plano de trabalho em litígio, é um norteador das atividades anuais do Controle Interno deste Município, o qual pode ser ampliado e/ou alterado conforme as orientações vigentes e necessidades para tal.
Comentar as principais constatações originadas da aplicação do programa de trabalho e as recomendações encaminhadas ao Gestor da Entidade.
Explanar obrigatoriamente todas as situações de anomalias constatadas, contidas no quadro de procedimentos acima, com a numeração de referência.

VI. CRONOGRAMA SUCINTO DAS ATIVIDADE

VI. CRONOGRAMA SUCINTO DAS ATIVIDADE					
PERÍODO	**PÚBLICO ALVO**	**ATIVIDADES**	**STATUS**		
			SIM AÇÕES	**NÃO JUSTIFICATIVA**	**NÃO SE APLICA JUSTIFICATIVA**
1º TRIMESTRE	Tribunal de Contas	Verificar diariamente a ocorrência de APA, ADVERTÊNCIAS e ALERTAS, CACO -Canal de Comunicações);			
	Departamento de Recursos Humanos.	Acompanhar os gastos com pessoal;			
	A todos os Departamentos Municipais	Organizar as normativas para o ano de 2019 referentes a cada Departamento;			
	Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores	Apoiar e acompanhar a execução da Audiência Pública referente ao último quadrimestre ano de 2018;			
	Todas as secretarias/departamentos.	Monitorar o cumprimento do Decreto nº 70/2017 que dispõe sobre o controle da frota municipal de veículos e maquinários e sobre a utilização do diário de bordo;			
	Todas as secretarias/departamentos.	Verificar semanalmente as ocorrências junto aos e- mails de ouvidoria da instituição;			
	Secretaria de Administração	Acompanhar a implantação o ponto biométrico em todos os Departamentos da esfera municipal;			
	Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores Agente de crédito – Fomento Paraná	Acompanhar a execução da Audiência Pública; Solicitar relatório sobre o FOMENTO PARANÁ;			
	Todas as Secretarias	Responder o questionário, sobre o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal do TCE-PR, referente a 2018. São 7 dimensões abrangidas, através de 7 diferentes questionários: 1) Educação; 2) Saúde; 3) Planejamento; 4) Gestão Fiscal; 5) Meio Ambiente; 6) Cidades Protegidas; 7) Governança de Tecnologia da Informação;			
	Divisão de Patrimônio e Frotas;	Monitorar e acompanhar o Departamento municipal, no intuito de definir ações para o maior controle da frota municipal;			
		Acompanhar o cadastramento e o vencimento das -CNHs) dos servidores municipais;			
	Portal da Transparência e Portal Institucional.	Verificar semanalmente os portais quanto a permanência no ar, bem como a acessibilidade dos mesmos;			
	Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Departamento Municipal de Saúde; Departamento Municipal de Ação Social; Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;	Acompanhar a gestão dos conselhos e suas periódicas reuniões;			
	Divisão de Frotas e Patrimônio;	Verificar os diários de Bordo do mês de fevereiro;			
	Departamento Municipal de Licitações e Contratos;	Auditar aleatoriamente um contrato firmado em dezembro de 2018;			
	Secretaria de Recursos Humanos	Verificar o percentual de gastos com o pessoal;			
PERÍODO	**PÚBLICO ALVO**	**ATIVIDADES**	**STATUS**		
			SIM AÇÕES	**NÃO JUSTIFICATIVA**	**NÃO SE APLICA JUSTIFICATIVA**
2º TRIMESTRE	Tribunal de Contas	Verificar diariamente a ocorrência de APA, ADVERTÊNCIAS e ALERTAS, CACO -Canal de Comunicações);			
	Departamento de Administração	Acompanhar a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos – conforme IN 05/2017 – Art. 41;			
	Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores	Auxiliar e acompanhar a execução da Audiência Pública referente ao primeiro quadrimestre de 2019;			
	Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Departamento Municipal de Saúde; Departamento Municipal de Ação Social; Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;	Verificar o funcionamento das reuniões dos Conselhos Municipais: - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB;** - Plano Municipal da Educação - **PME**; - Comitê Municipal do Transporte Escolar – **CMTE**; - Conselho Municipal de Educação - **CME**; - Conselho de Alimentação Escolar - **CAE**; - Câmara Inter – setorial de Segurança Alimentar e Nutricional - **CAISAN;** - Conselho Municipal de Saúde; - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**; - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – **CMDR;** - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - **CONSEA;** - Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS;** - Conselho Municipal de Idosos – CMI; - Conselho Tutelar; Cabe ressaltar que tais exigências, deverão seguir conforme Legislação e Regulamento -Regimento) municipal inerente aos mesmos.			
2º TRIMESTRE	Departamento de Recursos Humanos.	Acompanhar gastos com pessoal;			
	Divisão de Frotas e Patrimônio	Aplicação de Checklist das principais atividades da divisão conforme anexo – I. **8.1.0 Das inspeções periódicas e controles;**			

	Departamento de Administração	Apoiar a implantação da concessão de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Honório Serpa e a APAE;			
	Portal da Transparência.	Verificar o Portal da Transparência quanto as atualizações e manutenção no ar;			
	Todas as secretarias/departamentos.	Verificar semanalmente as ocorrências junto aos e- mails de ouvidoria da instituição;			
		Aplicação de Checklist das principais atividades da divisão conforme: Anexo – I. -5.1.1 a 5.1.5) - Ingresso no serviço público; - Provimento efetivo; - Provimento temporário; - Provimento em comissão; - Provimento dos cargos eletivos; - Estagiários; - Atos de pessoal; - Controles funcionais; - Registro funcional; - Frequência; - Hora extra; - Férias; - Licenças; - Vantagens; - Promoções; - Gfip; - Demonstrativo previdenciário; - Demonstrativo das admissões e contratação de servidores; - Declaração de bens; - Publicação dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos; - Rais; - Declaração anual dos rendimentos pagos ou creditados;			
	Departamento de Administração	Verificar junto ao Departamento de Administração, o alinhamento das infrações de trânsito, conforme DECRETO Nº 70 de 10 de fevereiro de 2017;			
2º TRIMESTRE	Departamento de contabilidade	Aplicação de Checklist das principais atividades da divisão conforme: Anexo – I. -Descrição 1.1, 1.2, 1.3, 2.2.1, 2.2.2, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6) - Plano plurianual; -Planejamento; - Lei de diretrizes orçamentárias planejamento; - Lei orçamentária anual receita; - Receita extraorçamentárias; - Arrecadação; - Restituição de receita extra orçamentária; - Abertura de créditos adicionais; - Limitação de empenho; - Elaboração e publicação do relatório resumido da execução orçamentária – RREO; - Elaboração e publicação do relatório de gestão fiscal – RGF; - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do quadrimestre em audiência pública; - Controle dos gastos mínimos com ensino; - Empenho; - Inscrição de Restos a Pagar; - Empenho de Adiantamento da Despesa; - Liquidação da Despesa;			
	Divisão de Frotas e Patrimônio	Aplicação de Checklist das principais atividades da divisão conforme Anexo – I. - Incorporação de Bens ao Patrimônio			
	Divisão de frotas	Analisar os diários de bordo do mês de abril;			
	Departamento Municipal de Licitações e Contratos;	Auditar aleatoriamente um contrato firmados em junho de 2019;			
	Departamento de compras	- Controle de estoque e saída; - Comissão de recebimento de mercadorias; - Controle de estoque e saída de medicamento; - Gestores de contratos conforme Instrução Normativa 05/2017; - Fiscais de contratos conforme Instrução Normativa 05/2017;			
PERÍODO	**PÚBLICO ALVO**	**ATIVIDADES**	**STATUS**		
			SIM AÇÕES	**NÃO JUSTIFICATIVA**	**NÃO SE APLICA JUSTIFICATIVA**
3º TRIMESTRE	Tribunal de Contas	Verificar diariamente a ocorrência de APA, ADVERTÊNCIAS e ALERTAS, CACO -Canal de Comunicações);			
	Todas as secretarias/departamentos.	Verificar semanalmente as ocorrências junto aos e- mails de ouvidoria da instituição;			
	Secretaria da Fazenda/Divisão Tesouraria	Aplicação de Checklist das principais atividades da divisão conforme Anexo – I. - Aplicações Financeiras das Disponibilidades de Caixa; Pagamento da Despesa; - Retenções de INSS, ISS, IRRF, Caução, Contribuições Previdenciárias, etc.; - Prestação de Contas de Convênio; - Pagamento; - Suprimento à Câmara; - Transferências Financeiras a Unidades Gestoras; - Anulação de Despesa Extra Orçamentária; - Cancelamento de Restos a Pagar; - Prestação de Contas de Convênios; - Acompanhamento do Cumprimento das Metas Bimestrais de Arrecadação; - Publicação dos Atos Oficiais; - Informações à Câmara Municipal; - Cumprimento da Agenda de Obrigações;			
3º TRIMESTRE	Departamento de Recursos Humanos.	Analisar a efetivação do controle de bens dos servidores conforme Leis n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, e 8.730, de 10 de novembro de 1993;			
	Departamento de Administração	Aplicação de Checklist das principais atividades da divisão conforme Anexo – I. - Dação em Pagamento; - Procedimentos administrativos para Geração de Despesas; - Publicação dos Atos Oficiais; - Cumprimento da Agenda de Obrigações;			
	Divisão de Engenharia	- Obras Públicas; - Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Módulo de Obras;			

	Departamento de Compras e Licitação	- Despesa orçamentária; - Levantamento das Necessidades; - Requisição; - Orçamento de Preços; - Autorização da Autoridade Competente; - Licitação; - Formalização do Contrato; - Formalização do Contrato; - Publicação dos Atos Oficiais; - Cumprimento da Agenda de Obrigações;			
	Secretaria Ação Social	Verificar o controle das concessões dos auxílios: Funerais, Doenças e Alimentação;			
	Departamento Municipal de Licitações e Contratos;	Auditar aleatoriamente um contrato firmados em setembro de 2019;			
	Divisão de Patrimônio e Frotas	Pedir diário de bordo do mês de Julho;			
	Departamento de Recursos Humanos. Divisão de Patrimônio e Frotas;	Acompanhar gastos com pessoal; Visita in loco: -Verificar a funcionalidade de alguns aferíveis da frota do Departamento Municipal de Vias e Obras Públicas);			
PERÍODO	**PÚBLICO ALVO**	**ATIVIDADES**	**STATUS**		
			SIM AÇÕES	**NÃO JUSTIFICATIVA**	**NÃO SE APLICA JUSTIFICATIVA**
	Tribunal de Contas	Verificar diariamente a ocorrência de APA, ADVERTÊNCIAS e ALERTAS, CACO -Canal de Comunicações);			
		Verificar o funcionamento das reuniões dos Conselhos Municipais pertencentes a este Departamento:			
4º TRIMESTRE	Departamento Municipal de Educação	- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB;** - Conselho do Plano Municipal da Educação - **PME**; - Conselho de Alimentação Escolar - **CAE**; - Comitê Municipal do Transporte Escolar – **CMTE**; - Conselho Municipal de Educação - **CME**			
	Departamento Municipal de Ação Social	Verificar o funcionamento das reuniões dos Conselhos Municipais pertencentes a este Departamento: - Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS;** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**; - Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa – **CMDPI**; - Conselho Tutelar;			
	Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – **CMDR;** - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - **CONSEA;**			
	Departamento Municipal de Saúde	Verificar o funcionamento -reuniões) dos Conselhos Municipais: - **Conselho Municipal de Saúde;**			
	Todas as secretarias/departamentos.	Verificar as ocorrências junto aos e-mails de ouvidoria da instituição;			
	Divisão de Patrimônio e Frotas	Pedir diário de bordo do mês de novembro;			
	Secretaria de Agricultura	Solicitar relatório do Programa Porteira Adentro;			
	Secretaria de Agricultura	**a)** Verificar os comodatos de máquinas, caminhão e equipamentos firmados com as associações e o cumprimento dos objetivos e ao enquadramento a Lei 13019/2014;			
	Divisão: Compras e Licitações	Aplicação de Checklist das principais atividades da divisão conforme: Anexo – I. Descrição -6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.13, 6.15, 6.16, 6.17, 6.18)			
	Departamento de Recursos Humanos.	Acompanhar gastos com pessoal;			
	Secretaria de Recurso Humano	Verificar a Folha de Pagamento do mês de outubro: **a)** Pagamento de horas extras; **b)** Índice de pessoal; **c)** Concessão de vantagens;			
	Departamento Municipal de Licitações e Contratos;	Auditar aleatoriamente um contrato firmados em novembro 2019;			

ANEXO - I

PROJETO DE VERIFICAÇÃO INTERNA

A verificação interna é um procedimento administrativo previsto na estrutura funcional do Sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n° 237/2007, e tem como objetivo básico verificar o cumprimento, pelos servidores municipais no exercício de suas funções, das normas de Controle Interno e suas atribuições.

Em atendimento ao disposto, a Controladoria do Município de Honório Serpa, apresenta ao Chefe do Poder Executivo Municipal para apreciação e aprovação, Projeto de Verificação Interna nos órgãos, divisões e secretarias, exercício de 2019.

Essa ferramenta do Sistema de Controle Interno possibilitará ao seu final, avaliar os atos da administração quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, publicidade, eficácia, eficiência e efetividade, oferecendo segurança ao administrador público perante a sociedade e aos órgãos de controle externo se medidas concretas forem adotadas no sentido de apurar fatos, corrigir falhas, anomalias ou erros eventualmente apurados.

A Verificação Interna dos órgãos, divisões e secretarias, exercício de 2019, obedecerá a seguinte organização e programação:

01. Entidade a ser verificada:

Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

02. Controlador Interno:

Lauricio Ribeiro Cavalheiro

03. Áreas de abrangência:

Planejamento, Tesouraria, Receita e Despesa, Atos de Pessoal e Controles Operacionais, conforme Plano de Trabalho emitido pela Controladoria Interna e analisado e aprovado pelo Prefeito Municipal e o Decreto Municipal.

04. Período a ser verificado:

Janeiro a dezembro de 2019.

05. Motivo da verificação:

Dar cumprimento ao disposto no artigo 5°, da Lei Municipal n° 237/2007 que instituiu o Sistema de Controle Interno no Município e demais normas pertinentes, no sentido de comprovar o atendimento dos atos da administração.

06. Metodologia dos Trabalhos:

Os trabalhos de verificação serão realizados pelo Checklist elaborado pelo Controle Interno, baseado em entrevistas com os servidores que atuam nas áreas de abrangência, verificação de registros, arquivos e documentos, por amostragem.
Eventuais ilegalidades, irregularidades, falhas, anomalias ou erros apurados, será objeto de registro em relatório, com indicação clara e objetiva dos fatos e dispositivos constitucionais ou legais infringidos.
07. Realização:

Período: janeiro a dezembro de 2019, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Prefeito Municipal.
08. Prazo Previsto de Execução e Emissão do Relatório de Verificação:

Até 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

Honório Serpa, 15 de janeiro de 2019.

LAURICIO RIBEIRO CAVALHEIRO
Controlador Interno

De acordo com a organização e a programação da Verificação Interna proposta pelo Controlador Interno do Município.
Em__ /___ /____

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO INTERNA N°.____ /2019
OBJETO: Verificação da execução dos atos administrativos exercício 2019, conforme Plano de Trabalho aprovado.

REALIZAÇÃO: Verificação realizada durante o ano de 2019**.**
RESPONSAVEL: Lauricio Ribeiro Cavalheiro.

Legenda: **S** = Sim; **N** = Não; e **NA** = Não se aplica.

1. PLANEJAMENTO					
1.1. PLANO PLURIANUAL					
N° de Ordem	**DESCRIÇÃO**	**S**	**N**	**NA**
01	O PPA foi elaborado e encaminhado à Câmara no prazo legal.			
02	A definição dos objetivos e metas baseou-se em diagnóstico das necessidades, dificuldades, potencialidades e vocação econômica do Município.			
03	Os programas e ações estão apresentados em planilhas com identificação do diagnóstico, diretrizes, objetivos, metas físicas e financeiras e fonte de financiamento.			
04	Realizou-se audiência pública para definição dos objetivos e metas constantes do PPA.			
05	A lista de presentes e a ata da audiência pública foram registradas em livro.			
06	O PPA apresenta orçamento da receita e esta é compatível com a capacidade de arrecadação.			
07	O processo legislativo se processou de forma regular.			
08	O PPA foi publicado no órgão oficial do Município e em meios eletrônicos.			
09	O PPA foi encaminhado ao TCE no prazo legal.			
10	Há relatórios de avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecida no PPA e tomada de decisão para correção de eventuais desvios.			
1. PLANEJAMENTO					
1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
N° de Ordem	**DESCRIÇÃO**	**S**	**N**	**NA**
01	A LDO foi elaborada e encaminhada à Câmara no prazo legal.			
02	A definição das prioridades e metas está compatível com o PPA.			
03	Os programas e ações estão apresentados em planilhas com identificação do diagnóstico, diretrizes, objetivos, metas físicas e financeiras e fonte de financiamento.			
04	Realizou-se Audiência Pública para definição das prioridades e metas constantes da LDO.			
05	A lista de presentes e a ata da Audiência Pública foram registradas em livro.			
06	A LDO priorizou recursos para obras em andamento e conservação do patrimônio.			
07	O relatório com identificação das obras em andamento e conservação do patrimônio foi encaminhado tempestivamente à Câmara e ao TCE.			
08	A LDO apresenta orçamento da receita e esta é compatível com a capacidade de arrecadação.			
09	O texto da lei dispõe sobre as questões indicadas na LRF.			
10	O processo legislativo se processou de forma regular.			
11	A LDO foi publicada no Órgão Oficial do Município e em meios eletrônicos.			
12	A LDO foi encaminhada ao TCE no prazo legal.			
13	Há relatórios de avaliação do cumprimento das prioridades e metas estabelecidas na LDO e tomada de decisão para correção de eventuais desvios			
1. PLANEJAMENTO					
1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL					
N° de Ordem	**DESCRIÇÃO**	**S**	**N**	**NA**
01	A LOA foi elaborada e encaminhada à Câmara no prazo legal.			
02	As prioridades e metas estão compatíveis com a LDO.			
03	As despesas estão classificadas de forma adequada e demonstradas em planilhas com identificação do diagnóstico, diretrizes, objetivos, metas físicas e financeiras e fonte de financiamento.			
04	Realizou-se Audiência Pública para definição dos objetivos e metas constantes da LOA.			
05	A lista de presentes e a ata da Audiência Pública foram registradas em livro.			
06	A LOA apresenta orçamento da receita compatível com a capacidade de arrecadação.			
07	A LOA apresenta todos os anexos, adendos e demonstrativos exigidos pela norma legal.			
08	Os estudos sobre a previsão das receitas, inclusive receitas correntes líquidas, foram disponibilizadas ao Poder Legislativo no prazo legal.			
09	O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos: fiscal e da seguridade social e foi elaborada em obediência ao princípio da exclusividade.			
10	A mensagem de encaminhamento da LOA foi elaborada conforme estabelecido na LDO.			
11	O processo legislativo se processou de forma regular.			
12	A LOA foi publicada no órgão oficial do Município e em meios eletrônicos.			
13	A LOA foi encaminhada ao TCE no prazo legal.			
14	A receita prevista foi desdobrada em metas bimestrais de arrecadação, aprovada por decreto, publicada e encaminha ao TCE no prazo legal.			
15	Foram elaborados a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso no prazo legal, aprovadas por decreto, publicadas e encaminhadas ao TCE no prazo legal.			

16	As metas fiscais anuais foram desdobradas em metas quadrimestrais.			
17	Há relatórios de avaliação do cumprimento das metas estabelecidas na LOA e tomada de decisão para correção de eventuais desvios.			
18	A LOA contempla recursos para atendimento dos gastos mínimos com saúde e ensino.			
2. RECEITA				
2.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
N° de Ordem	**DESCRIÇÃO**	**S**	**N**	**NA**
2.1.1. Lançamento de Tributos				
01	O lançamento das receitas ocorreu de forma regular e tempestiva.			
02	As receitas lançadas estão registradas de forma confiável e segura e permitem o registro das baixas e apuração dos créditos para inscrição em Dívida Ativa.			
03	Foi expedido aviso de lançamento das receitas aos contribuintes.			
04	Os encargos moratórios incidentes sobre receitas cobradas com atraso foram calculados corretamente.			
05	As baixas das receitas arrecadadas foram processadas de forma tempestiva.			
2.1.2. Arrecadação das Receitas				
06	Os documentos de receitas apresentam as informações mínimas exigidas e estão arquivados em boa ordem.			
07	A arrecadação realizada pela tesouraria se caracteriza como situações excepcionais.			
08	A tesouraria se informa diariamente sobre as receitas arrecadadas pelos agentes autorizados e realiza sua conferência com o valor devido.			
09	As disponibilidades de caixa estão sendo aplicadas no mercado financeiro com observância à vinculação.			
10	As entidades municipais foram notificadas no prazo legal sobre o recebimento de recursos de convênios firmado com o Governo Federal.			
2.1.3. Aplicações Financeiras das Disponibilidades de Caixa				
11	As disponibilidades de caixa apuradas em cada fonte de recursos têm sido aplicadas de forma regular.			
12	Os rendimentos obtidos com a aplicação das disponibilidades de caixa têm sido contabilizados de forma a preservar a sua vinculação.			
13	As aplicações financeiras têm sido realizadas de forma a obter as melhores taxas de rendimento.			
2.1.4. Dação em Pagamento				
14	Houve operação de dação em pagamento.			
15	A dação em pagamento foi autorizada em lei, mediante emissão de laudo de avaliação dos bens, parecer da Assessoria Jurídica e homologação pelo Prefeito.			
16	Os bens entregues foram acompanhados de Nota Fiscal com a devida liquidação homologada por servidor responsável.			
17	Os bens objeto da dação em pagamento foram registrados contabilmente no sistema patrimonial e o crédito tributário baixado com registros regulares.			
2. RECEITA				
2.2. RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
N° de Ordem	**DESCRIÇÃO**	**S**	**N**	**NA**
2.2.1. Arrecadação				
01	As retenções obrigatórias em pagamentos efetuados a fornecedores estão sendo realizadas de forma regular.			
02	O Município assinou convênio para execução de obras ou serviços de competência de outros entes da Federação.			
03	As entidades municipais foram informadas do convênio firmado com o Governo Federal no prazo legal através de ofício protocolado.			
04	O Município realizou operação de crédito por antecipação de receita.			
05	A operação foi realizada e está sendo liquidada em conformidade com as normas editadas pelo Senado Federal.			
06	Os recursos estão sendo objeto de registros contábeis individualizados e mantidos em contas bancárias específicas.			
07	Os recursos de convênios e de garantias contratuais foram aplicados no mercado financeiro ou em cadernetas de poupança.			
2.2.2. Restituição de Receita Extra-Orçamentária				
08	As restituições de receitas extraorçamentárias foram processadas de forma regular e com base em requerimento do interessado.			
3. DESPESA				
3.1. DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
N° de Ordem	**DESCRIÇÃO**	**S**	**N**	**NA**
3.1.1. Levantamento das Necessidades				
01	As necessidades da Administração, para efeito de aquisição, têm sido planejadas pelas diversas unidades administrativas de forma a evitar o parcelamento das contratações.			
3.1.2. Requisição				
02	As necessidades da Administração estão sendo objeto de requisição por parte das diversas unidades administrativas ao setor competente para início do processo de contratação.			
3.1.3. Orçamento de Preços				
03	Nos processos de compras consta orçamento de preço apurados em pesquisa ou em banco de dados de fornecedores ou elaborados por profissionais.			
04	As contratações observam a programação financeira de forma a preservar o equilíbrio de caixa.			
3.1.4. Desapropriação				
05	O Município realizou operação de desapropriação.			
06	A desapropriação baseou-se em Decreto do Chefe do Poder Executivo.			
07	O processo de desapropriação identifica claramente o expropriado, o bem, seu destino e dele consta laudo de avaliação emitido por comissão designada.			
08	Foi elaborado o procedimento administrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.			
09	Os bens desapropriados foram empregados nos fins indicados no processo.			
10	A desapropriação se deu de forma amigável.			
11	O pagamento da desapropriação se deu mediante empenho e liquidação da despesa, que em caso de imóvel, emissão de escritura pública.			
12	Sendo o imóvel desapropriado de uso especial ou dominial houve registro contábil no Ativo Permanente.			
3.1.5. Verificação da Disponibilidade Orçamentária				
13	Nos processos de contratação a contabilidade e o setor financeiro são consultados sobre a disponibilidade orçamentária e financeira para atender a despesa.			
3.1.6. Abertura de Créditos Adicionais				
14	Os créditos adicionais têm sido processados com base em autorização em lei municipal.			
15	Os créditos adicionais abertos indicam as fontes de recursos e elas efetivamente existiam.			
16	Os créditos adicionais foram abertos com obediência às fontes de recursos.			
17	A abertura de créditos extraordinários se baseou em situações urgentes e imprevistas comprovadas e com conhecimento imediato ao Poder Legislativo.			
18	A reabertura de crédito adicional especial ou extraordinário no exercício seguinte se deu com base no fato de terem sido abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior.			
19	A ação objeto de crédito especial estava contemplada na LDO.			
3.1.7. Autorização da Autoridade Competente				
20	As contratações de obras e fornecimento de bens e serviços foram autorizadas pela autoridade competente.			
3.1.8. Procedimentos Administrativos para Geração de Despesas				
21	A geração de despesas, caracterizadas como criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, ou obrigatórias de caráter continuado, foi precedida do procedimento administrativo de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e elaboradas de acordo com as normas.			
22	Este procedimento administrativo foi considerado como condição prévia para licitação e empenho da despesa.			
3.1.9. Licitação				
23	As licitações foram realizadas com base em requisições e autorizadas pela autoridade competente.			
24	Quando cabível, o processo de estimativa de impacto orçamentário-financeiro integra o processo licitatório.			
25	A comissão de licitação foi renovada para o exercício.			
26	As licitações foram realizadas através da abertura de processos, numerados, registrados em livro, autorizadas pela autoridade competente e publicadas de forma regular.			
27	Constam do Edital de licitação, quando cabível, projeto básico e/ou executivo, orçamento estimado e minuta do contrato.			
28	Consta do processo licitatório, parecer prévio da Assessoria Jurídica aprovando a minuta Edital e do Contrato.			
29	As propostas foram recebidas pela comissão de licitação e protocoladas em livro próprio.			
30	As deliberações da comissão de licitação em cada processo foram registradas em atas.			
31	Os documentos de habilitação e proposta em cada processo foram rubricados pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes.			
32	O resultado de cada processo de licitação foi homologado e adjudicado pela autoridade competente.			
33	A habilitação dos licitantes ou as propostas atenderam ao Edital de convocação ou convite.			

34	Constam dos processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação as justificativas cabíveis, parecer da Assessoria Jurídica, comunicação a autoridade competente e publicação no prazo legal.			
35	Há cadastro atualizado de fornecedores.			
36	Foi publicado chamamento público anual para atualização do registro cadastral e ingresso de novos interessados em fornecer a Prefeitura.			
37	Os processos licitatórios foram enviados ao TCE via SIM-AM no prazo legal.			
38	Licitação com valor inquebrável na modalidade concorrência foi enviada ao TCE no prazo legal.			
3.1.10. Empenho				
39	Os empenhos das despesas foram emitidos de forma prévia.			
40	Os documentos de suporte da despesa pública estão anexados à nota de empenho.			
41	O empenho da despesa observa a fonte de financiamento.			
42	A nota de empenho registra todas as informações básicas.			
43	O arquivamento das notas de empenhos se encontra em boa ordem.			
44	A despesa empenhada está classificada de forma adequada.			
45	As notas de empenhos estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão.			
3.1.11. Inscrição de Restos a Pagar				
46	Ocorreu inscrição de restos a pagar prescritos ou cancelados.			
47	A inscrição baseou-se em processo com tramitação regular e deferido.			
3.1.12. Empenho de Adiantamento da Despesa				
48	A concessão de adiantamento teve origem em requerimento deferido pela autoridade competente e mediante empenho prévio.			
49	O valor adiantado está dentro dos limites autorizados pela lei e o servidor estava habilitado a receber.			
50	O valor do adiantamento foi movimentado através de conta bancária específica.			
51	Os adiantamentos concedidos são controlados através de registros contábeis no sistema de compensação.			
52	As prestações de contas dos adiantamentos foram feitas no prazo legal.			
53	As prestações de contas dos adiantamentos foram analisadas e aprovadas pelo serviço de contabilidade.			
54	As despesas impugnadas foram recolhidas aos cofres públicos no prazo legal.			
55	Despesas impugnadas e não recolhidas aos cofres públicos no prazo legal, ou adiantamentos em atraso na prestação de contas foram objeto de Tomada de Contas Especial com as providências cabíveis.			
3.1.13. Formalização do Contrato				
56	Quando obrigatório o contrato foi formalizado, elaborado de acordo com as normas legais e recebeu parecer da Assessoria Jurídica.			
57	O resumo dos contratos e seus aditivos foram publicados tempestivamente.			
58	Os contratos foram registrados na Nota de Empenho e enviados ao TCE no prazo legal.			
59	Os contratos foram registrados em livro próprio e arquivados em ordem cronológica juntamente com seus aditivos.			
60	A execução dos contratos de obras e seus aditivos foram ou estão sendo acompanhados e fiscalizados por profissional habilitado.			
3.1.14. Autorização de Fornecimento, Execução de Obras ou Serviços.				
61	As contratações foram realizadas mediante autorizações expedidas pela autoridade competente com destinação adequada das vias.			
3.1.15. Anulação de Empenho				
62	As anulações de empenhos estão fundamentadas pelo servidor responsável e autorizadas pela autoridade competente.			
63	As notas de anulações de empenho contêm as informações básicas exigidas.			
3.1.16. Liquidação da Despesa				
64	O estágio da liquidação da despesa está sendo observado.			
65	A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais.			
66	O atestado de liquidação da despesa é registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável.			
67	A liquidação da despesa é registrada na contabilidade de forma tempestiva mediante lançamentos contábeis nos sistemas correspondentes.			
68	Os bens de uso especial ou dominial tem registro contábil em conta específica e individualizada.			
69	Em caso de obras a Administração está emitindo termo de recebimento provisório e definitivo.			
70	Quando não aceita como liquidada a despesa, medidas administrativas e judiciais foram tomadas para preservar o interesse público.			
3.1.17. Incorporação de Bens ao Patrimônio				
71	Os bens móveis e imóveis adquiridos foram registrados contabilmente no Ativo Permanente.			
72	A especificação dos bens é completa.			
73	Os bens estão numerados, com placas afixadas e com identificação do responsável pela carga.			
3.1.1.18. Registro de Entrada do Material no Almoxarifado				
74	Os materiais sem previsão de consumo imediato estão registrados contabilmente no Almoxarifado.			
75	Há controle físico da entrada e saída dos materiais do Almoxarifado.			
76	As saídas do Almoxarifado são registradas com base em requisições expedidas pelas Unidades Administrativas e informadas à contabilidade para registro de baixa.			
3.1.19. Pagamento da Despesa				
77	Os pagamentos estão sendo realizados mediante ordem bancária ou cheque nominal pelo seu valor líquido.			
78	Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordem autorizada pela autoridade competente e processada pela contabilidade de forma tempestiva.			
79	Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos.			
80	Eventuais descumprimentos da ordem cronológica basearam-se em razões de interesse público previamente justificado, homologado pela autoridade competente e publicado no órgão oficial do Município.			
81	As despesas com valores dentro do limite de dispensa de licitação de que trata o item II do artigo 24 da Lei 8.666/93 foram pagas no prazo de até cinco dias úteis contados da apresentação da fatura.			
3.1.20. Retenções de INSS, ISS, IRRF, Caução, Contribuições Previdenciárias, etc.				
82	As ordens de pagamento registram todas as retenções exigidas por contrato ou lei.			
83	As retenções foram registradas contabilmente de forma individualizada em contas específicas no fluxo orçamentário e extraorçamentárias de acordo com sua natureza.			
84	As retenções originárias de garantias contratuais foram aplicadas no mercado financeiro para devolução devidamente corrigida.			
85	As retenções tidas como consignações foram depositadas em conta bancária específica.			
3.1.21. Anulação de Pagamento				
86	Ocorreram anulações de pagamento.			
87	Os recursos financeiros originários da anulação de pagamentos retornaram às contas bancárias originais.			
3.1.22. Inscrição em Restos a Pagar				
88	O registro contábil da inscrição de despesas em restos a pagar, está especificado por exercício, por credor, processado ou não processado.			
89	Há registro de restos a pagar não processados sem disponibilidade de caixa em cada fonte de recursos.			
90	O pagamento de restos a pagar é realizado em obediência a ordem cronológica.			
3.1.23. Prestação de Contas de Convênio				
91	Os rendimentos das aplicações financeiras de recursos de convênios foram computados a crédito do convênio.			
92	Os recursos de convênios foram aplicados exclusivamente no objeto da sua finalidade.			
93	As prestações de contas de convênios foram realizadas nos prazos legais.			
3. DESPESA				
3.2. DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
N° de Ordem	**DESCRIÇÃO**	**S**	**N**	**NA**
3.2.1. Requisição				
01	As despesas extra orçamentárias foram realizadas mediante requisição pelas diversas unidades administrativas ao setor de compras.			
3.2.2. Orçamento de Preço				
02	As contratações foram realizadas com base em orçamento de preço elaborado através de pesquisa no mercado, banco de dados, ou profissional de engenharia em caso de obras e serviços de engenharia.			
03	As contratações foram realizadas com observância a programação financeira de forma a preservar o equilíbrio de caixa.			
3.2.3. Autorização da Autoridade Competente				
04	Consta dos processos de contratação a devida autorização da autoridade competente.			
3.2.4. Licitação				

05	As licitações foram realizadas com base em requisições e autorizadas pela autoridade competente.			
06	As licitações foram realizadas através da abertura de processos, numerados, registrados em livro, autorizadas pela autoridade competente e publicadas de forma regular.			
07	Constam do Edital de licitação, quando cabível, projeto básico e/ou executivo, orçamento estimado e minuta do contrato.			
08	Consta do processo licitatório, parecer prévio da Assessoria Jurídica aprovando a minuta Edital e do Contrato.			
09	As propostas foram recebidas pela comissão de licitação e protocoladas em livro próprio.			
10	As deliberações da comissão de licitação em cada processo foram registradas em atas.			
11	Os documentos de habilitação e proposta em cada processo foram rubricados pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes.			
12	O resultado de cada processo de licitação foi homologado e adjudicado pela autoridade competente.			
13	A habilitação dos licitantes ou as propostas atenderam ao Edital de convocação ou convite.			
14	Constam dos processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação as justificativas cabíveis, parecer da Assessoria Jurídica, comunicação à autoridade competente e publicação no prazo legal.			
15	Os processos licitatórios foram enviados ao TCE no prazo legal.			
16	Licitação com valor inquebrável na modalidade concorrência foi enviada ao TCE no prazo legal.			
3.2.5. Formalização do Contrato				
17	Quando obrigatório o contrato foi formalizado, elaborado de acordo com as normas legais e recebeu parecer da Assessoria Jurídica.			
18	O resumo dos contratos e seus aditivos foram publicados tempestivamente.			
19	Os contratos foram registrados na Ordem de Pagamento e enviados ao TCE no prazo legal.			
20	Os contratos foram registrados em livro próprio e arquivados em ordem cronológica juntamente com seus aditivos.			
21	A execução dos contratos de obras e seus aditivos foram ou estão sendo acompanhados e fiscalizados por profissional habilitado.			
3.2.6. Autorização de Fornecimento, Execução de Obras ou Serviços.				
22	As contratações foram realizadas mediante autorizações expedidas pela autoridade competente com destinação adequada das vias.			
3.2.7. Liquidação da Despesa				
23	O estágio da liquidação da despesa está sendo observado.			
24	A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais previstos na norma de controle interno.			
25	O atestado de liquidação da despesa é registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável.			
26	Em caso de obras a Administração está emitindo termo de recebimento provisório e definitivo.			
27	Quando não aceita como liquidada a despesa, medidas administrativas e judiciais foram tomadas para preservar o interesse público.			
3.2.8. Registro de Entrada de Materiais no Almoxarifado				
28	Os materiais sem previsão de consumo imediato estão registrados contabilmente no Almoxarifado.			
29	Há controle físico da entrada e saída dos materiais do Almoxarifado.			
30	As saídas do Almoxarifado são registradas com base em requisições expedidas pelas Unidades Administrativas e informadas à contabilidade para registro de baixa.			
3.2.9. Pagamento				
31	Os pagamentos estão sendo realizados mediante ordem bancária ou cheque nominal pelo seu valor líquido.			
32	Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordem autorizada pela autoridade competente e processada pela contabilidade de forma tempestiva.			
33	Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos.			
34	Eventuais descumprimentos da ordem cronológica basearam-se em razões de interesse público previamente justificado, homologado pela autoridade competente e publicado no órgão oficial do Município.			
35	As despesas com valores dentro do limite de dispensa de licitação de que trata o item II do artigo 24 da Lei 8.666/93 foram pagas no prazo de até cinco dias úteis contados da apresentação da fatura.			
3.2.10. Suprimento à Câmara				
36	Os suprimentos mensais à Câmara Municipal foram efetuados no prazo legal.			
37	Os valores dos suprimentos repassados estão de acordo com a programação financeira e nos limites legais.			
38	O registro contábil dos suprimentos foi tempestivo e adequado.			
39	As prestações de contas dos suprimentos pela Câmara Municipal para consolidação dos dados foram realizadas no prazo legal.			
40	Os documentos constantes das prestações de contas estão de acordo com as normas e arquivados em boa ordem.			
3.2.11. Transferências Financeiras a Unidades Gestoras				
41	As transferências financeiras às Unidades Gestoras foram realizadas de acordo com a programação financeira.			
42	O registro contábil das transferências financeiras foi realizado em obediência às normas de controle interno.			
43	As transferências financeiras realizadas para o Regime Próprio de Previdência foram registradas em contas contábeis específicas de forma a identificar aquelas relacionadas à saúde, ensino fundamental, ensino infantil e remuneração de profissionais do magistério em efetivo exercício.			
3.2.12. Anulação de Despesa Extraorçamentárias				
44	As anulações de despesas extraorçamentárias estão fundamentadas em justificativas.			
45	Os recursos da anulação de despesas extraorçamentárias retornaram às contas de origem do pagamento.			
3.2.13. Cancelamento de Restos a Pagar				
46	Há registro de restos a pagar não pagos até 31 de dezembro do exercício imediatamente anterior.			
47	O cancelamento de restos a pagar atendeu as normas do Decreto Municipal e foi contabilizado no fluxo extraorçamentárias.			
3.2.14. Prestação de Contas de Convênios				
48	Os rendimentos das aplicações financeiras de recursos de convênios foram computados a crédito do convênio.			
49	Os recursos de convênios foram aplicados exclusivamente no objeto da sua finalidade.			
50	As prestações de contas de convênios foram realizadas nos prazos legais.			
5. ATOS DE PESSOAL				
5.1. INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO				
N° de Ordem	**DESCRIÇÃO**	**S**	**N**	**NA**
5.1.1. Provimento Efetivo				
01	A nomeação de servidores para cargos de provimento efetivo se deu através de aprovação em concurso público e com previsão na LDO.			
02	O concurso público fez reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.			
03	As vagas abertas em concurso possuíam autorização em lei.			
04	A nomeação obedeceu a ordem de classificação dos aprovados no concurso público.			
05	A posse se deu mediante apresentação da documentação exigida no edital, Decreto/Portaria de Nomeação e assinatura do termo de posse.			
06	Os servidores em estágio probatório estão sendo avaliados na forma da lei municipal.			
07	Os servidores reprovados no estágio probatório foram exonerados mediante processo administrativo.			
5.1.2. Provimento Temporário				
08	A admissão de servidor público em caráter temporário estava prevista na LDO, autorizado em lei específica e se deu através de processo seletivo.			
09	No processo de admissão há comprovação de que a necessidade é efetivamente temporária e de excepcional interesse público.			
10	A admissão foi autorizada pela autoridade competente.			
11	A convocação dos selecionados se deu em obediência a ordem de classificação.			
12	A documentação apresentada pelos contratados atendeu as exigências das normas de controle interno e do edital.			
13	O contrato está devidamente assinado pelas partes.			
5.1.3. Provimento em Comissão				
14	A nomeação para cargos em comissão atendeu o limite de vagas fixado em lei.			
15	O trabalho desenvolvido pelos comissionados guarda as características com atribuições de chefia, direção e assessoramento.			
16	A documentação apresentada pelos nomeados atende as exigências legais.			
17	A Portaria de nomeação foi publicada no órgão oficial do Município.			
18	O termo de posse foi assinado e registrado em livro próprio.			
5.1.5. Provimento dos Cargos Eletivos				
19	O Prefeito e o Vice-Prefeito apresentaram o diploma fornecido pela Justiça Eleitoral, declaração de bens e documentos pessoais.			
20	O termo de posse foi assinado em livro próprio pelo Prefeito e Vice-Prefeito.			
21	Os membros do Conselho Tutelar, eleitos por eleição direta na forma do Estatuto foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.			
22	Os membros do Conselho Tutelar foram empossados mediante apresentação da ata da eleição, documentos pessoais e assinatura do termo de posse em livro próprio.			
5.1.5. Estagiários				

23	A contratação de estudantes estagiários se realizou através de processo seletivo.			
24	Os estagiários contratados desempenham funções exclusivas de apoio às atividades próprias dos servidores.			
25	Há controle da matrícula e frequência às aulas pelos estagiários.			
26	Os estagiários estão amparados por apólice de seguro de acidente de trabalho.			
27	A contratação de estagiários está regulada por lei Municipal.			
5. ATOS DE PESSOAL				
5.2. CONTROLES FUNCIONAIS				
N° de Ordem	**DESCRIÇÃO**	**S**	**N**	**NA**
5.2.1. Registro Funcional				
01	As ocorrências funcionais estão registradas em ficha ou em banco de dados informatizado.			
02	Os documentos relacionados às ocorrências funcionais estão arquivados em boa ordem e em pastas individuais.			
5.2.2. Frequência				
03	A frequência dos servidores é controlada através de registro do ponto.			
04	A folha de pagamento é elaborada com base no registro do ponto.			
5.2.3. Hora Extra				
05	As horas extras realizadas pelos servidores foram autorizadas pela autoridade competente com caracterização do interesse público da necessidade.			
06	As horas extras foram pagas com base em informações extraídas do livro ponto e estão dentro do limite autorizado em lei.			
5.2.4. Férias				
07	Há servidores com mais de uma féria vencida.			
08	As férias são concedidas de acordo com a escala estabelecida.			
09	Na concessão de férias aos servidores é observado o número de dias a serem concedidos em função da frequência ao trabalho, conforme estatuto.			
10	Há controle das férias devidas ou concedidas aos servidores com registro na ficha funcional.			
5.2.5. Licenças				
11	As licenças previstas no estatuto foram concedidas com base em requerimento efetuado pelo servidor.			
12	As licenças concedidas a servidores estão em conformidade com as normas estabelecidas no estatuto e preservaram o interesse público.			
5.2.6. Vantagens				
13	As vantagens em pecúnia devida aos servidores têm controle quanto à conquista do direito.			
14	Os valores pagos atendem os requisitos da norma legal.			
15	As vantagens em pecúnia, originárias de mérito funcional, atendem ao princípio da impessoalidade e foram concedidas através de Portaria da autoridade competente.			
5.2.7. Promoções				
16	Há controle quanto à conquista do direito à promoção funcional.			
17	As promoções concedidas no período estão em conformidade com a norma legal e atribuídas através de Portarias editadas pela autoridade competente.			
5.2.8. Gfip				
18	A Gfip tem sido enviada no prazo legal e com todas as informações obrigatórias.			
5.2.9. Demonstrativo Previdenciário				
19	O Demonstrativo Previdenciário está sendo elaborado e enviado à Secretaria Nacional da Previdência Social nos prazos estabelecidos.			
5.2.10. Demonstrativo das Admissões e Contratação de Servidores				
20	O Demonstrativo das Admissões e Contratação de Servidores de que trata a IN n° 71/2012 TCE/PR está sendo elaborado e enviado ao TCE/PR no prazo legal.			
5.2.11. Declaração de Bens				
21	A declaração de bens dos Agentes Políticos e ocupantes de cargo de chefia está sendo elaborada e enviada ao TCE no prazo estabelecido na Agenda de Obrigações.			
5.2.12. Publicação dos Subsídios e da Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos				
22	Os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos estão sendo publicados anualmente no órgão oficial do Município.			
5.2.13. Rais				
23	A Rais está sendo preenchida e encaminhada à CEF no prazo legal.			
5.2.14. Declaração Anual dos Rendimentos Pagos ou Creditados				
24	A declaração anual dos rendimentos pagos ou creditados aos servidores no exercício anterior foi elaborada e entregue no prazo legal para efeito de ajuste anual do Imposto de Renda.			
25	Os rendimentos pagos ou creditados a título de remuneração por serviços prestados foram informados à Receita Federal no prazo legal.			
5. ATOS DE PESSOAL				
5.3. VACÂNCIA				
N° de Ordem	**DESCRIÇÃO**	**S**	**N**	**NA**
5.3.1. Cargos Efetivos				
01	Ocorreu vacância de cargos efetivos no período.			
02	Dos processos constam no que couber em cada caso de: a) Pedido de exoneração;			
	b) Declaração de bens;			
	c) Atestado demissional da saúde;			
	d) Declaração de acidente de trabalho;			
	e) Parecer final da junta médica;			
	f) Atestado de óbito;			
	g) Processo administrativo da demissão;			
	h) Portaria baixada pela autoridade competente;			
	i) Publicação no órgão oficial do Município;			
	j) Cálculo do tempo de serviço;			
	k) Identificação dos beneficiários da pensão;			
	l) Cálculo dos saldos de vencimentos e vantagens;			
	m) Cálculo dos proventos ou pensão devidos com memória de cálculo;			
	n) Comunicação ao Regime Próprio de Previdência;			
	o) Encaminhamento do processo ao TCE para homologação.			
03	Os direitos funcionais foram calculados e pagos de forma regular.			
04	Há servidores com mais de 70 anos no exercício do cargo.			
5.3.2. Cargos em Comissão				
05	Dos processos constam no que couber em cada caso de: a) Carta com pedido de exoneração;			
	b) Ordem da autoridade competente;			
	c) Declaração de bens;			
	d) Cálculo dos saldos remuneratórios;			
	e) Portaria editada pela autoridade competente;			
	f) Publicação no órgão oficial do Município			
5.3.3. Temporários				
06	Dos processos constam no que couber em cada caso de: a) Manifestação da parte interessada;			
	b) Rescisão do contrato;			
	c) Ordem de demissão;			
	d) Processo de sindicância;			
	e) Termo de rescisão;			
	f) Cálculo dos saldos remuneratórios;			
	g) Atestado de saúde demissional;			
	h) Portaria editada pela autoridade competente;			
	i) Publicação no órgão oficial do Município.			
6. OUTROS CONTROLES OPERACIONAIS				

Nº de Ordem	DESCRIÇÃO	S	N	NA
6.1. Acompanhamento do Cumprimento das Metas Bimestrais de Arrecadação				
01	Foram elaborados e publicados demonstrativos do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação de cada fonte de recursos para verificação da necessidade ou não da decretação de limitação de empenho e movimentação financeira.			
02	Verificada a necessidade de limitação de empenho o Poder Legislativo foi notificado.			
6.2. Limitação de Empenho				
03	Verificado ao final do bimestre que o comportamento da receita poderia comprometer o cumprimento das metas de resultado nominal e primário estabelecido na LDO foi decretado nos trinta dias subsequentes a limitação de empenho e movimentação financeira na fonte de recursos correspondente: a) Pelo Poder Executivo;			
	b) Pelo Poder Legislativo.			
04	O montante da dívida ultrapassou o limite de 120% da Receita Corrente Líquida.			
05	Foi decretada limitação de empenho e movimentação financeira enquanto o montante da dívida esteve acima do limite.			
6.3. Elaboração e Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO				
06	O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, composto dos demonstrativos constantes da Portaria STN foi elaborado e publicado nos prazos legais conforme Agenda de Obrigações.			
07	O RREO foi encaminhado no prazo legal: a) Ao Tribunal de Contas do Estado;			
	b) À Caixa Econômica Federal.			
6.4. Elaboração e Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF				
08	O Relatório de Gestão Fiscal composto dos demonstrativos constantes da Portaria STN foi elaborado e publicado nos prazos legais conforme Agenda de Obrigações pelo: a) Poder Executivo;			
	b) Poder Legislativo.			
09	O RGF foi encaminhado no prazo legal: a) Ao Tribunal de Contas do Estado;			
	b) Ao Poder Legislativo; e,			
	c) À Caixa Econômica Federal.			
10	O Relatório de Gestão Fiscal está assinado pelas autoridades competentes.			
6.5. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Quadrimestre em Audiência Pública.				
11	A avaliação do cumprimento das Metas Fiscais de cada Quadrimestre foi avaliada em Audiência Pública realizada na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara no prazo legal.			
12	Foi lavrado ata das Audiências Públicas com registro dos presentes em livro próprio.			
13	O Tribunal de Contas do Estado foi notificado da realização das Audiências Públicas.			
6.6. Controle dos Gastos Mínimos com Ensino				
14	O controle dos gastos mínimos com ensino foi realizado.			
15	O relatório mensal foi encaminhado ao Conselho Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Educação.			
16	O relatório mensal foi publicado no Órgão Oficial do Município.			
17	Os gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino correspondem o mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos.			
18	Os gastos com remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício correspondem o mínimo 60% das receitas do FUNDEB.			
19	Os recursos do FUNDEB são destinados integralmente à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.			
20	Há despesas classificadas impropriamente em programas de ensino.			
21	Todas as receitas resultantes de impostos integram a base de cálculo dos gastos mínimos em manutenção e desenvolvimento do ensino.			
6.7. Controle dos Gastos com Saúde.				
22	O controle dos gastos mínimos com saúde foi realizado.			
23	O relatório mensal foi encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e ao Secretário Municipal.			
24	O relatório mensal foi publicado no órgão oficial do Município.			
25	Os gastos em ações e serviços públicos de saúde correspondem o mínimo 15% das receitas produto de impostos.			
26	Há despesas classificadas impropriamente em programas de saúde.			
27	Todas as receitas produto de impostos integram a base de cálculo dos gastos mínimos em ações e serviços públicos de saúde.			
28	Todos os recursos vinculados a ações e serviços públicos de saúde são aplicados através da Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.			
6.8. Controle dos Gastos com Pessoal				
29	O controle dos gastos com pessoal é feito mensalmente através da emissão do Demonstrativo.			
30	Os gastos com pessoal do Poder Executivo estão dentro do limite prudencial de 51,3% das Receitas Correntes Líquidas.			
31	Existem gastos com pessoal não computado para efeito de cálculo dos limites.			
32	As Receitas Correntes Líquidas foram calculadas em conformidade com a norma legal.			
33	Ultrapassado o limite prudencial dos gastos com pessoal foram adotadas as medidas estabelecidas na LDO para restabelecimento do limite no prazo legal.			
6.9. Controle da Execução Orçamentária				
34	A execução orçamentária está sendo controlada de forma regular através dos procedimentos administrativos constante das normas de controle interno: a) Lançamento de tributos;			
	b) Arrecadação;			
	c) Baixa;			
	d) Inscrição de créditos em Dívida Ativa;			
	e) Execução Fiscal;			
	f) Empenho;			
	g) Liquidação;			
	h) Pagamento;			
	i) Abertura de créditos adicionais;			
	j) Acompanhamento do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação;			
	k) Limitação de empenhos;			
	l) Elaboração e publicação do RREO e RGF;			
	m) Avaliação do cumprimento dos objetivos e metas em audiência pública;			
	n) Controle dos gastos mínimos com ensino, saúde, pessoal e montante da dívida; e			
	o) Inscrição em Restos a Pagar;			
6.10. Controle da Execução Financeira				
35	A execução financeira está sendo controlada de forma regular através dos procedimentos administrativos constante das normas de controle interno: a) Desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de			
	b) Arrecadação;			
	c) Elaboração da programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso;			
	d) Arrecadação;			
	e) Aplicações financeiras;			
	f) Pagamentos;			
	g) Retenções contratuais e consignações;			
	h) Transferências Financeiras a Unidades Gestoras; e			
	i) Suprimento à Câmara;			
6.11. Controle de Frota				
36	Os fornecimentos de materiais e serviços estão registrados em ficha individual para cada veículo.			
37	Os custos de manutenção dos veículos e equipamentos estão sendo realizados de forma individualizada e tempestiva com base nos dados extraídos das fichas e outros.			
38	O abastecimento e os serviços de manutenção da frota estão sendo realizados nos Postos credenciados vencedores do certame licitatório mediante autorização da autoridade competente.			
39	No controle de frotas há relatórios com informações como: a) Custo de manutenção de cada veículo;			
	b) Custo do Km rodado, ou hora trabalhada;			
	c) Consumo por Km rodado, ou hora trabalhado.			
6.12. Controle da Assistência a Pessoas Carentes				
40	Há cadastro sócio econômico atualizado de pessoas ou famílias carentes homologadas pelo serviço de Assistência Social do Município.			
41	As pessoas ou famílias carentes assistidas no período com recursos públicos estão devidamente cadastradas pelo serviço de Assistência Social.			
42	As pessoas ou famílias cadastradas e homologadas como carentes atendem ao disposto na Lei Municipal que disciplina a matéria.			
43	A assistência a pessoas ou famílias carentes é realizada através de processo montado pelo serviço de Assistência Social.			

6.13. Controle de Custos					
44	A LOA do exercício apresenta demonstrativo das ações com especificação das metas físicas, financeiras e seus respectivos custos orçados.				
45	A realização física das ações pelas diversas unidades administrativas é informada regularmente à unidade responsável pela apuração de seus custos.				
46	O Balanço Geral do exercício imediatamente anterior apresenta demonstrativo das ações com especificação das metas físicas, financeiras e seus respectivos custos realizados.				
47	A apuração dos custos tem orientado estudos e medidas relacionadas ao atendimento aos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade.				
6.14. Controle da Prestação de Serviços Particulares					
48	Há controle dos serviços prestados à particulares com máquinas, caminhões e equipamentos.				
49	Os serviços são realizados mediante requerimento da parte interessada e de acordo com a ordem cronológica de solicitação por comunidade.				
50	A cobrança dos serviços é realizada por estimativa no momento do requerimento e de acordo com os valores definidos em lei.				
51	O acerto de contas entre o valor pago e o efetivamente devido é feito dentro do prazo legal.				
52	Os devedores foram notificados e o valor inscrito em dívida ativa.				
53	Na prestação de serviços particulares o interesse público é preservado.				
6.15. Prestação de Informações ao TCE					
54	As informações devidas ao Tribunal de Contas do Estado foram enviadas no prazo legal: a) Demonstrativo do desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação acompanhada, quando cabível, das medidas de combate à evasão e a sonegação fiscal, Programação Financeira e Cronograma de Execução mensal de desembolso.				
	b) Sistema de cadastramento e acompanhamento de obras.				
	c) RREO e RGF.				
	d) VERIFICAÇÃO de Contas Públicas.				
	e) Demonstrativo das Admissões e Contratações de Servidores e de Contratações de Mão de Obra Terceirizada para Substituição de Servidores.				
	f) Ata da Audiência Pública realizada para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre.				
	g) Relatório com informações necessárias, comprovando a priorização de recursos na LDO para obras em andamento e despesas com conservação do patrimônio público.				
	h) Elaboração de resposta à diligência, audiência, notificação, pedido de informação e documentos complementares.				
	i) Elaboração e envio do PCA ao Tribunal de Contas.				
6.15. Publicação dos Atos Oficiais					
55	Os atos oficiais da administração foram publicados no Órgão Oficial do Município e em outros veículos de comunicação quando exigidos pela legislação, nos prazos legais.				
6.16. Informações à Câmara Municipal					
56	O Balanço Geral do exercício anterior, das diversas unidades gestoras, foi encaminhado à Câmara para fiscalização e para que sejam colocados à disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.				
57	Os pedidos de informação formulados pelo Poder Legislativo foram atendidos no prazo legal.				
6.17. Cumprimento da Agenda de Obrigações					
58	O cumprimento da Agenda de Obrigações estabelecido pelo TCE/PR está sendo observado pelas Unidades Administrativas no desempenho de suas atribuições.				
7.0 Obras E Serviços De Engenharia					
01	Obras encerradas nesta gestão;				
02	Obras a encerrar nesta gestão;				
03	Responsável técnico habilitado (CREA);				
04	Projeto básico;				
05	Planilha de custos;				
06	Laudos de avaliação e termo de recebimento da obra;				
07	Fiscalização efetiva pelo responsável técnico;				
08	Execução dentro do cronograma e análise de desvios e/ou descumprimento de prazo;				
09	Controle individualizado por obra e comparação de custos previsto/efetivo e análise de desvios;				
	Quantidade de material adquirido é compatível com o produto final.				

VII. LEGENDA
Mês: refere-se ao período que o setor recebeu ou receberá a visita da controladoria.
Secretaria/Divisão público alvo: refere-se à secretaria e/ou divisão que a controladoria realizou ou realizará a visita e/ou a verificação.
Atividades/metas: Refere-se às atividades que motivou ou motivará a visita da controladoria, para aplicar o checklist.
Número de servidores: É o quantitativo de servidores que foram/serão interrogados e que atuam no setor.
Carga horária: Aponta qual o tempo das visitas e conclusão dos relatórios.
Status: É a situação atual das atividades.

Exmo. Senhor Luciano Dias, Prefeito Municipal de Honório Serpa, encaminha-se em duas vias o Plano de Trabalho e checklist da Controladoria Interna deste município para o exercício de 2019.

Nestes espera-se que seja analisado e aguarda pela aprovação.

LAURICIO RIBEIRO CAVALHEIRO
Controlador Interno

Honório Serpa, 15 de janeiro de 2019.

Segue para apreciação, análise e aprovação do Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:231AB629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.
Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de Janeiro de 2019.

NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)
20162634328	ADELIA DA SILVA MARTIM	48,00	0,00	48,00
16072338489	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	82,00	0,00	82,00

21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	205,00	0,00	205,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	130,00	0,00	130,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	342,00	0,00	342,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	82,00	0,00	82,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	82,00	0,00	82,00
15431982277	ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	212,00	0,00	212,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	171,00	0,00	171,00
16001749176	ALICE AQUINO DE OLIVEIRA	171,00	0,00	171,00
20665935441	ALICE SANTOS SORNAS	171,00	0,00	171,00
16001743674	ALINE LOURENCO DA SILVA	171,00	0,00	171,00
20081033324	AMARILDO GONCALVES	89,00	0,00	89,00
16087148532	ANA CLAUDIA CAMARGO	171,00	98,00	269,00
16087148249	ANA DE LOURDES ROCHA GONCALVES	89,00	0,00	89,00
16117540311	ANA KELLY VIANA DA SILVA POLETO	123,00	0,00	123,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	212,00	146,00	358,00
16087147285	ANA PAULA DUARTE JAMARCHI	123,00	0,00	123,00
16111776216	ANA PAULA OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
12890636501	ANDREA LEITE DA SILVA	342,00	0,00	342,00
16122760987	ANDREA RODRIGUES COSTA	342,00	0,00	342,00
16120001086	ANDREIA PEIXE BORGES	205,00	0,00	205,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16116916016	APARECIDA DIAS CORREIA	205,00	0,00	205,00
16131311472	APARECIDA JOSE BORGES	89,00	0,00	89,00
20162629774	ARETHA RAIZZA MOLINA	41,00	0,00	41,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
16086237396	BEATRIZ ELOIZE FERREIRA COUTO	253,00	0,00	253,00
16002035819	BRUNA ALANA SOUTA GARCIA	41,00	0,00	41,00
16002039288	BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA	130,00	50,00	180,00
16124693330	BRUNA SILVA CALDAS SOUZA	212,00	146,00	358,00
16177411038	CASSIA GOMES	212,00	234,00	446,00
16612693518	CELIA ADRIANA DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16565569097	CELSO FERREIRA DIAS	89,00	2,00	91,00
17035307506	CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	82,00	0,00	82,00
16453888492	CLARINA MARTINS RIBEIRO	178,00	0,00	178,00
12863709498	CLAUDETE DOS SANTOS	123,00	0,00	123,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	82,00	0,00	82,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	82,00	0,00	82,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	171,00	0,00	171,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16177480080	CLEIDE MARIA DE LIMA	171,00	0,00	171,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	89,00	0,00	89,00
20602594922	CLEONICE LOPES DE SOUZA	253,00	0,00	253,00
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	130,00	50,00	180,00
16481921504	CRISTIANA ROBERTA DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16352498370	CRISTIANE BORGES DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	212,00	0,00	212,00
23784576423	CRISTIANE GONCALVES DE ARRUDA	212,00	34,00	246,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	342,00	0,00	342,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	171,00	0,00	171,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	260,00	0,00	260,00
17064862857	CRISTIANE VIEIRA	130,00	0,00	130,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	82,00	0,00	82,00
16002074512	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00	6,00	136,00
16072388729	DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	130,00	36,00	166,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	212,00	0,00	212,00
14867457279	DAIANI PEREIRA LOURENCAO	130,00	0,00	130,00
15561452278	DAMARES ADRIANA SCHWARTZ SANTANA	171,00	0,00	171,00
16099795406	DANIELA THAIDE DE OLIVEIRA SANTOS	41,00	0,00	41,00
14892691271	DAYANE MAYARA ZANUTO	82,00	0,00	82,00
21064930230	DEBORA BONAMIM VAZ	82,00	0,00	82,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	171,00	98,00	269,00
16111836456	DELMINDA DA SILVA	41,00	0,00	41,00
20701396894	DENISE LAYANE DA SILVA	164,00	0,00	164,00
12738091506	DIEGO CONSOLARO VIEIRA	82,00	0,00	82,00
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	178,00	0,00	178,00
16002223607	DIONE DA SILVA UVEDA	89,00	0,00	89,00
23787240280	DIOVANA MARTINS DE OLIVEIRA	82,00	0,00	82,00
20003239025	DOLORES MARQUES GARCIA	89,00	2,00	91,00
16087208160	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	137,00	132,00	269,00
16122727238	DOUGLAS DE SOUZA SIQUEIRA	89,00	0,00	89,00
12854478497	DULCE DOS SANTOS RODRIGUES	171,00	54,00	225,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	171,00	98,00	269,00
16087213067	EDILAINE SILVA SIMONETTO	171,00	186,00	357,00
20661380437	EDILAINI FRANCIELLI TERRES	130,00	0,00	130,00
12855954535	EDILEUZA GRASIELE LEITE	171,00	0,00	171,00
12503181955	EDNA CAITANO	41,00	0,00	41,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	212,00	0,00	212,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	82,00	0,00	82,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	123,00	0,00	123,00
21287196588	EDUARDA APARECIDA DE SOUZA	89,00	2,00	91,00
16027765853	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	41,00	0,00	41,00
16088996480	ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE	41,00	0,00	41,00
23694369852	ELAINE FERNANDA DE MARAES	82,00	0,00	82,00
20001915813	ELISANGELA SILVA DE MORAES	123,00	0,00	123,00
20471255623	EMILY CAROLINE DA SILVA NEIS	171,00	0,00	171,00
16156184156	EMILY GABRIELY DIAS CAMPOS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
21210064601	EVANILDA MAIA DA SILVA DE PAIVA	294,00	0,00	294,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	171,00	166,00	337,00
20705924623	FABIO NATALINO VICENTE	82,00	0,00	82,00

16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	171,00	0,00	171,00
16240278433	FERNANDA DOS SANTOS ALVES	171,00	8,00	179,00
22003733964	FERNANDA GOMES	294,00	0,00	294,00
13065113510	FERNANDA SILVA DA PAIXAO	123,00	0,00	123,00
16175017456	FLAVIA VIEIRA CRIPA	171,00	0,00	171,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	253,00	0,00	253,00
20758654558	FRANCIELE SCHWINGEL DE SOUZA	130,00	50,00	180,00
16175091508	GENAINA SUELEN DA SILVA	130,00	50,00	180,00
16282746664	GENESIS NASCIMENTO DE CASTRO	123,00	0,00	123,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	178,00	0,00	178,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	89,00	2,00	91,00
23782402819	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	41,00	0,00	41,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	130,00	138,00	268,00
16175116721	GISELE BARBOSA DA SILVA	294,00	0,00	294,00
20467416871	GISLAINE PASSARELLA GEROLA	171,00	98,00	269,00
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	130,00	50,00	180,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
12843534676	IANE MARLETE DA VEIGA	130,00	0,00	130,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	89,00	0,00	89,00
21276297434	IREIDE DOS SANTOS DA SILVA	130,00	50,00	180,00
16256413521	IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	89,00	2,00	91,00
22005502536	IZABELA MARTINS PEREIRA	89,00	2,00	91,00
16185528496	JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	171,00	98,00	269,00
23814295443	JAINA FERREIRA DA SILVA	130,00	50,00	180,00
21018475992	JAIR ARCANJO DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	171,00	0,00	171,00
12060294640	JAIRO CARVALHO ALEXANDRE	41,00	0,00	41,00
13128518490	JANETE TEREZINHA VERONES	82,00	0,00	82,00
16185747880	JANICLEIDE DO NASCIMENTO MAXIMO	130,00	58,00	188,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA MIRANDA DA SILVA	171,00	186,00	357,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	171,00	0,00	171,00
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16175099061	JESSICA DOS SANTOS ALVES	41,00	0,00	41,00
16302670099	JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQUES	123,00	0,00	123,00
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	212,00	234,00	446,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
16240403408	JOICE MARA FELISBERTO DE OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	41,00	0,00	41,00
20907420359	JOSEFA VICENTE DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16215945294	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	212,00	0,00	212,00
16215944603	JOSIANE FELISBERTO FELIZARDO	82,00	0,00	82,00
16215946339	JOSILAINE FERNANDES	294,00	0,00	294,00
16242151708	JOSINEIA DA SILVA	123,00	0,00	123,00
16060975098	JUCELIA FELIX DE SOUZA	212,00	146,00	358,00
12077485878	JUDITE REINA	89,00	2,00	91,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	164,00	0,00	164,00
20940437079	JULIANA DA SILVA	137,00	0,00	137,00
16177293213	JULIANA DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
13112196529	JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	82,00	0,00	82,00
16177292004	JULIANA RAMOS MARTINS	41,00	0,00	41,00
12913508504	JULIANA SAMPAIO FOGO	301,00	0,00	301,00
16234322558	JULIANE DA LUZ FROES	130,00	50,00	180,00
16192357731	JULIANE MARTINS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
13567748814	KARINA PEREIRA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
12969051526	KARINA PEREIRA PONTES	178,00	0,00	178,00
13132630496	KELLY SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	41,00	0,00	41,00
16408129367	KELLY SILVA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
12541515210	LARISSA NATALLE GONCALVES	171,00	0,00	171,00
16389791306	LEIA DE FARIAS PACEK	212,00	146,00	358,00
16411417351	LEILA DA SILVA MOREIRA	178,00	0,00	178,00
16422087455	LEILA MARCOLIN	171,00	176,00	347,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	253,00	0,00	253,00
16351675805	LETICYA RENATA PALMEIRA DA COSTA	82,00	0,00	82,00
20606723867	LORENA AGUIAR DA SILVA	130,00	0,00	130,00
16351717397	LOURDES CONSOLARO VIEIRA	89,00	2,00	91,00
16397066763	LUANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	212,00	0,00	212,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	130,00	50,00	180,00
12972500522	LUCIANA DE SOUZA	253,00	0,00	253,00
16413997665	LUCILEIA CAETANO SANTOS	41,00	0,00	41,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	41,00	0,00	41,00
16428686741	LUCILEIDE SILVA	41,00	0,00	41,00
16429919618	LUCILENE APARECIDA DE SOUZA FRANCOSKI	212,00	146,00	358,00
16389826118	LUCILENE APARECIDA MORENO	82,00	0,00	82,00
16413998173	LUCILENE PEREIRA DA SILVA DA CRUZ	89,00	0,00	89,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	89,00	0,00	89,00
20925497651	MAIARA CRISTINA VALENTE	171,00	0,00	171,00
13209456533	MAICON ATALICE PINTO	89,00	2,00	91,00
16482681558	MANOEL APARECIDO NEVES	130,00	138,00	268,00
16495321601	MARCELA GUILHERMINA MORAES DA SILVA	130,00	0,00	130,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	178,00	0,00	178,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16352288031	MARCOS DA SILVA	137,00	42,00	179,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	123,00	0,00	123,00
20990501870	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	41,00	0,00	41,00
12982980497	MARIA APARECIDA ESTEVAO	253,00	0,00	253,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00

12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12868466526	MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	130,00	0,00	130,00
16397183255	MARIA DA PENHA SILVA NUNES	137,00	0,00	137,00
16352148698	MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16433224742	MARIA DE FATIMA GONCALVES	130,00	0,00	130,00
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER OLIVEIRA DE LIMA	212,00	0,00	212,00
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	171,00	0,00	171,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	89,00	2,00	91,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	171,00	0,00	171,00
23696563001	MARIA IVANIR ALVES	89,00	2,00	91,00
16352082840	MARIA IZABEL RIBEIRO	130,00	0,00	130,00
10889541598	MARIA JOSE DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	171,00	0,00	171,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	171,00	0,00	171,00
16352172157	MARIA LUCIA DA SILVA	82,00	0,00	82,00
20993607491	MARIA MADALENA MONTEIRO DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16352238778	MARILENE CIOLIN	123,00	0,00	123,00
12837754538	MARILIA MENDES TAVARES	123,00	0,00	123,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	89,00	0,00	89,00
16511750877	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	205,00	0,00	205,00
16372047676	MARLENE CARLOS BARBOSA BARROS	130,00	0,00	130,00
20606354853	MARLENE PEREIRA DA SILVA	82,00	0,00	82,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	89,00	0,00	89,00
12298886700	MARTA AUGUSTO SPINDOLA	89,00	2,00	91,00
16414314928	MAURA MARTINS RIBEIRO	89,00	2,00	91,00
16411450669	MAYCON FERREIRA DE SOUZA	219,00	0,00	219,00
16350189885	MICHELE MAGALHAES DE JESUS	89,00	90,00	179,00
23665098420	MICHELI ANTONIO PEREIRA	41,00	0,00	41,00
10743200818	MIGUEL NOGUEIRA DOS SANTOS	89,00	2,00	91,00
23747253381	MILENA FERNANDES SANTOS RUFATO	41,00	0,00	41,00
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	253,00	84,00	337,00
16414126056	MIRIAN FERREIRA	130,00	50,00	180,00
12583412525	NAIR SQUIZATTI DE SOUZA	89,00	2,00	91,00
23720886103	NERI FRANCISCO ALVES	89,00	2,00	91,00
20162630497	NEUSA CASTILHO BENITES	89,00	2,00	91,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	82,00	0,00	82,00
16529293516	PAMELA BRUNA FERREIRA	82,00	0,00	82,00
16608864834	PATRICIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	82,00	0,00	82,00
16587653597	PATRICIA CESARIO MORAIS	171,00	0,00	171,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	212,00	0,00	212,00
16526676236	PATRICIA SIMONI	212,00	0,00	212,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	171,00	0,00	171,00
14659904497	PAULO HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA	82,00	0,00	82,00
12724389494	PEDRO JESUS MANGINI SPINA	89,00	2,00	91,00
20129624912	PRISCILA CAROLINE DE SOUZA ELIAS	130,00	50,00	180,00
20462291817	PRISCILA VICENTE BARROS	123,00	0,00	123,00
20655431939	RAFAELA CAITANO DE AGUIAR	212,00	0,00	212,00
23810715154	RAFAELA PATRICIA SANTOS VIEIRA	171,00	0,00	171,00
16608216204	RAFAELA ROCHINSKI	130,00	0,00	130,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	212,00	56,00	268,00
16568915956	REGINA AGUERO	212,00	234,00	446,00
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	253,00	0,00	253,00
16526830669	RENATO SANTOS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12813688500	RITA GARCIA DOS REIS	137,00	132,00	269,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	253,00	0,00	253,00
12897867525	ROMILDO DA SILVA SARTORI	130,00	0,00	130,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	41,00	0,00	41,00
16525074402	ROSALINA SOUZA MAGALHAES	41,00	0,00	41,00
14813171091	ROSANA APARECIDA DE LIMA SOARES	82,00	0,00	82,00
12462525876	ROSANA SOUZA DA CRUZ	130,00	138,00	268,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	219,00	0,00	219,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	130,00	138,00	268,00
13005734535	ROSANGELA DE SOUZA	82,00	0,00	82,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	82,00	0,00	82,00
20665940623	ROSANGELA RIBEIRO	89,00	0,00	89,00
12860441494	ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	41,00	0,00	41,00
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	226,00	132,00	358,00
12457783145	ROSELI DE LIMA CARVALHO	89,00	90,00	179,00
16526961259	ROSELI LOURENCO DOS SANTOS	89,00	90,00	179,00
20981858044	ROSELI PEREIRA BONFIM	89,00	2,00	91,00
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	171,00	0,00	171,00
12972826517	ROSEMERI ANTUNES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	260,00	0,00	260,00
16072710752	ROSEVANIA SPINA DE ALCANTARA	82,00	0,00	82,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	205,00	0,00	205,00
16683913472	ROSILDA DE FATIMA BATISTA	41,00	0,00	41,00
16625550818	ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	89,00	90,00	179,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	178,00	90,00	268,00
12855956538	ROSINEIA LEITE	212,00	34,00	246,00
16534972388	ROSINEIDE APAPARECIDA MARQUES DE SOUZA	171,00	86,00	257,00
16573637535	ROZELI WEREN	82,00	0,00	82,00
12308136873	SANDRA GOMES COSTA DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	253,00	0,00	253,00
16600698250	SARA DOS SANTOS	123,00	0,00	123,00
16571329957	SARA JENNIFER CARDOSO DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
16542096869	SILEIDA PIRES DA CUNHA	130,00	0,00	130,00
16598023751	SILVANA ANTUNES	89,00	2,00	91,00
13015610723	SILVANA APARECIDA DE BORBA	205,00	0,00	205,00
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00

13107833508	SILVANA ROLINI PEREIRA	171,00	98,00	269,00
16605300468	SILVANA TAMOS DA PENHA	130,00	0,00	130,00
16602024877	SILVANIA DE ARAUJO SIOLARI	41,00	0,00	41,00
12945141517	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
12911988517	SIMARIA DE AMARAL	48,00	0,00	48,00
16589952885	SIMONE DA SILVA XISTO	260,00	186,00	446,00
16565574295	SIMONE DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
20935364298	SIMONE MOREIRA FRANCISCO	171,00	0,00	171,00
16632063870	SIMONE SILVA DE AZEVEDO	212,00	0,00	212,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	82,00	0,00	82,00
16603496896	SOLANGE GOMES	41,00	0,00	41,00
16589964484	SONIA VALENCA MILANO	130,00	50,00	180,00
12865151516	SUELI DOS SANTOS RODRIGUES	89,00	2,00	91,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	41,00	0,00	41,00
16527195800	TALITA ALAIS ALDROVANDI	171,00	0,00	171,00
16597035098	TAMIRES EDUARDA ROMERO FERREIRA	41,00	0,00	41,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	253,00	0,00	253,00
16530148915	TATIANE CORDEIRO ANTUNES	294,00	0,00	294,00
16650375218	THAIS ESTEVAO DE LIMA	82,00	0,00	82,00
14850186277	TONILIA NAYARA PEREIRA ARAUJO	171,00	186,00	357,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	48,00	0,00	48,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	41,00	0,00	41,00
16647730371	VALDIRENE VALERIO FERREIRA	219,00	0,00	219,00
12925535536	VANESSA DE SOUZA	212,00	0,00	212,00
16605857144	VANESSA ROMEIRO DA SILVA XAVIER	82,00	0,00	82,00
20406945408	VANIELLE CRUZ DE OLIVEIRA	212,00	0,00	212,00
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	164,00	0,00	164,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	48,00	0,00	48,00
10895671481	VILMA PEREIRA DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16589812188	WESLEN TORRES DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16260531134	YESICA MABEL MEDINA BALBINO DA SILVA	123,00	0,00	123,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	130,00	50,00	180,00
20080458283	ZILDA XAVIER DOS SANTOS	89,00	2,00	91,00

Iporã – PR.,07 de março de 2019.

ELIE ALVES DEZIDÉRIO
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5681B7F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2019 – SRP PROCESSO N° 010/2019

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 004/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AUTO POSTO IPORÃ LTDA, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 1456, centro na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita CNPJ/MF n°. 01.888.046/0001-51 representado pelo seu representante legal o Sr. Alex Testi Guimarães Testi, residente e domiciliado na Rua João Paulino Duarte n°. 318, centro na cidade de São Jorge do Patrocínio CEP 87.555-000, portador da Carteira de Identidade RG n°. 10.729.990-4 e inscrito no CPF n°. 073.693.699-86.
Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
3	Óleo Diesel S-500	350.000	litro	3,13	1.095.500,00	PETROBRAS
4	Óleo Diesel S-10	120.000	litro	3,17	380.400,00	PETROBRAS

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega e disponibilização do produto para abastecimento em bomba disponibilizado na sede do município de Iporã-Pr, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata. Deverá dar atendimento 24 horas para abastecer os veículos da frota municipal.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.004/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.004/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.004/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.004/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Alex Testi Guimarães Testi, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ALEX GUIMARÃES TESTI
Auto Posto Iporã LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7CC3A86D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2019 – SRP PROCESSO N° 010/2019

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 004/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: POLIS &POLIS LTDA – ME, com sede na Avenida Marginal, Parque Industrial 1, Lote n°. 07-A, S/N, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 01.618.324/0001-50 representado pelo seu representante legal o Sr. Jocimar Polis, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, n°. 1.050, centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 8.178.701-8 SSP-PR e CPF 037.257.249-87.
Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Etanol	35.000	litro	2,78	97.300,00	CIAPETRO
2	Gasolina Comum	85.000	litro	4,13	351.050,00	CIAPETRO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega e disponibilização do produto para abastecimento em bomba disponibilizado na sede do município de Iporã-Pr, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata. Deverá dar atendimento 24 horas para abastecer os veículos da frota municipal.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.004/2019.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.004/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.004/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.004/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Jocimar Polis, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JOCIMAR POLIS
Polis & Polis LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D1F36218

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2019 – SRP PROCESSO N° 007/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de Março do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 002/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AUTO POSTO IPORÃ LTDA, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 1456, centro na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita CNPJ/MF n°. 01.888.046/0001-51 representado pelo seu representante legal o Sr. Alex Testi Guimarães Testi, residente e domiciliado na Rua João Paulino Duarte n°. 318, centro na cidade de São Jorge do Patrocínio CEP 87.555-000, portador da Carteira de Identidade RG n°. 10.729.990-4 e inscrito no CPF n°. 073.693.699-86

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
2	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W40 1LT	120	LITRO	23,00	2.760,00	IPIRANGA
7	ÓLEO P/ TRANSMIS/DIREÇÃO HIDRAUL. ATF - FLUIDO DEXON II C 20 LTS	10	BD	390,00	3.900,00	IPIRANGA
8	ÓLEO AUTOMOTIVO TRANSMISSÃO 90 API GL 5 C 20 LTS	20	BD	270,00	5.400,00	IPIRANGA
10	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA PERFORMACE P/ CÂMBIO 80 W API GL 4 C 20 LTS	10	BD	285,00	2.850,00	PETROBRAS
11	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO GRAU NL GL-2 C 20 KG	10	BD	345,00	3.450,00	PETRONAS
13	FLUIDO AUTOMOTIVO MULTI-FUNCIONAL FREIO DOT-M 500 ML	60	FR	20,00	1.200,00	VARGA
16	ÓLEO LUB. SINTETICO 5W40 1LT	48	LITRO	29,90	1.435,20	IPIRANGA
17	ÓLEO LUB. SEMI SINTETICO 10W40 1L	48	LITRO	22,40	1.075,20	IPIRANGA
18	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 500ML	30	FR	25,20	756,00	VARGA
20	SOLUPAN CONCENTRADO 50 LT	20	GALÃO	178,00	3.560,00	BIOJET
24	FILTRO COMBUST. ONIBUS, MAQUINHAS E CAMINHÃO C 11860 ZP	240	UND	16,50	3.960,00	TECFIL
25	FILTRO COMBUST. ONIBUS FC 165	16	UND	26,70	427,20	TECFIL
27	FILTRO LUBRIF. ONIBUS MERCEDES 812 LOPL 364	20	UND	28,50	570,00	TECFIL
29	FILTRO COMBUST. TRATOR MASSEY PC 2/255	14	UND	32,60	456,40	TECFIL
30	FILTRO LUBRIF ONIBUS PL 519	26	UND	38,56	1.002,56	TECFIL
31	FILTRO LUBRIF. MAQUINA CATERPILLAR 924 GZ PSL 417	12	UND	70,24	842,88	TECFIL
32	FILTRO LUBRIF. ONIBUS COM MOTOR MWM PSL 962	4	UND	47,12	188,48	TECFIL
33	FILTRO LUBRIF. ONIBUS E CAMINHÃO COM MOTOR CUMIS PSC 496	20	UND	47,12	942,40	TECFIL
34	FILTRO LUBRIF. MOTOR TOYOTA PSL 714	5	UND	40,19	200,95	TECFIL
35	FILTRO COMBUST. TOYOTA PSC 999	2	UND	72,56	145,12	TECFIL
36	FILTRO LUBRIF. TM1 MODELOS FIAT, FORD E VW	24	UND	18,11	434,64	TECFIL
37	FILTRO LUBRIF. TM2 MODELOS VW, FORD E GM	27	UND	17,91	483,57	TECFIL
38	FILTRO LUBRIF. TM3 MODELOS GM E FIAT	24	UND	18,41	441,84	TECFIL
39	FILTRO LUBRIF. TM4 MODELOS FIAT, CITROEN E PEUGEOT	12	UND	18,41	220,92	TECFIL
40	FILTRO LUBRIF. TM5 REANUTL, HONDA, KIA, MOTORS E FIAT	24	UND	18,11	434,64	TECFIL

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.002/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 002/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 002/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Alex Testi Guimarães Testi, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ALEX GUIMARÃES TESTI
Auto Posto Iporã LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C4B0A1E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2019 – SRP PROCESSO N° 007/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de Março do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 002/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME, com sede na Waldemar Evaristo da Silva, n°. 2813 – Lote 5, 6-b, Quadra 28, Jardim Alto da Boa Vista, CEP 87.506-308, na cidade de Umuarama-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 23.797.356/0001-01, representado pelo seu procurador o Sr. Antonio Reginaldo Zanolo, residente e domiciliado na Rua das Missões, n°. 2889, na cidade de Umuarama-Pr, portador da Carteira de Identidade RG n°. 5.636.749-7-SSP/PR e do CPF n°. 020.089.679-21.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTI VISCOSO 15W40 API CI 4 C 20 LTS	120	BD	270,00	32.400,00	LUBRAX
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 1LT	72	LITRO	16,00	1.152,00	LUBRAX
4	ÓLEO LUBRIFICANTE ISA FLUIDO HD 433 20LT	8	BD	310,00	2.480,00	INGRAX
12	ÓLEO LUBR. PA 2 TEMPO RECOMENDADO STHIL CX C/40 UND	200	FR	28,00	5.600,00	CASTROL STHIL
14	ÓLEO LUBRIFICANTE ISA FLUIDO 434 TO 20 LT	5	BD	308,00	1.540,00	LUBRAX
19	ARLA 20LT BASE ARÉIA 32	60	GALÃO	57,00	3.420,00	LUBRAQUIM
21	INTERCAP CONCENTRADO 50 LT	20	GALÃO	174,00	3.480,00	BIOJET
22	FILTRO LUBRIF. MICRO ONIBUS IVECO PSL 655	16	UND	73,00	1.168,00	WEGA
23	FILTRO COMBUST. MICRO ONIBUS IVECO PSC 493	12	UND	77,00	924,00	WEGA
26	FILTRO COMBUST. ONIBUS MERCEDES 812 LO PSC 451	12	UND	91,00	1.092,00	WEGA
28	FILTRO LUBRIF. TRATOR MASSEY PSL 900	14	UND	36,00	504,00	WEGA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.002/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.

1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 002/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 002/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Antonio Reginaldo Zanolo, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ANTONIO REGINALDO ZANOLO
Deisicler Bailo Zanolo EIRELI - ME/Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C5EFEA44

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2019 – SRP PROCESSO N° 007/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de Março do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 002/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMÓVEIS EIRELI, com sede à Rua 12 de Dezembro, n°. 604 – Sala 02, centro, CEP 87.550-000, na cidade de Altônia-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 30.846.202/0001-10, representado pelo seu procurador o Sr. Valentin Vissoci de Aguiar, residente e domiciliado na Rua 12 de Dezembro, n°. 604, Sala 02, centro na cidade de Altônia-Pr, CEP 87.550-00, portador da Carteira de Identidade RG n°. 1.464.906-9-SSP/PR e do CPF n°. 324.499.689-20.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
5	ÓLEO HIDRAULICO AW-68 GRAU ISSO-68 C 20 LTS	80	BD	237,50	19.000,00	TEXSA DO BRASIL / HIRAULICO AW 68
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTI VISCOSO 10 W API CF C 20 LTS	8	BD	276,00	2.208,00	TEXSA DO BRASIL /TAC 3 10W
9	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO TRANSMISSÃO 85W 140 API GL 5 C 20 LTS	10	BD	275,00	2.750,00	TEXSA DO BRASIL / GEAR MULT GL - 5 SAE 85W140
15	ÓLEO LUB. SINTETICO 5W30 1LT	48	LITRO	27,70	1.329,60	TEXSA DO BRASIL / SINTÉTICO 5W30

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.002/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 002/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 002/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Valentin Vissoci de Aguiar, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

VALENTIN VISSOCI DE AGUIAR
Noroeste Distribuidora De Peças E Produtos Automotivos EIRELI
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1A38589F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
NOTAS EXPLICATIVAS - EXERCÍCIO 2018

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2018:

1. OBJETIVO

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, autarquia fundada pelo Município de Paranaguá, através da Lei Complementar nº 053 de 06 de outubro de 2006, de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.542.807/0001-68, tem por finalidade gerir o sistema, segundo os regimes de benefícios previstos em Lei que compreendem:
a) Aposentadoria por invalidez permanente;
b) Aposentadoria Especial (Funções de Magistério);
c) Aposentadoria compulsória;
d) Aposentadoria por idade;
e) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição – Proventos Integrais;
f) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição – Média das Remunerações;
g) Pensão por morte de ativo e inativo, e
h) Auxílio reclusão.
O modelo de Financiamento utilizado é o de divisão de massa, instituído em Lei, onde foram criados dois fundos distintos. São eles:
A) Fundo Previdenciário: Fundo com a característica de fundo de capitalização. Nesse fundo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário que custeará os benefícios dos participantes, sendo o caixa do Fundo responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o Município de despesas previdenciárias. São participantes deste fundo todos os servidores ativos do sexo masculino que, na data da Lei, tinham até 55 anos de idade e do sexo feminino com até 50 anos de idade e também, os servidores admitidos após aquela data.
B) Fundo Financeiro: Fundo com característica de repartição simples. Não formará novas reservas financeiras para as despesas futuras, ou seja, não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão os servidores ativos que não se enquadraram como participantes do fundo previdenciário e os inativos e pensionistas, cujos benefícios foram concedidos até a data da Lei.

2. CÁLCULO ATUARIAL

Método matemático que utiliza conceitos financeiros, econômicos e probabilísticos para dimensionar o montante de recursos e de contribuições necessárias ao pagamento de benefícios futuros dos segurados. Os Regimes Próprios de Previdência são obrigados por Lei a, anualmente, realizar o Cálculo Atuarial tendo como finalidade buscar o equilíbrio entre os resultados financeiros e a projeção atuarial. O Regime Financeiro adotado foi o de Capitalização pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal. A escolha deste regime financeiro e deste método de financiamento justifica-se pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciário. Essas provisões matemáticas encontram-se registradas no referido balanço Patrimonial, no grupo “Passivo não circulante”, conta “Provisões a longo prazo”.

3. PROVISÕES MATEMÁTICAS

ANEXO I		
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
Regime Próprio de Previdência Social de Paranaguá - PR (Base 2017)		
Contas	**Discriminação**	**Valores (R$)**
2.2.7.2.1.00.00	**Provisões Matemáticas Previdenciárias - Consolidação**	**303.898.883,77**
2.2.7.2.1.01.00	**Plano Financeiro - Provisão Benefícios Concedidos**	**8.119.630,97**
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano Financeiro do RPPS	282.355.841,85
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	36.706.259,44
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Inativo para o Plano Financeiro do RPPS	4.604.206,56
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	1.107.339,03
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	3.608.552,37
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	228.209.853,48
2.2.7.2.1.02.00	**Plano Financeiro - Provisão Benefícios a Conceder**	**0,00**
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano Financeiro do RPPS	49.879.946,59
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	6.493.497,22
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	1.107.866,31
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	19.421.853,39
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	22.856.729,67
2.2.7.2.1.03.00	**Plano Previdenciário - Provisão Benefícios Concedidos**	**82.986.062,01**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias /Pensões/Outros Benefícios Plano Previdenciário do RPPS	96.505.286,96
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	12.545.687,30
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	437.044,10
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições de Pensionistas para Plano Previdenciário do RPPS	57.776,27
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	478.717,28
2.2.7.2.1.04.00	**Plano Previdenciário - Provisão Benefícios a Conceder**	**212.525.121,57**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Plano Previdenciário do RPPS	707.772.174,95
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	264.776.882,59
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	152.217.345,92
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	78.252.824,87
2.2.7.2.1.05.00	**Plano Previdenciário – Plano de Amortização**	0,00
2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.07.00	**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano**	**268.069,22**
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	268.069,22
Fonte: ACTUARIAL – Assessoria	e Consultoria Atuarial Ltda - Atuário responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308	

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, conforme Lei nº 4.320/64.

4.1 – Ativo Circulante

4.1 – Créditos a curto prazo

4.1.1 – Outras contribuições previdenciárias a receber - Contribuições de servidores e Patronal, a receber da Prefeitura, referente o exercício de 2018.

4.2 - Ativo não circulante

4.2.1 – Ativo realizável a Longo Prazo

4.2.1.1 – Créditos a receber em poder da Justiça - Inscrição de créditos a receber conforme Agravo de Instrumento nº 1.312.672-4, tendo como AGRAVANTE Máxima SA Corretora de Câmbio, títulos e Valores Mobiliários e AGRAVADO Ministério Publico do Estado do Paraná.

4.3 – Ativo Imobilizado
Utilizado o método de depreciação e amortização linear para refletir o padrão de consumo previsto pela entidade, conforme instrução contida no manual de contabilidade aplicada aos Regimes Próprios de Previdência e Portaria MPS nº 916/2003.

5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Nossos recursos são alocados em moeda corrente, exclusivamente nos segmentos de Renda Fixa (Títulos Públicos e Fundos de renda fixa), Renda Variável (Fundos de renda variável, Multimercados, Fundos Imobiliários e Fundos de Participações) e Segmento de Imóveis, de acordo com os limites legais e conforme prevê a Resolução CMN 3.922/2010 e 4.392/2014. O Total do Ativo Financeiro da entidade, no montante de R$ 384.259.779,60 (Trezentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) encontra-se alocado da seguinte forma:

Recurso	Descrição	Fundo Investimento	TOTAL
COMPREV	**COMPREV**	**CONTA CORRENTE 52.854-0**	-
	COMPREV	BB PREVIDENCIARIO RF IMA B TIT PÚB FI	139.116,74
	COMPREV	BB PREVIDIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	73.262,41
	COMPREV	BB PREVIDENCIÁRIO RF TP XI	1.225.530,44
	COMPREV	BB PREVID RF IMA-B 5	567.294,14
	COMPREV	BB PREVIDDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	348.331,68
	COMPREV	BB ACOES ALOC ETF FI	865.555,62
	COMPREV	BB PREVIDENCIARIO RF IRF-M1 TIT PUB FIC	2.426.009,55
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	**PREVIDENCIARIO**	**CONTA CORRENTE 132-0**	-
	PREVIDENCIARIO	CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF LP	23.762.332,71
	PREVIDENCIARIO	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	18.059.742,31
	PREVIDENCIARIO	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 + TP RF LP	9.426.902,53
	PREVIDENCIARIO	CAIXA FI BRASIL IPCA XVI RF CRED PR	1.496.064,00
	PREVIDENCIARIO	CAIXA FI BRASIL IMAB TIT PUBL RF L	27.220.220,36
	PREVIDENCIARIO	CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	66.619.731,73
	PREVIDENCIARIO	FI CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP	7.350.414,56
	PREVIDENCIARIO	CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF	9.324.992,89
	PREVIDENCIARIO	FIA CAIXA IBOVESPA	1.219.869,77
	PREVIDENCIARIO	CAIXA FIC CAPITAL PROTEGIDO BOLSA VALOR	3.744.396,07
	PREVIDENCIARIO	FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	1.315.129,86
	PREVIDENCIARIO	**CONTA CORRENTE 51.823-9 - FOLPAG**	**902,81**
	PREVIDENCIARIO	**CONTA CORRENTE 43.714-X**	**3.428,68**
	PREVIDENCIARIO	BB PREVIDENCIARIO RF IMA B TIT PÚB FI	11.540.488,93
	PREVIDENCIARIO	BB PREVIDENCIARIO RF IMA B5+ TIT PUB FI	6.189.196,84
	PREVIDENCIARIO	BB PREVIDIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	14.396.049,66
	PREVIDENCIARIO	BB PREVIDIDENCIÁRIO RF IDKA 2	502.884,49
	PREVIDENCIARIO	BB PREVIDDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	696.247,08
	PREVIDENCIARIO	BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO	883.581,58
	PREVIDENCIARIO	BIMBOPBRIELVIÁRRFIOAL-OFICI - BBIM11	16.564.192,17
	PREVIDENCIARIO	RB CAPITAL RENDA II FDO INV IMOB - RBRD11	628.740,00
	PREVIDENCIARIO	BRS PARTICIPAÇÕES /AUSTRO MULTIPAR)	13.931.348,00
	PREVIDENCIARIO	AUSTRO - IMA-B Ativo - FIC-RF	26.327.089,49
	PREVIDENCIARIO	FIP PUMA	91.977,63
	PREVIDENCIARIO	FIDIC GGR PRIME I	17.888.704,63
	PREVIDENCIARIO	OSASCO PROPERTIES FDO INV IMOB	4.904.154,22
	PREVIDENCIARIO	RIO BRAVO CREDITO PRIVADO FI RF	2.216.400,40
	PREVIDENCIARIO	FIP - INFRA SETORIAL MULTIESTRATEGIA	1.959.288,00
	PREVIDENCIARIO	FI INVEXA JURO REAL RF CRED PRIV	4.080.012,86
	PREVIDENCIARIO	CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FIA	4.955.257,14
	PREVIDENCIARIO	GGR Institucional FI RF IMA-B 5	6.248.640,78
	PREVIDENCIARIO	FIC INVEXA MULTI CRED PRIV	2.355.946,97
	PREVIDENCIARIO	ITAÚ INSTITUC. ALOCAÇÃO DINAMICA II	14.010.528,07
	PREVIDENCIARIO	FII BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE	11.740.820,00
	PREVIDENCIARIO	META VALOR FIA	15.692.944,58
	PREVIDENCIARIO	ITAÚ INSTITUC. AÇÕES PHOENIX FICFI	2.799.108,92
	PREVIDENCIARIO	ITAÚ FOF RPI AÇÕES IBOVESPA ATIVO FICIFA	2.222.497,83
	PREVIDENCIARIO	ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES LP FICFI	102.705,32
	PREVIDENCIARIO	CONSTANCIA LEGAN BRASIL FIA	8.890.352,34
FUNDO FINANCEIRO	**RPPS FINANCEIRO**	**CONTA CORRENTE 160-5**	-
	FINANCEIRO	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	723.970,06
	FINANCEIRO	CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	548.135,66
	FINANCEIRO	CAIXA FI BRASIL IMAB TIT PUBL RF L	337.743,04
	FINANCEIRO	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 + TP RF LP	770.269,61
	FINANCEIRO	CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF	1.601.490,90
	FINANCEIRO	CAIXA FI BRASIL IMA-B5+ TP RF LP	1.171.350,30
	RPPS FINANCEIRO	**CONTA CORRENTE 43.712-3**	-
	FINANCEIRO	BB PREVID RF IMA-B 5	1.319.288,70
	FINANCEIRO	BB PREVIDDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	417.550,27
	FINANCEIRO	BB PREV RF ALOC	1.059.335,01
	FINANCEIRO	BB ACOES ALOC ETF FI	1.236.508,02
	FOPAG PREF/CAM	**CONTA CORRENTE 51.822-0**	-
	FOPAG PREF/CAM	BB PREVIDDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	1.277.362,61
	FOPAG PREF/CAM	BB PREV RF ALOC	1.281.245,73
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	**TAXA ADMINIST**	**CONTA CORRENTE 64.794-2**	**1.585,48**
	APORTE TX ADM	BB PREVIDENCIARIO RF IRF-M	420.246,33
	APORTE TX ADM	BB PREVIDIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	705.914,14
	APORTE TX ADM	BB PREVID RF IMA-B 5	514.522,59
	APORTE TX ADM	BB PREVIDDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	2.048,58
	CONC PUBLICO		-
	CONC PUBLICO	BB PREVIDDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	1.510,95
	TAXA ADMINIST	**CONTA CORRENTE 71.001-0**	**3.671,44**
	TX. ADM (FP)	CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF	234.805,79
	TX. ADM (FP)	CAIXA FI BRASIL IMA-B5+ TP RF LP	3.289.557,35

	TAXA ADMINIST	**CONTA CORRENTE 42.529-X**	**-**
	TX. ADM (FP)	BB PREVIDDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	342.868,66
CONSIG	**CONSIGNAÇÕES**	**BB CONTA CORRENTE 51.824-7**	**77.365,83**
	CONSIGNAÇÕES	**CEF CONTA CORRENTE 131-1**	**8,17**
Total financeiro ..... >			**384.346.742,01**
Investimentos ..... >			384.259.779,60
Conta corrente ..... >			86.962,41

Paranaguá, 31 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:3E305BD2

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
CNPJ: 08.542.807/0001-68

DEMONSTRATIVO DA LEI 4.320
Balanço Patrimonial

EXERCÍCIO DE 2018
Anual

Anexo 14 - Lei 4320 - Balanço Patrimonial					R$ 1,00
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercicio atual**	**Exercicio Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercicio atual**	**Exercicio Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	386.605.268,56	332.087.047,05	PASSIVO CIRCULANTE	101.195,35	1.229.739,90
Caixa e Equivalentes de Caixa	86.962,41	20.717,53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.901,12	1.214.945,87
Créditos a Curto Prazo	2.256.456,55	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.256.456,55	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	22.150,03	39,97
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	77.144,20	14.754,06
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	303.905.383,77	255.325.090,15
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a curto prazo	384.259.779,60	332.065.215,62	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	2.070,00	1.113,90	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	303.898.883,77	255.318.590,15
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.301.205,65	4.627.531,83	Demais Obrigações a Longo Prazo	6.500,00	6.500,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.960.119,78	3.271.120,07	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	1.311.000,29	TOTAL PASSIVO	304.006.579,12	256.554.830,05
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	1.311.000,29			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.960.119,78	1.960.119,78			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	1.341.085,87	1.356.411,76			
Bens Móveis	106.177,37	121.503,26	**Patrimônio Liquido**		
Bens Imóveis	1.234.908,50	1.234.908,50	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercicio atual**	**Exercicio Anterior**
Intangível	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	389.906.474,21	336.714.578,88	Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	85.899.895,09	80.159.748,83
			Resultado do exercício	5.740.146,26	11.735.012,07
			Resultados de exercícios anteriores	80.159.748,83	68.424.736,76
			Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	85.899.895,09	80.159.748,83
TOTAL	389.906.474,21	336.714.578,88	TOTAL	389.906.474,21	336.714.578,88

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	384.346.742,01	332.085.933,15	PASSIVO FINANCEIRO	126.519,28	1.248.956,33
ATIVO PERMANENTE	5.559.732,20	4.628.645,73	PASSIVO PERMANENTE	303.898.883,77	255.318.590,15
SALDO PATRIMONIAL				85.881.071,16	80.147.032,40

COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	3.923.542,10	3.923.542,10	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	3.923.542,10	3.923.542,10	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Assitência Social (SUAS)	0,00	0,00
ECA/FMDCA	0,00	0,00
Previdência Social	384.220.222,73	330.836.976,82
TOTAL	384.220.222,73	330.836.976,82
Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SMFI, Data da Emissão: 07/03/2019, Hora da Emissão: 14:15		

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:4A2F4963

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 62-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 22/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ7202	277450P000304125	21/02/2019	55411
ABO3672	277450P000303049	22/02/2019	51851
ABR1029	277450P000304128	21/02/2019	55680
ACB8936	277450P000304124	21/02/2019	55411
AEZ0911	277450P000303425	22/02/2019	76332
AGS8070	277450P000304127	21/02/2019	55680
AHK9124	277450P000212545	22/02/2019	55411
ALC8466	277450P000303707	22/02/2019	51852
AMB9927	277450P000303426	22/02/2019	61220
APK1729	277450P000089524	21/02/2019	57380
APM3971	277450P000303439	22/02/2019	61220
AQP9379	277450P000217379	22/02/2019	55414
ARN6125	277450P000304123	21/02/2019	55500
ARP1897	277450P000303441	22/02/2019	76332
ARP2670	277450P000213308	22/02/2019	76332
ASI4664	277450P000303601	22/02/2019	57200
ASJ5169	277450P000303706	22/02/2019	57463
ASU3438	277450P000217204	22/02/2019	76332
ATA2432	277450P000216955	25/02/2019	55411
ATE7127	277450P000303437	22/02/2019	76332
ATH0897	277450P000212546	25/02/2019	55411
ATI0184	116100E008645678	23/02/2019	54521
ATK9429	277450P000303435	22/02/2019	56143
AUB7429	277450P000304129	21/02/2019	55680
AUC1380	277450P000303048	22/02/2019	51930
AVO0935	277450P000303659	22/02/2019	57463
AVW3837	277450P000303429	22/02/2019	61220
AWJ3853	277450P000303045	22/02/2019	55500
AWX9I34	277450P000303440	22/02/2019	61220
AXI2067	277450P000303708	22/02/2019	51851
AXZ1236	277450P000303432	22/02/2019	61220
AYB7559	277450P000303427	22/02/2019	56143
AYK0725	277450P000303433	22/02/2019	61220
AYX6651	116100E008645677	23/02/2019	54521
AZK2659	277450P000303431	22/02/2019	61220
AZW3042	277450P000303711	22/02/2019	51851
BAG8920	277450P000303430	22/02/2019	59910
BAS0380	277450P000302930	22/02/2019	54600
BBO5491	277450P000212544	22/02/2019	55411
BBP9178	277450P000303434	22/02/2019	56143
BBQ3892	277450P000217512	22/02/2019	56060
BBV0845	277450P000303428	22/02/2019	73661
BCF8557	277450P000303710	22/02/2019	51851
BCL2362	277450P000294175	23/02/2019	58350
BCL2362	277450P000294174	23/02/2019	52151
BCQ2911	277450P000303442	22/02/2019	60501
BWC1274	277450P000304126	21/02/2019	55411

CIE1870	277450P000303436	22/02/2019	61220
ENP9555	277450P000299029	23/02/2019	65300
EUG2936	277450P000302931	22/02/2019	73662
FEE7386	277450P000303658	22/02/2019	57463
HCL1308	277450P000213306	22/02/2019	51851
HCL1308	277450P000213307	22/02/2019	51930
HNZ1486	277450P000303424	22/02/2019	76332
LOX1159	277450P000216956	25/02/2019	76251
MAR0361	277450P000303709	22/02/2019	51851
MIT0720	277450P000303438	22/02/2019	60412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2FCA17E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 63-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 26/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHU5443	277450P000300562	31/10/2018	54790	R$ 130.16
APW1638	116100E008243516	05/11/2018	61570	R$ 195.23
ARW5808	277450P000302469	26/10/2018	55500	R$ 130.16
ARW9004	277450P000211827	30/10/2018	55500	R$ 130.16
ASM4099	277450P000211728	12/11/2018	55412	R$ 195.23
ASM4099	277450P000210151	12/11/2018	55412	R$ 195.23
AUH0107	277450P000301963	29/10/2018	57463	R$ 130.16
AUH3670	277450P000211867	13/11/2018	55411	R$ 195.23
AUJ2603	277450P000213366	22/11/2018	61220	R$ 293.47
AUZ3430	277450P000300764	01/11/2018	52070	R$ 88.38
AWL5966	277450P000213360	21/11/2018	61220	R$ 293.47
AWO9982	277450P000300660	31/10/2018	55680	R$ 195.23
AWO9984	277450P000300661	31/10/2018	55680	R$ 195.23
AYP9841	277450P000300711	03/11/2018	73662	R$ 130.16
AZB1712	277450P000302151	21/10/2018	51851	R$ 195.23
AZI4364	277450P000201645	20/10/2018	60412	R$ 195.23
AZR1338	277450P000211835	31/10/2018	55500	R$ 130.16
BAA5744	277450P000300855	20/11/2018	60412	R$ 195.23
BBJ2544	277450P000300064	10/10/2018	55500	R$ 130.16
BBT3382	277450P000302247	06/11/2018	61220	R$ 293.47
BBY5835	277450P000300678	06/11/2018	55411	R$ 195.23
BCF7933	277450P000212887	04/11/2018	55411	R$ 195.23
BCL2836	277450P000212889	04/11/2018	55411	R$ 195.23
BCM6843	277450P000302191	23/10/2018	55500	R$ 130.16
BCM6845	277450P000302190	23/10/2018	55500	R$ 130.16
DBO5708	277450P000213263	12/11/2018	73662	R$ 130.16
DFT8570	277450P000302249	08/11/2018	51851	R$ 195.23
HHL4735	277450P000209737	19/10/2018	55412	R$ 195.23
LXB1099	277450P000213091	05/10/2018	51851	R$ 195.23
LZX8994	277450P000182028	06/08/2018	57380	R$ 293.47
MAG5960	277450P000212767	04/09/2018	51851	R$ 195.23
MLC8173	277450P000299917	25/09/2018	60501	R$ 293.47
MLT5687	277450P000208855	24/07/2018	55412	R$ 195.23
OQG5457	277450P000299923	03/11/2018	73662	R$ 130.16
QIK4459	277450P000300560	30/10/2018	57463	R$ 130.16
QIV5302	277450P000213275	13/11/2018	61220	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7A2F4EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 12/03/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFG4107	**116100E008316461**	**14/01/2019**	**55250**
AFQ0382	**116100E008316462**	**14/01/2019**	**54522**
AFR4185	**116100E007750594**	**15/01/2019**	**61300**
AGY4446	**116100E008232729**	**16/01/2019**	**55250**
AID6776	**277490A000332820**	**11/01/2019**	**76252**

AMO2692	**277490A000332802**	**28/12/2018**	**76251**
ANQ1835	**116100E007768605**	**15/01/2019**	**65300**
ASA1410	**277490A000332821**	**13/01/2019**	**76252**
ATF6344	**277490A000332816**	**07/01/2019**	**55414**
AUD7360	**277490A000332801**	**26/12/2018**	**76251**
AWM5680	**277490A000332696**	**18/01/2019**	**76331**
BCK4450	**277490A000332819**	**11/01/2019**	**55414**
BFL7179	**277490A000332694**	**17/01/2019**	**76332**
FBU3254	**277490A000332815**	**30/12/2018**	**55411**
IWW1607	**277490A000332817**	**07/01/2019**	**55414**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F94DF7FD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 08/03/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK0094	277490A000133590	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AAR0488	277490A000131703	17/10/2018	55500	R$ 130,16
ADR2602	277490A000133596	02/10/2018	55412	R$ 195,23
ADS3736	277490A000130866	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ADS3736	277490A000132725	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AEI5418	277490F000016171	28/10/2018	60503	R$ 293,47
AFC5461	277490A000132734	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AFW2604	277490A000132742	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AFW7669	277490A000132731	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AHQ0758	277490A000133594	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AIC3654	277490A000133894	11/10/2018	55412	R$ 195,23
AIQ0391	277490A000132733	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AIV4915	277490A000131729	11/10/2018	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490A000130861	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490A000332214	15/10/2018	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490A000132740	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AKB0428	277490F000016137	27/10/2018	60503	R$ 293,47
AKG0144	277490A000133868	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AKG0144	277490A000130856	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000130860	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AKH8783	277490A000130615	22/10/2018	76331	R$ 293,47
AKO2291	277490A000133880	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AKR4982	277490A000130879	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AKS2469	116100E008232641	29/10/2018	60501	R$ 293,47
AKZ3891	277490A000131710	11/10/2018	55412	R$ 195,23
ALI9305	277490A000130864	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ALS2939	277490A000131712	11/10/2018	55412	R$ 195,23
ALZ5633	277490A000130632	29/10/2018	76331	R$ 293,47
AMG2737	277490A000131732	11/10/2018	55412	R$ 195,23
AMN4097	277490A000131741	29/10/2018	57380	R$ 293,47
AMP9727	277490A000133877	09/10/2018	55412	R$ 195,23
ANG5284	277490A000132744	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ANJ7632	277490A000131717	11/10/2018	55412	R$ 195,23
ANJ7948	277490A000130880	18/10/2018	76331	R$ 293,47
ANN4903	277490A000132741	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000131728	11/10/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000130865	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ANQ3517	277490A000132721	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ANS7205	277490A000133807	14/10/2018	54521	R$ 195,23
ANY8807	277490A000131738	27/10/2018	55417	R$ 195,23
AOF7434	277490A000132739	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AOS6972	277490A000133647	24/10/2018	55413	R$ 195,23
AOT0039	277490A000130635	30/10/2018	76331	R$ 293,47
AOZ1250	277490A000332211	15/10/2018	55412	R$ 195,23
APF4744	277490F000016146	27/10/2018	60503	R$ 293,47
APG3446	277490A000132727	03/10/2018	55412	R$ 195,23
APU4494	277490F000015976	20/10/2018	60503	R$ 293,47
APZ4851	277490A000133597	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AQA4995	277490A000132718	21/10/2018	55414	R$ 195,23
AQR8017	277490A000132738	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AQR8017	277490A000132722	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AQS6851	277490F000016189	27/10/2018	60503	R$ 293,47
AQS9202	277490A000133591	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AQW5723	277490A000133871	09/10/2018	55412	R$ 195,23
ARH2996	277490A000131706	21/10/2018	76251	R$ 293,47
ARP0969	277490A000131733	11/10/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000133595	02/10/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000332212	15/10/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000132726	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000132729	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000131709	11/10/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000131714	11/10/2018	55412	R$ 195,23

ARP9128	277490A000131740	29/10/2018	70481	R$ 293,47
ART5667	277490A000133895	11/10/2018	55412	R$ 195,23
ARU8887	277490A000130641	30/10/2018	76331	R$ 293,47
ARX7115	277490A000131723	11/10/2018	55412	R$ 195,23
ASH6983	277490A000130609	19/10/2018	76331	R$ 293,47
ASI6731	116100E008233503	28/10/2018	65300	R$ 195,23
ASI7960	277490A000131716	11/10/2018	55412	R$ 195,23
ASK9664	277490A000130479	26/10/2018	55414	R$ 195,23
ASU2553	277490A000132714	15/10/2018	54521	R$ 195,23
ASW8515	277490A000133813	16/10/2018	51930	R$ 293,47
ASY1788	277490A000130482	29/10/2018	73662	R$ 130,16
ATD6408	277490A000130642	30/10/2018	76331	R$ 293,47
ATG8936	277490A000132724	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ATL2813	277490A000130486	30/10/2018	76332	R$ 293,47
ATN0593	277490A000131711	11/10/2018	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000132720	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ATR3491	277490A000130624	24/10/2018	76331	R$ 293,47
ATU7113	277490A000131726	11/10/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000132743	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ATY1214	277490A000133872	09/10/2018	55412	R$ 195,23
ATZ2518	277490A000133873	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AUC1575	277490A000130475	24/10/2018	76331	R$ 293,47
AUC9079	277490A000130617	22/10/2018	76331	R$ 293,47
AUE4932	277490A000131715	11/10/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000133869	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000130857	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AUF4024	277490A000132745	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AUF4779	277490A000133593	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000131730	11/10/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000133879	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000130863	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AUJ3007	277490A000130476	24/10/2018	76332	R$ 293,47
AUL1441	277490F000016233	29/10/2018	60503	R$ 293,47
AUT6171	277490F000016098	26/10/2018	60503	R$ 293,47
AUW6906	277490A000133592	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AUY9789	277490A000130633	29/10/2018	76331	R$ 293,47
AUZ9915	277490A000130623	24/10/2018	76331	R$ 293,47
AVD7248	277490A000131722	11/10/2018	55412	R$ 195,23
AVE6257	277490A000130477	24/10/2018	76332	R$ 293,47
AVF3631	277490A000133881	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AVL5859	277490A000130639	30/10/2018	76331	R$ 293,47
AVO4686	277490A000133876	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AVS2786	277490A000133820	23/10/2018	60501	R$ 293,47
AVT1386	277490A000130605	18/10/2018	76331	R$ 293,47
AVT3292	277490A000133893	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AVW9350	277490A000130858	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000132732	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AVZ1364	116100E008233505	30/10/2018	54522	R$ 195,23
AWD2637	277490A000130607	18/10/2018	76331	R$ 293,47
AWF4901	277490A000131737	27/10/2018	55417	R$ 195,23
AWG2328	277490A000132719	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AWG9975	277490A000133850	28/10/2018	76332	R$ 293,47
AWI8353	277490A000133803	12/10/2018	54521	R$ 195,23
AWK3498	277490A000130608	19/10/2018	76331	R$ 293,47
AWM7728	277490A000133808	14/10/2018	76251	R$ 293,47
AWU7748	277490A000130878	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AWX8153	277490A000131727	11/10/2018	55412	R$ 195,23
AXG9504	277490A000133811	16/10/2018	76332	R$ 293,47
AXI4348	277490A000133650	25/10/2018	76331	R$ 293,47
AXM1848	277490A000130883	19/10/2018	76331	R$ 293,47
AXQ1372	277490A000130619	23/10/2018	76331	R$ 293,47
AXZ6600	277490A000133805	12/10/2018	51930	R$ 293,47
AYB2729	277490A000130640	30/10/2018	56222	R$ 88,38
AYE0840	277490A000133867	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AYG4452	116100E007747072	26/10/2018	56731	R$ 130,16
AYJ6683	277490A000133814	18/10/2018	76332	R$ 293,47
AYL6127	277490A000130487	30/10/2018	76332	R$ 293,47
AYQ6146	277490A000131739	29/10/2018	55500	R$ 130,16
AYS3070	277490F000016187	27/10/2018	60503	R$ 293,47
AYS4993	277490A000133802	12/10/2018	76251	R$ 293,47
AYS8338	277490A000130452	22/10/2018	76332	R$ 293,47
AYX4199	277490A000130628	26/10/2018	76331	R$ 293,47
AZA7640	277490A000130638	30/10/2018	76331	R$ 293,47
AZC3450	277490A000131707	21/10/2018	76251	R$ 293,47
AZC6427	277490A000131725	11/10/2018	55412	R$ 195,23
AZE0144	277490A000132737	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AZI4185	277490A000130621	24/10/2018	76331	R$ 293,47
AZK2373	116100E008233802	28/10/2018	70561	R$ 293,47
AZN9741	277490A000130634	29/10/2018	76331	R$ 293,47
AZP8549	277490A000131705	19/10/2018	55414	R$ 195,23
AZW2734	277490A000130606	18/10/2018	76331	R$ 293,47
AZW6929	116100E008233504	30/10/2018	55920	R$ 130,16
AZX0772	277490A000130631	27/10/2018	76331	R$ 293,47
BAC2309	277490A000133874	09/10/2018	55412	R$ 195,23
BAF2508	277490A000133649	22/10/2018	76331	R$ 293,47
BAG3556	277490A000133870	09/10/2018	55412	R$ 195,23
BAG4080	277490A000132717	21/10/2018	55414	R$ 195,23
BAI3209	277490A000130625	25/10/2018	76331	R$ 293,47
BAL0924	277490A000133429	16/10/2018	55414	R$ 195,23

BAZ8625	277490A000130884	19/10/2018	76331	R$ 293,47
BBD3132	277490A000130859	08/10/2018	55412	R$ 195,23
BBF7446	277490A000130862	08/10/2018	55412	R$ 195,23
BBH2444	277490A000133839	24/10/2018	55411	R$ 195,23
BBM5355	277490A000133818	20/10/2018	55414	R$ 195,23
BBQ4137	277490A000130616	22/10/2018	76331	R$ 293,47
BBU9254	277490A000133806	14/10/2018	57380	R$ 293,47
BBW6328	277490A000133804	12/10/2018	76251	R$ 293,47
BCC8422	277490A000130485	30/10/2018	51930	R$ 293,47
BCE1725	277490A000130612	22/10/2018	76331	R$ 293,47
BCP1953	277490A000332213	15/10/2018	55412	R$ 195,23
BCS3337	277490A000130474	23/10/2018	76332	R$ 293,47
BDO2202	277490A000132716	21/10/2018	55411	R$ 195,23
BER1747	277490A000130620	24/10/2018	55413	R$ 195,23
BUS6066	277490A000130451	20/10/2018	58350	R$ 195,23
BYO7817	277490A000130614	22/10/2018	76331	R$ 293,47
CFP0678	277490A000132735	03/10/2018	55412	R$ 195,23
CPF9731	277490A000132728	03/10/2018	55412	R$ 195,23
CYD0042	116100E008232640	27/10/2018	65300	R$ 195,23
CZZ1446	277490A000133589	02/10/2018	55412	R$ 195,23
DCS4746	277490A000130868	08/10/2018	55412	R$ 195,23
DEC4340	277490A000133819	20/10/2018	76251	R$ 293,47
DFO0921	277490A000131720	11/10/2018	55412	R$ 195,23
DGB8588	277490A000133865	09/10/2018	55412	R$ 195,23
DGB8588	277490A000133428	09/10/2018	55412	R$ 195,23
DGW4142	277490A000130867	08/10/2018	55412	R$ 195,23
DIE3396	277490A000130881	19/10/2018	76331	R$ 293,47
DIL5929	277490A000132746	03/10/2018	55412	R$ 195,23
DIL7728	277490A000130480	26/10/2018	55411	R$ 195,23
DWE3338	277490A000133809	16/10/2018	76332	R$ 293,47
DZV8579	277490A000133821	18/10/2018	76332	R$ 293,47
EHH7662	277490A000133866	09/10/2018	55412	R$ 195,23
EPF4484	277490A000131724	11/10/2018	55412	R$ 195,23
EUR0801	277490A000132730	03/10/2018	55412	R$ 195,23
EWQ0342	277490A000133849	28/10/2018	51930	R$ 293,47
FDA3959	277490A000130626	26/10/2018	55414	R$ 195,23
HRU7918	277490A000133242	11/10/2018	55412	R$ 195,23
JLG7258	277490A000131718	11/10/2018	55412	R$ 195,23
JPH4267	277490A000133812	16/10/2018	76332	R$ 293,47
JYX7578	277490A000133645	22/10/2018	76251	R$ 293,47
KKB1479	277490A000132723	03/10/2018	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000133878	09/10/2018	55412	R$ 195,23
KOB5684	277490A000133646	24/10/2018	55413	R$ 195,23
LOE5067	277490A000132713	10/10/2018	54600	R$ 130,16
MEV6166	277490A000133810	16/10/2018	76332	R$ 293,47
NIY9740	277490A000131721	11/10/2018	55412	R$ 195,23
NRF8612	277490A000130629	27/10/2018	76331	R$ 293,47
OPV8876	277490A000131736	27/10/2018	55417	R$ 195,23
QIN6153	277490A000130622	25/10/2018	55413	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4C9DC0AD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 11/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABH0987	277490A000130899	15/10/2018	55412	R$ 195,23
ABM5503	277490A000130650	05/11/2018	76331	R$ 293,47
ACS9312	277490A000332290	05/11/2018	76251	R$ 293,47
ADH3443	277490NIC0018623	06/11/2018	50020	R$ 195,23
ADH3443	277490NIC0018663	07/11/2018	50020	R$ 293,47
ADW5600	277490A000332217	18/10/2018	55412	R$ 195,23
AEE1118	277490A000332260	17/10/2018	55412	R$ 195,23
AEG0464	277490A000133900	16/10/2018	55412	R$ 195,23
AEV4141	277490A000130887	15/10/2018	55412	R$ 195,23
AFD7337	277490A000332210	16/10/2018	55412	R$ 195,23
AFS1408	277490A000133897	16/10/2018	55412	R$ 195,23
AGA6361	277490A000332284	17/10/2018	55412	R$ 195,23
AGO9091	277490A000332231	18/10/2018	55412	R$ 195,23
AGZ4704	277490A000332288	17/10/2018	55412	R$ 195,23
AHA8095	277490A000332242	18/10/2018	55412	R$ 195,23
AHJ0585	116100E007769194	06/11/2018	70561	R$ 293,47
AHK3200	277490A000131746	07/11/2018	55417	R$ 195,23
AHL0225	277490A000332002	05/11/2018	55417	R$ 195,23
AIF2574	277490A000332239	18/10/2018	55412	R$ 195,23
AIO7755	277490NIC0018650	07/11/2018	50020	R$ 130,16
AIV4915	277490A000332265	17/10/2018	55412	R$ 195,23
AIV4915	277490A000130892	15/10/2018	55412	R$ 195,23
AJC5912	277490A000332256	15/10/2018	55412	R$ 195,23

AJD7380	277490A000332263	17/10/2018	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490A000332283	17/10/2018	55412	R$ 195,23
AJG6652	277490NIC0018651	07/11/2018	50020	R$ 293,47
AKB0428	277490A000332307	19/10/2018	55412	R$ 195,23
AKC9637	277490A000332202	16/10/2018	55412	R$ 195,23
AKD0315	277490A000132439	26/10/2018	55414	R$ 195,23
AKV5658	277490A000130889	15/10/2018	55412	R$ 195,23
ALC9383	277490A000332232	18/10/2018	55412	R$ 195,23
ALM4619	116100E007768282	03/11/2018	70561	R$ 293,47
ALZ4699	277490A000332277	03/11/2018	55414	R$ 195,23
AMA3788	277490A000132441	26/10/2018	55414	R$ 195,23
AMC8708	277490NIC0018656	07/11/2018	50020	R$ 586,94
AMG2737	277490A000332312	19/10/2018	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000332203	16/10/2018	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000332229	18/10/2018	55412	R$ 195,23
AMN5296	277490A000332244	18/10/2018	55412	R$ 195,23
AMV1470	277490A000332280	03/11/2018	76251	R$ 293,47
AMZ7948	277490A000332282	17/10/2018	55412	R$ 195,23
ANF1651	277490A000132433	24/10/2018	54790	R$ 130,16
ANF6516	277490NIC0018661	07/11/2018	50020	R$ 390,46
ANF6516	277490NIC0018659	07/11/2018	50020	R$ 195,23
ANJ0707	277490A000332201	16/10/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000332235	18/10/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000332216	18/10/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000332204	16/10/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000332262	17/10/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000332215	15/10/2018	55412	R$ 195,23
ANS5064	277490A000133898	16/10/2018	55412	R$ 195,23
AOB0163	277490NIC0018636	06/11/2018	50020	R$ 293,47
AOF4993	277490A000332206	16/10/2018	55412	R$ 195,23
AOT0384	277490A000332245	18/10/2018	55412	R$ 195,23
AOZ8249	277490A000332250	19/10/2018	55412	R$ 195,23
APN7876	277490A000332251	15/10/2018	55412	R$ 195,23
APS8887	116100E007769191	03/11/2018	54600	R$ 130,16
APV4019	277490NIC0018625	06/11/2018	50020	R$ 293,47
APY9534	277490A000332230	18/10/2018	55412	R$ 195,23
AQG8877	277490A000332238	18/10/2018	55412	R$ 195,23
AQH0573	277490A000332301	19/10/2018	55412	R$ 195,23
AQQ3282	277490A000332236	18/10/2018	55412	R$ 195,23
ARN8125	277490A000132428	22/10/2018	55414	R$ 195,23
ARP7204	277490A000332208	16/10/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000332285	17/10/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000332220	18/10/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000332305	19/10/2018	55412	R$ 195,23
ARR1819	277490A000332276	03/11/2018	55414	R$ 195,23
ARR2058	277490A000131750	08/11/2018	55414	R$ 195,23
ART5667	277490A000332264	17/10/2018	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000332205	16/10/2018	55412	R$ 195,23
ARY0353	277490NIC0018622	06/11/2018	50020	R$ 880,41
ASB8322	277490A000332252	15/10/2018	55412	R$ 195,23
ASC8815	277490A000332273	17/10/2018	55412	R$ 195,23
ASF7460	277490A000332233	18/10/2018	55412	R$ 195,23
ASH1385	277490A000130751	21/10/2018	51851	R$ 195,23
ASM5040	277490A000332247	19/10/2018	55412	R$ 195,23
ASP5709	277490A000132434	26/10/2018	55414	R$ 195,23
ASS3887	116100E008233507	03/11/2018	53800	R$ 130,16
ASU0791	277490A000332303	19/10/2018	55412	R$ 195,23
ASV8804	277490NIC0018647	07/11/2018	50020	R$ 880,41
ASW6966	277490A000131745	07/11/2018	55414	R$ 195,23
ASX0813	277490A000332309	19/10/2018	55412	R$ 195,23
ATA5482	277490NIC0018624	06/11/2018	50020	R$ 195,23
ATB0408	277490NIC0018639	07/11/2018	50020	R$ 293,47
ATB0973	277490A000332289	17/10/2018	55412	R$ 195,23
ATB7380	277490A000332292	15/10/2018	55412	R$ 195,23
ATB8548	277490A000332222	18/10/2018	55412	R$ 195,23
ATD2080	116100E008233508	03/11/2018	70481	R$ 293,47
ATG8936	277490A000332304	19/10/2018	55412	R$ 195,23
ATN0593	277490A000130895	15/10/2018	55412	R$ 195,23
ATQ2720	277490NIC0018627	06/11/2018	50020	R$ 293,47
ATS2091	277490NIC0018628	06/11/2018	50020	R$ 293,47
ATS8590	277490A000332223	18/10/2018	55412	R$ 195,23
ATU0434	277490A000130900	15/10/2018	55412	R$ 195,23
ATY0557	277490A000332266	17/10/2018	55412	R$ 195,23
ATZ4552	277490A000130898	15/10/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000332286	17/10/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000332306	19/10/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000332207	16/10/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000332219	18/10/2018	55412	R$ 195,23
AUQ2757	277490NIC0018660	07/11/2018	50020	R$ 195,23
AUR6618	277490NIC0018649	07/11/2018	50020	R$ 586,94
AUR6618	277490NIC0018652	07/11/2018	50020	R$ 880,41
AUR6618	277490NIC0018632	06/11/2018	50020	R$ 293,47
AUU0276	277490A000332234	18/10/2018	55412	R$ 195,23
AUY8403	277490A000131748	08/11/2018	55414	R$ 195,23
AVC5594	277490NIC0018655	07/11/2018	50020	R$ 293,47
AVD7248	277490A000133896	16/10/2018	55412	R$ 195,23
AVE3214	116100E008200823	02/11/2018	54522	R$ 195,23
AVG0199	277490A000332249	19/10/2018	55412	R$ 195,23
AVH1097	277490NIC0018654	07/11/2018	50020	R$ 293,47

AVJ8586	277490A000332272	17/10/2018	55412	R$ 195,23
AVL0283	277490A000332268	17/10/2018	55412	R$ 195,23
AVL0396	277490A000132437	26/10/2018	56731	R$ 130,16
AVP9695	277490A000332254	15/10/2018	55412	R$ 195,23
AVP9725	277490A000130649	01/11/2018	54522	R$ 195,23
AVQ2004	277490A000332311	19/10/2018	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000332240	18/10/2018	55412	R$ 195,23
AWA9192	277490A000132431	24/10/2018	54790	R$ 130,16
AWJ8112	277490NIC0018658	07/11/2018	50020	R$ 293,47
AWM8587	277490A000332259	17/10/2018	55412	R$ 195,23
AWO1633	277490NIC0018646	07/11/2018	50020	R$ 293,47
AWO9257	277490A000332275	17/10/2018	55412	R$ 195,23
AWY4667	277490A000332271	17/10/2018	55412	R$ 195,23
AXA9722	277490A000332287	17/10/2018	55412	R$ 195,23
AXL9662	277490A000332218	18/10/2018	55412	R$ 195,23
AXM6970	116100E007769196	07/11/2018	57380	R$ 293,47
AXU2449	277490A000132430	24/10/2018	54790	R$ 130,16
AXV8065	277490NIC0018662	07/11/2018	50020	R$ 293,47
AXY5056	116100E008200824	05/11/2018	54100	R$ 130,16
AYL9398	116100E008233506	03/11/2018	70481	R$ 293,47
AYO2865	277490A000130648	31/10/2018	55417	R$ 195,23
AYO4077	277490A000332314	19/10/2018	55412	R$ 195,23
AZC0150	277490NIC0018644	07/11/2018	50020	R$ 586,94
AZF2868	277490A000130753	21/10/2018	63190	R$ 195,23
AZH8875	277490A000132432	24/10/2018	54527	R$ 195,23
AZJ5202	277490A000130488	31/10/2018	55411	R$ 195,23
AZK2373	277490A000332224	18/10/2018	55412	R$ 195,23
AZL8826	277490A000133899	16/10/2018	55412	R$ 195,23
AZO4046	277490A000131743	01/11/2018	54600	R$ 130,16
AZR3906	277490NIC0018641	07/11/2018	50020	R$ 293,47
AZS0197	277490A000130489	02/11/2018	70481	R$ 293,47
BAB4594	277490A000130894	15/10/2018	55412	R$ 195,23
BAE7625	277490NIC0018638	07/11/2018	50020	R$ 195,23
BAF2265	277490A000130885	15/10/2018	55412	R$ 195,23
BAL6216	277490A000130643	31/10/2018	55413	R$ 195,23
BAN0569	277490A000130644	31/10/2018	76331	R$ 293,47
BAP0883	277490NIC0018640	07/11/2018	50020	R$ 293,47
BAU6686	277490NIC0018648	07/11/2018	50020	R$ 293,47
BBE2238	277490A000131749	08/11/2018	55417	R$ 195,23
BBE3448	277490NIC0018634	06/11/2018	50020	R$ 130,16
BBH1582	277490A000130888	15/10/2018	55412	R$ 195,23
BBK8243	277490NIC0018635	06/11/2018	50020	R$ 293,47
BBQ1775	277490NIC0018626	06/11/2018	50020	R$ 293,47
BBR6071	277490NIC0018664	07/11/2018	50020	R$ 293,47
BBT9587	277490NIC0018631	06/11/2018	50020	R$ 293,47
BBU8337	277490NIC0018653	07/11/2018	50020	R$ 293,47
BBW2682	277490NIC0018645	07/11/2018	50020	R$ 293,47
BCC1093	116100E008232768	04/11/2018	61810	R$ 195,23
BCC1093	116100E008232767	04/11/2018	57380	R$ 293,47
BCC1093	116100E008232764	04/11/2018	70561	R$ 293,47
BCD3239	277490A000332281	17/10/2018	55412	R$ 195,23
BCF9072	277490A000130886	15/10/2018	55412	R$ 195,23
BCJ5914	277490A000132438	26/10/2018	76331	R$ 293,47
BER3035	277490A000130893	15/10/2018	55412	R$ 195,23
BTP9375	116100E008200449	05/11/2018	55250	R$ 130,16
CPW5263	277490A000332237	18/10/2018	55412	R$ 195,23
CZZ7891	277490A000332279	03/11/2018	55414	R$ 195,23
DAF0524	277490A000130439	24/10/2018	70561	R$ 293,47
DDW7075	277490A000130896	15/10/2018	55412	R$ 195,23
DEH6960	277490A000131747	08/11/2018	55414	R$ 195,23
DPB3005	277490NIC0018642	07/11/2018	50020	R$ 293,47
EMO9540	277490NIC0018657	07/11/2018	50020	R$ 195,23
EQW7831	277490A000332308	19/10/2018	55412	R$ 195,23
ERG4512	277490A000130646	31/10/2018	76331	R$ 293,47
ETT5242	277490NIC0018629	06/11/2018	50020	R$ 293,47
EWS8901	277490NIC0018633	06/11/2018	50020	R$ 293,47
FBL7844	116100E008232762	01/11/2018	54521	R$ 195,23
FNE1424	277490A000130647	31/10/2018	76331	R$ 293,47
FQJ5758	277490A000332209	16/10/2018	55412	R$ 195,23
HTD5830	277490A000332226	18/10/2018	55412	R$ 195,23
IGP9606	277490A000332221	18/10/2018	55412	R$ 195,23
IMD0114	277490A000332278	03/11/2018	55414	R$ 195,23
JKZ5917	277490A000332261	17/10/2018	55412	R$ 195,23
JOX8424	277490A000332253	15/10/2018	55412	R$ 195,23
KJH1034	277490A000132435	26/10/2018	54790	R$ 130,16
KLN6793	277490A000130890	15/10/2018	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000130891	15/10/2018	55412	R$ 195,23
LNR1597	116100E007769686	05/11/2018	56731	R$ 130,16
MAP2617	277490A000130645	31/10/2018	76331	R$ 293,47
MFL7004	277490A000332269	17/10/2018	55412	R$ 195,23
MGU1856	277490NIC0018643	07/11/2018	50020	R$ 586,94
MKZ3629	277490NIC0018637	06/11/2018	50020	R$ 293,47
NJM6014	277490A000332270	17/10/2018	55412	R$ 195,23
OMB6513	277490A000332225	18/10/2018	55412	R$ 195,23
OOS7069	277490A000332313	19/10/2018	55412	R$ 195,23
PZV2640	277490NIC0018630	06/11/2018	50020	R$ 293,47
QMA2980	277490A000332302	19/10/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:64692EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.551/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02(752)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Organização e Gestão do Prog Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
100940.09.06.06.1940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	30.000,00
19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
19.01(1356)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0002.2.690	Atividades Administrativas - Controladoria	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(507)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	300.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1484)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenização e Restituição Trabalhista	20.000,00
11	SECRETARIA MUNIICPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1058)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.35	Serviços de Consultoria	6.000,00
TOTAL		**358.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02(749)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Organização e Gestão do Prog Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
100940.09.06.06.1940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02(751)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Organização e Gestão do Prog Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
100940.09.06.06.1940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	15.000,00
19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
19.01(1354)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0002.2.690	Atividades Administrativas - Controladoria	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(554)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3191.13	Obrigações Patronais	150.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(556)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3350.43	Subvenção Social	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(560)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.33	Passagens e despesas com Locomoção	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(557)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(561)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.36	Outros Serviços de terceiros - PF	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(562)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	

100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(80)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.045	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	20.000,00
11	SECRETARIA MUNIICPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1056)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	6.000,00
TOTAL		**358.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 07 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0E6BDFC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE FORMULARIO NF DE PRODUTOR EM 4 VIAS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	10.000,00	U	FORMULARIO NF DE PRODUTOR EM 4 VIAS 24X24CM - 1X0 CORES EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CB, 24X28CM - 1X0 CORES EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB, 24X28CM - 1X0 CORES EM PAPEL AUTOCOPIATIVO FB, 24X28CM - 1X0 CORES EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CF, ALCEADO	KAYGANGUE	0,636	6.360,00
Total						6.360,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Tem por objetivo a aquisição de Formulários NF de produtor em 4 vias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR em caráter de urgência.
Justificativa: Aquisição para atender as necessidades dos agricultores de Paulo Frontin/PR.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.624.932/0001-04, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 11/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.036.3390.30	1000	296/2019	MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 22 de fevereiro de 2019,

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7A7B50F6

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CAMAS TIPO BELICHES DE MADEIRA MACIÇA PARA A CASA FAMILIAR RURAL - CFR, SITUADA EM VERA GUARANI, MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20,00	U	CAMA TIPO BELICHE MADEIRA MACIÇA 1,88 X 88		247,90	4.958,00
Total						4.958,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Justifica-se a aquisição descrita no item 1.2 para a Casa Familiar Rural pela necessidade de oferecer uma estrutura física adequada aos alunos usuários dos alojamentos do Colégio Familiar Rural do município garantindo a boa funcionalidade desses ambientes.
O objetivo da aquisição é suprir a necessidade de habitualidade dos alojamentos, tendo em vista o tipo de atividade desenvolvida com pernoite dos alunos.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa COMERCIAL KAMINSKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.249.195/0002-62, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 14/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 4.958,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.078.3390.30	1000	9/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 22 de fevereiro de 2019,

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:1CABA78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 012/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
012/2019	PREGÃO PRESENCIAL	12/02/2019	26/02/2019 07/03/2019	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais	ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME. inscrita no CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14	14.400,00	12 (DOZE) MESES
					TIAGO DANIEL VEDAN – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 28.248.986/0001-32	24.099,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EF863303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 015/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORR$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
015/2019	PREGÃO PRESENCIAL	15/02/2019	27/02/201907/03/2019	Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, materiais de copa e cozinha e móveis, para asSecretarias Municipais	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69	4.775,26	10(DEZ) DIAS
					CWR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46	12.545,00	
					KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02	3.442,50	
					PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16	3.358,70	
					PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI., inscrita no CNPJ nº 31.187.168/0001-81	521,80	
					RICHESSE MÓVEIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.265.303/0001-43	5.300,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2B33CDC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 016/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORR$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
016/2019	PREGÃO PRESENCIAL	15/02/2019	28/02/201907/03/2019	Aquisição de brinquedos para crianças que participam de projetos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS,Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI., inscrita no CNPJ nº 31.187.168/0001-81	5.783,70	10 (DEZ) DIAS
					RICHESSE MÓVEIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.265.303/0001-43	1.110,65	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:507BC474

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 014/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORR$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
014/2019	PREGÃO PRESENCIAL	13/02/2019	27/02/2019 28/02/2019	Contratação de Professor(a) de Música para os alunos da Banda Municipal Harmonia, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	DEIVID DRANKA, pessoa física, professor de música, inscrito no RG nº 6.437.256 SSP/SC e CPF nº 108.419.499-64	12.000,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:509F2A53

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 005/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
005/2019	PREGÃO PRESENCIAL	04/02/2019	18/02/2019 01/03/2019	Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02	7.053,19	12 (DOZE) MESES
					CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME. CNPJ nº 20.419.709/0001-33	13.308,15	
					COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ nº 67.729.178/0004-91	15.995,00	
					DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 02.520.829/0001-40	51.350,00	
					LA DALLA PORTA JUNIOR – EPP. CNPJ nº 11.145.401/0001-56	5.236,99	
					MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A. CNPJ nº 05.912.018/0001-83	11.574,00	
					METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 83.157032/0001-22	115.216,98	
					MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ nº 21.484.336/0001-47	8.191,80	
					PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ nº 02.816.696/0001-54	10.772,50	
					PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ nº 81.706.251/0001-98	22.279,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AA52BD69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 3/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 3/2019 referente à **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para tratores de pneus e máquinas agrícolas do Departamento de Agricultura do município**, em favor da empresa conforme abaixo:

SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AFIADOR DE PEDRA	NOGUEIRA	UN	4,00	359,70	1.438,80
1	2	ANEL	BOA SAFRA	UN	6,00	7,30	43,80
1	3	BALDE SEMENTE	KUHN	UN	10,00	220,87	2.208,70
1	4	BARRA DO CARDAN	AENCO	UN	4,00	78,35	313,40
1	5	BICO DE SAÍDA	NOGUEIRA	UN	10,00	26,26	262,60
1	6	CABO	NOGUEIRA	UN	10,00	27,16	271,60
1	7	CABO COMP. QUEBRA JATO	NOGUEIRA	UN	10,00	186,08	1.860,80
1	8	CABO DE AÇO DA REGULAGEM	NOGUEIRA	UN	4,00	51,36	205,44
1	9	CABO DISPOSITIVO	NOGUEIRA	UN	4,00	123,76	495,04
1	10	CAPA CABO DE AÇO	NOGUEIRA	UN	2,00	69,09	138,18
1	11	CARRINHO SEMENTE	NOGUEIRA	UN	2,00	422,02	844,04
1	12	CONTRA FACA PECUS	NOGUEIRA	UN	4,00	56,98	227,92

1	13	CORREIA 4 V	NOGUEIRA	UN	5,00	622,35	3.111,75
1	14	CORREIA 5 CANAIS	NOGUEIRA	UN	15,00	535,09	8.026,35
1	15	CORREIA 5 V	NOGUEIRA	UN	5,00	818,22	4.091,10
1	16	DESVIADOR	NOGUEIRA	UN	10,00	31,52	315,20
1	17	DISCO DE CORTE	NOGUEIRA	UN	30,00	476,33	14.289,90
1	18	DISCO DE CORTE DA PLANTADEIRA	METISA	UN	6,00	79,69	478,14
1	19	DISCO DE SEMENTE	BOA SAFRA	UN	6,00	11,40	68,40
1	20	DISCO ROTOR	NOGUEIRA	UN	10,00	528,86	5.288,60
1	21	EIXO DIANTEIRO	NOGUEIRA	UN	10,00	180,74	1.807,40
1	22	EIXO DO CUBO	NOGUEIRA	UN	2,00	69,89	139,78
1	23	EIXO DO PINHÃO	NOGUEIRA	UN	10,00	105,95	1.059,50
1	24	EIXO DO ROTOR	NOGUEIRA	UN	4,00	230,60	922,40
1	25	EIXO DO ROTOR	NOGUEIRA	UN	10,00	230,60	2.306,00
1	26	EIXO ENTALHADO POLIA DO CARDAN	NOGUEIRA	UN	10,00	257,31	2.573,10
1	27	EIXO SEXTAVADO DA SEMENTE	KUHN	UN	2,00	163,82	327,64
1	28	EIXO SEXTAVADO DO ADUBO	KUHN	UN	2,00	110,40	220,80
1	29	ENGATE	NOGUEIRA	UN	10,00	91,70	917,00
1	30	ENGRENAGEM	NOGUEIRA	UN	10,00	473,66	4.736,60
1	31	ENGRENAGEM DOS ROLOS	NOGUEIRA	UN	10,00	83,69	836,90
1	32	FACA DE CORTE DO ROLO	NOGUEIRA	UN	6,00	22,26	133,56
1	33	FACA DE CORTE SEGADEIRA	NOGUEIRA	UN	6,00	24,57	147,42
1	34	FACA DO ROLO	NOGUEIRA	UN	4,00	20,83	83,32
1	35	FACA DO ROTOR	NOGUEIRA	UN	4,00	101,50	406,00
1	36	JOGO DE FACAS DO ROTOR	NOGUEIRA	JG	7,00	577,83	4.044,81
1	37	JOGO DE PLATOR DE EMBRIAGEM	NEW HOLLAND	JG	4,00	1.334,62	5.338,48
1	38	JOGO DISCO DE CORTE	NOGUEIRA	JG	2,00	319,63	639,26
1	39	LANÇADORES DO ROTOR	NOGUEIRA	UN	2,00	29,38	58,76
1	40	LIMPADOR	NOGUEIRA	UN	10,00	3,92	39,20
1	41	LUVA DO CARDAN	AEMCO	UN	5,00	48,70	243,50
1	42	MANCAL GRADE ARADORA	CARELI	UN	4,00	275,83	1.103,32
1	43	MANCAL GRADE NIVELADORA	CARELI	UN	4,00	170,50	682,00
1	44	MOLA BARBANTE ENFARDADEIRA	NOGUEIRA	UN	2,00	26,53	53,06
1	45	MOLA RECOLHEDORA ANCINHO	NOGUEIRA	UN	2,00	48,70	97,40
1	46	PARAFUSO DA UNHA DO PÉ	COMMERSUL	UN	40,00	3,92	156,80
1	47	PARAFUSO FRANCES	COMMERSUL	UN	11,00	2,18	23,98
1	48	PARAFUSO PECUS	NOGUEIRA	UN	100,00	3,96	396,00
1	49	PEDRA DE AFIAR	NOGUEIRA	UN	5,00	350,79	1.753,95
1	50	PINHÃO	NOGUEIRA	UN	10,00	72,56	725,60
1	51	PINO DE ENGATE	NOGUEIRA	UN	10,00	26,53	265,30
1	52	PINO FUZÍVEIS PECUS	NOGUEIRA	UN	20,00	3,52	70,40
1	53	PNEU COMPACTADOR	NOGUEIRA	UN	2,00	72,12	144,24
1	54	PNEU DO ANCINHO	NOGUEIRA	UN	2,00	519,96	1.039,92
1	55	POLIA DO ROTOR	NOGUEIRA	UN	10,00	203,00	2.030,00
1	56	PORCA TRAVANTE	COMMERSUL	UN	100,00	0,49	49,00
1	57	RASPADOR	NOGUEIRA	UN	4,00	35,57	142,28
1	58	RETENTOR	NOGUEIRA	UN	2,00	7,97	15,94
1	59	ROLAMENTO DO CUBO DO TRATOR	NEW HOLLAND	UN	4,00	177,98	711,92
1	60	ROLAMENTO DO CUBO DO DISCO	GBR	UN	2,00	8,64	17,28
1	61	ROLO DENTADO	NOGUEIRA	UN	2,00	383,74	767,48
1	62	ROLO LISO	NOGUEIRA	UN	2,00	350,79	701,58
1	63	ROTOR DAS FACAS	NOGUEIRA	UN	5,00	355,24	1.776,20
1	64	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA		HORA	400,00	115,30	46.120,00
1	65	UNHA DO ARADO SUBSOLADOR	CARELI	UN	4,00	48,79	195,16
TOTAL							130.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 3/2019 datada de 28/02/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 07/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:966AF592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 2/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 2/2019 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos do tipo relógio ponto com fornecimento de software para gestão, suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico para os equipamentos a serem instalados nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes à Administração Municipal conforme especificações no edital**, em favor da empresa conforme abaixo:

Workserv Desenvolvimento e Comercio de Software Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada para cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos	Henry /	Prisma ADV	MÊS	96,00	179,00	17.184,00

		municipal, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico, conforme especificações no termo de referencia.	Work Sistemas	R2 / Biofinger				
1	2	Serviços de instalação de todos os equipamentos, importação de dados do sistema utilizado pelo município, capacitação de funcionário dos recursos humanos, técnico de segurança do trabalho e tecnologia de informação e demais servidores indicados pela administração.	Work Sistemas	Work Sistemas	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL								18.184,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 2/2019 datada de 27/02/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 07/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B3B71475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 1/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 1/2019 referente à **Contratação de empresa para licenciamento de sistema de informações via web e site mobile para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com os termos e demais anexos do presente edital**, em favor da empresa conforme abaixo:

CMM Assessoria e Projetos Ltda							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Licenciamento e manutenção de sistema de informação via web e site mobile para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual	CMM	MÊS	12,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL							30.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 1/2019 datada de 26/02/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 01/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:EF3A9EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 031/2019 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 333/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 333/2018, nos seguintes termos:
Art.1°Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Afrodescendentes, no Concurso Público aberto pelo Edital 333/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 14.
Art.2°Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital 333/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 14.
Art.3ºComunicamos que a partir das **0h do dia 08/03/2019 às 23h59min do dia 11/03/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a **"ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4°O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **07/03/2019 até às 23h59min do dia 11/03/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art.5ºEsta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 07 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL N.º 031/2019 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO										
CONCURSO PÚBLICO Nº 333/2018										
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA) - PIRAQUARA										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
366122	ABRAÃO GONÇALVES ROCHA	16/09/1986	10,00	8,00	3,75	58,50	80,25	1º	Classificado	Afrodescendente

364051	CARMELIA ALVES DE OLIVEIRA	13/06/1981	12,50	2,00	3,75	58,50	76,75	2º	Classificado	Afrodescendente
366312	ALEX FERNANDO DOS SANTOS ALVES	02/05/1993	7,50	8,00	3,75	49,50	68,75	3º	Classificado	Afrodescendente
365220	ROGÉRIO PORTES FAGUNDES	21/06/1973	12,50	6,00	5,00	40,50	64,00	4º	Classificado	Afrodescendente
365745	ACACIO BRAZ DE PROENÇA	20/04/1982	15,00	4,00	5,00	36,00	60,00	5º	Classificado	Afrodescendente
365550	SANDY DE SOUZA BELARMINO	07/01/2000	12,50	8,00	2,50	36,00	59,00	6º	Classificado	Afrodescendente
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA) - PIRAQUARA										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
365678	LAILA DA COSTA SANTOS	07/12/1991	15,00	8,00	3,75	54,00	80,75	1º	Classificado	Afrodescendente
364880	CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	26/04/1999	7,50	8,00	3,75	45,00	64,25	2º	Classificado	Afrodescendente
366245	JACKSON WILLIANS TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	23/08/1996	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25	3º	Classificado	Afrodescendente
365884	RODRIGO MAX DOS SANTOS ALVES	01/10/1997	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25	4º	Classificado	Afrodescendente
365862	ELIETE DOS SANTOS OLIVEIRA	22/09/1986	10,00	2,00	5,00	45,00	62,00	5º	Classificado	Afrodescendente
364061	TIAGO VIANA	14/10/2000	10,00	2,00	3,75	40,50	56,25	6º	Classificado	Afrodescendente
365887	AMANDA SCARLATT DOS SANTOS ALVES	24/11/1995	7,50	4,00	3,75	40,50	55,75	7º	Classificado	Afrodescendente
364885	FABIANA PEREIRA SANTOS	03/11/1978	10,00	6,00	2,50	31,50	50,00	8º	Classificado	Afrodescendente
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA) - PIRAQUARA										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
366389	ELIDA DE ARAÚJO CAETANO	16/04/1984	12,50	6,00	3,75	58,50	80,75	1º	Classificado	Afrodescendente
366033	MIRIAM ELENA ANDREI MACHADO ALVES	17/08/1988	15,00	8,00	2,50	49,50	75,00	2º	Classificado	Afrodescendente
364581	TABATA MELISSA NOVAES	26/05/1993	10,00	4,00	5,00	54,00	73,00	3º	Classificado	Afrodescendente
366204	MARIA JOSE LAUREANO SOUZA	29/09/1967	10,00	6,00	3,75	36,00	55,75	4º	Classificado	Afrodescendente
366088	VINICIUS DE SOUZA MACIEL	31/10/1999	7,50	4,00	3,75	36,00	51,25	5º	Classificado	Afrodescendente
364175	ALLANA DA SILVA GUEDES	04/03/1990	5,00	6,00	3,75	36,00	50,75	6º	Classificado	Afrodescendente
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO) - PIRAQUARA										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
363989	THIAGO GOMES DE SOUZA	06/05/1982	7,50	8,00	5,00	67,50	88,00	1º	Classificado	Afrodescendente
365388	LETICIA DA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/04/1985	12,50	2,00	2,50	49,50	66,50	2º	Classificado	Afrodescendente
366191	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	22/04/1990	2,50	-	5,00	54,00	61,50	3º	Classificado	Afrodescendente
364286	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/10/1971	7,50	2,00	2,50	49,50	61,50	4º	Classificado	Afrodescendente
FISIOTERAPEUTA - PIRAQUARA										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
366115	JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS	16/02/1991	7,50	4,00	5,00	45,00	61,50	1º	Classificado	Afrodescendente
365430	ANDRÉA FERREIRA ANTUNES	30/06/1984	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00	2º	Classificado	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º 031/2019 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 333/2018

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA) - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
366412	IONARA CAMILO DE SOUZA	18/01/1991	15,00	8,00	5,00	58,50	86,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
366218	GISLAINE DA SILVA GUIZELINI	14/06/1987	12,50	8,00	5,00	58,50	84,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
365705	MARINES FERNANDES	20/02/1985	10,00	6,00	3,75	63,00	82,75	3º	Classificado	Ampla Concorrência
364626	TATIANA DE ARAUJO CHAMES	10/03/1964	15,00	8,00	5,00	54,00	82,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
365646	CIDINEI PRODOCIMO	23/02/1966	12,50	6,00	3,75	58,50	80,75	5º	Classificado	Ampla Concorrência
366122	ABRAÃO GONÇALVES ROCHA	16/09/1986	10,00	8,00	3,75	58,50	80,25	6º	Classificado	Afrodescendente
365277	JESSICA SOARES GAMA	12/02/1993	15,00	4,00	2,50	58,50	80,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
364733	GIZELE DE BRITO DOS SANTOS	17/08/1982	5,00	8,00	2,50	63,00	78,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
364409	TASSIANE CORDEIRO SOARES	20/07/1990	10,00	6,00	3,75	58,50	78,25	9º	Classificado	Ampla Concorrência
364805	GREGORY LUCAS SILVEIRA	03/08/1994	10,00	6,00	3,75	58,50	78,25	10º	Classificado	Ampla Concorrência
364187	IRENE DA SILVA LIMA	17/05/1980	12,50	8,00	3,75	54,00	78,25	11º	Classificado	Ampla Concorrência
365091	ELAINE CRISTINA DE MEIRA	18/04/1983	15,00	8,00	5,00	49,50	77,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
364051	CARMELIA ALVES DE OLIVEIRA	13/06/1981	12,50	2,00	3,75	58,50	76,75	13º	Classificado	Afrodescendente
366061	ELOISE MARI MENDES FERREIRA	19/06/1990	10,00	4,00	2,50	58,50	75,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
364962	ALEXANDRE DA SILVA PAZ	18/05/1988	12,50	8,00	5,00	49,50	75,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
365280	CLOTILDE LEANDRES	04/06/1983	15,00	6,00	3,75	49,50	74,25	16º	Classificado	Ampla Concorrência
366116	FELIPE THIAGO COLIN	13/03/1993	12,50	8,00	3,75	49,50	73,75	17º	Classificado	Ampla Concorrência
365207	JESSICA SEELLER ARAÚJO LIMA	18/01/1992	12,50	4,00	2,50	54,00	73,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
364450	PATRICIA BATISTA CUNHA DE MATOS SILVA	22/12/1984	5,00	8,00	5,00	54,00	72,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
364362	ADRIANE RAMOS DE OLIVEIRA	16/07/1988	10,00	4,00	3,75	54,00	71,75	20º	Classificado	Ampla Concorrência
366263	MARIA CAROLINA PROCOPIO TEIXEIRA	16/05/1998	12,50	6,00	3,75	49,50	71,75	21º	Classificado	Ampla Concorrência
364514	DIEGO VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	01/06/1985	10,00	8,00	3,75	49,50	71,25	22º	Classificado	Ampla Concorrência
364431	DEBORA DE FÁTIMA DO ESPIRITO SANTO	12/06/1985	10,00	6,00	3,75	49,50	69,25	23º	Classificado	Ampla Concorrência
363945	LUCIANE SEVERO COELHO	21/10/1989	10,00	6,00	3,75	49,50	69,25	24º	Classificado	Ampla Concorrência
365999	GLAUDEMIR ELMAR PRESSER JUNIOR	04/08/1992	10,00	6,00	3,75	49,50	69,25	25º	Classificado	Ampla Concorrência
366315	FABIANA DE MORAIS	11/10/1993	12,50	8,00	3,75	45,00	69,25	26º	Classificado	Ampla Concorrência
366312	ALEX FERNANDO DOS SANTOS ALVES	02/05/1993	7,50	8,00	3,75	49,50	68,75	27º	Classificado	Afrodescendente
363974	CECILIANNE PORTUGAL LIMA	29/07/1996	10,00	4,00	5,00	49,50	68,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
366024	ALANA KAREN DE OLIVEIRA MIRANDA	03/04/1998	10,00	6,00	2,50	49,50	68,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
364305	DAVID ROMÃO LOURENÇO	12/05/1979	7,50	2,00	3,75	54,00	67,25	30º	Classificado	Ampla Concorrência
364243	CLEUSA DO ROCIO DIAS DE PAULA	08/01/1967	10,00	4,00	3,75	49,50	67,25	31º	Classificado	Ampla Concorrência
366060	ZELIA BUCENKO	15/12/1977	10,00	4,00	3,75	49,50	67,25	32º	Classificado	Ampla Concorrência
365154	MARIA CAROLINE FERREIRA	24/08/1993	12,50	6,00	3,75	45,00	67,25	33º	Classificado	Ampla Concorrência
364241	MARCOS VINICIUS BEZERRA BONFIM	31/07/2000	12,50	6,00	3,75	45,00	67,25	34º	Classificado	Ampla Concorrência
364506	FRANCIELI SILVEIRA DE LIMA	23/03/1985	7,50	2,00	2,50	54,00	66,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
366002	JEFFERSON LUIS NURDIM	22/12/1979	10,00	4,00	2,50	49,50	66,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
366182	RENATA ELIAS AGUIAR	11/07/1981	10,00	6,00	5,00	45,00	66,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
365927	JAQUELINE FERNANDES DIORNELLAS	04/07/1996	10,00	6,00	-	49,50	65,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
364365	GABRIELE DE ANDRADE MARCELINO	15/07/1994	10,00	2,00	3,75	49,50	65,25	39º	Classificado	Ampla Concorrência
364012	SILVANA DA SILVA DA COSTA	01/12/1985	7,50	4,00	3,75	49,50	64,75	40º	Classificado	Ampla Concorrência
365103	IARA DE OLIVEIRA	24/08/1966	12,50	2,00	5,00	45,00	64,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
364542	RODRIGO KOCHANNY CARVALHO	17/02/1975	7,50	8,00	3,75	45,00	64,25	42º	Classificado	Ampla Concorrência
365163	NAYARA CRISTHINA MIRANDA	09/11/1990	10,00	2,00	2,50	49,50	64,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
365050	VERONICA AZEVEDO VELHO MEDEIROS	18/04/1979	12,50	4,00	2,50	45,00	64,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
365527	ELI CESAR DOS SANTOS	28/02/1989	10,00	4,00	5,00	45,00	64,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
365220	ROGÉRIO PORTES FAGUNDES	21/06/1973	12,50	6,00	5,00	40,50	64,00	46º	Classificado	Afrodescendente
364410	ELISABETH APARECIDA DOMINGUES	26/08/1981	7,50	4,00	2,50	49,50	63,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
365597	TANIA MORAES CORNÉLIO	10/11/1985	7,50	4,00	2,50	49,50	63,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
364566	ALLAN FERNANDES	03/10/2000	10,00	8,00	5,00	40,50	63,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
365849	MELIANE SAVERETTI DRAGANOW	10/07/1996	12,50	2,00	3,75	45,00	63,25	50º	Classificado	Ampla Concorrência

364192	DAELE CRISTINA DA CRUZ	07/02/1994	15,00	4,00	3,75	40,50	63,25	51º	Classificado	Ampla Concorrência
364541	GISELE APARECIDA DOS SANTOS	18/11/1982	10,00	4,00	3,75	45,00	62,75	52º	Classificado	Ampla Concorrência
365931	SANDY CECILLY JOSIELE MACENO	28/10/1987	10,00	4,00	3,75	45,00	62,75	53º	Classificado	Ampla Concorrência
365708	RAQUEL ANTUNES DE LIMA	06/07/1988	12,50	6,00	3,75	40,50	62,75	54º	Classificado	Ampla Concorrência
364273	ROBERTO MATEUS RAMOS	02/04/1974	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25	55º	Classificado	Ampla Concorrência
364518	HELENA CRISTINA PACHECO FERREIRA	25/07/1993	12,50	4,00	5,00	40,50	62,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
364013	FRANCISLAINE LUZIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	20/02/1990	5,00	6,00	1,25	49,50	61,75	57º	Classificado	Ampla Concorrência
366025	ANA PAULA DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	06/07/1988	12,50	6,00	2,50	40,50	61,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
364375	ELIZIANNE CRISTINE DOMINGUES	30/06/1994	12,50	4,00	3,75	40,50	60,75	59º	Classificado	Ampla Concorrência
365560	BRUNO VISCARDI BORGES DE ALMEIDA	28/02/1987	2,50	8,00	5,00	45,00	60,50	60º	Classificado	Ampla Concorrência
365955	ELMA YÊDA ROCHA FERREIRA FÉLIX	25/06/1966	7,50	4,00	3,75	45,00	60,25	61º	Classificado	Ampla Concorrência
365745	ACACIO BRAZ DE PROENÇA	20/04/1982	15,00	4,00	5,00	36,00	60,00	62º	Classificado	Afrodescendente
365107	LAIS DE SOUZA OLIVEIRA	27/01/1999	5,00	4,00	1,25	49,50	59,75	63º	Classificado	Ampla Concorrência
365031	PAMELA GARCIA ROSA	31/12/1994	7,50	-	2,50	49,50	59,50	64º	Classificado	Ampla Concorrência
363948	SILVIA MARIA DESLANDES DE SOUZA	12/07/1967	12,50	6,00	5,00	36,00	59,50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
366344	EVELYN MALINOSKI HOMEM SOARES	12/11/1989	2,50	6,00	1,25	49,50	59,25	66º	Classificado	Ampla Concorrência
364113	ADRIANA ALVES DE SOUZA	04/05/1979	10,00	6,00	2,50	40,50	59,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
365550	SANDY DE SOUZA BELARMINO	07/01/2000	12,50	8,00	2,50	36,00	59,00	68º	Classificado	Afrodescendente
366080	CÍNTIA CÂNDIDO DA ROSA	19/12/1992	10,00	-	3,75	45,00	58,75	69º	Classificado	Ampla Concorrência
365012	MARILDA SANTOS DA SILVA	28/06/1970	5,00	6,00	2,50	45,00	58,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
364797	SHAELEN BARBOSA DE BARBOZA	01/01/1997	5,00	6,00	2,50	45,00	58,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
366142	ALESSANDRA DE FÁTIMA FRANCO	21/11/1980	10,00	2,00	5,00	40,50	57,50	72º	Classificado	Ampla Concorrência
365942	HOSANA DA SILVA SOUSA ROSA	18/06/1983	10,00	4,00	2,50	40,50	57,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
363917	JOANA DARC MAIA GARCIA	04/02/2000	12,50	6,00	2,50	36,00	57,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
365048	TATIANE CRISTINA DE SENA	12/11/1984	5,00	4,00	2,50	45,00	56,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência
365756	SIMONE APARECIDA PAGANI	15/06/1978	2,50	4,00	5,00	45,00	56,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência
364142	HOZANA MARIA DA SILVA	12/08/1977	5,00	6,00	5,00	40,50	56,50	77º	Classificado	Ampla Concorrência
364829	VIVIANE DOS SANTOS	05/09/1991	10,00	-	1,25	45,00	56,25	78º	Classificado	Ampla Concorrência
364779	ROSIANE DOS SANTOS	01/04/1989	12,50	4,00	3,75	36,00	56,25	79º	Classificado	Ampla Concorrência
365291	LUCIANA TAIS NAZARKO BIANCHI	22/09/1973	7,50	4,00	3,75	40,50	55,75	80º	Classificado	Ampla Concorrência
364318	CAROLINE DE SOUZA ZEFERINO	27/12/1994	10,00	6,00	3,75	36,00	55,75	81º	Classificado	Ampla Concorrência
363930	EDENICE VITORINO	30/03/1985	10,00	6,00	2,50	36,00	54,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência
365956	JORGE LUIZ FERREIRA FÉLIX	30/08/1985	10,00	6,00	2,50	36,00	54,50	83º	Classificado	Ampla Concorrência
364010	KELLY QUIRINO DA SILVA	05/11/1983	12,50	2,00	3,75	36,00	54,25	84º	Classificado	Ampla Concorrência
364454	JHENYFER CRISTINA BATISTA CUNHA DE MATOS	12/11/2000	12,50	2,00	3,75	36,00	54,25	85º	Classificado	Ampla Concorrência
364465	TAINÁ GOMES	16/09/1988	7,50	2,00	3,75	40,50	53,75	86º	Classificado	Ampla Concorrência
364750	PATRICIANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	06/10/1983	10,00	8,00	3,75	31,50	53,25	87º	Classificado	Ampla Concorrência
365464	LEONARDO CARNEIRO DE JESUS	12/10/1994	10,00	8,00	3,75	31,50	53,25	88º	Classificado	Ampla Concorrência
366382	RAQUEL ELOIZE CHARELLO SENDESKI	27/02/1996	10,00	4,00	2,50	36,00	52,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência
365156	THIAGO MARCELO ROSA ZELONI	30/03/1989	10,00	6,00	5,00	31,50	52,50	90º	Classificado	Ampla Concorrência
364248	THAIS CRISTINA BONFIM	17/02/1999	10,00	6,00	5,00	31,50	52,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
365698	IRILDE DE FATIMA FELIX	28/08/1976	7,50	6,00	2,50	36,00	52,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
365473	GUILHERME COUTO SANTOS	22/05/1999	7,50	8,00	5,00	31,50	52,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
366337	LINDA INES DA MAIA	05/06/1998	10,00	6,00	3,75	31,50	51,25	94º	Classificado	Ampla Concorrência
365805	GILMARA DE JESUS GONCALVES	18/10/1975	5,00	4,00	1,25	40,50	50,75	95º	Classificado	Ampla Concorrência
364606	THAIS SABRINA DOS SANTOS	16/02/1982	5,00	6,00	3,75	36,00	50,75	96º	Classificado	Ampla Concorrência
364513	JUCELE DO ROSARIO DE CARVALHO	28/06/1979	10,00	2,00	2,50	36,00	50,50	97º	Classificado	Ampla Concorrência
366075	ELISABETE LUTKE	17/11/1977	10,00	6,00	2,50	31,50	50,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
364857	PAULO TARSO DE BRITO	18/08/1960	12,50	8,00	2,50	27,00	50,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA) - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
365238	ALESSANDRA STEBERL LOURENÇO	03/05/2001	12,50	8,00	3,75	63,00	87,25	1º	Classificado	Ampla Concorrência
365004	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA COELHO	30/12/1964	12,50	8,00	5,00	58,50	84,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
364820	JONAS SOUZA DA SILVA	25/06/1962	12,50	6,00	5,00	58,50	82,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
364361	JOCIANE DOS SANTOS	06/07/1984	12,50	8,00	2,50	58,50	81,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
364481	JUSSARA DOS SANTOS	20/06/1971	12,50	2,00	3,75	63,00	81,25	5º	Classificado	Ampla Concorrência
365205	ELIZABETE BARROS CARDOSO	13/06/1981	12,50	6,00	3,75	58,50	80,75	6º	Classificado	Ampla Concorrência
365678	LAILA DA COSTA SANTOS	07/12/1991	15,00	8,00	3,75	54,00	80,75	7º	Classificado	Afrodescendente
364531	EDUARDO LOPES COCK	24/01/1998	12,50	8,00	5,00	54,00	79,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
365964	LUCILA CONCEIÇÃO FERREIRA	19/11/1988	15,00	6,00	3,75	54,00	78,75	9º	Classificado	Ampla Concorrência
364111	SILVANA FATIMA SANTOS DA SILVA	03/10/1976	12,50	8,00	3,75	54,00	78,25	10º	Classificado	Ampla Concorrência
364418	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	02/12/1982	12,50	8,00	3,75	54,00	78,25	11º	Classificado	Ampla Concorrência
363909	THAYS ROBERTA MARCILIO	02/02/1988	12,50	8,00	3,75	54,00	78,25	12º	Classificado	Ampla Concorrência
365316	ILLIAN CURVELLO FERREIRA	27/11/2000	12,50	8,00	3,75	54,00	78,25	13º	Classificado	Ampla Concorrência
365248	MARIA ROSEMERI ESPOLADORI	07/08/1977	15,00	4,00	5,00	54,00	78,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
366078	LILIANE COSTA ALBACH	04/04/1977	10,00	4,00	5,00	58,50	77,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
365013	THATIANE CRISTYNE SIQUEIRA RANGEL	28/04/1987	12,50	6,00	5,00	54,00	77,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
366144	GIZELE BONFIM DA SILVA	25/06/1984	10,00	4,00	3,75	58,50	76,25	17º	Classificado	Ampla Concorrência
364743	SUELEM CRISTIANE PAGANI	11/10/1990	10,00	8,00	3,75	54,00	75,75	18º	Classificado	Ampla Concorrência
366301	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	30/06/1986	12,50	4,00	5,00	54,00	75,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
366150	CAMILE DIAS ROCHA	04/02/1997	7,50	4,00	5,00	58,50	75,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
366036	ALISSON FERNANDO DA SILVA	16/02/2000	12,50	8,00	5,00	49,50	75,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
364095	ESLAILA JANAINE SOFFA	06/04/1991	10,00	6,00	3,75	54,00	73,75	22º	Classificado	Ampla Concorrência
364039	LAIANE TANIELI FERREIRA	03/05/1999	10,00	6,00	3,75	54,00	73,75	23º	Classificado	Ampla Concorrência
366217	JANNE HELLEN SANTOS DE CASTRO	07/04/1988	12,50	8,00	3,75	49,50	73,75	24º	Classificado	Ampla Concorrência
364043	ALYCE STEBERL LOURENÇO	07/05/1999	12,50	8,00	3,75	49,50	73,75	25º	Classificado	Ampla Concorrência
363982	ANDREIA FERREIRA PINTO	20/01/1976	12,50	6,00	5,00	49,50	73,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
365295	LAIS REGINA DE LIMA	13/06/1999	12,50	6,00	5,00	49,50	73,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
365335	ANA LUCIA DA COSTA	07/02/1991	12,50	8,00	2,50	49,50	72,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
366000	JESSICA SOARES RODRIGUES	07/01/1993	7,50	8,00	2,50	54,00	72,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
364524	EMILIA MARTINATTO	11/08/1969	12,50	6,00	3,75	49,50	71,75	30º	Classificado	Ampla Concorrência
364574	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	19/10/1974	12,50	6,00	3,75	49,50	71,75	31º	Classificado	Ampla Concorrência
364936	PATRICIA FRANCESCHINI	19/08/1985	12,50	6,00	3,75	49,50	71,75	32º	Classificado	Ampla Concorrência
364183	MARLUCE HELENA MARTINS DE LIMA PEREIRA	17/06/1988	12,50	6,00	3,75	49,50	71,75	33º	Classificado	Ampla Concorrência
365164	JOCELIA PEREIRA DA SILVA	05/11/1979	10,00	6,00	1,25	54,00	71,25	34º	Classificado	Ampla Concorrência
365236	LETICIA PALOMA DO NASCIMENTO DA SILVA	20/06/1994	10,00	6,00	1,25	54,00	71,25	35º	Classificado	Ampla Concorrência
365470	FABIANA LOPES COCK	21/05/1984	7,50	6,00	3,75	54,00	71,25	36º	Classificado	Ampla Concorrência
365347	CAROLINA DA SILVA STRAPASSON	11/03/1998	12,50	4,00	5,00	49,50	71,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
365855	CALUDETE SANTOS LEITE	23/03/1970	7,50	2,00	2,50	58,50	70,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência

365589	ELISA MARIA ILHEU DE FARIA	16/09/1998	12,50	6,00	2,50	49,50	70,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
365863	SHEILA RENATA POLATI DE SOUZA	05/11/1981	10,00	6,00	5,00	49,50	70,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
366190	ROSANA DE SOUZA	11/03/1993	10,00	6,00	5,00	49,50	70,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
364636	MIRIAM DE SOUZA BRAULINO GASPARETTO	30/09/1982	12,50	8,00	5,00	45,00	70,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
364834	VITORIA DE SOUZA DUARTE	05/09/1999	12,50	8,00	5,00	45,00	70,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
365819	MAIENE NEVES CRUZ VOLIN	23/10/2000	12,50	8,00	5,00	45,00	70,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
363978	ZENI TEIXEIRA MARTINS	31/03/1977	12,50	-	3,75	54,00	70,25	45º	Classificado	Ampla Concorrência
365025	ANDRESSA DA SILVA CIPRIANI	04/06/1992	7,50	8,00	5,00	49,50	70,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
365026	SIRLEI APARECIDA DO CARMO VALENTIM	16/10/1976	10,00	2,00	3,75	54,00	69,75	47º	Classificado	Ampla Concorrência
365808	EVELIN CRISTIANE HIPOLITO	12/07/1993	15,00	6,00	3,75	45,00	69,75	48º	Classificado	Ampla Concorrência
366028	MARCIA CRISTINA LINDBECK ARAUJO	01/07/1972	10,00	6,00	3,75	49,50	69,25	49º	Classificado	Ampla Concorrência
366035	EUNICE MARTA FRANCIOSI	16/02/1963	12,50	8,00	3,75	45,00	69,25	50º	Classificado	Ampla Concorrência
366114	GILVANDA SANTOS CUNHA	24/02/1979	12,50	8,00	3,75	45,00	69,25	51º	Classificado	Ampla Concorrência
364902	ENILA CAMILA KORALESKI	14/08/2000	12,50	8,00	3,75	45,00	69,25	52º	Classificado	Ampla Concorrência
363910	RAFAEL APARECIDO RIBEIRO	25/05/1995	5,00	6,00	3,75	54,00	68,75	53º	Classificado	Ampla Concorrência
364207	DAIANA MARTINS DA SILVA	02/02/1991	10,00	4,00	5,00	49,50	68,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
364496	MÁRCIA MAZUR MEDEIROS	23/08/1979	7,50	4,00	2,50	54,00	68,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
364515	SUZANE SANTOS SOARES	15/02/1990	7,50	6,00	3,75	49,50	66,75	56º	Classificado	Ampla Concorrência
364520	SIRLEI DE FRANÇA DA SILVA	17/08/1982	10,00	2,00	5,00	49,50	66,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
364642	KELYN CRISTINA SILVERIO	11/10/1985	5,00	8,00	3,75	49,50	66,25	58º	Classificado	Ampla Concorrência
364724	SIMONE DE LIMA SILVA MOREIRA	18/08/1980	10,00	6,00	5,00	45,00	66,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
365169	MARCELO ROBERTO MEWS	24/09/1982	10,00	6,00	5,00	45,00	66,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
364089	JULIANA LOURENÇO SCHMIDT GABARDO	26/05/1984	10,00	6,00	5,00	45,00	66,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
365559	JONAS RIBEIRO SPRADA	09/08/1993	10,00	6,00	5,00	45,00	66,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
365983	GESSICA TERESINHA MALLMANN	21/03/1998	10,00	8,00	2,50	45,00	65,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
365052	DÉBORA SIMÃO PIETROWSKI	26/01/1985	10,00	2,00	3,75	49,50	65,25	64º	Classificado	Ampla Concorrência
365098	GLAUCIA DA SILVA COUTINHO LARA	23/02/1987	12,50	4,00	3,75	45,00	65,25	65º	Classificado	Ampla Concorrência
366219	ANTONIA ALAIR UCHOA SOBRINHO	13/07/1974	7,50	4,00	3,75	49,50	64,75	66º	Classificado	Ampla Concorrência
366009	JOELMA APARECIDA CARVALHO DE SOUSA	06/03/1985	10,00	6,00	3,75	45,00	64,75	67º	Classificado	Ampla Concorrência
364773	JANAINA DE OLIVEIRA BENTO	19/10/1988	10,00	6,00	3,75	45,00	64,75	68º	Classificado	Ampla Concorrência
364135	NICOLE MANUEL DA SILVA	08/12/2000	5,00	6,00	3,75	49,50	64,25	69º	Classificado	Ampla Concorrência
364880	CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	26/04/1999	7,50	8,00	3,75	45,00	64,25	70º	Classificado	Afrodescendente
364312	JACQUELINE LEMES DE SOUZA	29/08/1987	10,00	2,00	2,50	49,50	64,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
366250	TEREZINHA MARTINS DE AGUIAR	24/09/1986	7,50	2,00	5,00	49,50	64,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
364854	LUCIANO LUZ SILVA	23/03/1983	10,00	4,00	5,00	45,00	64,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
364687	CINTIA CRISTINE DA SILVA	27/12/1989	15,00	6,00	2,50	40,50	64,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
365234	ELISANA ILHEO FARIA	08/03/1984	7,50	4,00	2,50	49,50	63,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência
364427	VERA LUCIA APARECIDA DE LARA	24/07/1965	10,00	6,00	2,50	45,00	63,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência
365499	JOICY GARCIA ROSA LIMA	18/07/1986	10,00	6,00	2,50	45,00	63,50	77º	Classificado	Ampla Concorrência
364453	DIRLENE PALMEIRA MACIEL	09/03/1974	7,50	6,00	5,00	45,00	63,50	78º	Classificado	Ampla Concorrência
365353	WILLIAN JEAN BARBOZA	17/05/1994	7,50	6,00	5,00	45,00	63,50	79º	Classificado	Ampla Concorrência
366306	REBECA STROPARO	08/07/1999	10,00	8,00	5,00	40,50	63,50	80º	Classificado	Ampla Concorrência
365455	SUELEN LOPES DA ROSA	01/06/1994	12,50	2,00	3,75	45,00	63,25	81º	Classificado	Ampla Concorrência
366130	BRENDA CARLA KEQUES MATORIZEN	03/07/1994	5,00	6,00	2,50	49,50	63,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
365586	DANIELLY DE LIMA CORDEIRO	08/04/1991	7,50	8,00	2,50	45,00	63,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
365009	ANA DOARTE	22/04/1975	10,00	4,00	3,75	45,00	62,75	84º	Classificado	Ampla Concorrência
364569	NATIELI CABRAL PLACHECK	24/09/1993	10,00	4,00	3,75	45,00	62,75	85º	Classificado	Ampla Concorrência
365445	ALINE SILVA KICH	19/12/1996	10,00	4,00	3,75	45,00	62,75	86º	Classificado	Ampla Concorrência
364751	ADRIANA MARTINS DE SOUZA	04/12/1986	2,50	2,00	3,75	54,00	62,25	87º	Classificado	Ampla Concorrência
364289	BRENO DOS SANTOS DE ASSIS	30/05/1998	12,50	8,00	1,25	40,50	62,25	88º	Classificado	Ampla Concorrência
365684	CÁTIA KEQUES MATORIZEN	01/12/1983	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25	89º	Classificado	Ampla Concorrência
366186	KETLYN CRISTINA BORATO SIZANOSKI	30/01/1993	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25	90º	Classificado	Ampla Concorrência
366245	JACKSON WILLIANS TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	23/08/1996	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25	91º	Classificado	Afrodescendente
365884	RODRIGO MAX DOS SANTOS ALVES	01/10/1997	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25	92º	Classificado	Afrodescendente
366283	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO ANTUNES	02/12/1999	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25	93º	Classificado	Ampla Concorrência
364371	JOSIANE ALVES	12/08/1984	10,00	-	2,50	49,50	62,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
365862	ELIETE DOS SANTOS OLIVEIRA	22/09/1986	10,00	2,00	5,00	45,00	62,00	95º	Classificado	Afrodescendente
363929	LETÍCIA PEREIRA DE SOUZA	22/12/1995	12,50	4,00	5,00	40,50	62,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
364522	DHIONATAN WILIAN GOMES JUAZEIRO	23/10/1990	7,50	2,00	2,50	49,50	61,50	97º	Classificado	Ampla Concorrência
364099	ANDRESSA LIMA RODRIGUES DA CRUZ	29/09/1991	10,00	6,00	5,00	40,50	61,50	98º	Classificado	Ampla Concorrência
364755	JULIANA FERREIRA MARQUES	28/08/1992	10,00	6,00	5,00	40,50	61,50	99º	Classificado	Ampla Concorrência
366400	SARA DE SOUZA BARROS	01/10/1992	10,00	6,00	5,00	40,50	61,50	100º	Classificado	Ampla Concorrência
365340	GUSTAVO ADRIANO MOTTA	19/04/1985	10,00	8,00	2,50	40,50	61,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
364275	THAMIRES ROBERTA BRUNORIO	28/06/1994	12,50	4,00	3,75	40,50	60,75	102º	Classificado	Ampla Concorrência
365057	MONIQUE SANTOS DA SILVA	02/10/2000	12,50	4,00	3,75	40,50	60,75	103º	Classificado	Ampla Concorrência
366123	REJIANE MENDES ZAGO	16/03/1997	15,00	6,00	3,75	36,00	60,75	104º	Classificado	Ampla Concorrência
364963	CAROLINA NUNES CORDEIRO FILUS	02/08/1979	7,50	4,00	3,75	45,00	60,25	105º	Classificado	Ampla Concorrência
364929	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	29/05/1982	7,50	4,00	3,75	45,00	60,25	106º	Classificado	Ampla Concorrência
365536	ESTELA MARI JACYNA GAPSKI	13/10/1970	10,00	6,00	3,75	40,50	60,25	107º	Classificado	Ampla Concorrência
366325	LUIZ HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	21/07/2001	10,00	6,00	3,75	40,50	60,25	108º	Classificado	Ampla Concorrência
365619	MARISTELA DE SOUZA BARROS FERREIRA	05/02/1997	12,50	8,00	3,75	36,00	60,25	109º	Classificado	Ampla Concorrência
364290	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA MACIEL	13/03/1986	7,50	6,00	1,25	45,00	59,75	110º	Classificado	Ampla Concorrência
364801	JULIANE WOLFF DE SOUZA	23/04/1996	7,50	4,00	2,50	45,00	59,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
365981	LUCAS FAVORETO PEREIRA	23/11/2000	12,50	8,00	2,50	36,00	59,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
366008	JENIFFER CRISTINA RODRIGUES	25/11/1992	5,00	-	3,75	49,50	58,25	113º	Classificado	Ampla Concorrência
366102	RAFAELA RAYMUNDO	29/09/1979	10,00	4,00	3,75	40,50	58,25	114º	Classificado	Ampla Concorrência
365609	BRUNO KAUE DA CRUZ CORREIA LIMA	13/07/1996	10,00	4,00	3,75	40,50	58,25	115º	Classificado	Ampla Concorrência
363962	JENNIFER BONFIM HERMENEGILDO	21/01/1994	12,50	6,00	3,75	36,00	58,25	116º	Classificado	Ampla Concorrência
364022	ERICK DE LIMA BONFIM	04/12/1991	7,50	6,00	3,75	40,50	57,75	117º	Classificado	Ampla Concorrência
364523	THALIA DOS ANJOS BIZOUTTO TIBURCIO	21/12/1997	7,50	6,00	3,75	40,50	57,75	118º	Classificado	Ampla Concorrência
364094	AMANDA DE JESUS MENDES	01/09/2000	7,50	6,00	3,75	40,50	57,75	119º	Classificado	Ampla Concorrência
365704	CARMEN LÚCIA MARÇAL RIBAS	23/03/1974	10,00	8,00	3,75	36,00	57,75	120º	Classificado	Ampla Concorrência
365001	ETAUANNE NASCIMENTO GOUDART	11/09/1982	5,00	6,00	1,25	45,00	57,25	121º	Classificado	Ampla Concorrência
364020	SUELI COUTO DE ANDRADE	11/10/1971	10,00	4,00	2,50	40,50	57,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
366292	JOSLAINE DE OLIVEIRA	13/01/1997	10,00	4,00	2,50	40,50	57,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
364033	ERICA REGINA DE SOUZA	21/04/1981	7,50	4,00	5,00	40,50	57,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
363944	JULIANO DA SILVA ALMEIDA	21/11/1996	7,50	4,00	5,00	40,50	57,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
366215	ISAMARA GODOY FERREIRA	04/10/1992	10,00	6,00	5,00	36,00	57,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
364307	FABIANO AKIO TERAJIMA FELISBERTO	26/06/2000	10,00	6,00	5,00	36,00	57,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência

366329	ERIK ARIONE SOARES FRANCO	26/11/1996	5,00	6,00	5,00	40,50	56,50	128º	Classificado	Ampla Concorrência
365594	LUIZ RODRIGUES	22/09/1956	10,00	2,00	3,75	40,50	56,25	129º	Classificado	Ampla Concorrência
366124	JOCIMARA DE OLIVEIRA	01/03/2000	7,50	-	3,75	45,00	56,25	130º	Classificado	Ampla Concorrência
364061	TIAGO VIANA	14/10/2000	10,00	2,00	3,75	40,50	56,25	131º	Classificado	Afrodescendente
364538	CAMILA HARDT MAIA	06/11/1995	12,50	4,00	3,75	36,00	56,25	132º	Classificado	Ampla Concorrência
366379	CAMILA AFONSO DE SOUZA	20/01/1999	12,50	4,00	3,75	36,00	56,25	133º	Classificado	Ampla Concorrência
365179	FERNANDA JULIA DE OLIVEIRA	10/10/1995	5,00	2,00	3,75	45,00	55,75	134º	Classificado	Ampla Concorrência
365887	AMANDA SCARLATT DOS SANTOS ALVES	24/11/1995	7,50	4,00	3,75	40,50	55,75	135º	Classificado	Afrodescendente
364621	WELLINGTON ALVES DE CASTRO	03/06/1995	12,50	6,00	1,25	36,00	55,75	136º	Classificado	Ampla Concorrência
363935	ELISABETH CARDOSO	24/10/1991	10,00	6,00	3,75	36,00	55,75	137º	Classificado	Ampla Concorrência
366093	CASSIANO PADILHA MARÇAL	07/10/1999	10,00	6,00	3,75	36,00	55,75	138º	Classificado	Ampla Concorrência
365966	BRENDA PIRES RODRIGUES	07/08/2000	10,00	6,00	3,75	36,00	55,75	139º	Classificado	Ampla Concorrência
365422	LUCAS COLAÇO DIAS	22/05/2000	12,50	8,00	3,75	31,50	55,75	140º	Classificado	Ampla Concorrência
365189	MARIA APARECIDA ALVES DE ARAUJO	21/05/1978	12,50	2,00	5,00	36,00	55,50	141º	Classificado	Ampla Concorrência
366206	ANDREY DAVI MICOS CORDEIRO DOS SANTOS	02/12/1996	12,50	2,00	5,00	36,00	55,50	142º	Classificado	Ampla Concorrência
365142	DANIELI ALVES DE LIMA	13/07/1985	15,00	4,00	5,00	31,50	55,50	143º	Classificado	Ampla Concorrência
365204	JOSELINE GRAVELO	21/04/1995	5,00	6,00	3,75	40,50	55,25	144º	Classificado	Ampla Concorrência
366295	LOAMI ARRUDA DE FREITAS	03/11/1994	7,50	8,00	3,75	36,00	55,25	145º	Classificado	Ampla Concorrência
365454	VANDERLEI DA SILVA CIPRIANI	04/05/1980	7,50	2,00	5,00	40,50	55,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
365541	JOCIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA	10/12/1978	5,00	2,00	2,50	45,00	54,50	147º	Classificado	Ampla Concorrência
365787	RITA PEREIRA GUIMARÃES	21/10/1972	2,50	2,00	5,00	45,00	54,50	148º	Classificado	Ampla Concorrência
365969	GABRIEL FABRICIO	15/06/1998	7,50	4,00	2,50	40,50	54,50	149º	Classificado	Ampla Concorrência
364946	LUCIANA MATIAS DA LUZ	30/07/1986	7,50	6,00	5,00	36,00	54,50	150º	Classificado	Ampla Concorrência
364285	THALIA MARTINS DOS SANTOS	10/11/1998	15,00	4,00	3,75	31,50	54,25	151º	Classificado	Ampla Concorrência
365850	RENATA FRANCIELI ALMEIDA SANTOS	14/04/1992	7,50	2,00	3,75	40,50	53,75	152º	Classificado	Ampla Concorrência
364329	KELLY GUERBER PAULUK	01/06/1985	12,50	4,00	1,25	36,00	53,75	153º	Classificado	Ampla Concorrência
364174	DAIANE RIBAS	07/10/1990	10,00	4,00	3,75	36,00	53,75	154º	Classificado	Ampla Concorrência
365501	ROSANGELA APARECIDA MAXIMO LINO	02/07/1970	7,50	4,00	1,25	40,50	53,25	155º	Classificado	Ampla Concorrência
364641	CAMILA MANOEL DA SILVA	25/10/1990	7,50	4,00	1,25	40,50	53,25	156º	Classificado	Ampla Concorrência
364497	SIMONE APARECIDA COLLI	23/10/1986	5,00	4,00	3,75	40,50	53,25	157º	Classificado	Ampla Concorrência
364296	FLAVIA DIAS DOS SANTOS	17/01/1991	10,00	2,00	5,00	36,00	53,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
364826	KARLA MARIA OSÓRIO MONTEIRO	08/12/1998	12,50	4,00	5,00	31,50	53,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
365493	ADEMIR BONFIM DOS SANTOS	31/12/1979	7,50	2,00	2,50	40,50	52,50	160º	Classificado	Ampla Concorrência
364494	LOURDES GARCIA DA SILVA	17/09/1971	5,00	2,00	5,00	40,50	52,50	161º	Classificado	Ampla Concorrência
364005	ANA KAROLINA MORAES TABORDA CAVALHEIRO	08/05/1995	7,50	4,00	5,00	36,00	52,50	162º	Classificado	Ampla Concorrência
365856	ANDRESSA CRISTINA DE ALMEIDA	26/04/2000	7,50	4,00	5,00	36,00	52,50	163º	Classificado	Ampla Concorrência
365687	ANA LUCIA PONCE KIKUTA	27/09/1978	12,50	6,00	2,50	31,50	52,50	164º	Classificado	Ampla Concorrência
364933	LARISSA TAYNARA DO NASCIMENTO	23/10/2001	10,00	6,00	5,00	31,50	52,50	165º	Classificado	Ampla Concorrência
364016	MARCOS ANTONIO PEREIRA	06/09/1967	12,50	8,00	5,00	27,00	52,50	166º	Classificado	Ampla Concorrência
364018	DESIRRE FRANCOASE SANTI DA SILVA	18/08/1993	2,50	2,00	2,50	45,00	52,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
364060	ROSILENE DA SILVA	23/11/1988	7,50	6,00	2,50	36,00	52,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
364502	ISALINA SARA DOS SANTOS	18/02/1980	10,00	2,00	3,75	36,00	51,75	169º	Classificado	Ampla Concorrência
364291	ROSELI FERREIRA	25/07/1981	12,50	4,00	3,75	31,50	51,75	170º	Classificado	Ampla Concorrência
366042	LIDIA JIUVANE FONSECA	23/09/1981	7,50	4,00	3,75	36,00	51,25	171º	Classificado	Ampla Concorrência
364832	MARCELO SOUZA DA SILVA	30/04/1983	10,00	6,00	3,75	31,50	51,25	172º	Classificado	Ampla Concorrência
363985	DIENIFER APARECIDA COPATTI RODRIGUES	18/11/1994	7,50	-	2,50	40,50	50,50	173º	Classificado	Ampla Concorrência
365627	ROGÉRIO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	03/06/1988	5,00	-	5,00	40,50	50,50	174º	Classificado	Ampla Concorrência
364619	VALERIA DA SILVA ZAMBÃO	19/11/1977	10,00	4,00	5,00	31,50	50,50	175º	Classificado	Ampla Concorrência
365733	ANDERSON MARAFIGO BERBECKI	24/08/1988	10,00	4,00	5,00	31,50	50,50	176º	Classificado	Ampla Concorrência
364674	SHEILA DENISE HEBERLE	13/02/1989	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
364521	CAMILA DE FÁTIMA DE CAMARGO	30/10/1991	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
364624	PRISCILA SANTOS DA SILVA	11/07/1997	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
364885	FABIANA PEREIRA SANTOS	03/11/1978	10,00	6,00	2,50	31,50	50,00	180º	Classificado	Afrodescendente
365829	INDIANY VIEIRA BATISTA	09/03/1993	10,00	6,00	2,50	31,50	50,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
365423	WILSON ANDRE BOIKO SIQUEIRA	28/04/1997	10,00	6,00	2,50	31,50	50,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
366172	CRHISLEYNE MARTINS DE OLIVEIRA	12/10/2000	10,00	6,00	2,50	31,50	50,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA) - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
365921	KEILINE PIRUK	28/05/1989	12,50	4,00	3,75	63,00	83,25	1º	Classificado	Ampla Concorrência
364287	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	22/07/1981	12,50	8,00	3,75	58,50	82,75	2º	Classificado	Ampla Concorrência
365592	VANESSA MARGARETH DE OLIVEIRA	12/12/1988	15,00	4,00	5,00	58,50	82,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
366389	ELIDA DE ARAÚJO CAETANO	16/04/1984	12,50	6,00	3,75	58,50	80,75	4º	Classificado	Afrodescendente
364568	SUELEN OLIVEIRA DE PAULA	13/03/1986	15,00	6,00	5,00	54,00	80,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
364104	HEWELLYN BEATRIZ MOLARI DE ABREU	12/09/1997	10,00	8,00	3,75	54,00	75,75	6º	Classificado	Ampla Concorrência
366033	MIRIAM ELENA ANDREI MACHADO ALVES	17/08/1988	15,00	8,00	2,50	49,50	75,00	7º	Classificado	Afrodescendente
365199	ANDRESSA DA SILVA	04/02/1980	12,50	8,00	5,00	49,50	75,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
365071	DANIELLE DO NASCIMENTO	14/11/2000	12,50	8,00	5,00	49,50	75,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
366277	CLAUDINEIA NUNES PEREIRA	05/12/1983	10,00	8,00	2,50	54,00	74,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
366198	MARIANA MIRANDA	26/12/1995	12,50	4,00	2,50	54,00	73,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
364581	TABATA MELISSA NOVAES	26/05/1993	10,00	4,00	5,00	54,00	73,00	12º	Classificado	Afrodescendente
365707	GISELE CRISTINA SCHOLZE	20/02/1979	12,50	6,00	5,00	49,50	73,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
366209	ANA MARIA MICOS RIECHI	08/05/1985	12,50	8,00	2,50	49,50	72,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
366419	ALISSAMARA DE SOUSA RODRIGUES NOGUEIRA	23/09/1992	12,50	2,00	3,75	54,00	72,25	15º	Classificado	Ampla Concorrência
363912	MITTALY BISS ROSA FERREIRA	04/07/1991	12,50	4,00	5,00	49,50	71,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
365126	SANDRA FERNANDES DO VALE	26/06/1985	12,50	6,00	3,75	45,00	67,25	17º	Classificado	Ampla Concorrência
365461	RENATA DE MELO KLETLINGUER	28/12/1981	10,00	2,00	5,00	49,50	66,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
366202	EZEQUIEL DA SILVA FRANCO	24/02/1999	10,00	6,00	5,00	45,00	66,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
364605	LUZIMARA DA SILVA	22/07/1981	5,00	6,00	5,00	49,50	65,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
366357	ARMELINDO ANGELI NETO	14/10/1993	5,00	6,00	5,00	49,50	65,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
364003	JULIANA RICARDO	12/10/1979	12,50	4,00	3,75	45,00	65,25	22º	Classificado	Ampla Concorrência
364073	LEONARDO CRUJENSKI DOS SANTOS	17/05/1996	10,00	6,00	3,75	45,00	64,75	23º	Classificado	Ampla Concorrência
366294	SUELLEN DE LOURDES GONÇALVES	01/09/2018	15,00	4,00	5,00	40,50	64,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
365596	ELISANGELA FARIA GAPSKI	08/05/1976	7,50	2,00	3,75	49,50	62,75	25º	Classificado	Ampla Concorrência
366063	KATIA FLAVIA DOS SANTOS	16/10/1991	10,00	4,00	3,75	45,00	62,75	26º	Classificado	Ampla Concorrência
365463	REGIANE KLETLINGUER	25/10/1983	10,00	-	2,50	49,50	62,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
364374	THAIS DOS SANTOS DE ANDRADE	18/05/1990	7,50	8,00	5,00	40,50	61,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
365389	CLEVERSON CORREA DEZONE	14/04/1980	10,00	6,00	3,75	40,50	60,25	29º	Classificado	Ampla Concorrência
364734	FABIO LUIS DA SILVA	06/05/1982	15,00	8,00	3,75	31,50	58,25	30º	Classificado	Ampla Concorrência
364924	PAULA EDUARDA DE ANDRADE TORRES	25/04/1999	7,50	6,00	3,75	40,50	57,75	31º	Classificado	Ampla Concorrência

365617	CARLA GARCIA VIEIRA VAZ	08/11/1990	12,50	2,00	2,50	40,50	57,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
364295	VIVIANE DOS SANTOS GENCISSK	23/07/1989	12,50	4,00	3,75	36,00	56,25	33º	Classificado	Ampla Concorrência
365166	SIMONE ZAVADISK	09/08/1983	7,50	4,00	3,75	40,50	55,75	34º	Classificado	Ampla Concorrência
366204	MARIA JOSE LAUREANO SOUZA	29/09/1967	10,00	6,00	3,75	36,00	55,75	35º	Classificado	Afrodescendente
364470	JOSEMARA APARECIDA PEREIRA	03/11/1970	10,00	2,00	2,50	40,50	55,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
365270	SINAURA DOS SANTOS LIMA	27/09/1981	12,50	2,00	3,75	36,00	54,25	37º	Classificado	Ampla Concorrência
365370	VALÉRIA ZAVADZKI CORTES	23/12/1993	7,50	8,00	2,50	36,00	54,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
364735	LUCIANE DO ROCIO DE LIMA	22/08/1987	5,00	4,00	3,75	40,50	53,25	39º	Classificado	Ampla Concorrência
364056	DILCÉLI APARECIDA MARTINS	15/09/1990	10,00	8,00	3,75	31,50	53,25	40º	Classificado	Ampla Concorrência
364955	JANETE TEREZINHA LOPES SILVA	29/12/1953	7,50	4,00	5,00	36,00	52,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
364105	MAX ADRIANO DE LIMA	20/01/1983	7,50	2,00	2,50	40,50	52,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
365700	VANESSA CRISTIANE PACHECO PEREIRA	11/04/2000	10,00	4,00	2,50	36,00	52,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
365789	JESSICA DE MELO CASTRO	19/11/1991	7,50	6,00	2,50	36,00	52,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
363913	PÂMELA ANGELO	02/05/1989	5,00	2,00	3,75	40,50	51,25	45º	Classificado	Ampla Concorrência
366088	VINICIUS DE SOUZA MACIEL	31/10/1999	7,50	4,00	3,75	36,00	51,25	46º	Classificado	Afrodescendente
365072	EDUARDO MOLODOWSKI OLIVEIRA	04/02/2001	7,50	4,00	3,75	36,00	51,25	47º	Classificado	Ampla Concorrência
364964	DEBORA DOS SANTOS MONEGATO	11/08/1995	2,50	4,00	3,75	40,50	50,75	48º	Classificado	Ampla Concorrência
364175	ALLANA DA SILVA GUEDES	04/03/1990	5,00	6,00	3,75	36,00	50,75	49º	Classificado	Afrodescendente
363943	CATIA DRANKA DA SILVA	23/09/1986	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
364960	RODRIGO MOREIRA DOS SANTOS	17/05/1987	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
364892	ALESSANDRA MONIC DE LIMA	13/01/1981	7,50	4,00	2,50	36,00	50,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO) - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
363989	THIAGO GOMES DE SOUZA	06/05/1982	7,50	8,00	5,00	67,50	88,00	1º	Classificado	Afrodescendente
364330	ADRIANA GULIN DA SILVA	06/06/1976	12,50	2,00	5,00	63,00	82,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
366138	ADAM WILLY HERKE	09/07/1992	12,50	8,00	5,00	54,00	79,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
364886	ANDREIA DA SILVA SALES	22/07/1982	12,50	8,00	2,50	54,00	77,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
364185	ANA PAULA DA LUZ	08/10/1982	12,50	8,00	5,00	49,50	75,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
366261	WALLISON LUIS OLIVEIRA DA SILVA	26/03/1986	12,50	8,00	5,00	49,50	75,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
364416	LILIAMARA HORSCHUTZ	18/10/1978	10,00	6,00	2,50	54,00	72,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
365822	RAQUEL DE JESUS DOS SANTOS DE SOUZA	29/05/1988	7,50	6,00	5,00	54,00	72,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
364406	MIDIA NUNES REIMUNDO	28/06/1982	10,00	6,00	1,25	54,00	71,25	9º	Classificado	Ampla Concorrência
364072	MYCHELLY KRISTTYNE ELIAS	28/08/1984	12,50	4,00	5,00	49,50	71,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
364388	BRUNNA BOGLER GONÇALVES	21/07/1988	10,00	6,00	5,00	49,50	70,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
364277	SANDRINE NAIARA DA CRUZ PEREIRA	04/03/1992	10,00	2,00	3,75	54,00	69,75	12º	Classificado	Ampla Concorrência
364156	IRIDAN DO BELÉM SOUZA	29/04/1986	10,00	6,00	3,75	49,50	69,25	13º	Classificado	Ampla Concorrência
364883	DIEISNNI SOUZA DA ROSA	01/03/1994	12,50	8,00	3,75	45,00	69,25	14º	Classificado	Ampla Concorrência
364437	VALCLEIA DE LIMA RIBEIRO	11/12/1978	12,50	2,00	3,75	49,50	67,75	15º	Classificado	Ampla Concorrência
365530	SOLANGE MACHADO DA SILVA	08/06/1979	12,50	2,00	3,75	49,50	67,75	16º	Classificado	Ampla Concorrência
364173	SABRINA KNOPIK NEVES	01/11/1989	15,00	6,00	1,25	45,00	67,25	17º	Classificado	Ampla Concorrência
366029	JESSICA APARECIDA PEREIRA DE ARAÚJO NAZARIO	03/07/1989	12,50	6,00	3,75	45,00	67,25	18º	Classificado	Ampla Concorrência
365604	MARISANGELA BUENO FERREIRA	28/12/1975	15,00	8,00	3,75	40,50	67,25	19º	Classificado	Ampla Concorrência
365883	GLAUCIENE APARECIDA REIS RAIMUNDO	24/03/1989	10,00	8,00	3,75	45,00	66,75	20º	Classificado	Ampla Concorrência
365388	LETICIA DA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/04/1985	12,50	2,00	2,50	49,50	66,50	21º	Classificado	Afrodescendente
365073	KAYTHIANE SANTOS DE SOUZA	27/12/1995	12,50	6,00	2,50	45,00	66,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
364679	FERNANDA RODRIGUES SOARES	23/01/1994	10,00	2,00	3,75	49,50	65,25	23º	Classificado	Ampla Concorrência
364002	AVANI MENDES DE OLIVEIRA RIBAS	20/05/1967	12,50	4,00	3,75	45,00	65,25	24º	Classificado	Ampla Concorrência
365047	TATIANE SANTOS	10/11/1980	12,50	4,00	2,50	45,00	64,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
364386	JACQUELINE CAVALHEIRO	14/08/1981	12,50	4,00	2,50	45,00	64,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
364422	THAYS FREIRE BUENO	05/03/1993	10,00	4,00	5,00	45,00	64,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
365005	FABIANO BACKUS	10/09/1982	10,00	8,00	5,00	40,50	63,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
365472	CIBELI FIDELES DE FREITAS	10/07/2000	7,50	6,00	3,75	45,00	62,25	29º	Classificado	Ampla Concorrência
365120	VANIA DE FATIMA CUNHA	07/02/1982	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25	30º	Classificado	Ampla Concorrência
366191	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	22/04/1990	2,50	-	5,00	54,00	61,50	31º	Classificado	Afrodescendente
364286	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/10/1971	7,50	2,00	2,50	49,50	61,50	32º	Classificado	Afrodescendente
364916	DAIANE RODRIGUES SOARES	03/09/1991	10,00	4,00	2,50	45,00	61,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
364792	KEILA RODRIGUES DE FRANÇA	04/07/1987	7,50	4,00	5,00	45,00	61,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
366059	JULIANA DOS SANTOS MACHADO	30/03/1998	12,50	8,00	5,00	36,00	61,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
363938	DAIANA DA SILVA	06/03/1992	7,50	6,00	2,50	45,00	61,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
364400	KATHLYN DA SILVA ZAMBERLAN	10/01/1999	10,00	6,00	3,75	40,50	60,25	37º	Classificado	Ampla Concorrência
364761	FRANCISCO CARLOS CAPISTRANO DE SOUZA	28/07/1975	10,00	4,00	5,00	40,50	59,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
365090	UILIAN CAMARGO DE CAMPOS	13/08/1990	10,00	6,00	2,50	40,50	59,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
365721	MARIA LUIZA DE LIMA FAVILE	01/02/1973	10,00	4,00	3,75	40,50	58,25	40º	Classificado	Ampla Concorrência
365666	NEUCI MARIZETE LIMA	20/09/1964	15,00	2,00	5,00	36,00	58,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
364693	JOÃO CARLOS DA CRUZ TAVARES	04/04/1991	5,00	8,00	3,75	40,50	57,25	42º	Classificado	Ampla Concorrência
364134	LUCIANE PEREIRA FARIA DE SOUZA	17/02/1977	12,50	6,00	2,50	36,00	57,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
366013	LESLI CAROLINE KORCHAK	05/09/1994	10,00	4,00	1,25	40,50	55,75	44º	Classificado	Ampla Concorrência
366236	HENRIQUE ROSA	06/02/1997	10,00	4,00	1,25	40,50	55,75	45º	Classificado	Ampla Concorrência
365953	SUILENE DO CARMO ALVES	16/04/1964	7,50	4,00	3,75	40,50	55,75	46º	Classificado	Ampla Concorrência
365167	MARCELO SANTOS DE CARVALHO	27/11/1994	7,50	4,00	3,75	40,50	55,75	47º	Classificado	Ampla Concorrência
364699	ISABELA DE SOUZA	01/07/1995	12,50	-	2,50	40,50	55,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
364235	FRANCIELIS DOS SANTO ALVES	28/02/1985	5,00	2,00	2,50	45,00	54,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
364255	DENISE DE ALMEIDA	14/12/1994	7,50	4,00	2,50	40,50	54,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
365218	CLAUDIOMIR DE PAULO	22/12/1981	10,00	8,00	5,00	31,50	54,50	51º	Classificado	Ampla Concorrência
364096	ANA DE FÁTIMA CARVALHO SANTANA	02/12/1974	12,50	2,00	3,75	36,00	54,25	52º	Classificado	Ampla Concorrência
365755	JESSICA AMANDA CECCON	12/03/1993	5,00	4,00	3,75	40,50	53,25	53º	Classificado	Ampla Concorrência
366166	QUEILA SIMEI PELEGRINI	19/07/1972	7,50	6,00	3,75	36,00	53,25	54º	Classificado	Ampla Concorrência
365427	JEFERSON FRANCISQUETE DIAS	14/03/1977	10,00	4,00	2,50	36,00	52,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
365740	LEONARDOP PETENUSSO	16/04/1995	10,00	4,00	2,50	36,00	52,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
363957	FABIANE DE LUCA LINHARES DA SILVA	24/03/2000	10,00	6,00	5,00	31,50	52,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
366103	ANA PAULA ROSA DA CRUZ	02/01/1985	10,00	2,00	3,75	36,00	51,75	58º	Classificado	Ampla Concorrência
365146	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	27/01/1996	7,50	4,00	3,75	36,00	51,25	59º	Classificado	Ampla Concorrência
366092	LUIZ ROBERTO PFLANZER DE OLIVEIRA	01/03/1988	12,50	8,00	3,75	27,00	51,25	60º	Classificado	Ampla Concorrência
365421	GLEICY NUNES	18/12/1989	7,50	6,00	1,25	36,00	50,75	61º	Classificado	Ampla Concorrência
364727	LUCIANA PEREIRA NASCIMENTO	23/12/1986	7,50	-	2,50	40,50	50,50	62º	Classificado	Ampla Concorrência
364181	MICHAEL RICARDO HERONVILLE AURORA	22/12/1975	10,00	2,00	2,50	36,00	50,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
364074	PALOMA RODRIGUES	28/11/1984	10,00	2,00	2,50	36,00	50,50	64º	Classificado	Ampla Concorrência
365195	JACKELINE CILENE GOMES	19/09/1991	7,50	2,00	5,00	36,00	50,50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
366015	ELAINE CASSIA RODRIGUES SOARES	31/05/1990	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
364629	ADRIANE CRISTINA ALVES WACHTER	15/03/1979	5,00	4,00	5,00	36,00	50,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

FISIOTERAPEUTA - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
365647	MARIA ISABEL BARBOZA SILVEIRA	17/03/1992	7,50	6,00	5,00	63,00	81,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
366185	ANDREA MARIA CAVALCANTE ALENCAR	28/01/1986	7,50	4,00	3,75	58,50	73,75	2º	Classificado	Ampla Concorrência
365650	ADRIANA SANTOS FIARES DE SOUSA	29/03/1981	7,50	8,00	3,75	54,00	73,25	3º	Classificado	Ampla Concorrência
366067	LYDIA RAMOS DE JESUS CUSTODIA	17/07/1986	7,50	6,00	3,75	54,00	71,25	4º	Classificado	Ampla Concorrência
365402	JÉSSYCA PASSOS	14/02/1998	5,00	8,00	3,75	54,00	70,75	5º	Classificado	Ampla Concorrência
365794	NICOLLE MARCONCIN DE RAMOS	15/03/1997	2,50	4,00	3,75	58,50	68,75	6º	Classificado	Ampla Concorrência
365688	EDUARDO DENES CESÁRIO P	26/01/1978	5,00	4,00	5,00	54,00	68,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
365390	VANESSA FRANCO MONTEIRO DE CARVALHO	22/02/1986	5,00	4,00	5,00	54,00	68,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
364504	CRISTINA LIMA	25/12/1975	10,00	4,00	3,75	49,50	67,25	9º	Classificado	Ampla Concorrência
364299	KATIUSCIA DOS ANJOS ELER	24/10/1982	5,00	4,00	3,75	54,00	66,75	10º	Classificado	Ampla Concorrência
366266	LETISSA CRISTINA FAVILLE DOS SANTOS	10/11/1987	5,00	4,00	3,75	54,00	66,75	11º	Classificado	Ampla Concorrência
366366	JESSICA QUADROS CITON	19/09/1995	2,50	-	3,75	58,50	64,75	12º	Classificado	Ampla Concorrência
364890	ELIZETE DA SILVA	21/10/1995	2,50	2,00	5,00	54,00	63,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
364930	FERNANDA LAZAROTO PATZA	27/08/1977	5,00	4,00	3,75	49,50	62,25	14º	Classificado	Ampla Concorrência
366115	JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS	16/02/1991	7,50	4,00	5,00	45,00	61,50	15º	Classificado	Afrodescendente
365895	ADRIELI APARECIDA PETROVSKI	04/05/1996	5,00	-	1,25	54,00	60,25	16º	Classificado	Ampla Concorrência
364214	FERNANDA PIMENTEL SORIANI	15/07/1982	7,50	4,00	3,75	45,00	60,25	17º	Classificado	Ampla Concorrência
364114	FRANCIELLI DA SILVA	05/12/1990	5,00	6,00	3,75	45,00	59,75	18º	Classificado	Ampla Concorrência
364673	ISABELLA CRISTINA MOTTA DE MORAIS	11/01/1995	5,00	2,00	2,50	49,50	59,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
366041	IVETE DA SILVA NOGUEIRA	15/02/1966	5,00	-	3,75	49,50	58,25	20º	Classificado	Ampla Concorrência
364358	DRIELE SOUZA SILVA BRASIL	30/03/1996	5,00	-	3,75	49,50	58,25	21º	Classificado	Ampla Concorrência
365262	CARLA C Z SILVA	03/08/1987	5,00	4,00	3,75	45,00	57,75	22º	Classificado	Ampla Concorrência
364976	DORATHY OLIVEIRA KOVALEK	01/10/1996	-	4,00	3,75	49,50	57,25	23º	Classificado	Ampla Concorrência
364671	ALINE NASLOSKI DE PAULA	05/09/1995	-	-	2,50	54,00	56,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
366367	TATIANE KUSTER CAMARGO SCHMIDT	15/03/1990	7,50	-	3,75	45,00	56,25	25º	Classificado	Ampla Concorrência
364952	ANNA SCARPIN	29/04/1996	5,00	2,00	3,75	45,00	55,75	26º	Classificado	Ampla Concorrência
365014	BRUNA VEIGA DE ARAUJO	24/03/1996	2,50	4,00	3,75	45,00	55,25	27º	Classificado	Ampla Concorrência
365242	INGRID THAÍSE MACHADO BARBOZA	07/10/1994	7,50	6,00	1,25	40,50	55,25	28º	Classificado	Ampla Concorrência
365174	JAQUELINE NASHANVILLE STEFFEN COUTO	19/07/1995	7,50	2,00	5,00	40,50	55,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
366104	JAMERSON CABRAL DA SILVA	05/02/1989	2,50	8,00	3,75	40,50	54,75	30º	Classificado	Ampla Concorrência
364232	JÉSSICA APARECIDA MEREM DOS SANTOS	02/08/1993	5,00	2,00	2,50	45,00	54,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
366368	EDUARDO BALMANT PINHEIRO	27/05/1994	5,00	2,00	2,50	45,00	54,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
363918	NAIANE CASSIA SANTOS DA CRUZ	01/01/1983	2,50	2,00	5,00	45,00	54,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
365739	RUBIAN MICHELLY DE SOUZA	06/04/1996	2,50	2,00	3,75	45,00	53,25	34º	Classificado	Ampla Concorrência
366414	VIVIANE DE FATIMA COUTO	01/02/1982	5,00	4,00	3,75	40,50	53,25	35º	Classificado	Ampla Concorrência
364945	JÉSSICA BIANCA RODRIGUES FERREIRA	13/04/1992	5,00	4,00	3,75	40,50	53,25	36º	Classificado	Ampla Concorrência
364786	PRISCILA TURMINA	29/01/1992	-	4,00	3,75	45,00	52,75	37º	Classificado	Ampla Concorrência
364279	ANA PAULA RESENDE DE BARROS	16/02/1996	2,50	2,00	2,50	45,00	52,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
366360	KELLY CRISTINA DIAS PEREIRA	01/08/1996	2,50	6,00	2,50	40,50	51,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
366267	JORDANA BARBOSA DA SILVA	15/08/1996	7,50	4,00	3,75	36,00	51,25	40º	Classificado	Ampla Concorrência
366239	LEONARDO BANDEIRA CARON	04/10/1996	2,50	4,00	3,75	40,50	50,75	41º	Classificado	Ampla Concorrência
365690	RENATA MARTINS CUSTÓDIO	31/01/1981	5,00	-	5,00	40,50	50,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
365430	ANDRÉA FERREIRA ANTUNES	30/06/1984	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00	43º	Classificado	Afrodescendente
365933	ANA CAROLINA CORDEIRO WOLOSCHEN	07/11/1995	2,50	2,00	5,00	40,50	50,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
365011	KORDYMEIRE AMANDA SAUTIER CARDOSO DA SILVA	05/01/1993	7,50	4,00	2,50	36,00	50,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência

FONOAUDIÓLOGO - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
365825	ELAINE BORSOI PEREIRA	06/07/1980	7,50	2,00	3,75	45,00	58,25	1º	Classificado	Ampla Concorrência

MÉDICO GENERALISTA – PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
366348	SILVIA GABRIELA MONGE	26/06/1992	15,00	8,00	3,75	54,00	-	80,75	1º	Classificado	Ampla Concorrência
366410	FERNANDA LORENA DE SOUZA	12/04/1991	10,00	6,00	5,00	58,50	-	79,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
366365	MARIANA MARANHO CHYLA	25/01/1993	7,50	6,00	5,00	54,00	-	72,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
366340	SAMUEL ZANLORENZI BENZI	21/11/1991	10,00	8,00	3,75	49,50	-	71,25	4º	Classificado	Ampla Concorrência
365333	CAROLINA PAOLA DALLAGASSA	25/12/1990	10,00	6,00	3,75	49,50	-	69,25	5º	Classificado	Ampla Concorrência
366281	ALINE MITIE YONEKURA	17/10/1989	15,00	8,00	5,00	36,00	-	64,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
366421	NATHÁLIA SILVA DO PRADO	05/12/1992	12,50	8,00	5,00	36,00	-	61,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
366162	RENATE VON LINSINGEN	07/07/1971	12,50	6,00	5,00	31,50	-	55,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
364265	MARIANA CAVALCANTI PEDROSA	23/06/1990	10,00	4,00	3,75	63,00	-	80,75	1º	Classificado	Ampla Concorrência
365442	FLÁVIA BARBIZAN ALBINO	18/01/1991	10,00	8,00	3,75	54,00	-	75,75	2º	Classificado	Ampla Concorrência
364809	LARISSA CHIOQUETTA LORENSET	20/11/1990	10,00	4,00	3,75	54,00	-	71,75	3º	Classificado	Ampla Concorrência
366201	RENATO IOSCAZU AMEMIYA	23/11/1972	7,50	6,00	3,75	54,00	-	71,25	4º	Classificado	Ampla Concorrência
366413	RENATA VILLAS BOAS TOSATO	25/05/1988	5,00	6,00	3,75	54,00	-	68,75	5º	Classificado	Ampla Concorrência
364428	SANDY DE VASCONCELOS	07/09/1974	-	4,00	2,50	54,00	2,00	62,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
365839	TAMMY HAMAMOTO SANO	11/10/1986	2,50	6,00	2,50	49,50	-	60,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
365272	DEISI PALOSCHI	27/03/1990	7,50	4,00	3,75	45,00	-	60,25	8º	Classificado	Ampla Concorrência

MÉDICO INFECTOLOGISTA - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
364816	JULIANE CRISTINA COSTA OLIVEIRA	08/02/1974	12,50	6,00	5,00	67,50	3,00	94,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
366296	RENATA DE JESUS VIEIRA	01/06/1974	10,00	4,00	3,75	67,50	-	85,25	2º	Classificado	Ampla Concorrência
364705	JULIANE CARLA SEGANFREDO	27/04/1986	10,00	4,00	3,75	63,00	2,00	82,75	3º	Classificado	Ampla Concorrência

MÉDICO PEDIATRA - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
365540	ELIS MARINA CAMPOS	15/11/1984	5,00	6,00	5,00	49,50	-	65,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
366386	ANA HELENA WILLRICH RASERA	31/08/1983	7,50	6,00	3,75	40,50	-	57,75	2º	Classificado	Ampla Concorrência
366420	CHRISTIAN PINHEIRO TEIXEIRA	05/08/1981	7,50	2,00	2,50	45,00	-	57,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
365297	AMANDA SILVA NACHI	19/11/1988	7,50	6,00	3,75	36,00	-	53,25	4º	Classificado	Ampla Concorrência

MÉDICO PSIQUIATRA - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

364133	VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR	04/07/1983	7,50	6,00	5,00	58,50	1,00	78,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
365304	LETICIA PASCELLI SANT ANA SANTOS	22/01/1986	10,00	8,00	5,00	54,00	1,00	78,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
365874	KELLY MELINA BRITO COSTA	25/01/1988	7,50	6,00	3,75	45,00	-	62,25	3º	Classificado	Ampla Concorrência
364448	ALEXANDRE FONTOURA LAFFITTE	12/03/1982	5,00	4,00	5,00	45,00	-	59,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
366265	MARIANA FÁVARO	13/09/1982	5,00	4,00	3,75	45,00	-	57,75	5º	Classificado	Ampla Concorrência
365565	CINTIA CAMILA DALAZEN	19/03/1989	7,50	4,00	5,00	40,50	-	57,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
364878	BRUNO AUGUSTO COSTA KARNOS	04/02/1987	10,00	6,00	3,75	36,00	-	55,75	7º	Classificado	Ampla Concorrência

MÉDICO VETERINÁRIO – PIRAQUARA										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
365656	ANA PAULA WAKIUCHI	28/07/1988	10,00	4,00	5,00	49,50	68,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
366183	LILIAN TOFFANETTO	23/11/1979	7,50	6,00	3,75	40,50	57,75	2º	Classificado	Ampla Concorrência
364944	JULIANA DINNEBIER	16/10/1994	5,00	8,00	1,25	40,50	54,75	3º	Classificado	Ampla Concorrência
365847	MARIANE DOS REIS PEREIRA	20/06/1992	5,00	4,00	5,00	40,50	54,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
366290	CAMILA ALMEIDA SCHRODER CORREA	01/01/1991	7,50	6,00	3,75	36,00	53,25	5º	Classificado	Ampla Concorrência
365820	LARISSA KARINE CHAGAS	18/04/1992	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
NUTRICIONISTA - PIRAQUARA										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
364861	JULIEANNE REID ARCAIN	01/12/1991	7,50	8,00	5,00	49,50	70,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
366380	EVELIN BARRETO ZANARDINI DE ANDRADE	09/05/1995	7,50	2,00	5,00	54,00	68,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
364419	CLARA TELLES DOS SANTOS	16/05/1987	7,50	6,00	5,00	49,50	68,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
366257	SILVIA LETICIA MARCARINI	07/01/1988	12,50	8,00	5,00	40,50	66,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
366109	GEORGIA ERDMANN DO NASCIMENTO	08/06/1982	5,00	6,00	3,75	49,50	64,25	5º	Classificado	Ampla Concorrência
366398	ELOYSE WEENY RAMOS BIEBERBACH CESCHIM	01/11/1986	5,00	6,00	2,50	49,50	63,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
364000	TAIRINE MACHADO PASSOS	05/05/1989	5,00	4,00	3,75	49,50	62,25	7º	Classificado	Ampla Concorrência
366068	JANAINA PONTES	22/05/1996	7,50	4,00	5,00	45,00	61,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
365433	THAIS RODRIGUES GUASTALLE	18/05/1993	12,50	8,00	5,00	36,00	61,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
364242	JENIFER ANDREIA DE LARA BEIER	22/08/1995	5,00	2,00	3,75	49,50	60,25	10º	Classificado	Ampla Concorrência
365083	CAROLINE FRANÇA ALBIERO	01/10/1996	10,00	6,00	3,75	40,50	60,25	11º	Classificado	Ampla Concorrência
364821	ADRIELE CARNEIRO DE SOUZA	05/09/1997	-	-	1,25	58,50	59,75	12º	Classificado	Ampla Concorrência
366305	BIANCA HOINASKI	23/11/1981	-	6,00	3,75	49,50	59,25	13º	Classificado	Ampla Concorrência
366106	ALTEVIR ANDRÉ PINHEIRO	11/06/1978	2,50	4,00	2,50	49,50	58,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
365643	SIMONE SALOMÃO JEZZINI DOS SANTOS	21/10/1976	5,00	4,00	3,75	45,00	57,75	15º	Classificado	Ampla Concorrência
365537	BRENDHA SOARES PEREIRA	03/08/1996	7,50	6,00	2,50	40,50	56,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
365060	MILENA SCHARDONG	12/08/1995	10,00	6,00	3,75	36,00	55,75	17º	Classificado	Ampla Concorrência
364342	ROBERTAH MARYANNA OLIVEIRA SILVA	01/09/1997	5,00	6,00	3,75	40,50	55,25	18º	Classificado	Ampla Concorrência
364891	RAFAELA GUALBERTO DA SILVA	20/01/1998	7,50	4,00	2,50	40,50	54,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
366208	TAÍS CRISTIANE SODRÉ DE LIMA	23/03/1991	10,00	4,00	3,75	36,00	53,75	20º	Classificado	Ampla Concorrência
364458	MARIANNA WENDLER MARQUES	18/04/1994	2,50	-	3,75	45,00	51,25	21º	Classificado	Ampla Concorrência
366408	NADIA RAFAELA DOS SANTOS	15/06/1990	5,00	2,00	3,75	40,50	51,25	22º	Classificado	Ampla Concorrência
366046	LAURO SIZANOSKI FRANCO	03/02/1981	7,50	4,00	3,75	36,00	51,25	23º	Classificado	Ampla Concorrência
365243	TATIANA MARIA ANTONIO BERGLER	19/09/1979	7,50	4,00	2,50	36,00	50,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
365525	MIRACY LIMA DOS SANTOS	02/07/1982	12,50	2,00	5,00	54,00	73,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
365215	LUANA BRANDÃO TORRES	28/08/1997	2,50	4,00	3,75	45,00	55,25	2º	Classificado	Ampla Concorrência
366200	DANIELE APARECIDA DE SOUZA	25/01/1984	5,00	4,00	3,75	40,50	53,25	3º	Classificado	Ampla Concorrência
365662	LUIZA STOCO ULSON	25/10/1956	5,00	2,00	3,75	40,50	51,25	4º	Classificado	Ampla Concorrência
366211	BEATRIZ GABRIELA MARQUES RIBEIRO COSTA	15/10/1997	10,00	4,00	1,25	36,00	51,25	5º	Classificado	Ampla Concorrência
TERAPEUTA OCUPACIONAL - PIRAQUARA										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
364204	DEIVISSON DOS SANTOS SOARES	13/05/1995	5,00	6,00	3,75	45,00	59,75	1º	Classificado	Ampla Concorrência
364627	PRISCILA MOREIRA	17/05/1994	2,50	4,00	3,75	45,00	55,25	2º	Classificado	Ampla Concorrência
366372	TATIANE BRUGNOLO FERREIRA	23/01/1993	10,00	6,00	2,50	36,00	54,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
366347	YARA BATISTA DA LUZ	28/01/1993	5,00	8,00	5,00	36,00	54,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
365543	KARIN ALMEIDA MATHIAS	01/03/1988	5,00	2,00	3,75	40,50	51,25	5º	Classificado	Ampla Concorrência
365438	ANA PAULA PRIZYBICIEN RITZMANN	10/07/1985	5,00	6,00	3,75	36,00	50,75	6º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2CCD0A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 ADMINISTRAÇÃO DIRETA PERÍODO (MÊS): JANEIRO À DEZEMBRO EXERCÍCIO DE 2018

PREVIBARRAS-PREV.SOC.MUN.QUATRO BARRAS
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Exercício de 2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	1 **Exercício Anterior** 1
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**14.227.495,34**	**13.216.774,34**
CONTRIBUIÇÕES	4.883.092,81	2.668.841,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.883.092,81	2.668.841,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.824.833,90	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.824.833,90	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.854.125, 11	514.140,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.854.125, 11	514.140,61

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	665.443,52	10.033. 791,92
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	665.443,52	10.033. 791,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**20.931.637,43**	**27.590.016,25**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.642.906, 18	4.305.150,07
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.879.431,51	3.554.264,89
PENSÕES	756.028,07	743.651,22
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	7.446,60	7.233,96
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	203.655,37	178.086,77
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	23.623,68	23.244,80
SERVIÇOS	176.229,68	151.979,97
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	3.802,01	2.862,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.191,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	1.191,34
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.227. 787,52	2.039.798,95
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.227. 787,52	2.039.798,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	13.857.288,36	21.065.789,12
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	13.851.077,16	21.061.978,43
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.211,20	3.810,69
Resultado Patrimonial do Período	**-6.704.142,09**	**-14.373.241,91**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	**1 Exercício Anterior** 1
Incorporação de ativo	5.640,81	4.287,56
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Quatro Barras, 21/02/2019

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE
Contadora

EDSON DA SILVA ELIAS
Controle Interno

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B436C575

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
BALANÇO FINANCEIRO ADMINISTRAÇÃO DIRETA EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO (MÊS): JANEIRO À DEZEMBRO DATA DE EMISSÃO: 21/02/2019

PREVIBARRAS-PREV.SOC.MUN.QUATRO BARRAS
BALANÇO FINANCEIRO
Administração Direta
EXERCÍCIO: 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 21/02/2019

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (1)	**13.663.435,84**	**12.702.633,73**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**5.506.787,60**	**4.495.374,76**
Ordinária	56.362,22	45.977,88	Ordinária	842.901,80	175.170,00
Vinculada	13.607.073,62	12.656.655,85	Vinculada	4.663.885,80	4.320.204,76
Regime Próprio de Previdência	13.607.073,62	12.656.655,85	Regime Próprio de Previdência	4.663.885,80	4.320.204,76
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**564.059,50**	**514.140,61**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.244.405,52**	**493.956,76**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.811.337,09**	**2.511.685, 14**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	9.542,45	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	8.558,04	2.743,17
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	657.116,59	15.684,54	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.440,54	21,81
Valores Restituíveis	587.288,93	468.729,77	Realizável: Cancelam./Baixa Cisão, Fusão ou Extinção	2.227.787,52	2.040.459,03
			Valores Restituíveis	570.550,99	468.461,13
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**47.548.214,23**	**40.844.543,03**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**54. 701.990,40**	**47.550.493,30**
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.548.214,23	40.844.543,03	Caixa e Equivalentes de Caixa	54.701.990,40	47.548.214,23
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	2.279,07
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**63.020.115,09**	**54.555.274, 13**	**TOTAL (X)= (VI+VII+VIII+IX)**	**63.020.115,09**	**54.552.995,06**

Quatro Barras, 21/02/2019

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE
Contadora

EDSON DA SILVA ELIAS
Controle Interno

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0FA27C78

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADMINISTRAÇÃO DIRETA BETHA SISTEMAS EXERCÍCIO DE 2018 PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO

PREVIBARRAS - PREV.SOC.MUN.QUATRO BARRAS
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta
Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
RECEITAS CORRENTES	10.200.968,23	10.200.968,23	13.663.435,84	3.462.467,61
Contribuições	4.688.632,86	4.688.632,86	2.777.710,21	-1.910.922,65
Contribuições Sociais	4.688.632,86	4.688.632,86	2.777.710,21	-1.910.922,65
Receita Patrimonial	4.692.335,37	4.692.335,37	6.824.833,90	2.132.498,53
Valores Mobiliários	4.692.335,37	4.692.335,37	6.824.833,90	2.132.498,53
Outras Receitas Correntes	820.000,00	820.000,00	375,00	-819.625,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	375,00	-3.625,00
Demais Receitas Correntes	816.000,00	816.000,00		-816.000,00
Contribuições - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	2.770.451,12	2.770.451, 12
Contribuições Sociais - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	2.770.451,12	2.770.451, 12
Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	1.290.065,61	1.290.065,61
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.290.065,61	1.290.065,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (1)	10.200.968,23	10.200.968,23	13.663.435,84	3.462.467,61
REFINANCIAMENTO (li)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)= (I + II)	10.200.968,23	10.200.968,23	13.663.435,84	3.462.467,61
DEFICIT (IV)	546.000,00	1.471.000,00	-	-
TOTAL (V)= (Ili+ IV)	10.746.968,23	11.671.968,23	13.663.435,84	1.991.467,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	925.000,00	842.901,80	-
Superávit Financeiro	-	925.000,00	842.901,80	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (J) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	5.393.800,00	5.668.800,00	4.862.016,23	4.844.030,20	4.844.030,20	806.783,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.068.800,00	5.068.800,00	4.657.674,60	4.642.906, 18	4.642.906, 18	411.125,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	325.000,00	600.000,00	204.341,63	201.124,02	201.124,02	395.658,37
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	660.000,00	644.771,37	5.640,81	5.640,81	15.228,63
INVESTIMENTOS	10.000,00	660.000,00	644.771,37	5.640,81	5.640,81	15.228,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.343.168,23	5.343.168,23	0,00	0,00	0,00	5.343.168,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.343.168,23	5.343.168,23	0,00	0,00	0,00	5.343.168,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.746.968,23	11.671.968,23	5.506. 787,60	4.849.671,01	4.849.671,01	6.165.180,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)= (VI +	10.746.968,23	11.671.968,23	5.506.787,60	4.849.671,01	4.849.671,01	6.165.180,63
SUPERÁVIT (IX)	-	-	8.156.648,24	-	-	-8.156.648,24
TOTAL (X) = (VIII + IX)	10.746.968,23	11.671.968,23	13.663.435,84	4.849.671,01	4.849.671,01	-1.991.467,61

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (e)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.244,00	15.684,54	4.440,54	4.440,54	0,00	14.488,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.244,00	11.244,00	0,00	0,00	0,00	14.488,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	4.440,54	4.440,54	4.440,54	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.244,00	15.684,54	4.440,54	4.440,54	0,00	14.488,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)= (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			

DESPESAS CORRENTES	74.865,53	9.542,45	8.558,04	0,00	75.849,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.395,98	7.006,32	6.069,32	0,00	53.332,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.469,55	2.536,13	2.488,72	0,00	22.516,96
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	74.865,53	9.542,45	8.558,04	0,00	75.849,94

Quatro Barras, 21/02/2019

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE
Contadora

EDSON DA SILVA ELIAS
Controle Interno

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9EB96919

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA BETHA SISTEMAS EXERCÍCIO 2018 PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO

PREVIBARRAS-PREV.SOC.MUN.QUATRO BARRAS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta
Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	54.875.713,29	47.620.999,00	PASSIVO CIRCULANTE	102.259,05	94.079, 15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	167.655,38	113.448,58	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	60.562,73	66.632,05
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	173.722,89	70.505,70	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	24.645,88	27.134,60
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES **A** CURTO PRAZO	0,00	2.279,07	DEMAIS OBRIGAÇÕES **A** CURTO PRAZO	17.050,44	312,50
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	54.534.335,02	4 7.434. 765,65	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	100.335.946,03	86.484.868,87
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.591.602,96	3.589.764,16	PROVISÕES A LONGO PRAZO	100.335.946,03	86.484.868,87
IMOBILIZADO	3.591.602,96	3.589.764,16	**TOTAL DO PASSIVO**	**100.438.205,08**	**86.578.948,02**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	132,32	132,32
			RESULTADOS ACUMULADOS	-41.971.021,15	-35.368.317, 18
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-6.514.953,88	-14.373.241,91
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-35.454.288,20	-20.995.075,27
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.779,07	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-41.970.888,83**	**-35.368.184,86**
TOTAL	**58.467.316,25**	**51.210.763,16**	**TOTAL**	**58.467 .316,25**	**51.210.763,16**
ATIVO FINANCEIRO	**54.701.990,40**	**47 .548.214,23**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**764.504,97**	**103.649,02**
ATIVO PERMANENTE	**3.765.325,85**	**3.662.548,93**	**PASSIVO PERMANENTE**	**100.345.304, 70**	**86.494.227,54**
SALDO PATRIMONIAL				**-42.642.493,42**	**-35.387.113,40**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	22.668,36	22.668,36	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	419.873,95	307.757,45
TOTAL	**22.668,36**	**22.668,36**	**TOTAL**	**419.873,95**	**307.757,45**

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei n' 4.320/1964 Exercício 2018			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	504.753,15	727.233,23
40	Regime Próprio de Previdência Social	51.992.805,08	45.373.518,44
94	Retenções em Caráter Consignatário	540,52	540,52
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.439.386,68	1.343.273,02
TOTAL		**53.937 .485,43**	**47.444.565,21**

Quatro Barras, 06/03/2019

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE
Contadora

EDSON DA SILVA ELIAS
Controle Interno

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EBCEC71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

A Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o resultado do processo seletivo para obtenção de vagas no Centro de Educação Integral, para os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Quatro Barras/PR, conforme a Instrução 04/2019, os responsáveis dos alunos classificados no referido processo deverão comparecer no Centro de Educação Integral entre os dias 11 à 14 de março de 2019, das 08h00 às 16h30 para assinar o termo de compromisso, imagem e transporte, para que desse modo a matrícula seja homologada.
O não comparecimento dos responsáveis no período mencionado acarretará a perda da vaga na referida instituição.

Classificação 1º ano – Manhã

Classificação	Protocolo	Turma	Turno	Escola	Matrículas deferidas
1º	21022019092350	1º ano	Manhã	EM João Curupaná	Classificado
2º	19022019121829	1º ano	Manhã	EM Ernesto Milani	Classificado
3º	21022019081108	1º ano	Manhã	EM João Curupaná	Classificado
4º	19022019112540	1º ano	Manhã	EM Ernesto Milani	Classificado
5º	22022019163412	1º ano	Manhã	EM Tancredo Almeida	Classificado
6º	19022019135434	1º ano	Manhã	EM Ernesto Milani	Classificado
7º	22022019135109	1º ano	Manhã	EM Tancredo Almeida	Classificado
8º	20022019083304	1º ano	Manhã	EM Izair Lago	Classificado
9º	19022019082814	1º ano	Manhã	EM Ernesto Milani	Classificado
10.º.	18022019103252	1º ano	Manhã	EM Devanira Alves	Classificado
11.º.	22022019110707	1º ano	Manhã	EM Tancredo Almeida	Classificado
12.º.	20022019081853	1º ano	Manhã	EM Izair Lago	Classificado
13.º.	22022019162543	1º ano	Manhã	EM Rui Valdir	Classificado
14.º.	22022019132056	1º ano	Manhã	EM Rui Valdir	Classificado
15.º.	22022019083259	1º ano	Manhã	EM Rui Valdir	Classificado
16.º.	19022019092203	1º ano	Manhã	EM Ernesto Milani	Classificado
17.º.	18022019161056*	1º ano	Manhã	EM Devanira Alves	Lista de espera
18.º.	22022019122107*	1º ano	Manhã	EM Tancredo Almeida	Lista de espera
19.º.	26022019 154639*	1º ano	Manhã	EM Izair Lago	Lista de espera
20.º.	28022019112758*	1º ano	Manhã	EM Ernesto Milani	Lista de espera

Classificação 2º ano – Manhã

Classificação	Protocolo	Turma	Turno	Escola	Matrículas deferidas
1º	22022019122714	2º ano	Manhã	EM Tancredo Almeida	Classificado
2º	22022019100755	2º ano	Manhã	EM Tancredo Almeida	Classificado
3º	22022019114103	2º ano	Manhã	EM Tancredo Almeida	Classificado
4º	22022019131336	2º ano	Manhã	EM Rui Valdir	Classificado
5º	22022019170606	2º ano	Manhã	EM Rui Valdir	Classificado
6º	21022019080320	2º ano	Manhã	EM João Curupana	Classificado
7º	22022019161120	2º ano	Manhã	EM Rui Valdir	Classificado
8º	22022019151939	2º ano	Manhã	EM Rui Valdir	Classificado

Classificação 3º ano – Manhã

Classificação	Protocolo	Turma	Turno	Escola	
1º	20022019134443	3º ano	Manhã	EM Izair Lago	Classificado
2º	21022019140431	3º ano	Manhã	EM João Curupana	Classificado
3º	22022019181836	3º ano	Manhã	EM Rui Valdir	Classificado
4º	22022019162120	3º ano	Manhã	EM Rui Valdir	Classificado
5º	18022019135451	3º ano	Manhã	EM Devanira F Alves	Classificado
6º	20022019094148	3º ano	Manhã	EM Izair Lago	Classificado
7º	20022019095128	3º ano	Manhã	EM Izair Lago	Classificado
8º	22022019120033	3º ano	Manhã	EM Rui Valdir	Classificado
9º	22022019173353	3º ano	Manhã	EM Rui Valdir	Classificado
10.º.	18022019094808	3º ano	Manhã	EM Devanira F Alves	Classificado
11.º.	21022019132735	3º ano	Manhã	EM João Curupana	Classificado
12.º.	22022019165043	3º ano	Manhã	EM Rui Valdir	Classificado
13.º.	22022019164218	3º ano	Manhã	EM Rui Valdir	Classificado
14.º.	18022019102230	3º ano	Manhã	EM Devanira F Alves	Classificado
15.º.	21022019145026	3º ano	Manhã	EM João Curupana	Classificado

Classificação 4º ano – Manhã

Classificação	Protocolo	Turma	Turno	Escola	Matrículas deferidas
1º	21022019091651	4º ano	Manhã	EM João Curupana	Classificado
2º	21022019144827	4º ano	Manhã	EM João Curupana	Classificado
3º	21022019131336	4º ano	Manhã	EM João Curupana	Classificado
4º	20022019160208	4º ano	Manhã	EM Izair Lago	Classificado
5º	21022019135358	4º ano	Manhã	EM João Curupana	Classificado
6º	21022019084947	4º ano	Manhã	EM João Curupana	Classificado
7º	18022019110839	4º ano	Manhã	EM Devanira F Alves	Classificado
8º	22022019132743	4º ano	Manhã	EM Rui Valdir	Classificado
9º	21022019105939	4º ano	Manhã	EM João Curupana	Classificado
10.º.	18022019102348	4º ano	Manhã	EM Devanira F Alves	Classificado

Classificação 4º/5º ano – Manhã

Classificação	Protocolo	Turma	Turno	Escola	Matrículas deferidas
1.º.	22022019175802	5º ano	Manhã	EM Rui Valdir	Classificado
2.º.	22022019144751	5º ano	Manhã	EM Rui Valdir	Classificado
3.º.	21022019153712	5º ano	Manhã	EM João Curupana	Classificado

4.º.	21022019155731	5º ano	Manhã	EM João Curupana	Classificado
5.º.	18022019161938	4º ano	Manhã	EM Devanira F Alves	Classificado
6.º.	22022019160358	4º ano	Manhã	EM Rui Valdir	Classificado
7.º.	22022019095008	4º ano	Manhã	EM Rui Valdir	Classificado

Classificação 1º ano – Tarde					
Classificação	**Protocolo**	**Turma**	**Turno**	**Escola**	**Matrículas deferidas**
1º	20022019090234	1º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado
2º	20022019103309	1º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado
3º	21022019122313	1º ano	Tarde	EM João Curupana	Classificado
4º	20022019132448	1º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado
5º	20022019104810	1º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado
6º	20022019105023	1º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado
7º	22022019091544	1º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Classificado
8º	18022019081205	1º ano	Tarde	EM Devanira F Alves	Classificado
9º	18022019152733	1º ano	Tarde	EM Devanira F Alves	Classificado
10.º.	20022019092504	1º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado
11.º.	20022019095522	1º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado
12.º.	22022019112136	1º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Classificado
13.º.	22022019143550	1º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Classificado
14.º.	18022019155743	1º ano	Tarde	EM Devanira F Alves	Classificado
15.º.	22022019123854	1º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Classificado
16.º.	18022019091430	1º ano	Tarde	EM Devanira F Alves	Classificado
17.º.	28022019092218**	1º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado
18.º.	18022019 092429*	1º ano	Tarde	EM Devanira F Alves	Lista de espera
19.º.	22022019103543*	1º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Lista de espera
20.º.	21022019082556*	1º ano	Tarde	EM João Curupana	Lista de espera

Classificação 2º ano A – Tarde					
Classificação	**Protocolo**	**Turma**	**Turno**	**Escola**	**Matrículas deferidas**
1º	20022019120325	2º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado
2º	22022019145433	2º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Classificado
3º	21022019085404	2º ano	Tarde	EM João Curupana	Classificado
4º	19022019095310	2º ano	Tarde	EM Ernesto Milani	Classificado
5º	21022019143146	2º ano	Tarde	EM João Curupana	Classificado
6º	22022019174250	2º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Classificado
7º	22022019102640	2º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Classificado
8º	19022019163349	2º ano	Tarde	EM Ernesto Milani	Classificado
9º	22022019154148	2º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Classificado
10.º.	18022019125227	2º ano	Tarde	EM Devanira F Alves	Classificado
11.º.	22022019141953	2º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Classificado
12.º.	21022019093248	2º ano	Tarde	EM Ernesto Milani	Classificado
13.º.	20022019144004	2º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado
14.º.	22022019092747	2º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Classificado
15.º.	21022019075256	2º ano	Tarde	EM João Curupana	Classificado
16.º.	20022019135919	2º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado

Classificação 2º ano B – Tarde					
Classificação	**Protocolo**	**Turma**	**Turno**	**Escola**	**Matrículas deferidas**
17.º.	21022019154348	2º ano	Tarde	EM João Curupana	Classificado
18.º.	20022019085517	2º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado
19.º.	20022019093817	2º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado
20.º.	22022019081948	2º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Classificado
21.º.	19022019085200	2º ano	Tarde	EM Ernesto Milani	Classificado
22.º.	20022019084940	2º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado
23.º.	22022019172420	2º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Classificado
24.º.	22022019095908	2º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Classificado
25.º.	22022019180731	2º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Classificado
26.º.	20022019141327	2º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado
27.º.	21022019102954	2º ano	Tarde	EM João Curupana	Classificado
28.º.	21022019103759	2º ano	Tarde	EM João Curupana	Classificado
29.º.	18022019125227	2º ano	Tarde	EM Devanira F Alves	Classificado
30.º.	21022019093248	2º ano	Tarde	EM João Curupana	Classificado
31.º.	22022019094039	2º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Classificado
32.º.	25022019085957	2º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado
33.º.	18022019130722*	2º ano	Tarde	EM Devanira F Alves	Lista de espera
34.º.	20022019150211*	2º ano	Tarde	EM Izair Lago	Lista de espera
35.º.	22022019101643*	2º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Lista de espera
36.º.	19022019155600*	2º ano	Tarde	EM Ernesto Milani	Lista de espera
37.º.	21022019133850*	2º ano	Tarde	EM João Curupana	Lista de espera
38.º.	22022019155833*	2º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Lista de espera
39.º	22022019084629*	2º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Lista de espera
40.º.	18022019100412*	2º ano	Tarde	EM João Curupana	Lista de espera
41.º.	21022019142913*	2º ano	Tarde	EM João Curupana	Lista de espera
42.º.	18022019164144*	2º ano	Tarde	EM Devanira F Alves	Lista de espera

Classificação 3º ano – Tarde					
Classificação	**Protocolo**	**Turma**	**Turno**	**Escola**	**Matrículas deferidas**
1º	22022019115359	3º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Classificado
2º	21022019084731	3º ano	Tarde	EM João Curupana	Classificado
3º	20022019092503	3º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado
4º	22022019183622	3º ano	Tarde	EM Tancredo A. Neves	Classificado
5º	20022019155224	3º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado
6º	20022019110840	3º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado
7º	22022019174900	3º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Classificado
8º	20022019153913	3º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado
9º	1902/2019091713	3º ano	Tarde	EM Ernesto Milani	Classificado

10.º.	20022019103050	3º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado
11.º.	22022019104549	3º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Classificado
12.º.	19022019093505	3º ano	Tarde	EM Ernesto Milani	Classificado
13.º.	22022019112815	3º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Classificado
14.º.	19022019141357	3º ano	Tarde	EM Ernesto Milani	Classificado
15.º.	19022019164117	3º ano	Tarde	EM Ernesto Milani	Classificado
16.º.	21022019151026	3º ano	Tarde	EM João Curupana	Classificado
17.º.	18022019091100*	3º ano	Tarde	EM Devanira F Alves	Lista de espera
18.º.	19022019081456*	3º ano	Tarde	EM Ernesto Milani	Lista de espera
19.º.	22022019142824*	3º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Lista de espera
20.º.	19022019111043*	3º ano	Tarde	EM Ernesto Milani	Lista de espera
21.º.	19022019083615*	3º ano	Tarde	EM Ernesto Milani	Lista de espera
22.º.	19022019131144*	3º ano	Tarde	EM Ernesto Milani	Lista de espera
23.º.	22022019092253*	3º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Lista de espera
24.º.	18022019082858*	3º ano	Tarde	EM Devanira F Alves	Lista de espera
25.º.	21022019105434*	3º ano	Tarde	EM João Curupana	Lista de espera
26.º.	22022019165735*	3º ano	Tarde	EM Tancredo A. Neves	Lista de espera
27.º.	19022019152231*	3º ano	Tarde	EM Ernesto Milani	Lista de espera
28.º.	19022019092943*	3º ano	Tarde	EM Ernesto Milani	Lista de espera
29.º.	19022019113107*	3º ano	Tarde	EM Ernesto Milani	Lista de espera
30.º.	20022019084910*	3º ano	Tarde	EM Izair Lago	Lista de espera
31.º.	19022019133102*	3º ano	Tarde	EM Ernesto Milani	Lista de espera
32.º.	22022019090309*	3º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Lista de espera
33.º.	22022019153038*	3º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Lista de espera
34.º.	21022019090204*	3º ano	Tarde	EM João Curupana	Lista de espera
35.º.	22022019150646*	3º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Lista de espera
36.º.	26022019164012*	3º ano	Tarde	EM Tancredo A. Neves	Lista de espera
37.º.	07032019133426	3º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Lista de espera

Classificação 4º ano – Tarde					
Classificação	**Protocolo**	**Turma**	**Turno**	**Escola**	**Matrículas deferidas**
1º	22022019182717	4º ano	Tarde	EM Tancredo A. Neves	Classificado
2º	20022019121049	4º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado
3º	19022019100521	4º ano	Tarde	EM Ernesto Milani	Classificado
4º	18022019151705	4º ano	Tarde	EM Devanira F Alves	Classificado
5º	20022019161505	4º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado
6º	20022019105522	4º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado
7º	21022019103228	4º ano	Tarde	EM João Curupana	Classificado
8º	21022019150306	4º ano	Tarde	EM João Curupana	Classificado
9º	18022019085607	4º ano	Tarde	EM Devanira F Alves	Classificado
10.º.	22022019171429	4º ano	Tarde	EM Tancredo A. Neves	Classificado
11.º.	18022019140512	4º ano	Tarde	EM Devanira F Alves	Classificado
12.º.	22022019121520	4º ano	Tarde	EM Tancredo A. Neves	Classificado
13.º.	19022019143823	4º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Classificado
14.º.	18022019154943	4º ano	Tarde	EM Devanira F Alves	Classificado
15.º.	21022019110758	4º ano	Tarde	EM João Curupana	Classificado
16.º.	21022019115859	4º ano	Tarde	EM João Curupana	Classificado
17.º.	28022019092916**	4º ano	Tarde	EM Izair Lago	Classificado
18.º.	18022019161938**	4º ano	Tarde	EM Ernesto Milani	Classificado
19.º.	22022019160358*	4º ano	Tarde	EM João Curupana	Lista de espera
20.º.	19022019143823*	4º ano	Tarde	EM Devanira F Alves	Lista de espera
21.º.	07032019133854	4º ano	Tarde	EM Rui Valdir	Lista de espera

***** Alunos que permanecerão na fila de espera, e poderão ser chamados a qualquer tempo havendo vacância.
****** Alunos encaminhados pelo Conselho Tutelar.

Quatro Barras, 07 de Março de 2019.

LEILA BUSNARDO DOLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 5911/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B72D55FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 14-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 21-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS, RECARGA E RETESTE DE EXTITORES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E VEÍCULOS
FAVORECIDO: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
CNPJ.: 85.241.693/0001-67

Rio Azul, 07 de março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 21/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
CNPJ.: 85.241.693/0001-67
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 07/03/2019 ATÉ 06/03/2020
ASSINATURA: 07/03/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(a) RODRIGO SKALIZ SOLDA
PREFEITO MUNICIPAL

(a) PAULO DA SILVA DUARTE
REPRESENTANTE

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	1	47183	RECARGA EXTINTOR ABC	CONTRA CHAMA	KG	80,00	68,00	5.440,00
LOTE: 001	2	47184	RECARGA EXTINTOR ABC	CONTRA CHAMA	KG	80,00	55,00	4.400,00
LOTE: 001	3	47192	RECARGA EXTINTOR ABC 02 KILOS	CONTRA CHAMA	KG	80,00	36,00	2.880,00
LOTE: 001	4	47186	RECARGA EXTINTOR CO2, 04 KGS	CONTRA CHAMA	KG	100,00	47,00	4.700,00
LOTE: 001	5	47185	RECARGA EXTINTOR CO2,06 KGS	CONTRA CHAMA	KG	100,00	61,00	6.100,00
LOTE: 001	6	47190	RECARGA EXTINTOR H2O 10 LITROS.	CONTRA CHAMA	L	100,00	40,00	4.000,00
LOTE: 001	7	47187	RECARGA EXTINTOR PQS 04 KGS	CONTRA CHAMA	KG	140,00	41,00	5.740,00
LOTE: 001	8	47188	RECARGA EXTINTOR PQS 06 KGS	CONTRA CHAMA	KG	140,00	53,00	7.420,00
LOTE: 002	1	47201	CASCO NOVO CARREGADO ABC 01 KG.	EXTANG	KG	30,00	63,00	1.890,00
LOTE: 002	2	47202	CASCO NOVO CARREGADO ABC 02 KILOS.	EXTANG	KG	30,00	103,00	3.090,00
LOTE: 002	3	47194	CASCO NOVO CARREGADO ABC 04 KG	EXTINORPI	KG	40,00	136,00	5.440,00
LOTE: 002	4	47193	CASCO NOVO CARREGADO ABC 06 KG.	EXTINORPI	KG	40,00	160,00	6.400,00
LOTE: 002	5	47196	CASCO NOVO CARREGADO CO2 04 KG.	METAL CASTY	KG	40,00	360,00	14.400,00
LOTE: 002	6	47195	CASCO NOVO CARREGADO CO2 06 KG	METAL CASTY	KG	40,00	403,00	16.120,00
LOTE: 002	7	47200	CASCO NOVO CARREGADO H2O 10 LITROS.	EXTINORPI	L	40,00	113,00	4.520,00
LOTE: 002	8	47197	CASCO NOVO CARREGADO PQS 04 KG.	EXTINORPI	KG	40,00	115,00	4.600,00
LOTE: 002	9	47198	CASCO NOVO CARREGADO PQS 06 KG.	EXTINORPI	KG	40,00	146,00	5.840,00
LOTE: 003	1	47205	TESTE HIDROSTÁTICO CASCO ABC 04 KILOS	CONTRA CHAMA	KG	80,00	20,00	1.600,00
LOTE: 003	2	47213	TESTE HIDROSTÁTICO CASCO ABC 02 KILOS.	CONTRA CHAMA	KG	80,00	18,00	1.440,00
LOTE: 003	3	47204	TESTE HIDROSTÁTICO CASCO ABC 06 KILOS.	CONTRA CHAMA	KG	80,00	20,00	1.600,00
LOTE: 003	4	47207	TESTE HIDROSTÁTICO CASCO CO2 04 KILOS.	CONTRA CHAMA	KG	100,00	20,00	2.000,00
LOTE: 003	5	47206	TESTE HIDROSTÁTICO CASCO CO2 06 KILOS	CONTRA CHAMA	KG	100,00	20,00	2.000,00
LOTE: 003	6	47211	TESTE HIDROSTÁTICO CASCO H2O 10 LITROS.	CONTRA CHAMA	L	100,00	18,00	1.800,00
LOTE: 003	7	47208	TESTE HIDROSTÁTICO CASCO PQS 04 KILOS.	CONTRA CHAMA	KG	140,00	18,00	2.520,00
LOTE: 003	8	47209	TESTE HIDROSTÁTICO CASCO PQS 06 KILOS.	CONTRA CHAMA	KG	140,00	18,00	2.520,00
TOTAL								118.460,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:36B11ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL I/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		HELOISE VALENTINA RAMOS	08/06/2017	DANIELE ALVES DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADA
2		VALENTINA FARIA BUENO	04/05/2017	ALESSANDRA APARECIDA DE FARIA	V.S.PEDRO	DESISTIU DA VAGA
3		ENZO GABRIEL DE DEUS	14/09/2017	ANE LIZE DAYANE RODRIGUES	V.S.PEDRO	MATRICULADA
4		VICTOR GABRIEL DOS SANTOS MATIAS	25/09/2017	GLEICIELE DOS SANTOS ROCHA	MADRE	DESISTIU DA VAGA
5		KIARA YSADORA PEREIRA NOBREGA	23/06/2017	ANDRESSA PEREIRA ROSA	MADRE	MATRICULADA
6	06/11/2017	BIANCA DOS SANTOS DE BARROS	09/08/2017	JENIFER DIAS DOS SANTOS	V.S.PEDRO	MATRICULADA
7	13/11/2017	GUILHERME BANDEIRA RUTZ	09/11/2017	ELISANGELA BANDEIRA RUTZ	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADO
8	11/12/2017	SOFIA GABRIELA GUIMARÃES RODRIGUES	04/07/2017	RODE TEIXEIRA GUIMARÃES RODRIGUES	V.S.PEDRO	MATRICULADA
9	06/02/2018	ARTHUR COSTA ROSA PINTO	18/09/2017	IRONETE APARECIDA COSTA ROSA	VILA ABRÃO	MATRICULADO
10	22/02/2018	THAEME EMANUELE PEDROSO	22/01/2018	JOICE DANUBIA PEDROSO	N.S.DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
11	26/02/2018	LOURENZZO LINS EUFRASIO	19/01/2018	ALANA CAROLINA LINS PEREIRA	V.S.PEDRO	MATRICULADO
12	15/05/2018	LAURA ELOISE DOS SANTOS PINTO	27/03/2018	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO	V.S.PEDRO	MATRICULADA
13	10/07/2018	RYAN DA SILVA SANTOS	21/08/2017	ROSEMILDA DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
14	07/08/2018	LUIZ OTÁVIO CORDEIRO DOS SANTOS	18/06/2018	TAYARA FRANCINI CORDEIRO	N.S.DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
15	09/08/2018	VICTOR EMANUEL DE CARVALHO	30/07/2018	ALICE JOSIANE GONÇALVES DE CARVALHO	CENTRO	MATRICULADO
16	28/08/2018	BENTO EMANUEL FARIA STRESSER	24/01/2018	LOUISE GABRIELE FARIA	MADRE	
17	06/09/2018	MARIA CECILIA CAMARGO PRESTES	04/02/2018	TAIS CAMARGO DE LARA PRESTES	V. S. PEDRO	
18	06/09/2018	GUSTAVO FONTOURA CORDEIRO	12/08/2017	JOSIELE APARECIDA F. CORDEIRO	VILA COSTA	
19	13/09/2018	ARTHUR DANIEL G. DOS SANTOS	21/08/2018	SANDRO DOS SANTOS	VILA COSTA	
20	25/09/2018	ANA CLARA ARAUJO MARTINS	08/11/2017	THAIS DAIANE DE ARAUJO	V. S. PEDRO	

21	09/10/2018	MAISA VICTÓRIA DE OLIVEIRA	12/08/2017	TATIANE DA SILVA PONTES	V. S. PEDRO	
22	01/11/2018	ALANES VITORIA PIRES DA SILVA	14/10/2018	JOCELIA ROBERTA PIRES	MADRE	
23	08/11/2018	DAVID ARTHUR PEDROSO	24/07/2018	LUCIANE DE SOUZA BUENO	V. S. PEDRO	
24	20/11/2018	YURI DIEGO DE OLIVEIRA	22/09/2018	IDILMA APARECIDA DOS SANTOS	V. S. PEDRO	
25	22/11/2018	ANA JULIA COUTINHO DOS SANTOS	17/04/2018	ELIS DAIANE COUTINHO	V. S. PEDRO	
26	27/11/2018	SOPHIA MACHADO DOS SANTOS	06/09/2017	SUELEM DOS SANTOS	V. S. PEDRO	
27	30/11/2018	HENRIQUE GABRIEL TABORDA	22/02/2018	FRANCIELE BUENO DE SOUZA	V. S. PEDRO	
28	04/12/2018	BRYAN GABRIEL MOREIRA DE LIMA	24/04/2017	ESTEPHANIE SUELEN PONTES DE LIMA	MADRE	
29	05/02/2019	ISADORA CAMILLI MARQUES BDOS SANTOS	25/05/2017	JOCIMARA MARQUES	PAPANDUVA	
30	05/02/2019	PEDRO EMANUEL BOLADE BUENO	30/10/2017	PRISCILA BOLADE	V. S. PEDRO	
31	08/02/2019	HEITOR DE LARA GREIN	21/01/2019	ERICA APARECIDA DE LARA	PAPANDUVA	
32	12/02/2019	LOURENÇO GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/09/2018	EUGENIA MARIA ROSNER DE OLIVEIRA	JD. PARAISO	
33	06/11/2017	MARIA ALYCE AIRES DIAS	06/11/2017	YASMIM AIRES BELEM	MADRE	
34	14/02/2019	SOPHIA OTILIA LOPES	01/03/2018	KAREN DO ROCIO PIRES LOPES	V. S. PEDRO	
35	19/02/2019	VALENTINA DE FARIA BUENO	04/05/2017	JAIR BUENO	V. S. PEDRO	
36	21/02/2019	JOÃO DAVI DE CASTRO ARTIGAS	18/04/2018	ELAINE DE CASTRO ARTIGAS	MADRE	
37	26/02/2019	ANNA JULIA DA SILVA PONTES	05/02/2019	JESSICA DA SILVA PONTES	V. S. PEDRO	
38	26/02/2019	SOPHIA ISABELLY DA SILVA PONTES	03/05/2017	JESSICA DA SILVA PONTES	V. S. PEDRO	
39	26/02/2019	AGATHA EDUARDA PONTES	09/04/2017	JOICE FERNANDA DA SILVA PONTES	N.S.DE FÁTIMA	
40	26/02/2019	LARA SANTOS BONFIM	13/04/2017	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL II/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		ALIFER RYAN CANDIDO FARIA	29/03/2017	ANDRÉIA DE FARIA	V.S. PEDRO	MATRICULADO
2		HENRIQUE KAUAN SONTAG FLORENCIO	19/06/2016	COALINE APARECIDA SONTAG	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
3	06/11/2017	SOPHIA VITÓRIA TABORDA GARCIA	11/08/2016	FRANCIELE DE FÁTIMA TABORDA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
4	21/11/2017	RAFAELLY LUIZE DE FRANÇA GONÇALVES	01/04/2016	GABRIELE LUIZE DE FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
5	29/11/2017	ALLYCE VICTORIA BUENO	23/07/2016	GISELE CRISTINA BUENO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
6	29/11/2017	CAMILA DOS SANTOS INACIO	30/06/2016	JANAINA GEREMIAS DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
7	11/12/2017	ENZO GUSTAVO DA SILVA FARIA KAVA	03/09/2016	ELIS CARINE VAZ DA SILVA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
8	13/12/2017	NATHALIA SONTAGE	02/03/2017	CAROLINE SONTAGE	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
9	20/02/2018	PEDRO MIGUEL OLIVEIRA CAVALLI	30/10/2016	LETICIA SHAIANE DA SILVA OLIVEIRA	MADRE	MATRICULADO
10	08/03/2018	ELIEZER KAUAN DOS SANTOS BOAVENTURA	05/07/2016	CAROLINE CRISTINE DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
11	13/03/2018	RICARDO GABRIEL NICOLAU PRESTES	19/12/2016	JUCILAINE NICOLAU DA SILVA	MADRE	MATRICULADO
12	19/04/2018	JULLIE VICTÓRIA SANTOS DE ANDRADE	11/06/2016	DEISIANE CRISTINA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
13	05/06/2018	DAVI LUIZ VALENTE	12/04/2016	DENISE DO CARMO S. VALENTE	VILA ABRÃO	
14	14/06/2018	ISMAEL PEDROSO MARQUES DOS SANTOS	25/06/2016	KEILA PEDROSO	VILA SÃO PEDRO	
15	07/08/2018	LUIZ MIGUEL FARIA PEREIRA	02/04/2016	SABRINA RIBEIRO DE FARIA	VILA SÃO PEDRO	
16	09/08/2018	ARTHUR LEITE RIBEIRO	02/03/2017	ROSANE LEITE	MADRE	
17	06/09/2018	MARIA ELOISY STOER DE CAMARGO	16/05/2016	FERNANDA CRISTINE STOER	VILA SÃO PEDRO	
18	25/10/2018	THAUANE VICTORIA DA SILVA FERREIRA	18/03/2017	SIRLENE APª DA SILVA FERREIRA	VILA SÃO PEDRO	
19	06/11/2018	ANA CAROLINA ELIAS BORBA	08/09/2016	GIOVANA BONFIM ELIAS BORBA	N.S. DE FÁTIMA	
20	08/11/2018	EMILLIN NATHALIA DE BONFIM	29/08/2016	GABRIELE PINTO NASCIMENTO	N.S. DE FÁTIMA	
21	20/11/2018	NATHALY ISABELY BORGES DE LIMA	30/04/2016	FLAVIELI APARECIDA MACEDO	N.S. DE FÁTIMA	
22	04/12/2018	LUANA SILVA DOS REIS	23/04/2016	ROZIEL TABORDA DOS REIS	VILA COSTA	
23	05/02/2019	DANIEL SOARES PIMENTA XAVIER	26/02/2017	KATIA REGINA SOARES	VILA COSTA	
24	06/02/2019	YASMIN VITÓRIA CORRÊA DE LIMA	12/09/2016	KELYANNE CORRÊA DA SILVA	N.S. DE FÁTIMA	
25	14/02/2019	ARTHUR GEREMIAS DE FARIA	10/02/2017	ELIDIANE GEREMIAS DE FARIA	JD. PARAISO	
26	19/02/2019	ANA VERONICA DA SILVA DO CARMO	13/09/2016	ALINE CRISTINA DA SILVA	N.S. DE FÁTIMA	
27	20/02/2019	HELENA VITORIA MATIAS STRESSER	28/11/2016	JOCIELE DE MIRANDA MATIAS	N.S. DE FÁTIMA	
28	21/02/2019	DAVI GABRIEL NEVES DA SILVA	15/08/2016	MARILIA GABRIELE PINTO NEVES	N.S. DE FÁTIMA	
29	21/02/2019	KARLA SOFHIA ALVES BONFIM	05/09/2016	TATIANE DIAS ALVES	VILA SÃO PEDRO	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL III/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		CIBELE ROSA SANTOS DA SILVA	26/02/2016	ANDRÉIA DA C. DA ROSA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
2		MOISÉS DA ROSA LEITE	15/11/2015	ANDRIELY DA ROSA BUSMAYER	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
3		ALICE VITÓRIA RAMOS	25/08/2015	NEILA RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
4		LUCAS DOS SANTOS VAZ	08/03/2016	ERIDIANE DOS SANTOS MOREIRA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
5		NICOLAS EDUARDO GOMES DOS SANTOS	06/03/2016	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
6		ELLOA VICTÓRIA SANTOS GOIS	15/07/2015	JESSICA GOIS DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
7		GUSTTAVO ALEXANDRE SONTAG PEREIRA	15/08/2015	CAROLINE SONTAG	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
8		WALLACE VICENTE MARIANO DE ANDRADE	21/01/2016	AMANDA MARIANO	N.S. DE FÁTIMA	TRANSFERIDO PARA O CMEI LEONY PIOLI
9		WILLYAN MIGUEL STRESSER	19/01/2016	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
10		WESLEY MIGUEL STRESSER	19/01/2016	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
11		LUIZ HENRIQUE MARIANO DA PAIXÃO	30/04/2015	MICHELE AP. BELO MARIANO	MADRE	MATRICULADO
12		EDUARDO JOSÉ VAZ DE LIMA	27/09/2015	MARIA JOSÉ VAZ MACHADO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
13		PALOMA GEFFER DE ALCANTARA	12/02/2016	CLEIDE GEFFER DE FARIA	VILA ABRÃO	MATRICULADA
14		DAVI SOKOLOWS DE LUCAS	18/01/2016	MICHELE DAYANE BRAINE GARCIA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
15		MARIA EMANUELLY BONFIM DOS	26/08/2015	ALANA MAISA C. DE BONFIM	VILA ABRÃO	MATRICULADA

		SANTOS				
16		VINICIUS SERGIO CAMARGO DOS SANTOS	30/11/2015	GREICE DAIANE CAMERGO	MADRE	MATRICULADO
17		JULIANA GONÇALVES PRESTES DE FRANÇA	11/02/2016	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
18		MELISSA GABRIELLY DOS SANTOS COUTINHO	04/05/2015	LUANA DOS SANTOS	MADRE	MATRICULADA
19		SAMUEL VAZ CZUBATY	06/05/2015	JOSIANE VAZ CZUVTZ	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
20		HELENA VITORIA LARA DE SOUZA	03/05/2015	TATIANE CORDEIRO DE LARA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
21		ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	KEILA DE ARAUJO CUNHA	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
22		JOÃO RENATO BORGES	05/10/2015	NEYLA AMANDA BORGES	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
23		LIVIA OLIVEIRA GONÇALVES	03/06/2015	EMILE OLIVEIRA GONÇALVES	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
24		ANTHONY MIGUEL DE FRANÇA	28/07/2015	APARECIDA PINTO DE FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
25		JOÃO LUCAS INGLES FARIA	24/04/2015	CENDY NAYARA INGLES	JARDIM PARAÍSO	MATRICULADO
26		GUSTAVO ANTONIO S. CAVALLI	01/08/2015	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
27		EMELLY VITÓRIA F. CORDEIRO	27/01/2016	TALITA EMELINDE FRANÇA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
28		YTALO GUAM PEREIRA NOBREGA	20/06/2015	ANDRESSA PAREIRA	MADRE	MATRICULADO
29		KHEROLIN MENDES DA SILVA	01/07/2015	SABRINA MENDES PIRES	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
30	08/11/2017	LEANDRA ISABELLA MARCONDES DE CAMARGO	16/02/2016	ODETE F. MARCONDES CAMARGO	VILA ABRÃO	MATRICULADA
31	08/11/2017	LUCAS HENRIQUE SANTANA FARIA	18/07/2015	CLEIDE SANTANA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
32	07/12/2017	BERNARDO LORAN ANDRADE CORDEIRO	05/03/2016	BRUNA ALAN	VILA ABRÃO	DESISTIU DA VAGA
33	05/02/2018	EMILY BIANCA ARAUJO GONSALVES	17/08/2015	GABRIELE GONÇALVES	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
34	19/02/2018	VICTOR EMANUEL PRESTES DE FARIA	06/07/2015	SOLANGE DE FARIA PRESTES	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
35	22/02/2018	IARA JOICE PEDROSO LOPES	24/02/2016	JOICE DANUBIA PEDROSO	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
36	27/02/2018	ANA JULIA DE OLIVEIRA MARTINS RIBEIRO	25/01/2016	BEATRIZ DE OLIVEIRA MARTINS RIBEIRO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
37	01/03/2018	ENZO JOAQUIM DAS NEVES FERNANDES	14/10/2015	ANA CAROLINA DAS NEVES	N.S. DE FÁTIMA	NÃO EFETIVOU A MATRÍCULA PERDEU O DIREITO A VAGA
38	13/03/2018	HESTER SOFIA NICOLAU PRESTES	11/05/2015	JUCILAINE NICOLAU DA SILVA	MADRE	MATRICULADA
39	13/03/2018	ALICE CARDOSO SANTOS	25/07/2015	DINAIR CARDOSO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
40	15/03/2018	KETHILIN RAISSA DA SILVA PONTES DE OLIVEIRA	09/11/2015	NADIR MIRANDA DA SILVA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
41	27/03/2018	ARTHUR ARAUJO DIAS	03/02/2016	ELISANGELA DO ROCIO ARAUJO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
42	12/04/2018	ANAELLY NATHALIA DOS SANTOS DUARTE	08/10/2015	ELAINE LINDAMAR DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
43	08/05/2018	LORENA RAFAELY DA PAIXÃO	11/12/2015	JOSIANE DOS SANTOS	MADRE	MATRICULADA
44	08/05/2018	LAURA CARMO RIBEIRO	21/04/2015	CARINA RIBEIRO	VILA ABRÃO	NÃO COMPARECEU PARA RETIRAR A CARTA MATRÍCULA PERDEU O DIREIRO A VAGA
45	10/05/2018	NATHALY VITÓRIA NUNES BRITO	17/09/2015	LUCIMARA APARECIDA DE BRITO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
46	05/06/2018	ERIKA MAISA FARIA	14/11/2015	LEONILSA GOMES DOS SANTOS	VILA COSTA	NÃO COMPARECEU PARA RETIRAR A CARTA MATRÍCULA PERDEU O DIREITO A VAGA
47	05/07/2018	MAIKE WESLEY BONFIM FARIA	14/05/2015	CASSIA MELENE DE BONFIM	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
48	07/08/2018	DAVI CORDEIRO BOENO	06/05/2015	IVONETE CORDEIRO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
49	09/08/2018	MELISSA FARIA DA PAIXÃO	22/02/2016	ADRIELLI MAYRA SANTOS DE FARIA	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
50	21/08/2018	JOÃO HÉLIO PORTES DE CAMARGO	04/11/2015	JESSICA PORTES DE BARROS	VILA COSTA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
51	06/09/2018	JOÃO PEDRO STOER DE CAMARGO	04/05/2015	FERNANDA CRISTINE STOER	VILA SÃO PEDRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
52	18/09/2018	IZADORA THAELLEN MATIAS BOAVENTURA	20/02/2016	LILIANE APª. DE SOUZA BOAVENTURA	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
53	18/09/2018	JOLIE PILAR WEISS	01/09/2015	JANAINA PILAR LOURENÇO WEISS	N.S. DE FÁTIMA	
54	18/09/2018	LUIZA ARAUJO DOS SANTOS	09/09/2015	LUCIMARA DE ARAUJO DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
55	20/09/2018	ELISA LINS DOS SANTOS	16/07/2015	JULIANE B. LINS DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
56	27/09/2018	MARIA CLARA RODRIGUES	15/06/2015	ANA PAULA RODRIGUES	MADRE	
57	23/10/2018	MAYCON DOUGLAS DE BONFIM CANDIDO	02/05/2015	JENIFER LAIS RIBAS BONFIM	VILA SÃO PEDRO	
58	23/10/2018	ANTHONY PHIETRO FALCADE FARIA	17/05/2015	ELIZIANE DE JESUS FALCADE FARIA	N.S. DE FÁTIMA	
59	30/10/2018	JOÃO VICTOR VAZ DE ANDRADE	07/09/2015	ROSILDA VAZ DA PAIXÃO	MADRE	
60	13/11/2018	LUCAS NATAM DE OLIVEIRA ROSA	25/05/2015	MARIELE DE OLIVEIRA	N.S. DE FÁTIMA	
61	13/11/2018	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROSA	25/05/2015	MARIELE DE OLIVEIRA	N.S. DE FÁTIMA	
62	14/11/2018	WELTON RAFAEL ALVES RAMOS	14/04/2015	THAIS MACHADO ALVES	N.S. DE FÁTIMA	
63	22/11/2018	ANDRÉ JULIANO RODRIGUES NOBRE MACHADO	18/02/2016	ANTONIA RODRIGUES NOBRE	VILA SÃO PEDRO	
64	22/11/2018	MARIA CLARA DE FRANÇA	10/06/2015	GISLAINE DE JESUS CZUBATY	N.S. DE FÁTIMA	
65	22/11/2018	RAVI MIGUEL RODRIGUES MARTINS	07/04/2015	LEILA RODRIGUES PONTES	VILA SÃO PEDRO	
66	04/12/2018	LUANA SILVA DOS REIS	23/04/2016	ROZIEL TABORDA DOS REIS	VILA COSTA	
67	05/02/2019	GABRIEL DOS SANTOS NETO	23/12/2015	JOCIMARA MARQUES	PAPANDUVA	
68	21/02/2019	JOSÉ PEDROSO NETO	29/04/2015	DANIELE PEDROSO	MADRE	
69	26/02/2019	EVELLYN CRISTINA PONTES	16/12/2015	JOICE FERNANDA DA SILVA PONTES	N.S. DE FÁTIMA	
70	28/02/2019	STHEFFANNY VITORIA CAMARGO MARTINS	25/02/2016	DAIS CAMARGO DE LARA	VILA SÃO PEDRO	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DA73FF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL I/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		PAULO CEZAR VAZ RODRIGUES	13/06/2017	ANE FRANCIENE VAZ	VILA VELHA	MATRICULADO
2		RAVI SAMUEL MARTINS	11/05/2017	ROSANA APARECIDA MARTINS	PAPANDUVA	MATRICULADO
3		ANA F. ANTONIACOMI	01/07/2017	BRUNA C.G. ANTONIACOMI	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
4		MARIA CLARA BUNICK BONFIM	29/04/2017	JOCIANE DO ROCIO BUNICK	CENTRO	MATRICULADA
5		BERNARDO HENRIQUE DE BONFIM LOPES	15/08/2017	FRANCIELE FARIA	CENTRO	MATRICULADO
6		CELINA MACHADO DA SILVA	15/08/2017	LAIS FERNADA MACHADO	PAPANDUVA	MATRICULADO
7		SOPHIA RODRIGUES DA SILVA	02/09/2017	FLÁVIA RODRIGUES DE SOUZA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
8		MIGUEL BERTOLIN BUENO DA ROCHA	05/07/2017	CAROLINA SOUZA LIMA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
9		ANTHONY MIGUEL RIBEIRO	01/07/2017	TATIANE FERNANDA BONFIM	NATÂNEA	MATRICULADO
10		MURILO Z. NOGUEIRA	11/06/2017	ANA CALORINA C.L. ZULTANSKI	NATÂNEA	DESISTIU DA VAGA
11		MARIA HELENA DOS REIS BAHL	02/10/2017	NOELI DOS REIS	VILA VELHA	MATRICULADA
12		ANA LAURA DE LARA NUNES RIBEIRO	07/09/2017	IASMIM APARECIDA DE LARA	JHONSON	MATRICULADA
13	29/11/2017	ELOA MACHADO PASSARINI	11/10/2017	ROSILDA COSTA MACHADO	JD. SÃO LUIS	DESISTIU DA VAGA
14	30/11/2017	MARIA JULIA CASTRO	13/09/2017	JULIANA CAROLINA COSTA	JD. SÃO LUIS	MATRICULADA
15	01/12/2017	ANTHONY GABRIEL DE SOUZA BONFIM	24/08/2017	CRISTIELE PAIXÃO DE S. BONFIM	JD. DOS MINÉRIOS	MATRICULADO
16	07/12/2017	ITALO ALVES DE FARIA	30/11/2017	LESLIE CORDEIRO FARIA	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADO
17	14/12/2017	JOÃO ARTHUR DE SOUZA PONTES	05/08/2017	LUCIANA APª MONTEIRO DE SOUZA	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
18	01/02/2018	HENRIQUE ALVES DE FARIA	02/12/2017	JOSÉLIA VAZ DA SILVA DE FARIA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
19	02/02/2018	EMANUEL PEDROSO ROSA	26/11/2017	PAULA PEDROSO ROSA	N.S. DE FÁTIMA	
20	06/02/2018	ERICK MATEUS BARROS	20/06/2017	ERICA APARECIDA BARROS	N.S. DE FÁTIMA	
21	16/02/2018	VICTOR BELO DA SILVA CUNHA	23/12/2017	LUIZA DA SILVA CUNHA	JD. ITACURI	
22	01/03/2018	BIANCA APARECIDA TIBILER	18/10/2017	ROSANE APARECIDA DE FRANÇA	NATÂNEA	
23	06/03/2018	MIGUEL CARVALHO COSTA	27/04/2017	STHEFANYE CARVALHO SOUZA DA SILVA	VILA VELHA	
24	24/04/2018	ANA GABRIELA FARIA	22/12/2017	SHELCY RENATA FARIA	PAPANDUVA	
25	26/04/2018	YAGO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA	23/10/2017	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	VILA VELHA	
26	03/05/2018	ISABELE DUARTE DE FARIA	19/01/2018	GISELE F. DA SILVA DUARTE	N.S. DE FÁTIMA	
27	03/05/2018	LAURA RODRIGUES DE LARA	03/07/2017	JOSIANE RODRIGUES DE JESUS	NATÂNEA	
28	22/05/2018	KEMYLLY EMANUELLY MOREIRA	14/04/2017	JAQUELINE DE FÁTIMA CHEVONICA	PAPANDUVA	
29	12/06/2018	ISABELLA MANSUR TEIXEIRA	31/01/2018	ROSELI DO ROCIO DE SOUZA	VILA VELHA	
30	14/06/2018	WALLACE AUGUSTO S. RODRIGUES	04/06/2018	KARLA LUIZE VAZ RODRIGUES	JHONSON	
31	10/07/2018	FERNANDA FERNANDES DE SOUZA	14/03/2018	RUTE MARQUES RODRIGUES DE SOUZA	VILA VELHA	
32	12/07/2018	RUBENS MURILO COSTA R. DA SILVA	31/12/2017	TATIANE DA SILVA	CENTRO	
33	09/08/2018	ANA ALICE DE FRANÇA	11/07/2018	ELAINE FATIMA DE CRISTO DE FRANÇA	VILA VELHA	
34	14/08/2018	ADRIAN FELIPE CARDOSO RIBEIRO	11/06/2018	FABIANE MIRIAN CARDOSO	N.S. DE FÁTIMA	
35	28/08/2018	ARTHUR JOSÉ STRESSER DE SOUZA	05/07/2018	CAMILA STRESSER	VILA VELHA	
36	28/08/2018	MELLANY SOPHIA CLEMENTE FARIA	26/06/2018	DEBORA CLEMENTE	VILA VELHA	
37	04/09/2018	EMILLY LORENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05/08/2018	LETÍCIA GONSALVES DE OLIVEIRA	NATÂNEA	
38	11/09/2018	BERNARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	22/08/2018	ANGELA CRISTIANE TEIXEIRA	PAPANDUVA	
39	18/09/2018	ISABELLA PIERRE BELO DOS SANTOS	02/06/2018	JANAINA DOS SANTOS BELO	SANTARIA	
40	02/10/2018	RAYANE VITÓRIA DE FRANÇA RAMOS	16/06/2017	CELENIR PORTES DE FRANÇA RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	
41	01/11/2018	EMILLY BIANCA DE FARIAS	22/07/2017	LEDI TEREZINHA DE FARIA	VILA VELHA	
42	08/11/2018	LUIZA MIURA DE SOUZA	26/06/2017	ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	PAPANDUVA	
43	08/11/2018	ENZO HENRIQUE DE SOUZA DA ROCHA	24/08/2017	KENDRA JAÍNE DE SOUZA DA ROCHA	PAPANDUVA	
44	19/11/2018	ANA SOPHIA FARIA DE SOUZA	02/07/2018	DYANA KALIDSA RIBEIRO FARIA	VILA VELHA	
45	19/11/2018	ANA CECÍLIA FARIA DE SOUZA	02/07/2018	DYANA KALIDSA RIBEIRO FARIA	VILA VELHA	
46	22/11/2018	ANTONIO HENRIQUE VAZ RODRIGUES	13/11/2018	ELEONAI RODRIGUES JUNIOR	CENTRO	
47	10/12/2018	LISBELA DE FARIA TEIXEIRA	20/08/2017	ANE CAROLINE ROCHA FARIA	CENTRO	
48	06/02/2019	GABRIELA DE PONTES OLIVEIRA	09/08/2017	HOSANA DE PONTES OLIVEIRA	CENTRO	
49	13/02/2019	PEDRO HENRIQUE PIRES BITENCOURT DA LUZ	29/07/2017	JENIFER VANESSA PIRES	PAPANDUVA	
50	21/02/2019	ARTHUR RAFAEL RAMOS MONTEIRO	13/12/2018	LIDIANE CARNEIRO RAMOS MONTEIRO	N.S. DE FÁTIMA	
51	26/02/2019	JOÃO ARTHUR DE SOUZA PONTES	05/08/2017	LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA	JD. ALTO PINHEIRO	
52	26/02/2019	ARTHUR LINCON MARTINS DE BARROS	04/11/2017	ISABELE POLIANA DE BARROS	PAPANDUVA	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:86F93C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL I/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1	01/02/2018	NATÁLIA FERNANDA L. DE LIMA	15/09/2017	FERNANDA L. DE LIMA	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
2	23/02/2018	GABRIEL AIRES PEREIRA	09/05/2017	MIRIAN AIRES	TACANIÇA	DESISTIU DA VAGA
3	27/02/2018	ANTHONY RAFAEL DOS SANTOS	12/05/2017	ALESSANDRA SANTIAGO	JOHNSON	DESISTIU DA VAGA
4	20/03/2018	EMANUEL VICTOR FREITAS	01/04/2017	PAULA FERNADES DA SILVA FREITAS	CENTRO	MATRICULADO

5	10/05/2018	NICOLLY OLIVEIRA MARQUES	02/04/2017	MANOELA MACHADO DE OLIVEIRA	TIRIRICA	DESISTIU DA VAGA
6	15/05/2018	RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS	21/02/2018	GESIANE CARDOSODE CRISTO	JOHNSON	MATRICULADO
7	07/06/2018	ANA JÚLIA RIBEIRO COIMBRA ARTIGAS	15/05/2018	FRANCIANNE GISELE COIMBRA	NATÂNEA	DESISTIU DA VAGA
8	28/06/2018	JOÃO RAFAEL DE FARIA AGNER	27/03/2018	ARIELE CRISTIANE DE FARIA AGNER	VILA ABRÃO	MATRICULADO
9	05/07/2018	BENJAMIN LIMA BARBOSA	16/06/2018	ELIZIANE CRISTINA LIMA	VILA RICARDA	MATRICULADO
10	14/08/2018	JÚLIA COSTA ROSA	21/04/2017	MICHELE COSTA ROSA	SANTARIA	MATRICULADA
11	21/08/2018	DAVI LUCCA MARIANO	27/02/2018	DAIANE RAFAELA DAS NEVES	VILA RICARDA	MATRICULADO
12	04/09/2018	VALENTIM DE OLIVEIRA DOS SANTOS	18/03/2018	VANESSA DE OLIVEIRA	CENTRO	MATRICULADO
13	04/09/2018	ARTHUR DE BONFIM FABRI MARTINS	31/08/2017	ANDRE LUIZ FABRI MARTINS	VILA ARTIGAS	MATRICULADO
14	20/09/2018	FRANCISCO MIRANDA	23/05/2017	GEONARA JUVINSKI DE OLIVEIRA MIRANDA	CENTRO	MATRICULADO
15	25/09/2018	BÁRBARAH LOUYZE CABARRÃO DE GODOI	16/07/2018	LORENLAY FERNANDA CABARRÃO DE GODOI	SANTARIA	
16	25/10/2018	ANNA LUIZA BONFIM REIS	29/09/2017	NABIELI DE FÁTIMA BONFIM	CENTRO ALTO	
17	30/10/2018	GABRIEL LARA DE LIMA	17/04/2018	MICHELE CRISTINA DE FARIA LARA	JD. SÃO LUIZ	
18	12/11/2018	KAUAN MANOEL DE LIRA CEOLIN	30/12/2017	LIVIA CAROLINA DE LIRA	CENTRO	
19	13/11/2018	WALLACE BERNARDO DOS SANTOS	07/04/2017	LUARA NATANA DOS SANTOS	NODARI I	
20	20/11/2018	DAVI GABRIEL CELINSKI FREDDO	05/09/2017	CRISTIANE VAZ CELINSKI	JOHNSON	
21	20/11/2018	RAFAEL COSTA DA SILVA	03/02/2018	ROSENI COSTA DA SILVA	CENTRO ALTO	
22	22/11/2018	JULIA BEATRIZ DA SILVA DE LIMA	23/06/2017	ALANE MAIARA DA SILVA	VILA RICARDA	
23	29/11/2018	DHIULIANA MARIAH VIANA	21/09/2017	MARIANA APARECIDA VIANA	TIRIRICA	
24	04/12/2018	ARTHUR GABRIEL DE SOUZA KUIAVA	13/06/2018	LUZIA PRESTES DE SOUZA	CENTRO	MATRICULADO (CASA LAR)
25	05/02/2019	MARIA CATARINA DOS SANTOS BONFIM	02/03/2018	DANIELE DOS SANTOS P. BONFIM	CENTRO	
26	05/02/2019	ARTHUR MACHADO MABA RIBEIRO	02/09/2018	MARCIA SUELLEN MACHADO	SANTARIA	
27	05/02/2019	YURI AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	22/01/2018	EVERLI DÉBORA RIBEIRO DA SILVA	PAPANDUVA	
28	14/02/2019	BERNARDO TABORDA DOS SANTOS	31/07/2017	ALICE CRISTINI DOS SANTOS TARTAIA	VILA RICARDA	
29	01/03/2019	RAFAELA MAIARA COSTA MARCHIORO	03/01/2018	SUZIELEN MAIARA COSTA MARCHIORO	VILA RICARDA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL II/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1	17/01/2018	DAVI EMANUEL PIMENTEL DOS SANTOS	19/11/2016	ARLINDA MARIA B. DOS SANTOS	JD. SÃO GABRIEL	MATRICULADO
2	01/02/2018	ALICE LAVINIA MARQUES	02/05/2016	JACIANE APARECIDA NASCIMENTO	VILA RICARDA	MATRICULADA
3	22/02/2018	JOSÉ MIGUEL DA ROSA	13/09/2016	LESIANE MARIADE LARA	VILA RICARDA	MATRICULADO
4	26/04/2018	BRUNO EDUARDO ANTUNES SANTOS	01/08/2016	MARLENE ANTUNES	CENTRO	MATRICULADO
5	14/05/2018	SAIMON ROBERTO DE ARAUJO	20/05/2016	LUCIEME SILVA ROBERTO	JD. GARCIA	MATRICULADO
6	17/05/2018	GABRIEL EFRAIN RODRIGUES DOS SANTOS	17/06/2016	VALÉRIA DOS SANTOS DE SOUZA	JD. LA SANTA	MATRICULADO
7	14/06/2018	VICENTE ALBACH	13/04/2016	CAMILA RICARDA P.M. ALBACH	CENTRO	MATRICULADO
8	14/08/2018	ANA LIVIA SOUZA DE CRISTO	01/06/2016	EMELIN LETÍCIA DE SOUZA DE CRISTO	JOHNSON	MATRICULADA
9	23/08/2018	ISABELLA DOS SANTOS	13/01/2017	JOCIMARA PEREIRA DE SOUZA	VILA RICARDA	NÃO EFETIVOU A MATRÍCULA PERDEU O DIREITO A VAGA
10	23/08/2018	BRUNO JOSÉ MACHADO GALDINO	26/03/2017	JANAINA DE LARA MACHADO	SANTARIA	
11	23/08/2018	BRUNA SOFHIA MACHADO GALDINO	26/03/2017	JANAINA DE LARA MACHADO	SANTARIA	
12	23/08/2018	JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DA PAIXÃO	01/09/2016	ADRIANA CAVALI FIGUEIREDO	CENTRO ALTO	
13	28/08/2018	GIOVANA RIBEIRO BARBOSA	28/04/2016	JOELI DE BARROS RIBEIRO BARBOSA	VILA RICARDA	
14	27/09/2018	ALICE VITÓRIA COSTA DE CAMPOS	28/02/2017	TATIANE DANIELE FARIA COSTA	JHONSON	
15	27/09/2018	MARIA JULIA DA ROSA GONÇALVES	12/10/2016	MARIA JAQUELINE DA ROSA	CENTRO ALTO	
16	02/10/2018	LÍVIA MARIA CRISTÃO DA SILVA	26/01/2017	LORENA CRISTÃO TEIXEIRA	VILA RICARDA	
17	04/10/2018	ALICIA RAPHAELA SANTANA	08/06/2016	JAQUELINE DE FARIA L. SANTANA	CENTRO	
18	30/10/2018	ENZO RAFAEL DA LUZ	09/03/2017	ELIESER CAROLINA DE SOUZA ZEN	TACANIÇA	
19	14/11/2018	CHRISTOFFER EMANOEL MATIAS MACHADO	15/02/2017	JENIFFER NAELI MATIAS DOS SANTOS	SANTARIA	
20	22/11/2018	BENJAMIN LOURENÇO	24/10/2016	ANTONIO RUPPEL FERREIRA	SANTARIA	
21	27/11/2018	KAUANY VICTÓRIA PEREIRA RIBEIRO	25/09/2016	RAUANE CAMILA RIBEIRO MEDEIROS	JD. PEDRO WOSCH	
22	04/12/2018	VALENTINA DO VALE RIBEIRO	17/08/2016	BREILA DO VALE RIBEIRO	CENTRO	
23	04/12/2018	AFONSO DANIEL FARIA CASTRO	06/11/2016	ROSILDA LOURENÇO FARIA	VILA RICARDA	
24	06/02/2019	MANUELLA ELIAS MANSUR	17/10/2016	JENIFFER CRISTIANE ELIAS	VILA RICARDA	
25	14/02/2019	HEITOR BARROSO DE BRITO ROSA	09/05/2016	AMANDA BARROSO DE BRITO	CENTRO	
26	19/02/2019	MATHEUS SIEVISZ	18/04/2016	FRANCIELE SARNICK SIEVISZ	VILA RICARDA	
27	19/02/2019	MARIA TEREZA MARIANO ROSA	23/12/2016	ALINE CRISTINA MARIANO	VILA RICARDA	
28	19/02/2019	ELOA GABRIELE ZALESKI	09/02/2017	SANDY LOURENÇO DE FARIA ZALESKI	JD. SÃO LUIS	
29	21/02/2019	MELISSA MACHADO FERMINO	14/03/2017	MARIA LUANA VELOSO MACHADO FERMINO	VILA RICARDA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL III/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		SAMUEL HENRIQUE G. DOS SANTOS	27/07/2015	LUANA GONÇALVES DOS S. LIMA	JD. GARCIA	MATRICULADO
2		PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	10/04/2015	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
3		SARA DA SILVA RAMOS	18/08/2015	SIMONI BENETTI DA SILVA	SANTARIA	MATRICULADA
4		JOÃO LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO	01/12/2015	DAINA ELISIANE DOS SANTOS	CENTRO	MATRICULADO
5	08/11/2017	AMELLY REBECCA S. RIBEIRO	27/01/2016	DENISE DA S. S. RIBEIRO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA

6	23/11/2017	JOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR	11/04/2015	MARIA ZIULA DA SILVA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
7	24/11/2017	SAMUEL MATIAS GARCIA	27/11/2015	FABIANA MATIAS	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
8	29/11/2017	JULIO HEITOR STRESSER MACHADO	19/08/2015	CAMILA STRESSER DOS SANTOS	VILA RICARDA	MATRICULADO
9	04/12/2017	JOÃO RENATO BORGES PUKA	05/10/2015	NEYLA AMANDA BORGES	PAPANDUVA	MATRICULADO
10	06/12/2017	THAYLOR CORDEIRO DE FARIA	02/10/2015	JESSICA CORDEIRO CLARO	SANTARIA	MATRICULADO
11	08/12/2017	ADRIAN MIGUEL BERTOLIN	26/03/2016	REGINA MACHADO DOS SANTOS	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
12	01/02/2018	LEANDRO CASTRO DE FARIA	11/10/2015	MARCELA FERNANDA DOS SANTOS CASTRO	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
13	02/02/2018	MATHEUS CORDEIRO DE OLIVEIRA	27/02/2016	ANDRESSA CORDEIRO DE SOUZA		MATRICULADO
14	05/02/2018	ANNA LUISA CHAMBERLAIN MOREIRA	18/05/2015	ALINE CRISTINE CHAMBERLAIN	CENTRO ALTO	MATRICULADA
15	22/02/2018	JOÃO MIGUEL PEREIRA	02/04/2015	ANDREIA APARECIDA GREIN PEREIRA	VILA RICARDA	MATRICULADO
16	01/03/2018	MARIAH ESTHER TEIXEIRA VELOSO	17/04/2015	MARIANA TAIS TEIXEIRA	NODARI II	MATRICULADA
17	08/03/2018	PEDRO VINICIUS WOTKOSKI DE LARA	02/12/2015	PAMELA CRISTINA GOMES DE LARA	TIRIRICA	MATRICULADO
18	27/03/2018	LUIZ BERNARDO MATOS VIANA	16/09/2015	KEILA CRISTINA DE MATOS	VILA RICARDA	MATRICULADO
19	24/04/2018	FIORI GIGLIOTI MOTA	30/07/2015	GILDETE MOTA OLIVEIRA	CENTRO	MATRICULADO
20	03/05/2018	ALICE MILENA CORDEIRO GOMES	12/11/2015	ELAINE THAIS C. GOMES	JHONSON	MATRICULADA
21	15/05/2018	HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	16/02/2016	GESIANE CARDOSO DE CRISTO	JHONSON	MATRICULADO
22	12/06/2018	SAMUEL JOSÉ DE LARA	18/02/2016	MIRELLE APARECIDA B. DE LARA	VILA RICARDA	MATRICULADO
23	05/07/2018	ANTONIO LUCAS LAZARINI CARDOSO	22/02/2016	ADRIELE CRISTINI LAZARINI	NODARI I	MATRICULADO
24	02/08/2018	SOFIA FLAVIELE CUMIN GARCIA LEAL	11/08/2015	SANDRA MARIA CONCEIÇÃO CUMIN	JD. ALBARANA	MATRICULADA
25	02/08/2018	HERON CORDEIRO GUIMARÃES	26/08/2015	BRUNA MICHELE PEDROSO	CENTRO ALTO	MATRICULADO
26	23/08/2018	ELIAS BENJAMIN MATTOS COSTA ROSA	24/07/2015	ELUANY MACEDO MATTOS	CENTRO	MATRICULADO
27	28/08/2018	MARIA VITÓRIA CORREA DOS SANTOS	04/09/2015	LUANA MICHELE RODRIGUES CORREA	VILA RICARDA	MATRICULADA
28	04/09/2018	MARCELO HENRIQUE PIRES FONSECA	18/10/2015	DIENIFER TATIANE PIRES	VILA RICARDA	MATRICULADO
29	11/09/2018	MARIA CLARA LESNIOVISKI	21/06/2015	ELDA DE BOMFIM	CENTRO	MATRICULADA
30	13/09/2018	ISABELLY VITÓRIA C. JURASKI	11/09/2015	ANDRÉIA DE FARIA CORDEIRO	SANTARIA	MATRICULADA
31	25/09/2018	THAYAMI VICTÓRIA DE FARIA MACHADO	17/06/2015	IRENE DE JESUS FARIA	SANTARIA	MATRICULADA
32	23/10/2018	ANDRÉ FELIPE DE FARIA	19/11/2015	LUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS	JD. SÃO GABRIEL	MATRICULADO
33	06/11/2018	MIRELLA NODARI PEREIRA	21/11/2015	HILDA MIRIELLI CAVALLI NODARI	SANTARIA	MATRICULADA
34	08/11/2018	GABRIELY VITÓRIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JÉSSICA PERCILIA DA SILVA CORREIA	N.S. DE FÁTIMA	NÃO EFETIVOU A MATRÍCULA PERDEU O DIREITO A VAGA
35	12/11/2018	ALICIA MARIA DE BONFIM	19/02/2016	LOUISE GABRIELA DE ARAUJO	JHONSON	MATRICULADA
36	22/11/2018	CARLA SOFIA CARDOSO STRESSER	08/07/2015	CILENE MATOS CARDOSO	SANTARIA	MATRICULADA
37	22/11/2018	ANTONI GABRIEL FIGUEIREDO BURKOT	15/01/2016	RAFAEL CORDEIRO BURKOT	PAPANDUVA	MATRICULADO
38	27/11/2018	RAFAEL BERNARD ALVES DOS SANTOS	12/08/2015	NOEMI FARIA DOS SANTOS	JHONSON	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
39	27/11/2018	JOÃO EMANUEL BUENO	14/09/2015	VANESSA GARCIA	VILA RICARDA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
40	04/12/2018	PEDRO HENRIQUE DE JESUS FURQUIM	23/05/2015	JUCIREMA ALVES DE JESUS FURQUIM	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
41	06/12/2018	MARCELA LORENA VAZ DOS SANTOS	20/06/2015	LORIANA NOBRE DOS SANTOS	JD. SÃO LUIZ	
42	05/02/2019	JOÃO GUILHERME STEPNOSKI ALELUIA	30/09/2015	CLAUDIANE STEPNOSKI	CENTRO	
43	08/02/2019	ELIZA MOURA FERRO	18/05/2015	LUCIELY THAIS SANTOS MOURA FERRO	CENTRO	
44	14/02/2019	ANA JULIA DE BONFIM SANTOS	12/07/2015	ANA PAULA DE BONFIM DO CARMO	VILA RICARDA	
45	19/02/2019	MARIA VICTÓRIA GASPAROTTO DOS SANTOS	23/02/2016	THAISLAINE GASPAROTTO EDOARDO	VILA ABRÃO	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A42402FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL I/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		HELOISE VALENTINA RAMOS	08/06/2017	DANIELE ALVES DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADA
2		VALENTINA FARIA BUENO	04/05/2017	ALESSANDRA APARECIDA DE FARIA	V.S.PEDRO	DESISTIU DA VAGA
3		ENZO GABRIEL DE DEUS	14/09/2017	ANE LIZE DAYANE RODRIGUES	V.S.PEDRO	MATRICULADA
4		VICTOR GABRIEL DOS SANTOS MATIAS	25/09/2017	GLEICIELE DOS SANTOS ROCHA	MADRE	DESISTIU DA VAGA
5		KIARA YSADORA PEREIRA NOBREGA	23/06/2017	ANDRESSA PEREIRA ROSA	MADRE	MATRICULADA
6	06/11/2017	BIANCA DOS SANTOS DE BARROS	09/08/2017	JENIFER DIAS DOS SANTOS	V.S.PEDRO	MATRICULADA
7	13/11/2017	GUILHERME BANDEIRA RUTZ	09/11/2017	ELISANGELA BANDEIRA RUTZ	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADO
8	11/12/2017	SOFIA GABRIELA GUIMARÃES RODRIGUES	04/07/2017	RODE TEIXEIRA GUIMARÃES RODRIGUES	V.S.PEDRO	MATRICULADA
9	06/02/2018	ARTHUR COSTA ROSA PINTO	18/09/2017	IRONETE APARECIDA COSTA ROSA	VILA ABRÃO	MATRICULADO
10	22/02/2018	THAEME EMANUELE PEDROSO	22/01/2018	JOICE DANUBIA PEDROSO	N.S.DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
11	26/02/2018	LOURENZZO LINS EUFRASIO	19/01/2018	ALANA CAROLINA LINS PEREIRA	V.S.PEDRO	MATRICULADO
12	15/05/2018	LAURA ELOISE DOS SANTOS PINTO	27/03/2018	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO	V.S.PEDRO	MATRICULADA
13	10/07/2018	RYAN DA SILVA SANTOS	21/08/2017	ROSEMILDA DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
14	07/08/2018	LUIZ OTÁVIO CORDEIRO DOS SANTOS	18/06/2018	TAYARA FRANCINI CORDEIRO	N.S.DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA

15	09/08/2018	VICTOR EMANUEL DE CARVALHO	30/07/2018	ALICE JOSIANE GONÇALVES DE CARVALHO	CENTRO	MATRICULADO
16	28/08/2018	BENTO EMANUEL FARIA STRESSER	24/01/2018	LOUISE GABRIELE FARIA	MADRE	
17	06/09/2018	MARIA CECILIA CAMARGO PRESTES	04/02/2018	TAIS CAMARGO DE LARA PRESTES	V. S. PEDRO	
18	06/09/2018	GUSTAVO FONTOURA CORDEIRO	12/08/2017	JOSIELE APARECIDA F. CORDEIRO	VILA COSTA	
19	13/09/2018	ARTHUR DANIEL G. DOS SANTOS	21/08/2018	SANDRO DOS SANTOS	VILA COSTA	
20	25/09/2018	ANA CLARA ARAUJO MARTINS	08/11/2017	THAIS DAIANE DE ARAUJO	V. S. PEDRO	
21	09/10/2018	MAISA VICTÓRIA DE OLIVEIRA	12/08/2017	TATIANE DA SILVA PONTES	V. S. PEDRO	
22	01/11/2018	ALANES VITORIA PIRES DA SILVA	14/10/2018	JOCELIA ROBERTA PIRES	MADRE	
23	08/11/2018	DAVID ARTHUR PEDROSO	24/07/2018	LUCIANE DE SOUZA BUENO	V. S. PEDRO	
24	20/11/2018	YURI DIEGO DE OLIVEIRA	22/09/2018	IDILMA APARECIDA DOS SANTOS	V. S. PEDRO	
25	22/11/2018	ANA JULIA COUTINHO DOS SANTOS	17/04/2018	ELIS DAIANE COUTINHO	V. S. PEDRO	
26	27/11/2018	SOPHIA MACHADO DOS SANTOS	06/09/2017	SUELEM DOS SANTOS	V. S. PEDRO	
27	30/11/2018	HENRIQUE GABRIEL TABORDA	22/02/2018	FRANCIELE BUENO DE SOUZA	V. S. PEDRO	
28	04/12/2018	BRYAN GABRIEL MOREIRA DE LIMA	24/04/2017	ESTEPHANIE SUELEN PONTES DE LIMA	MADRE	
29	05/02/2019	ISADORA CAMILLI MARQUES BDOS SANTOS	25/05/2017	JOCIMARA MARQUES	PAPANDUVA	
30	05/02/2019	PEDRO EMANUEL BOLADE BUENO	30/10/2017	PRISCILA BOLADE	V. S. PEDRO	
31	08/02/2019	HEITOR DE LARA GREIN	21/01/2019	ERICA APARECIDA DE LARA	PAPANDUVA	
32	12/02/2019	LOURENÇO GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/09/2018	EUGENIA MARIA ROSNER DE OLIVEIRA	JD. PARAISO	
33	06/11/2017	MARIA ALYCE AIRES DIAS	06/11/2017	YASMIM AIRES BELEM	MADRE	
34	14/02/2019	SOPHIA OTILIA LOPES	01/03/2018	KAREN DO ROCIO PIRES LOPES	V. S. PEDRO	
35	19/02/2019	VALENTINA DE FARIA BUENO	04/05/2017	JAIR BUENO	V. S. PEDRO	
36	21/02/2019	JOÃO DAVI DE CASTRO ARTIGAS	18/04/2018	ELAINE DE CASTRO ARTIGAS	MADRE	
37	26/02/2019	ANNA JULIA DA SILVA PONTES	05/02/2019	JESSICA DA SILVA PONTES	V. S. PEDRO	
38	26/02/2019	SOPHIA ISABELLY DA SILVA PONTES	03/05/2017	JESSICA DA SILVA PONTES	V. S. PEDRO	
39	26/02/2019	AGATHA EDUARDA PONTES	09/04/2017	JOICE FERNANDA DA SILVA PONTES	N.S.DE FÁTIMA	
40	26/02/2019	LARA SANTOS BONFIM	13/04/2017	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL II/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		ALIFER RYAN CANDIDO FARIA	29/03/2017	ANDRÉIA DE FARIA	V.S. PEDRO	MATRICULADO
2		HENRIQUE KAUAN SONTAG FLORENCIO	19/06/2016	COALINE APARECIDA SONTAG	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
3	06/11/2017	SOPHIA VITÓRIA TABORDA GARCIA	11/08/2016	FRANCIELE DE FÁTIMA TABORDA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
4	21/11/2017	RAFAELLY LUIZE DE FRANÇA GONÇALVES	01/04/2016	GABRIELE LUIZE DE FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
5	29/11/2017	ALLYCE VICTORIA BUENO	23/07/2016	GISELE CRISTINA BUENO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
6	29/11/2017	CAMILA DOS SANTOS INACIO	30/06/2016	JANAINA GEREMIAS DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
7	11/12/2017	ENZO GUSTAVO DA SILVA FARIA KAVA	03/09/2016	ELIS CARINE VAZ DA SILVA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
8	13/12/2017	NATHALIA SONTAGE	02/03/2017	CAROLINE SONTAGE	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
9	20/02/2018	PEDRO MIGUEL OLIVEIRA CAVALLI	30/10/2016	LETICIA SHAIANE DA SILVA OLIVEIRA	MADRE	MATRICULADO
10	08/03/2018	ELIEZER KAUAN DOS SANTOS BOAVENTURA	05/07/2016	CAROLINE CRISTINE DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
11	13/03/2018	RICARDO GABRIEL NICOLAU PRESTES	19/12/2016	JUCILAINE NICOLAU DA SILVA	MADRE	MATRICULADO
12	19/04/2018	JULLIE VICTÓRIA SANTOS DE ANDRADE	11/06/2016	DEISIANE CRISTINA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
13	05/06/2018	DAVI LUIZ VALENTE	12/04/2016	DENISE DO CARMO S. VALENTE	VILA ABRÃO	
14	14/06/2018	ISMAEL PEDROSO MARQUES DOS SANTOS	25/06/2016	KEILA PEDROSO	VILA SÃO PEDRO	
15	07/08/2018	LUIZ MIGUEL FARIA PEREIRA	02/04/2016	SABRINA RIBEIRO DE FARIA	VILA SÃO PEDRO	
16	09/08/2018	ARTHUR LEITE RIBEIRO	02/03/2017	ROSANE LEITE	MADRE	
17	06/09/2018	MARIA ELOISY STOER DE CAMARGO	16/05/2016	FERNANDA CRISTINE STOER	VILA SÃO PEDRO	
18	25/10/2018	THAUANE VICTORIA DA SILVA FERREIRA	18/03/2017	SIRLENE APª DA SILVA FERREIRA	VILA SÃO PEDRO	
19	06/11/2018	ANA CAROLINA ELIAS BORBA	08/09/2016	GIOVANA BONFIM ELIAS BORBA	N.S. DE FÁTIMA	
20	08/11/2018	EMILLIN NATHALIA DE BONFIM	29/08/2016	GABRIELE PINTO NASCIMENTO	N.S. DE FÁTIMA	
21	20/11/2018	NATHALY ISABELY BORGES DE LIMA	30/04/2016	FLAVIELI APARECIDA MACEDO	N.S. DE FÁTIMA	
22	04/12/2018	LUANA SILVA DOS REIS	23/04/2016	ROZIEL TABORDA DOS REIS	VILA COSTA	
23	05/02/2019	DANIEL SOARES PIMENTA XAVIER	26/02/2017	KATIA REGINA SOARES	VILA COSTA	
24	06/02/2019	YASMIN VITÓRIA CORRÊA DE LIMA	12/09/2016	KELYANNE CORRÊA DA SILVA	N.S. DE FÁTIMA	
25	14/02/2019	ARTHUR GEREMIAS DE FARIA	10/02/2017	ELIDIANE GEREMIAS DE FARIA	JD. PARAISO	
26	19/02/2019	ANA VERONICA DA SILVA DO CARMO	13/09/2016	ALINE CRISTINA DA SILVA	N.S. DE FÁTIMA	
27	20/02/2019	HELENA VITORIA MATIAS STRESSER	28/11/2016	JOCIELE DE MIRANDA MATIAS	N.S. DE FÁTIMA	
28	21/02/2019	DAVI GABRIEL NEVES DA SILVA	15/08/2016	MARILIA GABRIELE PINTO NEVES	N.S. DE FÁTIMA	
29	21/02/2019	KARLA SOFHIA ALVES BONFIM	05/09/2016	TATIANE DIAS ALVES	VILA SÃO PEDRO	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL III/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		CIBELE ROSA SANTOS DA SILVA	26/02/2016	ANDRÉIA DA C. DA ROSA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
2		MOISÉS DA ROSA LEITE	15/11/2015	ANDRIELY DA ROSA BUSMAYER	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
3		ALICE VITÓRIA RAMOS	25/08/2015	NEILA RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
4		LUCAS DOS SANTOS VAZ	08/03/2016	ERIDIANE DOS SANTOS MOREIRA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
5		NICOLAS EDUARDO GOMES DOS SANTOS	06/03/2016	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
6		ELLOA VICTÓRIA SANTOS GOIS	15/07/2015	JESSICA GOIS DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
7		GUSTTAVO ALEXANDRE SONTAG PEREIRA	15/08/2015	CAROLINE SONTAG	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
8		WALLACE VICENTE MARIANO DE	21/01/2016	AMANDA MARIANO	N.S. DE FÁTIMA	TRANSFERIDO PARA O CMEI

		ANDRADE				LEONY PIOLI
9		WILLYAN MIGUEL STRESSER	19/01/2016	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
10		WESLEY MIGUEL STRESSER	19/01/2016	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
11		LUIZ HENRIQUE MARIANO DA PAIXÃO	30/04/2015	MICHELE AP. BELO MARIANO	MADRE	MATRICULADO
12		EDUARDO JOSÉ VAZ DE LIMA	27/09/2015	MARIA JOSÉ VAZ MACHADO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
13		PALOMA GEFFER DE ALCANTARA	12/02/2016	CLEIDE GEFFER DE FARIA	VILA ABRÃO	MATRICULADA
14		DAVI SOKOLOWS DE LUCAS	18/01/2016	MICHELE DAYANE BRAINE GARCIA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
15		MARIA EMANUELLY BONFIM DOS SANTOS	26/08/2015	ALANA MAISA C. DE BONFIM	VILA ABRÃO	MATRICULADA
16		VINICIUS SERGIO CAMARGO DOS SANTOS	30/11/2015	GREICE DAIANE CAMERGO	MADRE	MATRICULADO
17		JULIANA GONÇALVES PRESTES DE FRANÇA	11/02/2016	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
18		MELISSA GABRIELLY DOS SANTOS COUTINHO	04/05/2015	LUANA DOS SANTOS	MADRE	MATRICULADA
19		SAMUEL VAZ CZUBATY	06/05/2015	JOSIANE VAZ CZUVTZ	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
20		HELENA VITORIA LARA DE SOUZA	03/05/2015	TATIANE CORDEIRO DE LARA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
21		ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	KEILA DE ARAUJO CUNHA	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
22		JOÃO RENATO BORGES	05/10/2015	NEYLA AMANDA BORGES	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
23		LIVIA OLIVEIRA GONÇALVES	03/06/2015	EMILE OLIVEIRA GONÇALVES	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
24		ANTHONY MIGUEL DE FRANÇA	28/07/2015	APARECIDA PINTO DE FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
25		JOÃO LUCAS INGLES FARIA	24/04/2015	CENDY NAYARA INGLES	JARDIM PARAÍSO	MATRICULADO
26		GUSTAVO ANTONIO S. CAVALLI	01/08/2015	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
27		EMELLY VITÓRIA F. CORDEIRO	27/01/2016	TALITA EMELINDE FRANÇA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
28		YTALO GUAM PEREIRA NOBREGA	20/06/2015	ANDRESSA PAREIRA	MADRE	MATRICULADO
29		KHEROLIN MENDES DA SILVA	01/07/2015	SABRINA MENDES PIRES	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
30	08/11/2017	LEANDRA ISABELLA MARCONDES DE CAMARGO	16/02/2016	ODETE F. MARCONDES CAMARGO	VILA ABRÃO	MATRICULADA
31	08/11/2017	LUCAS HENRIQUE SANTANA FARIA	18/07/2015	CLEIDE SANTANA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
32	07/12/2017	BERNARDO LORAN ANDRADE CORDEIRO	05/03/2016	BRUNA ALAN	VILA ABRÃO	DESISTIU DA VAGA
33	05/02/2018	EMILY BIANCA ARAUJO GONSALVES	17/08/2015	GABRIELE GONÇALVES	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
34	19/02/2018	VICTOR EMANUEL PRESTES DE FARIA	06/07/2015	SOLANGE DE FARIA PRESTES	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
35	22/02/2018	IARA JOICE PEDROSO LOPES	24/02/2016	JOICE DANUBIA PEDROSO	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
36	27/02/2018	ANA JULIA DE OLIVEIRA MARTINS RIBEIRO	25/01/2016	BEATRIZ DE OLIVEIRA MARTINS RIBEIRO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
37	01/03/2018	ENZO JOAQUIM DAS NEVES FERNANDES	14/10/2015	ANA CAROLINA DAS NEVES	N.S. DE FÁTIMA	NÃO EFETIVOU A MATRÍCULA PERDEU O DIREITO A VAGA
38	13/03/2018	HESTER SOFIA NICOLAU PRESTES	11/05/2015	JUCILAINE NICOLAU DA SILVA	MADRE	MATRICULADA
39	13/03/2018	ALICE CARDOSO SANTOS	25/07/2015	DINAIR CARDOSO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
40	15/03/2018	KETHILIN RAISSA DA SILVA PONTES DE OLIVEIRA	09/11/2015	NADIR MIRANDA DA SILVA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
41	27/03/2018	ARTHUR ARAUJO DIAS	03/02/2016	ELISANGELA DO ROCIO ARAUJO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
42	12/04/2018	ANAELLY NATHALIA DOS SANTOS DUARTE	08/10/2015	ELAINE LINDAMAR DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
43	08/05/2018	LORENA RAFAELY DA PAIXÃO	11/12/2015	JOSIANE DOS SANTOS	MADRE	MATRICULADA
44	08/05/2018	LAURA CARMO RIBEIRO	21/04/2015	CARINA RIBEIRO	VILA ABRÃO	NÃO COMPARECEU PARA RETIRAR A CARTA MATRÍCULA PERDEU O DIREIRO A VAGA
45	10/05/2018	NATHALY VITÓRIA NUNES BRITO	17/09/2015	LUCIMARA APARECIDA DE BRITO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
46	05/06/2018	ERIKA MAISA FARIA	14/11/2015	LEONILSA GOMES DOS SANTOS	VILA COSTA	NÃO COMPARECEU PARA RETIRAR A CARTA MATRÍCULA PERDEU O DIREITO A VAGA
47	05/07/2018	MAIKE WESLEY BONFIM FARIA	14/05/2015	CASSIA MELENE DE BONFIM	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
48	07/08/2018	DAVI CORDEIRO BOENO	06/05/2015	IVONETE CORDEIRO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
49	09/08/2018	MELISSA FARIA DA PAIXÃO	22/02/2016	ADRIELLI MAYRA SANTOS DE FARIA	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
50	21/08/2018	JOÃO HÉLIO PORTES DE CAMARGO	04/11/2015	JESSICA PORTES DE BARROS	VILA COSTA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
51	06/09/2018	JOÃO PEDRO STOER DE CAMARGO	04/05/2015	FERNANDA CRISTINE STOER	VILA SÃO PEDRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
52	18/09/2018	IZADORA THAELLEN MATIAS BOAVENTURA	20/02/2016	LILIANE APª. DE SOUZA BOAVENTURA	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
53	18/09/2018	JOLIE PILAR WEISS	01/09/2015	JANAINA PILAR LOURENÇO WEISS	N.S. DE FÁTIMA	
54	18/09/2018	LUIZA ARAUJO DOS SANTOS	09/09/2015	LUCIMARA DE ARAUJO DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
55	20/09/2018	ELISA LINS DOS SANTOS	16/07/2015	JULIANE B. LINS DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
56	27/09/2018	MARIA CLARA RODRIGUES	15/06/2015	ANA PAULA RODRIGUES	MADRE	
57	23/10/2018	MAYCON DOUGLAS DE BONFIM CANDIDO	02/05/2015	JENIFER LAIS RIBAS BONFIM	VILA SÃO PEDRO	
58	23/10/2018	ANTHONY PHIETRO FALCADE FARIA	17/05/2015	ELIZIANE DE JESUS FALCADE FARIA	N.S. DE FÁTIMA	
59	30/10/2018	JOÃO VICTOR VAZ DE ANDRADE	07/09/2015	ROSILDA VAZ DA PAIXÃO	MADRE	
60	13/11/2018	LUCAS NATAM DE OLIVEIRA ROSA	25/05/2015	MARIELE DE OLIVEIRA	N.S. DE FÁTIMA	
61	13/11/2018	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROSA	25/05/2015	MARIELE DE OLIVEIRA	N.S. DE FÁTIMA	
62	14/11/2018	WELTON RAFAEL ALVES RAMOS	14/04/2015	THAIS MACHADO ALVES	N.S. DE FÁTIMA	
63	22/11/2018	ANDRÉ JULIANO RODRIGUES NOBRE MACHADO	18/02/2016	ANTONIA RODRIGUES NOBRE	VILA SÃO PEDRO	
64	22/11/2018	MARIA CLARA DE FRANÇA	10/06/2015	GISLAINE DE JESUS CZUBATY	N.S. DE FÁTIMA	
65	22/11/2018	RAVI MIGUEL RODRIGUES MARTINS	07/04/2015	LEILA RODRIGUES PONTES	VILA SÃO PEDRO	
66	04/12/2018	LUANA SILVA DOS REIS	23/04/2016	ROZIEL TABORDA DOS REIS	VILA COSTA	
67	05/02/2019	GABRIEL DOS SANTOS NETO	23/12/2015	JOCIMARA MARQUES	PAPANDUVA	
68	21/02/2019	JOSÉ PEDROSO NETO	29/04/2015	DANIELE PEDROSO	MADRE	
69	26/02/2019	EVELLYN CRISTINA PONTES	16/12/2015	JOICE FERNANDA DA SILVA PONTES	N.S. DE FÁTIMA	
70	28/02/2019	STHEFFANNY VITORIA CAMARGO MARTINS	25/02/2016	DAIS CAMARGO DE LARA	VILA SÃO PEDRO	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:83C1A958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 9.213 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Provável Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 13º da Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019,altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reestimada as Receitas de Capital na Fonte de Recursos- Nº150 PAR Nº201900098-4-AQUISIÇÃO ONIBUS RURAL, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2019	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
330	2.4.1.8.05.1.1.05.00.00.00.00	PAR Nº201900098-4-AQUISIÇÃO ONIBUS RURAL ESCOLAR	**0**	238.744,22	238.744,22
TOTAL			0	**238.744,22**	**238.744,22**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3890, de 13 de dezembro de 2018;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2019;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 238.744,22 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) ,** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00085.008	7631	4.4.90.52	150	238.744,22
TOTAL				**238.744,22**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo o artigo 10º e artigo 13º Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 238.744,22 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos),** oriundos da Fonte de Recursos nº150 PAR Nº201900098-4-AQUISIÇÃO ONIBUS RURAL.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 238.744,22 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	4.4	150	Março	238.744,22
TOTAL				**238.744,22**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 07 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:4053A58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente e domiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 1273, sala 05, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.600-061, fone: (43) 3255-2575, e-mail: bigluz@hotmail.com, cadastrada no CNPJ 28.065.626/0001-03, representada pela Sra. **ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Monteiro Lobato, nº 510, apto. 106, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-095, portadora do RG nº 12.905.933-8 e do CPF nº 057.368.139-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 148/2018, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PC	130	33293	ABRAÇADEIRA D 1" COM CHAVETA	0,69	89,70	MUNARETO
2	PC	130	33294	ABRAÇADEIRA D 3/4" COM CHAVETA	0,59	76,70	MUNARETO
3	PC	100	33295	ABRAÇADEIRA D1 1/2" COM CHAVETA	0,52	52,00	MUNARETO
4	und	200	33296	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL PAR	15,90	3.180,00	MUNARETO
5	und	25	33297	ARMAÇÃO ESTRIBO MÉDIA 1X1	5,75	143,75	PICCINIM
9	und	20	33301	ARMAÇÃO ESTRIBO PESADA 1X1	8,20	164,00	PICCINIM
10	und	250	33302	ARRUELA 5/16 LISA	0,09	22,50	NEWFIX
11	und	250	33303	ARRUELA LISA 1/2" ZINCADA	0,19	47,50	NEWFIX
12	und	250	33304	ARRUELA LISA 1/4	0,07	17,50	NEWFIX
13	PC	250	33305	ARRUELA LISA 3/16¨	0,16	40,00	NEWFIX
14	und	250	33306	ARRUELA PRESSÃO 1/4¨	0,08	20,00	NEWFIX
15	und	250	33307	ARRUELA QUADRADA COM FURO 5/8	0,85	212,50	NEWFIX
16	und	70	33308	BUCHA + ARRUELA 1"	1,97	137,90	PRENSAL
17	und	70	33309	BUCHA + ARRUELA 1 1/2	2,63	184,10	PRENSAL
18	und	70	33310	BUCHA + ARRUELA 1 1/4	2,54	177,80	PRENSAL
19	und	70	33311	BUCHA + ARRUELA 2	2,98	208,60	PRENSAL
20	und	70	33312	BUCHA + ARRUELA 2 1/2	3,19	223,30	PRENSAL
21	und	70	33313	BUCHA + ARRUELA 3/4	2,21	154,70	PRENSAL
22	und	70	33314	BUCHA + ARRUELA 4	10,32	722,40	PRENSAL
23	und	70	33315	BUCHA COM ARRUELA 1/2	0,87	60,90	PRENSAL
24	und	23	33316	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1	2,26	51,98	REI JESUS
25	und	16	33317	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/2	2,44	39,04	REI JESUS
26	und	16	33318	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/4	2,41	38,56	REI JESUS
27	und	16	33319	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1/2	2,35	37,60	REI JESUS
28	und	16	33320	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2.	2,94	47,04	REI JESUS
29	und	16	33321	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2. 1/2	3,49	55,84	REI JESUS
30	und	16	33322	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3	6,47	103,52	REI JESUS
31	und	16	33323	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3/4	1,66	26,56	REI JESUS
32	und	16	33324	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 4	11,98	191,68	REI JESUS
33	und	15	33325	CAIXA CN1 PVC COM LENTE	221,60	3.324,00	OLASTIMAX
34	und	35	33326	CAIXA FONE 40 X 40 EMBUTIR	69,00	2.415,00	LUNA
35	und	15	33327	CAIXA MODULO 3 MEDIDORES	374,90	5.623,50	LUNA
36	und	15	33328	CAIXA MODULO BARRAMENTO	421,90	6.328,50	LUNA
37	und	30	33329	CAIXA PADRÃO COPEL A N -1	59,60	1.788,00	LUNA
38	und	30	33330	CAIXA PADRÃO COPEL A N -2	126,80	3.804,00	LUNA
39	und	30	33331	CAIXA PADRÃO COPEL A N -3	163,20	4.896,00	LUNA
40	und	30	33332	CAIXA PADRÃO COPEL C N -2	176,70	5.301,00	LUNA
41	und	30	33333	CAIXA PADRÃO COPEL CN-1	93,90	2.817,00	LUNA
42	und	30	33334	CAIXA PADRÃO COPEL EN	198,60	5.958,00	LUNA
43	und	25	33335	CAIXA PADRÃO COPEL GN	219,60	5.490,00	LUNA
44	und	80	33336	CONECTOR BARRA 10MM² UNITÁRIO	2,25	180,00	SINDAL
45	und	70	33337	CONECTOR BARRA 16MM - PRETO UNITÁRIO	2,59	181,30	SINDAL
46	und	70	33338	CONECTOR BARRA 4 MM² UNITÁRIO	0,95	66,50	SINDAL
47	und	60	33339	CONECTOR BARRA 6 MM² UNITÁRIO	1,35	81,00	SINDAL
48	und	80	33340	CONECTOR PARA HASTE TERRA REFORÇADA	3,95	316,00	ARFO
49	und	70	33341	CONECTOR S.B 120MM	19,80	1.386,00	ARFO
50	und	70	33342	CONECTOR S.B 150MM	23,60	1.652,00	ARFO
51	und	310	33343	CONECTOR S.B. 10 MM	3,34	1.035,40	ARFO
52	und	70	33344	CONECTOR S.B. 16 MM	3,74	261,80	ARFO
53	und	70	33345	CONECTOR S.B. 25 MM	4,19	293,30	ARFO.
54	und	40	33346	CONECTOR S.B. 35 MM	5,27	210,80	ARFO
55	und	40	33347	CONECTOR S.B. 50 MM	6,69	267,60	ARFO
56	und	40	33348	CONECTOR S.B. 6MM	1,87	74,80	ARFO
57	und	35	33349	CURVA GALVANIZADA 1 POLEGADA	3,19	111,65	ELECOM
58	und	40	33350	CURVA GALVANIZADA 3/4	2,19	87,60	ELECOM
59	und	110	33351	CURVA PVC 1 1/2	2,35	258,50	INPOL
60	und	110	33352	CURVA PVC 1 1/4	2,35	258,50	INPOL
61	und	110	33361	CURVA PVC 1 P"	0,95	104,50	INPOL
62	und	110	33362	CURVA PVC 2 P"	3,24	356,40	INPOL
63	und	180	33363	CURVA PVC 3/4	0,70	126,00	INPOL
64	und	90	47462	Eletroduto Galvanizado 1 Polegada Médio	18,79	1.691,10	ELECOM
65	und	90	33458	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4	15,17	1.365,30	ELECOM
66	und	110	33461	ELETRODUTO PVC 1. 1/4	8,94	983,40	INPOL
67	und	90	33468	ELETRODUTO PVC 1.1/2¨	9,89	890,10	INPOL
68	und	110	33469	ELETRODUTO PVC 1/2¨	3,34	367,40	INPOL
69	und	160	33471	ELETRODUTO PVC 1¨	5,25	840,00	INPOL
70	und	90	33482	ELETRODUTO PVC 2.1/2¨	28,75	2.587,50	INPOL
71	und	90	33483	ELETRODUTO PVC 2¨	14,95	1.345,50	INPOL
72	und	210	33484	ELETRODUTO PVC 3/4	3,83	804,30	INPOL
73	und	60	33485	ELETRODUTO PVC 3¨	29,85	1.791,00	INPOL

74	und	60	33486	ELETRODUTO PVC 4¨	39,78	2.386,80	INPOL
75	und	170	33487	FEIXO PARA FITA AÇO INOX 3/4	1,04	176,80	NEWFIX
76	und	130	33488	FITA AÇO INOX 18 X 25 PARA AMARRAÇÃO	2,86	371,80	NEWFIX
77	und	530	33489	FITA AÇO INOX LISA 19 X 0,50 PARA AMARRAÇÃO	2,97	1.574,10	NEWFIX
78	und	80	33490	HASTE TERRA 5/8X2,40	21,25	1.700,00	NEWFIX
79	und	60	33491	LUVA GALNANIZADA 1 POLEGADA	1,99	119,40	ELECOM
80	und	70	33492	LUVA GALNANIZADA 3/4	1,88	131,60	ELECOM
81	und	95	33493	LUVA PVC 1 1/4"	0,94	89,30	INPOL
82	und	95	33494	LUVA PVC 1"	0,58	55,10	INPOL
83	und	95	33495	LUVA PVC 1/2"	0,32	30,40	INPOL
84	und	95	33496	LUVA PVC 2"	1,83	173,85	INPOL
85	und	95	33497	LUVA PVC 2.1/2"	2,58	245,10	INPOL
86	und	95	33498	LUVA PVC 3"	3,98	378,10	INPOL
87	und	170	33499	LUVA PVC 3/4"	0,42	71,40	INPOL
88	und	85	33500	LUVA PVC 4"	3,90	331,50	INPOL
89	und	120	33501	ROLDANA LOUÇA 72/72	5,19	622,80	INPOL
90	und	120	33502	ROLDANA PVC 36X36	0,32	38,40	IPCL
91	und	50	33503	SOBRE VISOR	39,80	1.990,00	UNITORNO
92	und	1.000	33504	BUCHA PVC S-10	0,09	90,00	NEWFIX
93	und	650	33505	BUCHA PVC S-12	0,11	71,50	NEWFIX
94	und	900	33506	BUCHA PVC S-6	0,06	54,00	NEWFIX
95	und	900	33507	BUCHA PVC S-8	0,08	72,00	NEWFIX
96	und	1.100	33508	PARAFUSO FENDA SOBERBA 3,9 X 22MM	0,10	110,00	NEWFIX
97	und	1.100	33509	PARAFUSO FENDA SOBERBA 4,2 X 38MM	0,11	121,00	NEWFIX
98	und	600	33510	PARAFUSO GALVANIZADO 5/16X8	5,59	3.354,00	NEWFIX
99	und	600	33511	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 6	5,39	3.234,00	NEWFIX
100	und	17	33519	BARRAMENTO CURTO	298,70	5.077,90	LUNA
106	MT	3.000	33525	CABO FLEXÍVEL 16MM 1KV	5,19	15.570,00	TEKFIO
107	MT	3.000	33526	CABO FLEXÍVEL 25MM 1KV	7,99	23.970,00	BLUCADOS
112	MT	2.000	33531	CABO PP 3X10 MM	11,69	23.380,00	BLUCABOS
118	MT	2.000	33537	CABO RÍGIDO 50MM 1KV	19,14	38.280,00	BLUCABOS
119	MT	15.000	33538	FIO PARALELO 2 X 2,5	0,99	14.850,00	TEKFIO
123	MT	3.500	33544	FIO SOLIDO 2,5MM	0,94	3.290,00	BLUCABOS
125	und	120	47471	FITA DUPLA FACE 2 MTS	4,50	540,00	3M
130	und	170	33554	CAIXA TERRA 30 X 30 COM TAMPA	31,75	5.397,50	PADROEIRA
131	und	25	33555	CHAVE CR 503A 30A	103,65	2.591,25	MARGIRIUS
132	und	20	33556	CHAVE CS-101MS/CC MONOFÁSICO	41,13	822,60	MARGIRIUS
133	und	20	33557	CHAVE LOMB. TRIFÁSICO 5HP 30A - 5	139,50	2.790,00	LOMBARD
134	und	10.005	33558	CINTA PLÁSTICA 280 X 3/5	0,11	1.100,55	EHC
145	und	45	33569	DISJUNTOR 1X20 MONOFÁSICO NEMA	6,99	314,55	SOPRANO
147	und	35	33571	DISJUNTOR 1X50 MONOFÁSICO NEMA	11,87	415,45	SOPRANO
148	und	30	33572	DISJUNTOR 1X70 MONOFÁSICO NEMA	18,75	562,50	SOPRANO
149	und	40	33577	DISJUNTOR 2 X 20 BIFÁSICO NEMA	31,90	1.276,00	SOPRANO
150	und	40	33578	DISJUNTOR 2 X 30 BIFÁSICO NEMA	31,90	1.276,00	SOPRANO
151	und	40	33579	DISJUNTOR 2 X 40 BIFÁSICO NEMA	36,00	1.440,00	SOPRANO
152	und	40	33580	DISJUNTOR 2 X 50 BIFÁSICO NEMA	35,85	1.434,00	SOPRANO
153	und	40	33581	DISJUNTOR 2 X 70 BIFÁSICO NEMA	40,00	1.600,00	SOPRANO
154	und	40	33582	DISJUNTOR 2X10 BIFÁSICO NEMA	33,40	1.336,00	SOPRANO
155	und	40	33583	DISJUNTOR 3 X 100 TRIFÁSICO NEMA	56,90	2.276,00	SOPRANO
156	und	25	33584	DISJUNTOR 3 X 200A NEMA	255,00	6.375,00	SOPRANO
158	und	30	33586	DISJUNTOR 3X70 TRIFÁSICO NEMA	55,00	1.650,00	SOPRANO
183	und	40	33636	DUCHA 4.800W 220V/127V	29,90	1.196,00	ZAGONEL
184	MT	1.200	33638	FIO TELEFONE FONE EXTERNO	0,47	564,00	START
185	MT	1.200	33639	FIO TELEFONE FONE INTERNO	0,29	348,00	START
187	MT	1.700	33646	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	0,95	1.615,00	AMANCO
188	und	35	33649	MASSA P/ CALAFETAR	0,45	15,75	FRELUX
189	und	15	33650	PASSA FIO PROFISSIONAL 20M, SEM CABO DE AÇO	6,10	91,50	REAL
190	und	15	33651	POSTE CONCRETO PADRÃO PM 100	287,00	4.305,00	PADROEIRA
191	und	15	33652	POSTE DE CONCRETO PADRÃO PM 200	369,00	5.535,00	PADROEIRA
192	und	15	33653	POSTE DE CONCRETO PADRÃO PM 300	450,00	6.750,00	PADROEIRA
193	und	25	33654	POSTE DE CONCRETO PADRÃO PM 75	260,00	6.500,00	PADROEIRA
202	und	600	33665	SOQUETE COM RABICHO	1,31	786,00	DECORLUX
204	und	200	33667	SOQUETE PORCELANA E 27	0,99	198,00	DECORLUX
205	und	7	33668	TRANSFORMADOR 2000VA	100,00	700,00	FIOLUX
206	und	7	33669	TRANSFORMADOR 500VA	49,00	343,00	FIOLUX
207	und	7	33670	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	23,90	167,30	TRAMONTINA
209	und	65	33672	APARELHO TELEFÔNICO PLENO TIPO INTELBRÁS	41,00	2.665,00	INTELBRAS
210	und	95	33673	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO TIPO INTELBRÁS	98,30	9.338,50	INTELBRAS
214	und	20	33677	CHAVE DE FENDA 1/4X4	6,10	122,00	TRAMONTINA
215	und	20	33678	CHAVE DE FENDA 1/4X6	7,95	159,00	TRAMONTINA
216	und	20	33679	CHAVE DE FENDA 1/8X3	4,90	98,00	TRAMONTINA
217	und	20	33680	CHAVE DE FENDA 1/8X5	4,70	94,00	TRAMONTINA
218	und	20	33681	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6	6,50	130,00	TRAMONTINA
219	und	20	33682	CHAVE DE FENDA 5/16X10	10,95	219,00	TRAMONTINA
221	und	10	33684	MULTÍMETRO DIGITAL	30,80	308,00	CHIP
223	und	230	33690	ABRAÇADEIRA 1" CINZA OU BRANCA	1,11	255,30	MAXIDUTIS
224	und	230	33691	ABRAÇADEIRA 1/2 CINZA OU BRANCA	1,09	250,70	MAXIDUTOS
225	und	1.030	33692	ABRAÇADEIRA 3/4 CINZA OU BRANCA	0,59	607,70	MAXIDUTOS
226	und	380	33693	ADAPTADOR PARA CONDULETE 1" CINZA OU BRANCA	2,98	1.132,40	MAXIDUTOS
228	und	530	33695	ADAPTADOR PARA CONDULETE 3/4 CINZA OU BRANCA	0,71	376,30	MAXIDUTOS
229	und	230	33696	CONDULETE PVC 1" CINZA OU BRANCO	13,27	3.052,10	MAXIDUTOS
230	und	430	33697	CONDULETE PVC 3/4 CINZA OU BRANCO	3,90	1.677,00	MAXIDUTOS
231	und	180	33698	CURVA P/ ELETRODUTO 90 X 1" CINZA OU BRANCO	2,69	484,20	MAXIDUTOS
232	und	180	33699	CURVA P/ ELETRODUTO 90 X 1/2" CINZA OU BRANCO	1,49	268,20	MAXIDUTOS
233	und	180	33700	CURVA P/ ELETRODUTO 90 X 3/4 CINZA OU BRANCO	1,59	286,20	MAXIDUTOS
234	und	200	33701	ELETRODUTO PVC - 1/2¨ CINZA OU BRANCO	6,44	1.288,00	MAXIDUTOS
235	und	250	33702	ELETRODUTO PVC -1¨ CINZA OU BRANCO	9,69	2.422,50	MAXIDUTOS
236	und	550	33711	ELETRODUTO PVC 3/4 CINZA OU BRANCO	7,40	4.070,00	MAXIDUTOS
237	und	100	33715	LUVA PARA ELETRODUTO 1" CINZA OU BRANCO	1,39	139,00	MAXIDUTOS

238	und	100	33719	LUVA PARA ELETRODUTO 1/2 CINZA OU BRANCO	0,99	99,00	MAXIDUTOS
239	und	100	33720	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4 CINZA OU BRANCO	1,21	121,00	MAXIDUTOS
240	und	100	33724	LUVA PVC 1 1/4 CINZA OU BRANCO	0,99	99,00	MAXIDUTOS
241	und	400	33748	PLACA PARA 2 INTERRUPTORES 3/4" CINZA OU BRANCO	2,25	900,00	MAXIDUTOS
242	und	1.200	33749	PLACA PARA CONDULETE (TOMADA) PVC 3/4 CINZA OU BRANCA	2,35	2.820,00	MAXIDUTOS
244	und	20	33751	CALHA COMERCIAL 1X 110 W	26,90	538,00	RCG
246	und	40	33753	CALHA COMERCIAL 1X40 W	10,05	402,00	RCG
248	und	330	33755	CALHA COMERCIAL 2 X40 W	11,85	3.910,50	RCG
249	und	10	33756	CALHA COMERCIAL 2X110 W	32,30	323,00	RCG
253	und	25	33759	CAMPAINHA MUSICAL	24,00	600,00	FAME
254	und	135	33760	CANALETA DE PISO 50 X 10 2MT	31,75	4.286,25	DUTOPLAST
257	und	380	33762	FILTRO DE LINHA 03 TOMADAS 2P +T PADRÃO BRASILEIRO	14,15	5.377,00	FIOLUX
258	und	380	33763	FILTRO DE LINHA 04 TOMADAS 2P +T PADRÃO BRASILEIRO	15,30	5.814,00	FIOLUX
259	und	360	33764	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS 2P +T PADRÃO BRASILEIRO	16,45	5.922,00	FIOLUX
260	und	60	33765	FILTRO PARA ADSL	12,29	737,40	TELMAX
261	und	600	33766	INTERRUPTOR BI 20A CS-301 AS/SS LIGA E DESLIGA, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	36,75	22.050,00	MARGIRIUS
267	und	560	33772	INTERRUPTOR PARALELO SOBREPOR, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	4,60	2.576,00	PEZZI
271	und	570	33776	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	4,10	2.337,00	PEESA
272	und	530	33777	INTERRUPTOR TRI 30A CS-102 C1A1FETP, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	29,90	15.847,00	MARGIRIUS
275	und	300	33780	PLACA CEGA 2X4, LINHA BRANCA OU BEGE	0,95	285,00	PEESA
276	und	200	33781	PLACA CEGA 4X4, LINHA BRANCA OU BEGE	2,51	502,00	PEESA
279	und	150	33784	ABRAÇADEIRA PARA LÂMPADA FLÚOR	0,47	70,50	NEW FIX
280	und	200	33785	LÂMPADA FLÚOR 20W NACIONAL BRANCA	5,42	1.084,00	PHILIPS
281	und	1.000	33786	LÂMPADA FLÚOR 40W NACIONAL BRANCA	5,75	5.750,00	PHILIPS
282	und	25	33788	LÂMPADA HALOG 300W X 220V NACIONAL BRANCA	4,30	107,50	OURO LUX
283	und	25	33789	LÂMPADA HALOG 500W X 127V NACIONAL BRANCA	5,50	137,50	OURO LUX
291	und	400	47490	LÂMPADA COMPACTA ESPIRAL FLUOR 85W BRANCA E27	50,80	20.320,00	OURO LUX
292	und	150	33801	LUMINÁRIA 2 X 40 COMPLETA MODELO CENTAUROS	44,90	6.735,00	RCG
295	PCT	1.300	33811	PREGO DE AÇO PARA CANALETA, COM 20 UNID	3,75	4.875,00	NEW FIX
298	und	350	33814	SISTEMA X CONEXÃO 20X10	1,15	402,50	ENERBRAS
299	und	275	33815	SISTEMA X INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	4,14	1.138,50	ENERBRAS
304	und	580	33820	SISTEMA X TOMADA PARA TELEFONE COM RJ45	12,34	7.157,20	ENERBRAS
305	und	50	33821	SOQUETE MACHO/FÊMEA PARA LAMPADA HO	3,55	177,50	LUMIBRAS
307	und	350	33823	SOQUETE RABICHO PARA FLÚOR	0,58	203,00	ENERBRAS
308	und	250	47491	TOMADA BARRA DUPLA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T	7,39	1.847,50	ELSALVADOR
310	und	200	47493	TOMADA BARRA TRIPLA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T	10,55	2.110,00	ELSAVADOR
313	und	500	47494	LÂMPADA COMPACTA 20 W BRANCA	8,08	4.040,00	OURO LUX
314	und	500	47495	LÂMPADA COMPACTA 25 W BRANCA	9,24	4.620,00	OURO LUX
317	und	150	33833	PINO ADAPTADOR 2P PARA 2P + T PADRÃO BRASILEIRO	2,75	412,50	FAME
318	und	150	33834	PINO FÊMEA 10 A	2,55	382,50	MARGIRIUS
320	und	150	33836	PINO MACHO 10 A	2,49	373,50	MARGIRIUS
322	und	1.800	47498	PLAFON PVC SOQUETE LOUÇA E 27	2,24	4.032,00	REAL
323	und	50	33840	ANTENA DIGITAL EXTERNA	39,90	1.995,00	INTELBRAS
324	und	200	33841	CONECTOR PARA CABO COAXIAL	0,39	78,00	NEW FIX
326	und	20	33843	SUPORTE PARA CANO 3/4	15,50	310,00	NEW FIX
330	und	700	43139	lâmpada ultra led 15w	9,85	6.895,00	BLUMENAU
332	und	18	47500	LÂMPADA DE LED MODELO HO	54,90	988,20	BRIWAX
334	und	7	33844	ALICATE AMPERÍMETRO 1000 AMPERES DIGITAL	59,85	418,95	CHIP
335	und	100	47501	LUMINÁRIA DE 2X18 PARA LED	24,90	2.490,00	RCG
338	und	50	47504	REFLETOR DE LED 50W	41,00	2.050,00	LDD
339	und	250	47505	REFLETOR DE LED 100W	69,90	17.475,00	LDD
341	und	200	47507	GLOBO PVC 50 BOCAL DE 12 SEM GARGALO	75,00	15.000,00	STILOPLAST
344	und	150	47510	BATERIA PASTILHA 3V 2450	4,12	618,00	ENERGIZE
347	und	10	47513	CAIXA DE FERRAMENTAS DE METAL COM 3 GAVETAS, ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, POSSIBILITA USO DE CADEADO, MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 20CM E ALTURA 16CM.	59,20	592,00	WORKER
350	und	50	47516	TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA E MÓVEL, COM AREJADOR REGULÁVEL, REGISTRO DE ¼ DE VOLTA, DE PAREDE, 127V OU 220V, CONTENDO 03 TEMPERATURAS SENDO ELAS: QUENTE, MORNA E FRIA. COM GARANTIA DE UM ANO.	77,10	3.855,00	LORENZETTI
352	und	50	47518	RESISTÊNCIA PARA DUCHA ELETRÔNICA, COMPATÍVEL COM OS ITENS 349 E 350, POTENCIA DE 127V / 5500W OU 220V / 7500W.	20,20	1.010,00	LORENZETTI
353	und	50	47519	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA, COMPATÍVEL COM OS ITENS 351 E 352, POTENCIA DE 127V / 5500W OU 220V / 7500W.	21,60	1.080,00	HYDRA
354	und	1.100	47520	LÂMPADAS FLUORESCENTE 105 WATS, LUZ BRANCA, 220 VOLTS, MODELO UB 110.2 E40	69,40	76.340,00	ALUMBRA
356	und	1.700	47522	LÂMPADA ULTRA LED 40W E-27	45,00	76.500,00	MAKLED

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 657.231,32 (seiscentos e cinqüenta e sete mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1E0EE03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Bento Munhoz da rocha Neto, nº700, loja 07, Zona Sete, CEP nº87.030-010, fone nº44-3031-3177, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº24.142.114/0001-34, representada pelo Sr. **VALMIR JOSÉ BERALDO**, brasileiro, casado, administrador, residente na Rua rio Taperoa, nº 1226, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 4.765.254-5 e do CPF nº 634.014.449-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 011/2019, devidamente homologado pelo Município em 01/02/2019.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	PCT	3.000	47752	Açúcar Cristal, apresentar coloração uniforme e sabor característico. Ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalagem de 5 quilos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais.	7,85	23.550,00	D'OURO
	2	PCT	3.000	42232	Arroz tipo 1, fino, longo, polido, embalagem transparente de 05 quilos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	9,55	28.650,00	TIO BRAGA
	3	PCT	6.000	42233	Bolacha de leite, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, bicarbonato de sódio, lecitina de soja, sal, aroma artifical de baunilha, bicarbonato de amônia, embalagem plástica transparente contendo dados do produto, valor nutricional, lote, validade. Embalagem de 400g.	2,19	13.140,00	PRODASA
	4	PCT	3.000	42234	Café torrado extra forte, moído, contendo selo ABIC, embalagem tipo almofadada ou a vácuo, plástica leitosa ou aluminizada, embalagem de 500grs.	5,20	15.600,00	BRASIL
	5	LAT	6.000	42235	Extrato de tomate de 140gr, contendo tomate, açúcar e sal. Não conter glúten.	1,53	9.180,00	XAVANTE
	6	KG	3.000	42236	Farinha de mandioca branca, não conter glúten. Embalagem de 01 quilo.	2,07	6.210,00	JOPLLAM
	7	KG	6.000	43237	Feijão carioquinha tipo 1, classe cores, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 01 quilo.	3,50	21.000,00	EFRAIM
	8	KG	3.000	42238	Fubá de milho, ingredientes: fubá mimoso, ferro e ácido fólico. Pacote de 01 quilo	1,15	3.450,00	NUTRINOVO
	9	PCT	3.000	42239	Leite em pó, ingredientes: açúcar, soro de leite em pó, composto lácteo com maltodextrina (estabilizante fosfato dissódico, emulsificante mono e diglicerídeo de ácidos graxos, regulador de acidez hidróxido de cálcio e aroma idêntico de leite), leite em pó integral e concentrado protéico de soro de leite. Não conter glúten. Pacote de 400 gr.	4,65	13.950,00	MERILU
	10	KG	3.000	42240	Macarrão espaguete com ovos, não apresentar manchas nem odor e coloração estranha, produto contendo farinha de trigo, com sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, betacaroteno, água e ovos em embalagem transparente contendo 500 gr, tempo de cozimento de 08 a 10 minutos.	1,40	4.200,00	JOIA
	11	PET	6.000	42241	Óleo vegetal de soja, com antioxidante TBHQ e ácido cítrico, não conter glúten. Lata de 900 ml.	3,09	18.540,00	COAMO
	12	PCT	3.000	42242	Sal refinado iodado, embalagem de 01 quilo.	0,80	2.400,00	SAL BOM

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.

2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 159.870,00 (cento e cinqüenta e nove mil oitocentos e setenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias a partir da autorização da AF., no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

4. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 01 de fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 3.731.536-2 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AD8322EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 083/2018

Súmula: Aprova o plano de arruamento e loteamento residencial denominado "LOTEAMENTO SOCIAL VIDA NOVA", e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 34 ao 44, da Lei Municipal nº 072/2007, que dispõe sobre o parcelamento de solo para fins urbanos, e considerando a aprovação pela área técnica do Departamento de Projetos e Engenharia:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado, nas condições deste ato e da Lei Municipal nº 072/2007, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento residencial, denominado "LOTEAMENTO SOCIAL VIDA NOVA", localizado na zona de expansão urbana deste município, o imóvel – lote de terra rural nº 53-B(cinquenta e três - B), da Gleba nº 108-FB(cento e oito - FB) do núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, Município e Comarca de Salto do Lontra, com área equivalente a 78.450,00m²(setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 19.053 do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra, de propriedade de MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, em conformidade com o projeto, plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados.

Art. 2º - O Projeto de loteamento é composto por 318(trezentos e dezoito) lotes, inseridos em 15(quinze) quadras, correspondente a 58,56%(cinquenta e oito vírgula cinquenta e seis por cento) da área loteada, assim distribuídos:

Quadra 01	
Lote 01	144,45m²
Lote 02	144,45m²
Lote 03	126,75m²
Lote 04	126,75m²
Lote 05	114,05m²
Lote 06	114,05m²
Lote 07	176,65m²
Lote 08	167,95m²
Lote 09 – Área Institucional	223,00m²
Área total	1338,10m²

Quadra 02	
Lote 01	120,00m²
Lote 02	120,00m²
Lote 03	120,00m²
Lote 04	120,00m²
Lote 05	120,00m²
Lote 06	120,00m²
Lote 07	120,00m²
Lote 08	120,00m²
Lote 09	120,00m²
Lote 10	120,00m²
Lote 11	120,00m²
Lote 12	120,00m²
Lote 13	120,00m²
Lote 14	120,00m²
Lote 15	120,00m²
Lote 16	120,00m²
Lote 17	120,00m²
Lote 18	120,00m²
Lote 19	120,00m²
Lote 20	120,00m²
Lote 21	120,00m²
Lote 22	120,00m²
Área total	2640,00m²

Quadra 03	
Lote 01	120,00m²
Lote 02	120,00m²
Lote 03	120,00m²
Lote 04	120,00m²
Lote 05	120,00m²
Lote 06	120,00m²
Lote 07	120,00m²
Lote 08	120,00m²
Lote 09	120,00m²
Lote 10	120,00m²
Lote 11	120,00m²
Lote 12	120,00m²
Lote 13	120,00m²
Lote 14	120,00m²
Lote 15	120,00m²
Lote 16	120,00m²
Lote 17	120,00m²
Lote 18	120,00m²
Lote 19	120,00m²
Lote 20	120,00m²
Lote 21	120,00m²
Lote 22	120,00m²
Área total	2640,00m²

Quadra 04	
Lote 01	120,00m²
Lote 02	120,00m²
Lote 03	120,00m²
Lote 04	120,00m²
Lote 05	120,00m²
Lote 06	120,00m²
Lote 07	120,00m²
Lote 08	120,00m²
Lote 09	120,00m²
Lote 10	120,00m²
Lote 11	120,00m²
Lote 12	120,00m²
Lote 13	120,00m²
Lote 14	120,00m²
Lote 15	120,00m²
Lote 16	120,00m²
Lote 17	120,00m²
Lote 18	120,00m²
Lote 19	120,00m²
Lote 20	120,00m²
Lote 21	120,00m²

Lote 22	120,00m²
Área total	2640,00m²

Quadra 05	
Lote 01	120,00m²
Lote 02	120,00m²
Lote 03	120,00m²
Lote 04	120,00m²
Lote 05	120,00m²
Lote 06	120,00m²
Lote 07	120,00m²
Lote 08	120,00m²
Lote 09	120,00m²
Lote 10	120,00m²
Lote 11	120,00m²
Lote 12	120,00m²
Lote 13	120,00m²
Lote 14	120,00m²
Lote 15	120,00m²
Lote 16	120,00m²
Lote 17	120,00m²
Lote 18	120,00m²
Lote 19	120,00m²
Lote 20	120,00m²
Lote 21	120,00m²
Lote 22	120,00m²
Área total	2640,00m²

Quadra 06	
Lote 01	120,00m²
Lote 02	120,00m²
Lote 03	120,00m²
Lote 04	120,00m²
Lote 05	120,00m²
Lote 06	120,00m²
Lote 07	120,00m²
Lote 08	120,00m²
Lote 09	120,00m²
Lote 10	120,00m²
Lote 11	120,00m²
Lote 12	120,00m²
Lote 13	120,00m²
Lote 14	120,00m²
Lote 15	120,00m²
Lote 16	193,35m²
Lote 17	184,15m²
Área total	2177,50m²

Quadra 07	
Lote 01	120,00m²
Lote 02	120,00m²
Lote 03	120,00m²
Lote 04	120,00m²
Lote 05	120,00m²
Lote 06	120,00m²
Lote 07	120,00m²
Lote 08	120,00m²
Lote 09	120,00m²
Lote 10	120,00m²
Lote 11	120,00m²
Lote 12	120,00m²
Lote 13	120,00m²
Lote 14	120,00m²
Lote 15	120,00m²
Lote 16	120,00m²
Lote 17	120,00m²
Lote 18	120,00m²
Lote 19	120,00m²
Lote 20	120,00m²
Lote 21	120,00m²
Lote 22	120,00m²
Lote 23	120,00m²
Lote 24	120,00m²
Lote 25	107,60m²
Lote 26	120,00m²
Lote 27	198,70m²
Área total	3306,30m²

Quadra 08	
Lote 01	120,00m²
Lote 02	120,00m²
Lote 03	120,00m²
Lote 04	120,00m²
Lote 05	120,00m²
Lote 06	120,00m²
Lote 07	120,00m²
Lote 08	120,00m²

Lote 09	120,00m²
Lote 10	120,00m²
Lote 11	120,00m²
Lote 12	120,00m²
Lote 13	120,00m²
Lote 14	120,00m²
Lote 15	120,00m²
Lote 16	120,00m²
Lote 17	120,00m²
Lote 18	120,00m²
Lote 19	120,00m²
Lote 20	120,00m²
Lote 21	120,00m²
Lote 22	120,00m²
Lote 23	120,00m²
Lote 24	120,00m²
Lote 25	120,00m²
Lote 26	120,00m²
Lote 27	120,00m²
Lote 28	120,00m²
Lote 29	120,00m²
Lote 30	120,00m²
Lote 31	120,00m²
Lote 32	120,00m²
Lote 33	184,00m²
Lote 34	120,00m²
Lote 35	214,95m²
Área total	4358,95m²
Quadra 09	
Lote 01	128,65m²
Lote 02	174,25m²
Lote 03	144,55m²
Lote 04	144,55m²
Lote 05	139,00m²
Lote 06	139,00m²
Lote 07	131,80m²
Lote 08	131,80m²
Lote 09	123,55m²
Lote 10	123,55m²
Lote 11	120,00m²
Lote 12	120,00m²
Lote 13	137,50m²
Lote 14	137,50m²
Lote 15	132,00m²
Lote 16	132,00m²
Lote 17	124,55m²
Lote 18	124,55m²
Lote 19	122,00m²
Lote 20	122,00m²
Lote 21	140,95m²
Lote 22	140,95m²
Lote 23	139,15m²
Lote 24	139,15m²
Lote 25	139,70m²
Lote 26	139,70m²
Lote 27	140,55m²
Lote 28	140,55m²
Lote 29	123,80m²
Lote 30	120,00m²
Lote 31	125,70m²
Lote 32	125,70m²
Lote 33	143,05m²
Lote 34	183,30m²
Área total	4595,05m²

Quadra 10	
Lote 01	128,45m²
Lote 02	108,37m²
Lote 03- Área Institucional	196,25m²
Área total	433,07m²

Quadra 11	
Lote 01	242,15m²
Lote 02	169,55m²
Lote 03	120,00m²
Lote 04	120,00m²
Lote 05	120,00m²
Lote 06	120,00m²
Lote 07	120,00m²
Lote 08	120,00m²
Lote 09	120,00m²
Lote 10	120,00m²
Lote 11	120,00m²
Lote 12	120,00m²
Lote 13	120,00m²
Lote 14	120,00m²
Lote 15	120,00m²
Lote 16	120,00m²

Lote 17	120,00m²
Lote 18	126,30m²
Lote 19	120,00m²
Lote 20	199,45m²
Área total	2657,45m²

Quadra 12	
Lote 01	200,31m²
Lote 02	179,61m²
Lote 03	154,56m²
Lote 04	153,10m²
Lote 05	151,40m²
Lote 06	152,80m²
Lote 07	154,41m²
Lote 08	155,38m²
Lote 09	154,23m²
Lote 10	156,73m²
Lote 11	155,34m²
Lote 12	154,56m²
Lote 13	154,16m²
Lote 14	153,05m²
Lote 15	154,00m²
Lote 16	160,07m²
Lote 17	157,88m²
Lote 18	157,70m²
Lote 19	156,00m²
Lote 20	157,87m²
Lote 21	156,30m²
Lote 22	154,21m²
Lote 23	154,21m²
Lote 24	154,42m²
Lote 25	153,81m²
Lote 26	164,42m²
Lote 27	157,49m²
Lote 28	153,91m²
Lote 29	141,95m²
Lote 30	150,37m²
Área total	4714,25m²

Quadra 13	
Lote 01	242,45m²
Lote 02	126,70m²
Lote 03	120,00m²
Lote 04	120,00m²
Lote 05	120,00m²
Lote 06	120,00m²
Lote 07	120,00m²
Lote 08	120,00m²
Lote 09	120,00m²
Lote 10	120,00m²
Lote 11	120,00m²
Lote 12	120,00m²
Lote 13	120,00m²
Lote 14	120,00m²
Lote 15	120,00m²
Lote 16	120,00m²
Lote 17	120,00m²
Lote 18	120,00m²
Lote 19	120,00m²
Lote 20	120,00m²
Lote 21	120,00m²
Lote 22	120,00m²
Lote 23	120,00m²
Lote 24	120,00m²
Lote 25	120,00m²
Lote 26	120,00m²
Lote 27	120,00m²
Lote 28	120,00m²
Lote 29	120,00m²
Lote 30	120,00m²
Lote 31	120,00m²
Lote 32	120,00m²
Lote 33	120,00m²
Lote 34	120,00m²
Lote 35	120,00m²
Lote 36	120,00m²
Lote 37	120,00m²
Lote 38	120,00m²
Lote 39	120,00m²
Lote 40	120,00m²
Lote 41	120,00m²
Lote 42	120,00m²
Lote 43	120,00m²
Lote 44	120,00m²
Lote 45	120,00m²
Lote 46	120,00m²
Lote 47	120,00m²
Lote 48	120,00m²

Lote 49	120,00m²
Lote 50	120,00m²
Lote 51	158,00m²
Lote 52	120,00m²
Lote 53	262,05m²
Área total	6669,20m²

Quadra 14	
Lote 01 – Área Verde	1920,16m²
Área total	1920,16m²
Quadra 15	
Lote 01 – Área Institucional	3212,67m²
Área total	3212,67m²

Área dos Lotes	40.390,62m²	51,48%
Área das Ruas	32.507,30m²	41,44%
Área Institucional (Lote 09 da quadra 01, lote 03 da quadra 10, e lote 01 da quadra 15).	3.631,92m²	4.63%
Área Verde (Lote 01 da quadra 14)	1.920,16m²	2.45%
Área Total	78.450,00m²	100%

Art. 3º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município as seguintes áreas institucionais, da área loteada:

Rua Professor Zico	1.580,87m²
Rua João Risso	5.814,54m²
Rua Buriti	977,49m²
Rua Cerejeiras	2.832,59m²
Rua Cedro Rosa	2.531,30m²
Rua Louro	2.724,32m²
Prol. Rua Irmã Maria Bernarda	6.799,24m²
Rua Laranjeiras	1.205,61m²
Rua Amora	2.026,96m²
Rua Jatoba	1.821,09m²
Rua Aroeira	603,09m²
Rua Bracatinga	1.419,29m²
Rua Limoeiro	2.170,91m²
Total	32.507,30m²

Art. 4º - As obras de abertura de vias de circulação, deverão obedecer o cronograma e termo de compromisso aprovados pelo Departamento de Projetos e Engenharia.

Art. 5º - A área do Loteamento aprovado pelo presente Decreto fica incorporada ao Perímetro Urbano do Município de Salto do Lontra, de acordo com as Leis Municipal nº 072/2007, nº 074/2007, nº 081/2007, 064/2017 e nº 101/2015.

Art. 6º - O Departamento de Projetos e Engenharia acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância às diretrizes da Lei 072/2007.

Art. 7º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná aos 20 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:336000EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 10/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviço de casa de repouso para idosos, destinados a pessoas carentes ou portadora de necessidades especiais, encaminhadas pelo Município de Salto do Lontra, dando-lhes alimentação, hospedagem e acompanhamento	JAIR BIRCK	ACONCHEGO DE MELHOR IDADE	3.000,00	33,33	99.990,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JAIR BIRCK	99.990,00

Salto do Lontra, 07 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A4A3688F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 12/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Garfo 1/2	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	1,00	720,00	720,00
1	2	Garfo 3/4	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	1,00	490,00	490,00
1	3	Garfo 5/ré	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	1,00	416,00	416,00
1	4	Reparo sincronizador 1/2/3/4/5/ré	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	3,00	140,00	420,00
1	5	Reparo eito trambulador	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	5,00	24,00	120,00
1	6	Kit travas garfo	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	1,00	60,00	60,00
1	7	Tubo cola silicone	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	1,00	30,00	30,00
1	8	Retentor	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	2,00	65,00	130,00
2	1	Óleo eaton	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	5,00	24,00	120,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	2.506,00

Salto do Lontra, 07 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0D4A635C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/03/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paco Municipal - CEP: 85795000 - bairro:centro cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **VALDENIR ZENI**, sito à Rua Fortaleza, 114 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.235/0001-87, para**:** Aquisição de recarga para extintores das secretarias e departamentos municipais., no valor de **R$ 5.080,00 (Cinco Mil e Oitenta Reais),** por um período de **160 Dias**, conforme abaixo descrito:

VALDENIR ZENI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA EXTINTOR AP 10LTS			UN	20,00	60,00	1.200,00
1	2	RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG			UN	8,00	110,00	880,00
1	3	RECARGA EXTINTOR PQS 04 KG BC			UN	25,00	60,00	1.500,00
1	4	RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG			UN	10,00	70,00	700,00
1	5	RECARGA EXTINTOR PQS 08 KG			UN	10,00	80,00	800,00
TOTAL								5.080,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 06/03/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:024F314E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 01/2018 À 12/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,16	0,00	0,00
FEAS - Incentivo Familia Paranaence V	80.521,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.521,95	0,00	0,00
Gerenciamento do Trânsito	1.060,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,86	0,00	0,00
SEAB - CONVENIO CV 153 TRATOR -	211.351,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.351,44	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	42.716,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.716,71	0,00	0,00
FIA SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	42.206,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.206,17	0,00	0,00
FIPAR INCENTIVO - IDOSO	50.284,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.284,35	0,00	0,00
Seab/Microbacia	204.904,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.904,68	0,00	0,00
Convenioi itaipu habitacional - Moradia Popular - 2018	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
FIA CONSELHO TUTELAR - VEICULO - EQUIP	70.165,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.165,56	0,00	0,00
FNAS PCD III - VEICULO	240.357,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.357,41	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	28.997,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.997,57	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	21.659,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.659,15	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	816,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816,43	0,00	0,00
FUNSAUDE - Invest Equip. APSUS	29.417,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.417,98	0,00	0,00
PSF - Estaduais	17.764,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.764,19	0,00	0,00
Programa Estadual Qualificação Conselhos Municipal	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	68.888,11	0,00	0,00	0,00	68.888,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	16.422,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.422,20	0,00	0,00
Fundeb 40%	44.734,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.734,31	0,00	0,00
CONVÊNIO ITAIPU - RURAL	13.171,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.171,49	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	83.814,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.814,24	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.763,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.763,67	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	17.530,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.530,76	0,00	0,00
Salário-Educação	57.114,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.114,91	0,00	0,00
VigiaSus	64.099,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.099,79	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.876,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.876,83	0,00	0,00
Educação - FNDE/PNAE	0,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,63	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	199,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,40	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	39.529,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.529,95	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	29.633,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.633,78	0,00	0,00
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	81.373,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.373,38	0,00	0,00
Educação - PNATE Federal	271,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,97	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
PETE SEED ESTADUAL 2	6.378,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.378,31	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.443,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.443,94	0,00	0,00
FNDE - PTA - PROINFANCIA	3,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,26	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.033,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.033,85	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	17.915,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.915,51	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.738.427,17	0,00	0,00	0,00	68.888,11	0,00	1.669.539,06	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	40.329,51	45.670,15	290.567,90	2.970,45	0,00	0,00	(298.878,99)	8.478,94	2.500,00

Transferências Consorcio FEDERAL	0,00	14.149,58	0,00	0,00	0,00	0,00	(14.149,58)	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	1.990,61	0,00	0,00	0,00	(1.990,61)	433,39	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	16.422,20	0,00	0,00	0,00	(16.422,20)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	889,00	388,88	0,00	0,00	0,00	(1.277,88)	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	7.242,01	0,00	0,00	0,00	(7.242,01)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	11.586,54	25.339,19	0,00	0,00	0,00	(36.925,73)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	10.272,19	0,00	0,00	0,00	(10.272,19)	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	2.359,58	0,00	0,00	0,00	(2.359,58)	1.115,83	0,00
VigiaSus	0,00	0,00	3.125,00	0,00	0,00	0,00	(3.125,00)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	0,00	0,00	635,43	0,00	0,00	0,00	(635,43)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde FNS PFVISA	0,00	214,49	0,00	0,00	0,00	0,00	(214,49)	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	7.367,54	0,00	0,00	0,00	(7.367,54)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	39.063,41	682.007,46	5.047,31	0,00	0,00	(726.118,18)	6.816,24	0,00
Atenção Básica	0,00	289,65	0,00	0,00	0,00	0,00	(289,65)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(200,00)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	271,49	18.038,20	0,00	0,00	0,00	(18.309,69)	0,00	0,00
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	0,00	393,00	21.940,28	0,00	0,00	0,00	(22.333,28)	6.600,00	0,00
Educação - PNATE Federal	0,00	0,00	527,42	0,00	0,00	0,00	(527,42)	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	25.843,13	0,00	0,00	0,00	(25.843,13)	0,00	0,00
PETE SEED ESTADUAL 2	0,00	0,00	7.182,80	0,00	0,00	0,00	(7.182,80)	0,00	0,00
FEAS - Incentivo Familia Paranaense	0,00	0,00	814,41	0,00	0,00	0,00	(814,41)	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	13.830,80	0,00	0,00	0,00	(13.830,80)	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	404,47	3.618,79	0,00	0,00	(4.023,26)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	40.329,51	112.727,31	1.136.299,50	11.636,55	0,00	0,00	(1.220.333,85)	23.444,40	2.500,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.778.756,68	112.727,31	1.136.299,50	11.636,55	68.888,11	0,00	449.205,21	23.444,40	2.500,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8018BEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	15.567.098,71	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.490.735,79	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.241.662,21	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.089.696,91	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de	**Até o Semestre de Referência**

	Referência	(a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D1618E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**14.048.846,46**	**14.648.806,65**	**15.567.098,71**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.090.746,22**	**3.222.737,46**	**3.424.761,72**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.781.671,60**	**2.900.463,72**	**3.082.285,54**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:49859FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.239.384,14	1.120.746,48	1.315.427,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.239.384,14	1.120.746,48	1.315.427,15
Empréstimos	1.239.384,14	1.120.737,48	1.315.427,15
Internos	1.239.384,14	1.120.737,48	1.315.427,15
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	9,00	0,00
Internos	0,00	9,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	457.379,13	514.127,17	529.729,87
Disponibilidade de Caixa	457.379,13	514.127,17	529.729,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.472.348,30	1.891.152,00	1.778.756,68
(-) Restos a pagar processados	1.014.969,17	1.377.024,83	1.249.026,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	782.005,01	606.619,31	785.697,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	14.048.846,46	14.648.806,65	15.567.098,71
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,82	7,65	8,45
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	5,57	4,14	5,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	64.741,97	63.464,72	68.888,11
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	328.705,24	23.580,44	35.080,95
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:24C74D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				17.460.000,00
Previsão Atualizada da Receita				19.763.994,02
Receitas Realizadas				17.439.578,07
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				17.460.000,00
Créditos Adicionais				2.944.588,34
Dotação Atualizada				20.404.588,34
Despesas Empenhadas				16.259.336,20
Despesas Liquidadas				16.235.891,80
Despesas Pagas				15.099.592,30
Superávit Orçamentário				1.180.241,87
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				16.259.336,20
Despesas Liquidadas				16.235.891,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				15.567.098,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	1.161.732,78	0,00 %
Resultado Primário		742.765,91	1.161.732,78	156,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.014.969,17	30.198,05	872.043,81	112.727,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	328.705,24	11.943,89	305.124,80	11.636,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.343.674,41	42.141,94	1.177.168,61	124.363,86
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.721.064,60	25% / 18%	27,45 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.224.614,50	60%	73,73 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			297.500,00	527.500,00
Despesa de Capital Líquida			1.846.824,80	1.046.225,96
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	33.550,00	90.995,43
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	28.334,86	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.749.506,07	15%	21,52 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3E8CB402

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.048.846,46	15.567.098,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:245070FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	515.627,13	515.627,13	435.890,28	84,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.000,00	125.000,00	81.311,47	65,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	128.727,13	128.727,13	111.089,01	86,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.000,00	165.000,00	128.045,38	77,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	71.300,00	71.300,00	100.986,54	141,64
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	2.281,73	20,74
Dívida Ativa dos Impostos	8.500,00	8.500,00	7.552,88	88,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.100,00	6.100,00	4.623,27	75,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.948.030,19	13.948.200,19	12.373.345,29	88,71
Cota-Parte FPM	10.015.439,51	10.015.439,51	8.505.954,52	84,93
Cota-Parte ITR	97.339,42	97.339,42	114.354,22	117,48
Cota-Parte IPVA	308.788,53	308.788,53	298.510,13	96,67

Cota-Parte ICMS	3.410.379,89	3.410.549,89	3.374.358,00	98,94
Cota-Parte IPI-Exportação	57.211,68	57.211,68	58.588,34	102,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.871,16	58.871,16	21.580,08	36,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.871,16	58.871,16	21.580,08	36,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.463.657,32	14.463.827,32	12.809.235,57	88,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	301.300,00	1.011.909,88	955.930,81	94,47
Provenientes da União	287.000,00	960.609,88	955.930,81	99,51
Provenientes dos Estados	13.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	301.300,00	1.011.909,88	955.930,81	94,47

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	3.839.489,14	4.438.043,93	4.188.010,60	94,37	4.181.194,36	94,21	6.816,24
Pessoal e encargos sociais	1.606.185,00	1.795.885,00	1.771.942,48	98,67	1.771.942,48	98,67	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.233.304,14	2.642.158,93	2.416.068,12	91,44	2.409.251,88	91,18	6.816,24
DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00	621.820,97	605.731,01	97,41	605.297,62	97,34	433,39
Investimentos	26.000,00	621.820,97	605.731,01	97,41	605.297,62	97,34	433,39
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.865.489,14**	**5.059.864,90**	**4.793.741,61**	**94,74**	**4.786.491,98**	**94,60**	**7.249,63**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	395.000,00	1.416.400,76	1.348.047,52	28,12	1.347.614,13	28,15	433,39
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	287.000,00	1.262.900,76	1.209.104,44	25,22	1.208.671,05	25,25	433,39
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	108.000,00	153.500,00	138.943,08	2,90	138.943,08	2,90	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	70,00	0,00	70,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	688.823,70	14,37	688.823,70	14,39	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	478,08	0,01	478,08	0,01	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**395.000,00**	**1.416.400,76**	**2.037.419,30**	**42,50**	**2.036.985,91**	**42,56**	**433,39**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.756.322,31**	**57,50**	**2.749.506,07**	**57,44**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				21,52
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				834.936,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	688.823,70	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	478,08	-478,08

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	2.403.585,00	3.232.460,59	3.028.917,67	63,18	3.021.668,04	63,13	7.249,63
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.421.904,14	1.707.466,91	1.676.649,15	34,98	1.676.649,15	35,03	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	30.000,00	119.937,40	88.174,79	1,84	88.174,79	1,84	0,00
Vigilância epidemiológica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.865.489,14**	**5.059.864,90**	**4.793.741,61**	**100,00**	**4.786.491,98**	**100,00**	**7.249,63**

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4AA76937

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	100.000,00		0,00		100.000,00	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00		0,00		100.000,00	
Alienação de Bens Móveis	80.000,00		0,00		80.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00		0,00		20.000,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00		0,00		100.000,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	4.970,72	50.000,00
Investimentos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	4.970,72	50.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	4.970,72	50.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	11.819,82		0,00		11.819,82	

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B411DA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	515.627,13	515.627,13	435.890,28	84,54
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	140.000,00	140.000,00	95.007,01	67,86
1.1.1 - IPTU	125.000,00	125.000,00	81.311,47	65,05
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	13.695,54	91,30
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	130.327,13	130.327,13	111.089,01	85,24
1.2.1 - ITBI	128.727,13	128.727,13	111.089,01	86,30
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	174.000,00	174.000,00	128.807,72	74,03
1.3.1 - ISS	165.000,00	165.000,00	128.045,38	77,60
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	762,34	8,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	71.300,00	71.300,00	100.986,54	141,64
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.688.754,64	14.688.924,64	13.119.712,30	89,32
2.1 - Cota-parte FPM	10.756.163,96	10.756.163,96	9.252.321,53	86,02
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.015.439,51	10.015.439,51	8.505.954,52	84,93
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	740.724,45	740.724,45	746.367,01	100,76
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.410.379,89	3.410.549,89	3.374.358,00	98,94
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	58.871,16	58.871,16	21.580,08	36,66
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	57.211,68	57.211,68	58.588,34	102,41
2.5 - Cota-parte ITR	97.339,42	97.339,42	114.354,22	117,48
2.6 - Cota-parte IPVA	308.788,53	308.788,53	298.510,13	96,67
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.204.381,77	15.204.551,77	13.555.602,58	89,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	946,20	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	280.000,00	280.114,45	305.661,24	109,12
5.1 - Transferências do salário-educação	160.000,00	160.000,00	157.294,68	98,31
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	147.488,89	122,91
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	114,45	877,67	766,86

6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.500,00	43.589,26	72.355,18	165,99
6.1 - Transferências de convênios	41.500,00	41.500,00	68.511,55	165,09
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	2.089,26	3.843,63	183,97
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	4.909,09	9.200,00	187,41
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	321.500,00	328.612,80	388.162,62	118,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.789.684,40	2.789.684,40	2.474.667,01	88,71
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.003.087,90	2.003.087,90	1.701.190,63	84,93
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	682.075,98	682.075,98	674.871,39	98,94
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.774,25	11.774,25	4.315,92	36,66
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.520,68	11.520,68	11.717,56	101,71
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	19.467,88	19.467,88	22.870,79	117,48
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	61.757,71	61.757,71	59.700,72	96,67
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.924.614,54	1.924.614,54	1.661.031,28	86,30
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.919.614,54	1.919.614,54	1.658.824,43	86,41
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	2.206,85	44,14

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(870.069,86)	(870.069,86)	(815.842,58)	93,77

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.156.768,72	1.306.768,72	1.224.614,50	93,71	1.224.614,50	93,71	0,00
13.1 - Com educação infantil	100.000,00	100.000,00	90.130,56	90,13	90.130,56	90,13	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.056.768,72	1.206.768,72	1.134.483,94	94,01	1.134.483,94	94,01	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	767.845,82	617.845,82	386.664,08	62,58	386.664,08	62,58	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	767.845,82	617.845,82	386.664,08	62,58	386.664,08	62,58	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.924.614,54	1.924.614,54	1.611.278,58	83,72	1.611.278,58	83,72	1.611.278,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.611.278,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	23,28
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre	%(f)=(e/d) (e) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	745.665,00	685.665,00	574.619,21	83,80	574.619,21	83,80	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	90.130,56	90,13	90.130,56	90,13	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	645.665,00	585.665,00	484.488,65	82,72	484.488,65	82,72	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.091.614,54	3.021.314,54	2.330.984,59	77,15	2.330.984,59	77,15	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.824.614,54	1.824.614,54	1.521.148,02	83,37	1.521.148,02	83,37	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.267.000,00	1.196.700,00	986.736,14	82,45	986.736,14	82,45	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(176.899,57)	0,00	(176.899,57)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.837.279,54	3.706.979,54	2.905.603,80	78,38	2.905.603,80	78,38	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(815.842,58)

30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	381,78
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(815.460,80)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.721.064,60
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	27,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	160.000,00	160.000,00	104.100,33	0,00	102.984,50	0,00	1.115,83
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	120.000,00	370.605,00	360.793,19	0,00	360.793,19	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	280.000,00	530.605,00	464.893,52	0,00	463.777,69	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.117.279,54	4.237.584,54	3.370.497,32	79,54	3.369.381,49	79,51	3.369.381,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	70.862,13	381,78
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	8.904,59	2.362,70
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.658.824,43	157.294,68
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.608.779,36	103.203,44
48.1 - Orçamento do Exercício	1.587.614,37	100.624,92
48.2 - Restos a Pagar	21.164,99	2.578,52
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.206,85	660,97
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	61.156,51	57.114,91
51 - (+) Ajustes	(23.664,21)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(23.664,21)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	37.492,30	57.114,91

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8C1AF855

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**40.927,09**	**974.042,08**	**872.043,81**	**30.198,05**	**112.727,31**	**21.733,87**	**306.971,37**	**305.124,80**	**305.124,80**	**11.943,89**	**11.636,55**	**124.363,86**
GOVERNO MUNICIPAL	1.920,24	10.929,06	11.086,91	24,00	1.738,39	575,19	0,00	0,00	0,00	575,19	0,00	1.738,39
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	9.118,53	38.461,24	34.098,46	2.876,35	10.604,96	72,50	11.180,00	11.180,00	11.180,00	72,50	0,00	10.604,96
SECRETARIA DE FINANCAS	1.252,63	15.011,20	15.011,20	205,48	1.047,15	6.322,30	0,00	0,00	0,00	6.322,30	0,00	1.047,15
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	3.391,74	193.123,29	179.608,16	508,08	16.398,79	26,50	147,43	0,00	0,00	173,93	0,00	16.398,79
SECRETARIA DE SAUDE	2.248,49	447.669,38	395.329,90	570,84	54.017,13	6.722,66	12.643,94	10.944,80	10.944,80	3.374,49	5.047,31	59.064,44
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	20.236,23	196.999,20	167.785,53	25.420,01	24.029,89	6.750,15	283.000,00	283.000,00	283.000,00	1.425,38	5.324,77	29.354,66
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	99,55	25.819,58	24.819,58	45,55	1.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.328,52	44.963,36	42.907,14	547,74	3.837,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	3.837,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	331,16	1.065,77	1.396,93	0,00	0,00	1.264,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,47	1.264,47
TOTAL (III) = (I + II)	**40.927,09**	**974.042,08**	**872.043,81**	**30.198,05**	**112.727,31**	**21.733,87**	**306.971,37**	**305.124,80**	**305.124,80**	**11.943,89**	**11.636,55**	**124.363,86**

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:62D717E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.335.000,00	2.676.368,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	847.127,13	53.651,69
IPTU	140.000,00	1.551,67
ISS	174.000,00	15.632,26
ITBI	130.327,13	10.100,00
IRRF	71.300,00	18.119,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331.500,00	8.247,97
Contribuições	200.000,00	30.763,34
Receita patrimonial	67.000,00	6.297,10
Aplicações Financeiras (II)	17.000,00	6.297,10
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00
Transferências correntes	15.578.623,47	2.583.992,79
Cota-Parte do FPM	8.753.076,05	1.356.607,33
Cota-Parte do ICMS	2.728.303,91	504.320,69
Cota-Parte do IPVA	247.030,83	140.425,25
Cota-Parte do ITR	77.871,54	1.323,18
Transferências da LC 87/1996	47.096,91	2.877,36
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.919.614,54	364.730,54
Outras transferências correntes	1.805.629,69	213.708,44
Demais receitas correntes	642.249,40	1.663,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	642.249,40	1.663,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.318.000,00	2.670.071,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	925.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	825.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	100.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.418.000,00	2.670.071,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PROCESSADOS PAGAS (a)	PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.431.307,84	2.195.496,69	2.173.123,30	1.743.500,58	628.484,47	13.553,00	11.180,00
Pessoal e encargos sociais	8.342.928,68	1.176.754,13	1.176.754,13	1.076.421,88	106.093,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	95.000,00	14.375,07	14.375,07	14.375,07	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.993.379,16	1.004.367,49	981.994,10	652.703,63	522.391,05	13.553,00	11.180,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.993.379,16	1.004.367,49	981.994,10	652.703,63	522.391,05	13.553,00	11.180,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.336.307,84	2.181.121,62	2.158.748,23	1.729.125,51	628.484,47	13.553,00	11.180,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.940.131,32	39.309,52	39.309,52	39.109,52	5.365,50	0,00	0,00
Investimentos	1.695.131,32	200,00	200,00	0,00	5.365,50	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	245.000,00	39.109,52	39.109,52	39.109,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.695.131,32	200,00	200,00	0,00	5.365,50	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.131.439,16	2.181.321,62	2.158.948,23	1.729.125,51	633.849,97	13.553,00	11.180,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							295.915,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	742.765,91
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	6.297,10
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	14.375,07
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	287.837,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Fevereiro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.239.384,14	1.200.274,62
DEDUÇÕES (XXIX)	457.379,13	756.363,52
Disponibilidade de Caixa	457.379,13	756.363,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.472.348,30	1.570.610,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.014.969,17	814.246,92

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	782.005,01	443.911,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		338.093,91
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		200.722,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		137.371,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		145.449,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		211.439,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		211.439,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FFB50B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.460.000,00	20.404.588,34	2.794.288,76	16.259.336,20	100,00	4.145.252,14	2.805.247,42	16.235.891,80	100,00	4.168.696,54	23.444,40
LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.045.000,00	2.045.310,00	363.946,53	1.783.211,17	10,97	262.098,83	355.996,53	1.774.732,23	10,93	270.577,77	8.478,94
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	265.000,00	230.000,00	48.398,52	169.968,63	1,05	60.031,37	48.398,52	169.968,63	1,05	60.031,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.063.000,00	1.205.710,00	192.994,37	1.093.567,20	6,73	112.142,80	185.044,37	1.085.088,26	6,68	120.621,74	8.478,94
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	662.000,00	569.100,00	109.988,11	480.880,32	2,96	88.219,68	109.988,11	480.880,32	2,96	88.219,68	0,00
CONTROLE INTERNO	55.000,00	40.500,00	12.565,53	38.795,02	0,24	1.704,98	12.565,53	38.795,02	0,24	1.704,98	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.192.000,00	1.334.005,91	193.603,98	926.911,67	5,70	407.094,24	193.603,98	926.911,67	5,71	407.094,24	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	553,81	5.787,09	0,04	14.212,91	553,81	5.787,09	0,04	14.212,91	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	835,52	0,01	9.164,48	0,00	835,52	0,01	9.164,48	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	283.000,00	330.387,32	41.547,15	253.852,69	1,56	76.534,63	41.547,15	253.852,69	1,56	76.534,63	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	879.000,00	973.618,59	151.503,02	666.436,37	4,10	307.182,22	151.503,02	666.436,37	4,10	307.182,22	0,00
SAÚDE	3.865.489,14	5.059.864,90	756.356,29	4.793.741,61	29,48	266.123,29	782.980,78	4.786.491,98	29,48	273.372,92	7.249,63
ATENÇÃO BÁSICA	2.403.585,00	3.232.460,59	484.086,27	3.028.917,67	18,63	203.542,92	510.710,76	3.021.668,04	18,61	210.792,55	7.249,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.421.904,14	1.707.466,91	252.967,77	1.676.649,15	10,31	30.817,76	252.967,77	1.676.649,15	10,33	30.817,76	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	119.937,40	19.302,25	88.174,79	0,54	31.762,61	19.302,25	88.174,79	0,54	31.762,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.117.279,54	4.292.829,49	747.863,49	3.602.172,84	22,15	690.656,65	746.747,66	3.601.057,01	22,18	691.772,48	1.115,83
ENSINO FUNDAMENTAL	3.231.614,54	3.537.759,49	562.919,51	2.976.958,15	18,31	560.801,34	561.803,68	2.975.842,32	18,33	561.917,17	1.115,83
EDUCAÇÃO INFANTIL	745.665,00	687.570,00	180.383,98	576.440,25	3,55	111.129,75	180.383,98	576.440,25	3,55	111.129,75	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	17.500,00	0,00	9.801,04	0,06	7.698,96	0,00	9.801,04	0,06	7.698,96	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	50.000,00	4.560,00	38.973,40	0,24	11.026,60	4.560,00	38.973,40	0,24	11.026,60	0,00
CULTURA	216.000,00	204.000,00	17.009,31	139.672,56	0,86	64.327,44	17.009,31	139.672,56	0,86	64.327,44	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	216.000,00	204.000,00	17.009,31	139.672,56	0,86	64.327,44	17.009,31	139.672,56	0,86	64.327,44	0,00
URBANISMO	1.929.031,32	2.886.544,43	188.138,39	1.862.212,04	11,45	1.024.332,39	188.138,39	1.862.212,04	11,47	1.024.332,39	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.929.031,32	2.886.544,43	188.138,39	1.862.212,04	11,45	1.024.332,39	188.138,39	1.862.212,04	11,47	1.024.332,39	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	26.063,52	0,16	23.936,48	0,00	26.063,52	0,16	23.936,48	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	26.063,52	0,16	23.936,48	0,00	26.063,52	0,16	23.936,48	0,00
AGRICULTURA	750.000,00	838.000,00	142.195,27	708.755,71	4,36	129.244,29	142.195,27	708.755,71	4,37	129.244,29	0,00
EXTENSÃO RURAL	750.000,00	838.000,00	142.195,27	708.755,71	4,36	129.244,29	142.195,27	708.755,71	4,37	129.244,29	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.600.000,00	2.046.000,00	289.539,56	1.850.574,67	11,38	195.425,33	282.939,56	1.843.974,67	11,36	202.025,33	6.600,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.600.000,00	2.046.000,00	289.539,56	1.850.574,67	11,38	195.425,33	282.939,56	1.843.974,67	11,36	202.025,33	6.600,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
ENCARGOS ESPECIAIS	565.200,00	578.033,61	95.635,94	566.020,41	3,48	12.013,20	95.635,94	566.020,41	3,49	12.013,20	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	565.200,00	578.033,61	95.635,94	566.020,41	3,48	12.013,20	95.635,94	566.020,41	3,49	12.013,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL III = (I + II)	17.460.000,00	20.404.588,34	2.794.288,76	16.259.336,20	100,00	4.145.252,14	2.805.247,42	16.235.891,80	100,00	4.168.696,54	23.444,40

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BCD278CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.460.000,00	20.404.588,34	2.794.288,76	16.259.336,20	100,00	4.145.252,14	2.805.247,42	16.235.891,80	100,00	4.168.696,54	23.444,40
LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.045.000,00	2.045.310,00	363.946,53	1.783.211,17	10,97	262.098,83	355.996,53	1.774.732,23	10,93	270.577,77	8.478,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.192.000,00	1.334.005,91	193.603,98	926.911,67	5,70	407.094,24	193.603,98	926.911,67	5,71	407.094,24	0,00
SAÚDE	3.865.489,14	5.059.864,90	756.356,29	4.793.741,61	29,48	266.123,29	782.980,78	4.786.491,98	29,48	273.372,92	7.249,63
EDUCAÇÃO	4.117.279,54	4.292.829,49	747.863,49	3.602.172,84	22,15	690.656,65	746.747,66	3.601.057,01	22,18	691.772,48	1.115,83
CULTURA	216.000,00	204.000,00	17.009,31	139.672,56	0,86	64.327,44	17.009,31	139.672,56	0,86	64.327,44	0,00
URBANISMO	1.929.031,32	2.886.544,43	188.138,39	1.862.212,04	11,45	1.024.332,39	188.138,39	1.862.212,04	11,47	1.024.332,39	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	26.063,52	0,16	23.936,48	0,00	26.063,52	0,16	23.936,48	0,00
AGRICULTURA	750.000,00	838.000,00	142.195,27	708.755,71	4,36	129.244,29	142.195,27	708.755,71	4,37	129.244,29	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.600.000,00	2.046.000,00	289.539,56	1.850.574,67	11,38	195.425,33	282.939,56	1.843.974,67	11,36	202.025,33	6.600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	565.200,00	578.033,61	95.635,94	566.020,41	3,48	12.013,20	95.635,94	566.020,41	3,49	12.013,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.460.000,00	20.404.588,34	2.794.288,76	16.259.336,20	100,00	4.145.252,14	2.805.247,42	16.235.891,80	100,00	4.168.696,54	23.444,40

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6ACA7B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.460.000,00	20.404.588,34	2.794.288,76	16.259.336,20	4.145.252,14	2.805.247,42	16.235.891,80	4.168.696,54	15.099.592,30	23.444,40
DESPESAS CORRENTES	16.219.868,68	17.461.537,58	2.673.585,55	14.412.511,40	3.049.026,18	2.684.544,21	14.389.500,39	3.072.037,19	13.263.474,45	23.011,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.344.328,68	8.591.588,68	1.661.936,85	7.343.302,08	1.248.286,60	1.661.936,85	7.343.302,08	1.248.286,60	7.151.174,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	95.000,00	97.300,00	20.384,13	97.254,88	45,12	20.384,13	97.254,88	45,12	97.254,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.780.540,00	8.772.648,90	991.264,57	6.971.954,44	1.800.694,46	1.002.223,23	6.948.943,43	1.823.705,47	6.015.045,50	23.011,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.140.131,32	2.893.050,76	120.703,21	1.846.824,80	1.046.225,96	120.703,21	1.846.391,41	1.046.659,35	1.836.117,85	433,39
INVESTIMENTOS	895.131,32	2.650.350,76	80.372,93	1.607.767,78	1.042.582,98	80.372,93	1.607.334,39	1.043.016,37	1.597.060,83	433,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	245.000,00	242.700,00	40.330,28	239.057,02	3.642,98	40.330,28	239.057,02	3.642,98	239.057,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.460.000,00	20.404.588,34	2.794.288,76	16.259.336,20	4.145.252,14	2.805.247,42	16.235.891,80	4.168.696,54	15.099.592,30	23.444,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.460.000,00	20.404.588,34	2.794.288,76	16.259.336,20	4.145.252,14	2.805.247,42	16.235.891,80	4.168.696,54	15.099.592,30	23.444,40
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.114.007,96	1.180.241,87	(1.180.241,87)	1.103.049,30	1.203.686,27	(1.203.686,27)	2.339.985,77	(23.444,40)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.460.000,00	20.404.588,34	3.908.296,72	17.439.578,07	2.965.010,27	3.908.296,72	17.439.578,07	2.965.010,27	17.439.578,07	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:89093BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.335.000,00	18.047.562,75	3.179.448,82	17,62	15.567.098,71	86,26	2.480.464,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	847.127,13	847.127,13	79.908,48	9,43	515.898,47	60,90	331.228,66
IMPOSTOS	621.627,13	621.627,13	74.057,11	11,91	435.890,28	70,12	185.736,85
TAXAS	165.500,00	165.500,00	5.851,37	3,54	80.008,19	48,34	85.491,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	166.676,48	83,34	33.323,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	166.676,48	83,34	33.323,52
RECEITA PATRIMONIAL	67.000,00	74.143,75	7.117,80	9,60	40.227,43	54,26	33.916,32
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	37.000,00	44.143,75	7.117,80	16,12	40.227,43	91,13	3.916,32
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	542.500,00	542.500,00	422,92	0,08	3.886,83	0,72	538.613,17
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	300.000,00	300.000,00	422,92	0,14	3.886,83	1,30	296.113,17
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	241.200,00	241.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.200,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.578.623,47	16.284.042,47	3.089.053,65	18,97	14.791.417,06	90,83	1.492.625,41
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.439.044,50	10.865.229,41	2.150.528,84	19,79	9.684.448,14	89,13	1.180.781,27
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.199.025,74	3.478.259,83	658.504,76	18,93	3.343.921,52	96,14	134.338,31
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	20.938,69	20.938,69	0,00	0,00	104.222,97	497,75	(83.284,28)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.919.614,54	1.919.614,54	280.020,05	14,59	1.658.824,43	86,41	260.790,11
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.749,40	49.749,40	2.945,97	5,92	48.992,44	98,48	756,96
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	35.384,40	35.384,40	0,00	0,00	0,00	0,00	35.384,40
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	14.365,00	14.365,00	2.945,97	20,51	13.592,44	94,62	772,56
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	35.400,00	0,00	(35.400,00)
RECEITAS DE CAPITAL	125.000,00	1.716.431,27	728.847,90	42,46	1.872.479,36	109,09	(156.048,09)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00	825.000,00	0,00	0,00	297.500,00	36,06	527.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	25.000,00	825.000,00	0,00	0,00	297.500,00	36,06	527.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	124.545,43	0,00	0,00	33.550,00	26,94	90.995,43
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	104.545,43	0,00	0,00	33.550,00	32,09	70.995,43
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	766.885,84	728.847,90	95,04	1.541.429,36	201,00	(774.543,52)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	322.924,97	0,00	0,00	360.000,00	111,48	(37.075,03)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	443.960,87	728.847,90	164,17	1.181.429,36	266,11	(737.468,49)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.460.000,00	19.763.994,02	3.908.296,72	19,77	17.439.578,07	88,24	2.324.415,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.460.000,00	19.763.994,02	3.908.296,72	19,77	17.439.578,07	88,24	2.324.415,95
DÉFICIT (VI)	0,00	640.594,32	0,00	0,00	0,00	0,00	640.594,32
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.460.000,00	20.404.588,34	3.908.296,72	19,15	17.439.578,07	85,47	2.965.010,27

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	658.861,82	0,00	(658.861,82)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:98E52B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2018
ANEXO I
ENSALAMENTO

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	RG	Cargo	Data da Prova Objetiva	Período	Local	Sala
49400701	Adriano Augusto De Oliveira	04/03/1985	84025232	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400839	Alan Manoel Miranda Da Silva	28/05/1992	124450594	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400012	Alessandra Alves De Lima	17/06/1989	99912839	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400539	Alexandre Telles Mathias Filho	21/11/1992	367990799	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400875	Alexsandro Nassif	16/09/1991	95051545	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400903	Aline Balconi Galdino De Farias Galati	02/09/1988	101391051	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400417	Aline Da Silva Nascimento	05/10/1990	123631285	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400554	Aline Falindysz Olivares	08/06/1989	102162358	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400253	Aline Vanessa Tonza	12/09/1988	101556808	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400779	Aluana Menck Curti	02/04/1989	104946879	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400063	Amanda Dias De Melo	27/09/1994	124691966	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400498	Amanda Maioque Rocha	02/06/1993	102575121	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400920	Amós Emanuel De Andrade Campos	23/03/1993	111563187	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400262	Ana Camila Chacon De Souza Amaral	30/07/1994	95742270	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400396	Ana Carolina Fernandes Da Rocha	06/02/1980	54792689	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400284	Ana Flávia Andrade De Oliveira	15/10/1996	457017089	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400567	Ana Késsia Alves Araújo	03/09/1993	107214992	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400651	Ana Paula Cini	13/01/1987	44.079-180-7	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400399	Ana Paula Rossi Roncoleta	17/03/1994	10.507033-0	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400407	Anderson Campos	19/12/1976	63260274	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400812	Angelica Lacerda Dos Santos	29/03/1996	123423461	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400686	Anna Carolyne Batistella Bianchini	14/07/1994	124741335	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400764	Anna Rafaella Bronzin Gonçalves Brocoli	18/10/1995	130381871	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400913	Antonio Dos Santos Filho	08/03/1969	4.227.405-4/PR	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino	Térreo- Sala 01

							Fundamental	
49400442	Aparecido Capelin Netto	25/08/1990	86870916	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400045	Ariane Aparecida Nunes Ramos	23/12/1994	36459950-9	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400452	Barbara Elias Maruch De Castilho	25/08/1991	88735935	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400873	Beatriz Candido Branco	14/08/1994	109332925	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400480	Beatriz Fukunari	03/12/1994	456829866	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400374	Braulio Eduardo Garcia	02/05/1988	87826031	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400810	Bruna Caroline Ponciano	30/06/1994	109474436	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400010	Brunieli Menezes Ferreira De Rezende	02/04/1996	10627286-7	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400864	Bruno Gomes Fedossi	24/03/1987	442262553	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400431	Camila Cirino Ávila	28/03/1991	109134848	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400926	Carlos Alexandre Valentim De Oliveira	18/02/1980	72860896	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 01
49400561	Carlos Frederico Loureiro Bracarense Costa	30/04/1992	95458424	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400821	Carlos Otávio Costa Pires De Lima	17/07/1992	86762994	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400683	Caroline Otaviano De Lima	07/07/1993	99757299	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400681	Celso Toshiro Taguti Filho	02/06/1993	89695716	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400884	Cleriston Rodrigo Kim Iti Muraoka	05/03/1983	92286860	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400590	Daniane Da Silva Santos	02/05/1994	105927738	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400168	Daniel Fabiano Camba	22/02/1995	125243282	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400919	Daniel Rosolen Tokos	11/03/1980	65011859	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400235	Daniele Cristina De Oliveira	21/06/1975	55113939	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400747	Danilo Fernando De Souza Martins	15/09/1987	455884717	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400219	Diogo Diniz Lopes Sola	21/06/1987	89822149	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400916	Dionei Galdino De Farias Filho	08/05/1981	76486727	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400492	Eduardo Merlik Lodi	10/12/1992	98014330	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400478	Eduardo Moreira Turra	23/12/1996	106843694	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400831	Erik Afonso Franco	20/07/1990	94890683	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400927	Eriton Toledo Arcain	02/01/1981	8088072-3	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400522	Ernesto Cristovam Da Silveira Ii	29/10/1980	76600767	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400702	Fábio Alexandre Leal Dos Santos	20/09/1975	64460072	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400517	Fernanda Silva Gazzola	16/05/1987	94390907	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400152	Fernando Shériston Ormelez	25/02/1983	8773334-3	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400731	Flavia Vasconcellos Sella	28/10/1982	65390183	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400250	Gabriel De Aguiar Ferreira	24/09/1994	97611807	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400456	Gabriela Santos Cardoso	14/03/1994	31474411	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino	Térreo- Sala 02

							Fundamental	
49400298	Gabriela Totti Rafaeli Pieri	30/01/1992	99452218	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400070	Gabriele De Marchi Salomão	14/12/1995	10.884.093-5	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400190	Gabrielle Beliato Cardoso	20/12/1994	128739777	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400224	Géssica De Souza Santos	12/03/1989	10.016.986-0	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400565	Gonçalo Faiçal Valim	25/07/1989	97605297	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400939	Guilherme Da Costa Ferreira	12/04/1993	49.565.997-6	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400380	Guilherme Henrique Polonio Casagrande	29/11/1993	108836679	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400669	Guilherme Rafael Simionato	08/03/1994	128573151	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400466	Guilherme Souza Koch	20/09/1993	10.397.145-4	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400111	Gustavo Luca Abate	13/06/1990	10523999-8	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400038	Heitor Henrique Possagnoli	06/04/1983	39973696-7	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400439	Hélio Teodoro Machado Júnior	19/11/1992	103302110	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 02
49400143	Iendara Cristina De Arruda Ribeiro	18/09/1994	126666918	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400307	Isadora Costa Morais	15/11/1995	108418834	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400869	Issa Youssef Issa	24/04/1989	91412373	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400337	Izabela Camargo	20/01/1992	106016887	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400050	Janiclaiton Ferreira De Souza Da Silva	30/10/1996	387563428	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400319	Jeferson Camargo	06/08/1975	59555200	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400283	Jéssica Máyra Alves De Oliveira	24/02/1990	91306026	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400541	Jhessica De Oliveira Souza	07/07/1995	134322314	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400490	João Carlos Peres	14/03/1965	36360755	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400756	João Paulo Foresto Firmino	26/01/1996	410964591	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400497	Joao Ricardo Do Carmo	03/11/1989	91339170	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400677	Joice Marcon Pissinati	21/10/1995	106988366	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400228	Júlia Brunassi Nogima	03/06/1996	8.974.390-7	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400854	Juliano Guilherme De Souza	13/03/1985	1200227	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400060	Karina Anchieta Moreira Mestre	12/02/1991	106295395	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400788	Karina Rodrigues Nardini Gomes	01/06/1982	308331102	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400195	Ketlingeslen Muniz Honorio	02/05/1988	96920849	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400894	Laeti Fermino Tudisco Sasaka	31/07/1987	82306625	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400878	Laine Alves Dos Santos	05/12/1992	123662130	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400094	Lais Cristina Neves Dos Santos	15/08/1988	105022905	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400095	Laísa Domingues Fernandes	10/03/1994	453941539	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400086	Larissa Cristina Fiori	27/11/1992	107998640	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino	Térreo- Sala 03

							Fundamental	
49400924	Larissa Maria Gomes Fernandes	22/12/1989	100103133	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400090	Leandro Augusto Do Prado	19/05/1988	132952094	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400910	Leandro Moreira Geraldo	31/07/1982	90239694	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400014	Leilane Linhares De Sousa Cheles	14/01/1988	19885067	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400901	Lisiê Corrêa Da Fonseca Aricó	20/10/1990	7748578974	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400241	Lorena Passos Leoncio	16/08/1993	129797967	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400601	Lorraidi Bruna Barboza	03/05/1994	12.791.015-4	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400612	Lucas Morbi Da Silva	03/06/1992	87737365	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400351	Luciane Delalibera Bim	02/12/1992	99646900	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400607	Lucio Marcelo Salvarani Junior	05/08/1975	138802639	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400698	Luiz Gustavo Silva Rocha	03/10/1992	102808460	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400791	Marcos Leandro De Lima	25/08/1988	99375272	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400324	Mariana Aram Fantin	05/10/1992	483280392	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 03
49400327	Mariana Sampaio Bassi Janegitz	04/03/1996	413126870	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400229	Marina Fernandes Muniz	08/07/1992	104272665	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400548	Mayk Da Fé Mascarenhas Andrade	19/10/1988	18806723	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400655	Meirielen Do Rocio Rigon	19/09/1980	75993056	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400201	Michele Louise Vidotto	20/10/1994	98739475	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400346	Michelle Adriana Rodrigues	17/11/1982	50583473	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400770	Michelle Andrade Mascote	05/07/1978	6.077.963-5	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400453	Murilo Campos Mozer Sodré	07/07/1992	82148361	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400911	Naiara Iohana Tsuru	16/01/1989	98271821	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400848	Naiara Poliseli Ramos	19/09/1982	68682354	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400338	Natália Almeida Alves De Souza Cardia	11/10/1988	88476310	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400116	Natália De Oliveira Almeida	27/09/1995	124475023	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400582	Nathalia Favaro De Carvalho Claudino	12/05/1990	95267068	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400579	Nathan Arantes Pinson	25/10/1990	102267621	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400719	Níckolas Campos Oliveira	01/05/1996	1109679777	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400311	Nicoly Fernanda Caldeira Dos Santos	08/04/1996	13.170.964-1	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400819	Olimpio Martins Lima Carlos	18/09/1986	412779961	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400835	Otávio Augusto Lopes Dos Anjos	26/12/1991	10.691.704-3	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400018	Paula Elizabete Antonini Joviano	02/02/1990	484478345	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400248	Pedro Guerreiro Di Chiara	08/04/1991	82027130	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400649	Rafael Henrique Gonçalves Dos Santos	05/09/1990	107996451	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino	Térreo- Sala 04

							Fundamental	
49400362	Rafaela Silva Alexandre	20/01/1994	1168416	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400020	Reginaldo Ramos De Souza	13/11/1981	84770868	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400594	Renê Emanuel Bortotto Spinassi	08/02/1989	10.166.239-0	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400114	Ricardo César Delgado	14/02/1986	97863598	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400306	Rodrigo Janini De Toledo	04/02/1986	89743524	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400542	Rodrigo Yuji Kawakani	18/07/1990	108836644	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400039	Sara Andresa Cardoso Marinho	05/09/1991	479794765	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400358	Sara Regina Brusarrosco	11/02/1993	489193201	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400902	Stefani Dantas	13/03/1991	104949584	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400182	Tairini Silva Andrade	28/02/1991	110970870	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400057	Tales Rafael Garcia Da Hora	22/03/1987	997082216	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400378	Thays Cristina Carvalho Canezin	14/06/1981	61353879	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400560	Vanessa Visnovescki Doneida	28/04/1994	40176574 - x	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400643	Vinícius Cardoso Braga	09/09/1989	93106067	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 04
49400174	Walter Lucas Ikeda	20/09/1990	5749354	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400772	Weber Niso Leite	11/07/1983	89611954	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400584	Willian Avelino De Toledo	28/01/1978	69603459	Advogado	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400134	Adrian Matheus De Souza Santos	16/02/2001	137615649	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400317	Alex Sandro Piccin	17/11/1982	79866784	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400016	Allan Zuca Gaino	04/04/2001	141340948	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400258	Allany Maria Sette	05/01/2001	141450581	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400257	Amanda Aline Gomes Ribeiro	29/02/2000	143685527	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400506	Amanda Larissa Secco	10/12/1997	12395211-1	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400140	Amanda Raimundo Da Silva	17/03/1998	136904868	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400217	Amanda Salvador Pelisaro	27/04/1995	1899207	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400786	Ana Carolina Borges Andrade	04/11/1998	141509136	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400412	Ana Clara Goto Correa	15/11/1999	135654043	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400758	Ana Eliete Pelizaro	21/10/1976	6.507.211-4	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400137	Ana Gabrielly Lucas Fernandes	10/04/2000	143228312	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400188	Ana Kelly Fernandes	04/12/1982	92249581	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400312	Ana Leticia Macedo Pontello Da Costa	21/04/1999	140185477	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400125	Ana Paula Delgado Mansano	15/09/1994	12.667.938-6	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400806	André Vitor Pedroso	10/06/1997	134436980	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400019	Andressa Aparecida Dos Passos	07/09/1996	132161712	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino	Térreo- Sala 05

							Fundamental	
49400400	Andrey Renan Magro	14/07/1991	107210504	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400365	Angélica Patricia De Oliveira Lima Favoreto	27/01/1976	5838408-9	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400048	Ari Oscar Junior	04/12/1996	607591894	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400194	Bárbara Maria Dalto Bonifazi	28/10/1989	10725467-6	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400790	Bruna Caroline De Santana Basso	22/03/1993	124770831	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400709	Bruna Daiane Silveira	19/09/1988	97416915	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400857	Bruna Fernanda Da Costa	31/08/1992	125094228	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400345	Bruna Helena Lopes Oliveira	29/11/1989	106972117	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400574	Bruna Suzi E Silva Xavier	18/07/1990	340195	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400932	Bruno Cesar Camilo	09/06/1997	123703588	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400934	Carolina Kazue Kojima	17/01/1995	108414898	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400240	Christian Aparecido Rocha	05/05/1998	127682747	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400437	Cinthia Vanessa Real	05/08/1984	408759896	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400912	Claudemir Da Silva Filho	20/07/1995	107204881	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400127	Cleber Mazetto Borges	18/01/1981	76892440	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 05
49400825	Bruno Dutra Dos Santos	24/02/1997	12734776-0	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400521	Daniele Aparecida Arantes Osti	10/09/1992	103979692	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400473	Diego Guimarães Bianconi	23/05/1985	89750083	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400162	Elvis Masur Teixeira Leonel	11/03/1992	127055939	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400646	Everton Correia Shimamoto	07/07/1988	12556557-3	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400047	Fabio Duenhas Ribeiro	09/11/1994	131690703	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400135	Fábio Wilian Tonin	07/06/1988	97485593	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400692	Fabiola Aparecida Da Silva	16/04/1994	139309995	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400244	Fernanda De Souza Martins	15/03/1988	97583811	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400440	Geisiane Gomes Teodoro	21/09/1996	135575569	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400420	Glauce Elaine Santos Oliveira	23/06/1977	111943916	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400031	Gracielli Santos Nascimento	08/10/2000	143455866	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400336	Graziele Cristina Maxiano Silva Miranda	05/07/2000	143155005	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400487	Hallana Greta Manoel	28/07/1994	127072256	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400832	Haylton Carmo Franco	22/09/1973	5.877.113-9	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400566	Heloise Lima Reis Terassi	23/04/1990	102523326	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400080	Henrique Hernandes Aguilera Neto	10/06/2001	144371593	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400757	Hevyllyn De Assis Dos Santos	08/12/1994	111067481	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400213	Jakson Prudente De Melo	02/05/1984	85281593	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino	Térreo- Sala 06

							Fundamental	
49400840	Jaqueline Parreira Rodrigues	06/04/1992	99855584	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400113	Jefferson Georgete Gonçalves	29/11/1985	405115921	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400436	Jennifer Dyne Thaia Vitorino	25/06/1988	100423669	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400465	Jéssica Assunção Almeida	05/07/1992	1837226	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400205	Jéssica Thais Oliveira Santos	17/11/1997	127265798	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400477	Jhessika Kauane Barbosa Dos Santos	05/03/1991	1231909632	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400736	Jhonatan Jhones De Paulo	07/01/1992	107521020	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400391	João Gabriel Garcez	17/03/1998	129324074	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400716	João Marcos Saviam	13/04/1998	11317269950	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400771	João Paulo Dos Santos	25/04/1997	10.379.821-3	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400460	João Pedro Severino Da Silva	28/06/2001	135474991	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400281	João Victor Christianini Da Silva	06/10/2000	141255347	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400423	Jorge Antonio Pedrozo	12/12/1988	94633133	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400310	Jose Batista Barbosa Junior	08/05/1982	82756698	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400443	José Lucas Corniani	23/05/1991	101619907	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400849	Josianne Moraes De Alencar	23/12/1988	1487272	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 06
49400769	Josué Fornaciari	02/06/2000	544589956	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400871	Julio Cesar Osti	29/08/1999	131744234	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400470	Julio Toshio Hasegawa	29/05/1989	8904648-3	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400860	Karina Ferreira Paixão	08/09/1987	92393372	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400227	Katiany Parreira De Freitas	19/04/1985	89879965	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400145	Kethellen Thalia Dos Santos Barbieri	27/10/1997	128160159	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400280	Larissa Nagha Oliveira	31/12/1997	127976570	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400691	Leiliane Kerolen Da Silva	23/07/1997	139309995	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400491	Leonice Aparecida Martins	05/03/1974	63052981	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400376	Lorena Manini Flores	17/08/1995	108836504	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400273	Luca Santos Garcia	01/09/1985	91210479	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400749	Lucas Garcia Do Nascimento Brito	16/07/2000	13.456.353-2	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400463	Lucas Guerli	11/05/1993	102900820	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400625	Luciana Correia Siqueira	19/05/1988	20517912	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400354	Lucio Hernandes Torres	27/04/1979	69.005.900	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400865	Marcel Negrao De Oliveira	02/09/1993	92741176	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400191	Marcela Chrystine De Lucas	27/07/1995	103909236	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400604	Marcella Polonio De Paula Zanin	17/06/1996	134654289	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino	Térreo- Sala 11

							Fundamental	
49400036	Marcia Aparecida Dos Anjos Dias	14/06/1981	96607814	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400454	Mariana Marcelino Pedroza	05/07/1995	90749056	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400675	Mariane Gabriela Afonso	04/01/1997	108837128	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400505	Mateus Henrique Sofiati Do Nascimento	13/10/2001	150276080	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400733	Mayara Maria Morais	29/07/1994	12.798.974-5	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400583	Mayara Pauliane Jacinto Alves	10/10/1994	106271100	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400200	Maykon Lucas Dos Santos Silva	21/10/1991	94521050	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400488	Michel Ramon Guelpho Peres	26/06/1986	93149610	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400308	Mirele Menck Costenaro	08/08/1993	10.304.518-5	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400360	Natália Prado Xiriqueira	25/03/1999	105912323	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400181	Natalicio Vioto Caetano	02/05/1999	134913320	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400372	Nilsa Siqueira De Ribeiro Martins	04/04/1969	6320161-8	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400221	Paloma De Oliveira	03/12/1994	103262178	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400777	Paulo Alberto Perdonatti Camargo	16/02/1986	422440462	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400077	Pedro Da Silva Reis	21/01/1998	135155446	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400069	Poliana Cristina Da Silva Garcia	29/05/1987	9406223-3	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400024	Rafael Yairo Da Silva	07/08/2000	148857504	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 11
49400640	Renan Hiago Rodrigues Brocoli	05/09/1995	108838906	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400040	Renata Anália Geraldo Ambrósio	30/10/1978	304204262	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400053	Richard Sigi Miyazato	20/01/1974	24790367	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400783	Roberta Buarolli Torezan Barbieri	16/04/1985	8.957.618-0	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400704	Rodrigo Junior Montini	09/05/1986	96890982	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400368	Rosineide Maria Dos Santos	02/10/1977	67677846	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400725	Sammir Rogerio Basso	26/05/1981	68466350	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400845	Sandra Do Carmo	07/11/1972	52452740	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400326	Silvana Do Carmo De Oliveira Reis	05/06/1981	86299836	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400879	Simone Miranda De Sousa Santos	31/12/1983	88939123	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400397	Simoni Macedo Patriota Costa	24/10/1966	39915375	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400886	Tereza Raquel De Araújo Fachini Gomes	23/01/1986	97962340	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400106	Thailaine Karoline Picinini	23/09/1997	12.435.964-3	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400775	Thainara Diene Costa	08/07/1996	129510412	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400752	Thais Da Silva Paula	11/08/1998	142939720	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400366	Thaís Soares Ferreira	10/02/1998	138850137	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400576	Thaisa Cristina Coelho	14/03/1994	132004811	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino	Térreo- Sala 12

							Fundamental	
49400633	Thales Renan De Morais Fenelon	10/12/1993	409283940	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400634	Thalyson Luan De Morais Fernandes	10/11/1998	523816972	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400893	Tharika Vivian Ferreira	04/04/1988	100422832	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400868	Thays Marcela Pereira De Jesus	13/09/1993	108837489	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400130	Valéria Dos Santos Jorge	22/11/1993	103712351	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400820	Valéria Regina Teixeira	17/02/1973	52376203	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400671	Victor Henrique Evangelista Melo	31/07/1995	131560958	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400107	Vinicius Afonso Tozatti	22/11/1999	134682825	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400827	Vinícius Da Costa	03/12/1994	124791308	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400167	Vitor Hugo Carvalho Hungrio De Souza	08/07/1999	137629658	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400836	Vitor Rogério Gomes	12/05/2000	141920707	Assistente Administrativo	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400234	Adriana Kobzinski	30/12/1984	85175734	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400600	Alan Junn Brunelli Miya	22/12/1992	105492375	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400322	Alexandra Priscila De Almeida	12/03/1984	84968587	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400009	Almir Dos Santos	30/12/1991	102845200	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400495	Angela Harumi Honda	28/02/1997	125591671	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400720	Bruna Da Rocha Barbosa	09/12/1991	103692911	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400166	Bruna Escapilato	13/10/1994	126121512	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 12
49400161	Carlos Alberto Guelfi Junior Carvalho	20/02/1992	10708511-4	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400301	Carlos Eduardo De Oliveira	19/11/1981	73909600	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400730	Carlos Henrique Mazzucato	29/05/1988	93970128	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400586	Carolina Menezes Pinheiro De Souza	29/08/1992	498790782	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400905	Caroline Pimenta Martins Wakassugui	19/03/1985	80406240	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400807	Christofher Allan Ferreira	05/10/1989	106270384	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400626	Cleber Rodrigo De Paulo	17/07/1986	93755804	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400603	Daiane Fernanda Pina	14/03/1992	107792830	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400622	Daniela Fernanda Satin	29/11/1993	102576454	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400933	Danilo Ianckievicz Vasconcellos	12/08/1993	109427950	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400379	Edison Luiz Correa	15/07/1974	53157890	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400450	Fabio Cesar Shigueoka Samezima	01/09/1989	103593271	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400409	Gabriel Augusto Pichinin	27/08/1997	135108391	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400900	Gisiane Coronado Gomes	19/05/1985	85783270	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400406	Gizelle Garcia Paschoal Munaro	11/12/1987	86764512	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400721	Gustavo Lopes Novi	31/05/1996	134960841	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino	Térreo- Sala 13

							Fundamental	
49400210	Iago Moscardi Conde	30/03/1994	353501505	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400866	Jair Ignacio De Souza Junior	20/09/1976	71940500	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400421	Jean Rodrigues De Souza	11/01/1992	110072813	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400569	Jennifer Andersen Merlo Cardoso	17/10/1990	107574794	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400082	Jessica Polizel	21/06/1991	10421532-7	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400801	João Francisco Almeida Torres	01/11/1990	107603654	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400843	Jorge Luis Moura	20/03/1989	89053714	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400419	Juliana Cristina De Almeida	20/06/1989	101775321	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400766	Julio Cesar Lopes Rosa	10/08/1986	93404742	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400255	Junior Mitsuaki Higashi	10/06/1982	81985340	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400136	Karen Yonamine	23/07/1995	99357088	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400614	Leonardo Delalibera Bim	26/01/1998	126075391	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400073	Ligia Carloni Duda	03/12/1982	84469122	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400809	Luis Henrique Ferro	07/09/1982	90201928	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400261	Luiz Antônio Adam Dinis De Barros	12/02/1992	110052103	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400641	Luiz Miguel Parmezan De Lima	05/12/1990	466973627	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400547	Maisa De Oliveira Batista	19/05/1989	99498226	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400909	Marciana Patricia Faquini	20/03/1992	103979773	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400263	Marcio Ortiz	09/10/1977	62326646	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 13
49400418	Maria Simone Pereira Silva	24/04/1985	83926040	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400859	Matheus Clemente Gomide Da Silva	23/11/1981	81334382	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400494	Mauro Fugio Murakami	20/07/1958	1343159	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400923	Mauro Girotto Filho	16/03/1984	85775928	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400717	Nicolas Vinicius Juliani	19/11/1993	110044747	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400610	Patricia Bittencourt De Azevedo	25/02/1986	83624434	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400029	Paulo Jorge De Matos Saraiva	30/10/1977	10.767.343-1	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400904	Paulo Jose Vieira Ferrari	17/12/1979	73042216	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400002	Rafael Eugenio Leite Chaves	06/04/1989	106297584	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400755	Rafael Levi Da Silva Pedroso	23/09/1994	130828477	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400178	Regiane Camargo Dos Santos	27/07/1986	96967810	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400750	Rodrigo Martins Fernandes	02/02/1987	1298703	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400899	Thais Vieira De Andrade	24/04/1992	103141125	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400798	Vinicius Basso Ferreira	18/01/1993	104940714	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400415	Welton Corsino Da Silva	06/06/1991	3412428	Contador	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino	Térreo- Sala 14

							Fundamental	
49400099	Adriel Cardoso Da Silva	12/10/1992	105523718	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400193	Agnes Eliezer Rodrigues	14/10/1979	72496230	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400032	Ailton De Jesus	29/09/1970	65455978	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400435	Alan César Menegueti	11/07/1979	71230856	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400064	Aleff Tadeu Belinatti Hatanaka	27/03/1994	100065630	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400237	Alessandro Ricardo Gundhner	05/05/1975	43770500	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400534	Alexsandra Jesus De Oliveira	28/02/1991	97996598	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400042	Alice Aparecida Barboza	27/02/1972	47571499	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400023	Allan Yukio Yamakawa	31/07/1990	100713063	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400383	Amarildo Junior Calçado Rocha	25/11/1991	104613764	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400876	Ana Beatriz Seti Rigo	20/12/1996	13.401.937-9	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400735	Ana Olga Barbeiro Favoreto Marques	05/01/1989	10.042.315-4	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400293	André Hikaru Sammi	09/03/1989	341436884	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400632	Andre Luiz De Souza	15/01/1982	6.039.670-1	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400645	André Wastchuk Merett	22/03/1993	88545494	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400935	Andrej Camillo Zorzi	06/04/1994	127340790	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400858	Daniele Morilha Gorini Da Silva Martins Morilha Gorini Da Silva Martins	19/02/1987	95871771	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400850	Francielle Fernandes Moreno Picoli	24/08/1991	10.420.835-5	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400568	Lucelia Franco Bonfain	05/08/1972	69659667	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400585	Tainan Hiago Caldeira	17/08/1995	124204526	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 14
49400658	Anelissa Scharolli	28/04/1987	103471699	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400149	Antonio Carlos Sant Ana	03/10/1983	83570580	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400802	Aparecida De Fátima Araújo	01/01/1971	65949652	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400071	Bárbara Ferreira Pasquini Januário	13/07/1989	98363670	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400382	Bárbara Ferrucio Rodrigues	06/05/1993	127780196	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400101	Bárbara Thamiris De Andrade Pellegrini	11/11/1992	7.377.726-7	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400202	Beatriz Da Silva Nunes	19/06/1989	445121658	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400426	Bruna Gabriela De Souza Costa Galvao	25/07/1993	110112432	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400535	Bruna Guimarães Burghi	02/08/1994	103262267	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400746	Bruno Luidy Da Silva Miguel	01/06/1987	97163391	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400824	Camila Ayumi Yokoyama	13/02/1998	106992762	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400028	Camila Gonçalves Custódio	28/03/1988	96843178	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400556	Carlos José Velozo De Medeiros	30/03/1984	348037259	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400930	Cecília Celant Miranda Da Silva	16/04/1993	110649258	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino	Térreo- Sala 15

							Fundamental	
49400657	Celia Regina Fachini Dos Santos	11/08/1975	57386290	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400131	Cesar De Oliveira Bittencourt	19/09/1983	84476730	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400713	Cezar Augusto Tassi Dal Ben	20/10/1992	108015233	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400936	Cibia Roberta Felizardo Da Silva	16/04/1979	77428666	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400481	Ciro Antonio Giovenazzi Lobo	31/08/1985	82148582	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400084	Daiane Francioli Biani	06/09/1986	92770907	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400714	Daniel Vili Real	14/05/1982	440303758	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400544	Daniela Carla Carvalho Barbosa	15/04/1982	79812188	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400599	Daniela Yume Kobayasi	10/02/1992	99059516	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400274	Danilo Nogueira De Andrade	05/04/1993	100793210	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400863	Débora Midori Hashimoto	21/02/1986	87331717	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400472	Denius Henrique Semprebon	22/07/1983	70520346	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400741	Diego Rodrigues Correia	26/05/1985	8105801	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400908	Edinara Katiussia Frassão	29/10/1979	69912427	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400146	Eduardo Augusto Rigon	20/06/1957	1577635-8	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400059	Eduardo Netto Sanches Medeiros	12/04/1991	108346850	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400185	Elias Pereira Cardoso	06/06/1964	51708334	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400872	Elisa Faiçal Valim	22/06/1985	88042239	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400898	Eloara Emanuelly Umbelino Santana	09/03/1993	107370730	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400226	Emerson Luis Felipe Sotero	28/05/1991	95122787	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400739	Evandro Junior Da Silva	31/01/1980	73123267	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	Térreo- Sala 15
49400313	Fábio Shin Goto	15/03/1974	50682439	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400811	Felipe Ferreira Lopes	05/03/1991	132196206	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400155	Felipe Guilherme Belli Da Silva	09/09/1994	124651360	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400545	Flávia Cristina Baldon Poças	07/01/1982	7.827.200-7	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400030	Flavio Honorio Da Silva	24/12/1984	89112796	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400055	Franciele Gonçalo Alves	04/02/1989	100132710	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400108	Francismari Gonçalo Alves	17/08/1991	104931626	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400003	Francyelle Yukari Rodrigues	10/03/1993	104946747	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400386	Gabriela Brassal Tirapelle	05/05/1989	106919666	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400631	Geila Cristina Basso Carvalho	22/05/1992	108835907	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400740	Giovana Marcon Meneghel	05/02/1997	108839708	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400348	Gisele Ferreira Vareschi	20/03/1977	68130867	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400613	Gisele Rando Ferracin Codolo	29/10/1971	5.652.373-1/PR	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino	1º andar- Sala 07

							Fundamental	
49400694	Greici Kelly De Paiva Chaves De Almeida Da Silva	31/07/1989	103073421	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400052	Guilherme Da Silva Palha	08/09/1993	104311598	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400128	Gustavo Henrique Costa Tacaki	08/05/1992	12.777.796-9	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400888	Harrisson Luis Curiki	08/07/1990	101533557	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400096	Heloisa Midori Nabeshima	22/10/1990	104153470	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400381	Heloisa Vieira Papa	19/01/1993	89698286	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400778	Helouise Gnann Bueno	23/05/1984	8338956-7	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400823	Henrique Zatti Moretti	02/02/1989	447427830	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400239	Igor Felipe Farias Kluk	03/04/1993	103471427	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400008	Inês Aparecida De Oliveira Montenegro	24/04/1975	59020072	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400363	Isabela Augusta Grisotto Mexia	23/10/1991	125150225	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400160	Jean Henrique Castro Barrivieira	11/06/1993	123066359	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400051	Jean Henrique Santos Basaglia	16/12/1994	132562571	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400142	Jennifer Cristina Calciolari	22/10/1990	100189577	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400422	Jéssica Caroline Vieira	09/09/1994	10.326.233-0	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400928	Jessica Fernandes Lopes	10/07/1992	125989080	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400208	Jessica Mariane Falqueveoz Michels	18/08/1992	127604894	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400712	Johny Jefferson De Ribeiro	23/11/1986	91835363	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400776	Joice Elaine Ribeiro Vela Stivanelli	14/02/1990	95427855	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400245	José Alexandre Carvalho Grade	08/02/1977	8.191.380-3	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400446	José Antonio Favoreto De Araujo	16/08/1977	61327274	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400369	Jose Valdinei Dos Santos	24/12/1976	67971949	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 07
49400592	Juliana Thalita Albino	30/05/1988	97795584	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400081	Juliano Silveira Hilgenberg	10/06/1985	72079914	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400169	Karla Cristina De Souza	15/05/1991	47398369-2	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400578	Kassyanne Renata Osti	09/12/1996	108838248	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400249	Keterly Ruanna Leite Meira	16/12/1994	107789162	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400718	Laércio Mendes De Souza	19/06/1967	15553977-2	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400123	Laiz Calcinoni Trentine	08/12/1976	1462659	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400150	Laura Emili Salgado	19/12/1994	14.541.175-0	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400214	Leandro Cezar De Menezes Santos	14/09/1985	82097783	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400695	Leandro Hitoshi Miyakuni De Melo	22/01/1994	11096318-1	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400885	Leonardo Matesco Calefi	06/12/1995	107788565	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400573	Leonercio Soares Filho	22/04/1994	130816738	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino	1º andar- Sala 08

							Fundamental	
49400529	Leticia Camilo	16/12/1993	10.883.575-3	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400728	Leticia Da Silva Jordao Pedrosa Mazzucato	26/05/1988	99320974	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400617	Letícia Missae Yanase	08/12/1988	99568437	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400476	Loine Santos Garcia	20/05/1991	108346736	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400451	Luana Avancini Cipriano	08/03/1996	12.439.717-0	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400403	Luana Cristina Garcia Trevisan	14/11/1981	76717303	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400726	Luciano Jankowski E Silva	02/04/1989	4313859	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400087	Luciene Lopes Pires De Oliveira	08/07/1994	12746214-3	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400774	Lucy Midori Hama	04/02/1971	48002854	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400687	Luiza Carolina De Oliveira Vareschi	18/05/1990	10.883.913-9	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400074	Maik Mauro Alves	17/08/1991	105997434	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400519	Manuela Fernandes Marcondes De Albuquerque	20/07/1983	65382741	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400475	Marcio Alberto Torrecilha	01/10/1975	64310860	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400445	Marco Antonio Ribeiro Lorensato	06/06/1981	82386076	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400906	Marcos Antonio Camillo	13/06/1973	60050910	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400458	Marcos Cledilson Cardoso	21/05/1967	40478809	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400192	Maria Cláudia Dalcin	29/11/1981	78490578	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400853	Maria Eduarda Prado Hortencio	31/08/1995	410155056	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 08
49400056	Mariana Alvarenga Kaminagakura	26/08/1986	81001561	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400782	Mariana Lacerda Zucoloto Teibel	06/08/1988	75759827	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400647	Mário Roberto Luppi Junior	13/10/1982	80237723	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400514	Matheus Nadab Luciano	16/06/1993	105077890	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400279	Mayara Matesco	01/10/1992	93372875	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400291	Mayra Tayrine Lemos	15/01/1995	129605464	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400818	Meire Kiko Nozaki Arabori	03/05/1994	104930417	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400763	Meiriellen Lunas França Da Silva	20/09/1982	80229054	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400803	Melissa Kinoshita Minami Schelbauer	07/04/1979	107202846	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400734	Monique Silva Bonfim	01/06/1988	93935438	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400855	Murillo Hernandes Faune Laranjeira	15/01/1993	93981286	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400272	Natal Pires Cardoso	25/12/1958	2233875-7	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400035	Natalia Costa Lima	30/03/1996	134332140	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400826	Neide Aparecida De Faria Da Silva	31/07/1966	4.262.031-9	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400799	Osvaldo Da Silva Junior	10/07/1991	110561172	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400141	Patricia Moreira Da Silva	09/07/1995	129965207	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino	1º andar- Sala 09

							Fundamental	
49400877	Paula Patricia Artoni	02/12/1991	96611730	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400841	Paulo Cesar De Almeida Alves	21/06/1977	58775215	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400929	Pedro Augusto Vieira Bordin	18/05/1989	446224406	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400664	Rafael Bachega Piornedo	10/12/1990	94424844	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400732	Rafael Merigue	28/10/1989	103559898	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400711	Rafael Vieira	21/08/1990	109430951	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400668	Rafaela Carneiro Martins	11/03/1987	94417880	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400449	Raquel Mattesco Casagrande	15/02/1987	93372956	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400065	Renan Dezotti De Almeida	24/08/1994	102471180	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400870	Renato Fogaça Farinha	02/10/1991	100828286	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400254	Ricardo Gepfrich Oliveira	03/01/1985	4785829	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400532	Ricardo Soares De Miranda	20/03/1975	52087120	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400516	Roberta Mussi	01/03/1988	82240802	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400467	Roger José Di Franco Martins Cruz Dos Santos	31/08/1991	93705173	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 09
49400635	Ronni César Bassoli	01/01/1900	60397422	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 10
49400176	Rosimeire Das Dores Da Silva Fidelis	29/09/1973	67778871	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 10
49400833	Samuel Siqueira De Souza Silva	07/11/1996	132531951	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 10
49400320	Sheli Akemi Morita	20/01/1987	93335228	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 10
49400559	Silvio Luís Endo	14/11/1992	10.866.487-8	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 10
49400907	Simone Alves Plaza	17/08/1983	82909079	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 10
49400638	Suzanny Melo Morais Moritz	21/08/1991	3,04E+11	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 10
49400620	Tatiane Gimenez De Pauli	22/11/1980	80180500	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 10
49400767	Thiago Kazuyoshi Sasaka	06/06/1988	81982694	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 10
49400665	Tiago Henrique De Carvalho Dias	10/02/1992	124528054	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 10
49400889	Tomás Dos Santos	01/10/1990	104798624	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 10
49400804	Vagner Morais Simões	27/07/1985	83832118	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 10
49400350	Valdir Ernesto Fontanetti	06/11/1966	42579530	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 10
49400659	Valentino Valero Donaire Junior	02/09/1983	59623656	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 10
49400515	Valquiras Cardoso De Oliveira	01/02/1979	81978379	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 10
49400508	Vanessa Tatian Alves Gonçalves	27/09/1985	9743621-5	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 10
49400395	Vinicius Alves Gobbo	31/12/1994	105091990	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 10
49400761	Vinicius Camargo Prattes	10/02/1994	107875883	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 10
49400648	Vinícius Da Silva	03/12/1993	104356583	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 10
49400026	Vinicius Felipe De Souza	24/11/1996	128649948	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino	1º andar- Sala 10

							Fundamental	
49400837	Vinícius Luiz Reis Mônaco	08/08/1991	110573936	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 10
49400800	Vitor Hugo Scaramal Alves	05/12/1991	98522840	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 10
49400021	Wilson Da Silva	31/03/1963	38613766	Técnico de Gestão Legislativa	17/03/2019	Manhã	Escola Estadual Monteiro Lobato Ensino Fundamental	1º andar- Sala 10

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:27FD7512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

CLEITON CHIOCHETA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e que lhe confere o artigo 20, inciso IV conjugado com o Artigo 36 da 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sulina, Artigo 18, da Resolução nº 002/2002.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por merecimento, aos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados a partir de 01/03/2019, por terem preenchidos os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente.

MATRI FUNC	NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
35/2	CELSO JOSÉ GRIBELER	ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A	VII	VIII
27/2	CARLOS MARCELO S. BOCALON	PROFISSIONAL	ASSESSOR JURIDICO	A	VII	VIII

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 07 de março de 2.019.

CLEITON CHIOCHETA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:BCEC0F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR					*"REPUBLICADO"*				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.623.178,73	-	458.169,72	-	-	-	1.165.009,01	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	170.490,32	-	-	-	(170.490,32)	-	-
Transferências do FUNDEB 60%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB 40%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Destinados à Educação	262.178,15	-	-	-	-	-	262.178,15	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	241.479,40	-	-	-	(241.479,40)	-	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	974.077,32	-	-	-	-	-	974.077,32	-	-
Recursos Destinados à Assistência Social	116.559,48	-	-	-	-	-	116.559,48	-	-

Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	179.398,24	-	-	-	-	-	-	179.398,24	-	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	90.965,54	-	46.200,00	-	-	-	-	44.765,54	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	37.814,47	-	68.824,09	-	-	-	-	(31.009,62)	-	-
Recursos Ordinários	37.814,47	-	68.824,09	-	-	-	-	(31.009,62)	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	1.660.993,20	-	526.993,81	-	-	-	-	1.133.999,39	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE, 06/Mar/2019,										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:671A9923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO N° 10/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS,
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA:** ABIMAEL KAIEBY NUNES-ME CNPJ SOB O Nº 27.549.191/0001-00 **REPRESENTANTE**: ABIMAEL KAIEBY NUNES CPF/MF SOB O Nº 004.140.879-92
DATA:	01/03/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 22/02/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 25/02/2019 NA EDIÇÃO Nº 1702 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:373A3F9A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO - DECRETO Nº 312/2019

TABELA DE VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
PISO NACIONAL - JANEIRO/2019 - R$ 1.250,00

CARGOS	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05	NÍVEL 06	NÍVEL 07	NÍVEL 08	NÍVEL 09	NÍVEL 10	NÍVEL 11	NÍVEL 12	NÍVEL 13	NÍVEL 14	NÍVEL 15	NÍVEL 16	NÍVEL 17
AGENTE COMUNITÁ RIO DE SAÚDE	1.250,00	1.275,00	1.300,50	1.326,51	1.353,04	1.380,10	1.407,70	1.435,86	1.464,58	1.493,87	1.523,75	1.554,22	1.585,31	1.617,02	1.649,36	1.682,35	1.715,99
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1.250,00	1.275,00	1.300,50	1.326,51	1.353,04	1.380,10	1.407,70	1.435,86	1.464,58	1.493,87	1.523,75	1.554,22	1.585,31	1.617,02	1.649,36	1.682,35	1.715,99

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:AA836035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019

Instrução Normativa 01/2019

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna da Prefeitura de Paranaguá, abrangendo a Administração direta, indireta, e entidades beneficiadas com recursos públicos.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 213, de 16 de abril de 2018,
COSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar n. 101/2000, na Lei Ordinária n. 4.320/64, na Lei Orgânica do Município, e nas demais normas que regem a matéria;
CONSIDERANDO as diretrizes a serem observadas na estruturação e funcionamento do sistema de controle interno municipal, para que seja efetiva a sua atuação na fiscalização do cumprimento de suas funções, visando o aperfeiçoamento e a valorização dos mecanismos de controle interno, incidentes sobre a gestão municipal;
CONSIDERANDO que com o trabalho que pretende desenvolver durante o exercício de 2019, busca-se um mecanismo de fortalecimento do controle administrativo para que a atividade pública se realize em conformidade com os princípios constitucionais e demais normas vigentes, visando sempre o interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades a serem desenvolvidas,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido o Plano Anual de Auditoria Interna do Município de Paranaguá para o exercício de 2019, conforme Anexo Único.
Art. 2º. As atividades a serem desempenhadas consistem na análise e na verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais da entidade, e da existência e adequação dos seus sistemas de controle interno.
Art. 3º.A Auditoria Interna será executada pelos servidores que integram o quadro de servidores da Controladoria Geral do Município, bem como por demais servidores porventura requisitados para tal fim, e será supervisionada pelo Controlador Geral.
Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, em 06 de março de 2019

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral Do Município

Anexo

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 2019												
DESCRIÇÃO - ATIVIDADE DE APOIO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Elaborar e revisar normas internas quanto as rotinas e procedimentos de controles adotados	Quando se fizer necessário											
Assessorar a administração municipal mediante realização de orientação verbal, bem como emissão de documentos formais	Quando requerido ou identificado não-conformidade											
DESCRIÇÃO - ATIVIDADE DE CONTROLE												
Acompanhamento dos limites constitucionais do Poder Executivo conforme a LRF N° 101/2000 no relatório gestão fiscal - RGF	Conforme cronograma											
Acompanhar a regularidade do Município junto ao CAUC-Tesouro Nacional	Periodicamente											
Verificar a tempestividade do envio e da publicação do relatório resumido de execução orçamentária - RREO e seus anexos, em até 30 dias após o encerramento do bimestre, de acordo com os art. 52 e 53 da LRF N° 101/2000	Conforme cronograma											
Acompanhar o prazo de remessa de dados do SIM-AM ao TCE/PR	Conforme agenda de obrigações TCE/PR											
Avaliação dos programas de governo estipulados nas leis orçamentárias	Quando se fizer necessário											
Verificar a tempestividade do envio e da publicação do relatório de gestão fiscal – RGF, de acordo com os art. 54 da LRF N° 101/2000	Conforme cronograma											
Verificar a tempestividade da audiência pública referente a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, de acordo com o §4° do art. 9º da LRF N° 101/2000 - Quadrimestre	Conforme agenda de obrigações TCE/PR											
Acompanhamento da elaboração da LOA a ser enviada ao PL até 30/09	Quando requerido ou identificado não-conformidade											
Acompanhamento da elaboração da LDO a ser enviada ao PL até 15/04	Quando requerido ou identificado não-conformidade											
Atualizar certidões emitidas pelo TCE/PR	Quando se fizer necessário											
Acompanhar tramitação do julgamento das contas do executivo pelo TCE/PR	Periodicamente											
Avaliar o cumprimento das Resoluções e dos Ofícios Circulares expedidos pelo TCE/PR	Conforme cronograma de atividade de auditorias											
Elaboração de Parecer quanto à correta e regular gestão e aplicação, pelo Município, dos recursos financeiros obtidos através da formalização de Convênios	Quando houver solicitação											
DESCRIÇÃO - ATIVIDADE DE AUDITORIAS	**JAN**	**F**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Auditoria juntamente com a emissão de parecer prévio, para verificação do cumprimento dos índices pré estabelecidos por lei, das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.			x		x		x		x		x	
Auditoria nos termos de colaboração com entidades locais			x									
Auditoria nos contratos administrativos				x								
Auditoria nas compras direta (inexigibilidade, dispensa e dispensável)					x							
Auditoria nos processos licitatórios						x						
Auditoria nos adiantamentos								x				
Auditoria nas diárias									x			
Auditoria nas ações de cobrança da dívida ativa e dos títulos executivos do TCE										x		
Auditorias especiais	Quando surgirem casos específicos ou denúncias em que haja a necessidade de verificação											

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:934373F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2018	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	619.758,23	581.441,44	569.666,83	567.672,33	597.639,74	576.051,89	578.508,80	552.523,38	599.694,18	560.636,11	623.620,41	1.062.761,98	7.489.975,32	0,00
Pessoal Ativo	604.114,52	565.719,06	566.167,22	539.727,18	581.917,36	560.329,51	562.786,42	536.801,00	583.971,80	544.913,73	607.898,03	1.043.539,99	7.297.885,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	497.403,72	465.701,88	465.480,97	441.006,06	480.972,42	461.504,84	464.168,16	438.177,98	484.538,12	445.141,41	507.837,42	855.085,40	6.007.018,38	0,00
Obrigações Patronais	106.710,80	100.017,18	100.686,25	98.721,12	100.944,94	98.824,67	98.618,26	98.623,02	99.433,68	99.772,32	100.060,61	188.454,59	1.290.867,44	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.420,94	3.499,61	3.499,61	3.499,61	3.499,61	3.499,61	3.499,61	3.499,61	3.499,61	3.499,61	3.499,61	6.999,22	45.416,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.367,14	2.421,58	2.421,58	2.421,58	2.421,58	2.421,58	2.421,58	2.421,58	2.421,58	2.421,58	2.421,58	4.843,16	31.426,10	0,00

Pensões	1.053,80	1.078,03	1.078,03	1.078,03	1.078,03	1.078,03	1.078,03	1.078,03	1.078,03	1.078,03	1.078,03	2.156,06	13.990,16	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	12.222,77	12.222,77	0,00	24.445,54	12.222,77	12.222,77	12.222,77	12.222,77	12.222,77	12.222,77	12.222,77	12.222,77	146.673,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.940,39	21.998,16	0,00	0,00	5.271,09	17.974,68	0,00	0,00	4.477,83	0,00	61.934,70	0,00	117.596,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.940,39	21.998,16	0,00	0,00	5.271,09	17.974,68	0,00	0,00	4.477,83	0,00	61.934,70	0,00	117.596,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	613.817,84	559.443,28	569.666,83	567.672,33	592.368,65	558.077,21	578.508,80	552.523,38	595.216,35	560.636,11	561.685,71	1.062.761,98	7.372.378,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.567.098,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.367.098,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.372.378,47	47,98%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.298.233,30	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.883.321,64	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.468.409,97	48,6%

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FFC7E981

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.610.397,62	1.569.443,07	1.233.270,70	1.446.935,21	1.546.097,50	1.610.279,17	1.644.718,55	1.299.741,51	1.172.745,12	1.281.821,46	1.384.298,68	2.242.017,13	18.041.765,72	20.131.828,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.325,36	20.326,33	35.400,84	31.052,97	128.450,29	38.791,92	43.228,41	30.793,69	22.903,16	51.717,02	30.711,07	49.197,41	515.898,47	847.127,13
IPTU	842,27	709,40	1.278,79	3.703,35	59.175,09	5.714,65	5.747,72	4.688,11	2.744,51	1.788,12	2.081,69	6.533,31	95.007,01	140.000,00
ISS	8.311,22	7.321,04	6.552,67	8.431,31	10.848,82	10.274,67	12.777,08	9.804,95	6.180,92	18.452,06	15.608,36	14.244,62	128.807,72	174.000,00
ITBI	7.400,00	2.700,00	12.112,00	4.028,40	21.270,00	9.631,00	13.720,40	3.276,00	2.025,00	20.488,29	4.526,00	9.911,92	111.089,01	130.327,13
IRRF	10.204,62	7.915,17	7.822,68	6.598,55	9.012,09	6.900,59	7.300,65	8.280,04	8.160,28	7.640,66	7.468,22	13.682,99	100.986,54	71.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.567,25	1.680,72	7.634,70	8.291,36	28.144,29	6.271,01	3.682,56	4.744,59	3.792,45	3.347,89	1.026,80	4.824,57	80.008,19	331.500,00
Contribuições	15.894,12	14.869,22	16.384,68	18.008,34	19.813,50	18.901,60	18.197,86	15.043,32	14.816,14	14.747,70	0,00	0,00	166.676,48	200.000,00
Receita patrimonial	2.985,04	3.312,06	3.553,47	3.324,06	3.244,76	2.901,22	4.124,95	3.908,66	2.964,43	2.790,98	3.003,83	4.113,97	40.227,43	74.143,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.985,04	3.312,06	3.553,47	3.324,06	3.244,76	2.901,22	4.124,95	3.908,66	2.964,43	2.790,98	3.003,83	4.113,97	40.227,43	24.143,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	51,00	232,90	607,95	859,74	240,20	306,82	225,67	109,50	203,15	626,98	175,42	247,50	3.886,83	542.500,00
Transferências correntes	1.557.716,56	1.529.748,68	1.175.567,72	1.357.594,74	1.393.721,75	1.547.714,79	1.577.762,42	1.249.184,58	1.130.081,67	1.211.070,52	1.348.954,43	2.186.966,21	17.266.084,07	18.368.307,87
Cota parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.252.321,53	10.756.163,95
Cota parte do ICMS	390.898,69	239.502,11	225.044,90	266.491,98	281.341,92	200.344,39	321.312,95	277.270,57	235.851,37	334.611,50	291.473,55	310.214,07	3.374.358,00	3.410.379,89
Cota parte do IPVA	123.486,83	52.044,16	54.297,17	18.868,23	18.461,45	3.039,61	7.348,11	2.948,31	3.265,84	5.478,70	3.379,44	5.892,28	298.510,13	308.788,54
Cota parte do ITR	1.653,97	0,00	529,03	0,00	0,00	55,14	40.512,34	62,74	8.740,59	52.427,89	3.008,90	7.363,62	114.354,22	97.339,42

Transferências da LC 87/1996	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	21.580,08	58.871,16
Transferências da LC 61/1989	5.159,82	5.263,80	4.390,26	4.687,17	4.776,89	5.245,77	4.414,50	4.774,36	4.773,66	4.845,23	4.651,72	5.605,16	58.588,34	57.211,68
Transferências do FUNDEB	220.683,30	144.047,24	128.254,49	118.878,05	143.315,50	114.448,16	115.700,90	139.838,63	112.362,64	141.275,47	133.738,44	146.281,61	1.658.824,43	1.919.614,54
Outras transferências correntes	79.085,78	126.283,76	114.253,27	268.512,29	111.516,72	443.176,48	188.601,62	154.509,86	259.496,87	98.328,53	192.021,08	451.761,08	2.487.547,34	1.759.938,69
Outras receitas correntes	425,54	953,88	1.756,04	36.095,36	627,00	1.662,82	1.179,24	701,76	1.776,57	868,26	1.453,93	1.492,04	48.992,44	49.749,40
DEDUÇÕES (II)	251.589,21	251.883,24	186.611,70	194.040,64	227.777,71	198.017,93	180.974,97	190.967,13	151.644,34	194.293,15	204.638,89	242.228,10	2.474.667,01	2.789.514,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	251.589,21	251.883,24	186.611,70	194.040,64	227.777,71	198.017,93	180.974,97	190.967,13	151.644,34	194.293,15	204.638,89	242.228,10	2.474.667,01	2.789.514,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.358.808,41	1.317.559,83	1.046.659,00	1.252.894,57	1.318.319,79	1.412.261,24	1.463.743,58	1.108.774,38	1.021.100,78	1.087.528,31	1.179.659,79	1.999.789,03	15.567.098,71	17.342.313,75

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C5C60521

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.610.397,62	1.569.443,07	1.233.270,70	1.446.935,21	1.546.097,50	1.610.279,17	1.644.718,55	1.299.741,51	1.172.745,12	1.281.821,46	1.384.298,68	2.242.017,13	18.041.765,72	20.131.828,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.325,36	20.326,33	35.400,84	31.052,97	128.450,29	38.791,92	43.228,41	30.793,69	22.903,16	51.717,02	30.711,07	49.197,41	515.898,47	847.127,13
IPTU	842,27	709,40	1.278,79	3.703,35	59.175,09	5.714,65	5.747,72	4.688,11	2.744,51	1.788,12	2.081,69	6.533,31	95.007,01	140.000,00
ISS	8.311,22	7.321,04	6.552,67	8.431,31	10.848,82	10.274,67	12.777,08	9.804,95	6.180,92	18.452,06	15.608,36	14.244,62	128.807,72	174.000,00
ITBI	7.400,00	2.700,00	12.112,00	4.028,40	21.270,00	9.631,00	13.720,40	3.276,00	2.025,00	20.488,29	4.526,00	9.911,92	111.089,01	130.327,13
IRRF	10.204,62	7.915,17	7.822,68	6.598,55	9.012,09	6.900,59	7.300,65	8.280,04	8.160,28	7.640,66	7.468,22	13.682,99	100.986,54	71.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.567,25	1.680,72	7.634,70	8.291,36	28.144,29	6.271,01	3.682,56	4.744,59	3.792,45	3.347,89	1.026,80	4.824,57	80.008,19	331.500,00
Contribuições	15.894,12	14.869,22	16.384,68	18.008,34	19.813,50	18.901,60	18.197,86	15.043,32	14.816,14	14.747,70	0,00	0,00	166.676,48	200.000,00
Receita patrimonial	2.985,04	3.312,06	3.553,47	3.324,06	3.244,76	2.901,22	4.124,95	3.908,66	2.964,43	2.790,98	3.003,83	4.113,97	40.227,43	74.143,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.985,04	3.312,06	3.553,47	3.324,06	3.244,76	2.901,22	4.124,95	3.908,66	2.964,43	2.790,98	3.003,83	4.113,97	40.227,43	24.143,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	51,00	232,90	607,95	859,74	240,20	306,82	225,67	109,50	203,15	626,98	175,42	247,50	3.886,83	542.500,00
Transferências correntes	1.557.716,56	1.529.748,68	1.175.567,72	1.357.594,74	1.393.721,75	1.547.714,79	1.577.762,42	1.249.184,58	1.130.081,67	1.211.070,52	1.348.954,43	2.186.966,21	17.266.084,07	18.368.307,87
Cota parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.252.321,53	10.756.163,95
Cota parte do ICMS	390.898,69	239.502,11	225.044,90	266.491,98	281.341,92	200.344,39	321.312,95	277.270,57	235.851,37	334.611,50	291.473,55	310.214,07	3.374.358,00	3.410.379,89
Cota parte do IPVA	123.486,83	52.044,16	54.297,17	18.868,23	18.461,45	3.039,61	7.348,11	2.948,31	3.265,84	5.478,70	3.379,44	5.892,28	298.510,13	308.788,54
Cota parte do ITR	1.653,97	0,00	529,03	0,00	0,00	55,14	40.512,34	62,74	8.740,59	52.427,89	3.008,90	7.363,62	114.354,22	97.339,42
Transferências da LC 87/1996	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	21.580,08	58.871,16
Transferências da LC 61/1989	5.159,82	5.263,80	4.390,26	4.687,17	4.776,89	5.245,77	4.414,50	4.774,36	4.773,66	4.845,23	4.651,72	5.605,16	58.588,34	57.211,68
Transferências do FUNDEB	220.683,30	144.047,24	128.254,49	118.878,05	143.315,50	114.448,16	115.700,90	139.838,63	112.362,64	141.275,47	133.738,44	146.281,61	1.658.824,43	1.919.614,54
Outras transferências correntes	79.085,78	126.283,76	114.253,27	268.512,29	111.516,72	443.176,48	188.601,62	154.509,86	259.496,87	98.328,53	192.021,08	451.761,08	2.487.547,34	1.759.938,69
Outras receitas correntes	425,54	953,88	1.756,04	36.095,36	627,00	1.662,82	1.179,24	701,76	1.776,57	868,26	1.453,93	1.492,04	48.992,44	49.749,40
DEDUÇÕES (II)	251.589,21	251.883,24	186.611,70	194.040,64	227.777,71	198.017,93	180.974,97	190.967,13	151.644,34	194.293,15	204.638,89	242.228,10	2.474.667,01	2.789.514,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	251.589,21	251.883,24	186.611,70	194.040,64	227.777,71	198.017,93	180.974,97	190.967,13	151.644,34	194.293,15	204.638,89	242.228,10	2.474.667,01	2.789.514,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.358.808,41	1.317.559,83	1.046.659,00	1.252.894,57	1.318.319,79	1.412.261,24	1.463.743,58	1.108.774,38	1.021.100,78	1.087.528,31	1.179.659,79	1.999.789,03	15.567.098,71	17.342.313,75

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:09F803E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004 2019 ANEXO I, II E III

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 003/2019																			
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO																			
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SULINA							CARGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS						TABELA DE VENCIMENTO						
Linha de Promoção Horizontal ou Progressão de Vencimentos																			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CBO	CHS	INICIAL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
PROFISSIONAL																			
ADVOGADO	1	12110	20	2.289,00	2.357,67	2.428,40	2.501,25	2.576,29	2.653,58	2.733,18	2.815,17	2.899,63	2.986,60	3.076,20	3.168,49	3.263,54	3.361,45	3.462,29	3.566,15
ADMINISTRATIVO																			
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	19390	40	3.147,02	3.241,43	3.338,67	3.438,83	3.542,00	3.648,26	3.757,71	3.870,44	3.986,55	4.106,15	4.229,33	4.356,21	4.486,90	4.621,50	4.760,15	4.902,95
SERVIÇOS GERAIS																			
ZELADORA I	1	55120	40	981,31	1.010,75	1.041,07	1.072,30	1.104,47	1.137,61	1.171,74	1.206,89	1.243,09	1.280,39	1.318,80	1.358,36	1.399,11	1.441,09	1.484,32	1.528,85

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 003/2019			
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VALOR EM R$
1	ASSESSOR JURÍDICO	CC - 1	2.282,66
1	DIRETOR FINANCEIRO	CC - 2	1.740,52
1	DIRETOR GERAL DA CÂMARA	CC - 2	1.740,52
ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº 003/2019			
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VALOR EM R$
1	ASSESSOR JURÍDICO	FG - 1	246,99
1	DIRETOR FINANCEIRO	FG - 1	246,99
1	DIRETOR GERAL DA CÂMARA	FG - 1	246,99

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:C27A55ED

